

DIÁRIO DA JUSTIÇA



do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Quarta Feira, 20 de Dezembro de 2006 Nº 7521

PODER JUDICIARIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL CÍVEL

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 72392/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO 72392/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 19602/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: **DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC. ESTADO**
RECORRIDA: MINERAÇÃO SÃO RAFAEL LTDA.
ADVOGADOS: **DRA. AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA E OUTRO(S)**
IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT.
ADVOGADOS: **DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**
DECISÃO: "...ADMITO o presente recurso extraordinário..."
Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.
As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - *Vice-Presidente*

Protocolo: 72393/2006
RECURSO ESPECIAL 72393/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 19602/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: **DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC. ESTADO**
RECORRIDA: MINERAÇÃO SÃO RAFAEL LTDA.
ADVOGADOS: **DRA. AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA E OUTRO(S)**
IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT.
ADVOGADOS: **DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**
DECISÃO: "...admito o presente recurso especial..."
Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.
As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - *Vice-Presidente*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ermani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.
Plenário 01
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ermani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilsen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 98212/2006
RECURSO ORDINÁRIO 98212/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 38444/2005 - Classe: II-10 - CAPITAL).
RECORRENTE: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDEPO/MT
ADVOGADOS: **DR. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
RECORRIDOS: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
ADVOGADO: **DR. FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI - PROC. ESTADO**
Intimação aos recorridos para apresentarem contra-razões ao RECURSO ORDINÁRIO, nos termos do art. 540 do CPC.
Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.
As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - *Vice-Presidente*

Protocolo: 98189/2006
RECURSO ORDINÁRIO 98189/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 5470/2006 - Classe: II-11 - CAPITAL)
RECORRENTE: IVAIR SAVOINE
ADVOGADOS: **DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA E OUTRO(S)**
RECORRIDO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: **DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. ESTADO**
Intimação aos recorridos para apresentarem contra-razões ao RECURSO ORDINÁRIO, nos termos do art. 540 do CPC.
Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.
As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - *Vice-Presidente*

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 71773/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 71773/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: ADAIR TEREZINHA PEREIRA
ADVOGADOS: **DR. GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRO(S)
DECISÃO: "...indefiro a inicial..."
Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.
As) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO - *Relator*

Protocolo: 74545/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74545/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: M. C. COSTA - EPP.
ADVOGADOS: **DR. VALBER S. MELO E OUTRO(S)**
IMPETRADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº 71789/2006 - CAPITAL
LITISCONSORTE: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
DECISÃO: "...Com efeito, à vista do que dispõe o § 3º, do art. 267, do CPC, impõe-se o decreto da extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do comando do artigo supra mencionado e seu inciso VI..."
Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.
As) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS - *Relator*

Protocolo: 88609/2006
MADEIREIRA BUFFON LTDA - ADVOGADO: **DR. ADÃO FLORES**, qualificado nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88609/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL, em que é IMPETRADO: EXMO. SR. RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº77020/2006 e LITISCONSORTE: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, vem através da petição protocolada sob nº 89649/2006, de 17/11/2006, requerer retificação urgente do erro verificado na página 10.
DECISÃO: "...Em razão da decisão monocrática que extinguiu o presente *writ* nos termos do artigo 8º da Lei 1.533/51 e artigo 267, I, do Código Processual Civil, indefiro o pedido de fis. 97..."
Cuiabá, 22 de novembro de 2006.
As) DES. EVANDRO STÁBILE - *Relator*

Protocolo: 96720/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96720/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: RUI COIMBRA FILHO
ADVOGADOS: **DR. ADBAR DA COSTA SALLES E OUTRO(S)**
IMPETRADOS: EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRA
ADVOGADO: **DR. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROC. GERAL DO ESTADO**
DECISÃO: "...CONCEDO a liminar pleiteada..."
Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
As) DES. EVANDRO STÁBILE - *Relator*

Protocolo: 96304/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96304/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA DE RONDONÓPOLIS
IMPETRANTE: V. A. P. F.
ADVOGADO: **DR. PAULO SERGIO CIRILO**
IMPETRADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 92845/2006 - RONDONÓPOLIS
DECISÃO: "...indefiro a liminar postulada..."
Cuiabá, 07 de dezembro de 2006.
As) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE - *Relator*

Protocolo: 96322/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96322/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: RODOLFO PAIER
ADVOGADA: **DRA. MARCIA ADELHEID NANI**
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRO(S)
DECISÃO: "...nego a liminar ante a ausência do indispensável *periculum in mora*..."
Cuiabá, 11 de dezembro de 2006.
As) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES - *Relator*

Protocolo: 96330/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96330/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: JOANA APARECIDA RODRIGUES EUFRASINO
ADVOGADO: **DR. CLOVIS DE MELLO**
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DECISÃO: "...INDEFIRO a liminar vindicada..."
Cuiabá, 07 de dezembro de 2006.
As) DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO - *Relatora*

Protocolo: 93237/2006
VIAÇÃO XAVANTE LTDA - ADVOGADOS: **DRA. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, DR. HUMBERTO THEODORO JUNIOR E OUTRO(S)**, qualificado nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 93237/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL, em que é IMPETRADA: EXMA. SRA. DRA. RELATORA DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 88712/2006 - BARRA DO GARÇAS E LITISCONSORTE: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, vem através da petição protocolada sob nº. 97596/2006, de 11/12/2006, requerer extinção do presente feito.
DECISÃO: "...decreto a extinção do processo (art. 267, VIII, CPC) e determino o arquivamento dos autos..."
Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
As) DES. JURACY PERSIANI - *Relator*

Protocolo: 97762/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 97762/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: MADEIREIRA JUARA LTDA.
ADVOGADOS: **DR. ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO E OUTRO(S)**
IMPETRADO: EXMO. SR. DES. RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº 95229/2006 - CAPITAL

LITISCONSORTE: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO: "...INDEFIRO DE PLANO A INICIAL..."
Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
As) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES - *Relator*

Protocolo: 84401/2006
FLÁVIO CARLOS BONATO - ADVOGADO: **DR. WALTER FÉLIX DE MACEDO**, qualificado nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 84401/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL, em que são IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - ADVOGADO: **DR. ROGÉRIO LUIZ GALLO - PROC. ESTADO** e IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT - ADVOGADOS: **DRA. MEIRE ROCHADO NASCIMENTO E OUTRO(S)**, vem através da petição protocolada sob nº. 94967/2006, de 01/12/2006, pleitear reconsideração.
DECISÃO: "...Posto isto, reconsidero a decisão de fis. 45/46-TJ..."
Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
As) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE - *Relator*

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO RELATOR

Protocolo: 91565/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 91565/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: ARMELINDO JOSÉ VALENTIM
ADVOGADOS: **DR. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO E OUTRO(S)**
IMPETRADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 80210/2006 - SINOP.
Intimação aos requerentes na pessoa de seu patrono, para que emende a petição de fis. 229/230-TJ, para eventual juntada da competente prova, adequando-a aos termos do art. 218 do RITJ/MT, no prazo de 05 (cinco) dias.
Cuiabá, 15 de novembro de 2006.
As) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE - *Relator*

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL, Cuiabá 19 de dezembro de 2006.

Belº **CIBELE FELIPIN PEREIRA**

Diretora do Departamento do Órgão Especial

orgao.especial@tj.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL - ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária administrativa do ÓRGÃO ESPECIAL do dia 18/01/2007, às 14:00 horas ou em sessão subsequente (art. 7º do R.I.T.J.)

RECURSO PARA O ÓRGÃO ESPECIAL CONTRA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA Nº. 41/2006 - COMARCA CAPITAL (Id. 49136).
RECORRENTE: NEIDE CAMILO DA SILVA.
ADVOGADO: DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
RELATOR: DES. EVANDRO STÁBILE.

REPUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária administrativa do ÓRGÃO ESPECIAL do dia 18/01/2007, às 14:00 horas ou em sessão subsequente (art. 7º do R.I.T.J.)

RECURSO PARA O ÓRGÃO ESPECIAL CONTRA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA Nº. 43/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (Id. 49145).
RECORRENTE: EXMO. SR. DR. TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT.
RECORRIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA.
RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL.

RECURSO PARA O ÓRGÃO ESPECIAL CONTRA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA Nº. 73/2005 - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE (Id. 30193).
RECORRENTE: A. V. M.
ADVOGADO: **DR. ANTÔNIO PAULO Z. MENDONÇA**
RECORRIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA.
INTERESSADO: COORD. ADM. DO FORO DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATOR: DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO.

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL, Cuiabá 19 de dezembro de 2006.

orgao.especial@tj.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL - CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 42391/2004 - Classe: II-10 COMARCA CAPITAL.
IMPETRANTE: SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDEPOJUC
ADVOGADO: **DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA**
IMPETRADOS: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
ADVOGADO: **DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. ESTADO**
Relator: Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Julgamento: 9/11/2006.
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, E, POR IGUAL VOTAÇÃO, ACOLHERAM A DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, DENEGARAM A SEGURANÇA, SENDO QUE O 5º, 9º, 13º e 14º VOGAIS, JULGARAM OS IMPETRANTES CARECEDORES DO "MANDAMUS". DECISÃO EM PARTE COM PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ESPÉCIE E O RESPECTIVO ADICIONAL - ATO DE DISCRICIONARIEDADE MITIGADA - INCABÍVEL A ANÁLISE DA MATÉRIA PELO PODER JUDICIÁRIO - SEGURANÇA DENEGADA A conversão das férias vencidas em espécie, bem como o seu respectivo adicional, está adstrita à discricionariedade do administrador, à disponibilidade financeira e ao interesse público. Tratando-se de ato discricionário da Administração Pública, não cabe ao Poder Judiciário reapreciar o mérito do ato administrativo.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 71344/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.
IMPETRANTE: WALTER CORRÊA
ADVOGADOS: **DR. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
ADVOGADO: **DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. ESTADO**
Relator: Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Julgamento: 23/11/2006.
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, CONCEDERAM A ORDEM.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - APOSENTADO PORTADOR DE DOENÇA INCAPACITANTE - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO GOVERNADOR DO ESTADO - INCONSISTENTE



CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INCIDÊNCIA A PARTIR DO DOBRO DO MAIOR BENEFÍCIO PAGO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - APLICAÇÃO DO ARTIGO 40, § 21, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 05/07/05 - DESNECESSIDADE DE LEI REGULAMENTADORA PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO EVIDENTE - SEGURANÇA CONCEDIDA. O fato de competir à Secretaria de Administração a confecção da folha de pagamento dos serviços públicos estaduais não afasta a autoridade do ato coator, nem a autoridade para corrigir, atribuído ao Governador do Estado. O servidor público inativo, portador de doença incapacitante prevista nas Leis Federais nºs 7.713/88 e 8.112/90, tem direito imediato a elevação da isenção previdenciária elencada no § 21, do art. 40, da Constituição Federal, regra de aplicação imediata introduzida pela Emenda Constitucional nº 47/2005, independente de regulamentação na esfera infraconstitucional.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 41395/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.
IMPETRANTE: CEZAR MARIO DALLA RIVA
ADVOGADOS: **DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)**
IMPETRADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LITISCONSORTE: EUTÁLIO BICUDO NETO
ADVOGADO: **DR. LEONILSON RAIMUNDO MACHADO**
Relatora: Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO
Julgamento: 9/11/2006.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITARAM A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DENEGARAM A SEGURANÇA.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - DESACUMULAÇÃO - INSUBSISTÊNCIA - INTELIGÊNCIA DO ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.935/94 - HIPÓTESE EM QUE OCORRERÁ A DESACUMULAÇÃO QUANDO DA PRIMEIRA VACÂNCIA - EXCEÇÃO À REGRA - ACUMULAÇÃO QUE É REALIZADA DE MODO PRECÁRIO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - SEGURANÇA DENEGADA. Não obstante a regra seja a desacomulação, tal ato jurídico somente se dará quando da primeira vacância; ou, nos casos em que os Municípios não comparetem, em razão do volume dos serviços ou da receita, a instalação de mais de um dos serviços. A acumulação das serventias é realizada de modo precário, não havendo falar-se em direito adquirido quanto às atribuições exercidas.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 33223/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.
IMPETRANTES: ANDRÉA MARCONDES ALVES SOUSA E OUTRO(S)
ADVOGADOS: **DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)**
IMPETRADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Relatora: Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO
Julgamento: 13/7/2006.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, DECRETARAM A CARÊNCIA DA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - FORMA DE CÁLCULO - DIREITO ADQUIRIDO - INEXISTÊNCIA - MUTABILIDADE DO REGIME JURÍDICO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, RESPEITANDO-SE, TODAVIA, O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IRREDUTIBILIDADE DOS VENCIMENTOS - AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA QUANTO À POSSÍVEL REDUÇÃO DOS ESTIPÊNDIOS - CARÊNCIA DA AÇÃO DECRETADA. Não há direito adquirido a regime jurídico, excepcionando-se a situação dos servidores que se aposentaram à época da lei revogada. A forma de cálculo do adicional por tempo de serviço, fixada em lei, pode ser alterada por ato unilateral da administração pública, respeitando-se, todavia, o princípio constitucional da irredutibilidade dos vencimentos. Inexistindo, *in casu*, prova pré-constituída quanto à suposta redução dos estipêndios dos requerentes, a carência da ação é medida imperiosa.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 15718/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.
IMPETRANTE: COTECONSTR CONSTRUTORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADOS: **DR. ADBAR DA COSTA SALLES E OUTRO(S)**
IMPETRADOS: EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO(S).
ADVOGADO: **DR. ROGÉRIO LUIZ GALLO - PROC. ESTADO**
Relator: Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Julgamento: 9/11/2006.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR DE CARÊNCIA E ACOLHERAM A DECADÊNCIA, JULGANDO EXTINTA A SEGURANÇA COM APRECIAÇÃO DO MÉRITO.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - DISCUSSÃO SOBRE A EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO - DESNECESSIDADE DE SUA COLAÇÃO AOS AUTOS - CARÊNCIA DE AÇÃO REJEITADA - PRAZO DECADENCIAL - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMINISTRATIVO - NÃO-INTERRUPÇÃO DO PRAZO - DECADÊNCIA RECONHECIDA - EXTINÇÃO DA AÇÃO MANDAMENTAL. Não se pode declarar a carência de ação mandamental, por ausência de prova pré-constituída se a discussão judicial é exatamente sobre a exigibilidade da apresentação sobre tais documentos para a concessão do benefício tributário buscado pelo contribuinte. Não há interrupção do prazo decadencial de 120 dias para impetração de mandado de segurança, com o protocolo de pedido de reconsideração administrativo, contando-se o prazo para ajuizamento da ação do primeiro ato praticado.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 47488/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.
IMPETRANTE: WILSON AMIZO
ADVOGADA: **DR. MARCIA ADELHEID NANI**
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
ADVOGADO: **DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. ESTADO**
Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Julgamento: 9/11/2006.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR, AINDA A DECADÊNCIA SUSCITADA E NO MÉRITO, DENEGARAM A SEGURANÇA.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO - DECADÊNCIA - INEXISTÊNCIA - ILEGITIMIDADE PASSIVA - NÃO-OCCORRÊNCIA - ADICIONAL DE FINAL DE CARREIRA AGREGADO AO VALOR DO SUBSÍDIO - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO - ERRO DA ADMINISTRAÇÃO - ATO REVISTO DE OFÍCIO - NÃO-CONFIGURAÇÃO DE DIREITO ADQUIRIDO - 1ª PARTE DA SÚMULA N. 473 DO STF - ORDEM DENEGADA. Há legitimidade do Governador para figurar no pólo passivo do *mandamus*, porquanto é o responsável pelos atos de seus auxiliares - Secretários de Estado, mormente quando se trata de pedido inserto no âmbito da política salarial dos servidores públicos estaduais. "O prazo decadencial para impetração do mandado de segurança renova-se a cada ato lesivo que envolva prestações de trato sucessivo" (RTFR 121/370). Verificado erro no pagamento dos proventos dos servidores, a exclusão do adicional de final de carreira, procedida pela Administração Pública com alicerce no seu poder de revisão dos próprios atos, não constitui ato ilegal se tal benefício foi agregado ao cálculo do subsídio (1ª parte da Súmula n. 473 do STF).

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 37542/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.
IMPETRANTE: CARLINDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADOS: **DR. JOÃO BATISTA DE MENEZES E OUTRO(S)**
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
ADVOGADO: **DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. ESTADO**
Relator: Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Julgamento: 23/11/2006.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - EXONERAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - INEXISTÊNCIA - INTELIGÊNCIA DO ART. 41, § 4º, CF/88 - SEGURANÇA DENEGADA. 1 - Restou comprovado, no decorrer do estágio probatório, que o servidor não reuniu as condições necessárias ao exercício do cargo, podendo ele ser exonerado, dispensando-se o rigor do processo administrativo disciplinar, desde que sejam observados expressamente os princípios do contraditório e da ampla defesa. 2 - Ao Poder Judiciário não é permitido pronunciar-se sobre o mérito administrativo da sanção imposta, posto que tal análise necessita de dilação probatória, o que não é possível pela via estreita do *mandamus*.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 39342/2004 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.
IMPETRANTE: ROBERTO JOSÉ ALVES DA CUNHA
ADVOGADA: **DR. ROSÂNGELA MARIA PEDROSO**
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: **DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. ESTADO**
IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
LITISCONSORTES: MARIO ROBERTO PEREIRA E OUTRO(S)
LITISCONSORTE: MARCIO DA COSTA VITOR

ADVOGADA: **RENATA BARRETO RAMIRES**
Relator: Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Julgamento: 9/11/2006.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - SUBOFICIAL DA POLÍCIA MILITAR QUE NÃO FIGUROU NO QUADRO DE ACESSO A PROMOÇÃO - EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR - FATOR IMPEDITIVO DE ASCENÇÃO - PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA - SEGURANÇA DENEGADA. Inviável a ascensão funcional do agente público quando evidenciada que sua conduta fere a moral administrativa exigida pela instituição a que serve e imposta pelos preceitos constitucionais. Se o nome do oficial não constou do quadro de acesso à promoção em razão de existência de inquérito policial militar contra si, não há que se falar em violação a direito líquido e certo.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 49416/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.
IMPETRANTE: JEAN CASSIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA: **DR. ADRIANA FRANCISCA NETO**
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ADVOGADO: **DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. ESTADO**
IMPETRADO: ILMO. SR. DIRETOR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL.
Relator: Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
Julgamento: 27/7/2006.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ACOLHERAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO GOVERNADOR, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS PARA UMA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM CONSONÂNCIA PARCIAL COM O PARECER.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CONCURSO PÚBLICO - INVESTIGADOR DA POLÍCIA CIVIL - EDITAL - EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NA FASE DE EXAMES MÉDICOS - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. Não tendo o Chefe do Poder Executivo qualquer responsabilidade por nenhuma das exigências constantes de edital de abertura de concurso público, manifesta a sua legitimidade para figurar no pólo passivo de ação mandamental proposta por candidato que alega ofensa a direito seu, líquido e certo.

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE 11592/2006 - Classe: II-37 COMARCA CAPITAL (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 34045/2005 - Classe: II-11).
SUSCITANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
SUSCITADO: ESTADO DE MATO GROSSO.
ADVOGADO: **DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. ESTADO**
Relator: Exmo. Sr. DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
Julgamento: 9/11/2006.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE ACOLHERAM A INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - TRANSPOSIÇÃO DE UMA CARREIRA PARA OUTRA - AFRONTA AO ART. 37, INCISO II DA CARTA MAGNA - ACOLHIMENTO DA ARGUIÇÃO. Demonstrado que o dispositivo legal em que se fundamenta a ação mandamental ofende de forma direta e frontal dispositivo da Constituição Federal, com similar na Carta Política Estadual, a declaração de sua inconstitucionalidade *incidenter tantum* se impõe.

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 82701/2006 - Classe: II-16 COMARCA CAPITAL (Interposto nos autos do MANDADO DE INJUNÇÃO 44373/2006 - Classe: II-9).
AGRAVANTES: MARGARIDA DOS SANTOS RODRIGUES E OUTRO(S)
ADVOGADOS: **DR. CLOVIS DE MELLO E OUTRO(S)**
AGRAVADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
ADVOGADO: **DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. ESTADO**
Relator: Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
Julgamento: 23/11/2006.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANDADO DE INJUNÇÃO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS - "LACUNA TÉCNICA" - INEXISTÊNCIA - ALTERAÇÃO DE ANEXO DE LEI - VIA ELEITA INADEQUADA - RECURSO IMPROVIDO. A impetração do Mandado de Injunção somente é cabível quando preenchidos os requisitos da existência de norma constitucional de eficácia limitada e da ausência da norma regulamentadora dos direitos previstos naquela norma constitucional. Note-se que estes são os pressupostos constitucionais do Mandado de Injunção que configuram a denominada "lacuna técnica", terminologia adotada pelo STF, que justamente traduz a situação de inexistência da norma regulamentar de dispositivo constitucional de eficácia limitada. Considerando que aqueles pressupostos não foram atendidos e que a pretensão dos recorrentes, na realidade, é a de alterar o anexo VII da Lei nº 50/98 porque entendem que houve erro na sua elaboração, fica evidente que a via eleita é inadequada para proteger os seus direitos.

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 73825/2006 - Classe: II-16 COMARCA CAPITAL (Interposto nos autos da EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO 37865/2006 - Classe: II-5).
AGRAVANTE: JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA
ADVOGADO: **DR. ZAID ARBID**
AGRAVADO: EXMO. SR. DES. RELATOR DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 37.865/2006-CAPITAL.
Relator: Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
Julgamento: 23/11/2006.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO - INDEFERIMENTO LIMINAR - IRRESIGNAÇÃO DO EXCIPIENTE - MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA - PLEITO QUE VISA IMPEDIR ATUAÇÃO DE MEMBRO DO TRIBUNAL EM AÇÃO DIVERSA DAQUELA EM QUE ELE RECONHECEU SUA SUSPEIÇÃO - FALTA DE VÍNCULO ENTRE OS PROCEDIMENTOS - INAPLICABILIDADE DA REGRA TRAÇADA NO ART. 134, II DO CPC - AGRAVO IMPROVIDO. Não está impedido para presidir e julgar mandado de segurança originário membro do tribunal que declarou suspeição em processo administrativo, objeto da impetração, porque naqueles autos funcionou ao tempo em que ainda era membro do Ministério Público; sendo inaplicável à mesma espécie a regra traçada no art. 134, II do CPC que define os casos de impedimento do juiz.

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 47942/2005 - Classe: II-18 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos da AÇÃO RESCISÓRIA 471 - Classe: II-3).
EMBARGANTE: TÚLIO CESAR FERREIRA FRANCHI
ADVOGADOS: **DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)**
EMBARGADOS: ESPÓLIO DE SUSANA CATARINA FERREIRA FRANCHI REP. POR SUA INVENTARIANTE ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO E OUTRO(S)
ADVOGADA: **DR. MANOEL BENEDITO ROSA FILHO E DR. ALEX SANDRO S. FERREIRA**
EMBARGADA - B. R. F. REPRESENTADA POR SUA MÃE ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADOS: **DR. RICARDO CASTRO BRITO E OUTRO(S)**
Relator: Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Julgamento: 23/11/2006.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, ACOMPANHANDO O RELATOR, DECLARARAM A NULIDADE DO ACÓRDÃO.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES - AÇÃO RESCISÓRIA - PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO - OMISSÃO DE PONTO RELEVANTE - ACOLHIMENTO - DECISÃO DECLARADA NULA - AUTOS DEVOLVIDOS AO ÓRGÃO FRACTIONÁRIO PARA NOVO JULGAMENTO - DEMAIS PRELIMINARES E MÉRITO - APRECIAÇÃO PREJUDICADA. 1. A omissão de ponto relevante laiva a decisão, tornando-a nula por ausência de fundamentação (art. 93, IX da CF/88), podendo, em consequência dessa circunstância omissiva, ser conhecida de ofício pelo órgão *ad quem* e debatida em sede de recurso de embargos infringentes, mesmo que a questão não tenha sido alvo de divergência no aresto embargado, por configurar aquela matéria de ordem pública. 2. Preliminar acolhida para declarar nulo o acórdão recorrido com a consequente devolução dos autos ao órgão fractionário para a prolação de novo julgamento, com exame do ponto omissis. Prejudicada a análise dos demais pontos debatidos no recurso de embargos infringentes.

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL, Cuiabá 19 de dezembro de 2006.

Bel^o **CIBELE FELIPIN PEREIRA**
Diretora do Departamento do Órgão Especial

orgao.especial@tj.mt.gov.br



SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

AUTOS COM DECISÕES DO PRESIDENTE

Protocolo: 17147/1994
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 34/94 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 INTERESSADO: WILSON DA COSTA
 Advogados: **Dra. SONIA ROSA PAIM, Dr. JOAO CESAR FADUL, Dr. JOAO REUS BIASI**
 Para ciência do inteiro teor da decisão de fls. 142-TJ/MT.
 Cuiabá, 14 de dezembro de 2006

Protocolo: 29801/2005
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 29801/2005 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE DIAS DOS SANTOS
 Advogados: **Dr. ANDRE LUIZ ROSSI E OUTROS**
 INTERESSADO: **ANDRÉ LUIZ ROSSI**
 Advogado: EM CAUSA PROPRIA
 INTERESSADO: **JOSÉ ANTONIO DUTRA**
 Advogado: EM CAUSA PROPRIA
 Para ciência do inteiro teor da decisão de fls. 48-TJ/MT.
 Cuiabá, 14 de dezembro de 2006

Protocolo: 98377/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98377/2006 Classe: 15-Cível
 AGRAVANTE: EGON STROBEL
 Advogados: **Dr. ISAC CHEDIQ SAUD E OUTROS**
 AGRAVADOS: COOPACEL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DO CERRADO LTDA E OUTROS
 Advogado: **Dr. ILDO ROQUE GUARESCHI**
 Conclusão da decisão: "...DECLARO, a deserção do presente recurso, nos termos do art. 74 e do RITJ/MT".
 Cuiabá, 14 de dezembro de 2006

Protocolo: 93414/2006
 PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR 93414/2006 Classe: 32-Cível
 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 Advogados: **Dr. DARLÂ MARTINS VARGAS E OUTROS**
 REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Conclusão da decisão: "...INDEFIRO o pedido de suspensão de liminar".
 Cuiabá, 19 de dezembro de 2006

Protocolo: 99882/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99882/2006 Classe: 15-Cível
 AGRAVANTE: AGROPECUÁRIA VANGUARDA DO NORTE S. A.
 Advogado: **Dr. DIÉDE LOUREIRO JÚNIOR**
 AGRAVADO: MARIUSA PIREZ
 Conclusão da decisão: "...DECLARO, a deserção do presente recurso, nos termos do art. 74 e do RITJ/MT".
 Cuiabá, 19 de dezembro de 2006

Protocolo: 98116/2006
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98116/2006 Classe: 20-Cível
 APELANTE: COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRAS COIMBRA S/A
 Advogado: **Dr. OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO**
 APELADOS: ALCINEU JOSE MARCONDES E OUTRAS
 Advogado: **Dr. AFONSO HENRIQUES MAIMONI**
 Conclusão da decisão: "...DECLARO, a deserção do presente recurso, nos termos do art. 74 e do RITJ/MT".
 Cuiabá, 19 de dezembro de 2006

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 1221/1997
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 05/97 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Advogado: **Dr. MOISES VIEIRA DE AGUIAR SURIS**
 Com intimação a interessada para manifestar-se, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 51-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Protocolo: 16462/2006
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 16462/2006 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
 Advogado: **Dr. RUGGIERO PICCOLO, Dra. DENISE REGINA ROSA BARBOSA**
 Com intimação a interessada para manifestar-se, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 69-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Protocolo: 32603/2005
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 32603/2005 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 INTERESSADO: SILVIA MARIA NICOLETTI PILLON GARCIA
 Advogado: **Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTROS**
 Com intimação a interessada para manifestar-se, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 94-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Protocolo: 36789/2005
 REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR 36789/2005 Classe: 44-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
 INTERESSADO: **MARCO AURÉLIO DE MARTINS E PINHEIRO**
 Advogado: EM CAUSA PROPRIA
 Com intimação ao interessado para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 40-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Protocolo: 42850/2006
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 42850/2006 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO: NESTADINA RIBEIRO CROZATTO
 Advogado: **Dr. JOÃO REUS BIASI, Dra. SONIA ROSA PAIM BIASI**
 Com intimação à interessada para manifestar-se, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 67-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Protocolo: 45900/2005
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 45900/2005 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE POCONÉ
 INTERESSADO: BENEDITO DA COSTA NUNES
 Advogados: **Dr. LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA E OUTROS**
 Com intimação ao interessado para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 58-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Protocolo: 45907/2005
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 45907/2005 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE POCONÉ
 INTERESSADO: MARIA JOSÉ MARTINS DE ARRUDA
 Advogados: **Dr. LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA E OUTROS**
 Com intimação a interessada para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 57-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Protocolo: 49751/2006
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 49751/2006 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO: **MARIO VALERIO GAZIN**
 Advogado: EM CAUSA PROPRIA
 Com intimação ao interessado para manifestar-se, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 86-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Protocolo: 65519/2006
 REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR 65519/2006 Classe: 44-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE POCONÉ
 INTERESSADO: DOMINGOS ALVES DO CARMO
 Advogados: **Dr. LUIS GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA, Dr. LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA**
 Com intimação ao interessado para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 58-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Protocolo: 69442/2006
 REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR 69442/2006 Classe: 44-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE POCONÉ
 INTERESSADO: **LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA**
 Advogado: EM CAUSA PROPRIA
 Com intimação ao interessado para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 52-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Protocolo: 70885/2006
 REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR 70885/2006 Classe: 44-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE POCONÉ
 INTERESSADO: **LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA**
 Advogado: EM CAUSA PROPRIA
 Com intimação ao interessado para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 51-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Protocolo: 70886/2006
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 70886/2006 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE POCONÉ
 INTERESSADO: ADALBERTO ANTONIO PAGIOLLI
 Advogados: **Dr. LUIS GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA, Dr. LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA**
 Com intimação ao interessado para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 51-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Protocolo: 31842/2002
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 31842/2002 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 INTERESSADO: ANANIAS FERREIRA DA SILVA
 Advogado: **Dr. ACYR ARAUJO**
 Com intimação à interessada para, no prazo de 10 (dez) dias, informar sobre o cumprimento integral do acordo celebrado com a requisitada, conforme o respeitável despacho de fls. 87-TJ
 Cuiabá, 14 de dezembro de 2006

Protocolo: 42278/2005
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 42278/2005 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
 INTERESSADO: COMERCIAL SANTA CECÍLIA LTDA
 Advogado: **Dr. ELIAS BERNARDO SOUZA**
 Com intimação à interessada para manifestar-se, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o respeitável despacho de fls. 115-TJ
 Cuiabá, 14 de dezembro de 2006

Protocolo: 97700/2006
 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 97700/2006 Classe: 5-Cível
 EXCIPIENTE: PATRÍCIO COAN E OUTROS
 Advogado: **Dr. SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO**
 EXCEPTO: DESEMBARGADOR DONATO FORTUNATO OJEDA, RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 96102/06
 Com intimação os excipientes para efetuarem, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento das custas, conforme o respeitável despacho de fls. 32-TJ
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

Des. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
 Presidente do Tribunal de Justiça/MT
 SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.
 Belª. **CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO**
 Secretária da Secretaria Auxiliar da Presidência
 sec.auxiliarpresidencia@tj.mt.gov.br

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO AUXILIAR

Aos 1/12/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58381/2006 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA DE ARENÁPOLIS
 Protocolo: 58381/2006 REDISTRIBUIÇÃO
 IMPETRANTE(S) SÉRGIO CLÁUDIO VIECILI
 ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS GOMES DA SILVA
 IMPETRADO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 31.002/2006 - COMARCA DE ARENÁPOLIS

LITISCONSORTE(S) ALIDER GONÇALVES DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) FRANCISMAR SANCHES LOPES

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 94990/2006 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 94990/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) WALTER CORREA
 ADVOGADO(S): Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO



MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 94457/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 94457/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
IMPETRADO EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRANTE(S) CELIO ABRAÃO MAIA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ALFREDO JOSE OLIVEIRA GONZAGA OUTRO(S)

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
 ***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 94895/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 94895/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S) ÁGUAS MINERAIS LEBRINHA LTDA.
ADVOGADO(S): DR. MURILO CÉSAR MONTEIRO GODOY
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
IMPETRADO PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94756/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 94756/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: OPOSIÇÃO 376/2006
AGRAVANTE(S) J. ARRUDA TRANSPORTES, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) DARGILAN BORGES CINTRA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) LIDERGÁS TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. EBENEZER SOARES BELIDO
AGRAVADO(S) JOÃO ARRUDA DOS SANTOS E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIO DE AQUINO POVOAS OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94859/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE ITIQUIRA
Protocolo: 94859/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: CARTA PRECATORIA 39/2005
AGRAVANTE(S) CARLOS NEWTON VASCONCELLOS BONFIM JUNIOR E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
AGRAVADO(S) SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO(S): Dr. RENATO GOMES NERY OUTRO(S)

Continuação...
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95110/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 95110/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 265/2006
AGRAVANTE(S) PAULO CESAR DA ROCHA
ADVOGADO(S): DR. CARLOS EDUARDO FURIM
AGRAVADO(S) LAURINDO VICENTIN E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS EDUARDO MARCATTO CIRINO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95117/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95117/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REIVINDICATORIA 351/2005
AGRAVANTE(S) JOSUÉ ALTINO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. JOE ORTIZ ARANTES OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MARTINHO BRAZ DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. HEITOR CORREA DA ROCHA
AGRAVADO(S) ADELAIDE ROSA DE JESUS
ADVOGADO(S): Dra. BENEDITA CHRISTINA PEDROSO DA SILVA

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****

Exmo. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94894/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 94894/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REVISIONAL 367/2006
AGRAVANTE(S) HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S): Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS OUTRO(S)
AGRAVADO(S) NELMO JOSE WIEGERT
ADVOGADO(S): Dr. REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO OUTRO(S)

Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49469/2005 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 49469/2005 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 394/2005
AGRAVANTE(S) CARMEN CRISTINA MORENO DELGADO TOMAZONI
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI OUTRO(S)
AGRAVADO(S) TOMAZONI & CIA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO OUTRO(S)

Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94999/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE JACIARA
Protocolo: 94999/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DEPOSITO 206/2001
AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI OUTRO(S)
AGRAVADO(S) OLMIRO RIBEIRO

***** Relator(a) *****
 Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95085/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 95085/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 246/2006
AGRAVANTE(S) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ANDREKOWISK & ANDREKOWISK LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) PATRICK ALVES DA COSTA OUTRO(S)

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94948/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 94948/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DECLARATORIA 1000/2006
AGRAVANTE(S) A. F. S. M.
ADVOGADO(S): DR. NELSON FREDERICO KUNZE PINTO OUTRO(S)
AGRAVADO(S) J. I. C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95039/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95039/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DECLARATORIA 904/2006
AGRAVANTE(S) ERLY MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) CRISTIANE PADIM DA SILVA
AGRAVADO(S) ANTONIA FERNANDES PEREIRA E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95086/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 95086/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 241/2006
AGRAVANTE(S) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA E COLCHÕES CUIABÁ LTDA
ADVOGADO(S): Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ESTILO COLCHÕES LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
 Dr. (a) PATRICK ALVES DA COSTA OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95192/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 95192/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 376/2006
AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE JUARA
ADVOGADO(S): Dr. VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
AGRAVADO(S) CARMO LOURENÇO SOBRINHO

Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93699/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 93699/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: ORDINARIA 133/2003
APELANTE(S) PAVICON ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSE QUINTAO SAMPAIO
APELADO(S) IVANOR BALDISSERRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) GUSTAVO TOMAZETI CARRARA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95009/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 95009/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REVISAO DE CONTRATO 903/2006
AGRAVANTE(S) BANCO ITAÚ S. A. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA
 Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MARLENE ALVES LIMA PEREIRA
ADVOGADO(S): Dr. MARCO ANTONIO DE MELLO

***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94941/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 94941/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 380/2006
AGRAVANTE(S) MARINA MARTINS SALVADOR GONÇALVES
ADVOGADO(S): Dra. CLAUDILENE JULIAO DE SOUZA
AGRAVADO(S) JEFERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO(S): Dr. JOACIR JOLANDO NEVES OUTRO(S)



***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95034/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 95034/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: ANULATÓRIA 715/2006
 AGRAVANTE(S) PAULO BENEDITO DE CAMPOS E OUTRO(S)
 ADVOGADO(S): Dr. JOAO JENEZERLAU DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
 AGRAVADO(S) AGER - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO
 AGRAVADO(S) UNIÃO TRANSPORTES LTDA

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 94443/2006 Classe: 23 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 94443/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 319/2000
 APELANTE(S) BANCO ITAÚ S. A.
 ADVOGADO(S): DR. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 OUTRO(S)
 APELADO(S) LEÔNIDAS RACHID JAUDY E SUA ESPOSA DULCE BARRETO RACHID JAUDY
 ADVOGADO(S): DRA. ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94824/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Protocolo: 94824/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 444/2006
 AGRAVANTE(S) RECICLAGEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
 AGRAVADO(S) ANILTON PEREIRA GOMIDE E SUA ESPOSA
 ADVOGADO(S): DR. (A) JULIANA CHRISTYAN GOMIDE
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94877/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE SINOP
 Protocolo: 94877/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL 82/2004
 AGRAVANTE(S) JOAO PENIANI
 ADVOGADO(S): Dr. PEDRO FERREIRA MENDES
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) ADENIS PASQUALETTO
 ADVOGADO(S): DR. CELSO ALMEIDA DA SILVA
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94989/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 94989/2006 DISTRIBUIÇÃO
 AGRAVANTE(S) MAURÍCIO BRAGA E OUTRO(S)
 ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLA HELENA GRINGS
 AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95033/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
 Protocolo: 95033/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO 247/2006
 AGRAVANTE(S) BRASILQUÍMICA MERCANTIL LTDA
 ADVOGADO(S): DR. JUDERLY S. VARELLA JUNIOR
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) ANDERSON SÉRGIO DOS SANTOS
 ADVOGADO(S): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95158/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE TAPURAH
 Protocolo: 95158/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXCEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE 5/2006
 AGRAVANTE(S) CARLOS ALBERTO CAPELETTI
 ADVOGADO(S): DR. HENRI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
 AGRAVADO(S) ADM DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO(S): DR. EDIR BRAGA JUNIOR
 OUTRO(S)

Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95006/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 95006/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 512/2006
 AGRAVANTE(S) UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO(S): Dr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES
 AGRAVADO(S) ELISSANDRA SANTOS ROBERTI
 ADVOGADO(S): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95040/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 95040/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 716/2006
 AGRAVANTE(S) COCAL CEREAIS LTDA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS
 AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94612/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINDADE
 Protocolo: 94612/2006 REDISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL 90/2003
 AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO(S): Dr(a). ALEX TOCANTINS MATOS
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) HERMINIO DOS REIS E OUTRO(S)

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94866/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 94866/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: REPARAÇÃO DE DANOS 379/2002
 AGRAVANTE(S) MIRTES REZENDE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE
 AGRAVADO(S) DUCAR SOM 390 COMÉRCIO E ACESSÓRIOS
 AGRAVADO(S) BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
 ADVOGADO(S): Dr(a). ROSALVO PINTO BRANDAO
 OUTRO(S)

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

"HABEAS CORPUS" 95176/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE PEDRA PRETA
 Protocolo: 95176/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 80/2006
 IMPETRANTE(S) DR. VILSON DE SOUZA PINHEIRO
 PACIENTE(S) CLAUDEMIR MARCELO HERRERO

"HABEAS CORPUS" 95184/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE PEDRA PRETA
 Protocolo: 95184/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 80/2006
 IMPETRANTE(S) DR. SIDNEY DIVINO DA SILVA RODRIGUES
 PACIENTE(S) FLÁVIO MARCOS FILIPE VIANA

"HABEAS CORPUS" 95188/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE PEDRA PRETA
 Protocolo: 95188/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 80/2006
 IMPETRANTE(S) DR. SIDNEY DIVINO DA SILVA RODRIGUES
 PACIENTE(S) ELVIS VIEIRA FILIPE

"HABEAS CORPUS" 95189/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE PEDRA PRETA
 Protocolo: 95189/2006 DISTRIBUIÇÃO
 IMPETRANTE(S) DR. VILSON DE SOUZA PINHEIRO
 PACIENTE(S) MARINO BARBERO HERRERO

***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

"HABEAS CORPUS" 91986/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Protocolo: 91986/2006 DISTRIBUIÇÃO
 IMPET.-PACIENTE KLEBER RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

"HABEAS CORPUS" 94880/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 94880/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 157/2006
 IMPETRANTE(S) DR. SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO E OUTRO(S)
 PACIENTE(S) EDISON ALVES DE LIMA
 LÉIA DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 95046/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE COLNIZA
 Protocolo: 95046/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 55/2005
 IMPETRANTE(S) DR. ROBSON MEDEIROS
 PACIENTE(S) FERNANDO BELO

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

"HABEAS CORPUS" 95011/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
 Protocolo: 95011/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AUTOS 20/2006
 IMPETRANTE(S) DR. JOSÉ FRANCISCO MACEDO
 PACIENTE(S) SIMONEY SEBASTIÃO DE ALMEIDA SOUZA

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO

"HABEAS CORPUS" 95017/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE JUSCIMEIRA
 Protocolo: 95017/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: "HABEAS CORPUS" 80193/2006
 IMPETRANTE(S) DR. VALMIRO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA
 PACIENTE(S) REINALDO CLAUDINO SOARES

"HABEAS CORPUS" 95044/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE AGUA BOA
 Protocolo: 95044/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO PENAL 192/2006
 IMPETRANTE(S) EUNICE CARREGOSA DE CARVALHO
 PACIENTE(S) EMERSON JORGE CARVALHO ARAUJO

"HABEAS CORPUS" 95047/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE VERA
 Protocolo: 95047/2006 DISTRIBUIÇÃO
 IMPETRANTE(S) DR. JIANCARLO LEOBET E OUTRO(S)
 PACIENTE(S) TAYRONE DE FREITAS

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

"HABEAS CORPUS" 94822/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE ARIPUANÁ
 Protocolo: 94822/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 29/2006



IMPETRANTE(S) DR. FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS E OUTRO(S)
PACIENTE(S) VILMAR LEVI POIER

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 94947/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 94947/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISAO 98/2006
IMPETRANTE(S) DR. EDMAR J. RODRIGUES JÚNIOR
PACIENTE(S) MARIO CORREA CARDOZO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 94949/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 94949/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISAO 98/2006
IMPETRANTE(S) DR. EDMAR J. RODRIGUES JÚNIOR
PACIENTE(S) JOSÉ FLÁVIO SOUSA DOS SANTOS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 94950/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 94950/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: RELAXAMENTO DE PRISAO EM FLAGRANTE 98/2006
IMPETRANTE(S) DR. EDMAR J. RODRIGUES JÚNIOR
PACIENTE(S) MAURICIO CORREA CARDOZO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 94888/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Protocolo: 94888/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA 86/2006
IMPETRANTE(S) DR. JOSÉ MARIA MARIANO
PACIENTE(S) RICARDO RAMON CUSTÓDIO DALÁVIA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 95048/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 95048/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 8/2006
IMPETRANTE(S) DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR - DEF. PUBLICO
PACIENTE(S) LOURIVAL SILVESTRE DA SILVA, VULGO "CHICO"

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 95064/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE NOBRES
Protocolo: 95064/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 61/2006
IMPETRANTE(S) DR. RICARDO PEDROLLO DE ASSIS E OUTRO(S)
PACIENTE(S) ENIS LEITE DE GOUVEIA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 94887/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Protocolo: 94887/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 24/2006
IMPETRANTE(S) DR. DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
PACIENTE(S) EDVALDO ALVES BATISTA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70933/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 70933/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 106/2005
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) JOAO BATISTA LEITAO ALVES
ADVOGADO(S): DR. NEVIO PEGORARO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 72914/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
Protocolo: 72914/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 5/2006
APELANTE(S) MARCIO XAVIER DA MOTA
ADVOGADO(S): Dr. IRAN NEGRAO FERREIRA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

"HABEAS CORPUS" 88554/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 88554/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 183/2006
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 184/2006
IMPETRANTE(S) DR. WESLEY ROBERT DE AMORIM E OUTRO(S)
PACIENTE(S) ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
PACIENTE(S) NERI DA SILVA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

"HABEAS CORPUS" 94871/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE POKOREÓ
Protocolo: 94871/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AUTOS 36/2006
IMPETRANTE(S) DR. MARLON QESAR SILVA MORAES
PACIENTE(S) EDESIO DE SOUZA GONÇALVES

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

"HABEAS CORPUS" 94892/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE PEDRA PRETA
Protocolo: 94892/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 40/2006
IMPETRANTE(S) DR. JOÃO FAUSTINO NETO
PACIENTE(S) LUIZ GOMES RIBEIRO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

"HABEAS CORPUS" 94968/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
Protocolo: 94968/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 300/2005
IMPETRANTE(S) DR. ANDRÉ LUIS DOMINGOS DA SILVA
PACIENTE(S) LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 94977/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE POCONÉ
Protocolo: 94977/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: BUSCA E APREENSAO 435/2002
IMPETRANTE(S) DR. LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA
PACIENTE(S) ANTONIO BISMARCK PROENCA MORAES

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 70812/2006 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE CANARANA
Protocolo: 70812/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 250/2005
RECORRENTE(S) FRANCISCO PEREIRA CARNEIRO
ADVOGADO(S): Dr. EDSON ROCHA
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 72673/2006 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 72673/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 39/2006
AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S) LUIZ ANTONIO GOBATTI
ADVOGADO(S): Dr. (a) JURANDIR DE SOUZA FREIRE

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 72826/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 72826/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 4/2006
APELANTE(S) ROBSON DE SOUZA
ADVOGADO(S): DRA. TANIA REGINA DE MATOS - DEF. PUBLICA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 74260/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 74260/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 162/2005
APELANTE(S) MANOEL VICENTE DE ALMEIDA, VULGO "MANÉ PLANTA"
ADVOGADO(S): Dr. (a) ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF.
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 77894/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 77894/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 93/2005
APELANTE(S) ANDRÉ DA SILVA GERALDO, VULGO "ANDREZINHO"
ADVOGADO(S): Dr. HERCULES DA SILVA GAHYVA - DEFENSOR PUBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 78389/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78389/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 162/2005
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S) ALESSANDRA CRISTINA DE SIQUEIRA, VULGO "SANDRONA"
ADVOGADO(S): Dr. (a) SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
APELADO(S) ALESSANDRA CRISTINA DE SIQUEIRA, VULGO "SANDRONA"
ADVOGADO(S): Dr. (a) SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81823/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 81823/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 185/2003
APELANTE(S) JOSÉ NOGUEIRA MENDES, VULGO "BAIXINHO"
ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO - DEF. PUBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82551/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE ARIQUANÁ
Protocolo: 82551/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 127/2005
APELANTE(S) CLEONI GREGOLIN E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. CLEODIMAR BALBINOT
APELANTE(S) ASSIS GOMES NOGUEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) EDGAR ÂNGELO DE SOUZA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 84863/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 84863/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 149/2006
IMPETRANTE(S) DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(S)
PACIENTE(S) FATIMA RODRIGUES DE SOUZA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 95045/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95045/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 133/2006
IMPETRANTE(S) DR. DALTRÓ EDSON DOS SANTOS DAMIAN E OUTRO(S)
PACIENTE(S) GILMAR GARCIA DE ANDRADE

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 95095/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
Protocolo: 95095/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 15/2006
IMPETRANTE(S) DR. WALDIR CALDAS RODRIGUES
PACIENTE(S) JOSE DA SILVA MORAIS



Aos 4/12/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 95228/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95228/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) J. LISBOA DA HORA
ADVOGADO(S): Dr. ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 95229/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95229/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) MADEIREIRA JUARA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 83277/2006 Classe: 18 - Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21604/2006 - Classe: II-20)

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 83277/2006 DISTRIBUIÇÃO

EMBARGANT ARGEMIRA RAMOS PEREIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) HAROLDO DE MORAES JUNIOR
OUTRO(S)

EMBARGADO LUIZ DOMINGOS SILVESTRINE
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ FOLETTO
OUTRO(S)

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 82524/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 82524/2006 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) PEDRO MARASCHIN
ADVOGADO(S): Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS
MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

AÇÃO RESCISÓRIA 29336/2006 Classe: 3 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 29336/2006 REDISTRIBUIÇÃO

Assunto: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43945/2004
AUTOR(A) L. C. M.
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ANTONIO SEGURA FURLAN
REU(S) M.K.M., REPRESENTADO POR SUA MÃE A.A.K.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 32262/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA DE GUIRATINGA
Protocolo: 32262/2006 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) IRACEMA DE PROENÇA JANJACOMO
ADVOGADO(S): Dr. ALBERTO DE AQUINO

IMPETRADO MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GUIRATINGA

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 95230/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95230/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) MADEIREIRA MAJAL LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 95231/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95231/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) VALDIR KERBER - EPP
ADVOGADO(S): Dr. ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Câmara: TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

DESAFORAMENTO 95216/2006 Classe: 5 - Crime
Origem: COMARCA DE ARENÓPOLIS
Protocolo: 95216/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: AÇÃO PENAL 27/1990
REQUERENTE(S) ANÍZIO LEONI DE LIMA
ADVOGADO(S): Dr. MÁRIO LÚCIO VICENTE DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92286/2006 Classe: 21 - Cível
Origem: COMARCA DE NOVA XAVANTINA
Protocolo: 92286/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: AÇÃO SUMARIA 285/2005
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO
ESTADO

APELADO(S) STELA ALDEBARAM
ADVOGADO(S): Dr. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92317/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 92317/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: EXECUÇÃO DE SENTENÇA 1192/1997
APELANTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr. SORAYA C. BEHLING
DRA. MARGARETE BLANK M. SPADONI
OUTRO(S)

APELADO(S) TRACK CENTER - COMERCIO E MANUTENCAO LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92762/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 92762/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 756/2005
APELANTE(S) IVO JOSÉ CATAPAN
ADVOGADO(S): Dr. WALDOMIRO VAZ RIBEIRO

APELADO(S) ALTAIR SANTO JUVENAL
ADVOGADO(S): Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92763/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 92763/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: BUSCA E APREENSAO 755/2005
APELANTE(S) IVO JOSÉ CATAPAN
ADVOGADO(S): Dr. WALDOMIRO VAZ RIBEIRO

APELADO(S) ALTAIR SANTO JUVENAL
ADVOGADO(S): Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92787/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 92787/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: EXECUÇÃO 236/2006
APELANTE(S) BANCO Bamerindus DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): DR. FELICIO HIROCAZU IKENO

APELADO(S) RAMÃO NATIVO GRECO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PUBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93139/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 93139/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: INDENIZAÇÃO 447/2000
APELANTE(S) ALCIR ANTONIO GARLET BARCHET E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. JOAO MANOEL JUNIOR

APELADO(S) ANTONINO MOURA BORGES
ADVOGADO(S): EM CAUSA PROPRIA

APELADO(S) RUBENS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. ANTONINO MOURA BORGES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93140/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 93140/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: INDENIZAÇÃO 448/2000
APELANTE(S) ALCIR ANTONIO GARLET BARCHET E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. JOAO MANOEL JUNIOR

APELADO(S) ANTONINO MOURA BORGES
ADVOGADO(S): EM CAUSA PROPRIA

APELADO(S) RUBENS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. ANTONINO MOURA BORGES

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 93171/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE BRASNORTE
Protocolo: 93171/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 70/2006
INTERESSADO(S) SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BRASNORTE - SSPMB

ADVOGADO(S) Dr. ROBERTO MENDONÇA FARIA
INTERESSADO(S) MUNICÍPIO DE BRASNORTE
ADVOGADO(S) Dr. (a) MOACIR ORTEGA

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 93196/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 93196/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 76/2004
INTERESSADO(S) DAYLSON FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(S): DRA. ANDREA MARIA LACERDA PLAVIAK
OUTRO(S)

INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95316/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95316/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: ORDINARIA 353/2006
AGRAVANTE(S) NIZA MARIA DE FIGUEIREDO BICUDO, POR SI E
REPRESENTANDO O ESPÓLIO DE JOSÉ PAES BICUDO E
OUTRO(S)

ADVOGADO(S) Dr. JOÃO ROCHA SILVA
OUTRO(S)

AGRAVADO(S) WANDERLEI BAGGIO DE CARVALHO
ADVOGADO(S) Dra. VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER
OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92281/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 92281/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: REVISAO DE CONTRATO 106/2003
APELANTE(S) BANCO SANTANDER BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) RENATA KARLA BATISTA E SILVA
OUTRO(S)

APELADO(S) JOÃO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dra. FERNANDA MENDES PEREIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92332/2006 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 92332/2006 DISTRIBUIÇÃO



Assunto: MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO 728/2004
APELANTE(S) CARAMURU ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON APARECIDO MANOEL JUNIOR OUTRO(S)

APELADO(S) PEDRO JOSE LEHNEN
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO FRANCISCATO SANCHES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92597/2006 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 92597/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS 417/1999
APELANTE(S) BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ROSALVO PINTO BRANDAO Dr(a) KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO OUTRO(S)

APELADO(S) IILDO ROQUE GUARESCHI & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
ADVOGADO(S): Dr. (a) IILDO ROQUE GUARESCHI OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92767/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 92767/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: EXECUÇÃO DE SENTENÇA 104/2005
APELANTE(S) LEONILIA SALES BONFIM
ADVOGADO(S): DR. AGENOR SALES FERNANDES
APELADO(S) BALTAZAR CASAS MARTINEZ E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. CICERO ASSIS ANCHIETA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93041/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 93041/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: RESCISAO CONTRATUAL 428/2003
APELANTE(S) JORGE LUIZ BELARMINO DE LIMA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES
APELADO(S) ENIDES EVANGELISTA BELMONTE E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. ARMANDO NASCIMENTO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 94069/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 94069/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: ORDINARIA 8/2003
APELANTE(S) CLEIDE BASILISIA FIGUEIREDO E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): DRA. ANA LÚCIA RICARTE OUTRO(S)

APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANA CRISTINA COSTA DE A. B. TEIXEIRA - PROC.

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
 Exma. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92282/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 92282/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: DECLARATORIA 153/2002
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ROSALVO PINTO BRANDAO Dr. (a) ALESSANDRO MEYER DA FONSECA OUTRO(S)

APELADO(S) DEROCI LOPES DE SOUSA
ADVOGADO(S): DRA. DANIELA MARQUES ECHEVERRIA OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92292/2006 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 92292/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: CAUTELAR INOMINADA 157/2004
APELANTE(S) BUNGE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FABIO SCHNEIDER OUTRO(S)

APELADO(S) RICARDO PICIN MORO
ADVOGADO(S): Dr. SILAS DO NASCIMENTO FILHO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92293/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 92293/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: REIVINDICATORIA 196/2004
APELANTE(S) RICARDO PICIN MORO
ADVOGADO(S): Dr. SILAS DO NASCIMENTO FILHO OUTRO(S)

APELANTE(S) BUNGE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FABIO SCHNEIDER OUTRO(S)

APELADO(S) BUNGE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FABIO SCHNEIDER OUTRO(S)

APELADO(S) RICARDO PICIN MORO
ADVOGADO(S): Dr. SILAS DO NASCIMENTO FILHO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93037/2006 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE
Protocolo: 93037/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 851/2004
APELANTE(S) CESLAU STOBIGNIA CHROSTOWSKI
ADVOGADO(S): EM CAUSA PROPRIA
APELADO(S) ANTONIO VILSON GRANJA
ADVOGADO(S): DRA JULIA TEREZA PEREIRA LEITE VICENTE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93038/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 93038/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 68/2005
APELANTE(S) MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI
ADVOGADO(S): EM CAUSA PROPRIA OUTRO(S)

APELADO(S) TRIMEC - TRIANGULO MECANICA LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). ALEX TOCANTINS MATOS

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92333/2006 Classe: 23 - Cível

Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 92333/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 255/2002
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S): Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) MAGALI DIAS SILVA MENEZES ME
ADVOGADO(S): Dr. (a) EDMAR JOAQUIM RODRIGUES JÚNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92906/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 92906/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: ANULATORIA 21/2003
APELANTE(S) INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. MAURICIO AUDE OUTRO(S)

APELADO(S) JOEL HOLLAND
ADVOGADO(S): Dr. (a) PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93190/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 93190/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 63/2004
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S): Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO ESTADO
APELADO(S) C. C. E. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ELTRODOMÉSTICOS
APELADO(S) ANTÔNIO SOUZA DA SILVA E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93194/2006 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 93194/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 100/2005
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA(PROC. EST.)
APELADO(S) TANIA SCHERBACH
ADVOGADO(S): Dr. FLAVIO JOSE FERREIRA OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93427/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 93427/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: RESCISAO CONTRATUAL 115/2006
APELANTE(S) CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dra. ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
APELADO(S) FACULDADES CATHEDRAL LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ELISEU EDUARDO DALLAGNOL

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95576/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 95576/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: SUSTAÇÃO DE PROTESTO 471/2006
AGRAVANTE(S) EVANDRO CÉSAR KLEIN
ADVOGADO(S): Dr. (a) IRINEU ROVEDA JUNIOR OUTRO(S)

AGRAVADO(S) KOEHLER & COSTA LTDA

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 92287/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 92287/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: ORDINARIA 48074/2000
INTERESSADO/APELANTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
ADVOGADO(S): DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR - PROC. DO OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO CLINICA SAO JOSE LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. NERCINO LAZARO RODRIGUES OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92329/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 92329/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: INCIDENTE DE FALSIDADE 54/2006
APELANTE(S) VILMA MORELO TANNER E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. WILLIAMS REINALDO DE ANDRADE

***** Relator(a) *****
 Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92285/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 92285/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 333/2002
APELANTE(S) NATÁLIA FRANCELINO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO(S): Dr. (a) WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
APELADO(S) MARIA DE LOS ANGELES CASTRO GARCIA
ADVOGADO(S): Dr. (a) GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92765/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 92765/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 108/2001
APELANTE(S) COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL
ADVOGADO(S): Dr. ANSELMO CURSINO JORGE OUTRO(S)

APELADO(S) TRANSPORTADORA CAMPEÃO LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO OUTRO(S)

APELADO(S) PAIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO(S): DR. NEWTON DE SOUZA G. CASTRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92766/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 92766/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MONITÓRIA 115/2005
APELANTE(S) ERAQUE MAGGI SCHEFFER
ADVOGADO(S): Dr. LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA OUTRO(S)

APELADO(S) MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) CLÁUDIA VENÂNCIO COSTA



OUTRO(S)

Câmara: **TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 41725/2002 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA DE JUARA
 Protocolo: 41725/2002 REDISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO ACIDENTÁRIA 112/1994
INTERESSADO/APELANT ALCEBIADES MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. JOSE DOS SANTOS NETTO
INTERESSADO/APELANT INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S): Dr. AÉCIO PEREIRA JUNIOR - PROCURADOR AUTÁRQUICO
APELADO(S) OS MESMOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92337/2006 Classe: 22 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 92337/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MEDIDA CAUTELAR 5367/1999
APELANTE(S) BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A
ADVOGADO(S): Dr. AMARO CESAR CASTILHO
 OUTRO(S)
APELADO(S) WISIS LAURINDO SILVA JUNIOR E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92338/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 92338/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: DECLARATORIA 10/2000
APELANTE(S) BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A
ADVOGADO(S): Dr. (a) MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 Dr. AMARO CESAR CASTILHO
 OUTRO(S)
APELANTE(S) WISIS LAURINDO SILVA JUNIOR E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 OUTRO(S)
APELADO(S) WISIS LAURINDO SILVA JUNIOR E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A
ADVOGADO(S): Dr. (a) MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 Dr. AMARO CESAR CASTILHO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92339/2006 Classe: 25 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 92339/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9/2000
APELANTE(S) BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A
ADVOGADO(S): Dr. AMARO CESAR CASTILHO
 OUTRO(S)
APELADO(S) WISIS LAURINDO SILVA JUNIOR E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANDRESSA CALVOSO C. DE MENDONÇA
 Dr. (a) NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92341/2006 Classe: 23 - Cível
 Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA
 Protocolo: 92341/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 402/2004
APELANTE(S) BANCO CITIBANK S.A.
ADVOGADO(S): Dr. ROBERTO ZAMPIERI
 Dr. JOSE SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 OUTRO(S)
APELADO(S) POLAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dra. MIRELLA AMARAL VIGNARDI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92495/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA DE JACIARA
 Protocolo: 92495/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: REVISAO DE CONTRATO 671/2003
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): Dr(a) KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO
 OUTRO(S)
APELADO(S) JOSIAS MELO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. JAIRO JOÃO PASQUALOTTO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92335/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 92335/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: DECLARATORIA 276/2002
APELANTE(S) LEANDRO LACERDA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. EWERTSON DUARTE DA COSTA
 Dr. ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 OUTRO(S)
APELADO(S) IVAN MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): DR. ANTONIO ROGERIO A. C. STEFAN

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92284/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 92284/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: ANULATORIA 106/2002
APELANTE(S) BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO(S): Dr. (a) RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 OUTRO(S)
APELADO(S) RHODES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): Dra. MARIZA FARACO LEMOS
APELADO(S) BELMONTE ATACADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO(S): DR. LELIS DEVIDES JÚNIOR
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92902/2006 Classe: 23 - Cível
 Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 92902/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MONITÓRIA 196/2003
APELANTE(S) SAULO GIACOMOLLI
ADVOGADO(S): Dra. SIDRIANA GIACOMALLI VELASCO
 OUTRO(S)

APELADO(S) COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO
 LTDA - SICREDI RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93188/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA DE PARANATINGA
 Protocolo: 93188/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: REIVINDICATORIA 1370/2005
APELANTE(S) MANOEL MARTINHO E SUA ESPOSA OLÍVIA BARRETO
 MARTINHO

ADVOGADO(S): Dr. LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS
APELADO(S) PEDRO BENEDITO DA SILVA NETO E SUA ESPOSA NEUZA
 BRONDANI DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. ADEMIR JOEL CARDOSO
 Dr. FLORINDO PILHALARME

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95235/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE PARANATINGA
 Protocolo: 95235/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANUTENÇÃO DE POSSE 1499/2005
AGRAVANTE(S) LEOPOLDO VALANDRO
ADVOGADO(S): Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL
AGRAVADO(S) PEDRO PAULO REBELLO TORNES
ADVOGADO(S): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 92912/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA DE VILA RICA
 Protocolo: 92912/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS 191/2005
INTERESSADO(S) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
ADVOGADO(S): Dra. DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA
INTERESSADO(S) CLEOMENES NERES COSTA
ADVOGADO(S): Dra. TÂNIA MARIA F. DE FREITAS

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92280/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 92280/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: DECLARATORIA 307/2001
APELANTE(S) BANCO FORD S.A.
ADVOGADO(S): Dr. NELSON PASCHOALOTTO
 OUTRO(S)
APELADO(S) VALDEREZ MARIA MONTE RODRIGUES
ADVOGADO(S): DR. ANAHÍ MONTE CRUZ RODRIGUES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92770/2006 Classe: 23 - Cível
 Origem: COMARCA DE SINOP
 Protocolo: 92770/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EMBARGOS DO DEVEDOR 95/2006
APELANTE(S) RONI CARLOS DONA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): DR. LEDOCIR ANHOLETO
 OUTRO(S)

APELADO(S) CSM - COMPONENTES, SISTEMAS E MÁQUINAS PARA
 CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): DR. ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92491/2006 Classe: 23 - Cível
 Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
 Protocolo: 92491/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 355/1999
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S): Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) ELCIAS MARTINS
ADVOGADO(S): DR. AMYLCAR EDUARDO P. ROMERO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92492/2006 Classe: 19 - Cível
 Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
 Protocolo: 92492/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 908/2000
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S): Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) OLEGÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO(S): DR. AMYLCAR EDUARDO P. ROMERO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 92913/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA
 Protocolo: 92913/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 388/2005
INTERESSADO(S) MANOEL GERISVALDO CAVALCANTE
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA
 OUTRO(S)
INTERESSADO(S) PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
 COMARCA DE PONTES E LACERDA

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92785/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA DE CLÁUDIA
 Protocolo: 92785/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: ANULATORIA 60/2004
APELANTE(S) BANCO BRADESCO S. A. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. RENATO FELICIANO DE DEUS NERY
 OUTRO(S)
APELADO(S) HIRATA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. EVALDO GUSMAO DA ROSA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93199/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
 Protocolo: 93199/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: DEPOSITO 440/2004
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO CARLOS DE BARCELOS



OUTRO(S)
APELADO(S) ANDRÉ LUIZ COIMBRA
ADVOGADO(S): DRA. MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95241/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95241/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 69501/1995
AGRAVANTE(S) ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA
ADVOGADO(S): DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) CAMPO DIESEL LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. SERGIO PAULO GROTTI OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92592/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE COLIDER
Protocolo: 92592/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INDENIZAÇÃO 434/2005
APELANTE(S) ARMAZENS GERAIS COLIDER LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANA GIOIA OUTRO(S)
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. EDGAR BIOLCHI OUTRO(S)
APELADO(S) ARMAZENS GERAIS COLIDER LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANA GIOIA OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. EDGAR BIOLCHI OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92771/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 92771/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL 15/2006
APELANTE(S) TEREZA SANTINA GROSSI PERINOTTO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. ELPIDIO MORETTI ESTEVAM OUTRO(S)
APELADO(S) SIRLEI MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(S): DR. SEBASTIÃO JANN

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95279/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE COMODORO
Protocolo: 95279/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 259/2006
AGRAVANTE(S) RAUL ZUCATTO
ADVOGADO(S): Dr. JOAO ALCIR R. DE VARGAS
AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): DR. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL
Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93206/2006 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 93206/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 163/2005
APELANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI OUTRO(S)
APELADO(S) LUIZ FERNANDO SUITA DE CASTRO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92328/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 92328/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 1140/2004
APELANTE(S) CARLOS ALBERTO OSSUCHI
ADVOGADO(S): Dr. (a) TARCISIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
APELADO(S) FABIANO LUDWIG
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOÃO LUIZ CENTENARO OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92769/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE NOVA XAVANTINA
Protocolo: 92769/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 270/2006
APELANTE(S) IRONE MARTINS CASTRO
ADVOGADO(S): DRA. GECIONE DIAS ANDRADE
APELADO(S) WILSON LUCERA COLSO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92908/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE TABAPORÁ
Protocolo: 92908/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MONITÓRIA 93/2006
APELANTE(S) RUBENS PAOLA
ADVOGADO(S): Dr. WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI OUTRO(S)
APELADO(S) ANGELO VERSI SEQUINEL
ADVOGADO(S): Dr. (a) JONAS JOSÉ FRANCO BERNARDES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93049/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 93049/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 317/2005
APELANTE(S) CELSO LUIZ SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS OUTRO(S)
APELADO(S) CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. NELSON PASCHOALOTTO OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 93155/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 93155/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 747/2004
INTERESSADO/APELANTE ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC. ESTADO
INTERESSADO/APELADO RONIVALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOAO FERNANDES DE SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93817/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 93817/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ORDINARIA 352/2004
APELANTE(S) MUNICÍPIO DE SINOP
ADVOGADO(S): Dr. (a) ULISSES DUARTE JUNIOR
APELANTE(S) ADAUTO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCO AURELIO FAGUNDES

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92290/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 92290/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 287/2004
APELANTE(S) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
APELADO(S) Dr. (a) PATRICK ALVES DA COSTA OUTRO(S)
APELANTE(S) ELENICE PERES DO PINHO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) ALEXANDRE PERES DO PINHO
APELADO(S) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
APELADO(S) Dr. (a) PATRICK ALVES DA COSTA OUTRO(S)
APELADO(S) ELENICE PERES DO PINHO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) ALEXANDRE PERES DO PINHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92294/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 92294/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ORDINARIA 4/2000
APELANTE(S) MÁRIO PINTEL DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. SÉRGIO HARRY MAGALHAES OUTRO(S)
APELADO(S) FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(S): DR. PAULO EDUARDO MOURY FERNANDES DE ANDRADE LIMA
APELADO(S) DR. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92488/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 92488/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 328/2002
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S): Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) NELLY PEREIRA RODRIGUES - F. I.
ADVOGADO(S): Dra. FABIA CAROLINA MORETTO RIZZATO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92910/2006 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 92910/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 52/2003
APELANTE(S) A. C.
ADVOGADO(S): Dr. (a) WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
APELADO(S) L. C.
ADVOGADO(S): Dr. (a) RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO - DEFENSORA PUBLICA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93189/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 93189/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 57/2004
APELANTE(S) POSTO RIBEIRINHO LTDA
ADVOGADO(S): DR. ANTONIO LUIZ DE DEUS JÚNIOR
APELADO(S) PURIÁGUA PURIFICADORES DE ÁGUA DE MATO GROSSO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JORGE WILLIAM CORREA MOREIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93192/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 93192/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ORDINARIA 350/2004
APELANTE(S) IVAN CIRÍCOLA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCO AURELIO FAGUNDES
APELADO(S) MUNICÍPIO DE SINOP
ADVOGADO(S): Dr. (a) ULISSES DUARTE JUNIOR OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95274/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 95274/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: SEPARAÇÃO LITIGIOSA 277/2006
AGRAVANTE(S) J. M. J.
ADVOGADO(S): Dr. (a) FREDERICO EUGENIO FERNANDES FILHO
AGRAVADO(S) C. E. S.
ADVOGADO(S): Dra. MARISTELA CLARO ALLAGE

***** Relator(a) *****
Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL
Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 85339/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 85339/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 58/2005
APELANTE(S) HAYRON MESSIAS FOLLES DOS SANTOS E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dª RUBIA SIMONE LEVENTI OUTRO(S)
APELADO(S) GENILDA GOMES FERREIRA - ME
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO OUTRO(S)



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92296/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 92296/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DECLARATORIA 356/2004
APELANTE(S) GILMAR RODRIGUES UCEDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCO AURELIO FAGUNDES
APELADO(S) MUNICÍPIO DE SINOP
ADVOGADO(S): Dr. (a) ULISSES DUARTE JUNIOR
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92485/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 92485/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 30/1997
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S): Dra. MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. DE
 OUTRO(S)
APELADO(S) MOACIR AUGUSTO LEITE
ADVOGADO(S): Dr. CLAUDIO PALMA DIAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92487/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 92487/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 559/2000
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S): Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) LUIZ AFONSO VIANA
ADVOGADO(S): DR. AMYL CAR EDUARDO P. ROMERO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93034/2006 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE
Protocolo: 93034/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DEPOSITO 168/2005
APELANTE(S) YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUCILIA GOMES
 DR. LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 OUTRO(S)
APELADO(S) JOSÉ ARIEL DA SILVA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94707/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 94707/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 330/2006
AGRAVANTE(S) LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTANA
ADVOGADO(S): DR. FABIANO MAGALHÃES FERRARI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95326/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95326/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 12/2006
AGRAVANTE(S) MARCO ANTONIO BAGGIO DE CARVALHO
ADVOGADO(S): Dr. (a) CRISTIANE BAGGIO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MILTON MARTINS MELLO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MOACIR RAVAGNANI
ADVOGADO(S): Dr. (a) MAX WEYZER MENDONCA DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95587/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95587/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO 527/2006
AGRAVANTE(S) AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S): DR. DECIO JOSE TESSARO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) SISTEMA FACTORING LTDA.
AGRAVADO(S) SEMENTES NACIONAL LTDA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92283/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 92283/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REPARAÇÃO DE DANOS 133/2005
APELANTE(S) INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) DENISE MARIA XAVIER BISPO
 OUTRO(S)
APELADO(S) CLÁUDIA REGINA DE MOURA
ADVOGADO(S): Dr. (a) HELCIO CARLOS VIANA PINTO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 92594/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 92594/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 596/2005
INTERESSADO(S) MARILEI TEREZINHA CARLINI
ADVOGADO(S): Dr. HOMERO AMIL CAR NEDEL
INTERESSADO(S) MUNICÍPIO DE PARANATINGA
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92761/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 92761/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: BUSCA E APREENSAO 97/2006
APELANTE(S) EUCLIDES MOSSELIN GARCIA E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): DR. SÉRGIO HENRIQUE GUAERESCHI
 OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO FINASA S. A.
ADVOGADO(S): DRª CRISTINA DREYER
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93173/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 93173/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 192/2003
APELANTE(S) BANCO PANAMERICANO S. A.
ADVOGADO(S): DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
 Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI
 OUTRO(S)

APELADO(S) JOSÉ VALTER VALERO
ADVOGADO(S): Dr. (a) DALTON VINICIOS DOS SANTOS

 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92486/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 92486/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 426/1999
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S): Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) WAGNER FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO CARLOS DA CRUZ

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 93851/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 93851/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REVISIONAL 1406/2004
INTERESSADO/APELANTE ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANA CRISTINA COSTA DE A. B. TEIXEIRA - PROC.
INTERESSADO/APELADO EVANIL PINTO MOREIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIA LUCIA DE AQUINO AMARAL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92291/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 92291/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS DO DEVEDOR 4/2004
APELANTE(S) SINOPÁO AUTO POSTO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) CELSO REIS DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANA FLÁVIA GONÇALVES DE O. AQUINO - PROC.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92331/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 92331/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 389/2004
APELANTE(S) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO(S): DRA. ROSANE CORDEIRO MITIDIERI
 OUTRO(S)
APELANTE(S) MARIA INÊS KUMMER
ADVOGADO(S): DR. ADELAR COMIRAN
 OUTRO(S)
APELADO(S) MARIA INÊS KUMMER
ADVOGADO(S): DR. ADELAR COMIRAN
 OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO(S): DRA. ROSANE CORDEIRO MITIDIERI
 OUTRO(S)

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 92314/2006 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE JAURU
Protocolo: 92314/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 8/2002
RECORRENTE(S) WANDERLEY RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr. FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO ARAUJO
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 92784/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE CLÁUDIA
Protocolo: 92784/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 112/2005
APELANTE(S) ANTONIO AGUIAR SANTOS
ADVOGADO(S): DR(A). CLEBER KACHHANN
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93050/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 93050/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 285/2005
APELANTE(S) MANOEL ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO - DEF.
 PUBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93135/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 93135/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 38/2002
APELANTE(S) ADEIR DE SOUZA GUEDES FILHO, VULGO "FILHO"
ADVOGADO(S): Dra. ANA MARIA DE ARAUJO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 93193/2006 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 93193/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 65/2001
RECORRENTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S) HEMERSON OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO(S): Dr. HERCULES DA SILVA GAHYVA - DEFENSOR PUBLICO

"HABEAS CORPUS" 95211/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95211/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 102/2003
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 105/2003
IMPETRANTE(S) DR. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR
PACIENTE(S) VALMIR MANOEL DE SOUZA

"HABEAS CORPUS" 95277/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 95277/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 229/2006
IMPETRANTE(S) DR. SILVANO FERREIRA DOS SANTOS
PACIENTE(S) JOAO BATISTA DE ALMEIDA PINTO



***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 93137/2006 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 93137/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 103/2006
AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S) CELIO JESUS BORGES DA FONSECA
ADVOGADO(S): Dr. NELSON PEREIRA LOPES

"HABEAS CORPUS" 95597/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE POCONÉ
Protocolo: 95597/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 92/2006
IMPETRANTE(S) DR. IGOR JUNIOR BRUN
PACIENTE(S) ADMIR PONTES DA SILVA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 92598/2006 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 92598/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: FEITO PROVISÓRIO 117/2006
AGRAVANTE(S) JOSÉ JOAQUIM BENJUMEA PINTO, VULGO "JÚNIOR"
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR
AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 92897/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 92897/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 164/2005
APELANTE(S) VALDIR DO CARMO
ADVOGADO(S): DR. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 95210/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE BRASNORTE
Protocolo: 95210/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISAO PREVENTIVA 55/2006
IMPETRANTE(S) DR. ROBSON RONDON OURIRES
PACIENTE(S) NAIM ROSA RIBEIRO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93046/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 93046/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 184/2005
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) VALTER ROSA BARROS
ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93134/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 93134/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 256/2005
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) AGNALDO DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO - DEF. PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

"HABEAS CORPUS" 86198/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
Protocolo: 86198/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 107/2005
IMPETRANTE(S) DR. EDUARDO MAHON E OUTRO(S)
PACIENTE(S) RODRIGO VIDAL DA FONSECA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 92901/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 92901/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 135/2005
APELANTE(S) EDSON APARECIDO LEITE HOFFMEISTER, VULGO "INDIO" E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. NEVIO PEGORARO OUTRO(S)
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93195/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 93195/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 20/2004
APELANTE(S) DIMITRI CRISTIANO ROCHA BOVE
ADVOGADO(S): DR. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO (DEF. PÚBLICO)
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 95214/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 95214/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO TEMPORÁRIA 49/2006
IMPETRANTE(S) DR. ANTONIO CARLOS MANDU DA SILVA
PACIENTE(S) ALESSANDRO ANDRÉ CLARO BERTUZZI, VULGO "PILÃO"
PACIENTE(S) JOSÉ BENÍCIO FORTENELE, VULGO "CALÇA"

"HABEAS CORPUS" 95320/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95320/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INQUÉRITO POLICIAL 153/2006
IMPETRANTE(S) DRA. LUCY ROSA DA SILVA
PACIENTE(S) JANIO JORGE PEREIRA
PACIENTE(S) JORIS PINNA BORGES

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 92295/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 92295/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 232/2004
APELANTE(S) DANIEL JOSÉ ROSA
ADVOGADO(S): DRA. ELIDIA PENHA GONÇALVES
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 92327/2006 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 92327/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 59/2006
AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S) MARCOS ADRIANO RAMOS
ADVOGADO(S): DR. NEWMAN PEREIRA LOPES

"HABEAS CORPUS" 95244/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE POCONÉ
Protocolo: 95244/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 96/2006
IMPETRANTE(S) DR. RICARDO DA SILVA PEREIRA
PACIENTE(S) FRANCISCO OLIVEIRA FILHO

"HABEAS CORPUS" 95276/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 95276/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 43/2004
IMPETRANTE(S) DR. PAULO ROBERTO COZIN
PACIENTE(S) LUIZ ROBERTO PALMA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 92896/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 92896/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 58/2006
APELANTE(S) JOENILCE JULIANA DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANDRÉ LUIZ PRIETO-PROC.DEF.PÚBLICA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93198/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 93198/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 62/2006
APELANTE(S) CASSYUS CLAY AZEVEDO RODRIGUES
ADVOGADO(S): DR. ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 92313/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 92313/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 21/2006
APELANTE(S) CLEITON NEVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): Dr. MICHEL ASTROLLI SALAZAR
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 92599/2006 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 92599/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 62/2000
RECORRENTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S) ELIZABEL PINTO RIBEIRO
ADVOGADO(S): DRA. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 92600/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 92600/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 57/2006
APELANTE(S) VALDECI RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO - DEF. PÚBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 92893/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 92893/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 181/2005
APELANTE(S) ARNALDO CLEMENTINO DOS SANTOS, VULGO "ARNALDINHO OU NEGUINHO"
ADVOGADO(S): DR. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 92900/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 92900/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 50/2005
APELANTE(S) MARCOS RAFAEL DOS SANTOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93051/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 93051/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 46/2004
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) JOSÉ BENEDITO CUNHA RAMOS
ADVOGADO(S): DR. GUSTAVO TOSTES CARDOSO OUTRO(S)



RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93136/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 93136/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 129/2002
APELANTE(S): AUGUSTO ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
 Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD
 OUTRO(S)
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 92288/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE SAPEZAL
Protocolo: 92288/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 96/2005
APELANTE(S): JANE MARTINS COELHO
ADVOGADO(S): Dr(a). OTHON CALESTINI
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 92316/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE JAURU
Protocolo: 92316/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 24/2003
APELANTE(S): MARCOS BENEDITO RONDON DE OLIVEIRA, VULGO
ADVOGADO(S): Dr. RAINERIO ESPINOLA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 92899/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE POXOREÓ
Protocolo: 92899/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 23/2004
APELANTE(S): ALEX SANDRO DOS SANTOS MACEDO
ADVOGADO(S): DRA. IVONE MARIA GRANDO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 95224/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95224/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA 242/2006
IMPETRANTE(S): DR. STALYN PANIAGO PEREIRA
PACIENTE(S) MAX CEZAR BARBOSA

"HABEAS CORPUS" 95225/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95225/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 119/2006
IMPETRANTE(S) DR. MAURO MÁRCIO DIAS CUNHA
PACIENTE(S) VIVELAINE DA SILVA RODRIGUES SANTOS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 92892/2006 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM
Protocolo: 92892/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 78/2006
RECORRENTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S) MANOELINO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO
ADVOGADO(S): DR. MARCOS DANIEL ROGGIA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93138/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
Protocolo: 93138/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 33/2006
APELANTE(S): RENATO APARECIDO DE MORAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). DEUZANIA M. VILELA ALVES
APELANTE(S) AUGUSTINHO JUSTINO DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr. (a) RICARDO FRANCO DE ALMEIDA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 95213/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 95213/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 179/2006
IMPETRANTE(S) DR. HEMERSON CEZAR DESZCZYNSKI E OUTRO(S)
PACIENTE(S) JOSÉ APARECIDO BARROS

"HABEAS CORPUS" 95324/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 95324/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME 22/2006
IMPETRANTE(S) DR. JAYME RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR
PACIENTE(S) JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 93314/2006 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 93314/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 100/2006
AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S) MARCIAL CRUZ FERNANDES
ADVOGADO(S): Dr. CLÓVIS MARTINS SOARES

"HABEAS CORPUS" 95321/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 95321/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 122/2006
IMPETRANTE(S) DRA. LUCY ROSA DA SILVA E OUTRO(S)
PACIENTE(S) LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS

Bel^a. Laura Maria Coelho Lannes

Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Aos 5/12/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96100/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96100/2006 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) FRIGORIFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO(S): DRA. MARCOS KLEIN
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95767/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE BRASORTE
Protocolo: 95767/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REIVINDICATORIA 147/2004
AGRAVANTE(S) NASSER RAJAB
ADVOGADO(S): DR. FREDERICO LUIZ GONÇALVES
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) IVETE TEREZINHA MARTELLI
ADVOGADO(S): DRA. DANIELA KÜHN SARMENTO
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95649/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95649/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ORDINARIA 303/2006
AGRAVANTE(S) DANIEL GONZAGA
ADVOGADO(S): Dr. (a) TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95761/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95761/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO 1023/2002
AGRAVANTE(S) CALYON
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES
 Dr. ROBERTO BARRIEU
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MASSA FALIDA DE OLVEPAR S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO,
 REPRESENTADA P/ SEU SÍNDICO VANILSO DE ROSSI
ADVOGADO(S): Dr. JOSE CELIO GARCIA
 DR. LEANDRO ANTONIO FELDMANN
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95778/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95778/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INCIDENTE DE FALSIDADE 29/2006
AGRAVANTE(S) AGROPECUÁRIA SACHETTI LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. DECIO JOSE TESSARO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI
 OUTRO(S)

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95632/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE COMODORO
Protocolo: 95632/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS 357/2006
AGRAVANTE(S) JANDIR TREVISOL
ADVOGADO(S): DRA. ROSANGELA DE ANDRADE KELM
AGRAVADO(S) SERRANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E
ADVOGADO(S): DR. ELBIO GONZALEZ

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95653/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95653/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 514/2006
AGRAVANTE(S) ADM DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(S): Dr. JOAO ROBERTO ZILIANI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE
 MATO GROSSO - FAMATO
ADVOGADO(S): Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96102/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96102/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 514/2006
AGRAVANTE(S) FERTILIZANTES MITSUI S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO(S): DR. JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE
 MATO GROSSO - FAMATO
ADVOGADO(S): Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96121/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 96121/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 328/2006
AGRAVANTE(S) ANTONINO DOS SANTOS CORDEIRO
ADVOGADO(S): Dr(a). SIRLEIA STROBEL
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO



Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95777/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 95777/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 409/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
 DRA. SANDRA MARIA LINCK SQUILLACE - PROCURADORA FEDERAL
AGRAVADO(S): ASCOBEM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA COMUNICAÇÃO EM BOA ESPERANÇA DO NORTE
ADVOGADO(S): DR. MARLON ZANELLA

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95654/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95654/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 288/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): ANDRE LUIZ R PRIMO
 Dr. (a) FRANCISCO EUDES G. DE LIMA
AGRAVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95658/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95658/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 282/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): LUCIANO CESAR BORGES
 Dr. (a) FRANCISCO EUDES G. DE LIMA
AGRAVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DRA. MARILISE ANDRADE ADÁRIO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95684/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95684/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 716/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): CONDOR - CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
 DR. JOSÉ LUIS BLASZAK
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. JOAO VIRGILIO DO N. SOBRINHO-PROC. GERAL DO ESTADO

***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95744/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95744/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MONITÓRIA 441/2005
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): BANCO ITAÚ S/A
 DR. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ANA CRISTINA AXKAR DE SABÓIA CAMPOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR
 OUTRO(S)

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95620/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95620/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA 12/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): LUCIANO APARECIDO FERRARI
 DR. ANARI VILELA DE MORAES
AGRAVADO(S): DEJOCAR VEICULOS (FURINI E FURINI LTDA) E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ LUIZ PENARIOL
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95754/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95754/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 3814/2005
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
 Dr. (a) VALERIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCELO ESTEVES LIMA
 OUTRO(S)

Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95630/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE COLÍDER
Protocolo: 95630/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 144/2004
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): J. G. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME
 DR. JOSE DE JESUS ASSUNCAO
AGRAVADO(S): FACCHINI S. A.
ADVOGADO(S): DR. MARCO ANTONIO CAIS
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95746/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95746/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 392/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): RICARDO PADILHA DE BORBON NEVES
 Dr. ANDRE CASTRILLO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 79340/2006 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 79340/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 108/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
 JOSE MARIA DE ALMEIDA
 Dr. MOACIR GONCALVES DE ARAUJO - DEFENSOR

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 79344/2006 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 79344/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 505/2005
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
 CHARLES DIAS DE JESUS
 Dr. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR

"HABEAS CORPUS" 79832/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 79832/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 150/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. NAIMÉ MARCIO MARTINS MORAES E OUTRO(S)
 ALDO RODRIGUES PEDROSO

"HABEAS CORPUS" 84941/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 84941/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 87/2002
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. HUMBERTO AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE E
 ANTENOR SANTOS ALVES JUNIOR, VULGO "JUNIOR"

***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

"HABEAS CORPUS" 95655/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95655/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 232/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. SAMIR BADRA DIB
 NEDILSON XAVIER DE SOUZA

"HABEAS CORPUS" 95900/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 95900/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 93/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DRA. EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
 JORGE MARQUES DE ARRUDA

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 82646/2006 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 82646/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 1865/2003
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
 PEDRO DOS SANTOS LIMA
 Dr. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

"HABEAS CORPUS" 95621/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Protocolo: 95621/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 70/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. AMAURI MARTINS FONTES E OUTRA(S)
 ANGELINO DO NASCIMENTO

"HABEAS CORPUS" 95668/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 95668/2006 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DRA. SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES
 MARCUS VINICIUS DIAS SANTOS

"HABEAS CORPUS" 95752/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE NOVA MONTE VERDE
Protocolo: 95752/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 69/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. SABINO RIBEIRO SOARES NETO
 VALTER LOPES DE AZEVEDO
 VILMA DE OLIVEIRA MARTINS

"HABEAS CORPUS" 95781/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95781/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 793/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. VANDERLEY SOUZA DE AMORIM
 CLAUDIA VICENTE ARAUJO PEREIRA

"HABEAS CORPUS" 96075/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 96075/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 34/2005
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. VALMIRIO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA



PACIENTE(S) EVANDRO RAMALHO IZIDIO

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

 Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA

"HABEAS CORPUS" 96082/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 96082/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 209/2006
IMPETRANTE(S) DR. WALTER RAMOS MOTTA
PACIENTE(S) ALCINDO JOSÉ DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 96103/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 96103/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AUTOS 151/2006
IMPETRANTE(S) DR. NELSON PEREIRA LOPES
PACIENTE(S) ADMILSON RODRIGUES

"HABEAS CORPUS" 95600/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINDADE
Protocolo: 95600/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 38/2006
IMPETRANTE(S) DR. JUAREZ VASCONCELOS
PACIENTE(S) LEANDRO LEMOS NEGRÃO SAMPAIO
PACIENTE(S) MISAEAL DA MOTA MOURA

"HABEAS CORPUS" 95676/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 95676/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 103/2006
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 273/2006
IMPETRANTE(S) DR. FÁBIO DE SÁ PEREIRA
PACIENTE(S) FERNANDO PINHEIRO DUARTE

"HABEAS CORPUS" 96058/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 96058/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 27/2006
IMPETRANTE(S) DR. VALMIRO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA
PACIENTE(S) FABIANA MARQUES DE SOUZA

"HABEAS CORPUS" 96125/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96125/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 74/1997
IMPETRANTE(S) DR. ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
PACIENTE(S) IVAN MARQUES VINHAL

 Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

 Bel^a. Laura Maria Coelho Lannes
 Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Aos 6/12/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL
Relator(a) Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96330/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96330/2006 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) JOANA APARECIDA RODRIGUES EUFRAUSINO
ADVOGADO(S): Dr. CLOVIS DE MELLO
IMPETRADO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96304/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 96304/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 92845/2006
IMPETRANTE(S) V. A. P. F.
ADVOGADO(S): DR. PAULO SERGIO CIRILO
IMPETRADO EXMO. SR. DR. RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N°92845/2006 - RONDONÓPOLIS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96162/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96162/2006 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) PATRÍCIO COAN E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO
IMPETRADO EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 89115 - SINOP

LITISCONSORTE(S) OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO E OUTRO(S)

 Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96298/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96298/2006 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) LAURA JANE FIGUEIREDO CLAIT DUARTE
ADVOGADO(S): Dr(a). SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
 OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

 Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96322/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96322/2006 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) RODOLFO PAIER
ADVOGADO(S): DRA. MARCIA ADELHEID NANI
IMPETRADO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRO(S)

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

 Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA 96254/2006 Classe: 4 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96254/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AUTOS 83/2006
SUSCITANT JUÍZO DA 11ª VARA CRIMINAL E ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR DA COMARCA DA CAPITAL
SUSCITADO JUÍZO DA 3ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

 Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96215/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96215/2006 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) ANIBAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. DOMINGOS MONTEIRO DA S. NETO
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

 Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95844/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95844/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 20/2006
APELANTE(S) J. P. F. A.
ADVOGADO(S): Dr. LAERCIO ANTONIO DOS SANTOS PELLICCIONE
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96430/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 96430/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL 74/2006
AGRAVANTE(S) JOSÉ AUGUSTO ASCOLI
ADVOGADO(S): Dr. DÉLCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) COTTONFARDO ARAMES LTDA.
ADVOGADO(S): DRA. PAOLA RICCI
 OUTRO(S)

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

 Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95409/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 95409/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 74/2006
APELANTE(S) I. J. C. R. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. SAULO DA SILVA MOITINHO
APELANTE(S) J. F. R. S. A. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. CLÓVIS MARTINS SOARES
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24752/2002 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 24752/2002 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 225/1999
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) MUNICÍPIO DE CUIABA
ADVOGADO(S): Dr. PAULO EMILIO MAGALHÃES
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96310/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 96310/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 462/2006
AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUCILIA GOMES
 DR. LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) FERREIRA DA SILVA E MARQUES MA

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

 Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95039/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 95039/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 904/2006
AGRAVANTE(S) ERLY MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) CRISTIANE PADIM DA SILVA
AGRAVADO(S) ANTONIA FERNANDES PEREIRA E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95192/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 95192/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 376/2006
AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE JUARA
ADVOGADO(S): Dr. VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
AGRAVADO(S) CARMO LOURENÇO SOBRINHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96159/2006 Classe: 15 - Cível



Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96159/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 457/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): ANTÔNIO ERNANI KUHN E OUTRO(S)
 Dr. (a) IZONILDES PIO DA SILVA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): EMPRESA TRANSPORTES RIO MANSO LTDA
 Dr. ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
 OUTRO(S)

.....

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96390/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96390/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE ALIMENTOS 222/2001
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): M. S. B., REPRES. POR SUA MÃE M. O. S. D.
 DR. NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): M. C. B.
 Dr. (a) ARMANDO OTAVIO MARCONDES GUIDIO

.....

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94948/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 94948/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 1000/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): A. F. S. M.
 DR. NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): J. I. C.

.....

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95086/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 95086/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 241/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA E COLCHÕES CUIABÁ
 LTDA
ADVOGADO(S): Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): ESTILO COLCHÕES LTDA E OUTRO(S)
 Dr. (a) DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
 Dr. (a) PATRICK ALVES DA COSTA
 OUTRO(S)

.....

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95235/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 95235/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANUTENÇÃO DE POSSE 1499/2005
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): LEOPOLDO VALANDRO
 Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): PEDRO PAULO REBELLO TORNES
 Dr. DUILIO PIATO JUNIOR

.....

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95777/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 95777/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 409/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
 DRA. SANDRA MARIA LINCK SQUILLACE -
 PROCURADORA FEDERAL
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): ASCOBEM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA
 COMUNICAÇÃO EM BOA ESPERANÇA DO NORTE
ADVOGADO(S): DR. MARLON ZANELLA

.....

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96335/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96335/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 685/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): FLORIVAL CARDOSO DOS SANTOS
 Dr. JOÃO ROCHA SILVA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 DRA. RENATA MACIEL CUIABANO (PROC. DO ESTADO)
 OUTRO(S)

.....

***** Relator(a) *****
Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL
Exma. Sra. DRª. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96130/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96130/2006 DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
 PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER
 Dr. (a) CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES DE PAULA
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): TUT TRANSPORTES LTDA
 Dr. (a) RODOLFO CESAR VASCONCELLOS MOREIRA
 OUTRO(S)

.....

***** Relator(a) *****
Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL
Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 82043/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 82043/2006 REDISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): ALVERINHO PAULO ORTH
 Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): BRASIL TELECOM S. A.

.....

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96146/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 96146/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 19/1998
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): HOECHST SCHERING AGREVO DO BRASIL LTDA
 Dr. CELSO HUMBERTO LUCHESI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): MARIO PERETTI

.....

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96421/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 96421/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: EXECUÇÃO 149/1997
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 Dra. VANDA CACERES GONCALVES
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): FLORINDO LOT NETO
 Dr. (a) CELSO REIS DE OLIVEIRA

.....

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96323/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96323/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 267/2004
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): AMPER - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. E OUTRO(S)
 Dr. EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): BANKBOSTON N. A. - FILIAL URUGUAI
 DR. ADRIANO CARRELO SILVA
 OUTRO(S)

.....

***** Relator(a) *****
Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL
Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96166/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96166/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 410/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): ANGELA DE PINHO HERANE
 Dr. SERGIO BAPTISTA DA SILVA
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 Dr. FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO- PROC.
 MUNICÍPIO
 OUTRO(S)

.....

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96424/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 96424/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 395/2005
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): ANTENOR DANHONI JUNIOR E OUTRA(S)
 Dr. (a) JOAQUIM FELIPE SPADONI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI
 OUTRO(S)

.....

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96343/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE JULINA
Protocolo: 96343/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 76/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO
 ESTADO
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

***** Relator(a) *****
Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Exma. Sra. DRª. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

"HABEAS CORPUS" 96154/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 96154/2006 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. CARLOS ROBERTO PREVIDELLI E OUTRO(S)
 EMERALDA ALVES PEREIRA

.....

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

"HABEAS CORPUS" 89075/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 89075/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 418/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. JOEL FELICIANO MOREIRA
 JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO SILVA

.....

"HABEAS CORPUS" 93425/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Protocolo: 93425/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 29/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. JOSÉ JEOVÁ GONÇALVES DOS SANTOS
 WESLEI MORAES GOMES

.....

"HABEAS CORPUS" 96145/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 96145/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 198/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN E OUTRO(S)
 VILMAR TAQUES DOS SANTOS

.....

***** Relator(a) *****
Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

"HABEAS CORPUS" 96147/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE COTRIGUAÇU
Protocolo: 96147/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INQUÉRITO POLICIAL 71/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. WELINTON ANDRÉ VAZARIM VIGIL E OUTRO(S)
 LINALDO DIAS DO NASCIMENTO, VULGO "NEGUINHO"

.....

"HABEAS CORPUS" 96148/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE COTRIGUAÇU
Protocolo: 96148/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 17/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. WELINTON ANDRÉ VAZARIM VIGIL
 CHISLEI MARTINS DE OLIVEIRA

.....



"HABEAS CORPUS" 96339/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE POXOREÓ
Protocolo: 96339/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 52/2006
IMPETRANTE(S): DR. THIAGO SOUZA BORGES
PACIENTE(S): ADEILTON ALMEIDA BONFIM

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 84622/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 84622/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 15/2006
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): ATEMLTON DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. MICHEL ASTROLI SALAZAR

"HABEAS CORPUS" 89626/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 89626/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
PACIENTE(S): WELLY FAGNER RODRIGUES LIMA CAVALCANTE

"HABEAS CORPUS" 92041/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 92041/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AUTOS 246/2006
IMPETRANTE(S): DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
PACIENTE(S): WELLY FAGNER RODRIGUES LIMA CAVALCANTE

"HABEAS CORPUS" 92356/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 92356/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: FEITO PROVISÓRIO 247/2006
IMPETRANTE(S): DR. ADEIR ALEXSANDER FRÖDER
PACIENTE(S): ANA MARIA TAVEIRA

"HABEAS CORPUS" 96415/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96415/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: COMUNICAÇÃO DE PRISAO EM FLAGRANTE 153/2006
IMPETRANTE(S): DR. JOAO OTONIEL DE MATOS E OUTRA(S)
PACIENTE(S): JÚNIOR FRANÇAARRUDA

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

"HABEAS CORPUS" 96153/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 96153/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 107/2006
IMPETRANTE(S): DR. MICHELL JOSÉ GIRALDES PORTELA
PACIENTE(S): NOEL APARECIDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Belª. Laura Maria Coelho Lannes
Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Aos 7/12/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL
Relator(a) **Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 84401/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 84401/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): FLÁVIO CARLOS BONATO
ADVOGADO(S): Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO
IMPETRADO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96859/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96859/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
ADVOGADO(S): Dr. (a) EDMILSON PRATES
IMPETRADO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
IMPETRADO PRESIDENTE DA COMISSAO DE EXAMES E VESTIBULARES DA UFMT

LITISCONSORTE(S) FRANCISCO EVALDO FERREIRA LEAL E OUTRO(S)

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96720/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96720/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): RUI COIMBRA FILHO
ADVOGADO(S): Dr. ÁDBAR DA COSTA SALLES
IMPETRADO EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRA(S)

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60495/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60495/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): RENATA DOS SANTOS TAQUES
ADVOGADO(S): Dr. AUREMACIO JOSE T. DE CARVALHO
IMPETRADO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87279/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 87279/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): HOSPITAL GERAL DE ALTA FLORESTA LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO
IMPETRADO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 93007/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 93007/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): ÁGUAS DE PONTES E LACERDA LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ GASPAS MACIEL DE LIMA
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96417/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA
Protocolo: 96417/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANUTENÇÃO DE POSSE 219/1991
IMPETRANTE(S): FRANCISCO JOSÉ DE BARROS E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): DR. JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
IMPETRADO EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PONTES E LACERDA

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 97107/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 97107/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): EUGENIO JOSE ANTONIO PINESSO
ADVOGADO(S): DR. ALDO MARIO DE FREITAS LOPES
IMPETRADO EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO VERDE

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96741/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96741/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): EDITE BECHTEL
ADVOGADO(S): DR. JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96675/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96675/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL 620/2006
IMPETRANTE(S): MANOEL DOS SANTOS E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): Drª. RAQUEL DREYER
IMPETRADO EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 83062/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 83062/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): SANTA LUZIA AGRINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 64930/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 64930/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA
ADVOGADO(S): DRA. FABIANA SUMIYOSHI KAWATABE
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E OUTRO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 69966/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69966/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): MADEIREIRA PIRAPARA LTDA E OUTRO(S)



ADVOGADO(S): Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD
OUTRO(S):
IMPETRADO SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74002/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 74002/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**

IMPETRANTE(S) ANTONIO BARACAT RONDON
ADVOGADO(S): Dr. WALDENIR FIGUEIRA DESTO
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96729/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96729/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

IMPETRANTE(S) GILBERTO DE SOUZA DANIEL
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO VICENTE LEON
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 96800/2006 Classe: 10 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96800/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

IMPETRANTE(S) ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MILICIANA DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
IMPETRADO EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96480/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 96480/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: EXECUÇÃO DE SENTENÇA 319/2004
AGRAVANTE(S) AFONSO SOARES
ADVOGADO(S): Dr.(a). SANDRO LUIS COSTA SAGGIN
OUTRO(S)

AGRAVADO(S) ODONI MESQUITA COELHO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO
OUTRO(S)

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96872/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 96872/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: EXECUÇÃO P/ENTREGA DE COISA INCERTA 140/2006
AGRAVANTE(S) ADILTON DOMINGOS SACHETTI
ADVOGADO(S): DR. DECIO JOSE TESSARO
OUTRO(S)

AGRAVADO(S) IHARABRÁS S. A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
ADVOGADO(S): Dr. EVANDRO CORREA DA SILVA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96879/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96879/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: SEPARAÇÃO LITIGIOSA 624/2006
AGRAVANTE(S) D. C. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANDERSON CASSIO COSTA OURIVES - DEFENSOR PÚBLICO

AGRAVADO(S) R. R. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96662/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 96662/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: EXECUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL 285/2005
AGRAVANTE(S) BASF S. A.
ADVOGADO(S): Dra. BRUNA PERRONE DE ARAGÃO
OUTRO(S)

AGRAVADO(S) COMERCIAL AGRICOLA PRODUTIVA LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. DÉLCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96695/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 96695/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: EXECUÇÃO 282/2004
AGRAVANTE(S) BASF S. A.
ADVOGADO(S): Dra. BRUNA PERRONE DE ARAGÃO
OUTRO(S)

AGRAVADO(S) COMERCIAL AGRICOLA PRODUTIVA LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. DÉLCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
OUTRO(S)

***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96526/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 96526/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 284/2005
AGRAVANTE(S) ANA DIRCE CARVALHO ATHAIDE
ADVOGADO(S): DR. CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
OUTRO(S)

AGRAVADO(S) CELINA APARECIDA RODRIGUES SANTIAGO
ADVOGADO(S): Dr. EDMAR PORTO SOUZA

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96709/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96709/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 728/2006

AGRAVANTE(S) L. BIGLIARDI E CIA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) LEONARDO DA SILVA CRUZ
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96803/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96803/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: EXECUÇÃO 327/2006
AGRAVANTE(S) EXTRA CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
OUTRO(S) Dr. IVAN MOREIRA

AGRAVADO(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S): DR. MARIO CARDI FILHO
OUTRO(S)

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95859/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 95859/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: REPRESENTAÇÃO 85/2006
APELANTE(S) R. F. S.
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) R. F. S.
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO

Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96705/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 96705/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: ORDINARIA 502/2005
AGRAVANTE(S) JOÃO BATISTA SOBREIRA JUNIOR
ADVOGADO(S): DR. FABRICIO MIOTTO
AGRAVADO(S) PRENORTE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO(S): DR. RUY NOGUEIRA BARBOSA

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92646/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 92646/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 35/2004
APELANTE(S) JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
ADVOGADO(S): EM CAUSA PROPRIA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96801/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Protocolo: 96801/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: EXECUÇÃO 370/2006
AGRAVANTE(S) VOLNEY VALENTIN MARTIGNAGO
ADVOGADO(S): Dra. MARISTELA CLARO ALLAGE
AGRAVADO(S) ENGINE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. REINALDO CELSO BIGNARDI

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 82386/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 82386/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**

AGRAVANTE(S) UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) LORENA MARIA DA PENHA OLIVEIRA
OUTRO(S)

AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96636/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 96636/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 501/2006
AGRAVANTE(S) OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO, POR SI E REPRESENTANDO O ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES
OUTRO(S)

AGRAVADO(S) VILMAR BALIN
ADVOGADO(S): DR. LEDOCIR ANHOLETO
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96692/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96692/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 741/2006
AGRAVANTE(S) ASR PNEUS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) LEONARDO DA SILVA CRUZ
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

MEDIDA CAUTELAR ORIGINÁRIA 96863/2006 Classe: 12 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96863/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

Assunto: RESCISAO CONTRATUAL 375/2004
REQUERENTE(S) SÉRGIO LUIZ POMPEU SÁ
ADVOGADO(S): Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
OUTRO(S) Dr. (a) CARLA HELENA GRINGS

REQUERIDO(S) JORGE LUIZ VILLAS BOAS
ADVOGADO(S): Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD
OUTRO(S)

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96481/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS



Protocolo: 96481/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 293/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA. DRª MARIA CECILIA GALBIATTI DE OLIVEIRA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) AGRO DIVEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. RAUL DARCI DOLZAN

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Relator(a)
Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

"HABEAS CORPUS" 86205/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 86205/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 105/2005
IMPETRANTE(S) DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(S)
PACIENTE(S) CLAUDIO ROBERTO DA SILVA

Relator(a)
Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

"HABEAS CORPUS" 96735/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 96735/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: FEITO TEMPORÁRIO 55/2006
IMPETRANTE(S) DR. ALFREDO DE OLIVEIRA WOYDA
PACIENTE(S) FERNANDO RODRIGO ALBRECHT

"HABEAS CORPUS" 96815/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VILA RICA
Protocolo: 96815/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AUTOS 8/2006
IMPETRANTE(S) DR. MARCOS ANDRÉ SCHWINGEL
PACIENTE(S) JUNIOR SANTIAGO RIBEIRO

"HABEAS CORPUS" 96862/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96862/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 189/2006
IMPETRANTE(S) DR. JOÉVERTON SILVA DE JESUS E OUTRO(S)
PACIENTE(S) DEUSDETE ORMOND ROSA

"HABEAS CORPUS" 96900/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 96900/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 145/2006
IMPETRANTE(S) ERMIVAL JOSÉ FONTES
PACIENTE(S) RODRIGO APARECIDO DA SILVA

Relator(a)
Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

"HABEAS CORPUS" 84128/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
Protocolo: 84128/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 480/2005
IMPETRANTE(S) DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
PACIENTE(S) LOZIMAR SAMPAIO CRAVEIRO

"HABEAS CORPUS" 92611/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Protocolo: 92611/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 201/2006
IMPETRANTE(S) DR. JÓRGE HENRIQUE FRANCO GODOY
PACIENTE(S) FERNANDO BARBOSA BELO

"HABEAS CORPUS" 96564/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SAPEZAL
Protocolo: 96564/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 125/2005
IMPETRANTE(S) DR. ANDRÉ CASTRILLO E OUTRO(S)
PACIENTE(S) EDUARDO GOMES DA SILVA

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Relator(a)
Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

"HABEAS CORPUS" 96431/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 96431/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 76/2006
IMPETRANTE(S) DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(S)
PACIENTE(S) GLEDSON MARTINS SANCHES

"HABEAS CORPUS" 96452/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE COLNIZA
Protocolo: 96452/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 31/2006
IMPETRANTE(S) DR. WELINTON ANDRÉ VAZARIM VIGIL E OUTRO(S)
PACIENTE(S) RONALDO RIBEIRO OLIVEIRA

"HABEAS CORPUS" 96772/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE POCONÉ
Protocolo: 96772/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 576/1996
IMPETRANTE(S) DR. LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA
PACIENTE(S) ALBERTINO DE ALMEIDA

Relator(a)
Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 96493/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SAPEZAL
Protocolo: 96493/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 13/2006
IMPETRANTE(S) DR. ROGERIO DE CAMPOS E OUTRO(S)
PACIENTE(S) CIRENO CARLOS DA SILVA

Relator(a)
Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

"HABEAS CORPUS" 96628/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SAPEZAL
Protocolo: 96628/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 81/2005
IMPETRANTE(S) DR. ROGERIO DE CAMPOS
PACIENTE(S) CLEDSON RODRIGUES CARNEIRO

Relator(a)
Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 96834/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 96834/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 241/2006
IMPETRANTE(S) DR. TRAJANO CAMARGO DOS SANTOS
PACIENTE(S) ROBERTO CARLOS PEREIRA DE AMORIM
PACIENTE(S) EDIVALDO GUIMARÃES SIRQUEIRA
PACIENTE(S) PAULO GOMES DOS SANTOS

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Relator(a)
Exma. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 86640/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 86640/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 26/2006
APELANTE(S) FÁBIO SILVA BABUGEM
ADVOGADO(S): Dr. CLÓVIS MARTINS SOARES
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 89120/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 89120/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 114/2006
IMPETRANTE(S) FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ADVOGADO(S): Dr. (a) CESAR IRINEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - PROC. FEDERAL
PACIENTE(S) LEANDRO AINAKU BRUN

"HABEAS CORPUS" 91967/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 91967/2006 REDISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) DR. GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
PACIENTE(S) RAFAEL SEIXAS PEREIRA

"HABEAS CORPUS" 92153/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 92153/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 58/2006
IMPETRANTE(S) DRA. JOELMA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ARAGÃO E
PACIENTE(S) GILDEZIO ALTINO DE JESUS

"HABEAS CORPUS" 92357/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 92357/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 134/2006
IMPETRANTE(S) DR. ADEIR ALEXSANDER FRÓDER
PACIENTE(S) ELIANE MOREIRA DE SÁ

"HABEAS CORPUS" 92358/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 92358/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 134/2006
IMPETRANTE(S) DR. ADEIR ALEXSANDER FRÓDER
PACIENTE(S) ZENILDA DIAS SANDES

Relator(a)
Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

"HABEAS CORPUS" 96454/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
Protocolo: 96454/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 52/2006
IMPETRANTE(S) DRA. JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS
PACIENTE(S) NIVALDO DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 96540/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 96540/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 77/2006
IMPETRANTE(S) DR. SÍLVIO JOSÉ COLUMBANO MONEZ E OUTRO(S)
PACIENTE(S) GILVAN BORGES DE MOURA

Belª. Laura Maria Coelho Lannes
Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 96879/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96879/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 AGRAVANTE(S): D. C. A



Advogado(s): Dr. (a) ANDERSON CASSIO COSTA OURIVES - DEFENSOR PUBLICO
 AGRAVADO(S): R. R. A.
 Advogado(s): Dr. (a) FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA

CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 104/105-TJ: "...Diante do exposto, em virtude da presença dos requisitos do artigo 558, concedo o feito suspensivo ao recurso, suspendendo o cumprimento da decisão agravada até o pronunciamento definitivo da Câmara, nos termos do artigo 527, III, primeira parte, ambos do Código de Processo Civil. Comunique-se, com urgência, e solicitem-se informações à MMª Juíza da causa (art. 527, IV, CPC), especialmente quanto ao cumprimento do artigo 526 do Código de Processo Civil. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, V, CPC). Decorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e colha-se a opinião da I. Procuradoria de Justiça (art. 527, VI, CPC). Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 13 de dezembro de 2006
 Dr. Rodrigo Roberto Curvo
 Relator

Com intimação ao(s) AGRAVADO(S): R. R. A., Advogado(s): Dr. FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA, para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC.

Protocolo: 95767/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95767/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE BRASNORTE
 Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): NASSER RAJAB
 Advogado(s): DR. FREDERICO LUIZ GONÇALVES
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): IVETE TEREZINHA MARTELLI
 Advogado(s): DRA. DANIELA KUHN SARMENTO
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 42/45-TJ: "...Com essas considerações, converto o Agravo de Instrumento em Agravo Retido e determino a remessa dos autos ao Juízo de origem, com fundamento no artigo 522 c/ c 527, inciso II do CPC. Intimem-se. Publique-se."

Cuiabá, 06 de dezembro de 2006
 Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
 Relator

Protocolo: 95117/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95117/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): JOSUÉ ALTINO DA SILVA
 Advogado(s): Dr. JOÉ ORTIZ ARANTES
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): MARTINHO BRAZ DE ALMEIDA
 Advogado(s): Dr. HEITOR CORREIA DA ROCHA
 AGRAVADO(S): ADELAIDE ROSA DE JESUS
 Advogado(s): Dra. BENEDITA CRISTINA PEDROSO DA SILVA

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 44-TJ: "...Nesta fase de cognição superficial, não observo na decisão atacada nenhuma mácula capaz de render ensejo ao pretendido alívio, tampouco demonstrou o agravante o perigo da lesão grave ou dano irreparável pela possível demora no trâmite normal do presente Agravo, razão pela qual recebo o recurso apenas no efeito devolutivo. Requistem-se as informações. Intimem-se os agravados para, querendo, contramandarem."

Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.
 Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
 Relator

Com intimação ao(s) AGRAVADO(S): MARTINHO BRAZ DE ALMEIDA, Advogado(s): Dr. HEITOR CORREIA DA ROCHA E ADELAIDE ROSA DE JESUS, Advogado(s): Dra. BENEDITA CRISTINA PEDROSO DA SILVA, para oferecerem contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC.

Protocolo: 94756/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94756/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Impedimentos *****
 DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

AGRAVANTE(S): J. ARRUDA TRANSPORTES, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 Advogado(s): Dr. (a) DARGILAN BORGES CINTRA
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): LIDERGÁS TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 Advogado(s): Dr. EBENEZER SOARES BELIDO
 AGRAVADO(S): JOÃO ARRUDA DOS SANTOS E SUA ESPOSA
 Advogado(s): Dr(a). FABIO DE AQUINO POVOAS
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 426/427-TJ: "...Assim, com fundamento no inciso II do art. 527, do CPC, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 11.187/05, converto o recurso retido e determino a remessa dos autos ao juiz da causa, a fim de que dê integral cumprimento ao disposto no §2º do art. 523 do CPC, também com a nova redação que lhe deu a lei já citada. Promovam-se as anotações necessárias e cumpra-se."

Cuiabá, 15 de dezembro de 2006
 Dr. Alberto Pampado Neto
 Relator

Protocolo: 95761/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95761/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): CALYON
 Advogado(s): Dr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES
 Dr. ROBERTO BARRIEU E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, REPRESENTADA P/ SEU SÍNDICO VANILSO DE ROSSI
 Advogado(s): Dr. JOSE CELIO GARCIA
 DR. LEANDRO ANTONIO FELDMANN
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 494/495-TJ: "...Por essas razões, indefiro o pedido de antecipação da tutela recursal. Todavia, considerando a natureza da matéria discutida, em sede de habilitação de crédito, contata-se que é cabível o agravo de instrumento. Solicitem-se informações ao MM. Juiz da causa (art. 527, IV, CPC), especialmente quanto ao cumprimento do artigo 526 do Código de Processo Civil. Intime-se a agravada para, querendo, apresentar resposta no

prazo de 10 (dez) dias (art. 527, V, CPC). Decorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e colha-se a opinião da I. Procuradoria de Justiça (art. 527, VI, CPC). Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 07 de dezembro de 2006
 Dr. Rodrigo Roberto Curvo
 Relator

Com intimação ao(s) AGRAVADO(S): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, REPRESENTADA P/ SEU SÍNDICO VANILSO DE ROSSI, Advogado(s): Dr. JOSE CELIO GARCIA, Dr. LEANDRO ANTONIO FELDMANN E OUTRO(S), para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC.

Protocolo: 39812/2006
 REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 39812/2006 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

INTERESSADO(S): OVANIL SOARES DA CRUZ
 Advogado(s): Dr. JOSE CARLOS PINTO
 INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): DRA. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 93/96-TJ: "...Neste caso, não há comprovação (simples A.R.) de que fora efetivada a regular e necessária notificação das infrações descritas na inicial, conforme dispõe a Súmula nº 312 do STJ, razão por que são insubsistentes e não podem impedir a quitação do IPVA e a renovação do licenciamento do veículo do impetrante. Com essas considerações, ratifico a sentença em reexame. Publique-se e intimem-se."

Cuiabá, 13 de dezembro de 2006
 Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
 Relator

Protocolo: 72362/2006
 REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 72362/2006 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. (a) FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)
 INTERESSADO(S): AURELINO SANTANA MARIM
 Advogado(s): Dr. JOÃO CARLOS DA SILVA BASTOS

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 91/93-TJ: "...Neste caso, não há comprovação (simples A.R.) de que fora efetivada a regular e necessária notificação das infrações descritas na inicial, conforme dispõe a Súmula nº 312 do STJ, razão por que são insubsistentes e não podem impedir a quitação do IPVA e a renovação do licenciamento do veículo do impetrante. Com essas considerações, ratifico a sentença em reexame. Publique-se e intimem-se."

Cuiabá, 13 de dezembro de 2006
 Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
 Relator

Protocolo: 29090/2006
 REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 29090/2006 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

INTERESSADO(S): PEDRO SAKAMOTO
 Advogado(s): DR RENATO SAKAMOTO
 INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 91/95-TJ: "...Com essas considerações, ratifico a sentença tão-somente na parte em que declarou insubsistentes as infrações de trânsito lavradas por instrumentos do poder público federal ou agente Federal e autorizo apenas o licenciamento do veículo sem o prévio pagamento das multas devido a ausência de notificação. No mais, mantenho o decum. Publique-se e intime-se."

Cuiabá, 12 de dezembro de 2006
 Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
 Relator

Protocolo: 21882/2006
 REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 21882/2006 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO
 OUTRO(S)
 INTERESSADO(S): PETROLUZ ALTO ARAGUAIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Advogado(s): Dr. (a) DAYNA LANNES ANDRADE

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 93/98-TJ: "...Com essas considerações, ratifico a sentença tão-somente na parte em que declarou insubsistentes as infrações de trânsito lavradas por instrumentos do poder público federal ou agente Federal e autorizo apenas o licenciamento do veículo sem prévio pagamento das multas devido a ausência de notificação. No mais, mantenho o decum. Publique-se e intimem-se."

Cuiabá, 13 de dezembro de 2006
 Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
 Relator

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 19 dias do mês de dezembro de 2006.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA
 Secretaria

**AUTOS COM INTIMAÇÃO
 (ART. 542 DO CPC)**

Protocolo: 99526/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 27720/2004 - Classe: II-21)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): TUT TRANSPORTES LTDA
 Advogado(s): Dr. (a) RODOLFO CESAR VASCONCELLOS MOREIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): FRANCISCO ASSIS BRITO



Advogado(s): DR. BRENO DEL BARCO NEVES
OUTRO(S)

Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) FRANCISCO ASSIS BRITO, (Advogado(s): DR. BRENO DEL BARCO NEVES E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

Protocolo: 97543/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49882/2006 - Classe: II-20)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BB FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): Dr. JORGE ELIAS NEHME
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MILTON JOSE SODER

Advogado(s): Dra. MARCIA APARECIDA DAVID

Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) MILTON JOSÉ SODER, (Advogado(s): DRA. MARCIA APARECIDA DAVID) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

Protocolo: 97605/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57751/2006 - Classe: II-15)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR E SUA ESPOSA E OUTRO(S)

Advogado(s): DR. SÉRGIO DONIZETTI NUNES

RECORRIDO(S): JORGE DIONÍSIO VINCENSI

Advogado(s): Dr. (a) DEAN PAUL HUNHOFF

Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) JOSÉ DIONÍSIO VINCENSI, (Advogado(s): DR. (A) DEAN PAUL HUNHOFF) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

Protocolo: 96873/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60420/2006 - Classe: II-20)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): TELEVISÃO BOROROS LTDA

Advogado(s): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR

RECORRIDO(S): JOSÉ VILSON FÁRIA SANTOS

Advogado(s): Dr.(a). JOSE ANTONIO LEITE NOGUEIRA
OUTRO(S)

Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) JOSÉ VILSON FÁRIA SANTOS, (Advogado(s): DR. JOSÉ ANTONIO LEITE NOGUEIRA E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

Protocolo: 98077/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22711/2006 - Classe: II-21)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): AILTON JOSE DA SILVA

Advogado(s): Dr(a). DANIEL MOURA NOGUEIRA
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MADEIRANIT MADEIRAS LTDA

Advogado(s): Dr. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO
OUTRO(S)

Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) MADEIRANIT MADEIRAS LTDA, (Advogado(s): DR. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

Protocolo: 97790/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43734/2004 - Classe: II-20)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO FINASA S.A.

Advogado(s): Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): KATIA COSTA VITAL DOS SANTOS

Advogado(s): Dr. WALDIR CECHET JUNIOR
OUTRO(S)

Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) KATIA COSTA VITAL DOS SANTOS, (Advogado(s): DR. WALDIR CECHET JUNIOR E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

Protocolo: 99096/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45842/2006 - Classe: II-20)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO BMG S.A.

Advogado(s): DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): TUT TRANSPORTES LTDA

Advogado(s): DR. PAULO ROBERTO MOSER
OUTRO(S)

Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) TUT TRANSPORTES LTDA, (Advogado(s): DR. PAULO ROBERTO MOSER E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

Protocolo: 99087/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47045/2004 - Classe: II-19)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): JOCI PICCINI

Advogado(s): Dr. PAULO HUMBERTO BUDOIA
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

Advogado(s): Dr. (a) DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA

Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) ESTADO DE MATO GROSSO, (Advogado(s): DRA. DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 19 dias do mês de dezembro de 2006.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 73241/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73241/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): SEBASTIAO LOPES PESSOA

Advogado(s): Dr. ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA

AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(s): Dr. JORGE ELIAS NEHME
Dr. (a) DENNIS MACHADO DA SILVEIRA
OUTRO(S)

Com intimação ao(s) AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A., Advogado(s): Dr. JORGE ELIAS NEHME, Dr. DENNIS MACHADO DA SILVEIRA E OUTRO(S), para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC.

Protocolo: 95316/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95316/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): NIZA MARIA DE FIGUEIREDO BICUDO, POR SI E REPRESENTANDO O ESPÓLIO DE JOSÉ PAES BICUDO E OUTRO(S)

Advogado(s): Dr. JOÃO ROCHA SILVA
OUTRO(S)

AGRAVADO(S): WANDERLEI BAGGIO DE CARVALHO

Advogado(s): Dra. VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER E OUTRO(S)

Com intimação ao(s) AGRAVADO(S): WANDERLEI BAGGIO DE CARVALHO, Advogado(s): Dra. VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER E OUTRO(S), para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC.

Protocolo: 93027/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 93027/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Relator: DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): TRANSPORTADORA GUARANY LTDA

Advogado(s): Dr. (a) ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
OUTRO(S)

AGRAVADO(S): DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): DR. RICARDO GAZZI
OUTRO(S)

Com intimação ao(s) AGRAVADO(S): DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, Advogado(s): Dr. RICARDO GAZZI E OUTRO(S), para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC.

Protocolo: 86674/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86674/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Relator: DR. ALBERTO PAMPADO NETO
Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): EUDACIO ANTONIO DUARTE

Advogado(s): EM CAUSA PRÓPRIA

AGRAVADO(S): ANTONIO LINO DA SILVA PINTO

Advogado(s): Dra. ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
OUTRO(S)

Petição protocolizada sob n.º 97445/2006, em 11/12/2006, em que o Embargante ANTONIO LINO DA SILVA PINTO (Advogado(s) Dra. ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO E OUTRO(S)), interpõe EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Com intimação ao(s) EMBARGADO(S): EUDACIO ANTONIO DUARTE, Advogado(s): Dr. EM CAUSA PRÓPRIA, para oferecer as contra-razões.

Protocolo: 46137/2006

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46137/2006 Classe: 20-Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Relator: DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA
OUTRO(S)

APELADO(S): JOAQUIM AUGUSTO CURVO

Advogado(s): Dr. (a) WILLIAN KHALIL
OUTRO(S)

Petição protocolizada sob n.º 96914/2006, em 07/12/2006, em que o Embargante JOAQUIM AUGUSTO CURVO (Advogado(s) Dr. WILLIAN KHALIL E OUTRO(S)), interpõe EMBARGOS INFRINGENTES.

Com intimação ao(s) EMBARGADO(S): BANCO BRADESCO S. A., Advogado(s): Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO(S), para oferecer as contra-razões nos termos do art. 531, CPC.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 19 dias do mês de dezembro de 2006.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretaria

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 99537/2006 - CAPITAL-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) - (DR. SAULO DALTRIO MOREIRA SILVA) E PACIENTE(S) - ROGER ARRUDA RAMOS.

DESPACHO: "Vistos, etc... Por conseguinte, indefiro a liminar vindicada. Requistem-se informações à autoridade indicada como coatora, para prestá-las no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Criminal".

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO - Relator

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 99479/2006 - VÁRZEA GRANDE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) - (DR.



JOEL FELICIANO MOREIRA) E PACIENTE(S) – CARLOS FRANCISCO CAMPOS SILVA.

DESPACHO: "Vistos, etc... Como se observa da própria inicial, o pedido está carente de provas pré-constituídas para melhor análise da liminar pleiteada, não restando configurados o periculum in mora e o fumus boni iuris, razão pela indefiro a liminar. Requistem-se informações à autoridade indigitada como coatora, para prestá-las no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após, vistas a Procuradoria Geral de Justiça".

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 98678/2006 – VÁRZEA GRANDE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – (DR. ROBERTO ZAMPIERI) E PACIENTE(S) – BENTO PEREIRA DE CARVALHO.

DESPACHO: "Vistos, etc... Por tais fundamentos, indefiro a liminar. Requistem-se informações à autoridade indigitada como coatora, para prestá-las, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justiça".

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 99035/2006 – CAPITAL-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – (DRA. KATLEEN KARITAS OLIVEIRA B. DIAS) E PACIENTE(S) – ELIZA MACUCHAPI APAZA.

DESPACHO: "Vistos, etc... Ausentes, portanto, suficientes indícios para a configuração do fumus boni iuris, indefiro a ordem liminar pleiteada. Requistem-se informações à autoridade apontada como coatora, que deverá prestá-las no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, colha-se parecer do Órgão Ministerial. Oficie-se ao competente departamento da Polícia Federal requerendo informações acerca do andamento do processo expulsório da paciente".

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 99147/2006 – VILA RICA-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – (DR. BAUER SOUTO SANTOS) E PACIENTE(S) – GELSON SCHMIDT, vulgo "TATO".

DESPACHO: "Vistos, etc... Ex positis, ausentes os pressupostos inerentes à concessão da Ordem, indefiro a liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade tida como Coatora, para que preste as informações que entender necessárias, assinando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias. Somente com estas, dê-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Após voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se..".

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 98903/2006 – CHPADÁ DOS GUIMARÃES-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – (DR. ESTEVAM VAZ CURVO – DEFENSOR PÚBLICO) E PACIENTE(S) – JEAN CARLOS XAVIER PEREIRA.

DESPACHO: "Vistos, etc... Não há pedido de concessão da ordem liminarmente. Diante do exposto, imprescindíveis será as informações judiciais para análise das alegações perpetradas, ocasião em que será analisado o meritum causae deste habeas corpus. Assim, requisitem-se as informações necessárias à autoridade apontada como coatora, fixando-se para tanto o prazo de 05 (cinco) dias. Após, remeta-se à ilustrada Procuradoria Geral de Justiça para o nobre exercício constitucional. Cumpra-se. Intime-se..".

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 99347/2006 – RIO BRANCO-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – (DR. JATAIBARU FRANCISCO NUNES) E PACIENTE(S) – DIVINO GOMES DE SOUZA.

DESPACHO: "Vistos, etc... Não há pedido de concessão da ordem liminarmente. Diante do exposto, imprescindíveis será as informações judiciais para análise das alegações perpetradas, ocasião em que será analisado o meritum causae deste habeas corpus. Assim, requisitem-se as informações necessárias à autoridade apontada como coatora, fixando-se para tanto o prazo de 05 (cinco) dias. Após, remeta-se à ilustrada Procuradoria Geral de Justiça para o nobre exercício constitucional. Cumpra-se. Intime-se..".

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 98344/2006 – CAPITAL-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – (DR. ANEIRTON PARREIRA SILVA) E PACIENTE(S) – REINALDO ALVES PEREIRA.

DESPACHO: "Vistos, etc... Posto isso, indefiro a liminar vindicada e determino que sejam requisitadas, à autoridade apontada como coatora, as informações que entender pertinentes, fixando, para tanto, um prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Em seguida, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se..".

Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Relatora

Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 78479/2006 – CAMPO NOVO DO PARECIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – (DR. LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA) E PACIENTE(S) – MARA LEOCI DA SILVA.

DESPACHO: "Vistos, etc... Em face da certidão de fls. 63-TJ, intime-se a parte, para que proceda o recolhimento das custas pendentes. Após archive-se com as formalidades legais".

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA – Relator

Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 49100/2005 - Classe: I-14 COMARCA

CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 49100 / 2005

RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
APELANTE(S) LUCIANO IZABEL DOS SANTOS, "COQUINHO"
ADVOGADO(S) Dr. (a) EDSON JAIR WESCHTER - DEFENSOR PUBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81513/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BRASNORTE.

Protocolo Número/Ano : 81513 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
APELANTE(S) REGINO DA COSTA SIMÕES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DR. EGISANE ALVES DE OLIVEIRA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 92892/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE NOVA MUTUM.

Protocolo Número/Ano : 92892 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
RECORRENTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S) MANOELINO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO
ADVOGADO(S) DR. MARCOS DANIEL ROGGIA

Cuiabá, 19 de dezembro de 2006

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 77894/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 77894 / 2006

RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S) ANDRÉ DA SILVA GERALDO, VULGO "ANDREZINHO"
ADVOGADO(S) Dr. HERCULES DA SILVA GAHYVA - DEFENSOR PUBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 78389/2006 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 78389 / 2006

RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S) ALESSANDRA CRISTINA DE SIQUEIRA, VULGO "SANDRONA"
ADVOGADO(S) Dr. (a) SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
APELADO(S) ALESSANDRA CRISTINA DE SIQUEIRA, VULGO "SANDRONA"
ADVOGADO(S) Dr. (a) SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuiabá, 19 de dezembro de 2006

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

REVISÃO CRIMINAL 35832/2006 - Classe: I-21 COMARCA CAPITAL.

Julgamento: 7/12/2006.

REQUERENTES - ALECSANDRO PACHECO CUNHA E OUTROS.

Dr. FABIO CEZAR GUIMARAES NETO - DEFENSOR PUBLICO.

Relator: Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE NÃO CONHECERAM DO PEDIDO REVISIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. NO MESMO SENTIDO É O PARECER.

EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - INEXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO - REVISÃO SEM QUALQUER COMPROVAÇÃO DO ALEGADO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 625, § 1º, DO CPP - NÃO CONHECIMENTO. Pedido revisional não conhecido, uma vez que, desacompanhado de qualquer prova do alegado, em especial, da certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória.

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

Belª. MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI

Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

e-mail: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA N.º 698/2006/C.MAG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Portaria de Escala de Férias individuais referentes ao exercício de 2007; CONSIDERANDO a inexistência de provimento editado pelo E. Conselho da Magistratura, até o momento, referente à escala de substituição automática em algumas Unidades Judiciárias do Estado;

R E S O L V E:

1)

Designar, no período de 07 a 31.01.2007;



a) Em caráter excepcional, a Exma. Sra. Dra. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA, Juíza de Direito Auxiliar – Entrância Especial da Comarca de Cuiabá, para jurisdicionar cumulativamente no Juizado Especial do Consumidor da mesma Comarca.

b) Em caráter excepcional, a Exma. Sra. Dra. ADAIR JULIETA DA SILVA, Juíza de Direito Auxiliar – Entrância Especial da Comarca de Cuiabá, para jurisdicionar cumulativamente na 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões da referida Comarca.

c) O Exmo. Sr. Dr. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, para jurisdicionar cumulativamente na 2ª Vara da Fazenda Pública da mesma Comarca.

d) O Exmo. Sr. Dr. PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, para jurisdicionar cumulativamente na 1ª Vara Cível da referida Comarca.

e) O Exmo. Sr. Dr. LEONARDO DE CAMPOS C. S. PITALUGA, Juiz de Direito jurisdicionando na 3ª Vara da Comarca de Alta Floresta, para jurisdicionar cumulativamente na 1ª Vara da mesma Comarca.

f) O Exmo. Sr. Dr. MARIO AUGUSTO MACHADO, Juiz de Direito jurisdicionando na 6ª Vara da Comarca de Sinop, para jurisdicionar cumulativamente nas 1ª e 2ª Varas Criminais da referida Comarca.

g) O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANTONIO BEZERRA FILHO, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças, para jurisdicionar cumulativamente na Vara Especializada dos Juizados Especiais da mesma Comarca.

h) O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, para jurisdicionar cumulativamente na Comarca de Chapada dos Guimarães.

i) Em caráter excepcional, a Exma. Sra. Dra. DÉBORA ROBERTA PAIN CALDAS, Juíza de Direito jurisdicionando na 5ª Vara da Comarca de Sorriso, para jurisdicionar cumulativamente na 4ª Vara da referida Comarca.

j) A Exma. Sra. Dra. ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERREZ GIMENEZ, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, para jurisdicionar cumulativamente na Vara Especializada dos Juizados Especiais da mesma Comarca.

k) A Exma. Sra. Dra. PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA, Juíza de Direito jurisdicionando na 1ª Vara da Comarca de Peixoto de Azevedo, para jurisdicionar cumulativamente na Comarca de Matupá.

m) O Exmo. Sr. Dr. CARLOS AUGUSTO FERRARI, Juiz de Direito jurisdicionando na Comarca de Cotriguaçu, para jurisdicionar cumulativamente na Comarca de Nova Monte Verde.

n) O Exmo. Sr. Dr. ONIVALDO BUDNY, Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, para jurisdicionar cumulativamente na Comarca de Poconé.

o) O Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES, Juiz de Direito jurisdicionando na Comarca de Canarana, para jurisdicionar cumulativamente nas Comarcas de Ribeirão Cascalheira e Querência.

p) O Exmo. Sr. Dr. ADAUTO DOS SANTOS REIS, Juiz de Direito da 5ª Vara de Cáceres, para jurisdicionar cumulativamente na 4ª Vara da mesma Comarca, a partir de 07.01.2007, enquanto perdurar o afastamento da Exma. Sra. Dra. Lamisse Roder Feguri Alves Corrêa, Juíza de Direito deste Estado.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

Be^la. CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA
Coordenadora de Magistrados

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA N.º 697/2006/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso das atribuições legais e

Considerando os termos da Resolução n.º 08/2004-TJ, datada de 20.5.2004, que instituiu neste Sodalício o Serviço de Plantão Judiciário;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Plantão Judiciário que funcionará nos dias de sábado, domingo e feriado no período de Janeiro a Dezembro/2007.

JANEIRO

07 - DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
13 e 14 - DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
20 e 21 - DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO
27 e 28 - DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

FEVEREIRO

03 e 04 - DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
10 e 11 - DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
17, 18 e 20 - DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
24 e 25 - DES. ANTONIO BITAR FILHO

MARÇO

03 e 04 - DES. JOSÉ TADEU CURY
10 e 11 - DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
17 e 18 - DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
24 e 25 - DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
31 - DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

ABRIL

01 - DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
06, 07 e 08 - DES. PAULO DA CUNHA
14 e 15 - DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
21 e 22 - DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
28 e 29 - DES. DÍOCLES DE FIGUEIREDO

MAIO

01 - DES. DÍOCLES DE FIGUEIREDO
05 e 06 - DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
12 e 13 - DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
19 e 20 - DES. JURACY PERSIANI
26 e 27 - DES. EVANDRO STÁBILE

JUNHO

02 e 03 - DES. MÁRCIO VIDAL
07, 09 e 10 - DES. RUI RAMOS RIBEIRO
16 e 17 - DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
23 e 24 - DESA. MARIA HELENA GARGALIONE PÓVOAS
30 - DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

JULHO

01 - DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
07 e 08 - DRA. GRACIEMA RIBEIRO DE CARAVELLAS
14 e 15 - DR. CÍRIO MIOTTO
21 e 22 - DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
28 e 29 - DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

AGOSTO

04 e 05 - DRA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
11 e 12 - DR. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES
18 e 19 - DR. MARCELO SOUZA DE BARRÓS

25 e 26

- DR. ANTONIO HORÁCIO DA SILVA NETO

SETEMBRO

01 e 02 - DR. CARLOS ROBERTO CORREIA PINHEIRO
07, 08 e 09 - DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
15 e 16 - DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
22 e 23 - DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO
29 e 30 - DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

OUTUBRO

06 e 07 - DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
12, 13 e 14 - DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
20 e 21 - DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
27 e 28 - DES. MUNIR FEGURI

NOVEMBRO

02, 03 e 04 - DES. ANTONIO BITAR FILHO
10 e 11 - DES. JOSÉ TADEU CURY
15, 17, 18 e 20 - DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
24 e 25 - DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO

DEZEMBRO

01 e 02 - DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
08 e 09 - DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
15 e 16 - DES. PAULO DA CUNHA

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

AS) Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2006

AS) *Cácia Cristina Pereira Senna*
Coordenadora de Magistrados

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

DEFERIMENTO DE FÉRIAS

Dr. MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA – Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sinop – MT – 22 (vinte e dois) dias, sendo: 11 (onze) dias do 2º período de 1999 e 11 (onze) dias do 1º período de 2002, para serem usufruídos de 28.11 a 19.12.2006;

Dr. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças – MT – 07 (sete) dias do recesso de 2000, para serem usufruídos no período de 11 a 15, 18 e 19.12.2006;

Dr. HELÍCIA VITTI LOURENÇO – Juíza de Direito designada para Comarca de Porto dos Gaúchos – MT – 11 (onze) dias de férias individuais de 2005 (1) para serem usufruídos no período de 20 a 30.11.2006;

Dr. JOSÉ EDUARDO MARIANO – Juiz de Direito designado para a 1ª Vara da Comarca de Comodoro – MT – 04 (quatro) dias do recesso de 2005, para serem usufruídos no período de 11 a 14.12.2006;

Dr. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR – Juiz de Direito jurisdicionando na Comarca de Porto Alegre do Norte – MT – 04 (quatro) dias de férias individuais de 2005 (2), para serem usufruídos no período de 16 a 19.12.2006;

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

Dr. ANDRÉ MAURÍCIO LOPES PRIOLI – Juiz de Direito jurisdicionando na 2ª Vara da Comarca de Barra do Bugres – MT – 30 (trinta) dias de férias individuais de 2006 (2), do mês de dezembro/2006, para serem usufruídos oportunamente;

Des. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS – Membro deste Egrégio Tribunal – 11 (onze) dias de férias, sendo: 02 (dois) dias restantes do recesso de 1995 e 09 (nove) dias restantes do recesso de 2003, para serem usufruídos no período de 23.01 a 02.02.2007;

Des. OMAR RODRIGUES ALMEIDA – Membro deste Egrégio Tribunal – 20 (vinte) dias de férias do 1º período de 1981, do mês de dezembro/2006, para serem usufruídos oportunamente;

Des. ERNANI VIEIRA DE SOUZA – Membro deste Egrégio Tribunal – 18 (dezoito) dias de férias, sendo: 10 (dez) dias do 1º período de 1999 e 08 (oito) dias do 2º período de 2000, de 21.11 a 08.12.2006, para serem usufruídos oportunamente;

Dr. LÍDIO MODESTO DA SILVA – Juiz Auxiliar – Entrância Especial – MT – 30 (trinta) dias, de férias individuais de 2006 (2), sendo: 07 (sete) dias para serem usufruídos de 13 a 19.12.2006 e 23 (vinte e três) dias para oportunamente;

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Membro deste Egrégio Tribunal – Suspensão de férias a partir de 29.11.2006, restando 17 (dezesete) dias, sendo: 15 (quinze) dias individuais de 2006 (1) e 02 (dois) dias individuais de 2001, para serem usufruídos oportunamente;

Dr. CARLOS JOSÉ RONDON LUZ – Juiz de Direito jurisdicionando na Comarca de Nova Ubitatã – MT – férias individuais de 2006 (2), a partir de 20.12.2006, restando 11 (onze) dias, para serem usufruídos oportunamente;

Dra. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO – Juíza de Direito jurisdicionando na Comarca de Aripuanã – MT – férias deferidas para o período de 01 a 30.12.2006, para serem usufruídas oportunamente;

Dra. LÚCIA PERUFFO – Juíza de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá – MT – 01 (um) dia de férias individuais de 2006 (1), do dia 21.11.2006, para ser usufruído oportunamente;

Dra. ADAIR JULIETA DA SILVA – Juíza Auxiliar – Entrância Especial – MT – Férias individuais de 2006 (2), a partir de 20.12.2006, restando 11 (onze) dias para serem usufruídos no período de 01 a 11.02.2007;

COMPENSATÓRIAS

Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO – Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças – MT – 05 (cinco) compensatórias, para serem usufruídas no período de 11 a 15.12.2006;

Dr. ANDERSON CANDIOTTO – Juiz de Direito jurisdicionando na Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT – 01 (uma) compensatória, para ser usufruída em 13.11.2006;

Dra. SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA – Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande – MT – 03 (três) compensatórias, para serem usufruídas nos dias 30.11, 01 e 04.12.2006;

Dr. ANTONIO HORÁCIO DA SILVANETO – Juiz de Direito Substituto de 2º Grau de Jurisdição – 04 (quatro) compensatórias, no período de 27 a 30.11.2006, para serem usufruídas oportunamente;

LICENÇA SAÚDE

Des. DÍOCLES DE FIGUEIREDO – Membro deste Egrégio Tribunal – 15 (quinze) dias, no período de 25.11 a 09.12.2006;

Dra. GRACIENE PAULINE MAZETO CORRÊA DA COSTA – Juíza de Direito jurisdicionando na 4ª Vara da Comarca de Cáceres – MT – 10 (dez) dias, no período de 28.11 a 07.12.2006;



Dr. CLÓVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO – Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Sinop – MT – 02 (dois) dias, em 27 e 28.11.2006;

Dra. CÉLIA REGINA VIDOTTI – Juíza Auxiliar – Entrância Especial – MT – 2 (dois) dias, em 23 e 24.11.2006;

Dra. PAULA SAIDE BIAGI MESSEN MUSSI CASA GRANDE – Juíza de Direito jurisdicionando na 7ª Vara da Comarca de Sinop – MT – 01 (um) dia, em 24.11.2006;

Dra. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA – Juíza de Direito jurisdicionando na 3ª Vara da Comarca de Barra do Bugres – MT – 01 (um) dia, em 01.12.2006;

Dra. CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA – Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cáceres – MT – 01 (um) dia, em 01.11.2006;

LICENÇA MATERNIDADE

Dra. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORRÊA – Juíza de Direito jurisdicionando na 3ª Vara da Comarca de Cáceres – MT – 120 (cento e vinte) dias, no período de 21.11.2006 a 20.3.2007;

LICENÇA SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO – Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões – MT – 04 (quatro) dias, em 14 a 17.11.2006;

AFASTAMENTO

Dr. RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO – Juiz de Direito jurisdicionando na 3ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda – MT – 02 (dois) dias, em 13 e 14.11.2006;

Coordenadoria de Cadastro de Magistrado, em 19 de dezembro de 2006

AS|Cácia Cristina Pereira Senna
Coordenadoria de Magistrados

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA RECURSAL

LEITURA DE ACÓRDÃO

DIVULGAÇÃO DE ACÓRDÃOS PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, SEM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO.

2ª TURMA RECURSAL, em Sessão Ordinária realizada em 05.12.2006.

MANDADO DE SEGURANÇA Classe IV 216/2002 – 1º Juizado Especial Cível do Centro - IMPETRANTE: Universidade de Cuiabá – UNIC (Adv. Dr. Cláudio Stábele Ribeiro) – IMPETRADA: MMª JUÍZA DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO – AUTORIDADE COATORA: Dra. Serly Marcondes Alves – LITISCONSORTE: Ayrtes Garcia Baptista (Rep. Por Airtes de Arruda Garcia) (Adv. Dr. Maria Antonieta Silveira Castor). – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. Nelson Dorigatti

DECISÃO: À UNANIMIDADE, JULGARAM EXTINTO MANDADO DE SEGURANÇA, EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO QUE ENSEJOU A IMPETRAÇÃO SENTENCIADO E ARQUIVADOS OS AUTOS. PERDA DO OBJETO. Sentenciado o processo cuja decisão ensejou o presente mandado de segurança, e arquivados os autos, o *mandamus* perdeu o objeto.

RECURSO CIVEL INOMINADO 361/2004 – Classe: II-1 1º Juizado Especial Cível do Centro da Comarca de Cuiabá – RECORRENTE: Pax Nacional Serviços Póstumos Ltda. (Adv. Dr. Eduardo Faria) – RECORRIDA: Adelaide Pedrosa da Cruz (Adv. Dr. Eliane Leite Sampaio e Outros) – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. João Bosco Soares da Silva.

DECISÃO : À UNANIMIDADE DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:“RECLAMAÇÃO – PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL PREVISTO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – VALOR REDUZIDO AOS LÍMITES PREVISTOS NO CONTRATO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A empresa funerária é responsável pelo pagamento de auxílio-funeral por morte de cônjuge, nos limites firmados em Contrato de Prestação de Serviços Funerários, cabendo-lhe eventual regresso contra a companhia seguradora que emitiu a apólice de garantia deste valor”.

RECURSO CIVEL INOMINADO 472/06 – Classe: II -1 Juizado Especial Cível do Planalto da Comarca de Cuiabá – RECORRENTE: Banco Itaú S/A (Adv. Dr. Dalton Adorno Tornavio) – RECORRIDO: Edna Barboza da Silva (Adv. Dr. Ilmo Gnoatto) – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. Nelson Dorigatti

DECISÃO: POR UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA, E, NO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. QUEDA DE ESCADARIA. PRESENÇA DE SINALIZAÇÃO E CORRIMÃO. AUSÊNCIA DE CULPA DO ESTABELECIMENTO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. Tendo o réu adotado as medidas necessárias para evitar acidentes, quais sejam, sinalização do degrau e instalação de corrimão, não se pode imputar-lhe responsabilidade pelo infortúnio.

RECURSO CIVEL INOMINADO 621/06 – Classe: II -1 Juizado Especial Cível da Comarca de Barra do Garças – RECORRENTE: Banco do Brasil S.A (Adv. Dr. Firmino Gomes Barcelos) – RECORRIDO: Nivardo Batista da Silva (Adv. Dr. Alexandro Takishita Martins da Fonseca) – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. João Bosco Soares da Silva

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: “RECLAMAÇÃO – PRETENSÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – EMPRÉSTIMO FEITO POR TERCEIROS SEM A PARTICIPAÇÃO DO CONSUMIDOR – RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO FORNECEDOR DOS SERVIÇOS – AÇÃO DE TERCEIROS – FATO PREVISÍVEL – DEVER DE INDENIZAR OS DANOS MATERIAIS – DANOS MORAIS INEXISTENTES – MEROS ABRORRECIMENTOS COTIDIANOS – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O fornecedor de serviços responde objetivamente pelos danos causados ao consumidor, pelos defeitos da prestação, ainda que decorrentes da ação de terceiros, se isto for previsível. Não se pode banalizar a figura dos danos morais, que apenas se caracteriza naqueles casos em que, realmente, se configure a dor, o sofrimento, a humilhação ou a exposição pública, além do limite que ordinariamente deve ser suportado por qualquer ser humano.”

RECURSO CIVEL INOMINADO 671/06 – Classe: II -1 Juizado Especial Cível da Morada da Serra da Comarca de Cuiabá – RECORRENTE: Credicard Banco S/A (Adv. Dr. Danny Fabrício Cabral Gomes e outros) – RECORRIDO: Raimar Abilio Bottega (Adv. Dr. Edson Sampaio Igarashi) – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. João Bosco Soares da Silva

DECISÃO: POR UNANIMIDADE , REJEITARAM AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

EMENTA:“INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – CARTÃO DE CRÉDITO EMITIDO EM NOME DO RECORRIDO, POR INDEVIDAÇÃO DE TERCEIROS – RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA OPERADORA – RELAÇÃO JURÍDICA INEXISTENTE – FATURAS NULAS – DESGASTE DA VÍTIMA QUE TEVE QUE EXPEDIR DIVERSAS NOTIFICAÇÕES À OPERADORA E À EMPRESA DE COBRANÇA PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA – DANOS MORAIS CONFIGURADOS – INDENIZAÇÃO – REDUÇÃO DO VALOR IMPOSTO – PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE –

RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A operadora de Cartões de Crédito responde objetivamente e independentemente de culpa, pelos danos causados à vítima, cujos dados pessoais são indevidamente utilizados por falsários para obtenção de cartão de crédito. Inexistindo, neste caso, relação jurídica entre as partes, nulas são as faturas emitidas. O valor da indenização deve ser ponderado, guardando com os danos comprovados razão de proporcionalidade, de modo a evitar enriquecimento ilícito”.

RECURSO CIVEL INOMINADO 895/06 – Classe: II -2º Juizado Especial Cível do Centro da Comarca de Cuiabá – RECORRENTE: Unimed Cuiabá – Cooperativa de Trabalho Médico (Adv. Dr. Soraya C. Behling) – RECORRIDO: Lucio Carlos da Silva (Adv. Dr. Glauber Eduardo de Arruda Campos) – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. João Bosco Soares da Silva

DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:“RECLAMAÇÃO – PLANO DE SAÚDE – NEGATIVA DE EXPEDIÇÃO DE GUIA DE INTERNAÇÃO – PRAZO DE CARENÇA – PROCEDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ABUSIVIDADE CONTRATUAL – ATO ILÍCITO CONFIGURADO – VALOR DA INDENIZAÇÃO – OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE – RECURSO IMPROVIDO. É ilegal a conduta da operadora de plano de saúde que, sob alegação de carência contratual, nega a expedição de “Guia de Internação” em procedimento de urgência/emergência, em que está em risco a própria vida do usuário. Configurado o ato ilícito, o dano moral e o nexo de causalidade, mantém-se a obrigação de indenizar, estabelecida em valor que guarda com os prejuízos razão de proporcionalidade”.

RECURSO CIVEL INOMINADO 1856/06 – Classe: II -1 Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paranatinga – RECORRENTE: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodoméstico Ltda. (Adv. Dr. Marcos Aurélio de Almeida) – RECORRIDO: Kátia Matos Belém Dantas (Adv. Dr. Fabrício Miotto) – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. Nelson Dorigatti

DECISÃO: POR UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:REVELIA. SENTENÇA. FUNDAMENTAÇÃO. VÍCIO DO PREODUTO NÃO SANADO NO PRAZO LEGAL. DANOS MORAIS.

1. A fundamentação sucinta sentença não se confunde com ausência de fundamentação. Somente a última é que viola o disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal.
2. O vício do produto deve ser sanado no prazo previsto no § 1º, do art. 18, do Código de Defesa do Consumidor.
3. Quando o fornecedor do produto não sana o vício, privando o consumidor do uso do bem adquirido por longo período, causando-lhe, por consequência, transtornos e desgaste emocional, o dano moral resta caracterizado.

RECURSO CIVEL INOMINADO 2197/06 – Classe: II -1 Juizado Especial Cível da Comarca de Rondonópolis – RECORRENTE: Companhia Excelsior de Seguros. (Adv. Dr. Leonardo Santos Resende) – RECORRIDO: Carlos Cleisimar de Oliveira Soares (Adv. Dr. João Analdes Cabral Netto) – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. Nelson Dorigatti

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:DPVAT. QUITAÇÃO. REIVINDICAÇÃO DA DIFERENÇA. POSSIBILIDADE. VALOR DA COBERTURA. FIXAÇÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS NÃO VEDADA. JUROS. CORREÇÃO MONETÁRIA.

1. O fato do beneficiário do seguro ter dado recibo de quitação não o inibe de reivindicar em juízo a diferença entre o valor recebido e o montante que lhe cabe de acordo com a lei.
2. O valor da indenização do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) se encontra fixando na Lei nº. 6.194/74, não podendo ser alterado por normas de hierarquia inferior.
3. Não há incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. O valor em salários mínimos da indenização, pelo seguro obrigatório, deferida por lei, constitui, apenas, critério de sua fixação, não guardando qualquer vinculação com o referido salário, vedada pelo inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal.
4. Proferida sentença com base no salário mínimo vigente à época do pagamento parcial, a correção monetária incide a partir daquela data. Os juros são contados da citação.

RECURSO CIVEL INOMINADO 2278/06 – Classe: II -1 2º Juizado Especial Cível do Centro da Comarca de Cuiabá – RECORRENTE: Bradesco Seguros S/A. (Adv. Dr. Kelly Cristina Veras Otácio e Armando Biancardini Candia) – RECORRIDO: Nilson Solto e Mariuza Vieira (Adv. Dr. Vanessa de Holanda Tanigut) – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. Nelson Dorigatti

DECISÃO: POR MAIORIA DERAM PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: INDENIZAÇÃO. DPVAT. EXTRATO DO SISTEMA MEGADATA. VALIDADE COMO PROVA DO PAGAMENTO. O extrato emitido pelo sistema Megadata, constando os beneficiários como recebedores da indenização do seguro DPVAT, é documento hábil para comprovar que o pagamento foi realizado. Entendendo os autores que houve alguma fraude, cumpre-lhes acionar a seguradora que efetuou o pagamento.

RECURSO CIVEL INOMINADO 2306/06 – Classe: II -1 2º Juizado Especial Cível do Centro da Comarca de Cuiabá – RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Rosalvo Pinto Brandão e Alessandro Meyer da Fonseca) – RECORRIDO: Leonina Margarida da Penha (Adv. Dr. Ezio Dias Vidrigo) – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. Nelson Dorigatti

DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. SAQUE INDEVIDO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANO MATERIAL E MORAL.

1. Tratando-se de instituição financeira, a responsabilidade é objetiva pelos riscos inerentes a atividade desenvolvida (art. 927 do Código Civil).
2. Compete ao banco o ônus de provar os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da parte autora. Não o fazendo, prevalece a versão de que o saque foi feito indevidamente.
3. O saque indevido da quase totalidade dos proventos de quem recebe pouco mais de um salário mínimo por mês certamente retira do usuário dos serviços bancários a possibilidade de atender às necessidades básicas, causando transtornos e aflição na extensão suficiente para configurar o dano moral.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 2844/06 – Classe: II -1 2º Juizado Especial Cível do Centro da Comarca de Cuiabá – RECORRENTE: Sizenando Miralla Santos e Mário Bruning (Adv. Dr. Marlon de Latorra Barbosa) – RECORRIDO: Cleide Anteres Ltda. - ME (Adv. Dr. Wilmar Aparecida Santos Dias) – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. João Bosco Soares da Silva

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFLINGENTES, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO CIVEL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:“RECLAMAÇÃO – COBRANÇA DE COMISSÃO POR CORRETAGEM IMOBILIÁRIA – NEGÓCIO JURÍDICO VÁLIDAMENTE CELEBRADO – ANUÊNCIA DAS PARTES – INADIMPLÊNCIA PARCIAL DOS COMPRADORES – ALEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CORRETOR PELA IDONEIDADE FINANCEIRA E MORAL DOS COMPRADORES – RESPONSABILIDADE INEXISTENTE – COMISSÃO CONTRATUAL DEVIDA – RECURSO IMPROVIDO. O corretor de imóveis tem direito ao recebimento das comissões contratadas, independentemente da plena quitação das obrigações assumidas pelos compradores, por cuja idoneidade financeira ou moral não tem, a não ser em caso de dolo comprovado, qualquer responsabilidade”.

RECURSO CIVEL INOMINADO 3016/06 – Classe: II -1 Juizado Especial Cível do Tijuca da Comarca de Cuiabá – RECORRENTE: Bradesco Vida e Previdência S.A (Adv. Dr. Glaucio de Góes Guitti) – RECORRIDO: Belmira de Godói Buchmeier e Maria de Lourdes de Souza (Adv. Dr. Everton Jose Pacheco Sampaio) – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. João Bosco Soares da Silva

DECISÃO: POR UNANIMIDADE ACOLHERAM APRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:“RECLAMAÇÃO – PRETENSÃO DE RECEBIMENTO DE SEGURO DE VIDA – HIPÓTESE QUE NÃO SE ENQUADRA NO ARTIGO 275, II, DO CPC – VALOR EXCEDENTE À ALÇADA LEGAL – INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA RECONHECIDA – PROCESSO EXTINTO. A cobertura de cobrança de indenização decorrente de contrato de seguro de vida não se enquadra nas hipóteses do artigo 275, II, do CPC, pelo que são os Juizados Especiais absolutamente incompetentes para processo e julgamento de pedido que supere a alçada legal de 40 (quarenta) salários mínimos”.

RECURSO CIVEL INOMINADO 3113/06 – Classe: II -1 Juizado Especial Cível do Tijuca da Comarca de Cuiabá – RECORRENTE: Brasil Telecom S.A (Adv. Dr. Lincoln César Martins) – RECORRIDO: Danilo Jose Luiz. (Adv. Dr. Everton Jose Pacheco Sampaio) – RELATOR: Exmo. Sr. Dr. Nelson Dorigatti

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DERAM PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: TELEFONE. INSTALAÇÃO SOLICITADA POR FALSÁRIOS. NEGATIVAÇÃO. DANOS MORAIS CONFIGURADOS.

1.A atuação de falsários é fato previsível e, não tendo a empresa reclamada adotado mecanismos tendente a evitar a



instalação indevida da linha telefônica, responde pelos danos causados a terceiro.
2.A inclusão indevida do nome no SPC, além do abalo de crédito, implica em constrangimento, dissabor, transtorno, aborrecimento e desassossego psíquico, que se inserem no conceito de dano moral.
3.O valor da indenização a título de danos morais deve ser fixado com observância dos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade.

2ª Turma Recursal, em Cuiabá, 05 de Dezembro de 2006.

Girlane Bonfim da Silva Cívati
Escrivã Judicial Designada

3ª TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
3ª TURMA RECURSAL
Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº -
Anexo do Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo

Edital n.º 206/2006/3ªTR

(AUTOS COM DECISÃO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 3506/2006

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3506/2006 Classe: 2-Cível
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ
Relator: DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
Câmara: 3ª TURMA RECURSAL
Distribuído em: 14/12/2006 Vol. Apensos: 1/0
***** Impedimentos *****
DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO

IMPETRANTE(S): M.B. SILVA PAROLIN-ME - ÚNICA DROGARIA
Advogado(s): DR(A) JOSE ANTONIO PAROLIN
IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO
AUTORIDADE COATORDR. GONCALO ANTUNES DE BARROS NETO
LITISCONSORTE(S): RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): Dr. RODRIGO MULLER
Dr. HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO

O Excelentíssimo Senhor Doutor Valmir Alaércio dos Santos, Juiz Relator da 3ª Turma Recursal, proferiu a decisão inserta às fls. 167/170- 3ª TR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

(...)
"Entretanto como a executada, ora Impetrante, nomeou bens a penhora e os autos estão aguardando a manifestação do exequente/litiscorrente passivo, aparentemente, de imediato, não há *periculum in mora*, razão pela qual entendo que deve ser aguardada manifestação do Juiz de Direito, que deverá informar o motivo pelo qual, deixou de considerar as alegações da Impetrante e determinou a intimação do credor para manifestar-se, razão pela qual INDEFIRO o pedido de liminar. Cuiabá-MT 15 de dezembro de 2006. DR. Valmir Alaércio dos Santos-Relator 3ª Turma Recursal, em Cuiabá-MT, aos 19 dias do mês de dezembro do ano 2006.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
3ª TURMA RECURSAL
Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº -
Anexo do Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo

Edital n.º 207/2006/3ªTR

(AUTOS COM DECISÃO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 3500/2006

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3500/2006 Classe: 2-Cível
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Relator: DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
Câmara: 3ª TURMA RECURSAL
Distribuído em: 14/12/2006 Vol. Apensos: 1/0
***** Impedimentos *****
DR. LUIS AUGUSTO VERAS GADELHA

IMPETRANTE(S): SIRINO VEICULOS LTDA
Advogado(s): Dr. (a) GUSTAVO BORGES DE ABREU
Dr. (a) ELIAS LOURENÇO GOMES
Dr. (a) ENIL HENRIQUE DE SOUZA NETO
IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS
AUTORIDADE COATORDR. LUIS AUGUSTO VERAS GADELHA
LITISCONSORTE(S): GILDO ESTEVAN DE SOUZA
Advogado(s): Dr. JULIO CESAR DE AVILA - DEFENSOR PUBLICO

O Excelentíssimo Senhor Doutor Valmir Alaércio dos Santos, Juiz Relator da 3ª Turma Recursal, proferiu a decisão inserta às fls. 76/89- 3ª TR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

(...)
"Ante o exposto, concedo a liminar e suspendo os efeitos da liminar que determinou a busca e apreensão do veículo devendo retornar o bem ao "Status quo ante", na situação em que se encontrava antes do cumprimento da busca apreensão. Cuiabá-MT 15 de dezembro de 2006. DR. Valmir Alaércio dos Santos-Relator 3ª Turma Recursal, em Cuiabá-MT, aos 19 dias do mês de dezembro do ano 2006.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
3ª TURMA RECURSAL
Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº -
Anexo do Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo

Edital n.º 208/2006/3ªTR

(AUTOS COM DECISÃO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 3377/2006

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3377/2006 Classe: 2-Cível
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABÁ
Relator: DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
Câmara: 3ª TURMA RECURSAL
Distribuído em: 5/12/2006 Vol. Apensos: 1/0
***** Impedimentos *****
DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

IMPETRANTE(S): ICEC - INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA
Advogado(s): Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
Dr. (a) CARLA HELENA GRINGS
IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA
AUTORIDADE COATORDR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

LITISCONSORTE(S): SAVIO TAVARES DE AZEVEDO

Advogado(s): Dr. Não consta

O Excelentíssimo Senhor Doutor Valmir Alaércio dos Santos, Juiz Relator da 3ª Turma Recursal, proferiu a decisão inserta às fls. 32/34- 3ª TR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

(...)

"Ante o exposto, CONCEDO a liminar pleiteada e suspendo o cumprimento da liminar deferida nos autos da Reclamação n. 1858/2006, em trâmite no Juizado Especial Cível do Bairro Morada da Serra, desta capital, que determinou a efetivação da rematrícula extemporânea do litiscorrente passivo necessário. Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2006 - Dr. Valmir Alaércio dos Santos - Juiz Relator. 3ª Turma Recursal, em Cuiabá-MT, aos 19 dias do mês de dezembro do ano 2006.

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL

JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/158

PROCESSOS COM DESPACHO

58356 - 2000 \ 397.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

AUTOR(A): MARLY BASTOS POMOMOT FONSECA

ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA

RÉU(S): ELISABETE APARECIDA SILVA

RÉU(S): JOSÉ JUAREZ DA SILVA

RÉU(S): AUGUSTO DOS SANTOS

RÉU(S): MIRIAN REGINA DE SOUZA SANTOS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INICIALMENTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA A EFETUAR O DEPÓSITO REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ANALISANDO OS AUTOS, VERIFIQUEI QUE O SR. MEIRINHO NÃO EFETUOU A PENHORA DOS BENS QUE GUARNECEM O INTERIOR DA RESIDÊNCIA DA EXECUTADA EM VIRTUDE DO ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.009/90. PORTANTO, AGIU DE FORMA CORRETA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, SENDO ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 103/104. INTIME-SE A EXEQUENTE A SE MANIFESTAR ACERCA DO ANDAMENTO O FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

49827 - 2003/323

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

AUTOR: ANTONIO ANTERO DE ALMEIDA

AUTOR: JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS E ANTONIO SOARES MONTEIRO

ADVOGADO: ANTONIO SOARES MONTEIRO

ADVOGADO(A): MARCELA LEAO SOARES

REU: ANTONIO LINO DA SILVA PINTO

ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA DE FLS. 599, UMA VEZ QUE CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS PELO EXEQUENTE JÁ FOI DADO EFETIVO CUMPRIMENTO NA DECISÃO DE FLS. 594. SENDO ASSIM, DETERMINO QUE REALIZE-SE AVALIAÇÃO NO IMÓVEL PENHORADO NESTES AUTOS. APÓS A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO, DE-SE VISTA AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA MESMA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA CADA PARTE. LOGO APÓS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2006. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUIZA DE DIREITO

205665 - 2005 \ 54.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: FERNANDO MARTINS BEZERRA

ADVOGADO: FABIOLA CASTILHO SOFFNER

ADVOGADO: FABIOLA CASTILHO SOFFNER

REQUERIDO(A): DELCI MARTELLI

REQUERIDO(A): MARTELLI TRANSPORTES LTDA

DENUNCIADO A LIDE: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR

ADVOGADO: JAIRO JOÃO PASQUALOTTO

ADVOGADO: VIVIANE MENDES MAIA MARTELLI

ADVOGADO: MICHELLE CALIFANI MERINO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEMOS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC-DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 14/03/2007 AS 16:30 HORAS. INTIME-SE PESSOALMENTE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESTA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO. HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 5 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

202075 - 2005 \ 41.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: PAP RAÇÕES LTDA

EXEQUENTE: MOYSÉS ARANTE MORGADO

ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR

EXECUTADOS(AS): LAURENCE A OLIVEIRA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O AUTOR A SE MANIFESTAR ACERCA DO ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PEÇA DE ARQUIVO.

ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 1 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

145703 - 1998 \ 815.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

AUTOR(A): VENANCIO HENRIQUE EUBAN NETO

ADVOGADO(A): RUTH SOUZA DOURADO

ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES, MARCELO ESTEVES LIMA

REQUERIDO(A): VERTEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO: ROSMÉIRE DUARTE E OUTRO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O EXEQUENTE A SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM OFERECIDO A PENHORA PELO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 5 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

97499 - 1997 \ 7999.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): HOSANA AURORA BARBIERI

ADVOGADO: ELISEU EDUARDO DALLAGNOL

RÉU(S): CLÍNICA RAYNA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA

ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O PROCURADOR DA PARTE AUTORA NO INTUITO DE QUE O MESMO INDIQUE O ATUAL ENDEREÇO DA MESMA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 5 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO.



184795 - 2004 \ 404.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA
 ADVOGADO: CANDINDO COLUSSI
 REQUERIDO(A): R. M. RODRIGUES
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR ACERCA DO ANDAMENTO DO FEITO, BEM COMO A SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 51, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

76762 - 1998 \ 9114.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): COMPASS - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 RÉU(S): ALESSANDRO SIQUEIRA ARRUDA
 ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 113/114 UMA VEZ QUE TAL REQUERIMENTO NÃO É POSSÍVEL E ESTÁ EM DESACORDO COM O QUE REGE O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE O AUTOR A SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 109, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

213817 - 2005 \ 1122.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): LAURA CRISTINA GUIMARAES DEUS
 ADVOGADO: RODRIGO SEMPÍO FARIA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. UMA VEZ CONSOLIDADO A POSSE DO VEÍCULO APREENDIDO NAS MÃOS DO AUTOR, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 44. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO.

242862 - 2006 \ 253.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: ESPÓLIO DE EDUAL DE ALMEIDA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): FRANCISCO COVESSI JUNIOR
 ADVOGADO: ADEMAR KENHITI ISSI
 EMBARGADO(A): PASSADORE AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO: HELIO PASSADORE
 ADVOGADO: UEBER R. DE CARVALHO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE PRELIMINARES E DOCUMENTOS NA IMPUGNAÇÃO DO EMBARGADO, MANIFESTE-SE O EMBARGANTE ACERCA DOS MESMOS, NO PRAZO LEGAL. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 5 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

107944 - 2003 \ 115.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: NACIONAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
 REQUERIDO(A): ELIZABETH HUMEL
 ADVOGADO: MÁRCIO TADEU SALCEDO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 101/102 A EXEQUENTE REQUER A PENHORA ON-LINE EM EVENTUAIS CONTAS CORRENTES ENCONTRADA EM NOME DO EXECUTADO, NA FORMA DO SISTEMA BACEN-JUD. O CONVÊNIO BACEN JUD FOI FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL COM O BANCO CENTRAL S/A. DE FORMA QUE OUTROS TRIBUNAIS PUDESSEM REALIZAR TERMO DE ADESAO PARA VIABILIZAR O ACESSO VIA INTERNET AO SISTEMA DE SOLICITAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO, POR DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, A ADESAO AO CONVÊNIO BACEN JUD FICOU RESTRITA À PENHORA ON LINE NAS EXECUÇÕES FISCALS ESTADUAIS. DESSA FORMA O PEDIDO FEITO NESTES AUTOS TORNA-SE INVIÁVEL, ADEMAIS NÃO SE SABE SE EXISTE CONTA CORRENTE EM NOME DO EXECUTADO A SER BLOQUEADA E TAMPOUCO O SALDO DISPONÍVEL PARA SER PENHORADO. NESSE SENTIDO O ENTENDIMENTO DE NOSSOS TRIBUNAIS: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEDIDO DE PENHORA ON LINE - CONVÊNIO BACEN JUD - EXECUÇÃO FORÇADA - IMPOSSIBILIDADE - DECISÃO MANTIDA. O CONVÊNIO BACEN JUD, FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL COM O BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A, PERMITE QUE OS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA POSSAM A ELE ADERIR, FIXANDO DE ACORDO COM SUAS PECULIARIDADES, A SOLICITAÇÃO DE ACESSO VIA INTERNET, ENTRE AS QUAIS SE ENCONTRA A PENHORA ON LINE. EM MATO GROSSO, SEGUNDO DEFINIÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O CONVÊNIO BACEN JUD SOMENTE PERMITE PENHORA ON LINE PARA AS EXECUÇÕES FISCALS DO ESTADO, NÃO SENDO POSSÍVEL ESTENDÊ-LAS ÀS EXECUÇÕES QUE TÊM POR BASE OUTRO TIPO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. (TJM.T. 2ª CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 13.568/2005 - REL. DR. ANTONIO HORÁCIO DA SILVA NETO). AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PENHORA ON LINE - CONVÊNIO BACEN JUD - IMPOSSIBILIDADE - DECISÃO MANTIDA. A PENHORA ON LINE SOMENTE PODERIA OCORRER SE A ADESAO AO CONVÊNIO BACEN JUD FOSSE IRRESTRITO, O QUE NÃO É O CASO, POIS O PODER JUDICIÁRIO MATOGROSSENSE, POR DEFINIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, RESTRINGIU A PENHORA ON LINE APENAS PARA CRÉDITOS DECORRENTES DOS EXECUTIVOS FISCALS ESTADUAIS. (TJM.T. 2ª CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12867/2005 - REL. DOUTORA CLARICE CLAUDINO DA SILVA). AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PENHORA ON LINE - CONTA-CORRENTE. DEVE SER INDEFERIDO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE EM CONTA-CORRENTE, CUJA EXISTÊNCIA SE DESCONHECE, BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE NUMERAIO A PENHORAR EM NOME DOS EXECUTADOS. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJM.G. RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.0702.98.006196-8/001 (1). RES. DES. KILDARE CARVALHO). ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE EM EVENTUAIS CONTAS CORRENTES ENCONTRADAS EM NOME DO EXECUTADO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.CUIABÁ, 5 DE DEZEMBRO 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL

JUIZ(A):EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

ESCRIVÃO(A):NELITA BANDEIRA DUARTE

ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA

EXPEDIENTE:2006/159

PROCESSOS COM DESPACHO

262717 - 2006 \ 494.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): WANDERLEY GARCIA FILHO
 ADVOGADO: AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA
 RÉU(S): ELIAS BENEDITO PEREIRA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. FACULTO AO REQUERENTE O PRAZO DE 10 DIAS, PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (CHEQUE) COMO PROVA ESCRITA QUE COMPROMETEM A DÍVIDA. INTIME-SE.CUIABÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

228346 - 2005 \ 381.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: STAR FIX PARAFUSOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA -EPP
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 21/03/2007 ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESTA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO, HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

219570 - 2005 \ 230.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ

ADVOGADO: MARIA EDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA

REQUERIDO(A): ANTONIO MARCOS CARDOSO SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA DESDE FEVEREIRO DE 2006. ASSIM INTIME-SE À PARTE AUTORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO; NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO INTIME-SE PESSOALMENTE À PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.CUIABÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

252757 - 2006 \ 416.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
 RÉU(S): THIAGO MOREIRA DA CUNHA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 23, DECLINANDO SE HOUVE OU NÃO UMA COMPOSIÇÃO COM O REQUERIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

163401 - 2004 \ 200.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: DANIEL DE AZEVEDO
 REQUERENTE: E. D. A. FERNANDES COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
 ADVOGADO: LYZIA S. MENNA BARRETO FERREIRA
 ADVOGADO: ISA BACCHI
 REQUERIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 ADVOGADO: ANGELINO LUIZ RAMALHO TAGLIARI
 ADVOGADO: DIONÍSIO FÁBIO DALCIN MATA E OUTRO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CUMPRA-SE A DECISÃO DE FLS. 190, INTIMANDO AS PARTES A APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

133876 - 2003 \ 340.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: TRESINCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 REQUERIDO(A): RONALDO COELHO DAMIN
 ADVOGADO: RONALDO COELHO DAMIN
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. EM SEGUIDA, VENHAM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO MÉRITO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, -MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

72104 - 1996 \ 7869.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
 RÉU(S): ROSAURA LUZIA SOARES DA SILVA BORGES
 RÉU(S): ESPÓLIO DE CLAUDIO JORGE BORGES
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA QUE AUTORA FOI QUEM PEDIU O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, INTIME-SE A MESMA A SE MANIFESTAR ACERCA DO ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. NADA REQUERIDO, RETORNEM AO ARQUIVO.CUIABÁ, 5 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

228779 - 1994 \ 6320.E

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
 ADVOGADO: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): JOAQUIM PACHECO PINTO DE CASTRO
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 89/90 O EXEQUENTE PEDE SEJA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA ADAPTADA AOS TERMOS DA LEI 11.235/05. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 89/90. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE A EXECUTADA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DA DÍVIDA INDICADO PELO CREDOR (FLS. 90), SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC), DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA, NO BEM INDICADO NO ITEM 03 DAS FLS. 90, FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

249379 - 1994 \ 6164.EI

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO
 IMPUGNANTE(S): SOTRAUMA S/C LTDA.
 ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
 ADVOGADO: MILTON VIZINI CORREA JUNIOR
 IMPUGNADO(S): MANOEL ANTONIO CUIABANO
 ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. SOTRAUMA S/C LTDA. OFERECERU IMPUGNAÇÃO AOS VALORES RECLAMADOS NOS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA QUE LHE MOVE MANOEL ANTONIO CUIABANO, ADUZINDO O SEGUINTE: A) QUE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE ESTÃO EVADIDOS DE CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, FATO QUE NÃO É AUTORIZADO PELA SENTENÇA PROFERIDA; B) QUE DEVIDO A ISTO EXISTE UMA DIFERENÇA A MAIOR NA QUINTA DE R\$ 267.140,68 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), O EXEQUENTE MANIFESTOU-SE ÀS FLS. 15/16 ADUZINDO QUE OS JUROS TEM POR OBJETIVO REMUNERAR O CAPITAL INDEVIDAMENTE RETIDO PELO DEVEDOR E INIBIR A ETERNIZAÇÃO DO LITÍGIO, REQUERENDO A REMESSA DOS AUTOS A CONTADORIA JUDICIAL PARA ELABORAÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR. REMETIDO OS AUTOS AO CONTADOR JUDICIAL O MESMO ADUZIU QUE O CRÉDITO EXEQUENDO REQUERIDO PELO EXEQUENTE ESTA CORRETO, É O RELATÓRIO. DECIDO. A EXECUTADA OFERECERU A PRESENTE IMPUGNAÇÃO ADUZINDO QUE HAVERIA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS NO CÁLCULO APRESENTADO PELO EXEQUENTE E DEVIDO A ISTO ESTARIA OCORRENDO UM EXCESSO DE EXECUÇÃO. REMETIDOS OS AUTOS AO CONTADOR JUDICIAL, FICOU DEMONSTRADO QUE TAL ALEGAÇÃO NÃO PROCEDE E QUE O VALOR APRESENTADO PELO EXEQUENTE ESTA CORRETO, NÃO HAVENDO EXCESSO DE EXECUÇÃO. SENDO ASSIM, NÃO HÁ COMO APRESENTE IMPUGNAÇÃO SER PRÓSPERA, DEVENDO A EXECUÇÃO PROSSIGUIR NOS TERMOS EM QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE. ANTE O EXPOSTO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO A EXECUÇÃO OFERTADA PELA EXECUTADA, UMA VEZ QUE FICOU DEMONSTRADO QUE NÃO HÁ EXCESSO DE EXECUÇÃO NOS PRESENTES AUTOS. TRANSLADE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO PARA OS AUTOS EM APENSO. INTIMEM-SE AS PARTES DA DECISÃO SUPRA. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

115627 - 2003 \ 118.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: BENEDITO ALVES FERRAZ
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A
 DENUNCIADO A LIDE: SUL AMÉRICA SEGURO DE SAÚDE S/A
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. COMPULSANDO-SE OS AUTOS VERIFICA-SE QUE A REQUERIDA (HSBC SEGUROS S/A) NÃO CUMPRIU A MEDIDA LIMINAR PROFERIDA ÀS FLS. 80/82 DOS AUTOS, IMPÕE-SE QUE TAL MEDIDA DEVE SER DEVIDAMENTE CUMPRIDA COMO DETERMINADO. SENDO ASSIM, DETERMINO QUE REQUERIDA SUPRA CITADA, CUMpra, IMEDIATAMENTE, A MEDIDA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS, DEVENDO A REQUERIDA ASSUMIR NA TOTALIDADE AS DESPESAS DOS TRATAMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS PELO REQUERENTE A PARTIR DESTA AÇÃO, INCLUINDO AS DESPESAS COM A EQUIPE MÉDICA. INTIME-SE A REQUERIDA A SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO DE FLS. 540, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, POIS O MESMO É RELACIONADO COM O VALOR DA MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DA MEDIDA LIMINAR DE FLS. 80/82. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 14/02/2007 ÀS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESTA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO, HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 1 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO



COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): WALTER PEREIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO(A): BEL. LUCIANA DIAS DE LIMA
EXPEDIENTE: 2006/35

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

157437 - 2004 \ 167.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: FANZERES E MONTEIRO FORTES LTDA
ADVOGADO: ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
REQUERIDO(A): VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO
EXPEDIENTE: VISTO, I - FIXO MULTA DIÁRIA DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PELO DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DA DECISÃO DE FLS. 144/146, CONCEDENDO O PRAZO DE CINCO (05) DIAS PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO.
 II - ACOLHO PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 150/151, POR NÃO TER DEMONSTRADO O PERITO PLANILHA DE GASTOS QUE JUSTIFIQUE, INICIALMENTE, O PEDIDO OPORTUNIZADO.
 FRISE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE NO DECORRER DOS TRABALHOS, E DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS, POR ÔBVIO QUE O VALOR PODERÁ SER REVISTO, CONTUDO, NESTE MOMENTO, MOSTRA-SE ELEVADO AQUELE APRESENTADO.
 PARA TANTO, FIXO O VALOR DA PERÍCIA EM R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), INTIME-SE O PERITO A MANIFESTAR CONCORDÂNCIA COM O REFERIDO VALOR, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS E, EM CASO POSITIVO, DETERMINO O DEPOSITO INTEGRAL PELA REQUERIDA, - QUEM DEMONSTRAR INTERESSE NA PROVA -, AUTORIZANDO O LEVANTAMENTO DE 50% NO INÍCIO DOS TRABALHOS E O RESTANTE NA ENTREGA DO LAUDO, NO PRAZO DE 45 DIAS, A CONTAR DA DATA DO INÍCIO DESTES, QUE SERÁ POSTERIORMENTE FIXADO PELO JUIZO.
 III - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

233239 - 2006 \ 66.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: HILTON HIROSHI HATA
ADVOGADO: RAQUEL C. R. BLEICH
EXECUTADOS(AS): DOMINGOS HATA
EXECUTADOS(AS): VICENTE HATA
EXECUTADOS(AS): SUZURO SENGHA HATA
ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
EXPEDIENTE: I - DEFIRO O LEVANTAMENTO DE 50% DOS HONORÁRIOS NO INÍCIO DOS TRABALHOS E O RESTANTE NA ENTREGA DO LAUDO.
 II - FIXO O DIA 10/01/2007, ÀS 13:00 HORAS EM CARTÓRIO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS.

112223 - 2003 \ 71.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ANTONIO DANIEL RODRIGUES
ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO SANCHES
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO(A): PAULO DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO: GERVÁSIO FERNANDES CUNHA FILHO
ADVOGADO: ARIOWALDO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
EXPEDIENTE: I - DESIGNO O DIA 15/01/2007, ÀS 13:00 HORAS, EM CARTÓRIO, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS.
 II - O LAUDO PERICIAL DEVERÁ SE LIMITAR A DIZER - SE POSSÍVEL - SE A ASSINATURA DO DOCUMENTO DE FLS. 19, PERTENCE OU NÃO AO REQUERENTE.

COMARCA DE CUIABÁ

VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
JUIZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO
ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE: 2006/85

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

34896 - 2001 \ 393.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: AFONSO PORTELA FREIRE DE CARVALHO
EMBARGANTE: GILDA MARIA FITTIPALDI FREIRE DE CARVALHO
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
EMBARGADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS TRATA-SE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ONDE OS EMBARGANTES DISCUTEM AMPLAMENTE A LEGALIDADE DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS, ALÉM DE QUESTIONAR AS TAXAS DE JUROS APLICADAS AO CONTRATO, EM RESPOSTA O BANCO/EMBARGADO COMBATENDO PONTUALMENTE OS ARGUMENTOS DOS EMBARGANTES, DEFENDENDO A LEGALIDADE DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS, ESPECIALMENTE A FORMA DE INCIDÊNCIA E O PERCENTUAL DOS JUROS, E BEM ASSIM O MÉTODO DE ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR E DE REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES, PUGNOU PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS E PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ATÉ FINAL SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. NA AUDIÊNCIA REALIZADA (CF.FLS. 267/268), INEXITOSA A CONCILIAÇÃO, FOI DETERMINADO QUE OS AUTOS FOSSEM INCLUIDOS NA Pauta de Julgamentos, ÀS FLS. 275/279, OS EMBARGANTES PETICIONARAM PEDINDO A CONEXÃO DESTES AUTOS COM OS QUE TRAMITAM JUNTO À 7ª VARA CÍVEL, QUE FORAM PROPOSTOS ANTERIORMENTE, REQUERENDO A DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA DESTES JUÍZO PARA AQUELE, VISANDO EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS, OPORTUNIZADO AO BANCO/EMBARGADO A SE PRONUNCIAR A RESPEITO DOS TERMOS DA PETIÇÃO ACOSTADA PELOS EMBARGANTES (CF.FLS. 352), ESTE COMBATEU O PEDIDO DE CONEXÃO, POIS OS PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO À 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL JÁ FORAM OBJETO DE DECISÃO, ADMITINDO-SE, NO MÁXIMO, A SUSPENSÃO DOS PRESENTES EMBARGOS, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DAQUELES FEITOS, PARA EVITAR O CONFLITO DE DECISÕES (CF.FLS. 355/358), JUNTO VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 359/383, OS EMBARGANTES PETICIONARAM ÀS FLS. 385/390, E COM RESPALDO NAS DECISÕES PROFERIDAS NOS AUTOS QUE TRAMITAVAM JUNTO À 7ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL (AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROCESSO Nº 442/2003 E RESPECTIVA AÇÃO CAUTELAR - PROCESSO Nº 443/2003), QUE ACOLHERAM AS SUAS REIVINDICAÇÕES, POSTULARAM PELA EXTINÇÃO DO FEITO (ART. 267, INCISO IV E V, DO CPC), POR FALTAR CERTEZA E LIQUIDEZ AO TÍTULO QUE ACOMPANHA A AÇÃO DE EXECUÇÃO. É A SUMA DA MATÉRIA POSTULATÓRIA. OS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELAS PARTES DEMONSTRAM DE FORMA INSOFISMÁVEL QUE OS PROCESSOS EM TRÂMITE PELA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA JÁ SOFRERAM PRONUNCIAMENTO JUDICIAL (PROCESSO Nº 422/2003 - AÇÃO DE CONSIGNATÓRIA C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO DE OBRIGAÇÃO JURÍDICA; PROCESSO Nº 443/2003 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL), CUJO TEOR AINDA NÃO TRANSMITIU EM JULGADO. DA ANÁLISE DOS AUTOS, VALE RESSALTAR QUE O TEOR DOS EMBARGOS DO DEVEDOR (PROCESSO Nº 393/2001) E A PRÓPRIA AÇÃO EXECUTIVA (PROCESSO 406/2000), QUE TRAMITAM POR ESSE JUÍZO, DIZEM RESPEITO À MESMA MATÉRIA TRATADA NOS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM PENDENTES DE ANÁLISE (7ª VARA CÍVEL), PORTANTO, PARA EVITAR DECISÕES DISSONANTES ENTRE SI E A FRUSTRAÇÃO DE UMA DELAS, NECESSÁRIO SE FAZ O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ FINAL TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. A PROPÓSITO: EMENTA: PROCESSO CIVIL. AÇÃO REVISIONAL. SFH. SALDO DEVEDOR. EXECUÇÃO. SUSPENSÃO. ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL. JULGAMENTO DA REVISIONAL. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. RECURSO DESACOLHIDO. I - A JURISPRUDÊNCIA DESTES TRIBUNAL TEM ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE, ENQUANTO EM CURSO AÇÃO ORDINÁRIA QUE DEBATA O VALOR DO DÉBITO, RECOMENDÁVEL A SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL DO DÉBITO HIPOTECÁRIO CONCERNENTE AO SFH. II - NO ENTANTO, JULGADA AÇÃO REVISIONAL, INCLUSIVE COM TRÂNSITO EM JULGADO, NÃO MAIS PERSISTE RAZÃO PARA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. (RESP 401931/MG, REL. MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, QUARTA TURMA, JULGADO EM 02.05.2002, DJ 12.08.2002 P. 221). EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO TOMADA EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO STJ. I - NO CURSO DA AÇÃO ORDINÁRIA EM QUE SE DEBATE O VALOR DO DÉBITO, RELATIVO AO SFH, RECOMENDA-SE A SUSPENSÃO DA RESPECTIVA EXECUÇÃO JUDICIAL. II - NO ENTANTO, JULGADA AÇÃO REVISIONAL, APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, A EXECUÇÃO RETOMA SEU CURSO. (AGRG NO RESP 618825/SP, REL. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 04.11.2004, DJ 06.12.2004 P. 304).
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.

59397 - 1999 \ 1324.A

AÇÃO: EXECUCÃO
EXEQUENTE: REINALDO CELSO BIGNARDI
ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI
EXECUTADOS(AS): GEOTERRA TERRAPLANAGEM LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA QUE DIGAM AS PARTES SOBRE O CÁLCULO ELABORADO PELO CONTADOR DO JUÍZO (CF. FLS. 144/146); NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, PROSSIGA-SE, DESESTRANHANDO-SE O MANDADO EXECUTIVO PARA CABAL CUMPRIMENTO. INTIME-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

5918 - 1999 \ 1211.

AÇÃO: USUCAPÍAO
AUTOR(A): ANADIR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOICE BARRROS DOS SANTOS
ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN
RÉU(S): AUGUSTO FREDERICO MULLER
TIPO A CLASSIFICAR: ANTONIO MANOEL DA SILVA
TIPO A CLASSIFICAR: WILTON LEITE PAESANO
TIPO A CLASSIFICAR: ISSAO KAWATAKE
ADVOGADO: NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO KUNZE
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: WILTON LEITE PAESANO
ADVOGADO: JOÃO JENERZELAU DOS SANTOS
DESPACHO: EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO DE FLS. 291, EXPEÇA-SE MANDADO JUDICIAL, A FIM DE QUE A R. SENTENÇA SEJA CUMPRIDA, DEVENDO O ILUSTRE TITULAR DO SERVIÇO REGISTRAL ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS E CUMPRIR OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO, QUANTO AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS INDICADAS NO EXPEDIENTE DE FLS. 291, DEVE A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR A SATISFAÇÃO DAS MESMAS. INTIME-SE.

14395 - 2001 \ 29.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
EXECUTADOS(AS): ANTONIO FÉLIX NETO
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
DESPACHO: 1. INTIME-SE O PETICIONÁRIO DE FLS. 144 PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 614, II, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO (ART. 284 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC).
 2. INTIME-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

9610 - 2000 \ 320.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: JOAQUIM BENEDITO LOPES PEREIRA
EXEQUENTE: LIDERANÇA CUIABA IMOBILIÁRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE NASCIMENTO DE CARVALHO
EXECUTADOS(AS): JOÃO VALDIR LOPES
TIPO A CLASSIFICAR: NADIR MIRANDA SILVA
TIPO A CLASSIFICAR: POMPÍLIO DA SILVA VIEIRA
TIPO A CLASSIFICAR: SÔNIA JACOB KOURY VIEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AOS AUTORES PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

9513 - 2000 \ 298.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): MARIA DO CARMO FORTES BARRETO DE ARRUDA
AUTOR(A): JOÃO DO ROZARIO ALVES DE ARRUDA
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
RÉU(S): JORCLEY DA SILVA CABRAL
ADVOGADO: ANTONIO SOARES MONTEIRO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS, TENDO EM VISTA QUE DECORREU O PRAZO REQUERIDO ÀS FLS. 199.

249876 - 2006 \ 414.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): LIE KINJO DE OLIVEIRA
AUTOR(A): ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
RÉU(S): MICHELE DE BRITO MARTINS
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS RECIBO DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

264504 - 2006 \ 548.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
RÉU(S): RAPHAELA GOMES PADILHA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS, JUNTADO AOS AUTOS RECIBO DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

264187 - 2006 \ 545.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOPERSHOES - COOPERATIVA DE CALÇADOS E COMPONENTES JOANETENSE LTDA
ADVOGADO: JOSIE TREVISAN CAMBRUZZI
EXECUTADOS(AS): BRUNA SPORTS LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS, JUNTADO AOS AUTOS RECIBO DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

263382 - 2006 \ 539.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
AUTOR(A): EDECIO DE ARRUDA TAQUES
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES
RÉU(S): VALERIA REGINA VIEIRA DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS, JUNTADO AOS AUTOS RECIBO DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

233162 - 2006 \ 67.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: EVANDO SIQUEIRA DANTAS
ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
REQUERIDO(A): AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: RONEI AUGUSTO DUARTE
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

5051 - 1999 \ 1116.

AÇÃO: EXECUCÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA
EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS RODRIGUES GOMES
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA ÀS FLS. 287 PARA DISTRIBUIÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, BEM COMO COMPROVA A SUA DISTRIBUIÇÃO EM QUINZE DIAS.

110120 - 1999 \ 458.EH

AÇÃO: EXECUCÃO.
EXEQUENTE: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
EXECUTADOS(AS): ROBERTO BOTURA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 78,34 (SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), RELATIVO A CUSTAS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 135, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

113033 - 1999 \ 820.ES

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ELIETE AUREA DE ARRUDA
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO



EXECUTADOS(AS): COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTONOMA LTDA - COAUT
 ADVOGADO: ALEX CAMPOS MARTINS
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE PARA DEPOSITAR O VALOR DE R\$ 56,46 (CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) RELATIVO A ANTECIPAÇÃO DAS CUSTAS DEVIDAS A CONTADORIA, PARA A REALIZAÇÃO DOS CÁLCULO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

32593 - 2001 \ 367.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
 ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM
 EXECUTADOS(AS): AROLDO PINTO DE BARROS
 EXECUTADOS(AS): NELMA BENEDITA DE QUEIROZ BARROS
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A "PLANILHA DA EVOLUÇÃO DO DÉBITO", CONFORME SOLICITADO PELA CONTADORA ÀS FLS. 82.

10521 - 2000 \ 384.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI
 REQUERIDO(A): ADEMAR CARLOS SMANIOTTO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 62/63, EM CINCO DIAS.

9425 - 2000 \ 280.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): CENTRO ED. ALBERT EINSTEIN COL. E CURSO MASTER S/C LTDA
 ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
 ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI
 ADVOGADO: THAISA CRISTINA LEMOS DA SILVA PENHA
 RÉU(S): NEUSA GONÇALVES SIQUEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.289 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS.

9640 - 2000 \ 326.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): PETROFORTE BRASILEIRO DE PETRÓLEO LTDA
 ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
 REQUERIDO(A): BERTIN E CARLOS GALVAN LTDA
 REQUERIDO(A): BIC BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
 ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
 ADVOGADO: JOSÉ EUGENIO COLLARES MAIA
 ADVOGADO: GABRIEL GAETA ALEIXO
 ADVOGADO: ROMÃO CÂNDIDO DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DA RÉ BERTIN E CARLOS GALVAN LTDA, EM CINCO DIAS.

13470 - 2000 \ 495.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ- UNIC
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO: RONALDO COSTA DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO MORI
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO MORI FILHO
 ADVOGADO: NILO ALVES BEZERRA
 EXPEDIENTE: ANTES DE APRECIAR O PEDIDO DE FLS. 121/122, ASSINALO PRAZO À EXEQUENTE PARA QUE JUSTIFIQUE O PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DAS COTAS SOCIAIS DAS PESSOAS JURÍDICAS ALI INDICADAS, JÁ QUE ELAS NÃO INTEGRAM O PÓLO PASSIVO PROCESSUAL. OS DEVEDORES/EXECUTADOS SÃO TITULARES DO CAPITAL SOCIAL? DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO. INTIME-SE.

9014 - 2000 \ 161.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO: ILMO GNOATTO
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
 EXECUTADOS(AS): CRISTINA PE QUENTE-COMERCIO E CALCADOS LTDA
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO AVALIADOR JUDICIAL DE FLS.151, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

9327 - 2000 \ 247.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO
 RÉU(S): TUT TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

12512 - 2000 \ 457.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: ROSEANE FIGUEIREDO SOUZA
 ADVOGADO: JOSÉ GONÇALVES
 ADVOGADO: ANTONIO PLÍNIO DE BARROS ARAÚJO
 REQUERIDO(A): METRO 3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
 REQUERIDO(A): DURVAL SANCHES SANCHES
 REQUERIDO(A): JOSÉ SOARES DE MORAIS
 ADVOGADO: ANTONIO SOARES MONTEIRO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE PARA MANIFESTA-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.255, EM CINCO DIAS.

31590 - 2001 \ 360.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): JOSÉ MARIA MENDONÇA
 ADVOGADO: VALMIR PEDRO SCALCO
 ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 ADVOGADO: FÁBIO ZANELA
 RÉU(S): CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
 ADVOGADO: IVANA LUCIANO FERRI
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 30,31 (TRINTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO DE FLS. 80, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

17025 - 2001 \ 136.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 EXECUTADOS(AS): MANOEL BOMDESPACHO DO NASCIMENTO
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ FERNANDO MAIA VINAGRE
 ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTA-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 326, EM CINCO DIAS.

34301 - 2001 \ 382.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 AUTOR(A): ANTÔNIA DE OLIVEIRA SOUZA
 AUTOR(A): OLÍVIA MARTINS DE SOUZA
 AUTOR(A): JACOB DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO: IGNÉZ MARIA MENDES LINHARES
 RÉU(S): COXIPÓ TRANSPORTES URBANOS LTDA
 RÉU(S): ROTEDALI TRANSPORTE URBANOS LTDA.
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
 ADVOGADO: MARIANA BRAGA LOUZADA

ADVOGADO: TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA DEPOSITAR A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

21960 - 2001 \ 215.

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 RÉU(S): ENCOMIND - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA RECOLHER O VALOR DEVIDO AO CONTADOR R\$ 9,82 (NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

8623 - 1999 \ 698.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): WILSON DE OLIVEIRA ROSA
 ADVOGADO: ADBAR DA COSTA SALLES
 DEVEDOR(A): MATO GROSSO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA,
 DEVEDOR(A): CELSO LUIZ DUARTE BEZERRA
 DEVEDOR(A): JOSÉ GUY VILLELLA DE AZEVEDO FILHO
 DEVEDOR(A): LUIZ CARLOS DE JORGE
 DEVEDOR(A): JOSÉ VALDIR JORGE
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
 ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE PARADIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

COMARCA DE CUIABÁ

**VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL – 2ª
 JUIZ(A): VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO
 ESCRIVÃO(A): DORALICE MENDONÇA FAUST
 EXPEDIENTE: 2006/61**

CUIABÁ/MT – 18/12/2006**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****118546 - 2003 \ 173.**

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
 EMBARGADO(A): JANAINA FERREIRA BERNARDES
 EMBARGADO(A): LUANA FERREIRA BERNARDES REP SEMI BERNARDES
 ADVOGADO: NEULA DE FÁTIMA MIRANDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 516/522 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, APENAS PARA QUE SEJA DEDUZIDO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA CONTRATADA (R\$ 10.000,00) O MONTANTE DEVIDO A TÍTULO DE EMPRÉSTIMOS PELA SEGURADA AO BANCO DO BRASIL S/A, NA DATA DA COMUNICAÇÃO DO SINISTRO (13/12/2000). APURADO O TOTAL DEVIDO NAQUELA DATA, E DEDUZIDO DO CAPITAL SEGURADO (R\$ 10.000,00), PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO PELO VALOR REMANESCENTE. DECAINDO AS EMBARGADAS DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO, CONDENO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

254555 - 2006 \ 383.A

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 IMPUGNANTE(S): DARCI JOSÉ VEDOIN
 IMPUGNANTE(S): CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN
 ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
 ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 IMPUGNADO(S): EDUARDO MAHON ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
 ADVOGADO: SANDRA ALVES
 ADVOGADO: EDUARDO MAHON
 ADVOGADO: EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 30/32 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DISSO, O BENEFÍCIO ECONÔMICO PRETENDIDO NA AÇÃO EQUIVALE A R\$ 750.000,00 MAIS OS CUSTOS DE R\$ 7.055,02. O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER AO BENEFÍCIO ECONÔMICO PRETENDIDO, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER MAJORADO. O FATO DE OS IMPUGNANTES, NA CONTESTAÇÃO, ALEGAREM QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS EQUIVALEM A R\$ 13.200,00 NÃO TEM O CONDÃO DE MODIFICAR O BENEFÍCIO ECONÔMICO PRETENDIDO NA INICIAL. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, PARA CORRIGIR O VALOR ATRIBUÍDO PELA IMPUGNADA, FIXANDO-O EM R\$ 757.055,02 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)."

248952 - 2006 \ 383.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): EDUARDO MAHON ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
 ADVOGADO: SANDRA ALVES
 ADVOGADO: EDUARDO MAHON
 ADVOGADO: EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO
 RÉU(S): DARCI JOSÉ VEDOIN
 RÉU(S): CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN
 ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, EM CINCO DIAS, INDICANDO COM OBJETIVIDADE OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, PARA FINS DE SANEAAMENTO DO PROCESSO.

12274 - 1999 \ 521.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 EXECUTADOS(AS): MORENO E PREZA LTDA ME
 EXECUTADOS(AS): CELSO MARQUES FERRER
 ADVOGADO: TELMA MARIA RIBEIRO PREZA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 171 A SEGUIR TRANSCRITO: "HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 162/163 DOS AUTOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LIBERE-SE A PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 80. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

231076 - 2006 \ 21.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): ALEXANDRE LOPES SIMPLICIO
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
 RÉU(S): ORLANDO DA SILVA CORREA JUNIOR
 ADVOGADO: DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA
 ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 131 A SEGUIR TRANSCRITO: "AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS. NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, DOU O FEITO POR SANADO E DEFIRO A PRODUÇÃO DAS PROVAS REQUERIDAS, ESPECIALMENTE A PROVA PERICIAL PARA LEVANTAR OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS PELO EMBARGADO. INTIMAR AINDA AS PARTES PARA APRESENTAREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS, EM 10 (DEZ) DIAS."

**234608 - 2006 \ 100.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: MONIQUE MARTINEZ
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 REQUERIDO(A): RAFAELA BABY COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA - EPP
 REQUERIDO(A): CARMEM DE FÁTIMA MARQUES DOS REIS
 ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES
 ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
 ADVOGADO: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA
 ADVOGADO: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 654/691, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

11422 - 2000 \ 379.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ADHOPPING ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SHOPPING CENTERS S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
 ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORRÊA DA COSTA
 ADVOGADO: LUCIANO LUIS BRESCOVICI
 REQUERIDO(A): TRAVEN & STRAGLIOTTO LTDA
 ADVOGADO: HUMBERTO ADAMUS DE LAMÔNICA FREIRE
 ADVOGADO: SEBASTIÃO CARLOS ARAÚJO PRADO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 305/309 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, E CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

137595 - 2003 \ 427.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
 REQUERENTE: AM EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: JOSE XAVIER SILVA
 REQUERIDO(A): OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER.
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 25 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

164505 - 2004 \ 244.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
 ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
 REQUERIDO(A): LUIZ ANTONIO MARTINS FERREIRA
 REQUERIDO(A): ROBERTO DE ANDRADE (OU ROBERTO DE OLIVEIRA)
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

101837 - 2002 \ 423.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: LÊU GLÓRIA DA SILVA
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
 ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR
 EXECUTADOS(AS): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 EXECUTADOS(AS): MARCO ANTONIO ALMENDRA MEGER
 EXECUTADOS(AS): ANGELA FABIANE ALMENDRA MEGER
 ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 156 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO EXEQUENDO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LIBERE-SE A PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 34. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

248198 - 2006 \ 373.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO ITAÚ S.A
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
 RÉU(S): THÁIS DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 43 A SEGUIR TRANSCRITO: "AS PARTES CELEBRARAM ACORDO, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 40/41. DIANTE DISSO, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 40/41 DOS AUTOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

218189 - 2005 \ 227.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: MÚTUA - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO CREAMT
 ADVOGADO: HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA
 ADVOGADO: LARISSA SHIMOYA
 EXECUTADOS(AS): JULIANA PROFETA CARDOSO BARRETO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 68 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

245600 - 2006 \ 319.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: HILDO ARAUJO CAMPOS
 EMBARGANTE: ANICE DE MATOS PRAEIRO CAMPOS
 ADVOGADO: KAROLINE RODRIGUES FÁVERO
 EMBARGADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

243371 - 2006 \ 280.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: CENTRAL TELHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
 REQUERIDO(A): WELINGTON SIMOES DA SILVA
 REQUERIDO(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS SIMOES
 ADVOGADO: JOALDO ANDRE DA SILVA
 ADVOGADO: ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

175891 - 2004 \ 350.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA.
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK
 EXECUTADOS(AS): VICENTE FERRETI
 ADVOGADO: RÚBIA FERRETTI VALENTE
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 130 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

162078 - 2004 \ 218.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 REQUERIDO(A): MAURO MELO ROSANTE
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 128 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

249442 - 2006 \ 392.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITA
 ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
 RÉU(S): MARIA APARECIDA SEBASTIÃO SILVA
 ADVOGADO: VALDECIR CALÇA
 ADVOGADO: KÁTIA CRISANTO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

249302 - 2006 \ 389.

AÇÃO: DESPEJO
 AUTOR(A): ADEMIR DOMINGOS MARTINS
 ADVOGADO: OSVALDO VITOR DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: SEBASTIÃO JESUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JORGE LUIZ SIQUEIRA FARIAS
 RÉU(S): ANA CRISTINA PERON
 RÉU(S): ANCELMO PERON
 RÉU(S): ANA DOS ANJOS MARTINS PERON
 ADVOGADO: JOÃO PERON
 ADVOGADO: JOAO PERON
 ADVOGADO: JUAN DANIEL PERON
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

9800 - 2000 \ 128.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
 ADVOGADO: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA
 ADVOGADO: FLÁVIA DE CASTRO STRINGHETA
 REQUERIDO(A): J.M. TURISMO LTDA
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 224 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

233449 - 2006 \ 73.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): WALTER EDEL SERANTE
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 61 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DISSO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FORMULADO PELO REQUERENTE ÀS FLS. 57/58 DOS AUTOS, EM CONSEQUÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DESENTENHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA AOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE"

236063 - 2006 \ 130.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: VEGRADE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
 ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON
 ADVOGADO: TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN
 ADVOGADO: VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS
 EXECUTADOS(AS): PAULO CEZAR AGUIAR
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 40 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DO PAGAMENTO DO DÉBITO PELO EXECUTADO, A PRESENTE EXECUÇÃO DEVE SER EXTINTA, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC. DIANTE DISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

163223 - 2004 \ 232.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: JESUS CALHAO ESTEVES
 ADVOGADO: DELANO DE BORGES POZZETTI
 EXECUTADOS(AS): SB GRÁFICA E EDITORA LTDA
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 153 A SEGUIR TRANSCRITO "ARQUIVE-SE."

244705 - 2006 \ 307.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: ANTÔNIA GRISOSTE DA COSTA
 ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
 ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY
 ADVOGADO: JORGE JOSÉ NOGA
 REQUERIDO(A): LUCIALVA RODRIGUES DA SILVA
 REQUERIDO(A): LUIZ RODRIGUES DA COSTA
 REQUERIDO(A): RICARDO DA COSTA LEITE
 ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
 ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 68, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

180362 - 2004 \ 410.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA
 ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO
 ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO FLORIANOWITZ
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 62 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

231498 - 2006 \ 30.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: C. M. DA S.
 ADVOGADO: SEBASTIÃO LUCIO DE ARRUDA
 REQUERIDO(A): B. I. S.
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 101/106 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA DECLARAR INEXISTENTE O DÉBITO DO AUTOR PARA COM O RÉU REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 23156561-5 CONDENAR O BANCO RÉU AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) AO AUTOR, ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS DESDE A DATA DO PROTESTO INDEVIDO (15/12/2004), CONFORME ART. 398 DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 54 DO STJ, E CORRIGIDOS PELO INPC. A CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC/IBGE INCIDIRÁ A PARTIR DA DATA DA PRESENTE DECISÃO. (...) TORNO EM DEFINITIVA A LÍMINEA CONCEDIDA, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DEFINITIVA DO NOME DO AUTOR DOS CADASTROS RESTRIKTIVOS DA SERASA, REFERENTE AO DÉBITO DO CONTRATO COM O RÉU. DESNECESSÁRIA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO CARTÓRIO DE PROTESTOS, PARA CANCELAMENTO DO PROTESTO, HAJA VISTA O OFÍCIO DE FLS.90, EM QUE O CARTÓRIO COMUNICA O CANCELAMENTO DO PROTESTO ATRAVÉS DE CARTA DE ANUÊNCIA. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, HAJA VISTA A SIMPLICIDADE DA CAUSA E O FATO DO FEITO NÃO TER SIDO SUBMETIDO À INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

246817 - 2006 \ 335.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO TELES DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 26 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**249440 - 2006 \ 391.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): COMERCIAL MULTICASA LTDA
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA
 RÉU(S): TIM BRASIL S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

233176 - 2006 \ 65.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: JAILSON ARAÚJO GONZAGA
 ADVOGADO: SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCÃO
 ADVOGADO: WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: DAGMAR JULIANA BERNADES JACOB
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 95/99 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA DECLARAR INEXISTENTE O DÉBITO DE R\$ 4.838,41 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS) DO AUTOR PARA COM A RÉ E CONDENAR A EMPRESA RÉ AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) AO AUTOR, ACRESCIDO DE JURROS DE MORA DE 1% AO MÊS DESDE A DATA DA INSERÇÃO (27/02/2005), CONFORME ART. 398 DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 54 DO STJ, E CORRIGIDOS PELO INPC. A CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC/IBGE INCIDIRÁ A PARTIR DA DATA DA PRESENTE DECISÃO." (...) CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, HAJA VISTA A SIMPLICIDADE DA CAUSA E O FATO DO FEITO NÃO TER SIDO SUBMETIDO À INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

236240 - 2006 \ 1136.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): EDMAR DE MELO MATOS
 ADVOGADO: EDMAR DE MELO MATOS
 IMPETRADO(A): LUIZ ORIONE NETO
 LITISCONSORTES (REQUERIDO): DIEX/IELF
 ADVOGADO: LUIZ ORIONE NETO
 ADVOGADO: AFONSO COLLAFRANCISCO JR.
 ADVOGADO: TATIANA ANTUNES VALENTE RODRIGUES
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 216/221 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ASSIM, REJEITO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, AINDA EM PRELIMINAR, O IMPETRANTE ALEGA A SUA ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA IMPETRAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, O NÃO CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA, SUSTENTANDO QUE AS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO NÃO EXERCEM A SUA ATIVIDADE POR DELEGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. REJEITO TAMBÉM ESSA PRELIMINAR, VISTO QUE, AO CONTRÁRIO DO QUE ALEGA O IMPETRADO, OS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR PRATICAM ATO DELEGATÓRIO DO PODER PÚBLICO E, NESSAS CONDIÇÕES, AS AUTORIDADES QUE AS REPRESENTAM OU ADMINISTRAM SÃO LEGITIMADAS PARA SOFREREM A IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA, NOS TERMOS DO ART. 1º, §1º, DA LEI Nº 1.533/51." (...) ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA, TORNANDO DEFINITIVA A LÍMINE DEFERIDA, PARA QUE O IMPETRANTE CONTINUE ASSISTINDO ÀS AULAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO OFERECIDO PELO IMPETRADO E LITISCONSORTE, ATÉ QUE HAJA DECISÃO ADMINISTRATIVA DAS INSTITUIÇÕES, ACERCA DA SUA PRETENSÃO EM SE MATRICULAR MEDIANTE O PAGAMENTO DOS VALORES VEICULADOS EM PROPAGANDA. SEM CUSTAS. DEIXO DE CONDENAR O IMPETRADO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA SÚMULA 105 DO STJ. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

13369 - 1999 \ 1168.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: LUIZ GUSTAVO REBELATTO MOUSQUER
 ADVOGADO: MÁRCIO DEITOS
 ADVOGADO: JOSÉ RODRIGO DORNNELES VIEIRA
 ADVOGADO: ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI
 REQUERIDO(A): ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A
 ADVOGADO: FÁBIO PASINI
 ADVOGADO: JOÃO ROBERTO HATCH DE MEDEIROS
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

242078 - 2006 \ 253.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: MARILEY MIRANDA DE FIGUEIREDO
 REQUERENTE: NILSON DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXIS
 ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 223/226 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O RÉU SE ABSTENHA DE INSERIR O NOME DOS AUTORES NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, ENQUANTO PERDURAR ESTE LITÍGIO, UMA VEZ QUE A JURISPRUDÊNCIA É FARTA NO QUE DIZ RESPEITO A TAL PROIBIÇÃO, QUANDO EXISTE DISCUSSÃO JUDICIAL SOBRE O DÉBITO, O QUE É O CASO DOS AUTOS." (...) AS PARTES SÃO LÍGITIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS. NÃO HAVENDO QUESTÕES PENDENTES, DOU O FEITO POR SANEADO. DEFIRO A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL." (...) INTIMAR AINDA AS PARTES PARA APRESENTAREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIMAR AINDA OS AUTORES PARA CONSIGNAREM, EM JUÍZO, AS PARCELAS VENDIDAS E VINCENDAS, NO VALOR DE R\$ 770,87 (SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), QUE ENTENDEM DEVIDO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONFORME PLEITEADO NA INICIAL."

182680 - 2004 \ 425.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
 REQUERENTE: DANIELA NODARI
 ADVOGADO: DANIELA NODARI
 REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO
 ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR
 ADVOGADO: JORGE HENRIQUE FRANCO GONDY
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 414/415 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) SENDO ASSIM, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REVOGANDO A DECISÃO DE FLS. 401, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "O PEDIDO FUNDA-SE NA ALEGAÇÃO DE QUE A AUTORA NÃO PARTICIPOU DA PERÍCIA. NA MESMA PETIÇÃO, FAZ PEDIDO ALTERNATIVO, ALEGANDO QUE, CASO O PEDIDO DE NOVA PERÍCIA NÃO SEJA ATENDIDO, O LAUDO RESTA IMPUGNADO PORQUE OS VALORES QUE CONSTAM COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO CONDIZEM COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES. A ALEGAÇÃO CINGE-SE A INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, A SER MANIFESTADA PELO JUÍZO. A AUTORA NÃO ADUZIU QUALQUER ERRO NO LAUDO PERICIAL, QUALQUER EQUÍVOCO QUE POSSA TER SIDO CAUSADO PELO FATO DE NÃO TER PARTICIPADO DA PERÍCIA, A ÚNICA COISA QUE IMPUGNA NO LAUDO PERICIAL É QUE O PERCENTUAL DE HONORÁRIOS CONSIDERADO NOS CÁLCULOS NÃO CORRESPONDE AO PACTUADO. TAL ALEGAÇÃO É JUSTAMENTE O CERNE DA LIDE E É O JUÍZO QUEM JULGARÁ QUAL O PERCENTUAL A SER APLICADO. SENDO ASSIM, O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA NÃO ESTÁ FUNDAMENTADO EM ALEGAÇÃO PLAUSÍVEL DE SE REALIZAR NOVA PERÍCIA, POIS NADA APTONTA A AUTORA QUE NECESSITE SER ESCLARECIDO, A AUTORIZAR REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA, NOS TERMOS DO ART. 437 DO CPC. A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA EM NADA ALTERARÁ O LAUDO PERICIAL JÁ APRESENTADO, HAJA VISTA QUE OS VALORES EFETIVAMENTE DEVIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS DEPENDEM DE PRONUNCIAMENTO A SER FEITO NA SENTENÇA. CONSERTEM-SE OS AUTOS E VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA."

115458 - 2003 \ 111.

AÇÃO: USUCAPIÃO
 REQUERENTE: ONESSIMO SOARES DE FRANÇA
 REQUERENTE: LEILA APARECIDA MARCELO DA SILVA
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR

ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
 ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY
 REQUERIDO(A): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NONATO DE FARIA & CIA. LTDA.
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): NILZA PORTELLA FARIA
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): NAILZA NONATO DE FARIA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 196/199 A SEGUIR TRANSCRITO: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1.238, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL E ARTIGO 941 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARANDO EM FAVOR DOS AUTORES O DOMÍNIO DOS SEGUINTE IMÓVEIS: 1 – PARTE DO LOTE 14, DA QUADRA 31, DO BAIRRO CAXIAS, MATRICULADO SOB O Nº 54.881. FLS. 17, LIVRO 3-AM DO SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ-MT; SENDO A ÁREA DE 256,68 M², COM AS SEGUINTE LIMITAÇÕES: AO NORTE COM AV. GOV. FERNANDO CORREA; AO SUL COM ÁREA DE PARTE DO LOTE 10, DA QUADRA 31, DO LOTEAMENTO BAIRRO CAXIAS; A LESTE COM ÁREA DE TERRA DE PARTE DO LOTE 14, DA QUADRA 31; A OESTE COM A RUA AMAZONAS; 2 – PARTE DO LOTE 10, DA QUADRA 31, DO BAIRRO CAXIAS, MATRICULADO SOB O Nº 54.881. FLS. 17, LIVRO 3-AM DO SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ-MT; SENDO A ÁREA DE 46,57 M², COM AS SEGUINTE LIMITAÇÕES: AO NORTE COM PARTE DO LOTE 14, DA QUADRA 31, DO LOTEAMENTO BAIRRO CAXIAS; AO SUL, COM ÁREA DE TERRAS DE PARTE DO LOTE 10, DA QUADRA 31; A LESTE COM ÁREA DE TERRAS DE PARTE DO LOTE 14, DA QUADRA 31 E A OESTE, COM A RUA AMAZONAS. DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO PARA TRANSCRIÇÃO NO SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO COMPETENTE. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

96678 - 2002 \ 343.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
 ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON
 ADVOGADO: TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN
 ADVOGADO: FERNANDO REIS VIANNA
 RÉU(S): DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
 ADVOGADO: ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI
 EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 612/632, EM 15 DIAS. INTIMAR AINDA A REQUERIDA/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 636/641, NO MESMO PRAZO.

249253 - 2006 \ 388.

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA
 REQUERENTE: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUZA
 REQUERENTE: MARISETE BERTAGLIA VERANO DE AQUINO
 ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 304/318 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES, OS PEDIDOS DA MEDIDA CAUTELAR, APENAS PARA DETERMINAR QUE O RÉU SE ABSTENHA DE INSERIR O NOME DOS AUTORES NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, RELATIVAMENTE AO DÉBITO DO CONTRATO, OBJETO DA DEMANDA. DIANTE DA SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DO RÉU, CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

17199 - 2001 \ 125.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUZA
 EMBARGANTE: MARISETE BERTAGLIA VERANO DE AQUINO
 ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
 EMBARGADO(A): BANCO ITAÚ S/A
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 763/777 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, PARA DETERMINAR QUE O VALOR DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO DOS EMBARGANTES SEJA RECALCULADO, A PARTIR DA DEMISSÃO DO EMBARGANTE VARÃO DO BANCO BEAT, DE MODO A NÃO ULTRAPASSAR, A PARCELA, O PERCENTUAL DE 30% DA RENDA FAMILIAR, UTILIZANDO-SE, PARA TANTO, DOS COMPROVANTES DA RENDA FAMILIAR QUE OS EMBARGANTES DEVEM FORNECER E, CASO A EVOLUÇÃO, COM O VALOR READEQUADO DAS PARCELAS, DEMONSTRE A NECESSIDADE, DEVE O EMBARGADO PROCEDER À DILATAÇÃO DO PRAZO DO FINANCIAMENTO, POR ATÉ SESENTA MESES, NOS MOLDES PACTUADOS. NA EVOLUÇÃO, DEVE O EMBARGADO CONSIDERAR OS VALORES PAGOS PELOS EMBARGANTES, INCLUSIVE O VALOR DEPOSITADO EXTRAJUDICIALMENTE, O QUAL FICA O EMBARGADO AUTORIZADO A LEVANTAR JUNTO AO BANCO DO BRASIL. DETERMINO, AINDA, QUE O EMBARGADO SE ABSTENHA DE INSERIR O NOME DOS EMBARGANTES NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, RELATIVAMENTE AO CONTRATO, OBJETO DOS EMBARGOS. DIANTE DA SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DO EMBARGADO, CONDENO OS EMBARGANTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

141582 - 2004 \ 186.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUZA
 REQUERENTE: MARISETE BERTAGLIA VERANO DE AQUINO
 ADVOGADO: WOLNEY LEITE LIMA
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 540/555 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, PARA DETERMINAR QUE O VALOR DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO DOS AUTORES SEJA RECALCULADO, A PARTIR DA DEMISSÃO DO AUTOR VARÃO DO BANCO BEAT, DE MODO A NÃO ULTRAPASSAR, A PARCELA, O PERCENTUAL DE 30% DA RENDA FAMILIAR, UTILIZANDO-SE, PARA TANTO, DOS COMPROVANTES DA RENDA FAMILIAR QUE OS AUTORES DEVEM FORNECER E, CASO A EVOLUÇÃO, COM O VALOR READEQUADO DAS PARCELAS, DEMONSTRE A NECESSIDADE, DEVE O RÉU PROCEDER À DILATAÇÃO DO PRAZO DO FINANCIAMENTO, POR ATÉ SESENTA MESES, NOS MOLDES PACTUADOS. NA EVOLUÇÃO, DEVE O RÉU CONSIDERAR OS VALORES PAGOS PELOS AUTORES APÓS A DEMISSÃO DO AUTOR DO BANCO BEAT, INCLUSIVE O DEPOSITADO EXTRAJUDICIALMENTE, OS QUAIS FICA O RÉU AUTORIZADO A LEVANTAR JUNTO AO BANCO DO BRASIL. DIANTE DA SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DO RÉU, CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

247694 - 2006 \ 356.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: DANIELA RODRIGUES LUDOVINO
 ADVOGADO: MARIELLA FIGUEIREDO GRANJA
 ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES
 EMBARGADO(A): ROBERTO YUTAKA TAKANO
 EMBARGADO(A): DGB CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
 ADVOGADO: KELSON BENEDITO LEMES DO PRADO
 ADVOGADO: JOSEMAR HONÓRIO BARRETO JÚNIOR
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS.89 A SEGUIR TRANSCRITO: "AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS. NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES. DOU O FEITO POR SANEADO. A MATÉRIA DISCUTIDA NESTA LIDE É DE FATO E DE DIREITO, CONTUDO, PRESCINDE DA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, AS QUAIS DESDE JÁ INDEFIRO, UMA VEZ QUE ESTA SE ENCONTRA SUFICIENTEMENTE INSTRUÍDA, PERMITINDO O JULGAMENTO ANTECIPADO."

19649 - 2001 \ 170.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 REQUERIDO(A): PEDRO JOSÉ ASSUNÇÃO MAGALHÃES
 ADVOGADO: VICTOR HUMBERTO MAIZMAN
 ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 638 A SEGUIR TRANSCRITO: "HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 635/636 DOS AUTOS PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SUSPENDO O PROCESSO ATÉ A DATA ASSINADA PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO REFERIDO ACORDO, QUANDO A PARTE AUTORA DEVERÁ SE MANIFESTAR, EM CINCO DIAS. INT."

10395 - 2000 \ 278.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: INVEST FORMENTO LTDA.
 ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA



REQUERIDO(A): REDE /CEMAT CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A
DENUNCIADO(A): CONSTRUTORA COEMA LTDA
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 1604 A SEGUIR TRANSCRITO: "HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 1588/1590 DOS AUTOS PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO EM VISTA O DEPÓSITO DE FLS. 1598, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS.
CUSTAS JÁ QUITADAS (FLS. 1602) P.R.I."

231758 - 2006 \ 33.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: ANDRÉ TADEU RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO(A): WALDEMAR CAMINHÕES LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
ADVOGADO: YONY SOLEY MOLIN
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 111 A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO A PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO, UMA VEZ QUE O COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DA RÉ SUPRIU A FALTA DE CITAÇÃO, QUE INCLUSIVE, OFERTOU QUESITÕES NO PRAZO LEGAL. AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS. NÃO HAVENDO QUESITÕES PROCESSUAIS PENDENTES. DOU O FEITO POR SANEADO. FIXO O PONTO CONTROVERTIDO COMO SENDO A RESCISÃO CONTRATUAL ALEGADA PELO AUTOR E NEGADA PELA RÉ, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DO CONTRATO. DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL, TESTEMUNHAL E DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR." INTIMAR AINDA AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA, 13/02/2007, ÀS 16 HORAS, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS."

13658 - 1999 \ 408.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO: ABEDI GAJO SILVA
REQUERIDO(A): MONICA TOLEDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: CLÁUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABIANO GODA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 818 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DISSO, CONSIDERANDO A SATISFAÇÃO DO DÉBITO EXECUTADO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC E DETERMINO A BAIXA DA PENHORA. (...) EVENTUAIS CUSTAS FINAIS A CARGOS DOS EXECUTADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

241237 - 2006 \ 235.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: MAURO SÉRGIO DANNA
EMBARGANTE: NORMA BARROS ARANTES DANNA
ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA
ADVOGADO: MARÇAL YUKIO NAKATA
EMBARGADO(A): ROBERTO YUTAKA TAKANO
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: JOSEMAR HONÓRIO BARRETO JUNIOR
ADVOGADO: KELSON BENEDITO LEMES DO PRADO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 102 A SEGUIR TRANSCRITO: "AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS. NÃO HAVENDO QUESITÕES PROCESSUAIS PENDENTES. DOU O FEITO POR SANEADO. A MATÉRIA DISCUTIDA NESTA LIDE É DE FATO E DE DIREITO, CONTUDO, PRESCINDE DA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, AS QUAIS DESDE JÁ INDEFIRO, UMA VEZ QUE ESTA SE ENCONTRA SUFICIENTEMENTE INSTRUÍDA, PERMITINDO O JULGAMENTO ANTECIPADO."

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**120144 - 2003 \ 206.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: ALEXSANDRA OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: CESÁRIO RABELO DE AMORIM
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
REQUERIDO(A): DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/DEVEDORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA (FLS. 297), NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

235094 - 2006 \ 106.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: JORGE YSHIZUKA
REQUERENTE: LUCIANA RODRIGUES YSHIZUKA
ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS
ADVOGADO: BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): UNICRED - COOP DE ECON. E CRÉDITO MUTUO DOS MÉDICOS E PROFISS.DA SAUDE DE MT
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA PARA MANIFESTAR SOBRE OS PEDIDOS FORMULADOS ÀS FLS. 133/138, NO PRAZO DE 10 DIAS.

245240 - 2006 \ 315.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: K. S. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): CLEONICE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDA JOVE
ADVOGADO: FABIOLA MONTEIRO PARDAL
ADVOGADO: FABIOLA MONTEIRO PARDAL
REQUERIDO(A): ALTA - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING TRÊS AMÉRICAS
REQUERIDO(A): DOELER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - BURITIS RENAULT
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER
ADVOGADO: LYZIA SPARANO MENNA BARRETO
ADVOGADO: ISA BACCHI
ADVOGADO: RUTH CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA ALTA ASSOC. DOS LOJISTAS DO SHOPPING TRÊS AMÉRICAS, BEM COMO AS DR.S. ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER E RUTH CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS, SUBSCRITORAS DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 73/125, PARA REGULARIZAREM SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SOB PENA DOS ATOS PRATICADOS E NÃO RATIFICADOS SEREM HAVIDOS POR INEXISTENTE (ART. 37, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC), NO PRAZO DE QUINZE DIAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 147.

107599 - 2003 \ 16.

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO
AUTOR(A): SÓ SEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO: ALCEBIADES JOSÉ BONFIM
ADVOGADO: ADÉRITO PINHEIRO DUARTE
RÉU(S): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - DIVISÃO MOTOS
RÉU(S): SANGO KURAMOTI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO/DEVEDOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA ÀS FLS. 279, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

232135 - 2006 \ 144.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ELIETE COSTA AMORIM

ADVOGADO: VILSON PEDRO NERY
REQUERIDO(A): BENEDITO DONIZETE LUCAS
ADVOGADO: WILTON LEITE PAESANO
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE 50% DAS CUSTAS, CONFORME R. SENTENÇA DE FLS. 104/106. INTIMAR AINDA PARA O PAGAMENTO NO VALOR DE R\$. 15.38 REFERENTE A DISTRIBUIÇÃO + R\$. 5,04 REFERENTE A TABELA "D", PERFAZENDO O TATOAL DE R\$. 20,42, AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DE FLS. 112, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

69817 - 2002 \ 174.

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO
REQUERENTE: PEDRO PEREIRA LIMA
ADVOGADO: RAFAEL SANCHES
REQUERIDO(A): UFCRED - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS SERV. DA FUND. UFMT
REQUERIDO(A): BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: EDUARDO MARIO JOERKE MENDES
ADVOGADO: JACQUELINE R. DE FREITAS LEITE
ADVOGADO: GERALDO REGIS DE LIMA
ADVOGADO: ANTONIO SILVA OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERIDOS/CREDORES PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**246394 - 2006 \ 326.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
RÉU(S): DIEGO HENRIQUE DIAS
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO DEPOSITAR A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.41, NO PRAZO DE 05 DIAS.

144442 - 2004 \ 38.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): ALDO JOSÉ TODERO JUNIOR
EXECUTADOS(AS): ANGELA MARIA PERIN TODERO
ADVOGADO: ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO: MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 269, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O AVALIADOR NO VALOR DE R\$. 42,35 CONTÁ CORRENTE 15.750-3, AGÊNCIA 3499-1, BANCO 001, DESPESAS COM DILIGÊNCIA DE PESQUISA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

233085 - 2006 \ 63.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
REQUERIDO(A): MIROMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO RECEBIDO DA DRF ÀS FLS.77, NO PRAZO DE 05 DIAS.

246654 - 2006 \ 332.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
ADVOGADO: DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHO
REQUERIDO(A): EULES EDESIO ALVES SORNA
REQUERIDO(A): SANDRA MARIA MARTINS SORNA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO PELO CORREIO DAS CARTAS DE CITAÇÃO DE FLS.45/46, NO PRAZO DE 05 DIAS.

168580 - 2004 \ 283.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): SERGIO GULARTÉ PAIVA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO OFÍCIO DE FLS. 110, NO JUÍZO DEPRECADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

11005 - 2000 \ 146.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
REQUERENTE: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
REQUERIDO(A): HALLEY DIGITAL MÁQ E EQUIPAMENTOS LTDA
REQUERIDO(A): WALDIR ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA
REQUERIDO(A): ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO GARCIA
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 191/192, DEVENDO TER VISTAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

76067 - 2002 \ 218.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
ADVOGADO: JOÃO FLÁVIO RIBEIRO
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO: RAFAEL SANCHES
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE/CREADOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.256, NO PRAZO DE 05 DIAS.

222260 - 2005 \ 305.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: OSMAR POSSER
ADVOGADO: SIMONE FÁTIMA BERTOL
REQUERIDO(A): ALBERTO CIPRIANO MENDES
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS.134/136. NO PRAZO DE 10 DIAS.

9968 - 2000 \ 169.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: BANCO BANORTE S/A.
ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSOL
REQUERIDO(A): ANTUNES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
REQUERIDO(A): ÁLVARO ALAM SILVA ANTUNES
REQUERIDO(A): NATALINO ANTUNES DE SOUZA
ADVOGADO: DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 409/410, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

114862 - 2003 \ 106.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO
ADVOGADO: FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA



REQUERIDO(A): IVO BATISTELLA SOBRINHO
 REQUERIDO(A): CLARA MAGALHÃES DE SIQUEIRA BATISTELLA
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO GIARETTA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

252533 - 2006 \ 424.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): MARTA BRAGHIN SERRA
 RÉU(S): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
 RÉU(S): GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIAKI
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
 ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA IMPUGNAR AS CONTESTAÇÕES DE FLS.80/90 E FLS.92/119, NO PRAZO DE 10 DIAS.

211359 - 2005 \ 118.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): LOURIVAL LIMA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS RECEBIDO ÀS FLS.117/118 E FLS. 120/121, NO PRAZO DE 05 DIAS.

151516 - 2004 \ 68.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 REQUERIDO(A): ANA LICE GOMES
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.126, NO PRAZO DE 05 DIAS.

259791 - 2006 \ 497.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 RÉU(S): LEONIDES ANICETO DE AMORIM
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.32, NO PRAZO DE 05 DIAS.

258392 - 2006 \ 489.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 AUTOR(A): GRAZIELE AUGUSTA PAPA ZIAN
 ADVOGADO: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
 RÉU(S): MANOEL ALVES RONDON
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.36, NO PRAZO DE 05 DIAS.

260278 - 2006 \ 499.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): ADILSON ALVES DA CRUZ
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.21, NO PRAZO DE 05 DIAS.

250409 - 2006 \ 405.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): BANCO ITAU S.A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 RÉU(S): RUBENS DARIO DE MOURA
 RÉU(S): SANDRA MARIA MAX MOURA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.67, NO PRAZO DE 05 DIAS.

102997 - 2002 \ 433.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: DAVID GERALDO ORMOND
 ADVOGADO: CLAUDIO CEZAR DA SILVEIRA
 REQUERIDO(A): AMERICAN VEÍCULOS - ADVENTURE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ME
 REQUERIDO(A): TAIRONE CONDE COSTA
 ADVOGADO: SILVIA REGINA FELISMINO DE CAMPOS
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA DE FLS.291/297, NO PRAZO DE 05 DIAS.

30219 - 2001 \ 314.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MECANTIL
 ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
 EXECUTADOS(AS): MARGARETH PAESANO DA CUNHA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 122 A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 120."

254973 - 2006 \ 453.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): HSBC BANCK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 RÉU(S): VERA LUCIA FERRARI
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.72, NO PRAZO DE 05 DIAS.

250254 - 2006 \ 518.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): R. J. DE C. C.
 AUTOR(A): E. A. C. F.
 AUTOR(A): R. DE C. C.
 ADVOGADO: MARINA SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO: ANDRESSA KARINA ROCHA ATANÁSIO
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INDICANDO O PÓLO PASSIVO E ADEQUANDO O PEDIDO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 126.

239043 - 2006 \ 190.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
 REQUERIDO(A): ROGÉRIO BENICIO DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FLS. 51, POR 30 (TRINTA) DIAS, INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

238252 - 2006 \ 175.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
 RÉU(S): NERCY CAMPOS ALMEIDA

EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 80, DEVENDO DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O ATUAL ENDEREÇO DA RÉ, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

248047 - 2006 \ 367.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
 EXECUTADOS(AS): WENDER E CIA. LTDA
 EXECUTADOS(AS): HUENDEL ROLIM WENDER
 EXECUTADOS(AS): ADELMO WENDER
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FLS. 53, POR SESENTA (60) DIAS, INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

237079 - 2006 \ 150.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 ADVOGADO: FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO
 REQUERIDO(A): HERBERT DIAS
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

234267 - 2006 \ 94.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 EXECUTADOS(AS): JAIR MENDES DIAS
 EXECUTADOS(AS): BEVERLI MARIA CORREA MENDES
 EXECUTADOS(AS): JAIRO CELESTE DIAS
 EXECUTADOS(AS): ROSIMEIRE CRUZEIRO DIAS
 ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
 ADVOGADO: UEBER ROBERTO DE CARVALHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

263079 - 2006 \ 515.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): COMASO COMERCIAL DE ALIMENTOS SOROCABA LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS
 RÉU(S): CLEVERTON BASTIAN
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

13308 - 1999 \ 422.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: GRECOVEL VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR
 ADVOGADO: SALADINO ESGAIB
 REQUERIDO(A): BANCO AMÉRICA DO SUL S.A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE/CREADOR PARA EFETUAR O DEPOSITO NO VALOR DE R\$. 43,69, NA CONTADORA PARA ATUALIZAÇÃO, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 631, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 943, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

42140 - 1999 \ 102.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: SINAL VERDE VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: FABER VIEGAS
 ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
 ADVOGADO: MARA GRACIELA COSTA
 REQUERIDO(A): FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE/DEVEDORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA (FLS. 492), NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

10231 - 2000 \ 231.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: D'ANGELO VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 ADVOGADO: EDUARDO MARTINS DE BARROS
 REQUERIDO(A): VANIA DE MOURA CARVALHO MENDES
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 ADVOGADO: FERNANDA THEOPHILO CARMONA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$. 52,85, NOS TERMOS DO CÁLCULO DE FLS. 90, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

111600 - 2003 \ 63.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: LEODEMOS LUIZ RUANI
 ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA CALDEIRA
 EXECUTADOS(AS): SIDNEY FARINA
 EXECUTADOS(AS): NATÁLIA RODRIGUES FARINA
 ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
 ADVOGADO: JOSÉ SIMÃO FERREIRA MARTINS
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 335/337 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...)ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 330/332. LIBERE-SE A CONSTRUÇÃO EFETIVADA ÀS FLS. 51, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 300/301, INTIMAR AINDA O EXEQUENTE PARA INDICAR PENHORA DE OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DOS EXECUTADOS."

226606 - 2005 \ 374.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 IMPETRADO(A): ABEL BALBINO GUIMARÃES
 REQUERIDO(A): ORLANDO MARIANO DE CARVALHO
 ADVOGADO: HÉLIO REZENDE GUIMARÃES
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: CARLA HELENA GRINGS
 ADVOGADO: EDILENE DIAS VIRMEIRO BALBINO
 ADVOGADO: JOSILAINÉ DIAS VIRMEIRO DE CARVALHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS (FLS. 108/141), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

216919 - 2005 \ 197.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: ESPÓLIO DE MERY AFFI VAZ CURVO
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROBERTO TADEU VAZ CURVO
 ADVOGADO: MARIA MACIEL DA CRUZ
 REQUERIDO(A): CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO GISLAINE PALARO LTDA
 ADVOGADO: RENATA MARIA DE TOLEDO RIBEIRO NÓBREGA
 ADVOGADO: MARIA FERNANDA DE TOLEDO RIBEIRO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA DE FLS.198/201, NO PRAZO DE 05 DIAS.

12965 - 1999 \ 1340.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: VANDA DE OLIVEIRA MOURA



ADVOGADO: CLÓVIS DE MELLO
ADVOGADO: JOÃO BERTOLI FILHO
ADVOGADO: ANTONIO P. ESPÓSITO
REQUERIDO(A): INSTITUTO MATO GROSSO DE SEGURIDADE SOCIAL- CENTRUS
ADVOGADO: TOMÁS ROBERTO NOGUEIRA
ADVOGADO: ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 919/920 E 929/930, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

249863 - 2006 \ 399.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
ADVOGADO: ERNESTO BORGES NETO
REQUERIDO(A): JOÃO MERINO
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.37, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGANTE(S)

104055 - 2002 \ 447.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ROBERTO VALDECIR BRIANTI
ADVOGADO: FABIOLA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO
EMBARGADO(A): FERTILIZANTES HERRINGER LTDA
ADVOGADO: CLARISSA BOTTEGA
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPI
EXPEDIENTE: INTIMAR O EMBARGANTE/DEVEDOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA AS (FLS. 273), NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

233417 - 2006 \ 71.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: METROPLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIAS PRIVADA S/A
ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE
ADVOGADO: ANTONIO DO AMPARO BARRETO JUNIOR
EMBARGADO(A): LEÍLA DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO GIARETTA
EXPEDIENTE: INTIMAR A EMBARGANTE/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 177/184, EM 15 DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGADO(S)

263829 - 2006 \ 521.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: INSTITUTO DE NEUROPSQUIQUIATRIA DE CUIABÁ LTDA
EMBARGANTE: SANDRA MARIA HASSE DE MENDONÇA
EMBARGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: LUIZ JUNIUNJURIS-UNIC
EMBARGADO(A): BENEDITO ANTONIO FIRMIANO
ADVOGADO: TACIANA ATHAYDE FIRMIANO
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE/EMBARGADO, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, EM DEZ DIAS (ART. 740, CPC).

264176 - 2006 \ 522.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: ELIENE VITÓRIO PACHECO
ADVOGADO: WILSON RICARDO AMIZO
EMBARGADO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE CUIABÁ LTDA.
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE/EMBARGADA, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, EM DEZ DIAS (ART. 740, CPC).

248254 - 2006 \ 374.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: ROSAMÉLIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
ADVOGADO: IVAN FORTES DE BARROS
ADVOGADO: EDUARDO MARTINS DE BARROS
EMBARGADO(A): COOP. DE ECON. CRÉD. MÚTUO DOS EMPREG. DAS EMP.VINC. À EXPL. DE ENERG. ELÉTRICA- MT
ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI
EXPEDIENTE: INTIMAR A EMBARGADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 95/122, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

10230 - 2000 \ 313.

AÇÃO: EMBARGOS
REQUERENTE: VANIA DE MOURA CARVALHO MENDES
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: FERNANDA THEOPHILO CARMONA
REQUERIDO(A): D'ANGELO VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
ADVOGADO: EDUARDO MARTINS DE BARROS
EXPEDIENTE: INTIMAR A EMBARGADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$. 49,02, NOS TERMOS DO CÁLCULO DE FLS. 92, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA
ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
EXPEDIENTE: 2006/86

PROCESSOS COM DESPACHO

262232 - 2006 \ 1087.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): T. M.
AUTOR(A): T. M. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. R. DE M. S.
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO
RÉU(S): V. DA S.
VISTOS, ETC...I- PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DAS REQUERENTES; CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DAS FILHAS; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE AS ALIMENTADAS PEREÇAM, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS (INSS E IRRF). OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DAS AUTORAS, A QUAL, DEVE SER INTIMADA PARA EM 03 (TRÊS) DIAS INDICAR O NÚMERO DA CONTA PARA O DEPOSITO DOS ALIMENTOS. INDICADO O NÚMERO DA CONTA, OFICIE-SE PARA DESCONTOS E INFORMAÇÕES, ESTAS COM AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 22 DA LEI 5.478/68.- DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO,

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/03/2007 ÀS 15:00 HORAS.V- CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DAS AUTORAS PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA.V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. V- CONSTE NO MANDADO QUE CASO AS PARTES INTERESSAREM FAZER ACORDO, DEVERÃO COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUIABÁ, 01 DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

234290 - 2006 \ 155.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: M. E. H. B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. H.
ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO
REQUERIDO(A): M. A. B.
VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/03/2007 ÀS 13:00 HORAS.CITE-SE O REQUERIDO E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA REPRESENTANTE DO REQUERIDO EM CONFISSÃO E REVELIA.NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O REQUERIDO CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA.CUMPRASE EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO OBSERVANDO O ENDEREÇO FORNECIDO ÀS FLS. 47.CUIABÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

241282 - 2006 \ 513.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: E. P. DA C. L.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NP/JAFIRMATIVO
REQUERIDO(A): J. C. L.
ADVOGADO: RUBENS VALIM FRANCO
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/03/2007 ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.CONSTE DO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO PODERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS À PRESENÇA DESTE JUIZO, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHES FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.INTIMEM-SE CUIABÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

262352 - 2006 \ 1092.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): R. DA S. S.
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
RÉU(S): T. M. S. S.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): I. S. S.
VISTOS, ETC...DE ACORDO COM O ARTIGO 15 DA LEI 5.478/68 – L.A., A DECISÃO JUDICIAL SOBRE ALIMENTOS PODE SER A QUALQUER TEMPO REVISTA EM FACE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS INTERESSADOS. ENTANTO, PARA QUE POSSA SER CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NECESSÁRIO SE FAZ QUE SEJA COMPROVADA A FALTA DE CONDIÇÕES DO DEVEDOR DE PAGAR OS ALIMENTOS NO PATAMAR OU A REDUÇÃO DAS NECESSIDADES DO CREDOR. "IN CASU", AS PROVAS CARREADAS PARA OS AUTOS DEMONSTRAM "QUNTUM SATIS", A NECESSIDADE PREMENTE DA REDUÇÃO, DE MODO QUE DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR PARA REDUZIR O VALOR DOS ALIMENTOS PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, A SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO AUTOR E COLOCADO A DISPOSIÇÃO DA GENITORA DO REQUERIDO. OFICIE-SE CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68), DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/03/2007 ÀS 16:30 HORAS.CITE-SE O REQUERIDO NA PESSOA DA REPRESENTANTE LEGAL E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA REPRESENTANTE LEGAL DOS REQUERIDOS EM CONFISSÃO E REVELIA.NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERIDO CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA.CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

250252 - 2006 \ 861.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): J. DE O. DA G.
RÉU(S): S. F. S. DA S.
VISTO, ETC... DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/04/07 ÀS 13:00 HORAS, SAINDO O AUTOR INTIMADO PARA COMPARECER ACOMPANHADO DAS PROVAS QUE TIVER A PRODUIR E CIENTE DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. EXPEÇA-SE NOVA CARTA PRECATÓRIA E CITE-SE E INTIME-SE A REQUERIDA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DA MENOR, PORTANTO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, IDENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR.(ARTIGOS 285 E 319 DO CPC). NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR, O MM. JUIZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTE TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU JUNIO CÉSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

EDITAIS

217474 - 2005 \ 518.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: V. R. DA S.
ADVOGADO: PAULA FERREIRA QUEIROZ
ADVOGADO: JULIANA CHRISTYAN GOMIDE
ADVOGADO: VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
REQUERIDO(A): E. DE W. C. DA S.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A):DERCI CARDOSO SOARES
RESUMO DA INICIAL:VANETE ROQUE DA SILVA, CPF: 935.023.971-04, RG: 728.760 SSP MT FILIAÇÃO: JOSE ROQUE E TEREZA SILVA SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 15/4/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMA, ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, QD. Z LT. 04, BAIRRO: ÁGUAS NASCENTES, CIDADE: CUIABÁ-MT... REQUER O RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PARA O QUE EXPÕES E AO FINAL REQUER, O QUE SEQUE: EM 08 DE MAIO DE 1999, A REQUERENTE CONHECEU O SR. WELLES CARDOSO DA SILVA, LOGO APÓS ESSA DATA, OS MESMO PASSARAM A TER UM RELACIONAMENTO EM 05/06/2004, AMBOS COMEÇARAM A CONVIVER SOB O MESMO TETO, MORE UXORIO, RELACIONAMENTO ESTE QUE PERDUROU POR CERCA DE 05 ANOS, TENDO FIM APENAS COM O FALECIMENTO DO SR. WELLES, QUE OCORRERU NO DIA 05/06/2004, VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO (CERT, ANEXA)...DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC...CITE-SE O GENITOR DO REQUERIDO, POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO CPC.DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, O QUE DEVE SER CERTIFICADO, FICA DESDE JÁ DECRETADA A REVELIA DO(A) RÉU (RÉ) E NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR(A) ESPECIAL O(A) DOUTO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICA EM EXERCÍCIO PERANTE ESTA VARA ESPECIALIZADA, A QUEM SE DARÁ VISTA DOS AUTOS PARA OS FINS DE DIREITO.CITE-SE A GENITORA DO DE CUJUS QUANTO AOS TERMOS DA AÇÃO E, PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS;O PRAZO PARA CONTESTAR A AÇÃO PASSARÁ A FLUIR DA DATA DA CITAÇÃO.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMPRASE.CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2005.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO
NOME E CARGO DO DIGITADOR:EMMANUELA GOMES

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-EG



210966 - 2005 \ 276.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
 INTERDITANDO: I. S. M.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 INTERDITADO: A. C. DE M.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
 PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO:IVANILDE SOUZA MELO, CPF: 883.901.011-49, RG: 12830984 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DO LAR
 PROVIDÊNCIA A SER ADOPTADA PELA PARTE:A AUTORA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.N° 001/2003-EG

246723 - 2006 \ 761.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
 INTERESSADO(A): R. B. DE J. S.
 INTERDITANDO: O. P. DE J.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL GENÉRICO
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

PRAZO DO EDITAL:PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ)
 FINALIDADE:O DR. GILPERES FERNANDES DASILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ROSENIL BETE DE JESUS SILVAA INTERDIÇÃO DE ORESTES PONCE DE JESUS E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE ORESTES PONCE DE JESUS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, ROSENIL BETE DE JESUS SILVA, SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA IRMÃ DO INTERDITANDO EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. P.R.I.C.CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA,JUIZ DE DIREITO. EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.N° 001/2003-EG

232826 - 2006 \ 91.
AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: Y. M. M.
 REQUERENTE: Y. Y. M. M.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. M. DA C.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): M. L. DE M. J.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
 PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO:INDIRAMILHOMEM DA COSTA, CPF: 696.871.701-82, RG: 1.110.344-2 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), VENDEDOR
 PROVIDÊNCIA A SER ADOPTADA PELA PARTE:A AUATORA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.N° 001/2003-EG

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
 PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2004/173.
 ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
 PARTE REQUERENTE: JOSENILCE ALCANTRA DOS SANTOS
 PARTE REQUERIDA: VERONILDO ALCÂNTARA DOS SANTOS
 FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE JOSENILCE ALCÂNTARA DOS SANTOS REQUER A INTERDIÇÃO DE VERONILDO ALCÂNTARA DOS SANTOS E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE VERONILDO ALCÂNTARA DOS SANTOS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, JOSENILCE ALCÂNTARA DOS SANTOS, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA,JUIZ DE DIREITO.E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.CUIABÁ - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.N° 001/2003-EG

225104 - 2005 \ 851.
AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: A. D. DE L.
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
 REQUERIDO(A): A. R. DE L.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
 PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO INTIMANDO:ACELINO DIAS DE LIMA, CPF: 314.255.501-34, RG: 294.987 SSP MT, BRASILEIRO(A), CASADO(A), MOTORISTA.
 PROVIDÊNCIA A SER ADOPTADA PELA PARTE:INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA.

DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.N° 001/2003-OC

241935 - 2006 \ 559.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: J. J. DOS S.
 ADVOGADO: GILMAR DE SOUZA GONÇALVES
 REQUERIDO(A): J. M. DOS S.
 REQUERIDO(A): S. C. A. S

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
 PRAZO DO EDITAL:PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ)

FINALIDADE:O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE JOSEFA JOSIRENE DOS SANTOS REQUER A INTERDIÇÃO DE JOSINARIA MARINHO DOS SANTOS FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...) PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA ACOLHER SOMENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOSINARIA MARINHO DOS SANTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, JOSEFA JOSIRENE DOS SANTOS, SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA IRMÃ DA INTERDITANDA EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA,JUIZ DE DIREITO.E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.N° 001/2003-EG

215054 - 2005 \ 402.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
 INTERDITANDO: A. M. R. DA S.
 ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.
 INTERDITADO: V. R.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
 PRAZO DO EDITAL:PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ)

FINALIDADE:O DR. GILPERES FERNANDES DASILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA REQUER A INTERDIÇÃO DE VIRGINIO RIBEIRO E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...) PELO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, ATESTADO MÉDICO E LAUDO PERICIAL JUNTADO AOS AUTOS, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO, VIRGINIO RIBEIRO,ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, NA FORMA DO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ART. 1775, PARÁGRAFO 3º, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE COMO CURADORA, A REQUERENTE, FICANDO, TAMBÉM, NOMEADA COMO FIEL DEPOSITÁRIA DE EVENTUAIS VALORES REFERENTES À PENSÃO QUE O INTERDITANDO PERCEBA MENSALMENTE, PODENDO SER EXIGIDA A PRESTAÇÃO DE CONTAS A QUALQUER TEMPO, VISANDO RESGUARDAR OS INTERESSES DO INCAPAZ.EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 3 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, DIANTE DA NOTÓRIA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO INTERDITANDO. NOS TERMOS DO ART. 9º DO CÓDIGO CIVIL, EXPEÇA-SE MANDADO JUDICIAL AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE VÁRZEA GRANDE - MT, A FIM DE SE EFETIVAR O REGISTRO DESTA SENTENÇA.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.P.R.I.C. CUIABÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, E AFIXANDO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES, DIGITEI.

ASSINAR:ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.N° 001/2003-EG

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
 PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2006/199.
 ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
 PARTE REQUERENTE: LEVINA DE OLIVEIRA
 PARTE REQUERIDA: NILTON OLIVEIRA DA SILVA
 FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE LEVINA DE OLIVEIRA REQUER A INTERDIÇÃO DE NILTON OLIVEIRA DA SILVA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...) PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE NILTON OLIVEIRA DA SILVA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, LEVINA DE OLIVEIRA, SUA MÃE, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA MÃE DO INTERDITANDO.EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 17 DE AGOSTO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA,JUIZ DE DIREITO.E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.CUIABÁ - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.N° 001/2003-EG

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2005/1031.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: ANDRÉIA CRISTINA TUNES

PARTE RÉQUERIDA: GELSON ABDON TUNES

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ANDRÉIA CRISTINA TUNES REQUER A INTERDIÇÃO DE GELSON ABDON TUNES FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE GELSON ABDON TUNES, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, ANDRÉIA CRISTINA TUNES, SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA IRMÃ DO INTERDITANDO.EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA,TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 17 DE AGOSTO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA,JUIZ DE DIREITO,E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO É PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.CUIABÁ - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N.º 001/2003-EG

37388 - 2000 \ 386.

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: B. J. DA S.

REQUERENTE: M. N. DA S.

REQUERENTE: M. N. DA S. E O.

ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA L. OLIVEIRA

ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA

INVENTARIADO: E. DE M. N. DA S.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO: BALVALINA JOANA DA SILVA, CPF: 104.872.711-49, RG: 045.159 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), APOSENTADA.
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: A INVENTARIANTE DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N.º 001/2003-DC

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2006/433.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: MARLUCIA SIQUEIRA DE MORAES

PARTE RÉQUERIDA: ELIETE MONGE

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE MARLUCIA SIQUEIRA DE MORAES REQUER A INTERDIÇÃO DE ELIETE MONGE E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELIETE MONGE, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, MARLUCIA SIQUEIRA DE MORAES, SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA IRMÃ DA INTERDITANDA.EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA,TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 17 DE AGOSTO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA,JUIZ DE DIREITO,E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO É PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.CUIABÁ - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N.º 001/2003-EG

160976 - 2004 \ 429.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: K. V. P. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. P. DE P.

ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.

ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS

REQUERIDO(A): W. P. DA S.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO INTIMANDO:CLEIDIANE PEREIRA DE PAULA, RG: 1145526-8 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DO LAR.PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:A AUTORA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DEVENDO PRA TANTO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO. EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE.

GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N.º 001/2003-EG

233677 - 2006 \ 127.

AÇÃO: ARROLAMENTO

INVENTARIANTE: ALQUIAS INÁCIO DE SOUSA

REQUERENTE: HENRIQUE SOUZA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA

INVENTARIADO: FÁTIMA CLAUDETE DE SOUSA

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO:ALQUIAS INÁCIO DE SOUSA, CPF: 323.541.181.04, RG: 1.964.375 SSP GO, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENGENHEIRO AGRÔNOMO
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. EMMANUELA GOMES- OF-ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N.º 001/2003-EG

242165 - 2006 \ 577.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: M. N. P.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. S. N.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): I. V.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO:ROSANA SOARES NUNES, CPF: 865.733.811-49, RG: 250.040-44 SSP SP FILIAÇÃO: RUY PLACIDO NUNES E RISONALVA SOARES FREIRE, DATA DE NASCIMENTO: 3/9/1973, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DO LAR.
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:A AUTORA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU. DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N.º 001/2003-DC

181206 - 2004 \ 927.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: J. J. DA S.

ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA AZEVEDO

ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY

ADVOGADO: JORGE JOSÉ NOGA

ADVOGADO: RÉGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA

ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA

REQUERIDO(A): J. V. S.

REQUERIDO(A): L. J. S. S.

REQUERIDO(A): J. J. S. S.

REQUERIDO(A): J. S. S.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): V. A. S. DA S.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO: JOSÉ JACILDO DA SILVA, CPF: 010.878.081-38, RG: 1614695-6 SSP MT
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: O AUTOR DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DEVENDO PARA TANTO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA. EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N.º 001/2003-EG

225360 - 2005 \ 867.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: D. E. S. A.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. M. DE S.

ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES

ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC

EXECUTADOS(AS): B. N. DE A.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO:MARIA MÔNICA DE SOUZA, CPF: 019.079.361-90, RG: 1573395-5 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), PLASTIFICADORA
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:A AUTORA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DEVENDO PARA TANTO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, BEM COMO ATUALIZAR O SEU ENDEREÇO. EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE.

PORROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N.º 001/2003-EG

241791 - 2006 \ 552.

AÇÃO: CURATELA

REQUERENTE: O. DE A.

ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC

ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS

REQUERIDO(A): M. DE A.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO DO EDITAL:PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ)DIAS

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE OSVALDO DE ALVARENGA REQUER A INTERDIÇÃO DE MARIO DE ALVARENGA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIO DE ALVARENGA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADOR PLENO O REQUERENTE, OSVALDO DE ALVARENGA, SEU IRMÃO, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DO CURADOR IRMÃO DO INTERDITANDO.EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA,TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO,E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO É PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N.º 001/2003-EG

49457 - 2001 \ 687.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: R. A. F.

ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA

EXECUTADOS(AS): W. R. F.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS



NOME DO INTIMANDO: RAFAELA ALICE FERNANDES
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: A AUTORA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-EG

27872 - 2000 \ 572.

AÇÃO: ARROLAMENTO
REQUERENTE: ADENIR RIBEIRO DE BARROS
ADVOGADO: VERA LUCIA FERNANDES DE ROSA

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO INTIMANDO:ADENIR RIBEIRO DE BARROS, CPF: 62756087149, RG: 609095 SSP MT, BRASILEIRO(A), VIUVO(A).PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:A AUTORA LAVRAR TERMO DE RENÚNCIA, BEM COMO APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS ESTADUAL E MUNICIPAL E COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO ITCD, EM 05 (CINCO) DIAS SOB AS PENAS DA LEI. EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-EG

101806 - 2002 \ 600.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: M. R. DA S.
ADVOGADO: JOCELDÁ STEFANELLO
ADVOGADO: PEDRO OVELAR
REQUERIDO(A): C. R.
ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO:MARIA REGINA DA SILVA, CPF: 104.284.531-04, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), COMERCIANTE.PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:A AUTORA DAR PRODSSEGUIMENTO AO FEITO. EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-EG

211990 - 2005 \ 324.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: LUIZ NERIS DOS SANTOS
ADVOGADO: SÔNIA MARIA DE ALENCAR LOPES
REQUERIDO(A): SANDRA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO: LUIZ NERIS DOS SANTOS, CPF: 396.497.331-91, RG: 620.211 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A).PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:O AUTORR DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-EG

162105 - 2004 \ 458.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ALÁIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SANTANA
ADVOGADO: MARIO SERGIO DE FREITAS - NP/JUFMT
INVENTARIADO: ANTONIO DE SOUZA SANTANA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO:INVENTARIANTE: ALÁIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SANTANA, RG: 028797 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DO LAR.PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:A AUTORA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-DC

162258 - 2004 \ 462.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: H. B. M. D.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. B. DE M.
ADVOGADO: HAROLDO LEITE BANDEIRA DE MELLO
ADVOGADO: HAROLDO LEITE BANDEIRA DE MELLO
EXECUTADOS(AS): C. A. R. D.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE)DIAS

NOME DO INTIMANDO:ANDREA BANDEIRA DE MELLO, CPF: 000449397-44, RG: 0570011-6 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), PEDAGOGA, PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:A AUTORA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-EG

121111 - 2003 \ 387.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. L. C.
EXEQUENTE: R. L. C.
ADVOGADO: BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADO: JOILCE DE CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO: JOILCE DE CARVALHO RIBEIRO
TIPO A CLASSIFICAR: M. G. G.
EXECUTADOS(AS): A. C.
ADVOGADO: HERLON GILSON MOREIRA COELHO
ADVOGADO: BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADO: JOILCE DE CARVALHO RIBEIRO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE)DIAS

NOME DO INTIMANDO:MARCIA GORETI GUERREIRO, CPF: 270.226.501-44 E RAQUEL LAURE CARDOSO, CPF: 006.901.441-80, BRASILEIRO(A)
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:A PARTE AUTORA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-EG

150234 - 2004 \ 172.

AÇÃO: CURATELA
REQUERENTE: G. J. DOS S. A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): A. B. DOS S.

EDITAL DE:PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO DO EDITAL:PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ)DIAS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:

FINALIDADE:O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE GREGÓRIA JACOB DOS SANTOS ARRUDA REQUER A INTERDIÇÃO DE ARGEMIRA BARTOLINA DOS SANTOS E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...).PELO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE ARGEMIRA BARTOLINA DOS SANTOS, QUALIFICADA NA INICIAL, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, DE ACORDO COM O ART. 30., II, E ARTS. 1768 E 1775, TODOS DO CÓDIGO CIVIL.NOMEIO CURADORA GREGÓRIA JACOB DOS SANTOS ARRUDA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PRESTAR O COMPROMISSO NA FORMA DOS ARTIGOS 1183, PARÁGRAFO ÚNICO E 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, FICANDO DISPENSADA A ESPECIALIZAÇÃO DA HIPOTECA OU CAUÇÃO, POR NÃO HAVER NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS DA INTERDITANDA, E MORMENTE EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA, (ART. 1.190, DO CPC).APÓS PROVIDENCIAR O REGISTRO PRÓPRIO DA SENTENÇA, EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSTANDO DO EDITAL OS NOMES DO INTERDITO E DO CURADOR. OBSERVANDO-SE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA.TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C. CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO-E. PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-DC

117889 - 2003 \ 260.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: G. A. DA S.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
REQUERIDO(A): G. A. DA S.
TIPO A CLASSIFICAR: M. A. DA C.
ADVOGADO: RAQUEL CORREIA DE SOUZA LEON BORDEST

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE)DIAS

NOME DO INTIMANDO:GENTIL ARAUJO DA SILVA, CPF: 214416691-91, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), COMERCIANTE.PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:O AUTOR DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, BEM COMO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-DC

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃO(A):ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
EXPEDIENTE:2006/87

PROCESSOS COM DESPACHO

263724 - 2006 \ 1112.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
AUTOR(A): E. C. O. D.
ADVOGADO: VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO
RÉU(S): E. DE J. D.

VISTOS, ETC... ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA MENOR E.D.D., CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA MENOR E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE QUE A REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR INDICAR.DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DO DIA 08/02/2007 ÀS 13:00 HORAS.CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC).INTIME-SE A AUTORA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DO MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS.ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O MENOR E.O.D.E O RÉU, DEIXO, POR ORA, DE ARBITRAR ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DO MESMO.INTIME-SE E CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

263721 - 2006 \ 1110.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): I. A. DOS S.
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR PREZA DE ARRUDA
RÉU(S): I. R. C. S.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): R. B. C.
VISTOS, ETC...DE ACORDO COM OARTIGO 15 DA LEI 5.478/68 L.A., A DECISÃO JUDICIAL SOBRE ALIMENTOS PODE SER A QUALQUER TEMPO REVISTA EM FACE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS INTERESSADOS. ENTRETANTO, PARA QUE POSSA SER CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NECESSÁRIO SE FAZ QUE SEJA COMPROVADA A FALTA DE CONDIÇÕES DO DEVEDOR DE PAGAR OS ALIMENTOS NO VALOR FIXADO OU A REDUÇÃO DAS NECESSIDADES DO(A) CREDOR(A), "IN CASU", AS PROVAS CARREADAS PARA OS AUTOS DEMONSTRAM "QUANTUM SATIS", A NECESSIDADE PREMENTE DA REDUÇÃO, ALÉM DO QUE, LEVO EM CONSIDERAÇÃO A IDADE DA MENOR; CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR PARA REDUZIR O VALOR DOS ALIMENTOS PARA 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERENTE, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS (INSS E IRRF), A SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE DEPOSITADO NA CONTA BANCÁRIA DA GENITORA DA REQUERIDA, CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68), DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/03/2007 ÀS 14:00 HORAS.CITE-SE A REQUERIDA NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL E INTIME-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA REPRESENTANTE LEGAL DOS REQUERIDOS EM CONFISSÃO E REVELIA.NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERIDA CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEQUIDA, À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA.CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

263818 - 2006 \ 1114.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): V. A. S.
ADVOGADO: ALENCAR FÉLIX DA SILVA
RÉU(S): G. A. S.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): C. S. DO A.
RESUMO DO DESPACHO: VISTOS, ETC...INDEFIRO A LIMINAR. CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68), DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/03/2007



ÀS 15:00 HORAS.CITE-SE A REQUERIDA NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA REPRESENTANTE DA REQUERIDA EM CONFISSÃO E REVELIA.NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A REPRESENTANTE DA REQUERIDA CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA.CIÊNCIA AO DEFENSOR E AO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

263922 - 2006 \ 1116.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): A. J. A. P.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. A. P.

ASSISTENTE (REQUERENTE): N. A. B.

ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT

ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO

RÉU(S): E. F. P.

RÉU(S): R. M. F. P.

VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. II - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 60% (SESENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DOS REQUERIDOS E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, CUJO VALOR DEVERÁ SER COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA OU DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MESMA.III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/03/2007 ÀS 14:00 HORAS.IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA.V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA.VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.VII - DETERMINO O DESENTRANQUE DAS FLS.14/17, POIS TRATA-SE DE CÓPIA DA INICIAL QUE SERVIRÁ DE CONTRA-FÉ PARA UM DOS REQUERIDOS.INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

263069 - 2006 \ 1101.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): S. R. F. S.

AUTOR(A): R. R. F. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. DA S. F.

ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM

ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON

RÉU(S): S. D. DOS S.

VISTOS, ETC... PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DOS REQUERENTES, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 60% (SESENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DOS REQUERENTES E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, CUJO VALOR DEVERÁ SER COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MESMA.DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/06/2007 ÀS 16:00 HORAS.IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

241480 - 2006 \ 527.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

REQUERENTE: L. P. DO N.

ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM

ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

REQUERIDO(A): R. B. C.

VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07/03/2007 ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

263716 - 2006 \ 1109.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): A. M. A. C.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. F. DE A.

ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR

ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC

RÉU(S): C. E. C. DAC.

VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, CUJO VALOR DEVERÁ SER COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA OU DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MESMA. INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA APRESENTAR O NÚMERO DA CONTA. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/02/2006 ÀS 17:00 HORAS.IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

262750 - 2006 \ 1098.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): G. F. G.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. DO C. L. G.

ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO

ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON

RÉU(S): S. F. DE M. J.

VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. II - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A

SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, CUJO VALOR DEVERÁ SER COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA OU DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MESMA.III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/03/2007 ÀS 16:30 HORAS.IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA.V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.VII - INTIME-SE A REPRESENTANTE DA AUTORA PARA INDICAR EM 3 (TRÊS) DIAS O NOME E ENDEREÇO DA FIRMA EMPREGADORA DO RÉU E O NÚMERO DE SUA CONTA BANCÁRIA. SE INDICADOS OFICIE-SE PARA QUE SE PROCEDA AOS DESCONTOS E INFORMAÇÕES, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 22, DA LEI 5478/68.INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

263090 - 2006 \ 1103.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AUTOR(A): S. K. S. A

REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. G. DE A.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA

ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

RÉU(S): N. R. P.

VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/02/2007 ÀS 12:40 HORAS.CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC).INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA COMPARECER ACOMPANHADA DA MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS.IV - ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O AUTOR E O RÉU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. V - CONSIGNE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE, POR PARTE DO RÉU, NO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE, PODERÁ COMPARECER JUNTAMENTE COM A REPRESENTANTE DO AUTOR, PERANTE ESTE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.INTIME-SE E CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

263658 - 2006 \ 1105.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): H.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. DE S.

ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI

ADVOGADO: UNIJURIS

RÉU(S): F. A. S. C.

VISTOS, ETC... PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUINDO ADICIONAIS E 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF). OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE INDICADA NA INICIAL, OFICIANDO-SE AO ÓRGÃO EMPREGATÍCIO DO REQUERIDO PARA QUE SE PROCEDA AO DESCONTO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 22, DA LEI 5478/68.DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/02/2007 ÀS 16:30 HORAS.IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA.V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

262743 - 2006 \ 1096.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): J. V. M. A

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DO C. DE M.

ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO

ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON

RÉU(S): F. F. DE A.

VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. II - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUINDO ADICIONAIS E 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF). OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE INDICADA NA INICIAL, OFICIANDO-SE AO ÓRGÃO EMPREGADOR DO REQUERIDO PARA QUE SE PROCEDA AO DESCONTO E INFORMAÇÕES, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 22, DA LEI 5478/68.III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/03/2007 ÀS 15:30 HORAS.IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA.V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO

261862 - 2006 \ 1081.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): M. B. P.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. V. B.

ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

RÉU(S): J. N. DE P.

VISTOS, ETC...DE ACORDO COM O ARTIGO 15 DA LEI 5.478/68 - L.A., A DECISÃO JUDICIAL SOBRE ALIMENTOS PODE SER A QUALQUER TEMPO REVISTA EM FACE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS INTERESSADOS. CONSIDERANDO QUE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 4º E 13 DA REFERIDA LEI, É POSSÍVEL A CONCESSÃO DE LÍMINEAR, OBSERVANDO QUE PARA SUA CONCESSÃO NECESSÁRIO SE FAZ QUE SEJA COMPROVADA AS CONDIÇÕES DO DEVEDOR DE PAGAR OS ALIMENTOS NO PATAMAR PRETENDIDO E A NECESSIDADE DO CREDOR, FATOS QUE, AO MEU SENTIR, CONSIDERANDO QUE O VALOR ANTERIORMENTE ACORDADO SE TORNOU IRRISÓRIO DIANTE DA NOTORIEDADE DO AUMENTO DAS NECESSIDADES DO CREDOR E A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PELO DEVEDOR, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 4º E 13 DA LEI 5.478/68 - L.A., E ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O CASO SE ENQUADRA NA DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 1.699, TAMBÉM DO CÓDIGO CIVIL, DEFIRO LÍMINEARMENTE O PEDIDO INICIAL PARA MAJORAR OS ALIMENTOS ANTERIORMENTE FIXADOS EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) PARA O PATAMAR DE 60% (SESENTA POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DO REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO EM CONTA QUE A REPRESENTANTE DO AUTOR INDICAR.CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68), DESIGNO AUDIÊNCIA DE



TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/02/2007 ÀS 16:00 HORAS.CITE-SE O RÉU E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA RÉ EM CONFISSÃO E REVELIA.NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A RE CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA.CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

263936 - 2006 \ 1117.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): N. R. F. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. F. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): A. A. DA S.

VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. I - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGADO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLETAMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, CUJO VALOR DEVERÁ SER COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA OU DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MÊSMA, INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA APRESENTAR O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA.III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/02/2007 ÀS 17:00 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA.V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

200050 - 2005 \ 83.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: E. M. T.
ADVOGADO: MANOEL OURIVES FILHO
ADVOGADO: LETICIA CAMPOS GUEDES OURIVES
REQUERIDO(A): E. DE A. O.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): S. M. O.
ADVOGADO: JOAO ROCHA SILVA
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA
ADVOGADO: MARCEL LOUZHIC COELHO
VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08/03/2007 ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.CONSTE DO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO PODERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADO À PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.CABÍVEIS.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

264201 - 2006 \ 1121.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): K. T. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. I. S.
ADVOGADO: LYZIA SPARANO MENNA BARRETO
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): E. C. D.
VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARADO DIA 14/02/2007 ÀS 13:20 HORAS.CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC).INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DA MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O AUTOR E O RÉU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS.INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

229930 - 2005 \ 1083.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: C. L. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. . P. S. R.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): M. H. DA S.
VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/04/2007 ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, OBSERVANDO O ATUAL ENDEREÇO DO AUTOR (FLS.48) E DA REQUERIDA (FLS.34), O DEFENSOR PÚBLICO, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE.CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

239103 - 2006 \ 424.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: F. DAS C. Q.
INTERDITANDO: R. Q. I.
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
VISTOS, ETC...PARA FINS DE APURAR OS LIMITES DA CAPACIDADE DA REQUERIDA, ACOLHO O REQUERIMENTO DE FLS. 42 E DESIGNO O DIA 28/02/2007 ÀS 14:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO.NOTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

242045 - 2006 \ 570.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: J. N. DE M. C.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): H. C.
OCORRÊNCIA: RESTOU PREJUDICADA A AUDIÊNCIA EM RAZÃO DA NÃO INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. CONTINUANDO FOI DEFERIDA A JUNTADA DE IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO. EM SEGUIDA PROFERIDO O SEQUINTE DESPACHO: VISTO, ETC... REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/02/07 ÀS 15:30 HORAS, SAINDO A AUTORA INTIMADA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DAS PROVAS QUE TIVER A PRODUIZIR E CIENTE DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O RÉU FOI CITADO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO NO ENDEREÇO QUE O MESMO FORNECEU A DEFENSORIA PUBLICA, NO MÊS DE AGOSTO DO ANO EM CURSO, RELEVANTE CONSIGNAR QUE EM RAZÃO DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA MÃE DO RÉU DE QUE O MESMO MUDOU "A MAIS DE DOIS ANOS" NÃO SABENDO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO, DEVE O OFICIAL DA DILIGÊNCIA OBSERVAR SE NA VERDADE NÃO ESTÁ HAVENDO OCULTAÇÃO E SE PERCEBER TAL ATITUDE DEVE PROCEDER A INTIMAÇÃO POR HORA CERTA. SAI INTIMADAA DOUTA PATRONA DA REQUERENTE. NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR, O MM. JUIZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTA TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU _____ JUNIO CÉSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI. (AUDIÊNCIA ENCERRADA ÀS 14:25 HORAS)

264190 - 2006 \ 1119.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): Z. A. DE A. M.
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

RÉU(S): O. M.

VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/03/2007. ÀS 15:00 HORAS. CITE-SE O REQUERIDO QUANTO AOS TERMOS DA AÇÃO E, PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO C.P.C.(NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA);O PRAZO PARA CONTESTAR A AÇÃO PASSARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA.CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

236228 - 2006 \ 259.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: E. K. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. A. M.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEN MACOTA
ADVOGADO: JOSE WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
REQUERIDO(A): A. G. S.

VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/02/2007 ÀS 14:30 HORAS.INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

227406 - 2005 \ 963.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: D. R. DA S.
ADVOGADO: VALBER DA SILVA MELO
REQUERIDO(A): D. F. DA S.

VISTO, ETC... CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO LAUDO DE ESTUDO SOCIAL DE FLS. 32/36, EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, TENDO EM VISTA A DIFICULDADE NA LOCALIZAÇÃO DA REQUERIDA PARA CONCLUSÃO DESTE PROCESSO DEFIRO A GUARDA PROVISÓRIA DAS MENORES EM FAVOR DO REQUERENTE-PAI, FICANDO FACULTADO A REQUERIDA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VISITAR E TER AS MENORES EM SUA COMPANHIA AOS FINAIS DE SEMANA DE MANEIRA ALTERNADA, NO HORÁRIO DAS 10:00 HORAS DO SÁBADO ÀS 20:00 HORAS DO DOMINGO, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/02/07 ÀS 16:00 HORAS, SAINDO O AUTOR INTIMADO PARA COMPARECER ACOMPANHADO DAS PROVAS QUE TIVER A PRODUIZIR E CIENTE DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. INTIME-SE A REQUERIDA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA NO PROSSEGUIMENTO NORMAL DO PROCESSO. O OFICIAL DA DILIGÊNCIA DEVE ENTRAR EM CONTATO COM O AUTOR PELO TELEFONE 9201 7005 PARA LOCALIZAR COM MAIS FACILIDADE A REQUERIDA, DEVE TENTAR LOCALIZÁ-LA EM SEU LOCAL DE TRABALHO USINA COPEMAR. SAI INTIMADO O DOUTO PATRONO DO REQUERENTE. NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR, O MM. JUIZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTA TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU JUNIO CÉSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

250751 - 2006 \ 888.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): A. B. S.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): L. S.

VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DO DIA 14/02/2007 ÀS 13:00 HORAS. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC).INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DA MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS.ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O AUTOR E O RÉU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. CONSTE NO MANDADO O ENDEREÇO RESIDENCIAL E DO TRABALHO, FLS. 23. ALÉM DO MANDADO, OFICIE-SE AO ILUSTRE COMANDANTE DO 9º B.E.C. SOLICITANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE FAZER APRESENTAR A ESTE JUIZ, O SARGENTO LAEZIO SILVA, NO DIA 14/02/2007 ÀS 13:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTE PROCESSO.INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

264682 - 2006 \ 1127.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): V. C. S.
ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO
ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS
RÉU(S): J. R. B. S.

RESUMO DO DESPACHO: VISTOS, ETC...DISTO ISTO, INDEFIRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, SENDO QUE OS FILHOS PODERÃO, EM TESE, PLEITEAR OS ALIMENTOS EM AÇÃO PRÓPRIA, SOB OUTRO TÍTULO, EM RAZÃO DO PARENTESCO, ONDE SE INSTALARÁ A DISCUSSÃO SOBRE O CHAMADO BINÔMIO ALIMENTAR, MESMO PORQUE NÃO FIGURAM NO PÓLO ATIVO DESTA AÇÃO.DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/03/2007 ÀS 16:00 HORAS.CITE-SE O REQUERIDO E INTIMEM-SE PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELA EM CONFISSÃO E REVELIA.NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA.CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

142490 - 2003 \ 807.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: S. L. B. - C.
ADVOGADO: HELENE FERNANDES DE SOUZA
REQUERIDO(A): C. F. DE O. B.
ADVOGADO: DORALINA MARIANO DA SILVA
ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA SERRANO

RESUMO DO DESPACHO: VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, ANTE A REGULAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 982 A 1038 DO CPC, NOMEIO INVENTARIANTE CLEUZA FABIANI DE OLIVEIRA BEZERRA, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO E QUE DEVERÁ PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), COM OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 993, INCISO IV, MORMENTE DO ITEM "H", QUE NÃO FORA OBSERVADO NO PETITÓRIO DE FLS. 400/402 E QUE, PORTANTO, DEVERÁ SER EMENDADO, NA FORMA E NO PRAZO ACIMA ASSINALADO, INCLUSIVE, A FIM DE QUE PROPONHA, DESDE LOGO, EVENTUAIS QUESTÕES JURÍDICAS QUE DESEJA VER JUDICIALMENTE SOLVIDAS ANTES DA PARTILHA DE BENS E QUE POSSAM SIGNIFICAR CONDIÇÃO ESSENCIAL À FUTURA DIVISÃO.INSTA AINDA CONSIGNAR, DESDE JÁ, QUE ANTES DE SER PROLATADA SENTENÇA DE PARTILHA A INVENTARIANTE DEVERÁ TRAZER AOS AUTOS AS NEGATIVAS FISCAIS, (ART. 1.026, DO CPC).PROCEDIDAS AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CITE-SE O CÔNJUGE VARÃO, SHUBER LEITE BEZERRA, PARA QUE SOBRE ELAS MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (CPC, ART. 999 E 1.000). APÓS, INTIME-SE A FAZENDA PÚBLICA A FIM DE FACULTAR-LHE O EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS FISCAIS, PODENDO MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES SUPRA, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ULTERIORES DELIBERAÇÕES.INTIME-SE.CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):GILPERES FERNANDES DA SILVA
ESCRIVÃO(A):LÚCIA HELENA SOARES LEITE
EXPEDIENTE:2006/54

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

96832 - 2002 \ 470.

AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: D. C. DE A.
REQUERENTE: V. C. DE A.
REQUERENTE: A. DE S. L.



REQUERENTE: E. C. DE A. F.
 REQUERENTE: W. J. F.
 REQUERENTE: I. C. DE A. M.
 REQUERENTE: E. DA C. M.
 REQUERENTE: A. C. DE A. P.
 REQUERENTE: W. P. DA S.
 REQUERENTE: V. C. DE A.
 REQUERENTE: A. E. DE A.
 REQUERENTE: D. C. DE A.
 REQUERENTE: B. C. DE A. F.
 REQUERENTE: E. DE S. C. A.
 REQUERENTE: R. C. DE A.
 REQUERENTE: E. C. DE A.
 REQUERENTE: L. M. C. DE A.
 REQUERENTE: J. C. DE A.
 REQUERENTE: R. S. E. S.
 ADVOGADO: DORIVAL ALVES DE MIRANDA
 INVENTARIADO: B. C. DE A. E. S. DE C.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE INTERESSADA REQUERER O QUE JULGAR CABIVEL

224356 - 2005 \ 837.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: D. S. D.
 EXEQUENTE: D. L. S.
 EXEQUENTE: D. S. D.
 EXEQUENTE: D. S. D.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. DOS S. O.
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): M. L. D.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE EXEQUENTE REQUERER O Q/ JULGAR CABIVEL

21512 - 2000 \ 608.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 AUTOR(A): M. S.
 ADVOGADO: EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO
 ADVOGADO: MÁRCIO SALES DE FREITAS
 RÉU(S): L. DO N. P. S.

PROCEDO O DESARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS E CONFORME AUTORIZADO PELO ART. 162 § CPC, ABRO VISTAAO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. , NO PRAZO DE DEZ DIAS PARA REQUERER O QUE JULGAR CABIVEL APÓS A JUNTADA DA PROCURAÇÃO.

21512 - 2000 \ 608.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 AUTOR(A): M. S.
 ADVOGADO: EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO
 ADVOGADO: MÁRCIO SALES DE FREITAS
 RÉU(S): L. DO N. P. S.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 109/111 JUNTAR PROCURAÇÃO.

180164 - 2004 \ 943.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: D. V. O.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. G. DE O.
 ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
 ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): A. R. F.
 ADVOGADO: ROSANA DE BARROS BEZERRA PINHEIRO ESPÓSITO

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE EXEQUENTE REQUERER O QUE JULGAR CABIVEL

171160 - 2004 \ 679.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: D. V. O.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. G. DE O.
 ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES FABRINI
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
 ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): A. R. F.
 ADVOGADO: ROSANA DE BARROS BEZERRA PINHEIRO ESPÓSITO

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE EXEQUENTE REQUERER O QUE JULGAR CABIVEL

225971 - 2005 \ 899.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
 REQUERENTE: A. L. DE M. F.
 ADVOGADO: MARLY SOUZA FARIA
 REQUERIDO(A): E. A. N.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE AUTORA REQUERER O QUE JULGAR CABIVEL

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA
ESCRIVÃO(A): LÚCIA HELENA SOARES LEITE
EXPEDIENTE: 2006/54

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

217999 - 2005 \ 576.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: J. S. N. O.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. N.
 ASSISTENTE (REQUERENTE): J. N. DE C.
 ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
 ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): S. M. DE O.

(X) AO AUTOR/EXEQUENTE , PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.

215989 - 2005 \ 486.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: K. A. S. Q.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. DE A. S.
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): A. G. DE O.
 ADVOGADO: LAURIOMAR ANTÔNIO RORIZ
 ADVOGADO: SILVANA ALA RORIZ

(X) AO EXEQUENTE/AUTOR MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA DE FLS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

228331 - 2005 \ 1015.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: M. A. DE C. G.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): M.
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): W. A. L. DA S.

ISTO POSTO, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 47/49, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL E, POR COROLÁRIO NATURAL DETERMINO A RETIFICAÇÃO DO ASSENTAMENTO DE NASCIMENTO DO MENOR M.L.G., EXCLUINDO-SE O NOME DO REQUERENTE E SUA ASCENDÊNCIA, EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. POR FIM, CONSIGNO QUE O REQUERENTE DORAVANTE FICA DESOBRIGADO DO PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA ATÉ ENTÃO DEVIDOS. CONDENO A PARTE REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NA VERBA HONORÁRIA DA PARTE "EX ADVERSA", QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (CINQUENTA REAIS), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO COMPETENTE E ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRE-SE.

155311 - 2004 \ 280.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: J. P. J. DE S. S.
 REQUERENTE: K. DE S. S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. DA S. S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): J. P. DOS S.
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
 ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS DE MORAES

ISTO POSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA, COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO POSTO NA INICIAL E CONDENO O RÉU JOÃO PEDROSO DOS SANTOS A PAGAR ALIMENTOS AOS AUTORES NO VALOR EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A SEREM PAGOS TODO DIA 10 DE CADA MÊS E CREDITANDO-SE EM NOME DA MÃE DOS AUTORES, NA CONTA INDICADA NA INICIAL, EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NA VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DOS AUTORES, QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRE-SE.

199297 - 2005 \ 67.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQUERENTE: S. I. DA S.
 REQUERENTE: J. B. DA S. F.
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO: NP/JUFMT
 ADVOGADO: ODILZON DAS NEVES GRAUZ
 ADVOGADO: EDSON PACHECO DE RESENDE

DIANTE DO EXPOSTO, E O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, COM FULCRO NO ART. 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 40 DA LEI 6.515/77 E ART. 1.580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE VONTADE DAS PARTES DE FLS 03/05, E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL S.I.S. E J.B.S.F., QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS CONSTANTES DA INICIAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O CASAMENTO E SEUS EFEITOS. POR COROLÁRIO NATURAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. A DIVORCIANDA VOLTARÁ A FAZER USO DO NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, S. I. R. ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES. APÓS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRE-SE.

235103 - 2006 \ 176.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: ANTONIA LEDIL SIMÕES GAHIVA
 REQUERENTE: GLACYELLE BECE SIMÕES GAHIVA
 REQUERENTE: GLEYDE ANTONIELLE SIMÕES GAHIVA
 REQUERENTE: PAOLO LEGGE SIMÕES GAHIVA
 INTERESSADO(A): LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
 ADVOGADO: FÁBIO SIVIERO BOTELHO DA SILVA
 ADVOGADO: PRISCILA GHILARDI BORGES
 ADVOGADO: CARLA SALETE CHIODELLI
 INVENTARIADO: GREGÓRIO GAHIVA

ANTE AO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 1.031 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO POR SENTENÇA, A PARTILHA, CONSISTENTE NA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DOS HERDEIROS RENUNCIANTES À HERANÇA LANÇADA NESTES AUTOS DE ARROLAMENTO SUMÁRIO RELATIVO AOS BENS DEIXADOS PELO DE CUJUS, ADJUDICANDO À INVENTARIANTE A TOTALIDADE DOS BENS DESCRITOS AS FLS. 02/06, COM AS RETIFICAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO DE FLS. 70/72, SALVO ERROS OU OMISSÕES, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, APÓS CIÊNCIA A FAZENDA PÚBLICA (§ 2º, ART. 1031), EXPEÇA-SE CARTA DE ADJUDICAÇÃO, BEM COMO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA LEVANTAMENTO DOS NUMERÁRIOS DEPOSITADOS EM CONTA CORRENTE E DESCRITOS NOS AUTOS. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P. R. I. E CUMPRE-SE.

160697 - 2004 \ 429.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: A. C. A. O.
 EXEQUENTE: A. A. O.
 EXEQUENTE: R. A. O.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. F. DE A.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADOS(AS): J. C. DE O. F.
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
 ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS. 99, ONDE A PARTE EXEQUENTE REQUER A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 103, NOS TERMOS DO ART. 158, § ÚNICO DO CPC, HOMOLOGO PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FAZENDO-O POR SENTENÇA. E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. POR FIM, REVOGO A DECISÃO DE FLS. 64/66, QUE DECRETOU A PRISÃO DO EXECUTADO. ISENTO DE CUSTAS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE - SE ESTES AUTOS COM AS BAIXAS E DEMAIS FORMALIDADES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRE-SE.

190902 - 2005 \ 11.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: J. M. A. P.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. C. B. DE A.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): E. P. DOS S.

EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS. 56, ONDE A GENITORA DO MENOR INFORMA QUE O MESMO ESTÁ RESIDINDO COM O GENITOR E REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO, BEM COMO A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 59/60), COM FULCRO NO § ÚNICO DO ART. 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DESTA FEITO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TORNANDO INSUBSISTENTE A DECISÃO DE FLS. 42, QUE FIXOU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS. ISENTO DE CUSTAS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE ESTES AUTOS COM AS BAIXAS E DEMAIS FORMALIDADES. P. R. I. E CUMPRE-SE.

222621 - 2005 \ 758.

AÇÃO: SEPARAÇÃO DE CORPOS
 REQUERENTE: F. K. K. DI F.
 ADVOGADO: JÚLIO TARDIN
 ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN
 REQUERIDO(A): M. DI F.



ANTE AO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, E, AINDA, A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO "PARQUET", JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISOS III E VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, POR CONSEQUÊNCIA, DECRETO A INEFICÁCIA DA LIMINAR QUE CONCEDEU A SEPARAÇÃO DE CORPOS E A FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS (FLS. 28/30). CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, ANTE A INEXISTÊNCIA DO CONTRADITÓRIO. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO. P. R. I. E CUMPRASE.

231380 - 2006 \ 34.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. F. N.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. F. F.
ADVOGADO: JONATHAN DA SILVA TELLES
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOSA
REQUERIDO(A): H. R. DO N. J.

POSTO ISTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 31, COM FULCRO NO ART. 267, II E VI, DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. POR COROLÁRIO NATURAL, TORNO INSUBSISTENTE A DECISÃO QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISIONAIS ÀS FLS. 20. ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO. P. R. I. E CUMPRASE.

231376 - 2006 \ 33.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: G. F. F.
ADVOGADO: JONATHAN DA SILVA TELLES
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOSA
REQUERIDO(A): H. R. DO N. J.

POSTO ISTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 31, COM FULCRO NO ART. 267, II E VI, DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO. P. R. I. E CUMPRASE.

233846 - 2006 \ 123.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: A. M. DE B. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): J. A. P. DE S.

PELO EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, E COM FULCRO NO ART. 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 40 DA LEI 6.515/77 E ART. 1.580, §2º DO CÓDIGO CIVIL, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL A. M. B. S. E J.A.P.S., QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS CONSTANTE DA INICIAL COM AS MODIFICAÇÕES DETERMINADAS NA DECISÃO DE FLS. 17/18, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. A DIVORCIANDA VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, A. M.B. ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO DA SENTENÇA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE. APÓS, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS, E, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES E BAIXA DE ESTILO. P.R.I.C.

251534 - 2006 \ 842.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
AUTOR(A): P. P.
AUTOR(A): A. R. P. G.
ADVOGADO: MARIA LÚCIA DE AQUINO AMARAL
ADVOGADO: TICIANA DE AQUINO AMARAL

POR CONSEQUINTE, CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, E DO QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE VONTADE DAS PARTES CONSTANTE DA INICIAL E CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE A.R.P.G. E P.P., DECLARANDO EXTINTO O CASAMENTO E SEUS EFEITOS E, NA FORMA DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO. ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE MANDADOS PARA INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES. APÓS, AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

239113 - 2006 \ 377.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: E. R. M.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): R. V. J.

EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS. 32, ONDE A PARTE AUTORA REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO, EM VIRTUDE DAS PARTES LITIGANTES TEREM ENTABULADO ACORDO EXTRAJUDICIAL, E EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, COM FULCRO NO § ÚNICO DO ART. 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES DE FLS. 02/04, E DECRETO O DIVÓRCIO DE M.S.R.F.C. E G.F.C., QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES FIXADAS NA INICIAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. A DIVORCIANDA VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, M.S.R. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O MANDADO DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE E CARTA DE SENTENÇA PARA CONSTITUIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIREITOS A FAVOR DOS CONJUGES (LRP, ARTS. 99, 100 E 167, II, 14). ISENTO DE CUSTAS. APÓS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRASE.

242217 - 2006 \ 516.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: M. S. R. F. DA C.
REQUERENTE: G. F. DA C.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIANTE DO EXPOSTO, E O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 24/26 E COM FULCRO NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 40 DA LEI Nº 6.515/77 E ART. 1.580, PARÁGRAFO 2º, DO CÓDIGO CIVIL, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES DE FLS. 02/04, E DECRETO O DIVÓRCIO DE M.S.R.F.C. E G.F.C., QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES FIXADAS NA INICIAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. A DIVORCIANDA VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, M.S.R. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O MANDADO DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE E CARTA DE SENTENÇA PARA CONSTITUIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIREITOS A FAVOR DOS CONJUGES (LRP, ARTS. 99, 100 E 167, II, 14). ISENTO DE CUSTAS. APÓS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRASE.

243199 - 2006 \ 568.

AÇÃO: ALVARÁ
REQUERENTE: M. B. DA C.
ADVOGADO: JULIO TARDIN
ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN
ADVOGADO: JACQUELINE TARDIN BRANDENBURGER M. BORBA

POSTO ISTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NA LEI Nº 6.858/80, DEFIRO, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM NOME DA REQUERENTE, PARA QUE POSSA LEVANTAR O NUMERÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REFERENTE AO PIS/PASEP Nº 123.48614-24.5 E O SALDO EXISTENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1681, CONTA Nº 01300023653-3, EM NOME DO FALECIDO JOÃO BATISTA DA CUNHA. ISENTO DE CUSTAS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS NECESSÁRIOS, ARQUIVANDO-SE EM SEGUIDA OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. P. R. I. E CUMPRASE.

217453 - 2005 \ 552.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: M. A. S. L.
ADVOGADO: THIAGO MONTEIRO P. SIQUEIRA
ADVOGADO: ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
ADVOGADO: MARIANA BRAGA LOUZADA
REQUERIDO(A): N. P. DE L.

DIANTE DO EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 95/96, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 79/81, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA, E POR COROLÁRIO NATURAL,

JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO C.P.C. TOME-SE POR TERMO O COMPROMISSO E EXPEÇA-SE ALVARÁ. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE ESTES AUTOS COM AS BAIXAS E DEMAIS FORMALIDADES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRASE.

PROCESSOS COM DESPACHO

218239 - 2005 \ 595.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: L. C. DO N. S.
REQUERENTE: W. S. F.
ADVOGADO: UNIJURIS
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - SENDO À PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 67, PELO PRAZO LEGAL, MEDIANTE CARGA EM LIVRO PRÓPRIO, SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, PROCEDENDO - SE ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO. 2 - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, INCLUSIVE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 66, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. 3 - INTIME - SE E CUMPRASE, EXPEDINDO - SE O NECESSÁRIO.

56163 - 2002 \ 48.

AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: M. F. DA S.
ADVOGADO: JOÃO CARLOS VAZ CURVO
REQUERIDO(A): T. S. DA S.
REQUERIDO(A): J. A. F. S.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 102, EM CONSEQUÊNCIA, PRORROGO O PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PARA QUE A INVENTARIANTE PROMOVA A JUNTADA AOS AUTOS DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO DE ITCD. 2 - DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE. 3 - INTIME-SE E CUMPRASE.

214508 - 2005 \ 400.

AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: MAIRA VICENTE MADUREIRA
INVENTARIANTE: UBIRAY MARIA NOGUEIRA DE REZENDE
ADVOGADO: RICARDO VIDAL
ADVOGADO: OCTÁZIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ VIDAL
ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL
ADVOGADO: PRISCILA GHILARDI BORGES
INVENTARIADO: GERSON MADUREIRA

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMO REQUERIDO ÀS FLS. 36. 2 - DECORRIDO O PRAZO ACIMA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A INVENTARIANTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. 3 - INTIME-SE E CUMPRASE.

184586 - 2004 \ 1061.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Z. H. M. M.
ADVOGADO: MOEMA SODRE FELIX ANDRADE
ADVOGADO: ALEXANDRE SODRE ANDRADE
INVENTARIADO: C. A. DE A. M.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO REQUERIDO ÀS FLS. 116, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. 2 - DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE. 3 - INTIME - SE E CUMPRASE - SE.

246547 - 2006 \ 672.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: E. A. C.
EXEQUENTE: I. A. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. A.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
EXECUTADOS(AS): C. S. B. C.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO REQUERIDO ÀS FLS. 34, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. DECORRIDOS, CERTIFIQUE - SE E INTIME - SE. 2 - INTIME - SE E CUMPRASE - SE.

176581 - 2004 \ 820.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. I. C. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DO C. C.
ADVOGADO: JAEILTON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO MAGALHÃES
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: JOSÉ WILZEN MACOTA
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
EXECUTADOS(AS): F. R. DE M.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - A EXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS É CONDITIO SINE QUA NON OU PRESSUPOSTO PARA EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA. SE NÃO HOUVER, Haverá UMA EXECUÇÃO VAZIA SEM POSSIBILIDADE DE CONTINUAÇÃO, DEVENDO O PROCESSO FICAR SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO. ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 70 (CPC, ART. 791, III). 2 - DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ATÉ QUE SURJAM BENS OU OCORRA A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. 3 - INTIME-SE E CUMPRASE.

199241 - 2005 \ 65.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: S. J.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. C. J.
ADVOGADO: CASSIO FELIPE MIOTTO
ADVOGADO: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO: CASSIO FELIPE MIOTTO
REQUERIDO(A): E. DE M. F. J.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): M. S.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): A. J.
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONZALEZ

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 65, E DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. 2 - DECORRIDO O PRAZO ACIMA ASSINALADO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. 3 - INTIME-SE E CUMPRASE.

22761 - 2001 \ 288.

AÇÃO: ARROLAMENTO
AUTOR(A): LOIDE CAMPOS MODESTO DA SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO ADOLFO ALMEIDA ANTONELLI

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - OS BENS QUE SE DESCOBRIREM DEPOIS DA PARTILHA, BEM COMO OS LITIGIOSOS SÃO OBJETOS DE SOBREPARTILHA NOS PRÓPRIOS AUTOS DE INVENTÁRIO (CPC, ART. 1.040, II E III E 1.041, § ÚNICO). ASSIM, INTIME-SE A SRª LOIDE CAMPOS MODESTO DA SILVA, QUE FOI NOMEADA INVENTARIANTE NESTES AUTOS, PARA MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS. 67/70, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 2 - INTIME-SE E CUMPRASE.

206602 - 2005 \ 151.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: T. M. L. N.



REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. X. DE L.
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): C. C. N.
 ADVOGADO: NPJ/UJMT
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: FRANCISCO AFONSO JAWSNIKER
 ADVOGADO: RUBI FACHIN

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – EM CONSONÂNCIA COM A COTA MINISTERIAL DE FLS. 80, DISCIPLINA O ART. 290 DO CPC, QUE AS PARCELAS PERIÓDICAS CONSIDERAR-SE-ÃO INCLuíDAS NO PEDIDO INDEPENDENTEMENTE DE DECLARAÇÃO DO AUTOR E O STJ, 4ª TURMA, NO HC 14.841 – SC, REL. MIN. CÉSAR ROCHA, COM ACERTO JÁ DECIDIU QUE: “ NO CASO DE PRESTAÇÕES VENCIDAS NO CURSO DA EXECUÇÃO, NÃO SE APLICA A JURISPRUDÊNCIA QUE RESTRINGE A PRISÃO AO PAGAMENTO DAS TRÊS ÚLTIMAS PARCELAS” ASSIM, INTIME-SE O DEVEDOR, PARA QUE EM 03 (TRÊS) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS, COMO PEDIDO ÀS FLS. 76, QUE IMPORTAM EM R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PROVE QUE O FEZ OU JUSTIFIQUE A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO. 2 – INTIME – SE E CUMPR-SE.

259741 - 2006 \ 981.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
 AUTOR(A): C. M. DOS S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. R. M. DOS S.
 AUTOR(A): C. H. N.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. C.
 ADVOGADO: ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – PARA QUE SEJA DECRETADO O DIVÓRCIO, HÁ NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO, A JURISPRUDÊNCIA TEM ACEITADO COMO SUFICIENTE PARA TAL, DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS, DESDE QUE COM QUALIFICAÇÃO E FIRMAS RECONHECIDAS, ASSIM SENDO, INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA QUE PROMOVAM A JUNTADA DE DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA QUE COMPROVEM O LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL. 2 – INTIMEM-SE E CUMPR-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

240326 - 2006 \ 425.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: B. DE O. S.
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 ADVOGADO: ABRAHAM LINCOLN BARROS FERREIRA
 ADVOGADO: PAULENES CARDOSO DA SILVA
 REQUERIDO(A): L. M. DE M. P.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – NÃO TENDO A RÉ CONTESTADO A AÇÃO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 36, DECRETO A SUA REVELIA. 2 - ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE ALMEJAM PRODUIZIR, JUSTIFICANDO – AS, SUGERINDO OS PONTOS CONTROVERTIDOS DA AÇÃO. 3 – APÓS, DÊ – SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL. 4 – INTIME – SE E CUMPR-SE. EXPEDINDO – SE O NECESSÁRIO.

260715 - 2006 \ 997.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 AUTOR(A): J. DE A.
 ADVOGADO: JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS
 RÉU(S): A. S. DE A.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA(CPC, ART. 155, II). 2 – OBSERVO QUE O VALOR DA CAUSA NÃO CORRESPONDE À PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO, PORQUANTO NA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, OCORRE, TAMBÉM, O INVENTÁRIO E PARTILHA DOS BENS, ASSIM O VALOR HÁ DE SER SEMPRE CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, AO ATRIBUÍDO AOS BENS PARTILHÁVEIS, ASSIM SENDO, CONSIDERANDO QUE AS REGRAS DO VALOR DA CAUSA SÃO QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA, INTIMEM-SE AS PARTES REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, PARA ATRIBUIR O VALOR DA CAUSA, EQUIVALENTE AOS DOS BENS PARTILHÁVEIS, PROCEDENDO-SE, AINDA, A JUNTADA DO COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DOS BENS, E AINDA, A CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, BEM COMO A COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS JUDICIAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, CPC). 3 – CUMPR-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

218508 - 2005 \ 608.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: C. DE C. V.
 INTERESSADO(A): M. DE C. P.
 INTERESSADO(A): J. DE C. P.
 INTERESSADO(A): J. DE C. P.
 INTERESSADO(A): J. DE C. P.
 ADVOGADO: ISA BACCHI
 ADVOGADO: LYZIA S. MENNA BARRETO FERREIRA
 INVENTARIADO: J. P. F.
 INVENTARIADO: M. C. P.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE AS CERTIDÕES ACOSTADAS ÀS FLS. 39 E 40, NÃO ATENDE AO PRECONIZADO NO ART. 1.031 DO CPC, INTIME-SE A INVENTARIANTE, PARA QUE PROMOVA A JUNTADA AOS AUTOS DAS CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS FEDERAL EM NOME DOS EXTINTOS. 2 – INTIME-SE E CUMPR-SE.

161270 - 2004 \ 455.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: M. R. R. C.
 ADVOGADO: JAEILTON RODRIGUES LOPES
 ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
 ADVOGADO: CESAR AUGUSTO MAGALHÃES
 ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
 ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
 ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
 ADVOGADO: KARINA RICHTER MODELLO
 INVENTARIADO: M. R. G. C.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO REQUERIDO ÀS FLS. 67, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DECORRIDOS, CERTIFIQUE – SE E INTIME – SE. 2 – INTIME – SE E CUMPR-SE.

190465 - 2005 \ 9.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: E. P. DA P.
 ADVOGADO: HERMELINDO C. NUNES DE FIGUEIREDO
 REQUERIDO(A): B. D. DA P.
 ADVOGADO: LUIZ DA PENHA CORRÊA
 ADVOGADO: MARCONDÉS RAI NOVACK
 DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – A PERÍCIA DETERMINADA ÀS FLS. 262 DIZ RESPEITO À AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO A SER PARTILHADA ENTRE AS PARTES, PORÉM, COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A ESCOLA FORA VENDIDA, SENDO QUE A PARTE REQUERENTE APRESENTA OS COMPROVANTES DA OPERAÇÃO DE COMPRA E VENDA E, AINDA RECIBOS DE PAGAMENTO E CHEQUES EMITIDOS PELA INSTITUIÇÃO E QUE FORAM QUITADOS COM O VALOR APURADO COM A VENDA, INCLUSIVE RECIBO ASSINADO PELO REQUERIDO, ASSIM SENDO, DETERMINO SEJAM AS PARTES INTIMADAS PARA MANIFESTAREM SOBRE A NECESSIDADE OU NÃO DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. 2 - INTIMEM-SE E CUMPR-SE

246877 - 2006 \ 683.

AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO
 INVENTARIANTE: ROSIMEIRE DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO: JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS
 INVENTARIADO: PAULO GERONIMO DA SILVA
 DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – TENDO EM VISTA A INÉRCIA, FACE AO CERTIFICADO ÀS FLS. 23, AO ARQUIVO, ATÉ A PROVOCÇÃO DA INTERESSADA. 2 – INTIME – SE E CUMPR-SE.

262640 - 2006 \ 1018.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): I. S. DA S.
 ADVOGADO: FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO

ADVOGADO: HÉLIO UDSON OLIVEIRA RAMOS
 RÉU(S): G. S. DA S.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - NOMEIO A REQUERENTE CURADORA ESPECIAL PARA GUARDA, CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS DE GENTIL SOARES DA SILVA (CC., ART. 463 E CPC, ART. 1159). 2 - PRESTADO O COMPROMISSO, NA COMPANHIA DE UM OFICIAL DE JUSTIÇA E DA ESCRIVÁ, DEVERÁ A CURADORA COMPARECER À CASA DO DESAPARECIDO PARA ARRECADADO DE SEUS BENS, LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO (CPC, ART. 1.160, C.C. ARTIGOS 1.143 E 1.145). 3 - INTIME-SE.

52573 - 2002 \ 14.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 AUTOR(A): L. P. P.
 INTERESSADO(A): A. B.
 INTERESSADO(A): N. B. G.
 INTERESSADO(A): W. G.
 ADVOGADO: DECIO ARANTES FERREIRA
 ADVOGADO: JOAO JOSE GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO: ROBERTO PENOFF DA SILVA
 ADVOGADO: NEIDE MARIA DE FREITAS ARANTES

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – ANTE A CONCORDÂNCIA DAS PARTES, HOMOLOGO A AVALIAÇÃO DOS BENS REALIZADA NESTES AUTOS. 2 – TRAGA A INVENTARIANTE PARA OS AUTOS AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E SOBRE ELAS DIGAM AS PARTES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3 - INTIME-SE E CUMPR-SE.

226544 - 2005 \ 927.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: K.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. G. P. DA S.
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): A. C. C. DOS S.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DIANTE DO EXPEDIENTE DE FLS. 37, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. 2 – DECORRIDO O PRAZO, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, ESTANDO CUMPRIDA A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NESTES AUTOS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. 3 – INTIME-SE E CUMPR-SE.

184456 - 2004 \ 1057.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQUERENTE: I. C. DE O. B.
 REQUERENTE: E. M. B.
 ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIAK
 ADVOGADO: VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
 ADVOGADO: JULIÃO DE FREITAS

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, BEM COMO O PEDIDO DE FLS. 84, PELO PRAZO LEGAL, MEDIANTE CARGA EM LIVRO PRÓPRIO, SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, PROCEDENDO – SE ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO. 2 - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, RETORNE OS AUTOS PARA O ARQUIVO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. 3 – INTIME – SE E CUMPR-SE, EXPEDINDO – SE O NECESSÁRIO.

262184 - 2006 \ 1011.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 AUTOR(A): J. O. DE M.
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
 ADVOGADO: UNIJURIS
 RÉU(S): B. F. DA C.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA(CPC, ART. 155, II). 2 – OBSERVO QUE O VALOR DA CAUSA NÃO CORRESPONDE À PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO, PORQUANTO NA AÇÃO DE DIVÓRCIO, OCORRE, TAMBÉM, O INVENTÁRIO E PARTILHA DOS BENS, ASSIM O VALOR HÁ DE SER SEMPRE CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, AO ATRIBUÍDO AOS BENS PARTILHÁVEIS, ASSIM SENDO, CONSIDERANDO QUE AS REGRAS DO VALOR DA CAUSA SÃO QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA, EMENDE A PARTE REQUERENTE A INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, ATRIBUINDO VALOR, INDIVIDUALMENTE, AO BEM DO CASAL E RETIFICANDO O VALOR DADO À CAUSA, QUE DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO VALOR TOTAL DO BEM PARTILHÁVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284-CPC). 3 – INTIME-SE E CUMPR-SE.

87311 - 2000 \ 581.

AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR(A): E. A. S.
 ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
 RÉU(S): A. S. S.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – ANOTE-SE QUANTO AO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE FLS. 48. 2 - INTIME – SE O DOUTO SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO DE FLS. 47, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO. 3 – DECORRIDO O PRAZO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

234423 - 2006 \ 144.

AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO
 REQUERENTE: JULIA MARIA DE BARROS
 ADVOGADO: ZORAIDE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): JOSE ALVES DE BARROS

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – AGUARDE – SE EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL. 2 – INTIME – SE E CUMPR-SE.

26347 - 2000 \ 546.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 AUTOR(A): V. A. F.
 INVENTARIANTE: A. A. M. DA S.
 ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE MORAIS
 ADVOGADO: MARCELO BARZOTTO

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – AGUARDE-SE EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL. 2 – DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM MANIFESTAÇÃO, VENHAM-ME CONCLUSOS. 3 – INTIME-SE E CUMPR-SE.

174139 - 2004 \ 757.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: NELZITA FRANÇA DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
 INVENTARIADO: JULIO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO REQUERIDO ÀS FLS. 29, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DECORRIDOS, CERTIFIQUE – SE E INTIME – SE. 2 – INTIME – SE E CUMPR-SE.

239948 - 2006 \ 416.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: M. M. DA S.
 REQUERENTE: N. M. E. S.
 REQUERENTE: H. M. E. S.
 REQUERENTE: D. M. E. S.
 REQUERENTE: D. M. E. S.
 ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
 ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
 INVENTARIADO: C. V. DA S.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – AGUARDE-SE EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE A INVENTARIANTE DEVERÁ DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 34, ITEM “2”. 2 – INTIME-SE E CUMPR-SE.



PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

203884 - 2005 \ 112.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: N. F. DOS S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): J. A. DOS S.
ADVOGADO: CESAR GILIOLI
ADVOGADO: DENISE ELAINE CUISSI

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... 1 - Nanci Fabiana dos Santos, devidamente qualificada e representada, propôs a presente ação de execução contra Juvenil Alves dos Santos, alegando, em síntese, nos autos de separação judicial litigiosa sob nº 2002275, o executado obrigou-se a quitar a dívida do casal, que na época(10.09.2002), correspondia a R\$ 5.980,10(CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), referente a dívidas com a Caixa Econômica Federal, IPTU em atraso, contas de água-sanecap em atraso, mensalidades escolares em atraso e contas de telefone em atraso. Alega que passados mais de 02(dois)anos da separação, o executado nada pagou, e a exequente recebe, constantemente, cobranças, teve seu nome incluso no serasa, o imóvel destinado à filha do casal quase foi leiloado. Assim, requer a citação do executado para que no prazo de 24(vinte e quatro) horas, efetue o pagamento do débito, no valor atualizado de R\$ 7.594,73(SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), ou nomeie bens à penhora. O executado foi devidamente citado(FLS. 21), em data de 26.04.2005, e, conforme certidão de FLS. 21, não efetuou o pagamento do débito, nem nomeou bens à penhora, sendo certificado, também que não foi efetivada a penhora, em face da não localização de bens de propriedade do devedor, passíveis de penhora. Às FLS. 23 a exequente requereu a suspensão do feito, pelo prazo de 30(trinta) dias, a fim de localizar bens penhoráveis do devedor. Às FLS. 24/35, o devedor apresenta exceção de pré-executividade, onde alega que quando da separação judicial do casal ficou acordado o pagamento de pensão à filha do casal, no importe de 30%(trinta por cento) de seus rendimentos líquidos, bem como o pagamento das dívidas relacionadas pela exequente na inicial. Aduz que constituiu novo lar, sendo o responsável pela manutenção da sua residência, sendo pai de outra menina, assim, sua condição financeira atual não permite que continue a repassar o mesmo valor a título de pensão a sua filha. Relata, ainda, que das dívidas mencionadas na exordial, somente o IPTU não foi pago e a dívida com relação à Caixa Econômica Federal está sendo discutida na justiça, sendo que a exequente é que não efetuou os pagamentos após a separação. Assim, requer o recebimento da exceção de pré-executividade, a intimação da excepta para manifestar, a designação de audiência de conciliação e a suspensão da execução, bem como que seja reduzido o valor da pensão alimentícia, com vista dos autos, a exequente, às FLS. 72/75, afirma que o título executivo é líquido, certo e exigível, presentes assim as condições da ação e os pressupostos processuais. Requer expedição de ofício ao Detran-MT, bem como aos cartórios de registro de imóveis desta capital, para que informem sobre a existência de patrimônio em nome do executado. Com vista dos autos, o ilustre representante do Ministério Público, às FLS. 80, opinou pelo indeferimento ao pleiteado pelo executado, com relação à exceção de pré-executividade, "... HAJA VISTA QUE A PRESENTE DEMANDA SEGUE O DEVIDO PROCESSO LEGAL, OPORTUNIZANDO AO EXECUTADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, E CONFORME CERTIDÃO DE F. 21, O EXECUTADO NÃO PAGOU O DÉBITO RECLAMADO E NEM OFERECER BENS À PENHORA, E AINDA, SEJA DEFERIDO O PETITÓRIO DE FLS. 75." Vieram os autos à conclusão. É o sucinto relatório. Decido. Impõe-se salientar que a exceção de pré-executividade é medida excepcional que apenas admite em casos de flagrante ausência das condições da ação e pressupostos processuais. Assim, quando verificadas essas situações especiais, a doutrina tem admitido, forte no art. 618 do código de processo civil, que o devedor apresente defesa em ação de execução sem a garantia do juízo exigida para a oposição de embargos. No caso em testilha, o devedor alega que não é viável o prosseguimento da presente ação, eis que do débito objeto de cobrança nesta execução somente o valor em atraso do IPTU, não foi saldado, porquanto o débito junto à CEF, no valor de R\$ 4.197,28, referente às prestações do imóvel que se encontravam, na época da separação, em atraso, estão sendo discutidas em juízo. Pois bem, o executado alega que efetuou o pagamento de quase todo o débito, porém não trouxe os comprovantes de tais pagamentos. Logo, entendo estarem presentes os requisitos basilares para a propositura da ação de execução, qual seja, o título líquido, certo e exigível, traduzido na sentença judicial. Ademais, vislumbro na espécie, também, que estão presentes a possibilidade jurídica do pedido e o interesse de agir, de sorte que, tratando de vício alegado pela parte devedora, embora refira-se a pressuposto processual, desde que exija demonstração de prova mais robusta e específica, recomendo-se que tal discussão seja melhor aclarada em sede de embargos à execução, mediante as quais as possibilidades de contraditório é mais vasta, havendo notório interesse do juízo em preservar o amplo direito de defesa dos litigantes. Quanto ao pedido de redução do valor dos alimentos, pago à sua filha, constante do incidente, deve o executado buscar o seu pretensão direito através de ação própria, diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial de FLS. 80, deixo de acolher o pedido de exceção de pré-executividade. 2 - Defiro, em parte, o pedido constante do petitório de FLS. 75, determinando seja oficiado ao Detran - MT. Já com relação a expedição de ofício aos cartórios de registro de imóveis, não há como acolher posto que cabe a parte interessada promover tal diligência. 3 - Deixo de condenar o executado nas verbas honorárias, como requerido pelo exequente às FLS. 75, eis que incabível na espécie. 4 - Intimem-se e cumpram-se.

180311 - 2004 \ 953.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: M. L. A. DE S.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NPJ/UNI JURIS-UNIC
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
REQUERIDO(A): C. F. DE S.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... 1 - COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA CITAÇÃO DO RÉU FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDA E DEVOLVIDA APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/03/2005, PORÉM O REQUERIDO NÃO COMPARECEU, ENTÃO, FOI DESIGNADA NOVA DATA PARA O ATO, OPORTUNIDADE EM QUE EXPEDIU-SE CARTA INTIMAÇÃO PARA O REQUERIDO, CONTUDO, A CORRESPONDÊNCIA FOI DEVOLVIDA POR MOTIVO DE ENDEREÇO SER DESCONHECIDO. ASSIM, REDESIGNOU-SE NOVA DATA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, TENDO O RÉU SENDO INTIMADO POR EDITAL. NA DATA APRAZADA PARA A AUDIÊNCIA, FACE O NÃO COMPARECIMENTO DO RÉU (FLS. 87), EQUIVOCADAMENTE, CONSTATOU NO DESPACHO QUE SE AGUARDASSE O DECURSO DO PRAZO DE CITAÇÃO POR EDITAL, RAZÃO PELA QUAL À FLS. 90, NOMEOU-SE CURADOR ESPECIAL AO RÉU REVEL CITADO POR EDITAL. ASSIM, ANTE O PLEITO DE FLS. 96/97, CHAMO O FEITO PARA ORDEM, PARA REVOGAR O DESPACHO DE FLS. 33 E DECLARAR NULO OS ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES. POR CONSEQUENTE, À VISTA QUE O RÉU FOI DEVIDAMENTE CITADO, CONFORME SE OBSERVA ÀS FLS. 44/VERSO, E NÃO CONTESTOU A PRESENTE AÇÃO, DECRETO A SUA REVELIA. 2 - DÊ-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL, VINDO-ME A SEGUIR CONCLUSOS. 3 - INTIME-SE E CUMPRAM-SE.

223962 - 2005 \ 818.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: A. R. DA S. DE O.
INTERESSADO(A): A. C. P. DA S.
INTERESSADO(A): A. R. DA S. P.
INTERESSADO(A): T. C. DA S.
INTERESSADO(A): M. M. DA S.
INTERESSADO(A): J. M. DA S.
INTERESSADO(A): U. P. DA S.
INTERESSADO(A): O. DA S. O.
INTERESSADO(A): V. F. DA S.
INTERESSADO(A): E. F. DA S.
INTERESSADO(A): V. A. DA S.
INTERESSADO(A): V. DA S.
INTERESSADO(A): G. F. DA S.
INTERESSADO(A): A. R. F. DA S.
INTERESSADO(A): A. F. DA S.
INTERESSADO(A): C. L. S. DA S.
INTERESSADO(A): E. S. DA S.
INTERESSADO(A): K. A. S. DA S.
ADVOGADO: JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOURET
ADVOGADO: CINTIA BEÊ DE SOUZA PINTO
ADVOGADO: CINTIA BEÊ DE SOUZA PINTO
INVENTARIADO: A. B. R. DA S.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... 1 - A INEXISTÊNCIA DE HERDEIROS MENORES, CONFORME

ALEGADO ÀS FLS. 88, POSSIBILITA A CONVERSÃO DESTA INVENTÁRIO PARA O RITO DE ARROLAMENTO, EIS QUE, MAIS CÉLERE E MENOS FORMAL, VISANDO ASSEGURAR A RÁPIDA E EFICAZ PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. DIANTE DISSO, CONVERTO O PRESENTE INVENTÁRIO PARA O RITO DE ARROLAMENTO, MANTENDO A REQUERENTE AIR RAMOS DA SILVA OLIVEIRA NO CARGO DE INVENTARIANTE. 2 - PROCESSE-SE O ARROLAMENTO, PROVIDENCIANDO-SE: A) A PARTILHA AMIGÁVEL E/OU RENÚNCIA; B) AS CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS(FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL); C) O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS - ITCD; D) CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DA INVENTARIANTE E SEU CÔNJUGE; DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO MARIDO DA HERDEIRA TEREZINHA CALINA DA SILVA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DA MESMA; CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DO HERDEIRO UBALDO PRAXEDES DA SILVA, COM A AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO, BEM COMO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DESTES; CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DA HERDEIRA VALENTINA FERNANDES DA SILVA; CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS HERDEIROS ANA DA SILVA FERREIRA, ALDA DA SILVA FERREIRA, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, MARY ROSE DA SILVA E MARCOS MARCELO DA SILVA E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS. 3 - CONCEDO O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 36 E 37, EIS QUE DEFIRO O PEDIDO. 4 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE.

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A):MÁRCIO APARECIDO GUEDES
ESCRIVÃO(A):ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR
EXPEDIENTE:2006/30

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

35942 - 1996 \ 30462.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
AUTOR(A): CATARINA ZEITOUNLIAN
ADVOGADO: HÉLCIO CORREIA GOMES
RÉU(S): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO AS PARTES PARA CIÊNCIA QUE O JUIZ DE CHAPADA DOS GUIMARÃES DESIGNOU A PRIMEIRA PRAÇA PARA O DIA 21/11/2006 E A SEGUNDA PRAÇA 06/12/2006, AMBAS ÀS 14:00HS.

215384 - 2005 \ 3486.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: CHEVRON BRASIL LTDA - ATUAL RAZÃO SOCIAL TEXACO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
ADVOGADO: ILMO GNOATTO
ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR
ADVOGADO: CARLA SANTOS QUEIROZ
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO AS PARTES NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS PARA INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAR QUESITOS EM 05 DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

100961 - 2006 \ 584.

AÇÃO: SUMARÍSSIMAS EM GERAL
AUTOR(A): J. R. G.
ADVOGADO: VALDECIR CALÇA
RÉU(S): I. N. DE P. S.
ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX
INTIMAÇÃO: INTIMO O REQUERIDO NA PESSOA DE SUA ADVOGADA, PARA MANIFESTAR EM 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 354.

35791 - 1998 \ 32004.

AÇÃO: ACAO CIVEL PÚBLICA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
RÉU(S): FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
RÉU(S): DEJAIR SOUZA SOARES
RÉU(S): TONY HUDSON L. RAMOS

INTIMAÇÃO: INTIMO AS PARTES L&S COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;PAPELARIA IRMÃOS MELLO LTDA; DILMARI COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA; PRIMUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; JOSÉ PAULO ROSA ME NA PESSOA DE SEUS PATRONOS, PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO DE FLS. 5206.

230598 - 2006 \ 5.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

CERTIDÃO DE TEMPESTIVIDADE: INTIMO O APELADO (PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

230598 - 2006 \ 5.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

226162 - 2005 \ 3702.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): DANIELA PAES DE BARROS
ADVOGADO: LIGIA CRISTINA CAMPOS
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.

INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE (APELADO) NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES.

35707 - 2000 \ 1693.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUIABA.
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: CHARLES CAETANO ROSA-PROC. GERAL MUNICIPIO
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE (APELADO) NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES.

38404 - 2000 \ 1673.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
IMPETRANTE(S): ROOSELVET DA SILVA GERIMINIANO
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
IMPETRADO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE (APELADO) NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES.



111056 - 2003 \ 66.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): INLOGS LOGISTICA LTDA
 ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE (APELADO) NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES.

224906 - 2005 \ 3679.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): LOURIDETE TEIXEIRA PRADO
 ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN

INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE (APELADO) NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES.

230748 - 2006 \ 11.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): PAULO CÉSAR FERREIRA DE CRISTO
 ADVOGADO: BENTO EPIFANIO DA SILVA FILHO
 IMPETRADO(A): DIRETOR ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE (APELADO) NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES.

231940 - 2006 \ 47.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): RAQUEL CORREA BEZERRA
 ADVOGADO: RAQUEL CORREA BEZERRA
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT

INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE (APELADO) NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES.

232696 - 2006 \ 69.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JÁDER MIRANDA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: VERÔNICA AUXILIADORA DE ARRUDA
 IMPETRADO(A): DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE (APELADO) NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES.

235452 - 2006 \ 137.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ILMOMAR RODRIGUES DE MORAES
 IMPETRANTE(S): JAIR GRACINDO ALVES JUNIOR
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE (APELADO) NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES.

170077 - 2004 \ 1749.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): MARIO MARCIO MORAES BARBOSA
 ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO EST. DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE (APELADO) NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES.

210604 - 2005 \ 3401.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: SANTA CRUZ INDUSTRIAL COMERCIAL AGRICOLA E PECUÁRIA LTDA
 ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
 ADVOGADO: ADAUTO KIYOTA
 REQUERIDO(A): SUPERINTENDENTE ADM. TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (SANTA CRUZ INDUSTRIAL COMERCIAL AGRICOLA E PECUARIA LTDA) A RESPONDER, NO PRAZO LEGAL.

140614 - 2003 \ 1849.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: ADAILDON EVARISTO DE MORAES COSTA
 ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA
 REQUERIDO(A): SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

INTIMAÇÃO: INTIMO O REQUERENTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO IMPUGNAR CONTESTAÇÃO EM 10 DIAS.

153345 - 2004 \ 805.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: B. M. CASALI BALBINOT ME
 ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 INTIME-SE O REQUERENTE, PARA NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.
 CUMPRA-SE.

175595 - 2004 \ 2142.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: DAÉCIA BEZERRA DE BRITO
 REQUERENTE: EDSON ALVES ARAÚJO
 REQUERENTE: GONÇALO MARTINS DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: IVOCIL DE SOUZA CANAVARROS
 REQUERENTE: JORGE FERREIRA DOS SANTOS
 REQUERENTE: ROSIVAN DILBERTO FERNANDES NASCIMENTO
 ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
 REQUERIDO(A): COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MT
 LITISCONSORTES (REQUERIDO): ESTADO DE MATO GROSSO - MT

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE FLS.326/327, VEZ QUE FOI APRECIADO QUANDO DO INDEFERIMENTO DA LIMINAR DE FLS.290/292.
 INTIMEM-SE OS REQUERENTES, PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR.
 CUMPRA-SE.

244711 - 2006 \ 428.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 REQUERENTE: JULIMAR JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENÇAR
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: INTIMO O REQUERENTE NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA QUERENDO IMPUGNAR

CONTESTAÇÃO EM 10 DIAS.

106205 - 1998 \ 31907.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): EDILAMAR CAVALCANTI SANTANA
 ADVOGADO: ADRIANO GONÇALVES DA SILVA
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELANTE PARA FORNECER CÓPIAS NECESSÁRIAS PARA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO

242640 - 2006 \ 353.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: MARLEY MORAES DA SILVA
 ADVOGADO: ELIANE EUSTÁQUIO DUARTE
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: INTIMO O REQUERENTE NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA QUERENDO IMPUGNAR CONTESTAÇÃO EM 10 DIAS.

241283 - 2006 \ 304.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: SIGMAR JAMIL BERTO
 ADVOGADO: ADEVALDO DIONIZIO
 REQUERIDO(A): FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O REQUERENTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO IMPUGNAR CONTESTAÇÃO EM 10 DIAS

261720 - 2006 \ 712.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ALVANIR BITENCOURTH DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: SILVANA DIAS TEIXEIRA
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA REGULARIZAR O COMPROVANTE DE DILIGÊNCIA, POIS FOI PAGO EM ENVELOPE.

210016 - 2005 \ 3387.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): DANIELLE MARTINS LUCIALDO
 ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 ADVOGADO: LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

212789 - 2005 \ 3447.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): NILTON ALVES BATISTA
 ADVOGADO: FABRÍCIA MORBECK CALIXTO
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

210538 - 2005 \ 3399.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): CRISTINA ISABEL WIEGERT
 ADVOGADO: CRISTINA ISABEL WIEGERT
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

199217 - 2005 \ 1693.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 AUTOR(A): MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 RÉU(S): SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

205281 - 2005 \ 2616.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ANTONIO CARLOS FERNADES DE CAMPOS
 ADVOGADO: MARCOS DANTAS TEIXEIRA
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

229557 - 2005 \ 3787.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): MARIA JOSÉ DE MELO RODRIGUES
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

219167 - 2005 \ 3573.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): VALDINES MILOMEM SPONCHIADO
 ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

224661 - 2005 \ 3673.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ALBERTO GONÇALVES
 ADVOGADO: ALBERTO GONÇALVES
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

226580 - 2005 \ 3707.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JOSÉ DE SOUZA FERNANDES
 ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

223242 - 2005 \ 3651.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JOÃO MARIA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: MAURILIO DE SANT'ANA MALHEIROS



IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

232166 - 2006 \ 55.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): REINALDO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

125260 - 2003 \ 678.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JORGE LUIZ DE AQUINO
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: OTACILIO PERON
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN-MT

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

225412 - 2005 \ 3687.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): WILSON FRANCISCO ONOSTÓRIO
ADVOGADO: ADELINA NERES DE SOUZA CAMPOS
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/MT

INTIMAÇÃO: INTIMO O APELADO (REQUERENTE) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM DESPACHO

244413 - 2006 \ 416.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: CARLOS GRATIDIANO DORILEO
ADVOGADO: MARIO APARECIDO CANGASSU PRATES
ADVOGADO: RENATO BISSE CABRAL
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO:
INTIME-SE O REQUERENTE, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.
CUMPRA-SE.

235956 - 2006 \ 155.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: WELLINGTON RIBEIRO MARQUES
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNICO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 133/135, VEZ QUE A INTIMAÇÃO DE APENAS UM PROCURADOR É SUFICIENTE PARA ASSEGURAR A AMPLA DEFESA, O CONTRADITÓRIO E O DEVIDO PROCESSO LEGAL.
INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

232901 - 2006 \ 73.

AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO
REQUERENTE: NATAL DA SILVA RÉGO
ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO
REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT

INTIMAÇÃO: VISTOS,
INTIME-SE O REQUERENTE, PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.
CUMPRA-SE.

232903 - 2006 \ 74.

AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO
REQUERENTE: NATAL DA SILVA RÉGO
ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO
REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT

INTIMAÇÃO: VISTOS,
INTIME-SE O REQUERENTE, PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.
CUMPRA-SE.

242728 - 2006 \ 357.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
REQUERENTE: OLIMPIA NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: VISTOS,
INTIME-SE O REQUERENTE, PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.
CUMPRA-SE.

235876 - 2006 \ 149.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ANTONIA BENEDITA ROSALVES DE CAMPOS
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNICO
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 70/72, VEZ QUE A INTIMAÇÃO DE APENAS UM PROCURADOR É SUFICIENTE PARA ASSEGURAR A AMPLA DEFESA, O CONTRADITÓRIO E O DEVIDO PROCESSO LEGAL.
INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

235905 - 2006 \ 153.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARIA CONCEIÇÃO ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNICO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 61/63, VEZ QUE A INTIMAÇÃO DE APENAS UM PROCURADOR É SUFICIENTE PARA ASSEGURAR A AMPLA DEFESA, O CONTRADITÓRIO E O DEVIDO PROCESSO LEGAL.
INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

235862 - 2006 \ 147.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARILZA BUENO DE SOUZA SOARES
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNICO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,

INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 69/71, VEZ QUE A INTIMAÇÃO DE APENAS UM PROCURADOR É SUFICIENTE PARA ASSEGURAR A AMPLA DEFESA, O CONTRADITÓRIO E O DEVIDO PROCESSO LEGAL.
INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

263416 - 2006 \ 719.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): HÉLIO TITO SIMÕES DE ARRUDA
ADVOGADO: HÉLIO PALMA DE ARRUDA NETO
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

INTIMAÇÃO: VISTOS,
NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACULTO AO IMPETRANTE JUNTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXTRATO DETALHADO DE MULTAS, EXPEDIDO PELO DETRAN/MT, SOB PENA DE LHE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC.
INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

257548 - 2006 \ 673.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): AUGUSTO NOVELO
ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA GIL
IMPETRADO(A): CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
A TEOR DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA AUTORIDADE IMPETRADA, DENOTA-SE QUE A RESTRIÇÃO COMBATIDA PELO IMPETRANTE FORA BAIXADA, O QUE LEVA À PERDA DO OBJETO DO PRESENTE MANDAMUS.
ASSIM, INTIME-SE O IMPETRANTE PARA SE MANIFESTAR À RESPEITO.
APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS OS AUTOS.

161556 - 2004 \ 1043.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): RAFAEL ARRUDA FREITAS
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN

INTIMAÇÃO: VISTOS,
CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

168181 - 2004 \ 1510.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): RICARDO ROBERTO WEISSHEIMER
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
IMPETRADO(A): DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT

INTIMAÇÃO: VISTOS,
CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

175720 - 2004 \ 2150.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JOSÉ MARTINS FRANÇA
ADVOGADO: JOSÉ MARCÍLIO DONEGA
ADVOGADO: MICHELLE ALVES DONEGA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

35055 - 2001 \ 282.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
IMPETRANTE(S): EVIO FERRAZ
ADVOGADO: EVIO FERRAZ
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT
ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
ADVOGADO: VANESSA PEREIRA BORGES FARIA

INTIMAÇÃO: VISTOS,
CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

229491 - 2005 \ 3786.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): STANLEY PAESANO FARIA
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

217610 - 2005 \ 3537.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ERLI PAULO DA SILVA
ADVOGADO: ABÍLIO CUSTÓDIO DE MELO
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

211145 - 2005 \ 3413.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): GERMANO LEITE DE MELLO
ADVOGADO: GERMANO LEITE DE MELLO
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO- DETRAN

INTIMAÇÃO: VISTOS,
CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

208505 - 2005 \ 3212.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): TUT TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: JOÃO JENEZERLAU DOS SANTOS
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/MT

INTIMAÇÃO: VISTOS,



CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

182842 - 2004 \ 2725.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ELAINE DA SILVA NICOLAU
ADVOGADO: ROSSELLO FRANZOSI
IMPETRADO(A): DIRETOR GERAL - PRESIDENTE DO DEPTO EST. DE TRÂNSITO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

176404 - 2004 \ 2212.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARIA ROSE LOPES BONFIM
ADVOGADO: DARCY VAZ LAUX
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN - MT

INTIMAÇÃO: VISTOS,
CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

193443 - 2005 \ 692.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): IZABEL LOPES DA SILVA
IMPETRANTE(S): JOÃO CARLOS MARQUES
ADVOGADO: DARCY VAZ LAUX
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT

INTIMAÇÃO: VISTOS,
CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

209375 - 2005 \ 3366.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARCIA GONÇALVES F. L. DOS SANTOS
ADVOGADO: DJALMA RIBEIRO ROMEIRO
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

177972 - 2004 \ 2355.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): VANDO FAUSTINO DE ARAÚJO
ADVOGADO: CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

179160 - 2004 \ 2403.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ELIAS NUNES FEITOSA
ADVOGADO: ASSIS SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

181780 - 2004 \ 2572.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALMIR LEITE DA SILVA
ADVOGADO: ARY ANTONIO FERREIRA DE PINHO
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

183893 - 2004 \ 2817.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JEVERSON A. MATTOS
ADVOGADO: DARCY VAZ LAUX
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

187647 - 2005 \ 1.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EDIO WILSON GALVÃO
IMPETRANTE(S): MARIA ROSA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: DARCY VAZ LAUX
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN - MT

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

208154 - 2005 \ 2982.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): FELIPE SENEDESE REZENDE DA SILVA
ADVOGADO: FERNANDA MORENO DO NASCIMENTO
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

167128 - 2004 \ 1404.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JERÔNIMA CALDAS DE ALMEIDA NETA

ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

209822 - 2005 \ 3383.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JOSÉ RUY AMADO SOUTO BARRETO
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

210709 - 2005 \ 3403.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): GUALBERTO SENA DA SILVA
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

213908 - 2005 \ 3453.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): BENEDITO DO NASCIMENTO LISBOA
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERAO
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
IMPETRADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU - CUIABÁ-MT

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

220566 - 2005 \ 3604.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): NEIDE FRANCISCA DA COSTA
ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

197348 - 2005 \ 1347.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EDNA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: ADELINA NERES DE SOUZA CAMPOS
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

169365 - 2004 \ 1676.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FIEL LTDA REPRESENTANTE (REQUERENTE): ARIIVALDO JESUS DE PAULA SILVA
ADVOGADO: GRASIELY T. SOUZA
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

228239 - 2005 \ 3754.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): GILMAR JOÃO NORO
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

165338 - 2004 \ 1256.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): VALTENIR MACHADO PADILHA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

158045 - 2004 \ 958.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALESSANDRO ROMERO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE(S): NEURI DE SOUZA SILVA JUNIOR
IMPETRANTE(S): LEONE GARCIA CHAVES
ADVOGADO: DARCY VAZ LAUX
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN - MT

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRA-SE.

155800 - 2004 \ 891.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): RITA PEDROSO DE FREITAS
IMPETRANTE(S): DIOGO AMARAL LOGRADO
IMPETRANTE(S): VALDECI LÚCIO RIBEIRO
IMPETRANTE(S): DEROTILDES DA SILVA RIBEIRO
IMPETRANTE(S): SILVANA APARECIDA R. BARBOSA
ADVOGADO: SONIA REGINA DE ABREU VIANA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO MT

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.



CUMPRA-SE.

154142 - 2004 \ 823.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): CLARO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: MIRIAM DA COSTA LIMA MENESES
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APOÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRA-SE.

151960 - 2004 \ 761.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA
 ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN-MT

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APOÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRA-SE.

149807 - 2004 \ 601.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JOSÉ NILSON FRANÇA
 IMPETRANTE(S): CLAUDIO DOS SANTOS
 IMPETRANTE(S): LOURDES FERREIRA VAZ
 ADVOGADO: DARCY VAZ LAUX
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO MT

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APOÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRA-SE.

137921 - 2003 \ 1620.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ERS CONSULTORIA LTDA.
 ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE CUIABÁ/MT

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APOÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRA-SE.

137750 - 2003 \ 1629.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): VIVIANE KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA
 ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APOÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRA-SE.

61340 - 2002 \ 140.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): JOAREIS DE SOUZA LOPES
 ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS
 RÉU(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
 RÉU(S): DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APOÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRA-SE.

35960 - 2001 \ 723.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ADRIANA CANCELLIERI DO NASCIMENTO BENATAR
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA
 ADVOGADO: REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
 IMPETRADO(A): DETRAN E MUNICÍPIO DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APOÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRA-SE.

169671 - 2004 \ 1701.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): NATALÍCIO ANTUNES DE LIMA

IMPETRADO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APOÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRA-SE.

111237 - 2000 \ 392.

AÇÃO:
 AUTOR(A): BANCO REAL S/A
 ADVOGADO: EDIO SANTANA DE AMORIM
 ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
 ADVOGADO: JANAINA QUEVEDO DE REZENDE FRANCISCO
 RÉU(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 2900. SOBRE O LAUDO PERICIAL APRESENTADO PELA PERITA JUDICIAL MANIFESTEM AS PARTES EM L0 (DEZ) DIAS.

215114 - 2005 \ 3476.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ALEXSANDRA NASCIMENTO DA COSTA
 ADVOGADO: JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO: MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES
 IMPETRADO(A): DIRETORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT

INTIMAÇÃO: CUMPRA-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APOÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**134567 - 2003 \ 1478.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: SÔNIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT
 REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: POSTO ISTO, DECLINO A COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS VARAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 PROCEDA-SE O CARTÓRIO AS DEVIDAS BAIXAS, INCLUSIVE NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, COM AS ANOTAÇÕES DE PRAXE.
 CUMPRA-SE.

167102 - 2004 \ 1401.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 EXEQUENTE: LUIZ CARLOS DA CUNHA JUNIOR
 ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
 EXECUTADOS(AS): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MT
 EXECUTADOS(AS): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR A PRESENTE AÇÃO, CABENDO A JUSTIÇA DO TRABALHO REALIZAR A AVERIGUAÇÃO DA MATÉRIA.
 PROCEDA-SE A AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, ENCAMINHANDO-SE OS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO.
 INTIMEM-SE.

238254 - 2006 \ 229.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
 REQUERENTE: ESPOLIO DE ANTONIO HERMENEGILDO TAQUE FILHO
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): AMÉLIA BATISTA TAQUES
 REQUERENTE: MARIA CONCEIÇÃO ENORÉ TAQUES

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT

INTIMAÇÃO: VISTOS, COM RAZÃO OS ADVOGADOS, POIS COM O DECRETO Nº 7/2006, QUE DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL POR UTILIDADE PÚBLICA, ABRANGENDO O IMÓVEL OBJETO DESTA AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO, A MESMA RESTOU PREJUDICADA PELA PERDA DO SEU OBJETO. ASSIM, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VII DO CPC, JULGO E DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. NADA MAIS HAVENDO, FOI DETERMINADO PELO MM. JUÍZ. DR. MARCIO APARECIDO GUEDES, QUE SE ENCERRASSE O PRESENTE, QUE LIDO E ACHADO, VAI ASSINADO POR TODOS.

199100 - 2005 \ 1691.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: ENCOMIND - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO JOBIM
 REQUERIDO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTO EM SANEADOR, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3.º DO ARTIGO 331, DO C.P.C., PASSO A SANEAR O FEITO. EIS QUE ENTENDO NECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DAR SUPORTE AO DESLINDE DA CAUSA O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM, DE FORMA QUE O DECLARO SANEADO, DEFERINDO AS PROVAS REQUERIDAS TEMPESTIVAMENTE PELAS PARTES, INCLUSIVE, A TESTEMUNHAL.
 A PRELIMINAR "INÉPCIA DA INICIAL", NÃO MERECE GUARIDA, UMA VEZ QUE A PEÇA INAUGURAL ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS FORMAIS PREVISTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ADEMAIS, O PEDIDO VEIO COM CLAREZA E ADEQUAÇÃO À CAUSA DE PEDIR, E TANTO É VERDADE, QUE PERMITIU AOS REQUERIDOS OFERTAREM AMPLA DEFESA AS DE MAIS PRELIMINARES ARGÜIDAS EM CONTESTAÇÃO CONFUNDEM-SE COM O MÉRITO, DE MODO QUE SERÁ APRECIADA NA SENTENÇA. DESIGNE-SE DATA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 391/392.INT.

EDITAL DE CITAÇÃO**195557 - 2005 \ 1126.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
 EXECUTADOS(AS): EDILSON FELICIO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EDILSON FELICIO
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204311 - 2005 \ 2756.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): FRANCISCA BENEDITA RAMOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):FRANCISCA BENEDITA RAMOS
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

201537 - 2005 \ 2047.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
 EXECUTADOS(AS): NELSON ROSA LOBATO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):NELSON ROSA LOBATO
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

199483 - 2005 \ 1761.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL



Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

189042 - 2005 \ 60.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): JOÃO DE ALMEIDA LARA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JOÃO DE ALMEIDA LARA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

201491 - 2005 \ 2125.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): ERANI MARIA DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ERANI MARIA DOS SANTOS
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

190581 - 2005 \ 332.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ARNALDO GUEDES DE ARAÚJO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ARNALDO GUEDES DE ARAÚJO
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204218 - 2005 \ 2749.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): JOEL MARQUES MACHADO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JOEL MARQUES MACHADO
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

208550 - 2005 \ 3295.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): JUAREZ DE OLIVEIRA E. S. FILHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JUAREZ DE OLIVEIRA E. S. FILHO
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

121451 - 1998 \ 31761.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): MANOEL VICENTE VENEGA

INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO JOSÉ CORREA DA COSTA, PARA RETIRAR EM CARGA OS AUTOS DO CARTÓRIO.

38174 - 2000 \ 680.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. ESTADO
EXECUTADOS(AS): SEIICHI TANAKA

INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO LUIZ GUSTAVO S. LOBATO, PARA RETIRAR EM CARGA OS AUTOS DO CARTÓRIO.

142934 - 2003 \ 2023.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): EMPRESA DE TRANSPORTES CIDADE CUIABÁ LTDA.

INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO PEDRO MARTINS VERÃO, PARA RETIRAR EM CARGA OS AUTOS NO CARTÓRIO

173736 - 2004 \ 2042.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): VALMIR GONÇALVES DE AMORIM

INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO OTACILIO PERON PARA COMPROVAR PAGAMENTO DE TAXA JUDICIÁRIA.

49144 - 1988 \ 15707.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR(A): JURANDIR VENTRESQUI GUEDES
ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
ADVOGADO: ALCEBIÁDES JOSÉ BONFIM
RÉU(S): BEMAT

INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO EBER SARAIVA DE SOUZA PARA FAZER CARGA NO PRAZO DE 05 DIAS.

VARA ESP. DE FALÊNCIA, CONC. E CARTA PRECAT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime n.º: 1998/411

CITANDOS: Nelson de Paula Nery, Rg: 211.005 SSP/PR e Odila Perfeito Coelho, Cpf: 210.017.589/00, Rg: 7.171.473 SSP/S SSP SP, encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do artigo 1º, inc. I e II da Lei nº. 8.137/90. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia 15 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRE-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior

Juiz de Direito

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/72.
ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): PAULO SEBASTIÃO SANTANA DOS SANTOS
JOSE MÁRCIO SILVA SANTOS
PAULO SEBASTIÃO SANTANA DOS SANTOS ou JORGE LUIS SANTANA DOS SANTOS
INTIMANDO: DRª RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAÚJO SANCHES
FINALIDADE: tomar ciência da audiência designada para o dia 12/02/2007 às 13:30 horas.
DECISÃO/DESPACHO: Homologo o pedido de desistência formulado pela defesa do réu JOSÉ MÁRCIO SILVA SANTOS as fls. 190 verso. Para inquirição de 02 (duas) testemunhas de defesa do réu JORGE LUIS SANTANA DOS SANTOS marco o dia 12/02/2007 às 13:30 horas. Intimem-se o réu, a Dr.ª Raimunda Nonata de Jesus Araújo Sanches (pessoalmente e por edital) e as testemunhas. Notifique-se o representante do Ministério Público. Requisite-se o réu JORGE LUIS. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2006.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05

SEDE DO JUIZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D
BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78059070

FONE(65) 3648-6001

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/43.
ESPÉCIE: CP-Roubo
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): MARCUS VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA
: O DEFENSOR O DR. ADJALMA BOMDESPACHO DE OLIVIERA, OAB/MT4.356

FINALIDADE: Proceder a Intimação do DEFENSOR O DR. ADJALMA BOMDESPACHO DE OLIVIERA, OAB/MT4.356, para comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal do Fórum da Capital, para participar da Audiência de Oitiva de Testemunhas de Acusação, que realizar-se-á no dia 12/02/2007 às 14:30min., no End: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78059070. Fone: (65) 3648-6001.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 2006/43... Designo o dia 12/02/2007 às 14h30min, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público. Requistiem-se e intimem-se todos. Cumpra-se". Cuiabá, 05 de Abril de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2006.
Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria nº 066/05/DRH



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS

AUTOS Nº 2006/150.

ESPÉCIE: CP-Atentado violento ao pudor

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ALDO RODRIGUES PEDROSO

: DR. NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES, OAB/MT 3.847, podendo ser encontrado na UNIJURIS - UNIC, Cuiabá, MT.

FINALIDADE: INTIMAR o DR. NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES, OAB/MT 3.847, para no prazo legal apresentar as alegações finais.

DECISÃO/DESPACHO: "Processo Crime nº 150/06. Vistos etc... Juntado aos autos o Estudo Psicológico da vítima e o Laudo Pericial de Conjunção Carnal, dê-se vistas às partes para apresentação de memoriais finais, dentro do prazo legal, após conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de dezembro de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana Digilio Mendonça Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Port. 066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/161.

ESPÉCIE: CP-Falsificação de documento público

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): GEISE DE JESUS LOPES

: O DEFENSOR DO. WELLINGTON SILVA, OAB/MT 5354

FINALIDADE: Proceder a Intimação do DEFENSOR DO. WELLINGTON SILVA, OAB/MT 5354, para comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal para participar da Audiência de Oitiva de Testemunhas de Acusação, que realizar-se-á no dia 06/02/2007 às 17:00 horas, no End: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970. Fone: (65) 3648-6001.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 2005/161. "...Designo o dia 12/02/2007 às 14h30min, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público. Requistem-se e intimem-se todos. Cumpra-se". Cuiabá, 05 de Abril de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA Sexta Vara Criminal da Capital
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/39.

ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PAULO CESAR DE OLIVEIRA, vulgo "Gauchinho" e outros.

: O Réu Paulo César de Oliveira, Vulgo "Gauchinho", Filiação: Teotônio Macedo de Oliveira e de Genoveva Lima de Oliveira, data de nascimento: 5/10/1977, brasileiro(a), natural de Realeza-PR, convivente, garçom, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO do Réu: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, acima qualificado, dos autos da denúncia de fls. 02/05, dos autos cujo resumo segue abaixo transcrito, bem como INTIMÁ-LO a comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, no dia 21/03/2007 às 13:30 min., para Audiência de Interrogatório, End: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970. Fone: (65) 3648-6001.

RESUMO DA INICIAL: Pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, I e II, do CP, tendo em vista que no dia 20/12/2001 por volta das 11:00 horas, na propriedade rural de Samuel Franco Daila Júnior, localizada na Rua do Moinho, próximo ao Clube dos Funcionários do BEMAT, os denunciados Marcos Pereira Santana Ribas, Denisleber Cardoso dos Santos e PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, subtraíram coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa. Anunciando que se tratava de um assalto, os denunciados disseram que queriam subtrair as armas do proprietário da casa, e para tanto, renderam todos os empregados ali presentes que foram amarrados e amordaçados por Marcos Pereira Santana Ribas. Conforme consta do informativo, os denunciados sabiam onde estavam guardadas as armas, pois não chegaram a revirar a casa para encontrá-las. Ademais, PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA já foi funcionário de Samuel, como se infere das declarações, às fls. 87/89 e 93/95, e do comunicado de dispensa por justa causa, às fls. 102. As armas subtraídas tratam-se de: 01 (uma) espingarda calibre 12, 02 (dois) canos paralelos, marca Sarasqueta Espanhola, coronha de madeira, modelo ML17, registrada sob o nº 002445-6 e nº SINARM 200/002318934-66, nº da arma RMI17965; 01 (uma) espingarda, modelo BY 179, calibre 24, 02 (dois) canos paralelos oxidados, nº SINARM 2000/00231893-60, registrada sob o nº 0021831-6, nº da arma 68533, marca WW Greener-Inglesa; 01 (uma) espingarda, calibre 12, 02 (dois) canos paralelos, coronha de madeira, marca Ucartuchea-Espanhola, canos oxidados, com registro feito no Estado de Minas Gerais, encontrando-se com a própria arma; 01 (um) revólver marca Colt, calibre 38, 6 polegadas, cano oxidado, com munição, sem registro. Depois de subtraída as armas, os denunciados empreenderam fuga. DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 39/2005. Vistos etc... Considerando-se a readequação da pauta de audiências, redesigno o dia 21/03/2007 às 13h30min, para audiência de interrogatório dos réus Denisleber Cardoso dos Santos e Paulo César de Oliveira, reitere-se o ofício de fls. 227, solicitando seja fornecido o endereço atualizado do acusado Paulo, no prazo de 05 (cinco) dias, em não sendo fornecido o endereço, cite-se e intime-se o réu por meio de edital. Redesigno ainda o dia 04/06/2007 às 15h30 min para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público. Requistem-se e intimem-se todos. Cumpra-se. Cumpra-se. Cumpra-se, de 29 de maio de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada - Portaria nº066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2001/77.

ESPÉCIE: CP-Receptação Dolosa

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ANDRÉ LUIZ BATISTA DA CRUZ

: O DEFENSOR O DR. GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA, OAB/MT 5926

FINALIDADE: Proceder a Intimação do DEFENSOR O DR. GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA, OAB/MT 5926, para comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para participar da Audiência de Oitiva de Testemunhas de Acusação, que realizar-se-á no dia 05/02/2007 às 16:30 min., no endereço Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970. Fone: (65) 3648-6001.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 77/2001. Vistos etc... "Considerando-se a readequação da pauta de audiências, vez que esta Vara possui grande número de processos de réus presos aguardando designação de audiência, redesigno o dia 05/02/2007 às 16h30min, para a oitiva das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público. Requistem-se e intimem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de abril de 2006.(a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2006.
Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria nº 066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 2005/52.

ESPÉCIE: CP-Furto Simples

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOBENILTO MOTA DE ARAÚJO

WALTER JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA

: A DEFENSORA DRA. ADRIANA LOPES SANDIM, OAB/MT 4.428

FINALIDADE: Proceder a intimação da DEFENSORA DRA. ADRIANA LOPES SANDIM, OAB/MT 4.428, para comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para participar da Audiência da de Oitiva de Testemunhas de Acusação, que realizar-se-á no dia 05/02/2007 às 13:30 min., no End: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970, Fone: (65) 3648-6001

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 2005/52. "A defesa sai intimada para apresentação de defesa prévia, dentro do prazo legal, momento em que poderá arrolar suas testemunhas. Designo o dia 05/02/2007 às 13h30min, para a audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público. Requistem-se e intimem-se todos. Saem os presentes intimados. Cumpra-se". Cuiabá, 30 de março de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 07 de dezembro de 2006.
Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria nº066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 2002/164.

ESPÉCIE: CP-Falsidade ideológica

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MILTON XAVIER QUEIROZ

MILTON MARTINS MELO

: Dr. Alencar Félix da Silva, OAB/MT 7507, e Dr. Antônio Plínio de Barros Araújo, OAB/MT 6947.

FINALIDADE: Proceder a Intimação dos Defensores o DR. ANTÔNIO PLÍNIO DE BARROS ARAÚJO, OAB/MT 6947 e DR. ALENCAR FÉLIX DA SILVA, OAB/MT 7507, para no prazo de 03 (três) dias apresentar as Alegações Finais.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 164/2002. Vistos etc... Considerando-se que os advogados foram devidamente intimados às fls. 525 para se manifestarem na fase do artigo 499 do CPP, porém até a presente data não se manifestaram, declaro precluso tal direito, dê-se vistas às partes sucessivamente e dentro do prazo legal para apresentação de memoriais finais, dentro do prazo legal. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de Setembro de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 5 de dezembro de 2006.
Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria 066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/145.

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): CÁSSIA DE SOUZA ROSA

LUANA SOUZA OU RAMIRES OU RODRIGUES

: O DEFENSOR O DR. JOEL FELICIANO MOREIRA, OAB/MT 6833

FINALIDADE: Proceder a Intimação do DEFENSOR O DR. JOEL FELICIANO MOREIRA, OAB/MT 6833, para comparecer na 6ª Vara Criminal do Fórum da Capital, para participar da Audiência de Interrogatório, que realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 14:30 min., no End: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970. Fone: (65) 3648-6001.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 145/2005. Vistos etc... Considerando-se o teor do despacho de fls. 60, redesigno o dia 08/02/2007 às 14h30min, para audiência de interrogatório dos acusados. Tendo em vista a certidão de fls. 59 cite-se e intime-se a ré Cássia de Souza Rosa por meio de edital. Intimem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de maio de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.



E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria nº066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/38.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ADINAELO ROCHA LEITE

: Adinael Rocha Leite, Filiação: Martin Leite e de Adeline Rocha Leite, data de nascimento: 2/7/1984, brasileiro(a), natural de Porto Espiridião-MT, solteiro(a), jardineiro, Endereço: Rua Alexandre Barros, 903, Bairro: Chácara dos Pinheiros, Cidade: Cuiabá-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação do Acusado Adinael Rocha Leite, acima qualificado, dos termos da denúncia 02/04 dos autos, cujo resumo segue abaixo transcrito, bem como intimá-lo a comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal do Fórum da Capital, no Endereço: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970. Fone: (65) 3648-6001, no dia 08/02/2007, às 17:00 horas, para Audiência de Interrogatório.

RESUMO DA INICIAL: Pela prática do crime previsto no art. 14, da Lei 10.826, 22 de dezembro de 2003, tendo em vista que no dia 1º de março de 2004, defronte ao Colégio Malik Didier, no bairro: Pedra, Cidade Cuiabá/MT, a polícia logrou êxito em apreender do indiciado ADINAELO ROCHA LEITE, a arma de fogo (revólver calibre 32) constantes do auto de apreensão de fls. 10. Apurou-se que na data dos fatos, o indiciado e seus amigos haviam combinado para saírem com umas garotas. Desta forma, estava do lado de fora de um veículo VW GOL, e em seu interior havia duas pessoas. A polícia viu, ao se aproximar do carro, quando ADINAELO ROCHA LEITE, em atitude suspeita, veio a esconder "algo" debaixo do banco dianteiro do veículo. Em revista, a polícia não encontrou a arma de fogo apreendida, e pelo adolescente Alexandre Alves da Silva, fora confirmado que a arma pertencia a ADINAELO ROCHA LEITE, o qual a trazia na cintura, escondendo-a no interior do carro, devido à aproximação da viatura da polícia. Constatou-se assim que o indiciado portava arma de fogo de uso permitido, sem a competente autorização e em desacordo com determinação legal.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 38/2004. Vistos etc.,... Considerando-se o teor do despacho de fls. 84, redesigno o dia 08/02/2007 às 17:00 horas, para audiência de interrogatório. Cite-se e intime-se por meio de edital. Intimem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de maio de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2006.
Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada - Portaria 066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/92.

ESPÉCIE: CP-Recepção Dolosa

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): DINO SÔNIO CARNEIRO COSTA
ADÃO APARECIDO RODRIGUES

: O Réu Adão Aparecido Rodrigues, RG: 1.125.355-0 SJ MT, Filiação: Antônio Gabriel Rodrigues e Maria Aparecida Bezerra, data de nascimento: 5/6/1978, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, convivente, auxiliar de serviços gerais, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO do Réu: ADÃO APARECIDO RODRIGUES, acima qualificado, dos termos da denúncia de fls. 02/04 dos autos, cujo resumo segue abaixo transcrito, bem como intimá-lo, a comparecer na Sala de audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, no dia 08/02/2007 às 13:30min., para Audiência de Interrogatório, End: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970 Fone: (65) 3648-6001

RESUMO DA INICIAL: Pela prática do crime previsto no art. 180, "caput" do CP, tendo em vista que por volta das 14:00 horas do dia 02/06/2003, o primeiro denunciado Dino Sônio Carneiro Costa, sabendo se tratar de produto de crime, adquiriu, em sua residência situada à Rua 36, Q. 23, C. 05, Jardim Industrial I, Cuiabá/MT, um equipamento de som completo (amplificador, equalizador, toca CD, deck e rádio), 01 TV philco 14", 01 mini system sãnio e 02 relógios de pulso quartz, os quais haviam sido subtraídos momentos antes da residência do seu proprietário, Júlio dos Santos Ramos, localizada à Rua 02, Q.03, C.16, Bairro: Pedra Noventa, Cuiabá/MT. Pretendendo alegar inocência, disse em seu interrogatório que nesse dia havia sido preso em Cáceres, todavia, diligenciado naquela cidade, constatou-se que sua prisão se deu, na verdade, no dia seguinte, em 03/06/2003. Consta ainda, que o segundo denunciado, ADÃO APARECIDO RODRIGUES, também sabendo da origem ilícita dos objetos, foi quem efetuou o transporte do local do furto até a residência do receptor, utilizando, para tanto, o seu veículo Chevrolet Opala cor prata.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 92/2004. Vistos etc.,... "Considerando-se o teor da certidão de fls. 101, redesigno o dia 08/02/2007 às 13h30min, para audiência de interrogatório do réu Adão Aparecido Rodrigues. Cite-se e intime-se por meio de edital. Intimem-se todos. Cumpra-se". Cuiabá, 15 de maio de 2006. Suzana Guimarães Ribeiro Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 7 de dezembro de 2006.
Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria nº066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 2004/135.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): RODRIGO CARDOSO DA SILVA

: O DEFENSOR DR. JANONE DA SILVA PEREIRA, OAB/MT 7.055-B

FINALIDADE: Proceder a Intimação do DEFENSOR DR. JANONE DA SILVA PEREIRA, OAB/MT 7.055-B, para comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para participar da Audiência de Oitiva de Testemunhas de Defesa, no dia 12/02/2007, às 15:30min., End: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970, Fone: (65) 3648-6001.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 2004/135. "Designo o dia 12/02/2007 às 15h30min, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Requistem-se e intimem-se todos. Saem os presentes intimados. Cumpra-se". Cuiabá, 24 de abril de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 7 de dezembro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria nº066/05/DRH

COMARCA DE CUIABÁ
SETIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZ(A): PEDRO SAKAMOTO
ESCRIVÃO(A): ALEXANDRE VENCESLAU PIANTA
EXPEDIENTE: 2006/23

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU

33895 - 2002 \ 128.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ANTÔNIO JOSÉ LEITE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90

INTIMANDO-RÉU(S): ANTÔNIO JOSÉ LEITE, RG: 1243969-0 SSP MT FILIAÇÃO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA E MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE, DATA DE NASCIMENTO: 10-05-1972, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CODÔ-MA, SOLTEIRO(A), OPERADOR DE MOTO-SERRA, ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO 440, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CUIABÁ-MT

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO RESUMO SEGUE ABAIXO TRANSCRITO.

RESUMO DA INICIAL: ANTE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ANTONIO JOSÉ LEITE, QUE TAMBÉM SE IDENTIFICA COMO SENDO PAULO TOMAZ DE SOUZA, QUALIFICADO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, C/C ART. 109, V, DO CÓDIGO PENAL. CUSTAS "EX LEGE".

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL: MONICA CATARINA PERRI SIQUEIRA
ESCRIVÃ EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL: MARILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE: 38/2006

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

64630 - 2005 \ 17.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOÃO ARCANJO RIBEIRO

RÉU(S): HERCULES DE ARAUJO AGOSTINHO

RÉU(S): CÉLIO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY - OAB/MT 6.692

ADVOGADO: ZAID ARBID - OAB/MT 1822-A

ADVOGADO: WALDIR CALDAS RODRIGUES - OAB/MT 6591

FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSOS COM DESPACHO

80959 - 2006 \ 14.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): CÉLIO ALVES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: WALMIR CAVALHEI DE OLIVEIRA - OAB/MT 2669-A

FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 6350, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

"VISTOS ETC.,

ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 6.348, DATADA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006, DANDO CONTA DA INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO DO RÉU CÉLIO ALVES DE SOUZA, ALIADA AO FATO DE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOVEU A JUNTADA DAS DERRADEIRAS ALEGAÇÕES E, ATENTO AOS SOBERANOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, INTIME-SE O CAUSÍDICO, NOVAMENTE, A FIM DE QUE APRESENTE A PEÇA NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE SER NOMEADO DEFENSOR DATIVO PARA TANTO.

INT. NOT. CUMPRASE.

ÀS PROVIDÊNCIAS."

CUIABÁ-MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.
MARILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO
ESCRIVÃ JUDICIAL, EM SUBST. LEGAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/49

ESPÉCIE: CP - Roubo

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): REGINALDO DA SILVA FERREIRA

INTIMANDO: Réu: Reginaldo da Silva Ferreira, Rg: 1354067 SSP MT Filiação: José Ferreira Filhøe Enequina Maria da Silva Ferreira, data de nascimento: 30/12/1981, Endereço: R. São Cristovão, 116, Bairro: Poço, Cidade: Cuiabá-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO supra qualificado, INTIMANDO-O para comparecer à audiência que se realizará no dia 23/05/2007, às 15:45 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá se fazer acompanhar de advogado, ficando também o réu de que, após o interrogatório, poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do réu à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe á a decretação da REVELIA e consequentes efeitos legais; 2- Comparecendo desacompanhado de advogado, será o réu assistido pelo Defensor Público ou Dativo a ser designado pelo juízo.

OBSERVAÇÃO: Deverá o citando/intimado comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.

RESUMO DA INICIAL: "... Ante o exposto, denuncio Reginaldo da Silva ferreira, como incurso nas penas do art. 157, caput, c art 14, inciso II do Código Penal..."

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Designo para o dia 23/05/2007, às 15:45, audiência de interrogatório do denunciado. Cite-se por edital, com prazo de 15 dias, com fulcro no artigo 361 do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Cuiabá, 14 de dezembro de 2006. Juiz Gonzalo Antunes de Barros Neto - Auxiliar da 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 15ª Varas Criminais da Capital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2006..

Luciano Lara Silva
Escrivão Designado

Sede do Juízo e Informações: Avenida B, S/N, Setor D (Trás da 13ª Brigada), Bairro: CPA, Cidade: Cuiabá/MT, Cep: 78050970, Fone: (65) 3648-6001



COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUIZ(A): FERNANDO MIRANDA ROCHA

ESCRIVÃO(A): FIDELIS CÂNDIDO FILHO

EXPEDIENTE: 2006/90

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

98171 - 2006 \ 421.

AÇÃO: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

REQUERENTE: JOELMA VICENCIA MARQUES

ADVOGADO: MURILLO DE SANTANA MALHEIROS

REQUERIDO(A): V. H. R. M. REP. P/ MÃE VERA LUCIA RODRIGUES DE ASSIS

INTIMAÇÃO: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: TÓPICO FINAL... POR ESSES MOTIVOS, COM

FUNDAMENTO NO ART. 295, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL

NO TOCANTE À AÇÃO DE NEGATÓRIA DE PATERNIDADE, DEVENDO O FEITO PROSSEGUIR TÃO

SOMENTE EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE "CANCELAMENTO DE REGISTRO CIVIL", POSTO QUE

EM SE TRATANDO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, TERCEIROS INTERESSADOS POSSUEM

LEGITIMIDADE PARA ATUAR NO PÓLO ATIVO DA DEMANDA. PROCEDAM-SE ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS

CORRESPONDENTES, CITANDO-SE, APÓS, A PARTE RÉ, PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PLEITO,

EM 15 DIAS, PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL.

CIENTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

76553 - 2004 \ 644.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: M. A. R. C. S. M. L. C. S.

ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI - UNIVAG

ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA - UNIVAG

ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVANTI ALEIXES - UNIVAG

REQUERIDO(A): R. R. P.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., ACOELHO INTEGRALMENTE A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 52

V., VIA DE CONSEQUÊNCIA INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 48. OBSERVADAS AS FORMALIDADES DE

PRAXE, ARQUIVE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.

62924 - 2003 \ 523.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: I. C. DA S.

ADVOGADO: JOAO CARLOS DA SILVA BASTOS

REQUERIDO(A): W. B. DA S.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: VISTOS, ETC... CONSIDERANDO-SE A DESÍDIA DA PARTE QUE, CONQUANTO

TENHA SIDO INTIMADA REPETIDAS VEZES PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, QUEDOU-SE

INERTE (FLS. 53), JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM SUPEDÂNEO

NO ART. 267, II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO E, OBSERVADAS AS

FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. P.R.I.C.

86443 - 2005 \ 462.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: S. D. DO E. S.

ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA - UNIC

ADVOGADO: IZALETE CARMEM MERINI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA - UNIC

REQUERIDO(A): G. S. E. E. O. - M. V. M. DA S. D

INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA, A FIM DE QUE SE MANIFESTE ACERCA DO

OFÍCIO DE FLS. 43, VISTO QUE, NA INICIAL REQUER A MINORAÇÃO DOS ALIMENTOS EM RELAÇÃO

AOS SEUS RENDIMENTOS LÍQUIDOS.

88130 - 2005 \ 561.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: G. R. P. S. M. F. G. DA S.

ADVOGADO: ENÉAS CORRÊA DE FIGUEIREDO JÚNIOR

REQUERIDO(A): O. J. R. DA S.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PATRONA DA PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA SUA

CLIENTE, PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DO OFÍCIO PARA ABERTURA DE CONTA.

76720 - 2004 \ 656.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: B. A. DE F.

ADVOGADO: JONHEIR ROSA SOARES

REQUERIDO(A): T. P. DE A.

INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA, PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS,

INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO.

98236 - 2006 \ 425.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: WILSON JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO: AURENIR AMARAL

REQUERIDO(A): REGINALDA PINTO DA SILVA

ADVOGADO: CLARISSA BOTTEGA

ADVOGADO: ANTONIO DALTRÓ NETO

INTIMAÇÃO: INTIMAR PARA QUERENDO IMPUGNAR À CONTESTAÇÃO.

58255 - 2003 \ 241.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: MARTA FERREIRA MEDEIROS DE SOUSA

ADVOGADO: LEDA BORGES DE LIMA - UNIRONDON

ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES - UNIRONDON

ADVOGADO: JAELETON RODRIGUES LOPES - UNIRONDON

ADVOGADO: CÂMILA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA

REQUERIDO(A): IDEMAR LUIZ DE SOUSA

ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE

INTIMAÇÃO: INTIMAR O ADVOGADO DOS AUTORES PARA QUE PROMOVA O ANDAMENTO NO FEITO,

SOB PENA DE EXTINÇÃO NOS MOLDES DA LEI.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

66979 - 2004 \ 176.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: R. A. DA C. R. M. T. C. DA C. M.

ADVOGADO: PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA

REQUERIDO(A): E. L.

ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO: LUCI HELENA DA SILVA MONTEIRO

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERIDA DO LAUDO DE DNA ÀS FLS. 75/84.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

52540 - 2003 \ 8.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: M. J. S. DE C.

ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG

ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI - UNIVAG

ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG

ADVOGADO: LINCON MONTEIRO BENITES

REQUERIDO(A): B. K. DE C.

REQUERIDO(A): B. K. DE C.

REQUERIDO(A): Z. C. DE C.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, AFIM DE QUE ESPECIFIQUE AS PROVAS QUE PRETENDE

PRODUZIR.

99672 - 2006 \ 502.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: T. J. M. S. REP P/S MAE ZULEIANA GONÇALY DAS GRAÇAS MACIEL

ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI

REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA DE SOUZA

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTA-SE SOBRE A JUSTIFICATIVA DE FLS. 26/42.

98101 - 2006 \ 544.

AÇÃO: SUPRIMENTO DE IDADE

REQUERENTE: K. F. L. R. P. S. P. A. J. DE L. E. S. M. R. DA S. A.

ADVOGADO: FÁTIMA JUSSARA RODRIGUES

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA PROCEDER A JUNTADA DE DOCUMENTOS DE

QUALIFICAÇÃO DE SEU FUTURO MARIDO, BEM COMO DECLINE A DATA NA QUAL PRETENDE CASAR-

SE.

95500 - 2006 \ 280.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

REQUERENTE: GLORIA ANDISA ALMEIDA

ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA

ADVOGADO: GIORGINA ALESSANDRA DE FRANCO

REQUERIDO(A): ROMAGNO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TATYANE NEVES BALDUINO

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR.

92672 - 2006 \ 106.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: DEUSA NOGUEIRA DE MAGALHAES

ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG

REQUERIDO(A): CLAUDIO AMORIM BATISTA

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 50 (NÃO

CITAÇÃO DO REQUERIDO), E AINDA INFORMAL O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO.

66292 - 2004 \ 128.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: B. H. F. - REP/ MÃE SILVANA APARECIDA FONSECA

ADVOGADO: DANIELA NODARI

REQUERIDO(A): NORIEL ROBSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOAO CARLOS DA SILVA BASTOS

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA SUA CLIENTE.

92654 - 2006 \ 102.

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL

REQUERENTE: E. DE S.

REQUERENTE: L. A. DA C.

ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE

ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE - UNIVAG

ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA

ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA - UNIVAG.

ADVOGADO: ENÉAS CORRÊA DE FIGUEIREDO JÚNIOR - UNIVAG

ADVOGADO: JOAO EMANUEL MOREIRA LIMA - UNIVAG

ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG

ADVOGADO: JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG.

INTIMAÇÃO: INTIMAR OS REQUERENTES, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL, PARA QUE

MANIFESTEM O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

52551 - 2002 \ 457.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: IVO GONÇALO DA SILVA

REQUERENTE: EVANILDES DAS NEVES SANTANA

ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT

ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT

INTIMAÇÃO: INTIMAR OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS,

CUMPRAM COM O DESPACHO DE FLS.(31), SOB PENA DE INCORRER EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA A

DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NOS MOLDES LEGAIS.

33659 - 2001 \ 237.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: F. R. P. S. M. I. E. G.

ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES

REQUERIDO(A): C. F. N.

ADVOGADO: ROSELI MARIA DA SILVA

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE ÀS FLS. 89.

30552 - 2001 \ 16.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: M. A. Q.

ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO(A): E. P. V.

REQUERIDO(A): K. P. V.

ADVOGADO: CÉLSO ABÍLIO MORAIS DE SOUZA

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIME-SE A REQUERENTE NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA

QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO,

SOB PENA DE EXTINÇÃO. DECORRIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, NOVA CONCLUSÃO. CUMPRAM-

SE.

97646 - 2006 \ 394.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: B. E. O. G. - REP. POR SUA MÃE GISELE BEZERRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA MARIA SORDI T MOSER

REQUERIDO(A): JOÃO NILO GOMES FILHO

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDE A INICIAL, SOB

PENA DE INDEFERIMENTO NOS MOLDES DO ART. 284 DO CPC.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

70467 - 2004 \ 349.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: C. DE S.

ADVOGADO: JOSÉ APARECIDO PEREIRA VERÍSSIMO

REQUERIDO(A): C. J. S.

REQUERIDO(A): R. J. S.

REQUERIDO(A): C. J. S.



ADVOGADO: LAURO MARVILLE
ADVOGADO: LAURO MARVILLE
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA NO DIA 14/02/2007, ÀS 14:30 HORAS.

95420 - 2006 \ 270.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: ELÍDIA GIOVANI RAUBER
REQUERENTE: EDIVALDO DOS SANTOS MIGUEL
ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 HORAS.

95191 - 2006 \ 253.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: V. B. L. - REP. MÃE MARIA DE LOURDES BATISTA FILHO
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: MARIA FRANCISCA RODRIGUES FAVERO
REQUERIDO(A): AIRTON ROSA DE LIMA
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE

73422 - 2004 \ 468.

AÇÃO: ARROLAMENTO
REQUERENTE: ERIDES FERREIRA
REQUERENTE: MARCIA ALVES FERREIRA LIPORI
REQUERENTE: HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO
ADVOGADO: HENRIQUE ALVES FERREIRA MATO
ADVOGADO: RODRIGO MULLER
REQUERIDO(A): ESPOLIO DE: GETULIO ALVES FERREIRA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVENTARIANTE, DA MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA DAS FLS.54/55.

39918 - 2001 \ 453.

AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO
REQUERENTE: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: INTIMAR O INVENTARIANTE A FIM DE QUE DECLINE NOS AUTOS OS POSSÍVEIS HERDEIROS DA EXTINTA, AFIM DE PROMOVER A DEVIDA CITAÇÃO DOS MESMOS PARA OS TERMOS DA PRESENTE. OUTROSSIM, PELA JUNTADA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

14135 - 1995 \ 471.

AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: DEONINO LEITE DA SILVA
REQUERENTE: ADELINA ROSA DE MORAES
REQUERENTE: ERZILA OLIVEIRA DE MORAES
REQUERENTE: DARZIR LEITE DE PAULA
REQUERENTE: NEUSA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
REQUERENTE: DUARTE DE ALMEIDA FORTES
REQUERENTE: ALBERTO LEITE DA SILVA
REQUERENTE: EDITE LEITE DE PAULA
ADVOGADO: SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS
ADVOGADO: JACI PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEF. PÚBLICA
ADVOGADO: TÁSSIA MARCELA LOURENÇO DE MELO
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE LUCINDA LEITE DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAR O INVENTARIANTE AFIM DE QUE SE MANIFESTE ACERCA DO QUE VEM ADUZIDO PELA HERDEIRA EDITH, ÀS FLS.197/201, BEM COMO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO DE ÔNUS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30(trinta) DIAS

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: Vistos, etc...Acolho a cota do ilustre membro do "Parquet" de fls.39 v.Citem-se as requeridas, Lucia Helena Ribeiro Leopoldo e Maria da Penha Gomes da Silva, via edital, consoante dispõe o art. 231, II, do Código de Processo Civil, ao qual fixo o prazo de 30 (trinta) dias, anotando-se as advertências legais. Ainda, nomeio a Dra. Maria Luziane R. Brito, integrante dos quadros da Defensoria Pública deste Estado, como CURADORA ESPECIAL do requerido Abel Rei de Ávela, recluso no Presídio do Capão Grande, a qual deverá apresentar resposta. Após a juntada de sua manifestação, abra-se nova vista ao I. Representante do Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se.

Eu, Josiane Carla Moraes.(oficial escrevente), digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Fidelis Cândido Filho

(a)conf.port.02/99

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30(trinta) DIAS

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: Vistos, etc..Defiro a promoção Ministerial de fls.36 v.Cite-se o executado via edital, consoante dispõe o art. 231, II, do Código de Processo Civil, ao qual fixo o prazo de 30 (trinta) dias, anotando-se as advertências legais.Após, manifeste-se a exequente, na pessoa da Douta Defensoria Pública constituída. Cientifique-se o ilustre Representante do Ministério Público.

Eu, Josiane Carla Moraes.(oficial escrevente), digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Fidelis Cândido Filho

(a)conf.port.02/99

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ: HELVIO CARVALHO PEREIRA
ESCRIVÃO: LEILA PAVOIEIRO TAVARES
EXPEDIENTE: 2006/33
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

72797 - 2004 \ 415.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: J. R. J.
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI
REQUERIDO(A): A. N. N.

ADVOGADO: VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A REQUERENTE, VIA DJ, PARA PROSSEGUIR NO FEITO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

102872 - 2006 \ 653.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: B. A. S. V. REP P/S MAE SIMONE SARAIVA NEVES
ADVOGADO: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
REQUERIDO(A): ÉLCIO VITORINO
DESPACHO: VISTOS. 01 - INDEFIRO A DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA. 02 - INTIME-SE A ADVOGADA DA AUTORA PARA EM CINCO (05) DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO E ASSINAR A INICIAL. 03 - APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO. 04 - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

79679 - 2005 \ 112.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: ELIETE FRANÇA CARVALHAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
REQUERIDO(A): ATHAIDE CARVALHAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A REQUERENTE VIA MANDADO, E O SEU ADVOGADO VIA DJ, PARA, EM CINCO (05) DIAS, MANIFESTAREM SOBRE O CONTIDO ÀS FLS. 101/105. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO ATO. CUMPRASE.

82745 - 2005 \ 1296.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
REQUERENTE: MARILENE DA COSTA WOLKER
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO - UNIC
REQUERIDO(A): MANOEL VILSON DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RETIRAR O OFÍCIO ABERTURA DE CONTA EM NOME DE SUA CLIENTE, BEM COMO PARA INFORMAR O NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA EMPREGADORA DO REQUERIDO, PARA CUMPRIMENTO DO OFÍCIO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DETERMINADO NA SENTENÇA DE FLS. 48.

61376 - 2003 \ 430.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: G. P. DE S.
ADVOGADO: DRA. FLAVIA PETERSEN MORETI
REQUERIDO(A): P. J. P. S.
ADVOGADO: LINDOLFO MACEDO CASTRO
INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS. 70/71. (NÃO CONSTA NOS AUTOS O NOME DA EMPRESA ONDE É DESCONTADO OS ALIMENTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA EXPEDIR OFÍCIO DE CESSÃO DE DESCONTO).

96224 - 2006 \ 319.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: LEANDRO SILVA ROCHA DE DEUS
REQUERENTE: LIZAMARE DE DEUS BEZERRA
ADVOGADO: ANA PAULA BARBATO DA SILVA
INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DOS REQUERENTE DO R. DESPACHO PRONUNCIADO NO TERMO DE ASSENTADA DE FLS. 28, TRANSCRITO A SEGUIR: "INTIME-SE A ADVOGADA DOS REQUERENTES VIA DJ, PARA, EM DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR NOS AUTOS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE".

93195 - 2006 \ 145.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: FAUSTINO BRAZ DA SILVA
ADVOGADO: JOAO CARLOS DA SILVA BASTOS
REQUERIDO(A): ALAIDE JUINA DE CAMPOS SILVA
ADVOGADO: ANA MARIA PATRICIO ELIAS
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 37/44.

95305 - 2006 \ 1258.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: B. J. DA S.
ADVOGADO: ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN
REQUERIDO(A): S. D. S.
ADVOGADO: MANOEL CÉSAR DIAS AMORIM
INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 65/85

85891 - 2005 \ 432.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: CLEITON CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO: SAUL DUARTE TIBALDI
REQUERIDO(A): CRISTINA CESAR MIRANDA
ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 48/51.

93416 - 2006 \ 158.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: O. M. O.
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON - UNIVAG
REQUERIDO(A): A. C. DE O.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 37/40

75833 - 2004 \ 580.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: JANETE ROMEIRO JARA
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI
REQUERIDO(A): ANTONIO NASSARDEN NETO

INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO VALOR DE R\$ 50,92 (CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O CUMPRIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 132, TRANSCRITO A SEGUIR: " VISTOS. INTIME-SE A REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA PROMOVER A CITAÇÃO DO REQUERIDO NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. EXPEÇA-SE O MANDADO. CUMPRASE."

74364 - 2004 \ 498.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: D. G. DO E. S.
ADVOGADO: VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
REQUERIDO(A): M. H. DO E. S.

INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTE A UM FORMAL DE PARTILHA NO VALOR DE R\$ 17,72 (DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).



PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

85761 - 2005 \ 425.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: E.D.P.G. E OUTRO REP. POR SUA MÃE DEUSA MARIA PEREIRA VIANA

ADVOGADO: JONHEIR ROSA SOARES

REQUERIDO(A): RONALD BENEDITO NUNES GUERRA

ADVOGADO: AUGUSTO CÉZAR ARGUELLO

DESPACHO: VISTOS. 01 - RECEBO A APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO (ARFT. 520, II DO CPC). 02 - DIGA O APELADO EM QUINZE DIAS (ART. 508 DO CPC). INTIME-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

74023 - 2004 \ 479.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: N. S. B. S. -, R. M. N. M. B. S.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO(A): S. S. F.

ADVOGADO: RUY MEDEIROS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, NESTES AUTOS DE ALIMENTOS. E, EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DOM MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO C.P.C. CONDENO O REQUERIDO EM 50% DAS CUSTAS PROCESSUAIS. OFICIE-SE AO EMPREGADOR DO REQUERIDO. DOU OS PRESENTES POR INTIMADOS E ESTA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS NO RELATÓRIO E APÓS NA DISTRIBUIÇÃO.

OBS: CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS EM R\$ 144,35 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) SUJEITO À ALTERAÇÕES.

52043 - 2002 \ 421.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: T. G. M. M. K. C. S.

ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES

REQUERIDO(A): E. DE H. P. DE M.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECLARAR QUE THECIANE GABRIELA SANTIAGO, NASCIDA AOS 07/04/2002 É FILHA BIOLÓGICO DO FINADO HERLON PEDRO DE MIRANDA. POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, RATIFICO A DECISÃO DE (FLS.49), E DETERMINO A MANUTENÇÃO EM FAVOR DA AUTORA, DO PERCENTUAL DE 50%(CINQUENTA POR CENTO), DA PENSÃO DEIXADA PELO "DE CUJUS", JUNTO AO IPEMAT. OFICIE-SE. A VERBA ALIMENTAR INCIDE A PARTIR DA CITAÇÃO DO REQUERIDO, 10/03/2005 (FLS.89), SÚMULA 277 DO STJ. OFICIE-SE AO CARTÓRIO PARA CONSTAR A PATERNIDADE, OS APELIDOS DE FAMÍLIA, E NOMES DOS AVÓS PATERNOS. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00(MIL REAIS). P.R.INTIMEM-SE.

OBS: CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS EM R\$ 303, 67 (TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO A ALTERAÇÕES.

91910 - 2006 \ 56.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: JORGE DE SOUZA FRABIO

ADVOGADO: LAZARO ROBERTO DE SOUZA

REQUERIDO(A): DIRCE TEODORO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE - UNIVAG

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, E DECRETO A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DE JORGE DE SOUZA FRABIO E DIRCE TEODORO DE OLIVEIRA E, EM CONSEQUÊNCIA DECLARO DISSOLVIDO O CASAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.515/77. CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE ARBITRO EM R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS), OFICIE-SE PARA AVERBAÇÃO NO LIVRO "E". APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE PARA AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE-SE BAIXA NO RELATÓRIO E CONSERVANDO A DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

OBS: CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS EM R\$ 283,67 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES.

62865 - 2003 \ 526.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

REQUERENTE: C. DE S. F.

ADVOGADO: JUDERLY SOARES VARELLA JÚNIOR

REQUERIDO(A): M. D.

ADVOGADO: DR. BRAZ PAULO PAGOTTO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECLARAR A EXISTÊNCIA E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE OS LITIGANTES NO PERÍODO DE OUTUBRO/98 A FEVEREIRO/2004, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA PARTILHAR O IMÓVEL URBANO CARACTERIZADO NAS (FLS.84/85), NA PROPORÇÃO DE 50%(CINQUENTA POR CENTO), PARA CADA UM. PELOS MOTIVOS DELINEADOS, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE UMA PENSÃO MENSAL EM FAVOR DO FILHO, NO VALOR DE R\$ 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS), REAJUSTÁVEL PELO ÍNDICE DO SALÁRIO MÍNIMO. A VERBA SERÁ PAGA NO DIA 10 SUBSEQUENTE AO MÊS VENCIDO, E INCIDE A PARTIR DA CITAÇÃO, 17/03/2004, (FLS.34), ART. 13, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 5.478. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE ARBITRO NO PERCENTUAL DE 15%(QUINZE POR CENTO) SOBRE VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. P.R.I.

OBS: CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS EM R\$ 456,47 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES.

20601 - 1998 \ 85.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: W. L. L. P.

ADVOGADO: AURENIR AMARAL

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC... O FEITO ARRASTA-SE POR MAIS DE SEIS ANOS SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA (FLS. 29). ASSIM, RESTOU CARACTERIZADO O DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EX POSITIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. CUSTAS PELA REQUERENTE. P.R.I.

OBS: CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS EM R\$ 69,50 (SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES.

62317 - 2003 \ 490.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: ANTÔNIO RODRIGUES PINTO

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO(A): JUREMA MARIA DE ARRUDA E FILHOS ALINE EMANUELA DE ARRUDA PIN

ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DUROADO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA. VISTOS, ETC... HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO ENTRE ANTÔNIO RODRIGUES PINTO E JUREMA MARIA DE ARRUDA, SEUS FILHOS ALINE EMANUELA DE ARRUDA PINTO E ANTÔNIO RODRIGUES PINTO JÚNIOR. (FLS. 113/114), E COM PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 108). EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269 III DO CPC. OFICIE-SE PARA CESSAÇÃO DOS DESCONTOS EM RELAÇÃO À JUREMA MARIA DE ARRUDA E ANTÔNIO RODRIGUES PINTO JÚNIOR E INFORMADO O NOVO PATAMAR EM RELAÇÃO À

FILHA ALINE EMANUELA DE ARRUDA PINTO ATÉ 31/12/2006, CONFORME (FLS. 113). SEM CUSTAS. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO.

86327 - 2005 \ 455.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: L.S.C. REP. POR SUA MÃE NEUZA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: JOAO CARLOS DA SILVA BASTOS

REQUERIDO(A): ANTÔNIO CALABRES

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, E CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE UMA PENSÃO MENSAL À FILHA LORRAINE DA SILVA CALABRES, NO CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO. A OBRIGAÇÃO INCIDE A PARTIR DA CITAÇÃO, 07/04/2006, (FLS.29 Vº), ART. 13, § 2º DA LEI Nº 5.478/68. A VERBA SERÁ PAGA ATÉ O 5º DIA SUBSEQUENTE AO VENCIDO. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS). P.R.I.C.

52541 - 2003 \ 8.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

AUTOR(A): M. A. M.

ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASOAKI - UNIVAG

REQUERIDO(A): E. P. DE O.

REQUERIDO(A): E. DE R. A. M.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DEFIRO A GUARDA DE LORRAINE MORAES DE OLIVEIRA E THAYANARA DE OLIVEIRA ALMEIDA MORAES. AO COMPROMISSO. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ESTES ÚLTIMOS, ARBITRO EM R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS). REMETAM-SE OS AUTOS AO DISTRIBUIDOR PARA CONSTA COMO REQUERIDOS: EMERSON PEREIRA DE OLIVEIRA E ROSÂNGELA ALMEIDA MORAES. P.R. INTIMEM-SE.

81195 - 2005 \ 204.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: V.A.P. A REP. POR SUA MÃE VALDA CONCEIÇÃO PEREIRA

ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR

REQUERIDO(A): KÉLCIO MORAES DE ARRUDA

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS. VIRGÍLIO ALEXANDRE PEREIRA DE ARRUDA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA VALDA CONCEIÇÃO PEREIRA, QUALIFICADA NA INICIAL, AFOROU AÇÃO DE ALIMENTOS EM DESFAVOR DE SEU PAI KÉLCIO MORAES DE ARRUDA, TAMBÉM QUALIFICADO. INTIMADA PESSOALMENTE (FLS. 41) NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA (FLS. 47). DECIDO. A AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADA CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 41, NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CONFORME DEPREENDE DO TERMO DE ASSENTADA DE FLS. 47.

REZA O 7º DA LEI Nº 5.478/68, QUE O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR À AUDIÊNCIA, CARACTERIZA A CONTUMÁCIA E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO. ASSIM SENDO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I..

86543 - 2005 \ 478.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ELIETE CECILIA CABRAL DA SILVA

ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS

REQUERIDO(A): ORIZOLI MARTINS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE ORIZOLI MARTINS, NASCIDO AOS 19/04/1946, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE REGER SUA VIDA E ADMINISTRAR SEUS BENS E PRATICAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADORA SUA COMPANHEIRA ELIETE CECÍLIA CABRAL DA SILVA, NÃO HAVENDO NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO.

AO COMPROMISSO. COM TRÂNSITO EM JULGADO, INSCREVA A PRESENTE, À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I.

85484 - 2005 \ 413.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.

REQUERENTE: JAQUELINE DA SILVA

ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA - UNIVAG

REQUERIDO(A): LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC... NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC, ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO ÀS FLS. 53, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.C.

85140 - 2005 \ 392.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: JAQUELINE DA SILVA

ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA - UNIVAG

ADVOGADO: MARIA ROSA SALERNO

REQUERIDO(A): LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC, ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 32, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.C.

82348 - 2005 \ 274.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: L. S. M.

ADVOGADO: LENILDO

REQUERIDO(A): I. G. M.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, VIA DESTA AÇÃO, E DECRETO O DIVÓRCIO CONSENSUAL DO CASAL LUCIANA SOUSA MARINHO E IVAN GOMES MARINHO, COM ARRIMO NO ART. 40 DA LEI FEDERAL Nº 6.515/77. POR VIA DE CONSEQUÊNCIA DECLARO CESSADOS OS DEVERES DE COABITAÇÃO E FIDELIDADE RECÍPROCOS, NOS TERMOS DO ART. 2º, INCISO IV, § ÚNICO DO CITADO DIPLOMA LEGAL. A REQUERENTE VOLTA USAR O NOME DE SOLTEIRA, LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA. A VERBA ALIMENTAR DA FILHA EMILLY RAYANE SOUZA MARINHO, GUARDA, FÉRIAS ESCOLARES E VISITAS FORAM OBJETO DE CONSENSO, (FLS.56). OFICIE-SE PARA AVERBAÇÃO. OFICIE-SE AO CARTÓRIO COMPETENTE DESTA COMARCA, PARA PROCEDER AO REGISTRO NO LIVRO "E", EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 09/2005, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. ISENTOS OS REQUERENTES DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SEREM BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. P.R. I.

EDITAL DE CITAÇÃO

99733 - 2006 \ 503.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: ANA LUCE PEREIRA COSTA

ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM

REQUERIDO(A): JOÃO EVANGELISTA DE CAMPOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS DE CIRCULAÇÃO

AUTOS N.º 2006/503.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE REQUERENTE: MARCELO FRANCISCO LUGAREZI

PARTE RÉQUERIDA: JOÃO EVANGELISTA DE CAMPOS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: JOÃO EVANGELISTA DE CAMPOS, BRASILEIRO.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE GUARDA DE MENOR, PROCESSO Nº 503/2006, QUE ANA LUCE PEREIRA COSTA MOVE EM DESFAVOR DE JOÃO EVANGELISTA DE CAMPOS QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA O REQUERIDO(A) DEVIDAMENTE CITADO(A) DA AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, ATÉ FINAL SENTENÇA E PARA QUERENDO CONTESTÁ-LA O PRAZO É DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (ART. 285 E 319 DO CPC). DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALÍGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

94468 - 2006 \ 218.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: NEUSA MARIA AZEVEDO DE LIMA

ADVOGADO: DRA. FATIMA JUSSARA RODRIGUES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS DE CIRCULAÇÃO

AUTOS N.º 2006/218.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE REQUERENTE: NEUSA MARIA AZEVEDO DE LIMA

PARTE RÉQUERIDA:

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: MAXWELL DIVINO LEITE E FLÁVIA AZEVEDO RAMOS

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE GUARDA DE MENOR, PROCESSO Nº 218/2006, QUE NEUSA MARIA AZEVEDO DE LIMA MOVE EM DESFAVOR DE MAXWELL DIVINO LEITE E FLÁVIA AZEVEDO RAMOS QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICAM OS REQUERIDOS DEVIDAMENTE CITADOS DA AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, ATÉ FINAL SENTENÇA E PARA QUERENDO CONTESTÁ-LA O PRAZO É DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (ART. 285 E 319 DO CPC). DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALÍGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

102221 - 2006 \ 631.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: BRAULINA ALEXANDRE DOS SANTOS

ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS PACHECO - UNIVAG

REQUERIDO(A): AILTON SANTANA DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS DE CIRCULAÇÃO

AUTOS N.º 2006/631.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE REQUERENTE: BRAULINA ALEXANDRE DOS SANTOS

PARTE RÉQUERIDA: AILTON SANTANA DOS SANTOS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: AILTON SANTANA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 631/2006, QUE BRAULINA ALEXANDRE DOS SANTOS MOVE EM DESFAVOR DE AILTON SANTANA DOS SANTOS, QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA DEVIDAMENTE CITADO(A) DA AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, ATÉ FINAL SENTENÇA E INTIMADO(A) PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, ADVERTINDO-O(A) DE QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, E QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (ART. 285 E 319 DO CPC), DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA, JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALÍGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

101429 - 2006 \ 591.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: ADAUTO MARTINS DE FARIA

ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI
REQUERIDO(A): ANGELA MARIA DA SILVA FARIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS DE CIRCULAÇÃO

AUTOS N.º 2006/591.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE REQUERENTE: ADAUTO MARTINS DE FARIA

PARTE RÉQUERIDA: ANGELA MARIA DA SILVA FARIA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ANGELA MARIA DA SILVA FARIA, BRASILEIRA, CASADA, BALCONISTA.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 591/2006, QUE ADAUTO MARTINS DE FARIA MOVE EM DESFAVOR DE ANGELA MARIA DA SILVA FARIA, QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA DEVIDAMENTE CITADO(A) DA AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, ATÉ FINAL SENTENÇA E INTIMADO(A) PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE ABRIL DE 2007, ÀS 13:00 HORAS, ADVERTINDO-O(A) DE QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, E QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (ART. 285 E 319 DO CPC), DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA, JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALÍGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

102121 - 2006 \ 620.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: PATRICIA SANTOS VIEIRA

ADVOGADO: ANA MARIA SORDI T MOSER

REQUERIDO(A): JOÃO MARCOS ANTONIASSI

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS DE CIRCULAÇÃO

AUTOS N.º 2006/620.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE REQUERENTE: PATRICIA SANTOS VIEIRA

PARTE RÉQUERIDA: JOÃO MARCOS ANTONIASSI

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: JOÃO MARCOS ANTONIASSI, BRASILEIRO, CASADO.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 620/2006, QUE PATRICIA SANTOS VIEIRA MOVE EM DESFAVOR DE JOÃO MARCOS ANTONIASSI, QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA DEVIDAMENTE CITADO(A) DA AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, ATÉ FINAL SENTENÇA E INTIMADO(A) PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS, ADVERTINDO-O(A) DE QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, E QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (ART. 285 E 319 DO CPC), DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA, JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALÍGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

102850 - 2006 \ 652.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: WILSON GARCIA MACIEL

ADVOGADO: ROOSELENY ANDRADE CUEBAS

REQUERIDO(A): IVETE SERVIN DE SIQUEIRA MACIEL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS DE CIRCULAÇÃO

AUTOS N.º 2006/652

ESPÉCIE: Conversão de Separação em Divórcio

PARTE REQUERENTE: WILSON GARCIA MACIEL

PARTE RÉQUERIDA: IVETE SERVIN DE SIQUEIRA MACIEL.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: IVETE SERVIN DE SIQUEIRA MACIEL, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, PROCESSO Nº 652/2006, QUE WILSON GARCIA MACIEL MOVE EM DESFAVOR DE IVETE SERVIN DE SIQUEIRA QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA O REQUERIDO(A) DEVIDAMENTE CITADO(A) DA AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, ATÉ FINAL SENTENÇA E PARA QUERENDO CONTESTÁ-LA O PRAZO É DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (ART. 285 E 319 DO CPC), DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.



E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

92457 - 2006 \ 88.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: VALDINETE MARTINS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A): NILTON NEPOMUCENO DE SOUZA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS DE CIRCULAÇÃO

AUTOS N.º 2006/88.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE REQUERENTE: VALDINETE MARTINS SANTOS SOUZA

PARTE RÉQUERIDA: NILTON NEPOMUCENO DE SOUZA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: NILTON NEPOMUCENO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 88/2006, QUE VALDINETE MARTINS SANTOS SOUZA MOVE EM DESFAVOR DE NILTON NEPOMUCENO DE SOUZA, QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA DEVIDAMENTE CITADO(A) DA AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, ATÉ FINAL SENTENÇA E INTIMADO(A) PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE ABRIL DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, ADVERTINDO-O(A) DE QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, E QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (ART. 285 E 319 DO CPC), DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA, JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

60980 - 2003 \ 405.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: J. L. C. H.
REQUERENTE: C. F. C. H.
ADVOGADO: GISELE GAUDENCIO ALVES DA SILVA
TIPO A CLASSIFICAR: A. J. V. H. -
REQUERIDO(A): R. L. H.
REQUERIDO(A): E. A. DO C. V.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

AUTOS N.º 2003/405.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE REQUERENTE: JOHNNY LEE COLE HALL e CARMELA FORNARI COLE HALL

PARTE RÉQUERIDA: EDUARDO APARECIDO DO CARMO VISQUETTI

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: EDUARDO APARECIDO DO CARMO VISQUETTI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FLS. 51).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

70027 - 1998 \ 412.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: GILSON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: CHARLES CAETANO ROSA
REQUERIDO(A): G.S.V.S e OUTROS REP. PELA MÃE DIRCE MARIA BERGAMASHI

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

AUTOS N.º 1998/412.

ESPÉCIE: Revisão de alimentos

PARTE REQUERENTE: GILSON ANTONIO DA SILVA

PARTE RÉQUERIDA: G.S.V.S e OUTROS REP. PELA MÃE DIRCE MARIA BERGAMASHI

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: G.S.V.S. E K.S. REP/P/MÃE DIRCE MARIA BERGAMASHI.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE O AROUVAMENTO DO FEITO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

83226 - 2005 \ 320.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: N. G.
ADVOGADO: ANDERSON ROSSINI PEREIRA
REQUERIDO(A): M. A. G.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA E CUSTAS À PARTE RÉ

AUTOS N.º 2005/320.

ESPÉCIE: Exoneração de alimentos

PARTE REQUERENTE: NELSON GONÇALVES

PARTE RÉQUERIDA: MARCELO AMORIM GONÇALVES

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: MARCELO AMORIM GONÇALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 320/2005, EM QUE NELSON GONÇALVES MOVE EM DESFAVOR DE MARCELO AMORIM GONÇALVES QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM SENDO, FICA O SR. MARCELO AMORIM GONÇALVES DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA EXONERAR NELSON GONÇALVES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS AO FILHO MARCELO AMORIM GONÇALVES, EM CONSEQUÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR. OFICIE-SE AO EMPREGADOR, SE FOR O CASO. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE ARBITRO ESTE ÚLTIMO, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); P.R.I., FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 286,30 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES, DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

95158 - 2006 \ 254.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: I. F. M. L. - REP. MÃE MARIA AXILIADORA DE MORAIS LOPES
ADVOGADO: ALEXANDRE RICARDO DA SILVA CAMPOS
EXECUTADOS(AS): MARCOS ANTONIO MOREIRA LOPES
INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO ÀS FLS. 25/29

82022 - 2005 \ 249.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: G. P. L. S. R. P. S. G. G. L. DA S.
ADVOGADO: ELIDA SYLBENE LAURINDO DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA GIRÃO JUNIOR
REQUERIDO(A): R. G. S.
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE.

82023 - 2005 \ 250.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: G. R. P. S. M. G. L. DA S.
ADVOGADO: ELIDA SYLBENE LAURINDO DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA GIRÃO JUNIOR
REQUERIDO(A): R. G. S.
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE.

95308 - 2006 \ 260.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. V. P. V. - REP/ MÃE SIMONE DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO: LUCILENE CARNEIRO XAVIER
EXECUTADOS(AS): CRISTIAN DE VARGAS
INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DA EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS. 25/27, ONDE INFORMA QUE O EXECUTADO QUITOU O DÉBITO ALIMENTAR.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

101429 - 2006 \ 591.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: ADAUTO MARTINS DE FARIA
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI
REQUERIDO(A): ANGELA MARIA DA SILVA FARIA
DESPACHO: VISTOS. 1. COMUNIQUE-SE AO DISTRIBUIDOR PARA ALTERAR O NOME DA REQUERIDA PARA: ANGELA MARIA DA SILVA FARIA. 2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO PARA 11/4/2007, ÀS 13:00 HORAS. 3. CITE-SE VIA EDITAL COM PRAZO DE VINTE DIAS. FICA ADVERTIDA DE QUE NÃO CONTESTANDO A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, SERÃO PRESUMIDOS ACEITOS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. 4. INTIMEM-SE. 5. NOTIFIQUE-SE O M.P. 6. EXPEÇA-SE O EDITAL. 7. CUMPRÁ-SE.

101880 - 2006 \ 608.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: CELSO SIMONATO RIBEIRO
REQUERENTE: IVETE PIRES PESSOA SIMONATO RIBEIRO
ADVOGADO: FLAVIA PETERSEN MORETTI
DESPACHO: VISTOS. 1. DESIGNO O DIA 18/04/2007, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DO PEDIDO INICIAL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. 2. INTIMEM-SE AS PARTES VIA MANDADO. 3. NOTIFIQUE-SE O MP. 4. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

57375 - 2003 \ 196.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: D. C.
ADVOGADO: MIRKO VINCENZO GIANNOTE - AMEC/UNIC
REQUERIDO(A): S. C. M.
DESPACHO: VISTOS. 01 - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20/6/2007, ÀS 14:00 HORAS. 02 - INTIMEM-SE TODOS, INCLUSIVE AS TESTEMUNHAS, VIA MANDADO. 03 - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. 04 - NOTIFIQUE-SE O M.P. CUMPRÁ-SE.

102221 - 2006 \ 631.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: BRAULINA ALEXANDRE DOS SANTOS



ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS PACHECO - UNIVAG
REQUERIDO(A): AILTON SANTANA DOS SANTOS

DESPACHO: VISTOS. 1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO PARA 13/06/2007, ÀS 13:30 HORAS. 2. CITE-SE VIA EDITAL COM PRAZO DE VINTE DIAS. FICA ADVERTIDO DE QUE NÃO CONTESTANDO A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, SERÃO PRESUMIDOS ACEITOS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. 3. INTIMEM-SE. 4. NOTIFIQUE-SE O M.P. 5. EXPEÇA-SE O EDITAL. 6. CUMPRÁ-SE.

102121 - 2006 \ 620.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: PATRÍCIA SANTOS VIEIRA

ADVOGADO: ANA MARIA SORDI T MOSER

REQUERIDO(A): JOÃO MARCOS ANTONIASSI

DESPACHO: VISTOS. 1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO PARA 13/06/2007, ÀS 13:00 HORAS. 2. CITE-SE VIA EDITAL COM PRAZO DE VINTE DIAS. FICA ADVERTIDO DE QUE NÃO CONTESTANDO A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, SERÃO PRESUMIDOS ACEITOS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. 3. INTIMEM-SE. 4. NOTIFIQUE-SE O M.P. 5. EXPEÇA-SE O EDITAL. 6. CUMPRÁ-SE.

94972 - 2006 \ 248.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: L. A. S. - REP/ MÃE LUCIA APRECIDA DE LIMA

ADVOGADO: VÂNIA FÁTIMA DE PAULA

REQUERIDO(A): JOÃO GONÇALO DA SILVA

INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DA REQUERENTE PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE SUA CLIENTE, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE CITAÇÃO NEGATIVA DE FLS. 26.

95188 - 2006 \ 256.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: G. A. B. E C. B. F. B. - REP/ MÃE CLEIDE MARIA DE FRANÇA

ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM

REQUERIDO(A): JOÃO DOMINGOS BRITO

INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DA REQUERENTE PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE SUA CLIENTE, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DA SRA. ESCRIVÃ DE FLS. 33 (INFORMAR O NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA EMPREGADORA DO REQUERIDO).

89315 - 2006 \ 3.

AÇÃO: SEPARAÇÃO DE CORPOS

REQUERENTE: H. DE A. D.

ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO PAROLIN

REQUERIDO(A): A. D.

ADVOGADO: UBIRATAN FARIA COUTINHO

INTIMAÇÃO: DOS PATRONOS JUDICIAIS DAS PARTES PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE SEUS CLIENTE E DAS TESTEMUNHAS, BEM COMO PARA O PATRONO DA REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O DEPOSITO DE DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO VALOR DE R\$ 140 (CENTO E QUARENTA REAIS), PARA O CUMPRIMENTO DOS MANDADOS DE INTIMAÇÃO ENCARTADOS ÀS FLS.165/166.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE

102613 - 2006 \ 644.

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULENES CARDOSO DA SILVA

INVENTARIADO: ESPOLIO DE ANDRE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. 1. NOMEIO O SR. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS PARA O CARGO DE INVENTARIANTE. 2. VENHAM AOS AUTOS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EM NOME DO FALECIDO E DA SUA EMPRESA. 3. VENHAM TAMBÉM, O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E A CERTIDÃO DE CASAMENTO DO FALECIDO COM A SRA. ANA GONÇALVES DOS SANTOS. 4. APÓS, DE-SE VISTA À FAZENDA PÚBLICA. 5. INTIME-SE. 6. CUMPRÁ-SE.

92984 - 2006 \ 130.

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: ALINE BRUEHMUELLER ALE

ADVOGADO: SANDRERLI FERREIRA NERY

INVENTARIADO: ESPOLIO DE JOSE DA COSTA ARRUDA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. 1. É PACÍFICO O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL, COM APOIO DA DOUTRINA, QUE "SE INCABÍVEL O ARROLAMENTO, DEVE SER CONVERTIDO EM INVENTÁRIO, FEITAS AS DEVIDAS ADAPTAÇÕES" (RT 599/65, RJTJESP 95/40), EXATAMENTE COMO ACONTECE NESTES AUTOS, HAJA VISTA E EXISTÊNCIA DE INCAPAZ ENTRE OS HERDEIROS. 2. ASSIM, CONVERTO O ARROLAMENTO EM INVENTÁRIO. 3. NOMEIO A SRA. ALINE BRUEHMUELLER ALE, PARA O CARGO DE INVENTARIANTE; 4. INTIME-SE PARA PRESTAR O COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (ART. 990, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC). 5. APÓS, VENHAM AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (ART. 993, CAPUT, DO CPC). 6. FEITAS AS DECLARAÇÕES, CITEM-SE OS DEMAIS HERDEIROS, A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, E POR ÚLTIMO O MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 999 DO CPC). 7. CITADOS TODOS, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA DIZEREM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (ART. 1000 DO CPC). 8. VENHAM AS CERTIDÕES DAS FAZENDAS PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL EM NOME DO DE CUJUS. 9. APÓS, CONCLUSOS. 10. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

96278 - 2006 \ 327.

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: GONÇALINA LUCILA DE FRANÇA MARQUES

ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JUNIOR

INVENTARIADO: ESPOLIO DE OTANAIR ELIAS MARQUES

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. 1. REVOGO O PRIMEIRO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FLS. 21. 2. A GRATUIDADE DA JUSTIÇA PODERÁ SER REQUERIDA AO DIRETOR DO FÓRUM DE VÁRZEA GRANDE/MT. 3. FEITAS AS DECLARAÇÕES, CITEM-SE OS DEMAIS HERDEIROS, A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, E POR ÚLTIMO O MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 999 DO CPC). 4. CITADOS TODOS, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA DIZEREM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (ART. 1000 DO CPC). 5. VENHAM AS CERTIDÕES DAS FAZENDAS PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL EM NOME DO DE CUJUS. 6. APÓS, CONCLUSOS. 7. INTIME-SE. 8. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

91691 - 2006 \ 47.

AÇÃO: ARROLAMENTO

INVENTARIANTE: JUDY AZEVEDO FERNANDES VIEIRA

ADVOGADO: WILSON RICARDO AMIZO

INVENTARIADO: ESPOLIO DE JOSE FERNANDES VIEIRA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. A HOMOLOGAÇÃO DE ARROLAMENTO SÓ É POSSÍVEL APÓS O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1.031, §2º DO CPC. POSTO ISTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 30 E MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 28. INTIME-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE.

11182 - 1999 \ 1473.

AÇÃO: ARROLAMENTO

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS GIRALDELLI

REQUERENTE: MARCIO HENRIQUE GIRALDELLI

ADVOGADO: LAURO MARVILLE

ADVOGADO: LAURO MARVILLE

REQUERIDO(A): ESPOLIO DE IMELDA BOTEGA LEITE

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. 1. O INVENTARIANTE E SEU ADVOGADO FORAM INTIMADOS EM VÁRIAS OPORTUNIDADES (FLS. 30Vº, 33 E 39), PARA DAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO AO INVENTÁRIO E QUEDARAM-SE INERTES. 2. TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ NOTÍCIAS DE OUTRAS PESSOAS QUE POSSAM SER NOMEADAS INVENTARIANTES, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PROMOVER O ARQUIVAMENTO DO FEITO COM BAIXA NO RELATÓRIO E CONSERVANDO A DISTRIBUIÇÃO. 3. SOBRE O TEMA COLACIONO O SEGUINTE JULGADO: 139040822 - PROCESSUAL CIVIL - INVENTÁRIO - AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS POR PARTE DO INVENTARIANTE EM PROCEDER A REGULAR TRAMITAÇÃO DO FEITO - DECRETO DE EXTINÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC - INADMISSIBILIDADE - PROCEDIMENTO QUE AUTORIZA TÃO SOMENTE A REMOÇÃO DO INVENTARIANTE OU ARQUIVAMENTO DO FEITO - RECURSO PROVIDO PARA QUE SEJA DADO REGULAR PROCESSAMENTO AO INVENTÁRIO. (TJMG - APCV 000.314.603-2/00 - 6º C.CIV. - REL. DES. SÉRGIO LELLIS SANTIAGO - J. 10.03.2003) JCPC.267 JCPC.267.III. 4. POSTO ISTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, COM BAIXA NO RELATÓRIO E CONSERVANDO A DISTRIBUIÇÃO. 5. PUBLIQUE-SE. 6. CUMPRÁ-SE.

45074 - 2002 \ 54.

AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA/INVENTARIANTE

ADVOGADO: DR. CÉSAR GILIOI

REQUERIDO(A): VLADMIR CALUDINO DA SILVA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. 1. A INVENTARIANTE FOI INTIMADA, VIA MANDADO, (FLS. 71) PARA DAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO AO INVENTÁRIO E QUEDOU-SE INERTE. 2. TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ NOTÍCIAS DE OUTRAS PESSOAS QUE POSSAM SER NOMEADAS INVENTARIANTES, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PROMOVER O ARQUIVAMENTO DO FEITO COM BAIXA NO RELATÓRIO E CONSERVANDO A DISTRIBUIÇÃO. 3. SOBRE O TEMA COLACIONO O SEGUINTE JULGADO: 139040822 - PROCESSUAL CIVIL - INVENTÁRIO - AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS POR PARTE DO INVENTARIANTE EM PROCEDER A REGULAR TRAMITAÇÃO DO FEITO - DECRETO DE EXTINÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC - INADMISSIBILIDADE - PROCEDIMENTO QUE AUTORIZA TÃO SOMENTE A REMOÇÃO DO INVENTARIANTE OU ARQUIVAMENTO DO FEITO - RECURSO PROVIDO PARA QUE SEJA DADO REGULAR PROCESSAMENTO AO INVENTÁRIO. (TJMG - APCV 000.314.603-2/00 - 6º C.CIV. - REL. DES. SÉRGIO LELLIS SANTIAGO - J. 10.03.2003) JCPC.267 JCPC.267.III. 4. POSTO ISTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, COM BAIXA NO RELATÓRIO E CONSERVANDO A DISTRIBUIÇÃO. 5. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

10066 - 1999 \ 1449.

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: ORIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA CAMPOS

REQUERENTE: MARILUCE LUIZA DA SILVA

ADVOGADO: EZENIR DUCATI

RÉU(S): ESPOLIO DE ANA REGINA DA SILVA CAMPOS

RÉU(S): ESPOLIO DE BENEDITO GONÇALO DE CAMPOS

DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O INVENTARIANTE, VIA MANDADO, E O SEU ADVOGADO VIA DJ, PARA, EM CINCO DIAS, DAREM PROSSEGUIMENTO AO INVENTÁRIO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE.

20570 - 1999 \ 1359.

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: JOÃO BATISTA MATOS DE OLIVEIRA

REQUERENTE: MARTA TEREZINHA FRIZON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RODOLFO CESAR CORRÊA DA COSTA

REQUERIDO(A): ESPOLIO DE IOLANDA DE MATOS OLIVEIRA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. 1. É PACÍFICO O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL, COM APOIO DA DOUTRINA, QUE "O INVENTÁRIO PODE A TODO TEMPO SER CONVERTIDO EM ARROLAMENTO, SE ESTE FOR CABÍVEL" (RJTJESP 107/243), EXATAMENTE COMO ACONTECE AQUI, TENDO EM VISTA QUE TODOS OS HERDEIROS SÃO MAIORES E CAPAZES, INCIDINDO-SE NA HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 1.031 DO CPC. 2. ASSIM, CONVERTO O INVENTÁRIO EM ARROLAMENTO.

3. VENHAM AOS AUTOS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EM NOME DA FALECIDO. 4. VENHA TAMBÉM, O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. 5. APÓS, DE-SE VISTA À FAZENDA PÚBLICA. 6. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

28310 - 2000 \ 172.

AÇÃO: INVENTÁRIO

AUTOR(A): ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA

RÉU(S): GONÇALO LEMES DE MORAES

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. A INVENTARIANTE INTIMADA PESSOALMENTE, VIA MANDADO, PARA DAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO AO INVENTÁRIO (FLS. 44), QUEDOU-SE INERTE. O REQUERENTE INTERESSADO, ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, INTIMADO CONFORME FLS. 52, TAMBÉM NÃO SE MANIFESTOU, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ NOTÍCIAS DE OUTRAS PESSOAS QUE POSSAM SER NOMEADAS INVENTARIANTES, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PROMOVER O ARQUIVAMENTO DO FEITO COM BAIXA NO RELATÓRIO E CONSERVANDO A DISTRIBUIÇÃO. SOBRE O TEMA COLACIONO O SEGUINTE JULGADO: 139040822 - PROCESSUAL CIVIL - INVENTÁRIO - AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS POR PARTE DO INVENTARIANTE EM PROCEDER A REGULAR TRAMITAÇÃO DO FEITO - DECRETO DE EXTINÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC - INADMISSIBILIDADE - PROCEDIMENTO QUE AUTORIZA TÃO SOMENTE A REMOÇÃO DO INVENTARIANTE OU ARQUIVAMENTO DO FEITO - RECURSO PROVIDO PARA QUE SEJA DADO REGULAR PROCESSAMENTO AO INVENTÁRIO. (TJMG - APCV 000.314.603-2/00 - 6º C.CIV. - REL. DES. SÉRGIO LELLIS SANTIAGO - J. 10.03.2003) JCPC.267 JCPC.267.III.

POSTO ISTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, COM BAIXA NO RELATÓRIO E CONSERVANDO A DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA

28831 - 2000 \ 225.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

AUTOR(A): E. F. L.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - VG

REQUERIDO(A): E. F. L.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

AUTOS N.º 2000/225.

ESPÉCIE: Interdição

PORTE REQUERENTE: ERNANE FERRARI LIMA

PORTE RÉQUERIDA: ENOQUE FERREIRA LIMA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ERNANE FERREIRA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MILITAR.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO PRESENTE FEITO



SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. (ART. 267 III C/C § 1º DO CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

10265 - 1998 \ 1187.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: N. DE F. C.
ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO
TIPO A CLASSIFICAR: M. F. L.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

AUTOS N.º 1998/1187.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PORTE REQUERENTE: MARCELO FRANCISCO LUGAREZI

PORTE RÉQUERIDA: BRAS LUGAREZI

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: M.F.L. REP/P/MÃE NADIR DE FÁTIMA CARNETTI, BRASILEIRA, DIVORCIADA.

FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR NO PRESENTE FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNALIGIA TAVARES DE SIQUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2006.

Leila Pavoeiro Tavares

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUIZ(A):JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE

ESCRIVÃO(A):ELENICE VICENTE FARIAS

ESCREVENTE : RUTH MARIA DA COSTA CAMPOS FILHA DALLAGO

EXPEDIENTE:2006/65

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

84708 - 2005 \ 361.

AÇÃO: ALVARÁ

RÉQUERENTE: ALAÍDE BENEDITA DA SILVA

REQUERENTE: JOSE VITOR DA SILVA

ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - UNIC

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.CONFORME RESTOU ESCLARECIDO NOS AUTOS, INEXISTE BENS A INVENTARIAR E O QUE PRETENDEM OS PAIS DO FALECIDO, COM O LEVANTAMENTO DO VALOR RECLAMADO, É TÃO SOMENTE COBRIR AS DESPESAS DO FUNERAL.A IRRESIGNAÇÃO DA MENOR NÃO PROCEDE. O FATO DOS GENITORES AJUDAREM, OU SUSTENTAREM O FILHO EM VIDA, NÃO LHE'S ATRIBUI A OBRIGAÇÃO DE CUSTEAR AS DESPESAS DO FUNERAL SE ESTE PODE - COM OS SEUS PROVENTOS - PAGAR.ISTO POSTO, ACOLHENDO AS RAZÕES MINISTERIAL, QUE ADOTO COM FUNDAMENTAÇÃO DESTA, JULGO PROCEDENTE O FEITO, E EM CONSEQUÊNCIA DETERMINO EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RECLAMADO.A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 269, I DO CPC, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.R.I.

92121 - 2006 \ 85.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

REQUERENTE: L. M. DE S.

ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA

ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON-UNIVAG.

REQUERIDO(A): J. S. DE F.

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS,EM TRÂMITE A PRESENTE AÇÃO, PLEITEOU A REQUERENTE, ÀS FLS. 34/35, A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, ADUZINDO NÃO MAIS TER INTERESSE EM SEU PROSSEGUIMENTO.INSTADO A MANIFESTAR, PUGNOU O MINISTÉRIO PÚBLICO, APÓS BREVE RELATO, PELA EXTINÇÃO DA AÇÃO, NOS MOLDES REQUERIDOS. ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE A TRIANGULARIZAÇÃO DA AÇÃO E QUE, PORTANTO, DESNECESSÁRIA SE TORNA A MANIFESTAÇÃO DA PARTE EX ADVERSA, HOMÓLOGO, POR SENTENÇA, PRA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA REQUERIDA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTA A AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, VIII, DO CPC.CUSTAS EX VI LEGIS.P.R.I.

54787 - 2003 \ 45.

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: WALDIRA LIMA CORADASSI

ADVOGADO: CARLA SALETE CHIODELLI

ADVOGADO: DÉBORA CHIODELLI

REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE JOÃO CORADASSI

DESPACHO: CONFORME JÁ FRISADO NO DESPACHO DE FLS. 54V, QUE ANALISOU PEDIDO QUASE IDÊNTICO (FLS. 42/43 E 50/51), COMPETE AO INVENTARIANTE, NOS TERMOS DO ART. 991, DO CPC, REPRESENTAR O ESPÓLIO ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE, ADMINISTRÁ-LO, ETC. ASSIM, COMO DECIDIDO ANTERIORMENTE, DESNECESSÁRIA A INTERVENÇÃO JUDICIAL PARA A FINALIDADE POSTULADA PELA INVENTARIANTE, ÀS FLS. 132/133.DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO PELA PRAZO REQUERIDO. DECORRIDO, À MANIFESTAÇÃO.INTIME-SE.

97177 - 2006 \ 379.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: J. . . M. . . D. . . S. . . E. M. . . M. . . D. . . S. R. P. M. E. L. M.

ADVOGADO: JOAO EMANOEL MOREIRA

REQUERIDO(A): G. DOS S. O.

ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA - UNIC

DESPACHO: RH.INOBTANTE A JUNTADA DE CÓPIA DE RECURSO INTERPOSTO, IMPOSSÍVEL - FACE NÃO TER O AGRAVANTE JUNTADO CÓPIA DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM SEU PLEITO, TAIS COMO: EXISTÊNCIA DE OUTRA FILHA, DESPESAS COM SEU CURSO UNIVERSITÁRIO E OUTROS, APENAS CONFIRMANDO SEUS GANHOS EM R\$ 1300,00 - REVER A DECISÃO OBJURGADA, POIS, CONSIDERANDO A RENDA AUFERIDA PELO ALIMENTANTE E OS GASTOS NORMAIS DOS REQUERENTES, NÃO VEJO DISSONÂNCIA ENTRE ESTE O VALOR FIXADO, QUAL SEJA 2/3 S.M., R\$ 233,33, O QUE PERFAZ 18% DA RENDA.INTIME-SE.

88379 - 2005 \ 568.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: R. DA S. R. P. S. M. E. V. B.

ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA

ADVOGADO: ROBERTA MARQUES CARVALHO

ADVOGADO: TARCIZO ARCANJO DA SILVA FILHO

ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS -UNIVAG

REQUERIDO(A): R. B. DA S.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, AS RAZÕES DO AGRAVANTE JÁ FORAM DEVIDAMENTE ANALISADAS, MOTIVO PELO QUAL, DIGA-SE, FOI MINORADA A VERBA ALIMENTAR. ASSIM SENDO, MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 42V, DETERMINANDO O NORMAL PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INTIME-SE.

42109 - 2001 \ 89.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE CASAMENTO

REQUERENTE: C. G. V. R.

ADVOGADO: LUIZ DA PENHA CORREA

REQUERIDO(A): F. DE M. R.

ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA

DESPACHO: RH

À MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.

102169 - 2006 \ 626.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: SANDRA DA SILVA MORAES

ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK

ADVOGADO: LIVIA LEIA GOMES DA SILVA

REQUERIDO(A): LEANDRO FERREIRA DE MORAES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE,

MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA

E SUCESSÕES, DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE,

ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS

O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE R. JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, FEITO Nº 626/2006, FIGURANDO COMO REQUERENTE SANDRA DA SILVA MORAES, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO RG.Nº1126027-0 SSP/MT., CPF. 912510951-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DOS IPÊS, Nº06, QUADRA 04, CASA 06, LOTEAMENTO DOM DIEGO EM VÁRZEA GRANDE - MT., E COMO REQUERIDO LEANDRO FERREIRA DE MORAES, BRASILEIRO, CASADO, METALÚGICO, DEMAIS QUALIFICAÇÃO DESCONHECIDA PELO AUTOR, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, E QUE EM ASSIM SENDO, FICA A PARTE REQUERIDA DEVIDAMENTE CITADO EM TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, BEM COMO PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA, DESDE QUE O FAÇA NO PRAZO DE L5 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DA AUDIÊNCIA. FICANDO O MESMO INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 31 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, A SER REALIZADA NA AV. CASTELO BRANCO, S/Nº, FÓRUM DE JUSTIÇA EM VÁRZEA GRANDE - MT. CONSTANDO AINDA, QUE O PROCEDIMENTO PODE SER CONVERTIDO EM CONSENSUAL A QUALQUER TEMPO E QUE HAVENDO ACORDO PODERÁ SER APRESENTADO EM AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, E, OUVIDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGADO POR SENTENÇA, COM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR, MANDOU-SE QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, RUTH MARIA DA COSTA CAMPOS FILHA DALLAGO, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI E SUBSCREVI.

96172 - 2006 \ 327.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: L. S. G. E O. R. P. S. M. E. DOS S. S.

ADVOGADO: ANGELO FERREIRA GOMES FILHO

REQUERIDO(A): A. DA S. G.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:

RESUMO: AUTOS N.º 327/2006

VISTOS.

I - COMPROVADA A LEGITIMIDADE DAS PARTES, CONFORME CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS AUTORES, QUE CONSIGNA O REQUERIDO COMO GENITOR, TENHO POR PREENCHIDO OS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS.

II - INOBTANTE NÃO TENHA VINDO AOS AUTOS A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO, MAS TÃO SOMENTE A INFORMAÇÃO DO SEU LOCAL DE TRABALHO, SE TRATANDO DE DOIS FILHOS MENORES, FIXO OS ALIMENTOS EM 20% DA REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO. OFICIE-SE O EMPREGADOR, DETERMINANDO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA CORRENTE INDICADA PELA REPRESENTANTE DOS AUTORES.

III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 6 DE JUNHO DE 2007, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

100383 - 2006 \ 547.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: JURANDIR LEODEGARIO DE ARAÚJO

ADVOGADO: LARISSA SCHUVAZ DE MELLO

REQUERIDO(A): LUCIA MENINO DE SOUZA ARAUJO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RESUMO:

VISTOS.

I - ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS AOS FILHOS NO VALOR OFERTADO, OU SEJA, 20% DA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERENTE. O VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E ENTREGUE DIRETAMENTE À REPRESENTANTE DOS MENORES OU DEPOSITADO EM CONTA POR ELA INDICADA ATÉ O DIA DEZ DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.

II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO PARA O DIA 08 DE MARÇO DE 2007, ÀS 16 HORAS.

99843 - 2006 \ 523.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: M. T. L. M. E O. R. P. S. M. J. T. DE O. M.

ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG

ADVOGADO: LENILDO MARCIO DA SILVA

REQUERIDO(A): S. J. L. DE M.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS N.º 523/2006- RESUMO:

VISTOS.

I - COMPROVADA A LEGITIMIDADE DAS PARTES, CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS AUTORES, QUE CONSIGNAM O REQUERIDO COMO SEU GENITOR, TENHO POR PREENCHIDO OS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS.

II - INOBTANTE NÃO TENHA VINDO AOS AUTOS A MARGEM DE GANHO DO REQUERIDO, TÃO POUCO O ENDEREÇO DO EMPREGADOR, O QUE IMPOSSIBILITA A FIXAÇÃO EM PERCENTUAL DE SUA REMUNERAÇÃO, FIXO OS ALIMENTOS EM 1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO. O ALIMENTO É DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO E DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA INDICADA PELA REPRESENTANTE DA AUTORA.

III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A PAUTA DO JUÍZ, PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2007, ÀS 16 HORAS.

101360 - 2006 \ 591.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: R. H. S. REP P/S MAE MARIA JOSE DA SILVA FILHA

ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO ERNESTO DA SILVA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:

AUTOS N.º 591/2006- RESUMO:

VISTOS.

I - COMPROVADA A LEGITIMIDADE DAS PARTES, CONFORME CERTIDÕES DE NASCIMENTO DO AUTOR, QUE CONSIGNA O REQUERIDO COMO GENITOR E, TENDO SIDO DECLINADO, NA INICIAL, OS



GANHOS DESTES ÚLTIMO, TENHO POR PREENCHIDO OS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS.

II – CONSIDERANDO A MARGEM DE RENDA DO REQUERIDO, INDICADA ÀS FLS. 04, E EM SE TRATANDO DE EMPREGADO, FIXO A VERBA ALIMENTAR EM 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS LÍQUIDOS, EXCLUINDO-SE OS DESCONTOS OBRIGATORIOS. OFICIE-SE EMPREGADOR, DETERMINANDO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA DA REPRESENTANTE DO AUTOR, INDICADA ÀS FLS. 09.

III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2007, ÀS 16 HORAS.

101519 - 2006 \ 595.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: SOLANGE APARECIDA AYARDE
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JUNIOR
ADVOGADO: ROOSEVELT SAN MARTIN DIAS
REQUERIDO(A): RONNISON LIMA DOS SANTOS
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE FILHA MENOR, A ELA FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS - CONSIDERANDO A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO REQUERIDO, ESTA INFORMADA NA INICIAL - NO VALOR DE 01 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. A VERBA ALIMENTAR DEVE SER PAGADA ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO, POR ENTREGA DIRETA À REQUERENTE OU DEPOSITO EM CONTA POR ELA INDICADA. **DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15 HORAS E 40 MINUTOS**, OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO PASSA A FLUIR DA DATA RETRO.

78104 - 2005 \ 32.

AÇÃO: ARROLAMENTO
REQUERENTE: ANDREILINA LEITE DE BARROS
ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ORIVALDO PEREIRA BARROS
DESPACHO: QUE VENHA AOS AUTOS O DOCUMENTO FALTANTE, OU SEJA, CERTIDÃO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.
APÓS, CONCLUSOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO ARROLAMENTO.

75526 - 2004 \ 559.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: M. L. DA S.
ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG.
REQUERIDO(A): A. X. DOS S.
DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES A ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

65085 - 2004 \ 59.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: P. R. P. S. M. L. A. DA S.
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES
REQUERIDO(A): A. S. R.
ADVOGADO: DR. OTÁCILIO PERON
DESPACHO: À MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL.

102158 - 2006 \ 627.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: WALTER DE FÁTIMA PEREIRA
REQUERENTE: LUCIANA GONÇALVES FLORES PEREIRA
ADVOGADO: ADRIANA NAZARENO DA SILVA
DESPACHO: VISTOS, INTIME-SE OS AUTORES A TRAZER, NO PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, INSTRUMENTO PROCURATÓRIO QUE AUTORIZA A PATRONESSE A REPRESENTAR A SRA. LUCIANA GONÇALVES FLORES PEREIRA.

86471 - 2005 \ 455.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: J. N. DA S.
ADVOGADO: ANDRÉA A GANCEDO SABER
ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL
REQUERIDO(A): G. N. DA S.
DESPACHO: À MANIFESTAÇÃO DA AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

82058 - 2005 \ 243.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: J. S. R. P. S. M. S. A.
ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG
ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO-UNIVAG
ADVOGADO: ROSINENTE SAMPAIO DA SILVA - UNIVAG
REQUERIDO(A): G. L. DA S.
DESPACHO: INOBTANTE O PETITÓRIO DE FLS. 59/60, CUMPRE ASSEVERAR QUE O EXECUTADO FOI DEVIDAMENTE CITADO NO ENDEREÇO FORNECIDO NA PREAMBULAR, TENDO, CONTUDO DEIXADO DECORRER IN ALBIS O PRAZO PARA APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DO DÉBITO OU JUSTIFICATIVA EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
O FEITO NÃO ESTÁ PARALISADO EM DECORRÊNCIA DE NÃO TER SIDO ENCONTRADO O EXECUTADO, CONFORME MENCIONADO NO REFERIDO PETITÓRIO, MAS SIM, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO PRÓPRIO EXEQUENTE QUE, DEVIDAMENTE INTIMADO, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO (FLS. 55V), NÃO SE PRONUNCIOU QUANTO A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO OU DE JUSTIFICATIVA, CONFORME CERTIFICADO ÀS FLS. 55V.
ASSIM SENDO, INTIME-SE O EXEQUENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, INFORMANDO SE HOUVE RECEBIMENTO DO VALOR EXECUTADO NESTES AUTOS OU, EM IGUAL PRAZO, REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. SE DECORRIDO O PRAZO E NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO, PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO PESSOAL DO MENOR, NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL PARA A MESMA FINALIDADE E SOB A MESMA ADVERTÊNCIA. CUMPRA-SE.

89978 - 2006 \ 8.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: D. T. C.
ADVOGADO: ANDERSON LUIS ALVES
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO:

ISTO POSTO, CONSIDERANDO SATISFEITA A EXIGÊNCIA LEGAL, VEZ QUE CUMPRIDO O LAPSO TEMPORAL NECESSÁRIO PARA A CONVERSÃO DO DIVÓRCIO, ACOLHENDO, AINDA, PARECER FAVORÁVEL DO PARQUET, COM BASE NO ART. 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C ART. 1.580, DO CÓDIGO CIVIL PÁTRIO, CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE D.T.C. E S.S.DA S. A CONJUNTE VIRAGO PERMANECERÁ USANDO O NOME DE SOLTEIRA - D.T.C. - UMA VEZ QUE O READQUIRIU COM A SEPARAÇÃO. EXPEÇA-SE MANDADOS DE INSCRIÇÃO NO LIVRO "E" E DE AVERBAÇÃO AOS REGISTROS COMPETENTES. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES E EFETIVADAS AS ANOTAÇÕES LEGAIS, ARQUIVE-SE, DANDO BAIXA EM NOSSOS REGISTROS E NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS EX VI LEGIS.P.R.I.

88621 - 2005 \ 587.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: E. DA C. R. P. S. M. C. S. DA C.
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): R. DA S. Z.
DESPACHO: À MANIFESTAÇÃO DO AUTOR E APÓS, COLHA-SE PARECER MINISTERIAL.

87854 - 2005 \ 531.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: M. DE J. A. A.
ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIAKI
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG
REQUERIDO(A): V. DO N.
DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. SE DECORRIDO O PRAZO E NADA FOR PLEITEADO, PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO PESSOAL DA REQUERENTE, PARA A MESMA FINALIDADE E SOB A MESMA ADVERTÊNCIA.

87908 - 2005 \ 533.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: G. G. C.
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIC
REQUERIDO(A): N. F. DE J.
DESPACHO: À MANIFESTAÇÃO DO AUTOR E APÓS, COLHA-SE PARECER MINISTERIAL.

100190 - 2006 \ 539.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: D. R. B. A. H. R. R. P. M. E. R. DE J.
ADVOGADO: MANOEL JOZIVALDO TAVARES DA SILVA
EXECUTADOS(AS): V. P. B.
DESPACHO: INTIME-SE OS EXEQUENTES A EMENDAREM A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

88292 - 2005 \ 555.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: R. T. N.
REQUERENTE: I. N.
ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES
ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER UNIVAG
DESPACHO: DESARQUIVE-SE, CONFORME REQUERIDO.
EM RAZÃO DO CERTIFICADO PELA ESCRIVANIA, QUE VENHA AOS AUTOS OS DADOS DO REGISTRO DO IMÓVEL, AFIM DE QUE SEJA POSSÍVEL SE EXPEDIR O MANDADO DE AVERBAÇÃO.

98100 - 2006 \ 426.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: C. F. F. - R. P. S. M. Y. DA S. F.
ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA- UNIVAG
REQUERIDO(A): C. V. F.
INTIMAÇÃO: RESUMO DE DESPACHO - FLS.17 "VISTOS,
I – COMPROVADA A LEGITIMIDADE DAS PARTES, CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO AUTOR QUE CONSIGNA O REQUERIDO COMO GENITOR E, TENDO SIDO DECLINADO, NA INICIAL, OS GANHOS DESTES ÚLTIMO, TENHO POR PREENCHIDO OS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. II – CONSIDERANDO QUE A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO É VARIÁVEL, SE TRATANDO ELE DE AUTÔNOMO, VENDEDOR DE REDES E, EM SENDO APENAS UM FILHO, NÃO PORTADOR DE CUIDADOS ESPECIAIS, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA RAZÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO. O ALIMENTO É DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO E DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA INDICADA ÀS FLS. 08, ATÉ O DIA DEZ DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. II – **DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A PAUTA DO JUÍZO, PARA O DIA 11 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14 HORAS.**" ----
---- INTIMAÇÃO DE FLS.21- PARA A PARTE AUTORA PROVIDENCIAR O ENDEREÇO DO RÉU, VEZ QUE CONFORME CERTIDÃO DO SR. OF. DE JUSTIÇA, O MESMO MUDOU DE ENDEREÇO.

94183 - 2006 \ 209.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: M. C. DE A.
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG
REQUERIDO(A): V. DE S. C.
ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO
INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO.

7987 - 1999 \ 469.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: B. E P. R. P. S. M. R. I. DE P.
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON - UNIVAG.
ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER - UNIVAG
REQUERIDO(A): J. A. DE P.
INTIMAÇÃO: AUTOS DESARQUIVADOS, COM VISTAS À AUTORA.

87923 - 2005 \ 535.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: C. B. DE C. P.
REQUERENTE: Á. J. P. N.
ADVOGADO: CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO PULQUERIO
INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA RETIRAR O MANDADO DE AVERBAÇÃO QUE ENCONTRA-SE NA CONTRA CAPA DOS AUTOS, PARA DEVIDO ENCAMINHAMENTO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, DOS AUTOS COM O REFERIDO DOCUMENTO.

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZADO ESPECIAL DO BAIRRO CRISTO REI
EDITAL DE LEILÃO
AUTOS N.º 1996/578.
AÇÃO: Reclamação
EXEQUENTE(S): MARIA BERNARDINA DE MIRANDA
EXECUTADO(A, S): PIRÂMIDE IND. COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/08/1996
VALOR DO DÉBITO: R\$ R\$ 81.040,00 (oitenta e um mil reais)
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 26/01/2007, às 14:30 horas, e a 2ª Praça para o dia 28/02/2007, às 14:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: JUIZADO ESPECIAL desta Comarca, sito à AV. DOM ORLANDO CHAVES, 2.655 – Campus UNIVAG – Bairro Cristo Rei – Várzea Grande/MT.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01. (um) Imóvel objeto da Matrícula n.º. 44.027, Área Rural de 456.6445 hectares, localizada no Município de Cuiabá/MT.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 800.000,00
ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, Artigo. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.
Eu, _____, digitei.
Várzea Grande - MT, 16 de Novembro de 2006.

Ana Rosângela de Oliveira Prebitz
Escrivã Designada



COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/588.

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: JUREMA MARIA SCHREIBER

PARTE RÉ: MANOEL MORETTI E SUA ESPOSA ERONDINA XAVIER MORETTI.

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS E CONFINANTES.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/12/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 15.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel mediante descrito e caracterizado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um terreno de formato retangular com área medindo e confrontando -se: 10 m na FRENTE para a Travessa A, 10M NOS fundos COM O LOTE 15, 26,50M do LADO DIREITO como o lote 07 e 26,50 m do LADO ESQUERDO com o lote 5, com 265 m2 de área total, existindo no local uma casa de alvenaria contendo: 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, hall e abrigo para carro com 50,41 m2 de área construída, constante da matrícula nº. 16998, livro 2, folha 1-A do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca.

DESPACHO: Vistos, etc...Citem-se pessoalmente, com prazo de (15) quinze dias, a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, e, por edital, com prazo de (30) trinta dias, os confinantes e os interessados ausentes incertos e desconhecidos. Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que instruíram. Cumprida a determinação supra, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis-MT, 13/dezembro/2006. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.-

Eu, Milene dos Reis Maia - Estagiária, digitei.

Rondonópolis - MT, 18 de dezembro de 2006.

Newton José de Souza

01/01

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 2005/147.a

CITANDOS: Paulo Roberto da Silva Filiação: Maria Eunice Souza Silva e Paulo Carvalho Zorzi, data de nascimento: 23/9/1985, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do artigo 121, §2º Inc. IV, do CP. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia 15 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezenove dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 2005/44

CITANDOS: Edilson Caetano da Silva Filiação: Francisco Caetano da Silva e Maria da Silva, data de nascimento: 19/10/1970, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do artigo 14, Inc. I, da Lei 10.826/2003. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia 15 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezenove dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 2004/27

CITANDOS: Jose Batista Tolentino, Rg: 764204 SSP MT Filiação: Joaquim Tolentino e Jacira B. Tolentino, data de nascimento: 29/10/1970, brasileiro(a), natural de Arenópolis-MT, solteiro, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do artigo 171 do CP. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia 15 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezenove dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 2005/78

CITANDOS: Réu(s): Romao Rodrigues dos Santos Filiação: Jadir Ferreira dos Santos e Adelia R. de Souza, brasileiro(a), encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do artigo 10, da Lei 9.437/97. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia 15 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezenove dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 2004/94

CITANDOS: Candida Alves da Costa, Rg: 15325245 SSP MT Filiação: Joao Candido da Costa e Francisca Alves da Costa, data de nascimento: 30/6/1971, solteiro(a), costureira, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do artigo Porte Ilegal de Arma, Ameaça e Dano. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia 15 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezenove dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 2004/72

CITANDOS: Onair Costa Andrade Filiação: Onias Gomes Dee Andrade e Maria de Lourdes Costa Andrade, data de nascimento: 8/12/1969, brasileiro(a), natural de Medeiros-BA, solteiro(a), desocupado, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do artigo 157, ?caput? c/c art. 14 inc. II do CP. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia 15 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezenove dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 2005/110

CITANDOS: Sandra Mara Filho Risse Filiação: Honorio Risse e Evaldora F. Risse, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do artigo 129, parágrafo 1º, inc. I do CP. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia 15 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezenove dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 2005/77

CITANDOS: Lourival Muniz Ferreira Filiação: Jose Muniz Ferreira e Maria Modesto, data de nascimento: 11/2/1975, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do artigo 147 ?caput? do CP. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia 15 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezenove dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 2002/38

CITANDOS: Roberto Aparecido da Silva, Rg: 627.037 SSP/MT Filiação: Maximiliano Soares da Silva e Cassimira Oliveira da Silva, data de nascimento: 5/3/1968, brasileiro(a), natural de Araruna-PR



casado(a), encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do artigo 171, 168 e 172 do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **23 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas na sala de audiências da 2ª Vara Criminal**, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 2002/325

CITANDOS: Réu(s): Manoel Rodrigues de Oliveira Filiação: Minelvino Mendes de Arruda e Julia Rodrigues de Oliveira, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do artigo 157, parágrafo 1º c/c art. 14, II do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **23 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas na sala de audiências da 2ª Vara Criminal**, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 2002/398

CITANDOS: Sívio Francisco de Almeida Filiação: Antonio Francisco de Almeida e Maria Francisca de Almeida, data de nascimento: 12/7/1953, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do artigo 213 ?caput? do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia 23 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

Juiz de Direito

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1178.
ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: SILVANIA DOS SANTOS RIBEIRO
PARTE RÉ: ADALTO RIBEIRO DE SOUZA

CITANDO(A, S): Adalto Ribeiro de Souza, brasileiro(a), casado(a), pedreiro, Endereço: Incerto e Não Sabido, Cidade: Rondonópolis-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/11/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Requerida, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial, bem como a INTIMAÇÃO para comparecer à audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, designada para o dia 06 de março de 2007, às 15:15 horas, a realizar-se na sala de audiências da 1ª Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jardim Guanabara, Comarca de Rondonópolis – MT. O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, e será contado a partir da realização da audiência. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: SILVÂNIA DOS SANTOS RIBEIRO propôs Ação de Divórcio Direto Litigioso em face a ADALTO RIBEIRO DE SOUZA. As partes estão separadas há mais de 10 (dez) anos. O casal possui um filho menor, J.I.DOS S.R.N. Durante a constância do casamento não adquiriram bens. Requer seja julgado procedente o pedido e decretado o divórcio do casal e a Ré condenada ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

DESPACHO: 1 - Designo audiência de tentativa de reconciliação e/ou conciliação para o dia 06 de março de 2007, às 15:15 horas. II - Cite-se o réu, via edital, para que compareça à audiência, consignando que se resultar inexistosa, deverá contestar a ação no prazo de (15) dias contados da data designada para a mesma, sob pena de revelia. III - Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Rondonópolis, 30 de novembro de 2006. Antônio Veloso Peleja Júnior - JUIZ DE DIREITO

Eu, Ivonete Pereira dos Santos, Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 6 de dezembro de 2006.

Antônio Veloso Peleja Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1174.
ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: LUZIENE SOUZA DOS SANTOS
PARTE RÉ: AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS

CITANDO(A, S): Agnaldo Pereira dos Santos, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Requerida, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, bem como a INTIMAÇÃO para comparecer à audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, designada para o dia **01 de março de 2007, às 15:05 horas**, a realizar-se na sala de audiências da 1ª Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jardim Guanabara, Comarca de Rondonópolis – MT Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, e será contado a partir da realização da audiência.

RESUMO DA INICIAL: LUZIENE SOUZA DOS SANTOS propôs Ação de Divórcio Direto em face a AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS. A requerente e o requerido casaram-se em data de 28/11/1980, sob o regime de comunhão parcial de bens. Da união entre o casal adveio o nascimento de uma filha, hoje maior de idade. Não há bens a serem partilhados. Requer seja julgado procedente o pedido e decretado o divórcio do casal.

DESPACHO: I - Designo audiência de tentativa de reconciliação e/ou conciliação para o dia 01 de março de 2007, às 15:05 horas. II - Cite-se o requerido e intimem-se para que compareçam à audiência, consignando que se resultar inexistosa, deverá o réu contestar a ação no prazo de (15) dias contados da data designada para a audiência, sob pena de revelia, consoante-se a advertência a que alude o art. 285 do CPC. II - Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Rondonópolis, 27 de novembro de 2006. Antônio Veloso Peleja Júnior - JUIZ DE DIREITO

Eu, Ivonete Pereira dos Santos, Of. Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2006.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1165.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: FRANCISCO IZALKENNEDY DE OLIVEIRA BARRETO

PARTE RÉ: RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA e ISRAEL TRISKAL RIBEIRO BARRETO e ISAQUE KENNEDY RIBEIRO BARRETO

CITANDO(A, S): Rita de Cassia Ribeiro da Silva, Rg: 120.548-8 SSP RN, brasileiro(a), divorciado(a), educadora, Endereço: Incerto e Não Sabido, Cidade: Rondonópolis-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, querendo, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, contestar o pedido ou comparecer em juízo e assinar termo de concordância perante autoridade judiciária (art. 166, parágrafo único, da Lei 8.069/90). ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: FRANCISCO IZALKENNEDY DE OLIVEIRA BARRETO ajuizou a presente ação de modificação de Guarda de Menores em face a RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA. Por força de acordo celebrado na Separação Consensual e posterior Conversão em Divórcio, coube à genitora a guarda dos filhos do casal, I.T.R.B. e I.K.R.B. atualmente com 11 e 9 anos de idade, respectivamente. No ano de 2002 os menores foram residir com o pai. O autor requer seja modificada, por sentença, a guarda dos menores passando-a da genitora para o genitor dos mesmos; produzindo tal modificação seus jurídicos e legais efeitos.

DESPACHO: I - Cite-se a ré (genitora dos infantes), na forma requerida, para contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, ou para comparecer em juízo e assinar termo de concordância perante a autoridade judiciária (art. 166, parágrafo único, da Lei 8.069/90). Ressalte-se que em qualquer hipótese, deverá ser feita a entrega de cópia da petição inicial a requerida. II - Proceda-se o estudo social do caso, por Assistente Social do Juízo. III - Após, vistas ao Ministério Público. IV - I e C. Rondonópolis, 27 de novembro de 2006. Antônio Veloso Peleja Júnior - JUIZ DE DIREITO

Eu, Ivonete Pereira dos Santos, Of. Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 6 de dezembro de 2006.

Antônio Veloso Peleja Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1154.

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio

PARTE AUTORA: MARIA ELUIZA RODRIGUES

PARTE RÉ: ANDERSON CANDIDO DOS SANTOS

CITANDO(A, S): Anderson Candido dos Santos Filiação: Germino Gomes dos Santos e Vany Candida dos Santos, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Rondonópolis-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: MARIA ELUIZA RODRIGUES propôs Ação de Conversão de Separação em Divórcio em face a ANDERSON CÂNDIDO DOS SANTOS. O casal separou-se judicialmente em junho de 1998. Requer seja julgado procedente o pedido e convertido em divórcio a separação do casal.

DESPACHO: I - Cite-se o requerido, devendo constar as advertências dos artigos 285 e 319 do CPC, e que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias. II - Manifeste-se nos autos o Ministério Público. III - Intime-se e cumpra-se. Rondonópolis, 24 de novembro de 2006. Antônio Veloso Peleja Júnior - JUIZ DE DIREITO

Eu, Ivonete Pereira dos Santos, Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2006.

Antônio Veloso Peleja Júnior
Juiz de Direito

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº 266/2002

CITANDOS: Regiane da Conceição Paulo, Rg: 1517413-1 SSP MT Filiação: Manoelito Francisco Paulo e Iraci



da **Conceição Paulo**, data de nascimento: 5/8/1980, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra a acusada supra, nos termos do Art. 155, § 4º, inciso II do Código Penal. **INTIMANDO** a mesma para que compareça neste Juízo no dia **02 de fevereiro de 2007, às 09 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Karla Janaina R. Vedoveto, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº 422/2002

CITANDOS: Vania Rosa Filação: Geraldo Rosa e Guilhermina de Assis, data de nascimento: 9/11/1979, brasileira, solteira, natural de Campo Grande-MS, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra a acusada supra, nos termos do Art. 155, c/c art. 71, c/c art. 61, II, ? do Código Penal. **INTIMANDO** a mesma para que compareça neste Juízo no dia **16 de fevereiro de 2007, às 10 horas e 30 minutos**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Karla Janaina R. Vedoveto, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº 147/2003

CITANDOS: Rodimar Pezzinato Filação: Ovidio Pezzinato e Francisca C. Pezzinato, data de nascimento: 31/12/1970, brasileiro, casado, natural de São José do Oeste-PR, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do Art. 184, § 2º, do Código Penal. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **16 de fevereiro de 2007, às 10 horas e 30 minutos**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Karla Janaina R. Vedoveto, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº 252/2005

CITANDOS: Severino Honorato dos Santos Filação: Luiz Honorato dos Santos e Maria de Lourdes dos Santos, data de nascimento: 21/10/1960, natural de Marimbondo-AL, e Francisco de Melo Figueiredo, Cpf: 422.373.434-20 Filação: Justino Martins Figueiredo e Maria de Melo Figueiredo, data de nascimento: 27/2/1964, natural de Carnaubais-RN, solteiro(a), pecuarista, encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 157, § 2º, inc. II e V do CP **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **15 de fevereiro de 2006, às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº 252/2005

CITANDOS: Severino Honorato dos Santos Filação: Luiz Honorato dos Santos e Maria de Lourdes dos Santos, data de nascimento: 21/10/1960, natural de Marimbondo-AL, e Francisco de Melo Figueiredo, Cpf: 422.373.434-20 Filação: Justino Martins Figueiredo e Maria de Melo Figueiredo, data de nascimento: 27/2/1964, natural de Carnaubais-RN, solteiro(a), pecuarista, encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do ART. 155, § 4º, INCS. I E II, DO CP. E NO ART. 155, § 4º, INC. IV, DO CP. *IP 491/01 **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **15 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº 133/2003

CITANDOS: Réu(s): Paulo Cezar Santos de Arruda Filação: Benedito Cezar de Arruda e Zeneide da Silveira de Arruda, data de nascimento: 11/9/1982, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), instalação elétrica de carro, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do ART. 155 DO CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **08 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado

de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 232/2002

CITANDOS: Ricardo Seabra Hernandes Filação: Renato Fernandes e Sonia Seabra Fernandes, data de nascimento: 31/5/1977, brasileiro(a), solteiro(a), encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do ART. 213 c/c o art. 224, alínea 7a?, e art. 171, bem como art. 216 c/c o art. 224, alínea 7a? todos do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **09 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 415/2002

CITANDOS: Argeu da Silva Filação: Derotavio Daniel da Silva e de Bertolina Xavier da Silva, data de nascimento: 19/5/1954, brasileiro(a), natural de Petrolândia-SC, casado(a), encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 168, parágrafo 1º, III do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **09 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 114/2002

CITANDOS: Ana Claudia Silva Filação: Antonio Paulino da Silva e Maria Celina Silva, data de nascimento: 11/5/1980, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 114, parágrafo 1º do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **09 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 57/2002

CITANDOS: Heber Ronildo Jose Ferreira Filação: Ivanildo Jose Ferreira e Nelia Benedita Ferreira, data de nascimento: 11/6/1983, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 157, parágrafo 2º, I e II do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **09 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 264/2000

CITANDOS: Ivanilson Alan Kardec Silva Filação: Luiz dos Santos e Ivani de Fatima Santos, data de nascimento: 10/7/1971, brasileiro(a), natural de Campo grande-MS, solteiro(a), artesão, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 180, ?caput?, c/c art. 29 ?caput? ambos do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **08 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 700/1999

CITANDOS: Réu(s): Paulo Afonso Vargas Loureiro Filação: Afonso Loureiro de Almeida e Elza Vargas



Loureiro, brasileiro(a), encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 171, parágrafo 2º, IV do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **15 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRASE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 2004/46

CITANDOS: **Fabio Roveri** Filiação: **Carlos Roveri e Nivea Campos Freitas Roveri, data de nascimento: 26/6/1973, natural de Nova fátima-PR, casado(a), encarregado de transportes**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 171, c/c art. 29, c/c art. 288, c/c art. 69 do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **15 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRASE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (19) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior
Juiz de Direito

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTA FLORESTA

COMARCA DE ALTA FLORESTA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):JOSÉ CARLOS TARGA

EXPEDIENTE:2006/22

EDITAL DE INTIMAÇÃO

37174 - 2005 \ 254.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE SÓCIO EXCLUÍDO
REQUERENTE: RONILSON CESAR DA SILVA
ADVOGADO: DEBORA CARLOTTO
REQUERIDO(A): ROGÉRIO FERNANDES PEREIRA
REQUERIDO(A): MARIA RUTH FERNANDES
ADVOGADO: JANAINA REBUCCI DEZANETTI
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 30 DIAS
NOME DO INTIMANDO/REQUERENTE: RONILSON CESAR DA SILVA, CPF: 278.727.438-25, RG: 288.899-82 SSP SP FILIAÇÃO: MARIO DA SILVA E ELZA ARGUELLES CESAR DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GUARACI-SP, SOLTEIRO(A), EMPRESÁRIO, ENDEREÇO: AV LUDOVICO DA RIVA NETO, 2114, 1º ANDAR SALA 102 INFOPLUS ESCOLA DE INFORMÁTICA, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: MANIFESTAR O SEU INTERESSE
PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MIRIAM RODRIGUES DA SILVA FERREIRA

COMARCA DE ALTA FLORESTA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):JOSÉ CARLOS TARGA

EXPEDIENTE:2006/23

EDITAL DE INTIMAÇÃO

39706 - 2006 \ 2.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: V G COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
ADVOGADO: CELSO REIS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): EMANOEL DE ARAÚJO LIMA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 48 HORAS
NOME DO INTIMANDO/REQUERENTE: V G COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 06.949.040/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.289.522-6, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. ARIOSTO DA RIVA, 2005 AO LADO DO HOSPITAL MUNICIPAL, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:
PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MIRIAM RODRIGUES DA SILVA FERREIRA - OFICIAL ESCRIVENTE

COMARCA DE ALTA FLORESTA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A):MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(A):JOSÉ CARLOS TARGA

EXPEDIENTE:2006/24

EDITAL DE CITAÇÃO

43178 - 2006 \ 168.

AÇÃO: ARRESTO
REQUERENTE: ANTONIO NELSON NASCIMENTO
ADVOGADO: ANTONIO NELSON NASCIMENTO
REQUERIDO(A): IVETE TEREZINHA FERREIRA ANTUNES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A)/REQUERIDO(A): IVETE TEREZINHA FERREIRA ANTUNES, CPF: 841.560.079-87, RG: 17319064 SSP SC FILIAÇÃO: PLOTINO FERREIRA E IRENE ANTUNES FERREIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), INDUSTRIÁRIA, ENDEREÇO: RUA F-I, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT
RESUMO DA INICIAL: ANTONIO NELSON NASCIMENTO, PROPÓS AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO COM PEDIDO DE LIMINAR CONTRA IVETE TEREZINHA FERREIRA ANTUNES, QUE À ÉPOCA DOS FATOS ERA DIRETORA DA EMPRESA MADEIREIRA TAMAZON INGRESSOU O AUTOR COM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A REQUERIDA; QUE OS CHEQUES OBJETOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 255/2005, AJUIZADA EM 04 DE JULHO DE 2005, HAVIAM SIDO ENTREGUES PELÁ REQUERIDA PARA PAGAMENTOS DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DO AUTOR...
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: GENTIL VIEIRA DE BARROS, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE ALTA FLORESTA

SEXTA VARA

JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):MARISE IVETE WOTTRICH BOCARDI
EXPEDIENTE:2006/57

EDITAL DE INTIMAÇÃO

27149 - 2004 \ 140.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ALUIR SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: IVAN COSER
ADVOGADO: RENATO FELICIANO DE DEUS NERY
REQUERIDO(A): IDALINO TEZA
ADVOGADO: SANDRO NASSER SICUTO
ADVOGADO: ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE)
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO/REQUERENTE: ALUIR SANTOS OLIVEIRA, CPF: 210.978.529-20, RG: 925.261 SSP/PR, FILIAÇÃO: PEDRO DE OLIVEIRA E ADELAIDE SANTOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, NATURAL DE ORTIGUEIRA-PR, CASADO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENDEREÇO: RUA I-01, CASA Nº 06, BAIRRO: SETOR RESIDENCIAL SUL, CIDADE: SINOP-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REQUERENTE ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE PROMOVA OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETE, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SE EXISTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.
1. INTIME-SE O AUTOR, POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA QUE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PROMOVA OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETE (MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
2. CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.
CARGO DO DIGITADOR: MARCIA CRISTINA MURAWSKI, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 002/2006

COMARCA DE ALTA FLORESTA

SEXTA VARA

JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):MARISE IVETE WOTTRICH BOCARDI

EXPEDIENTE:2006/45

EDITAL DE INTIMAÇÃO

19029 - 2004 \ 580.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT
ADVOGADO: LOURDES VOLPE NAVARRO
EXECUTADOS(AS): NATALINA ANGÉLICA AMARAL
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PENHORA - CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA ME103
PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE)
NOME DO(A) INTIMANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): NATALINA ANGÉLICA AMARAL, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA D 05 N.º 547, BAIRRO: SETOR D, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI(RAM) PENHORADO(S) O(S) BEM(NS) DESCRITO(S) E CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEGUINTE DESTA EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁ(ÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA OPOR(EM) EMBARGOS. BEM(S) PENHORADO(S): LOTE 01, QUADRA 11, SETOR D, RUA D-05, Nº 547, COM ÁREA DE 1000M², SITUADO NO NÚCLEO DESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT, MATRICULADO SOB Nº 15.967 NO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA CIDADE DE CUIABÁ-MT.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARCIA CRISTINA MURAWSKI, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 002/2006

COMARCA DE ALTA FLORESTA

SEXTA VARA

JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):MARISE IVETE WOTTRICH BOCARDI

EXPEDIENTE:2006/47

EDITAL DE CITAÇÃO

6642 - 2004 \ 21.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA PÚBLICA NACIONAL
ADVOGADO: MAURIDES CELSO LEITE
EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA RIBEIRO SALES LTDA
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA RIBEIRO SALES LTDA, CNPJ: 24.742.017/0001-82, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: ROD. MT 320, S/Nº, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT
EXECUTADOS(AS): VANDERLEI RIBEIRO DE SALES, CPF: 453.396.351-04, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. A Nº 48, BAIRRO: SETOR A, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: "...A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 6.830/80, VEM PROPOR EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA CONSUBSTANCIADA NAS CERTIDÕES N.ºs 12298002674-90; 12298002675-71; 12698006179-20; 12698006180-63; 12698006181-44 e 12798001080-03. REQUER A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR, NO PRAZO LEGAL, A DÍVIDA INSCRITA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, ACRESCIDA DE JUROS, ENCARGO DO DECRETO-LEI Nº 1.025/69, ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 1.645/78, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, OU NOMEAR BENS PARA GARANTIR PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE LHE SER PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM À INTEGRAL SATISFAÇÃO DA DÍVIDA..."
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEÇOADA A PENHORA, TERÁ(ERÁO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARCIA CRISTINA MURAWSKI, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 002/2006

COMARCA DE ALTA FLORESTA

SEXTA VARA

JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):MARISE IVETE WOTTRICH BOCARDI

EXPEDIENTE:2006/48

EDITAL DE INTIMAÇÃO

19544 - 2004 \ 662.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT
ADVOGADO: LUCIANO BOUCAULT
EXECUTADOS(AS): EVA DE CARVALHO SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102



PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE)

NOME DO(A, S) INTIMANDO(A, S): EXECUTADOS(AS): EVA DE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO(A),
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA FURLANI DA RIVA QDRA 35 LOTE 01, BAIRRO: CIDADE BELA, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: VISTOS ETC.

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO BUSCANDO A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO CONSTANTE NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA. NO DECORRER DO PROCESSO REQUEREU A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ANTES DA PROLAÇÃO DE SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. ESTE É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO.

O ART. 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, TRATA DE OUTRA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO ALÉM DAS LISTADAS NO ART. 794 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A MENCIONADA NORMA LEGAL PERMITE À FAZENDA PÚBLICA CANCELAR A INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E, CONSEQUENTEMENTE, REQUERER A EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO ANTES DA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

NESTAS HIPÓTESES É OBRIGATÓRIA A EXTINÇÃO DO PROCESSO POSTO QUE NÃO HÁ EXECUÇÃO SEM TÍTULO EXECUTIVO QUE A INSTRUA (ART. 583 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). RESSALTE-SE, POR OPORTUNO, QUE O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA CONFIGURA-SE RENÚNCIA AO DIREITO QUE SE FUNDAA AÇÃO, POSTO QUE EXTINGUE O CRÉDITO E, POR CONSEQUENTE, A PRÓPRIA RELAÇÃO JURÍDICA OBRIGACIONAL.

ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.

P.R.I.C. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EU, MARCIA CRISTINA MURAWSKI, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 002/2006

COMARCA DE ALTA FLORESTA

SEXTA VARA

JUIZ(A): MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA

ESCRIVÃO(A): MARISE IVETE WOTTRICH BOCARDI

EXPEDIENTE: 2006/46

EDITAL DE INTIMAÇÃO

5408 - 2004 1915.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

CRÉDOR(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALTA FLORESTA

ADVOGADO: GUSTAVO A. M. BERNER

ADVOGADO: KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO

DEVEDOR(A): DIVINO CORREA DE ARAUJO

DEVEDOR(A): JANETE BARRETO ARAUJO DE ARAUJO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÉRICO ME150

EDITAL DE: INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALTA FLORESTA, CNPJ: 36.904.191/0001-63, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 2477, BAIRRO: CENTRO., CIDADE: ALTA FLORESTA-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PROMOVA OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETE, COMPROVANDO NOS AUTOS A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2005, PARA A COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT, COM A FINALIDADE DE AVALIAR BENS PENHORADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.

1. INTIME-SE PESSOALMENTE A EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PROMOVA OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETE (COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 188), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
2. INTIME-SE, CUMPRIDA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 002/2006

NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARCIA CRISTINA MURAWSKI, OFICIAL ESCRIVENTE

COMARCA DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA Quarta Vara
EDITAL DE Nº 90/06

AUTOS N.º 2004/6.

AÇÃO: Execução.

EXEQUENTE(S): GEORGINA CAMPOS DE SOUZA

EXECUTADO(A, S): CENTRO OESTE TOUR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/3/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 34.436,12

: Dia 12/2/2007, às 14:00 horas.

: Dia 23/2/2007, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Atrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua das Maravilhas Bairro: Cavallhada Cidade: Cáceres-MT Cep: 78200000

Fone: (65) 3223-1115

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): UM VEICULO MARCA VOLKSVAGEN GOL 1993/1993, BRANCO, PLACA ADZ 2497, CHASSI 9BWZZ30ZPT107076

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): O BEM ENCONTRA-SE COM O SR. WAGNER FERREIRA GONÇALVES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CENTRO OESTE TOUR

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.
Eu, Joany Fábria Pinheiro Rodrigues - Estagiária, digitei.

Cáceres - MT, 18 de dezembro de 2006.

Fatima dos Reis Gomes

COMARCA DE DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2005/92. (Código: 26788)

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE REQUERENTE: Benedito José de Almeida

PARTE REQUERIDA: Nilza Egídia dos Santos

INTIMANDO(A, S): Requerente: Benedito José de Almeida, Cpf. 474.082.271-72, Rg: 599427 SSP MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. , do cpc.

Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 14 de dezembro de 2006.

Tatyana Lopes de Araújo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1993/489. (código: 5769)

ESPÉCIE: Usucapião

PARTE REQUERENTE: Terezinha Pinheiro de Brito e Jurandir Pereira de Brito e Lucy Ana Borges de Brito

PARTE REQUERIDA: Vicente Orlando

INTIMANDO(A, S): Réu(s): Vicente Orlando, Rg: 040.594.178

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/12/1992

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Trata-se de Ação de Usucapião, proposta por JURANDIR PEREIRA DE BRITO E OUTROS em face de VICENTE ORLANDO. Após o regular andamento do feito, às fls. 187/188, o requerente peticionou informando que as terras objeto da presente demanda, foram desapropriadas pelo INCRA em razão do interesse social, para fins de reforma agrária, pertencentes hoje a União, conforme comprovado nos documentos carreados às fls. 189/190. Por todo o exposto, HOMOLOGO o pedido de extinção às fls. 187/188, e em conformidade com o art. 267, VI do CPC, JULGO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO a Medida Cautelar Inominada, tendo em vista a perda do objeto e a falta de interesse processual, tendo em vista que as terras da União não podem ser adquiridas por Usucapião, conforme preceitua o art. 191 da CF. INDEFIRO o pedido de justiça gratuita, haja vista, que o mesmo deveria ter sido feito quando intentada a presente ação, razão pela qual, CONDENO a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à parte requerida, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, §4º do CPC. Após as baixas e anotações de estilo, archive-se os autos. P.R.I.C.

Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 14 de dezembro de 2006.

Elisabete Maria Calciolari de Souza

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTE
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1993/495. (Código: 5767)

ESPÉCIE: Nulidade de ato jurídico

PARTE REQUERENTE: João Rodrigues da Silva

PARTE REQUERIDA: Domingos Accordi Neto

INTIMANDO(A, S): Espólio de João Rodrigues da Silva, Cpf. 411.949.421-72

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/6/1992

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 888,18 (Oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), bem como, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos. João Rodrigues da Silva Propôs Ação de Nulidade de Ato Jurídico, em desfavor de Domingos Accordi Neto, ambos devidamente qualificados nos autos. O autor intimado para se manifestar nos autos, sob pena de extinção permaneceu inerte, conforme certidão de fls. 259. Diante do Exposto, nos termos do artigo 267, § 1º, do Código de Processo Civil, JULGO a presente ação SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas finais, ao requerente. P.R.I.C. Certificando o trânsito em julgado, e, observadas as formalidades legais, ARQUIVE-SE. Diamantino-MT, 02 de novembro de 2006. TATYANA LOPES DE ARAUJO, Juíza de Direito

Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 30 de novembro de 2006.

Elisabete Maria Calciolari de Souza

110/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO D CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1992/127.

ESPÉCIE: Embargos

PARTE REQUERENTE: Silmar Leal de Oliveira

PARTE REQUERIDA: Agro Saci Comercial de Produtos Agrícolas Ltda

INTIMANDO(A, S): Embargante: Silmar Leal de Oliveira, Cpf. 411.871.801-49, Rg: 1005112808 SSP RS Filiação:

Homero Padilha de Oliveira e Therezinha Iracy Leal de Oliveira.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 177,65 (cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), no prazo de 15, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.
Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 14 de dezembro de 2006.

Tatyana Lopes de Araújo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1993/118. (Código: 4750)

ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: Gravatai Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda

PARTE REQUERIDA: Dupol - Com. Prod. de Sementes e Cereais Ltda



INTIMANDO(A, S): Representante Legal da Gravataí Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ: 87.170.882/0001-11
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/5/1993
 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: ...Diante do Exposto, PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO intercorrente, desta ação executiva, de ofício, com fundamento no artigo 219, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, e, por conseguinte julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV do referido Códex. Proceda-se as baixas em relação à penhora, caso existente. Custas finais, se existir, ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Certificando o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais. Diamantino-MT, 18 de julho de 2006. TATYANA LOPES DE ARAUJO. Juíza de Direito

Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.
 Diamantino - MT, 07 de dezembro de 2006
Elisabete Maria Calciolari de Souza
 110/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE DIAMANTINO - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
 PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1993/228. (Código: 4809)
 ESPÉCIE: Execução.
 PARTE REQUERENTE: Jorge Blem
 PARTE REQUERIDA: Henrique Dias
 INTIMANDO(A, S): Exequente: Jorge Blem, brasileiro(a)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 152,71 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), no prazo de 15 , contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.
 Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 30 de novembro de 2006
Elisabete Maria Calciolari de Souza
 110/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE DIAMANTINO - MT
 JUÍZO DA QUARTA V
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
 JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS N.º 2001/165. -Cód. 13497
 ESPÉCIE: Investigação de paternidade
 PARTE REQUERENTE: D. F. S. (menor repres. pela Mãe) BERENICE FERREIRA DOS SANTOS
 PARTE REQUERIDA: ZILMAR LEMES DO PRADO.
 INTIMANDO: ZILMAR LEMES DO PRADO, brasileiro(a), solteiro(a), garimpeiro

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor do R. Despacho de fls. 51, abaixo transcrito, bem como INTIMAR ainda PARA QUERENDO MANIFESTAR ACERCA DA DESISTÊNCIA TÁCITA DA REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS MOLDES DO ARTIGO 267, § 4º DO CPC.

DECISÃO/DESPACHO: DE FLS. 51: Vistos. Acolho a Cota Ministerial de fls. 49 verso. Intime-se o requerido, por edital com prazo de 20 (vinte) dias para querendo manifestar acerca da desistência tácita da representante legal da requerente no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 267, § 4º do CPC. Intimem-se. Cumpra-se. Diamantino-MT, 04 de setembro de 2006. TATYANA LOPES DE ARAUJO - Juíza de Direito.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marilides G. de Oliveira da Silva Alves - Oficial Escrevente, digitei

Diamantino - MT, 14 de dezembro de 2006.
 Tatyana Lopes de Araújo

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE DIAMANTINO - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30 DIAS
 JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS N.º 2004/168. -Cód. 23813
 ESPÉCIE: Alimentos
 PARTE REQUERENTE: J. Ch. S. (Menor) Representada por sua Genitora LUZINETE RODRIGUES CHAVES
 PARTE REQUERIDA: José Jorge Rodrigues da Silva
 INTIMANDO(A, S): JOSÉ JORGE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), pensionista,
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/8/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 3.120,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: DE FLS. 23/24: "Vistos etc, Jaqueline Chaves da Silva, representada por sua mãe Luzinete Rodrigues Chaves ingressou em Juízo com Ação de Alimentos em face de José Jorge Rodrigues da Silva, que foi devidamente citado e intimado, conforme demonstra a certidão acostada às fls. 22 dos autos, e não atendeu ao chamamento judicial. Manifesta o douto Defensor Público, no sentido de ser julgado procedente o pedido, diante da revelia, e no mesmo sentido o Ministério Público. É o breve relato. Decido. As partes são legítimas e estão bem representadas, sendo certo que o réu é pai da autora, como revela a certidão de nascimento de fls. 11. Apesar de devidamente citado e intimado, o réu não compareceu a esta audiência, o que importa em revelia e confissão quanto a matéria de fato, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.478/68. Por tais razões, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, e condeno o réu ao pagamento da prestação de alimentos, que fixo em 1/2 (meio) salário mínimo, mensal, devido a partir da citação, em razão da não comprovação da renda, cujo valor deverá ser depositado no Banco do Brasil S/A, agência de Diamantino/MT. Deixo de condená-lo ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em razão de ter patrocinado a causa a Defensoria Pública. Deverá a representante legal da menor comparecer a agência do Banco do Brasil S/A de Diamantino/MT, com documentos exigidos no ofício de fls. 18, para abertura da conta, cujo número deverá ser fornecido ao requerido. Dou a presente por publicada em audiência. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Marilides G. de Oliveira da Silva Alves - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 14 de dezembro de 2006.

Tatyana Lopes de Araújo

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE DIAMANTINO - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
 PRAZO: 20 (vinte) dias

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS N. 1995/20.-Cód. 6380
 ESPÉCIE: Divorcio litigioso
 PARTE REQUERENTE: MARLENE RODRIGUES VICENTE
 PARTE REQUERIDA: ROBERTO VICENTE

INTIMANDO(A, S): MARLENE RODRIGUES VICENTE Filiação: Antônio Rodrigues Gonçalves e Atilia José Gonçalves, data de nascimento: 9/4/1970, brasileiro(a), natural de Frei Inocêncio-MG, casado(a).

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) andamento no feito, promovendo os atos e diligências de sua alçada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, § 1º do cpc.

DESPACHO DE FLS. 54: Vistos. Acolho a Cota Ministerial de fls. 52 verso. Intime-se a Sra. Marlene Rodrigues Vicente, por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para dar andamento no feito, promovendo os atos e diligências de sua alçada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do artigo 267, § 1º do CPC. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Diamantino, 24 de outubro de 2006. TATYANA LOPES DE ARAUJO - Juíza de Direito. Eu, Marilides G. de Oliveira da Silva Alves - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 14 de dezembro de 2006.

Tatyana Lopes de Araújo

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE DIAMANTINO - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30 DIAS (Diligência do Juízo)

AUTOS N.º 1994/173. Código - 6549
 ESPÉCIE: Alimentos
 PARTE REQUERENTE: ANNA PAULA CAMARGO DE OLIVEIRA - MENOR e ETELVINA SANTOS DE OLIVEIRA
 PARTE REQUERIDA: ELINEI CAMARGO DE OLIVEIRA

INTIMANDO(A, S): Elinei Camargo de Oliveira Filiação: Enelithe de Oliveira e de Francisca Camargo de Oliveira, data de nascimento: 25/8/1963, brasileiro(a), natural de Quirinópolis-GO, casado(a), garimpeiro

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/9/1994
 VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: DE FLS. 141/143: Vistos e etc. Trata-se de AÇÃO DE ALIMENTOS, proposta por ANNA PAULA CAMARGO DE OLIVEIRA representada por sua genitora ETELVINA SANTOS DE OLIVEIRA, em detrimento de ELINEI CAMARGO DE OLIVEIRA. As fls. 139 verso, manifesta o ilustre representante do Ministério Público pela extinção da ação sem julgamento de mérito nos moldes do art. 267, inciso VI do CPC, tendo em vista que a menor atualmente reside com o genitor. É o relatório. Fundamento. Decido. Compulsando os autos, verifica-se que o requerido peticiona as fls. 104/105, informando que a menor Anna Paula Camargo de Oliveira, encontra-se atualmente sobre sua guarda. Segundo dispõe o artigo 6º do CPC, o autor deve ser o titular da situação jurídica afirmada em juízo e a outra parte legítima no processo, o réu, é preciso que haja relação de sujeição à pretensão do autor. É necessário, também, que exista um vínculo entre autor da ação, objeto da ação e réu. Mesmo que não exista a relação jurídica pelo autor, há de existir pelo menos alguma relação jurídica que permita ao juiz identificar esta relação entre autor, objeto e réu. De um modo geral, no sistema do CPC, o autor é o polo ativo, é aquele que se diz titular de direitos e requer proteção da justiça, ao passo que o réu, é o polo passivo, aquele a quem caiba cumprir obrigações decorrente do pedido ou objeto da ação. A legitimidade é uma atribuição específica para agir concretamente, conferida exclusivamente pelo direito objetivo aos titulares da lide. Como bem se demonstra nos autos, não se configura qualquer relação jurídica entre as partes, não havendo relação jurídica nem possibilidade do pedido da d. advogada. Pelo exposto, JULGO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO a Ação de Alimentos, com fundamento no artigo 267, VI do CPC. Isento do pagamento das Custas Processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se as baixas e anotações necessárias de estilo. P.R.I.C. Diamantino-MT, 17 de maio de 2006. TATYANA LOPES DE ARAUJO - Juíza de Direito em Substituição Legal. Eu, Marilides G. de Oliveira Silva Alves - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 24 de agosto de 2006

Tatyana Lopes de Araújo
 Juíza de Direito

COMARCA DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SINOP - MT
 JUÍZO DA SEXTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/199.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): ANNAGAB COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME. e MARTYNHA SILVA RODRIGUES e MANOY SILVA RODRIGUES e FABIANA SACON e MARTA BERNADETE SACON e SIDIANE DEON
 CITANDO(A, S): MANOY SILVA RODRIGUES; MARTYNHA SILVA RODRIGUES e SIDIANE DEON

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/09/2006
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 22.543,63 - ATUALIZADO EM 05.09.2006

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Alega o(a) Exequente ser credor(a) da parte executada da importância de R\$ 22.543,63 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), atualizado em 05/09/2006, inscrita na CDA nº 0002343/06-A em 17/07/2006, referente a débito fiscal, vencido e não pago.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, apersejoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Aparecido Brito de Almeida - Oficial Escrevente, digitei.

Sinop - MT, 12 de dezembro de 2006.
 Wilson Roque Bocca
 003/2005



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/134.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): SÃO MARCOS PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA. ME e CLEVERSON JOSÉ SPEROTTO e CLEO MICHELANGELO SPEROTTO

CITANDO(A, S): SÃO MARCOS PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA. ME, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL: CLEO MICHELANGELO SPEROTTO E CLEVERSON JOSÉ SPEROTTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/07/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.556,84 – ATUALIZADO EM 05/09/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Alega o(a) Exequente ser credor(a) da parte executada da importância de R\$ 16.556,84 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), atualizado em 05/09/2006, inscrita na CDA n.º 000715/06-A em 20/03/2006, referente a débito fiscal, vencido e não pago.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Aparecido Brito de Almeida - Oficial Escrevente, digitei.

Sinop - MT, 12 de dezembro de 2006.
Wilson Roque Bocca
003/2005

COMARCA DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO-MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2003/992

ESPÉCIE: Investigação de Paternidade.

PARTE REQUERENTE: F. P. (menor) e M. D. P. de O (menor) representados pela genitora Srª INEZ APARECIDA PEREIRA

PARTE REQUERIDA: DOMINGOS DE OLIVEIRA

INTIMANDO(A, S): F. P. (menor) e M. D. P. de O (menor) representados pela genitora Srª INEZ APARECIDA PEREIRA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção e arquivamento, na forma do art. 267, III, do CPC, pois este encontra-se abandonado há mais de 30 dias, devendo para tanto fornecer endereço atualizado dos requerentes.

Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Oficiala Escrevente, digitei.

Sede do juízo e Informações: Av. Porto Alegre N.º 2661, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000, Fone: (066)544-3600

Sorriso-MT, 5 de dezembro de 2006.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

Juiz de Direito

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/316.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE AUTORA: A. G. S. de S., representado por sua genitora APARECIDA RODRIGUES SOARES

ADVOGADO(S): João Paulo Carvalho Dias

PARTE REQUERIDA: DENILTON SOARES DE SOUZA e TIBURCIO PINHEIRO DE SOUZA e CRISTINA SOARES DE SOUZA

VALOR DA CAUSA: 1.800,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DENILTON SOARES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 22/5/2007, às 13:30, na sala de audiência da Segunda Vara Cível, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também, o requerido INTIMADO, por este Edital, acerca da decisão que os alimentos provisórios, no valor de R\$ 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O autor é filho do requerido, conforme certidão nos autos, fruto do relacionamento amoroso mantido entre este e a mãe daquele. Desde o nascimento do autor em 2004, o réu se comprometeu em ajudar no sustento dele, mas contribuiu apenas com R\$200,00, na ocasião em que registrou o autor, não tendo mais daí em diante honrado com a obrigação legal. O réu e pedreiro e admitiu verbalmente à genitora do autor que percebe em média R\$600,00. A genitora do autor é doméstica, sem condição de arcar sozinha com as despesas básicas da prole, o que motivou o ajuizamento do pedido. Do direito. O réu como pedreiro possui condição financeira para custear mensalmente a pensão alimentícia no patamar de meio salário mínimo, consoante dispõe o art. 1694, § 1º do CCB, atendendo ao princípio constitucional da paternidade responsável e da solidariedade familiar. Do pedido. Diante do exposto, requer: A fixação dos alimentos provisórios em meio salário mínimo, a ser depositado na conta poupança n. 0020558-3, agência 1249-1, Banco Bradesco S/A. A citação do réu para contestar a ação, querendo, sob pena de revelia e confissão. Seja julgado procedente o pedido, condenando o réu ao pagamento de meio salário mínimo, além das custas processuais e honorários advocatícios. A intervenção do Ministério Público, para manifestar e acompanhar o feito até o final. A concessão dos benefícios da justiça gratuita, por não ter condições de arcar com as despesas do processo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. A produção de todos os meios de prova em direito admitidos. Dá-se a causa o valor de R\$1.800,00. Nestes termos, pede deferimento. Tangará da Serra-MT, 03 de abril de 2006. (a) João Paulo Carvalho Dias Defensor Público.

DESPACHO: Vistos etc. Ante a ausência de citação/intimação do requerido e, em face da certidão de fls. 14, que informa que o réu encontra-se em lugar incerto ou não sabido, DEFIRO o pedido da ilustre Defensoria Pública, para que o mesmo

seja citado e intimado por edital. Outrossim, DEFIRO o aditamento da inicial, determinando a inclusão dos avós paternos no polo passivo da ação. Diante do exposto, suspendo a presente audiência para que sua continuidade tenha lugar no próximo dia 22 de maio de 2007, às 13:30 horas. Citem-se e intimem-se, nos moldes postulados. Os presentes saem devidamente intimados. Expeça-se o necessário. Tangará da Serra-MT, 07 de novembro de 2006. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Juíza de Direito

Eu, Luzilene Araújo Pimentel Luz, oficial escrevente, digitei.

Sede do juízo e Informações: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, N.º 1220N

Bairro: Jardim Mirante, Cidade: Tangará da Serra-MT Cep:78300000, Fone: (65) 3326-1219.

Tangará da Serra - MT, 19 de dezembro de 2006.

Vitório Cesar Munsignato
Aut. pela Ordem de Serviço 01/97

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias

AUTOS N. 2005/529.

ESPÉCIE: Regulamentação de visita

PARTE REQUERENTE: VICENTE MIRANDA DA SILVA

PARTE REQUERIDA: LUZINETE FERREIRA ALVES

INTIMANDO: Requerente: Vicente Miranda da Silva, inscrito no CPF sob n.º 481.935.001-30, RG: 07333773-SSP/MT, brasileiro, solteiro, serviços gerais

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto ou não sabido, para dar prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção.

Eu, Luzilene Araújo Pimentel Luz, oficial escrevente, digitei.

Tangará da Serra - MT, 19 de dezembro de 2006.

Vitório Cesar Munsignato
Aut. pela Ordem de Serviço 01/97

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N. 2001/226.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: C. A. M. C. E. A. A. M. DA C., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA NEUSA MARQUES DA COSTA

PARTE REQUERIDA: ALBERTO SOUZA DA COSTA

INTIMANDO(A, S): NEUSA MARQUES LIMA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, DO LAR, RG N. 519.659-SSP/MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, II, DO CPC.
TANGARÁ DA SERRA - MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO

ESCRIVÃO(J) JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/713. - ESPÉCIE: PEDIDO DE GUARDA DE MENOR C/C ALIMENTOS

PARTE AUTORA: MÁRCIA MARIA VIRGULINO PALMIERI

PARTE RÉ: RUBENSVAL PALMIERI

CITANDO: RUBENSVAL PALMIERI, BRASILEIRO, CAS., MOTORISTA, NATURAL DE MARISTELA, MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, FILIAÇÃO: BÉES PALMIERI E CREUSA LOPES BARBIERI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/10/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 9.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: A AUTORA INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS QUE SEGUEM: QUE A REQUERENTE E O REQUERIDO CASARAM-SE EM 03.09.96; QUE DESTA UNIÃO NASCEU O FILHO R. J. P., QUE A REQUERENTE E O REQUERIDO SEPARARAM-SE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003 E A GUARDA PRECÁRIA DO FILHO FICOU COM A REQUERENTE; QUE CONFORME ACORDO VERBAL, O FILHO FICARIA COM A REQUERENTE E NAS FÉRIAS DOS MESES DE JULHO E DEZEMBRO O REQUERIDO VIRIA BUSCÁ-LO PARA FICAR EM SUA COMPANHIA; OCORRE QUE EM JULHO DE 2005, O REQUERIDO VEIO BUSCAR O FILHO, LEVANDO-O PARA A CIDADE DE ALTO PARANÁ-PR, NÃO O ENTREGANDO PARA A REQUERENTE, A QUAL TEVE QUE SE DESLOCAR ATÉ AQUELA CIDADE PARA BUSCÁ-LO, PORÉM, O REQUERIDO ALÉM DE AMEAÇA-LA DE MORTE, DISSSE QUE VOLTARIA E LEVARIA O FILHO NOVAMENTE; QUE A REQUERENTE NECESSITA DA GUARDA, VISTO QUE POSSUI PLENAS CONDIÇÕES MORAIS E FINANCEIRAS PARA EDUCÁ-LO, BEM COMO PARA GARANTIR A GUARDA; QUE O REQUERIDO POSSUI BONS RENDIMENTOS, POIS É MOTORISTA DE CARRETA E GANHA CERCA DE R\$1.600,00, MENSAIS; QUE APESAR DA RELAÇÃO JURÍDICA COM O REQUERIDO, ESTE NÃO LHE PRESTA ALIMENTOS INDISPENSÁVEIS A SUA SUBSISTÊNCIA. DO DIREITO: SUSTENTA SEU DIREITO COM BASE NO ART. 2º, DA LEI N. 5.478-68, ART. 1.589 E 1.584 DO CÓDIGO CIVIL, BEM COMO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL. DESTARTE, A CRIANÇA SEMPRE CONVIVEU NA COMPANHIA DA REQUERENTE, E QUE ESTÁ ACOSTUMADO COM O LAR E COM A EDUCAÇÃO QUE SEMPRE TEVE, SENDO QUE QUALQUER MUDANÇA SERIA PREJUDICIAL À SUA FORMAÇÃO. DO PEDIDO: ASSIM, REQUER: QUE SEJA DEFERIDA A GUARDA EM FAVOR DA REQUERENTE/GENITORA, SEGUINDO-SE COM A HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO; A FIXAÇÃO DA VERBA ALIMENTÍCIA PROVISÓRIA, NA PROPORÇÃO DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS E MEIO, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADA NA CONTA BANCÁRIA EM FAVOR DA CRIANÇA; A CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO A AÇÃO, SOB AS PENAS DA REVELIA; OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA; A INTIMAÇÃO DO DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO; A CONDENAÇÃO DO REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PROTESTA PROVAR O ALEGADO PELAS PROVAS DOCUMENTAL, TESTEMUNHAL, PERICIAL E INSPEÇÃO JUDICIAL. DÁ À CAUSA O VALOR DE R\$4.800,00, TENDO SIDO EMENDADO O VALOR PARA R\$9.000,00. DESPACHO: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA DO INFANTE RUBENS JUNIOR PALMIERI, EM FAVOR DE SUA MÃE MÁRCIA MARIA VIRGULINO PALMIERI, COMO FORMA DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO FÁTICA EXISTENTE. LAVRE-SE TERMO. DESIGNO O DIA 24 DE 05 DE 2006,



ÀS 13.30 HORAS, A AUDIÊNCIA PRELIMINAR. CITE-SE A PARTE REQUERIDA, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, IMPORTANDO NESTA DATA IMPORTA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) A SEREM PAGOS PELO REQUERIDO A PARTIR DA CITAÇÃO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. CIENTIFIQUE-SE O DIGNO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, RELATIVAMENTE AO VALOR DA CAUSA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 259 DO CPC. ALÉM DISSO, A PARTE AUTORA DEVERÁ INFORMAR EM 05 (CINCO) DIAS, POSSUIR CONTA PRÓPRIA PRA EVENTUAL DEPÓSITO. CUMPRA-SE. T. SERRA/MT, 20.10.05-ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENEZ - JUÍZA DE DIREITO TANGARÁ DA SERRA - MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO ESCRIV(A) JUDICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A): LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE
ESCRIVÃO(A): LUCIANA TOGNON
EXPEDIENTE: 2006/15

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

48389 - 2005 \ 186.
 AÇÃO: EXECUÇÃO
 AUTOR(A): JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO - MT 2ª VARA

RÉU(S): ALESSANDRO DA CRUZ
 ADVOGADO: ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
 EDITAL DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
 INTIMANDO: RÉU(S): ALESSANDRO DA CRUZ, RG: 19847610 SSP MT FILIAÇÃO: MANOEL RODRIGUES DE MATOS E ROSALINA FRANCISCA DA CRUZ, DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PARANAVÁ-PR, CONVIVENTE, TRABALHADOR BRAÇAL, ENDEREÇO: RUA 46 685-W, BAIRRO: JARDIM PARAÍSO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT
 FINALIDADE: INTIMAR O ACUSADO ACIMA REFERIDO PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 31/01/2006, ÀS 08:30 HORAS.
 RESUMO DA INICIAL: "EM AGINDO ASSIM, INCORREU O DENUNCIADO NAS PENAS DO ART. 155 CAPUT DO CÓDIGO PENAL, RAZÃO PELA QUAL ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFERECE A PRESENTE DENÚNCIA, REQUERENDO QUE, APÓS RECEBIDA E AUTUADA, SEJA ELE CITADO E INTERROGADO, APRESENTANDO A DEFESA QUE TIVER, OUVINDO-SE AS TESTEMUNHAS ABAIXO ARROLADAS E AO FINAL, SEJA CONDENADO NAS PENAS DA LEI.
 DECISÃO/DESPACHO: "ISTO POSTO, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA A DATA DE 31/01/2007, ÀS 08:30 HORAS."
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): VASNI FIGUEIREDO MARISCO
 PORTARIA:

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A): LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE
ESCRIVÃO(A): LUCIANA TOGNON
EXPEDIENTE: 2006/16

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

55845 - 2006 \ 102.
 AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
 AUTOR(A): JUÍZO 1ª VARA CRIMINAL DE TANGARÁ DA SERRA

FINALIDADE: F A Z S A B E R A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE OS CIDADÃOS ABAIXO FORAM ALISTADOS PARA SERVIREM COMO MEMBROS DO CORPO DE JURADOS DO EGRÉGIO CONSELHO DE SENTENÇA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA CIDADE E COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, NAS SESSÕES PERIÓDICAS DURANTE O ANO DE 2007
 RESUMO DA INICIAL:
 DECISÃO/DESPACHO:

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JURADOS
 PRAZO: URGENTE
 INTIMANDO:
 ADEMAR MOREIRA LIMA COMERCIANTE
 ADAUTON CESAR DE ALMEIDA COMERCIANTE
 ADELINA SILVA LOOSE COMERCIANTE
 ADENILSON BANZATI VIANA ODONTÓLOGO
 ADENIR JOSÉ GALI COMERCIANTE
 ADIB WILHAN DAHER ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 ADILSON APARECIDO TORRENTE AGROPECUARISTA
 ADRIANO MARCELO DE NORA ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 ADROALDO MARTINELLO COMERCIANTE
 AGENOR JOSÉ NOGUEIRA COMERCIANTE
 AIRTO LUIZ FRANCHINI COMERCIANTE
 ALCIDIR DA CUNHA AGROPECUARISTA
 ALÉSSIO WILSON DE DOMÊNICO COMERCIANTE
 ALEXANDRA ÂNGELA WELTER ENGENHEIRA AGRÔNOMA
 ALEXANDRE CORREA DE MELLO AGROPECUARISTA
 ALTINA FRANCA DA SILVA COMERCIANTE
 ALTOMIR MARANGONI COMERCIANTE
 ANA CLENE LOPES SALES COMERCIANTE
 ANDERSON FELÍCIO GARCIA AGROPECUARISTA
 ANDRÉ LUIZ AGRA CAVALCANTE COSTA CIRURGIÃO DENTISTA
 ANDRÉ LUIZ CASTRO NUNES AGROPECUARISTA
 ANDRÉIA FRANÇA ODONTÓLOGA
 ÂNGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ PEDAGOGA
 ÂNGELA CRISTINA MANTOVANI SERMANOWICZ COMERCIANTE
 ANTÔNIO ALVES MOREIRA AGRICULTOR
 ANTONIO AMADEU COMERCIANTE
 ANTÔNIO BRUNETTA AGRICULTOR
 ANTONIO CARLOS BARBOSA COMERCIANTE
 ANTONIO CESAR DA S. BEZERRA REPRESENT. COMERCIAL
 ANTONIO DIRCEU GUZATTI AGRICULTOR
 ANTONIO FAVETTI COMERCIANTE
 ANTÔNIO FELIPE DA SILVA ODONTÓLOGO
 ANTONIO GERALDO WROBEL ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 ANTÔNIO SIMÃO PERAZOLO MÉDICO
 APARECIDO DE L. RAMOS GERENTE FINANCEIRO
 APARECIDO DONIZETE SEMENÇATO AGROPECUARISTA
 ARIELZO DA GUIA E CRUZ FUNCIONÁRIO PÚBLICO
 ARMANDO DE OLIVEIRA PASTOR IGREJA CONGREGACIONAL
 AUGUSTO NUNES ASSUNÇÃO NETO AGROPECUARISTA
 BALTAZAR ZILIO AGROPECUARISTA
 BETO GODOI FUNCIONÁRIO PÚBLICO
 BOANERGES B. DE FREITAS GADO DE CORTE
 CACILDO FERREIRA FRANCO AGROPECUARISTA
 CARLOS A. B. LONGHI ADUBOS VENDAS

CARLOS ALBERTO ELIAS JÚNIOR AGROPECUARISTA
 CARLOS ALBERTO SCAPINI ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 CARLOS ALBERTO SINAREZZI ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 CARLOS KAZUO YANO AGROPECUARISTA
 CARMO APARECIDO DE OLIVEIRA COMERCIANTE
 CELSON BARBERO HERRERO HORTIFRUTIGRANGEIRO
 CESAR TADEU LONDERO AGROPECUARISTA
 CHARLES AUGUSTO LAURINI COMERCIANTE
 CILENE RAVAGNANI COMERCIANTE
 CLAIR BARVIERA AGRICULTOR
 CLÁUDIA REGINA DA SILVA NOGUEIRA ENGENHEIRA AGRÔNOMA
 CLEBER SATO COMERCIANTE
 CLEONICE SOLETTI SARTORI COMERCIANTE
 CLODOVEU FRANCIOSI AGRICULTOR
 CLÓVIS BATISTA DA SILVA ENGENHEIRO ELÉTRICO
 CLÓVIS WILMAR STRALIOOTTO AGRICULTOR
 CRISTINE KATER COMERCIANTE
 DAGBERTO FRANÇA VETERINÁRIO
 DAISON CESAR ALVES ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 DALMAR TADEU PIRES ROLIM AGROPECUARISTA
 DAMIR WAGNER LOURET PASTOR IGREJA LUTERANA
 DARCI PASQUALLI AGRICULTOR
 DÁRIO TRIBESS COMERCIANTE
 DARLENE KÁTIA F. GOUVEIA ESTUDANTE
 DAVI FRANCISCO BERNART AGROPECUARISTA
 DÉBORA FIGUEIREDO MARTINS ODONTÓLOGA
 DEOLINDO FELTZ PASTOR IGREJA LUTERANA
 DEONI ALBERTO TOMAZONI CORRETOR DE IMÓVEIS
 DERLEI APARECIDO ISIDORO COMERCIANTE
 DIRCEU LOURENÇO CORRETOR DE IMÓVEIS
 EDNA SUELI BIROLI MARINHO PROFESSORA
 EDSON STANLEY GIANSANTE AGRICULTOR
 EDVAL FLORES PINTO COMERCIANTE
 EDVALSON MENDES DE MATOS VENDEDOR
 ELEONOR OGLIARI AGROPECUARISTA
 ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA COMERCIANTE
 ÉLIO CUNHA AGRICULTOR
 ELIZABETE LOURDES LORENZON PROFESSORA
 ELIZEU BERTONCELO MÉDICO
 ELOIDE DE QUADROS ZUCONELLI AGROPECUARISTA
 EMÍLIO NASCIMENTO ODONTÓLOGO
 ÉRICA WOLF RITT COMERCIANTE
 ERNESTO LUIZ MORBINI AGRICULTOR
 ESDRAS GEORGE DA SILVA COMERCIANTE
 ÉTORE ZOMPERO NETO PROFESSORA
 EVALDO RIBEIRO DE NOVAIS COMERCIANTE
 EVANDRO CORRAL MORALES ADVOGADO
 EVANDRO TENROLLER ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 EVANIR TORMES JORNALISTA
 EZIVAL RIBEIRO DE NOVAIS COMERCIANTE
 FABIANO BENDEROVICKS COMERCIANTE
 FABIANO R. M. GARCIA GERENTE DE COOPERATIVA
 FABIANO R. MALUF ODONTÓLOGO
 FÁBIO PINATTO MÉDICO CARDIOLOGISTA
 FERNANDO GADOTTI ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 FERNANDO PLATZEK SCHAER COMERCIANTE
 FRANCISCO OLAVO RIZZON COMERCIANTE
 FRANCISCO PRADO MAURO AGROPECUARISTA
 FRANCISCO TAIRA DENTISTA
 FRANCISCO TAVARES DE MATOS AGROPECUARISTA
 GEDALVA APARECIDA SILVA COMERCIANTE
 GEDRIEL MARANGONI COMERCIANTE
 GENECI MELLO ROBERTO COMERCIANTE
 GENI DE ABREU DE SOUZA COMERCIANTE
 GERALDO BARROS CARVALHO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL
 GERALDO FALAVINHA AGRICULTOR
 GETÚLIO BALBINO GUIMARÃES JUNIOR AGRICULTOR
 GILBERTO AVELINO DANTAS COMERCIANTE
 GILMARA THOME ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 GILNEI LUIS RIZZARDI ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 GINÉSIO MARCOS SPONCHIADO AGRICULTOR
 GIOCONDO VACCARI CARMONA AGRICULTOR
 GLAUCO CADAMURO CAVALCANTE COSTA CIRURGIÃO DENTISTA
 GLAUCO CADAMURO DA SILVA ODONTÓLOGO
 HARRI PSCHIEDT AGRICULTOR
 HELDER GOMES GENEIRO COMERCIANTE
 HÉLO LUIZ HOFFMANN AGROPECUARISTA
 HERMAN VANDERLEI CAVALARI COMERCIANTE
 HERMÍNIO DIAS DE LIMA PASTOR IGREJA CONGREGACIONAL
 HORÁCIO TAVARES AGRICULTOR
 ILDO CRESTANI AGRICULTOR
 IMIL FARAH JUNIOR AGROPECUARISTA
 IODOMIR ALVES DE CARVALHO AGROPECUARISTA
 IODOMIR GLIMPOR CARVALHO VETERINÁRIO
 IRINEU ZAGONEL AGROPECUARISTA
 ISRAEL VENDRAME AGRICULTOR
 ITAIR LUIZ SCARABOTTO COMERCIANTE
 IVAN ANTONIO PANAZZOLO ODONTÓLOGO
 IVONE VACHIN COMERCIANTE
 JAELE SOARES DE MELO COMERCIANTE
 JAIME DALCOL DE SOUZA COMERCIANTE
 JAINER ALVES BORGES MOREIRA DE LIMA COMERCIANTE
 JAIR EURICO DE SOUZA COMERCIANTE
 JÁLIDE MARANGONI COMERCIANTE
 JANDIRA SARTURI MASCARELLO COMERCIANTE
 JANUÁRIO CAMPAROTO AGRICULTOR
 JICELI PIETRO BIASI COMERCIANTE
 JOÃO ALBERTO SANTOS DE ALMEIDA COMERCIANTE
 JOÃO BATISTA GIROTO AGROPECUARISTA
 JOÃO CARLOS AVEZEDO INTROVINI AGRICULTOR
 JOÃO CARLOS RIBEIRO COMERCIANTE
 JOÃO CARLOS TEBALDDI COMERCIANTE
 JOÃO CARLOS ZANATTA ODONTÓLOGO
 JOÃO COELHO PINHEIRO CONTROLLER
 JOÃO FRANCISCO DE SOUZA PASTOR IGREJA METODISTA
 JOÃO LUIZ PIZZATO COMERCIANTE
 JOÃO PARENTE DE SÁ BARRETO AGROPECUARISTA
 JOAQUIM LADÁRIO QUINTELA COMERCIANTE
 JOELMA GOMES P. BENEVIDES COMERCIANTE
 JOLTR COSTACURTA GERENTE COMERCIAL
 JONAS ADRIANO GROSS AGRICULTOR
 JORGE LUIZ ZOMPERO COMERCIANTE
 JORGE MANOEL DA CRUZ COMERCIANTE
 JORGE SAKAMOTO COMERCIANTE
 JOSAFÁ DE ASSIS BARCELOS ODONTÓLOGO
 JOSÉ BEZERRA DA COSTA COMERCIANTE
 JOSÉ CARLOS ARCOLEZI COMERCIANTE



JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA VETERINÁRIO
 JOSÉ FLAVIO LANZA DE SOUZA REPRES. COMERCIAL
 JOSÉ FRANCISCO D. CATINI COMERCIANTE
 JOSÉ HECK AGRICULTOR
 JOSÉ HOSTON BELIZÁRIO COMERCIANTE
 JOSÉ LUIZ BECK FILHO COMERCIANTE
 JOSÉ LUIZ BURIN APOIO ADM. EDUCACIONAL
 JOSÉ ROSA CASTRO NASCIMENTO EDITOR DE VT.
 JOSÉ ROSA DE PAULA PROFESSOR
 JOSÉ THEORGE MARINHO ECONOMISTA
 JOSÉ WALTER MEYER ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 JOSIANE APARECIDA DE MATOS BEZERRA PROFESSORA
 JOSILEI ROGÉRIO BARBEIRO AVICULTURA
 JUSCÉLIA PASCHOAL SILVA COMERCIANTE
 KARINI VOLKMER PROFESSORA
 LAUCIR JOSÉ FACCIO AGROPECUARISTA
 LAURO ALVES FERREIRA AGROPECUARISTA
 LAURO ROBERTO FUNCINÁRIO PÚBLICO
 LEANDRA R. CARDOSO COMERCIANTE
 LEDA M. WITTER COMERCIANTE
 LEOLIDES BIGOLIN AGRICULTOR
 LEONARDO JOSÉ EIDT AGRICULTOR
 LEONIR LEISMAN COMERCIANTE
 LÍDIA STEFANKEVICIUS DONA DE CASA
 LORINETE ALVES MOREIRA DONA DE CASA
 LUCÉLIA RIBEIRO REFATTI COMERCIANTE
 LÚCIA APARECIDA JUNQUEIRA CAMARGO AGROPECUARISTA
 LUCIANA MOREIRA ODONTÓLOGO
 LUIS GONZAGA CHAVES COMERCIANTE
 LUIS RICARDO MACIEL VETERINÁRIO
 LUIZ ALBERTO GOTARDO MAQUINAS AGRÍCOLAS
 LUIZ ALFREDO PACHECO COMERCIANTE
 LUIZ ANTONIO FERRAZ PASTOR IGREJA PRESBITERIANA
 LUIZ CARLOS DORETO DA ROCHA ODONTÓLOGO
 LUIZ GALDINO DE LIMA COMERCIANTE
 LUIZ QUATRIN ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 LUIZ TRENTTO AGROPECUARISTA
 MAISA DE MELO JOLANDO ODONTÓLOGO
 MARCELA VASSELLI COMERCIANTE
 MARCELO FORTES DA SILVA ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 MÁRCIO NICOLLI AGRICULTOR
 MARCOS A. S. FERREIRA ODONTÓLOGO
 MARCOS SATORU MORITA ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 MARIA APARECIDA ALVES PROFESSORA
 MARIA MARTA DIONÍSIO AGRICULTORA
 MARIA MAZANO ARTERO COMERCIANTE
 MARIANI TEIXEIRA MONTEIRO ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 MARILENE MARIA SOUZA NASCIMENTO PROFESSORA APOSENTADA
 MARINES BEVILÁQUA COMERCIANTE
 MÁRIO VALÉRIO GAZIN COMERCIANTE
 MARISTELA B. V. CORRAL ODONTÓLOGA
 MARLI DAMBROZ COMERCIANTE
 MAURÍCIO HIDEAKI KUSAI COMERCIANTE
 MAURÍCIO RIBAS TREVISOLLI GERENTE COMERCIAL
 MAURO DA CRUZ COSTADELLI COMERCIANTE
 MILTON VARGAS GINDRI AGRICULTOR
 MOACIR LUIZ RIZZON SEGURANÇA
 MOACYR DE SOUZA LEITE COMERCIANTE
 MÔNICA JOSENE BARBOSA PEREIRA ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 NADELMA AMBROSI FRANCHIM ODONTÓLOGO
 NAIR RODRIGUES SANTANA COMERCIANTE
 NEI LUIZ LORENZETTI COMERCIANTE
 NEIVA LOSS COMERCIANTE
 NEURECI LIMA ANDRADE COMERCIANTE
 NILDO LIMA QUEIROZ COMERCIANTE
 ODETE GILSE GALLI COMERCIANTE
 OLÍMPIO COLLAÇO ALBERTO ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 ORLANDO F. ROSA PASTOR IGREJA BATISTA
 OSMAR JOSÉ BATISTA REPRESENTANTE COMERCIAL
 OSSIONE FAVORITO LAURINI COMERCIANTE
 PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARCON COMERCIANTE
 PATRÍCIA HELENA DE AZEVEDO ENGENHEIRA AGRÔNOMA
 PAULINO SILVINO DA SILVA COMERCIANTE
 PAULO A. GONZALES SILVA COMERCIANTE
 PAULO ALFREDO VIDAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 PAULO ROBERTO DE ANDRADE ARAÚJO ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 PEDRO EVANGELISTA DE ÁVILA ADVOGADO
 RAIMUNDO TIVOTTO MASCARELLO AGRICULTOR
 RAPHAEL FANTINEL AGRICULTOR
 REJANE MARIA BRAUM PIZZATO COMERCIANTE
 RENATA M. FUGI RAMOS ODONTÓLOGO
 RENATO ADRIANO DUMMEL COMERCIANTE
 RENATO DUMMEL COMERCIANTE
 RENATO JUNQUEIRA MEIRELLES AGROPECUARISTA
 RENATO LUIZ GAVA COMERCIANTE
 RENATO RIBEIRO DE GOUVEIA ENGENHEIRO SANITARISTA
 RENATO SHIMITZ GIBIM COMERCIANTE
 RICARDO BRUNIERA OLIVEIRA AGROPECUARISTA
 RICARDO SANDRI CARVALHO ODONTÓLOGO
 ROBÉRIO PEREIRA BARRETO PROFESSOR
 ROBERTA MARIA RIGHETTO COMERCIANTE
 ROBERTO AZAMBUJA COMERCIANTE
 ROBERTO B. MENEGUTTI COMERCIANTE
 ROBERTO FRANCIOSI AGRICULTOR
 ROBERTO LUPPI PRODUTOR DE SOJA
 RODRIGO MARÇAL FILHO AGROPECUARISTA
 ROGÉRIO ARIOLI SILVA ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 ROMEU JOSÉ CIOCHETTA AGRICULTOR
 ROSANA CLÉIA DE SOUZA OLIVEIRA DONA DE CASA
 ROSANGELA MARIA RIGUITRENTIN COMERCIANTE
 RUBENS JOLANDO ECONOMISTA
 RUI ARI LORENZETTI AGROPECUARISTA
 RUTE BARBOSA DOS SANTOS COMERCIANTE
 SANDER BURG COMERCIANTE
 SANDRA CARLA M. S. JUSTO COMERCIANTE
 SANDRA N. DA SILVA VERONESE COMERCIANTE
 SATIO KABEYA AGROPECUARISTA
 SEDINEY DA LUZ OCHOA ADM. RURAL
 SÉRGIO A. DE SOUZA ENGENHEIRO QUÍMICO
 SÉRGIO HENRIQUE LOURENÇO COMERCIANTE
 SÉRGIO PEDROSA FILHO COMERCIANTE
 SIDARTA OLIVEIRA ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 SILVANA MARIA VIZZOTO VARNIER COMERCIANTE
 SIMONE RAMOS DA SILVA APOIO ADM. EDUCACIONAL
 TANIA LÚCIA SANCHES PATO ODONTÓLOGA
 TEMISTOCLES REISDORFER COMERCIANTE
 TERESA NEUMA RODRIGUES BARBOSA ENGENHEIRA AGRÔNOMA

TEREZINHA ZOMPERO MARTINELLI PROFESSORA APOSENTADA
 THIAGO FÉLIX DA SILVA VETERINÁRIO
 TSUYOSHI KOBAYASHI ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 ULISSES JOSÉ TONIAZZO COMERCIANTE
 ÚRSULA FERNANDES PICINIM ODONTÓLOGA
 VALDECIR DOS SANTOS COMERCIANTE
 VALDEMIR MARQUES COMERCIANTE
 VALDIVA TEREZINHA PICOLLI COMERCIANTE
 VALMIR HAHART DE SOUZA PASTOR IGREJA METODISTA
 VALMOR DA CUNHA AGRICULTOR
 VANDERLEI GIONGO AGRICULTOR
 VANDERLEI RECH AGRICULTOR
 VANESSA DE OLIVEIRA GINDRI ODONTÓLOGA
 VEBER ORSI MUÑOZ ODONTÓLOGO
 VERONICE A. PICCOLI TOMAZONI CORRETOR DE SEGUROS
 VILMAR BATISTA VIEIRA GRÁFICA
 WAGNER ROBERTO GOUVEIA COMERCIANTE
 WALDIR MARTINEZ ROSSI AGROPECUARISTA
 WALTER STORCK COMERCIANTE
 WILSON SERMANOWICZ FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO
 ZELI VICARRI BOTURA COMERCIANTE
 ZENEIDA ALVES ROBERTO DONA DE CASA

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O MM. JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 19 (DEZENOVE) DE DEZEMBRO DE 2006 (DOIS MIL E SEIS). EU _____ SERVIDOR (DIGITADOR): VASNI FIGUEIREDO MARISCO
 PORTARIA:
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): VASNI FIGUEIREDO MARISCO
 PORTARIA:

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/208. Código: 24459

ESPÉCIE: MODIFICAÇÃO DE GUARDA

PARTE AUTÓRA: JOSE DOS SANTOS FILHO e MADIR VICTORELLI DOS SANTOS

PARTE RÉ: JANETE TAVARES DE ASSIS e ADÃO FERREIRA DOS SANTOS

CITANDO(A, S): Requerido(a): Janete Tavares de Assis, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Encontra Atualmente No Antigo Laticínio, Bairro: Maracanã, Cidade: Barra do Bugres/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: DOS FATOS: Os requerentes são casados há mais de 40 anos advindo dessa relação 4 filhos, todos maiores de idade. O Genitor do menor M.D.T.F., Adão F. dos Santos, era casado com a requerida Janete Tavares de Assis, sendo que ainda tiveram outra filha. Após a separação os filhos do casal ficaram com o Sr. Adão, que trabalhava na fazenda do genitor dos requerentes, Julio Daniel Caloi, inclusive havendo processo de guarda. O menor se encontrava com sérios problemas de saúde, tais como timpano furado altamente inflamado, com feridas no pescoço desidratado, com a braço quebrado. Diante dessa conjuntura os requerentes, em verdadeiro instinto humano, aceitaram pegar o menor M. D. T.F., e passaram a lhe dar todo o cuidado necessário. Levaram-no a um médico para que tratasse de todas as moléstias que o afligia, diante da degradante e precária situação em que vivia com seu genitor e avó. Hoje o menor tem uma saúde frágil, sendo que frequentemente se vê envolto com problemas respiratórios. Insta salientar que o menor guardando trata os requerentes como "mamãe" e "papai", sequer sabendo da existência da requerida, sua mãe biológica, que durante todos esses anos jamais deu qualquer notícia de seu paradeiro, nem mesmo para saber das condições de saúde de seu filho, que sabia eram graves. Os requerentes foram surpreendidos nessa semana com a presença da requerida, que compareceu perante a residência dos mesmos dizendo que veio busca-lo e ameaçando leva-lo, inclusive com ordem do Conselho Tutelar, que não está cumprindo o seu papel, pois, não tem conhecimento algum da situação do menor. A requerida tem 02 dois outros filhos, sendo que nenhum está sob sua guarda e responsabilidade, o que demonstra o seu total despreparo para o exercício desse nobre cargo. É de conhecimento dos requerentes ainda que a requerida é portadora de transtornos mentais, segundo informações do pai do menor M.D.T.F., revelando o verdadeiro descabimento que seria tirar o menor da guarda dos requerentes. Os requerentes não se opõem ao direito de visita da genitora ao menor, não colocando o requerente nenhum óbice para tanto. Os motivos legítimos que nada mais são que os fundamentos de fato e de direito arguidos pelo requerente, são bastantes para credenciá-lo ao exercício de direitos e deveres inerentes ao Instituto da Guarda, conforme os dispositivos legais e orientação jurisprudenciais acima delineadas.

DESPACHO: Vistos etc. 1- Diante da plausibilidade dos fatos narrados na inicial, defiro a guarda provisória aos requerentes, mediante termo, com fulcro no art. 33, § 1º, do ECA. 2 - Cite-se a requerida, via editalícia, com o prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias ofertar contestação, consignando-se as advertências legais. 3- Proceda-se a citação do genitor do menor, via mandado, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ofertar contestação. 4- Esgotado o prazo para as defesas, ao Ministério Público. 5- Cumpra-se.

Eu, Aparecida de Fátima Assis Freitas de Andrade - Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Bugres - MT, 19 de dezembro de 2006.

Ivete Felizardo de O. Carneiro
 Escrivã Desig. Port. 031/06-DF

COMARCA DE CANARANA

COMARCA DE CANARANA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES

ESCRIVÃO(A): MARIA AMÉLIA DEDONE COSTA

EXPEDIENTE: 2006/3

CITAÇÃO DO RÉU

12709 - 2006 \ 42.

AÇÃO: LCP-IMPORTAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ADERIVANIO SILVA BENEVIDES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÉRICO ME107

EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): ADERIVANIO SILVA BENEVIDES, CPF: 428.118.051-68, RG: 850.175 SSP MT FILIAÇÃO:

AURELIANO GOMES BENEVIDES E DE MARIA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 20-09-1968, BRASILEIRO(A).



NATURAL DE JATAÍ-GO, CASADO(A), PROFESSOR, ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE MARÇO DE 2007, ÀS 18:00 HORAS (MT), NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CANARANA/MT, NO ENDEREÇO ABAIXO INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, DEVERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO LEGAL.

RESUMO DA INICIAL:

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OFERECE DENÚNCIA EM FACE DE ADERIVANIO SILVA BENEVIDES, NOS TERMOS ARTIGO 61 DA LCP C/C 71 DO CP
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. DIANTE DA CERTIDÃO DE P. 51, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 19 DE MARÇO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS(MT). EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO DO ACUSADO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSTANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. NOTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA PORTARIA:

12802 - 2006 \ 19.

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): SILVIO DE CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): SILVIO DE CARVALHO, BRASILEIRO(A),

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO REPRESENTAR PELA APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA (MULTA), EM FACE DE SILVIO DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.

CITE-SE O REPRESENTADO, PELA VIA EDITALÍCIA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTE DEFESA.

CUMPRE-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

CANARANA/MT, 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES

JUIZ SUBSTITUTO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

CITAÇÃO DO EXECUTADO

11969 - 2006 \ 15.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: ULINDINEI ARAÚJO BARBOSA

EXECUTADOS(AS): M. P. TAPAJÓS COMERCIO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME098

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): M. P. TAPAJÓS COMERCIO, CNPJ: 03.024.222/0001-32 INSCRIÇÃO

ESTADUAL: 131865072, BRASILEIRO(A);

RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI Nº 6.830/80, REQUERENDO A CITAÇÃO DA EXECUTADA E SEUS SÓCIOS M P TAPAJÓS COMÉRCIO E MARISTELA PINTO TAPAJÓS

NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

12512 - 2006 \ 197.

AÇÃO: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): EVALDO OSVALDO DIEHL

REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS MENDES COSTA

REQUERIDO(A): ADELAR BIN

REQUERIDO(A): VALDENILSON PEREIRA SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 20

NOME DO(A) NOTIFICADO(A): REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS MENDES COSTA, RG: 541010 SSP MT FILIAÇÃO:

ANTÔNIO MARTINS COSTA E MARIA J. MENDES COSTA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), RADIALISTA

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROPOR AÇÃO CIVIL DA PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE POR ATOS D IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C.C RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO CONTRA EVALDO OSVALDO DIEHL, LUIS CARLOS MENDES COSTA, ADELAR BIN E VALDEMILSON PEREIRA SOUZA

DECISÃO/DESPACHO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

DECISÃO.

VISTOS ETC.

NOTIFIQUEM-SE OS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM EM 15 (QUINZE) DIAS (ART. 17, §7º, DA LEI 8.429/92, DITA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COM OS DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES QUE ENTENDEREM PERTINENTES.

CUMPRE-SE.

INTIME-SE.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

ÀS PROVIDÊNCIAS.

CANARANA/MT, 23 DE JUNHO DE 2006.

MELISSA DE LIMA ARAÚJO

JUIZA SUBSTITUTA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

12021 - 2006 \ 80.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143

PRAZO DO EDITAL: 30

CITANDO: REQUERIDO(A): JESELY CORDEIRO DA SILVA FILIAÇÃO: DOMINGOS CORDEIRO DA SILVA E GENY DE SOUZA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1984, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GOIAS-GO, SOLTEIRO(A), VAQUEIRO, ENDEREÇO: FAZENDA ESTRELA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: CANARANA-MT

VALOR A SER PAGO: 1.464,26 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA QUATRO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS) ATUALIZADOS EM 21 DE NOVEMBRO DE 2006

NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA

Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

CITAÇÃO DA PARTE AUTORA

12640 - 2006 \ 234.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): G. M. L.

JUNTADA DE CONTESTAÇÃO: REQUER A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ALIMENTOS ATÉ QUE O REQUERIDO POSSUA CONDIÇÃO DE SAÚDE PARA O TRABALHO, APÓS O TÉRMINO DO TRATAMENTO, O REQUERIDO COMPROMETE PAGAR OS ALIMENTOS AO MENOR CONFORME ACORDO.

CITAÇÃO DA REQUERIDA

12854 - 2006 \ 274.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: F. V. DE J.

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

REQUERIDO(A): E. S. DOS A.

CITAÇÃO DA REQUERIDA

12854 - 2006 \ 274.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: F. V. DE J.

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

REQUERIDO(A): E. S. DOS A.

CITAÇÃO DA REQUERIDA

12854 - 2006 \ 274.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 15

NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): ELIELZA SANTANA DOS ANJOS FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA SANTANA E IZAUARA MARINHO DE SANTANA, DATA DE NASCIMENTO: 22-02-1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RIACHÃO DE JACUIBÉ-BA, SOLTEIRO(A), DOMÉSTICA, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

RESUMO DA INICIAL: FIDELCINO VITORIO DE JESUS PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA EM FAVOR DE CLÉBSON VITÓRIO DOS SANTOS.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO, A FIM DE QUE SEJA INSERIDA NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO A SRA. ELIELZA SANTANA DOS ANJOS. CITE-SE A REQUERIDA, PELA VIA EDITALÍCIA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA QUE, QUERENDO, E NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTE RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, NOS TERMOS DOS ARTS. 285 E 319, AMBOS DO CPC. CUMPRE-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CANARANA/MT, 20 DE OUTUBRO DE 2006. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES JUIZ SUBSTITUTO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

10156 - 2005 \ 80.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: LUZIMAR PEREIRA LUZ DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO(A): JOSÉ CRISOSONE PEREIRA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 90

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): JOSÉ CRISOSONE PEREIRA SILVA FILIAÇÃO: RAFAEL PEREIRA SILVA E ROSA PEREIRA DE SOUSA., DATA DE NASCIMENTO: 24-11-1962, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MATINHÁ-GO., ENDEREÇO: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 014/2005

SENTENÇA: VISTOS ETC.

LUZIMAR PEREIRA LUZ DA SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO EM FACE DE JOSÉ CRISOSONE PEREIRA SILVA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ALEGANDO QUE SÃO CASADOS HÁ MAIS DE 20 (VINTE) ANOS PELO REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, BEM COMO QUE ESTÃO SEPARADOS DE FATO HÁ MAIS DE 13 (TREZE) ANOS.

AFIRMOU QUE O CASAL TEVE DUAS FILHAS E NÃO ADQUIRIU BENS A SEREM PARTILHADOS.

JUNTOU CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO (P. 08) E DECLARAÇÕES, PRESTADAS POR TERCEIROS, AFIRMANDO A SEPARAÇÃO DO CASAL (P. 05/06).

O REQUERIDO FOI CITADO PELA VIA EDITALÍCIA (P. 22) E DEIXOU ESGOTAR O PRAZO LEGAL SEM APRESENTAR RESPOSTA (P. 23).

NAMEADO (P. 25), O CURADOR NÃO ENCONTROU IRREGULARIDADES E PEDIU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO (P. 26/27).

INSTADO A MANIFESTAR-SE, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO (P. 54).

É O RELATÓRIO. DECIDO.

CONFORME PRECEITUA NO ART. 40 DA LEI Nº 6.515/77, NA ESTEIRA DO ART. 226, §6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O DIVÓRCIO PODE SER REQUERIDO DEPOIS DE COMPLETADOS DOIS ANOS DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, DESDE QUE COMPROVADO O LAPSO TEMPORAL EM JUÍZO.

DO CONJUNTO PROBATORIO DOS AUTOS EXTRAI-SE QUE REALMENTE AS PARTES ESTÃO SEPARADAS DE FATO HÁ MAIS DE DOIS ANOS. AS DECLARAÇÕES ACOTADAS NAS P. 05/06 CONVENCEM-ME DA EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL, SENDO DESNECESSÁRIO QUALQUER OUTRO ATO INSTRUTÓRIO.

POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO ADUZIDO POR LUZIMAR PEREIRA LUZ DA SILVA EM FACE DE JOSÉ CRISOSONE PEREIRA SILVA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

EXPEÇAM-SE OS MANDADOS NECESSÁRIOS PARA AS AVERBAÇÕES.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AROUQUE-SE, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.

SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.

P.R.I.C.

CANARANA/MT, 9 DE OUTUBRO DE 2006.

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES

JUIZ SUBSTITUTO

7153 - 2005 \ 177.

AÇÃO: CP-FURTO NOTURNO

AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO MANFROI DA ROSA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 90

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): RÉU(S): ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS FILIAÇÃO: JOSÉ MENDES DE SOUZA E IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 04-08-1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BURITIRAMA-BA, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS;

NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 014/2005

SENTENÇA: VISTOS ETC.

O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OFERECER DENÚNCIA EM FACE DE ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DA CONDUTA PREVISTA NO ART. 155, §1º, DO CÓDIGO PENAL.

NARRA A DENÚNCIA QUE O ACUSADO, NO DIA 13/04/2003, POR VOLTA DAS 23:00 HORAS, NO QUINTAL DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA MARCO ANTONIO ROTH, SUBTRAIU UMA JAQUETA DE NAPA E UM COLETE DE COURO ITALIANO.

A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM DECISÃO DE P. 23, SENDO O ACUSADO CITADO (P. 60) E INTERROGADO (P. 68/69). APRESENTOU DEFESA PRÉVIA E, NELA, O ROL DE TESTEMUNHAS (P. 71/72).

FORAM OUVIDAS, EM AUDIÊNCIA ESPECÍFICA, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES (P. 88/89). AS PARTES NADA REQUERERAM NA FASE DO ART. 499 DO CPP. CONFORME SE INFERE DAS P. 94/95.

EM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS (P.97/103), O MINISTÉRIO PÚBLICO PEDIU PELA CONDENAÇÃO DO ACUSADO, NOS TERMOS DELINEADOS PELA DENÚNCIA, IMPUGNANDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFECCIONADO PELA POLÍCIA CIVIL.

A DEFESA, POR SUA VEZ, TAMBÉM EM SUAS RAZÕES FINAIS (P. 134/136), AFIRMOU QUE O FATO DE O ACUSADO TER CONFESSADO O CRIME PERANTE AS AUTORIDADES POLICIAL E JUDICIAL PARA A APLICAÇÃO DA ATENUANTE RESPECTIVA.

A CERTIDÃO DE P. 139 DEMONSTRA A INEXISTÊNCIA DE REINCIDENTE, APESAR DE APONTAR MAUS ANTECEDENTES DO ACUSADO.

É O RELATO DO NECESSÁRIO. FUNDAMENTO.

TRATA-SE A PRESENTE DE AÇÃO PENAL MOVIDA EM FACE DE ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS, NA QUAL SE IMPUTA AO ACUSADO A PRÁTICA DO CRIME DE FURTO NOTURNO (ART. 155, §1º, DO CP).

FÁCIL PERCEBER QUE ASSIM A AUTORIA COMO A MATERIALIDADE DO DELITO EM QUESTÃO SE ENCONTRAM SUFICIENTEMENTE COMPROVADAS NOS AUTOS.

COM EFEITO O BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE P. 06, O AUTO DE APREENSÃO DE P. 07 E O TERMO DE DECLARAÇÕES DA VÍTIMA NA P. 08, ASSIM COMO OS AUTOS DE AVALIAÇÃO E ENTREGA (P. 09/10), DEMONSTRAM, TODOS, A SUBTRAÇÃO DE COISA MÓVEL, DE FORMA A CONFIRMAR A CONDUTA PREVISTA NO TIPO PENAL ROTULADO COMO FURTO. PROVA-SE, ASSIM, A MATERIALIDADE.

IMPORTANTE OBSERVAR QUE A CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO DE PENA RELATIVA AO PERÍODO NOTURNO ENCONTRA, JÁ NAS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA, A SUA NECESSÁRIA COMPROVAÇÃO. VEJA (P. 08):

"QUE NA DATA DE 13 PARA 14/04/03, FORA FURTADO DO VARAL DO QUINTAL DE SUA RESIDÊNCIA UMA JAQUETA DE NAPA, ESTILO MOTOQUEIRO, COR PRETA, UM COLETE DE COURO DE CERVO, COR MARRON, ITALIANO."

NO QUE TANGE À AUTORIA, TEM-SE AS DECLARAÇÕES DOS MENORES GONÇALVES E GUSTAVO, PRESTADAS NA DELEGACIA (P. 11/12), RESPECTIVAMENTE, INFORMAM QUE O ACUSADO ROBERVAL ESTEVE COM OS OBJETOS EM SEU PODER:

"(...) LÁ ENCONTROU COM ROBERVAL, O QUAL ESTAVA USANDO UMA JAQUETA DE NAPA, TIPO MOTOQUEIRO, DE COR PRETA, PEDIU A MESMA EMPRESTADA AO ROBERVAL E ELE LHE EMPRESTOU."

"QUE ESCLARECE QUE SE FAZIA PRESENTE NO BAR DA PRETA NO DIA EM QUE GONÇALVES PEDIU A JAQUETA EMPRESTADA DE ROBERVAL, MAS NÃO TEM CONHECIMENTO QUE A MESMA ERA PRODUTO DE FURTO."

E O PRÓPRIO ACUSADO, TAMBÉM NA DELEGACIA, ASSUMIU CATEGORICAMENTE A AUTORIA DA CONDUTA PRESCRITA COMO FURTO NOTURNO. VEJA (P. 14):

"QUE O INTERROGANDO, HÁ UMA SEMANA ATRÁS, POR VOLTA DAS 23:00 HORAS, QUANDO PASSAVA EM FRENTE A UMA RESIDÊNCIA NA RUA SÃO BORJA, OBSERVOU QUE TINHA VÁRIAS ROUPAS PENDURADAS NO VARAL NOS FUNDOS DAQUELA RESIDÊNCIA, AO ENTRAR NO QUINTAL QUE É ABERTO E QUANDO SE APROXIMOU DO VARAL VIU QUE TINHA UMA JAQUETA PRETA, ESTILO MOTOQUEIRO, E UM COLETE DE COURO MARRON NO VARAL, RESOLVEU FURTAR A JAQUETA E O COLETE."

EM JUÍZO, O ACUSADO CONFIRMOU AS DECLARAÇÕES PRESTADAS (P. 69):

"QUE SÃO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA: QUE NO DIA DOS FATOS, ESTAVA PASSANDO EM FRENTE A UMA CASA E PERCEBEU UMA JAQUETA PENDURADA NO VARAL, QUE ESTAVA MUITO FRIO E RESOLVEU PEGÁ-LA; QUE IRIA DEVOLVER NO OUTRO DIA."

ASSIM, DIANTE DA TOTAL COERÊNCIA APRESENTADA PELOS VÁRIOS DEPOIMENTOS, INCLUSIVE DO PRÓPRIO ACUSADO, TEM-SE QUE ELE, O ACUSADO, DIANTE DA OPORTUNIDADE APRESENTADA, SUBTRAIU PARA SI AS JAQUETAS DA VÍTIMA MARCO ANTONIO ROTH E, EM CONSEQUÊNCIA, FEZ SUA CONDUTA ADEQUAR-SE ÀQUELA PREVISTA NO ART. 155, §1º, DO CÓDIGO PENAL, NÃO HAVENDO QUALQUER CAUSA EXCLUDENTE DE ILICITUDE OU MESMO CULPABILIDADE.



NESSE PONTO, CUMPRE ASSEVERAR QUE A CONDUTA DESCRITA PELO ACUSADO, E CONFIRMADA PELAS TESTEMUNHAS, NÃO CONFIGURA O CHAMADO FURTO DE USO, PRÁTICA ESTA IMPUNÍVEL PELO DIREITO PENAL BRASILEIRO.

É QUE, NO FURTO DE USO, MISTER SE FAZ A DEVOLUÇÃO DA COISA PELO SUPOSTO AGENTE, DE FORMA LIVRE E ESPONTÂNEA. NO CASO EM TELA, NÃO HOUE QUALQUER RESTITUIÇÃO POR PARTE DO AGENTE. O BEM SO FOI DEVOLVIDO AO SEU DONO APÓS A ATUAÇÃO POLICIAL. QUE, INFORMADA PELO PROPRIETÁRIO, LOGROU ÊXITO EM LOCALIZAR O BEM E, DEPOIS, IDENTIFICAR O AGENTE. ASSIM, NÃO HAVENDO A RESTITUIÇÃO DA COISA POR ATO VOLUNTÁRIO DO AGENTE, IMPOSSÍVEL FALAR-SE EM FURTO DE USO.

ALIAS, SEQUER HÁ COMO PRESSUPOR QUE O AGENTE PRETENDIA DEVOLVER A COISA EM MOMENTO POSTERIOR AO SEU PROPRIETÁRIO. É QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS OBJETIVAS DA CONDUTA DO AGENTE SÃO SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR QUE A SUA EFETIVA INTENÇÃO DESVIAVA-SE, EM MUITO, DE QUALQUER OBJETIVO DE RESTITUIÇÃO DO BEM.

É QUE, CASO QUISSSE O ACUSADO DEVOLVER OS BENS, CERTAMENTE QUE NÃO OS ENTREGARIA A DOIS ADOLESCENTES APÓS QUATRO DIAS DO FATO CRIMINOSO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CASO EXTREMAMENTE SEMELHANTE AO ATUAL, JÁ DECIDIU QUE:

"RECURSO DE APELAÇÃO - FURTO QUALIFICADO - ABSOLVIÇÃO - IRRESIGNAÇÃO DO MP - FURTO DE USO - INOCORRÊNCIA - CRIME, CONTUDO, CONFIGURADO EM SUA FORMA TENTADA, E NÃO CONSUMADA - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

PARA A CONFIGURAÇÃO DO "FURTO DE USO", DEVE O AGENTE RESTITUIR A COISA DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE A VÍTIMA, O QUE NÃO OCORRE QUANDO O VEÍCULO, OBJETO DO FURTO, DEU-SE EM RAZÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DO ACUSADO EM PODER DA RES FURTIVA." (TJMT - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO - APELAÇÃO CRIMINAL 3.632/00 - RONDONÓPOLIS)

AINDA QUANTO À FIGURA DELITIVA, REAFIRMO APLICÁVEL A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 155, §1º, DO CP. NÃO HÁ COMO DEIXAR DE RECONHECER QUE O HORÁRIO EM QUE FOI PRATICADO O DELITO SE SITUA NAQUELE INTERVALO DE TEMPO RESERVADO AO REPOUSO.

POR FIM, OBSERVO QUE A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA TEM TOTAL CABIMENTO NO PRESENTE CASO, EIS QUE O ACUSADO, DE FATO, ASSUMIU A CONDUTA DELITIVA.

DECIDO.
EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, CONSUBSTANCIADA PELA DENÚNCIA DE P. 02/03, PARA CONDENAR O ACUSADO ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PRESTADOR DE SERVIÇOS GERAIS, NATURAL DE BURITIRAMA/BA, NASCIDO EM 04/08/1982, FILHO DE JOSÉ MENDES DE SOUZA E IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 423, NESTA CIDADE, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 155, §1º, DO CÓDIGO PENAL.

EM OBSERVÂNCIA ÀS DIRETRIZES DOS ARTS. 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL, PASSO A DOSAR-LHE A PENA: O CÓDIGO PENAL ATRIBUI PARA O CRIME DE FURTO NOTURNO A PENA DE RECLUSÃO, DE 1 (UM) A 4 (QUATRO) ANOS, MAJORADA EM UM TERÇO, E MULTA.

ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL, NO QUE SE REFERE À CULPABILIDADE, A CONDUTA DO ACUSADO, PROVENIENTE DE DOLO DIRETO, É REPROVÁVEL. OS ANTECEDENTES DO ACUSADO DEVEM PREJUDICAR-LHE A PENA. NÃO CONSTAM NOS AUTOS ELEMENTOS E PROVAS PARA ANALISAR A CONDUTA SOCIAL OU A PERSONALIDADE DO AGENTE. AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO SÃO DESFAVORÁVEIS, MÁXIME QUANDO A CLANDESTINIDADE É CARACTERÍSTICA ÍNSITA DO CRIME DE FURTO. OS MOTIVOS DO CRIME NÃO LHE AFETAM, POIS QUE NÃO SE PODE CONSIDERAR A AMBICÇÃO, DA QUAL DECORRE O PRÓPRIO TIPO. O FATO PRATICADO NÃO CAUSOU NENHUMA CONSEQUÊNCIA GRAVE, POIS, A RES FURTIVA FOI DEVOLVIDA, NO QUE SE REFERE AO COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, DEVO SALIENTAR QUE ESSA CIRCUNSTÂNCIA NÃO PODE BENEFICIAR O ACUSADO.

APÓS ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, SOPESANDO UMA A UMA, FIXO A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO.

PASSANDO À SEGUNDA FASE DA APLICAÇÃO DA PENA, VEJO QUE A CIRCUNSTÂNCIA REFERENTE À CONFISSÃO DO FATO DELITUOSO (ART. 65, III, D, DO CP) DEVE INCIDIR NA PENA DO ACUSADO. ASSIM, FIXO A PENA PROVISÓRIA EM 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO.

QUANTO ÀS CAUSAS DE AUMENTO E/OU DIMINUIÇÃO, APLICÁVEL A MAJORANTE REFERENTE AO FURTO NOTURNO, EM RAZÃO DO QUE ARBITRO A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO.

CONDENO O ACUSADO, AINDA, AO PAGAMENTO DE 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA, FIXADOS UNITARIAMENTE NO MÍNIMO LEGAL.

PARÁ A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE DIAS-MULTA, FORAM ANALISADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59, JÁ DISCRIMINADAS ACIMA E O VALOR DO DIA-MULTA, A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, A TEOR DO EXPLICITADO NO ART. 60, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

PORTANTO, CONDENO O ACUSADO ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS A CUMPRIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE TOTAL DE 02 (DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, DEVENDO SER CUMPRIDA EM REGIME INICIALMENTE ABERTO, EM RAZÃO DO QUE DETERMINA O ARTIGO 33, §2º, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO PENAL E A 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA, FIXADOS NO MÍNIMO LEGAL.

CONSIDERANDO QUE O ACUSADO POSSUI MAUS ANTECEDENTES, ASSIM ENTENDIDA AQUELA CONDENAÇÃO CRIMINAL QUE NÃO GERA REINCIDÊNCIA, E ESTANDO ATUALMENTE NO CUMPRIMENTO DE PENA, ALÉM DE RESPONDER A UM NÚMERO CONSIDERÁVEL DE PROCESSOS CRIMINAIS, ENTENDO INSUFICIENTE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO. MANTENHO, POIS, A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE NO REGIME ABERTO.

O ACUSADO PODERÁ RECORRER EM LIBERDADE.
DEIXO DE CONDENAR O ACUSADO NAS CUSTAS, TENDO EM VISTA SUA CONDIÇÃO ECONÔMICA. TRANSITADA ESTA SENTENÇA EM JULGADO, PROCEDA-SE À UNIFICAÇÃO DAS PENAS DO CONDENADO, LANÇANDO-SE O SEU NOME NO ROL DOS CULPADOS, E, EM SEGUIDA, OFICIE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

P.R.I.C.

CANARANA/MT, 9 DE AGOSTO DE 2006.

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES

JUIZ SUBSTITUTO

11275 - 2005 1972.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: A. C. G. M.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

ADVOGADO: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): A. A. M.

DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL-60

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):REQUERIDO(A): ANTÔNIO APARECIDO MORONTA, CPF: 865.192.718-53, RG: 7.998.452 SSP SP FILIAÇÃO: BENIGNO RODRIGUES MORONTA E ROSA GRANITO R. MORONTA, DATA DE NASCIMENTO: 08-09-1956, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PONTAL-SP, DIVORCIADO(A), COMERCIANTE, ENDECRETO:ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

NOME E CARGO DO DIGITADOR:SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRREVENTE DESIGNADA Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:014/2005

SENTENÇA-VISTOS ETC.

MURILLO GARCIA MORONTA E ANTÔNIO CESAR GARCIA MORONTA, AMBOS REPRESENTADOS POR SUA MÃE, DINALVA GARCIA, AJUIZARAM A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE ANTÔNIO APARECIDO MORONTA, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS.

A INICIAL FOI RECEBIDA E O REQUERIDO, CONDENADO LIMINARMENTE AO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS (P. 10/11).

NÃO SENDO POSSÍVEL A CITAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO, FOI DETERMINADA A SUA CITAÇÃO PELA VIA EDITALÍCIA (P. 24), DESIGNANDO-SE, NA MESMA OPORTUNIDADE, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

APESAR DE DEVIDAMENTE CITADAS E INTIMADAS, AS PARTES DEIXARAM DE COMPARECER À AUDIÊNCIA (P. 34).

INSTADO A MANIFESTAR-SE, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO (P. 40).

É O RELATO DO NECESSÁRIO. FUNDAMENTO.

COMO BEM APONTADO PELO PARQUET, A AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA DA PARTE AUTORA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO IMPORTA NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, CONFORME EXPRESSA DETERMINAÇÃO DO ART. 7º DA LEI 5.478/68:

"ART. 7º. O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, E A AUSÊNCIA DO RÉU IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO."

AINDA QUE PARCELA CONSIDERÁVEL DA DOCTRINA BUSQUE, NO TERMO "ARQUIVAMENTO DO PEDIDO", CONCEITOS E EFEITOS DIFERENTES DE UMA SIMPLES "EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO", ENTENDO, ATÉ POR QUESTÃO PRÁTICO-PROCESSUAL, QUE AS EXPRESSÕES, EM VERDADE, SÃO EQUIVALENTES.

EM OUTRAS PALAVRAS, APESAR DO TERMO UTILIZADO PELO CITADO ARTIGO, O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM ANÁLISE MERITÓRIA.

NOTE-SE, POR FIM, QUE OS REQUERENTES SEQUER JUSTIFICARAM, AINDA QUE DE FORMA EXTEMPORÂNEA, O MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO EM SEU JUÍZO.

DECIDO.

EX POSITIS, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 5.478/68, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, ANTE A CONTUMÁCIA DOS REQUERENTES.

SEM CUSTAS.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.

P.R.I.C.

CANARANA/MT, 5 DE ABRIL DE 2006.

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES

JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE COMODORO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/54.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PORTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTE REQUERIDA: MILTON SCHMITZ

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: MILTON SCHMITZ

FINALIDADE: INTIMAR o executado MILTON SCHMITZ, para manifestar-se sobre a penhora realizada sobre o imóvel identificado como lote nº 26, da quadra 23, de Campos de Júlio/MT, bem como de que referido imóvel foi avaliado no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). DECISÃO/DESPACHO: Visto... Intime-se o executado por edital, com prazo de trinta dias, para que se manifeste sobre a avaliação e penhora. Caso o executado se queira inerte nomeio-lhe, desde já, curador especial na pessoa do Dr. Pedro Garcia Tatim, Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Comodoro, 29/07/2006. (a) José Eduardo Mariano - Juiz Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 19 de dezembro de 2006.

Geni Garofallo Munhoz

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/68.

ESPÉCIE: Adoção

PORTE AUTORA: AILTON RODRIGUES E MARIA DOS ANJOS RODRIGUES SANTOS

PORTE RÉ: KENIA MEDEIROS DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): KENIA MEDEIROS DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/6/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo legal, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Ailton Rodrigues e sua esposa Maria dos Anjos Rodrigues Santos, residentes e domiciliados na Av. Paraná, nº 2859, centro, Comodoro/MT, vem propor AÇÃO DE ADOÇÃO em face de KENIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, com fulcro no art. 42, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13/07/1990, pelas razões abaixo: I - Conforme declaração feita pela mãe biológica junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Comodoro, a mãe biológica concedeu a guarda de fato do recém nascido aos requerentes por não ter condições financeiras para sustentar a criança sem abrir mão de sua própria subsistência. II - Os requerentes convivem com o menor desde o nascimento do mesmo, formam uma família estável, possuem uma situação econômica razoável, tem uma filha e desejam complementar a vida do lar com a presença do menor. Pelo exposto, requerem: Julgar procedente a presente ação de adoção, constituindo por sentença, o vínculo familiar entre os requerentes e o menor, com expedição do respectivo mandado judicial para que se proceda ao registro civil no Ofício competente e que o nome do menor seja retificado, passando a usar o nome de Jhonatas Rodrigues dos Santos. Nestes Termos. Pedo deferimento. Comodoro, 09/08/2005. (a) Valdir Soares - Advogado. DESPACHO: Visto... Cite-se a requerida por edital, cujo prazo será de trinta dias. Não havendo manifestação da parte nomeio-lhe desde já, curador especial na pessoa do Dr. Valdir Soares que no prazo legal deverá apresentar contestação. Constem no edital as advertências legais. Comodoro, 01/08/2006. (a) José Eduardo Mariano - Juiz Substituto. Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 19 de dezembro de 2006.

Geni Garofallo Munhoz

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/42.

ESPÉCIE: Representação (Menores)

PORTE REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTE REQUERIDA: MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA

INTIMANDO(A, S): MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA, Filiação: Antonio Lourenço da Silva e de Marilza

Barbosa de Souza, data de nascimento: 21/7/1988, brasileiro(a), natural de Vila bela da Santíssima-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/6/2006

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. SENTENÇA: VISTO. O representante do Ministério Público, com atribuições perante este Juízo, ofereceu representação contra os adolescentes MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA e IVANILDO COUTRIM CHAVEIRO, qualificados nos autos, atribuindo-lhes a prática de ato infracional, por violação dos artigos 213, c/c 224 e 218, todos do Código Penal, porque, no mês de setembro de 2000, nesta cidade, mediante concurso de vontades e esforço comum, constrangeram a criança ELISMARA RODRIGUES MOTA, de apenas cinco (05) anos de idade, à conjunção carnal, aproveitando-se da sua tenra idade e impossibilidade de defesa. A certidão de fls. 28, dá conta das notificações dos responsáveis legais e dos adolescentes. Os adolescentes foram interrogados sobre os fatos (fls. 30 e 33). Defesa prévia ofertada nos autos por patrono nomeado, arrolando testemunhas (fls. 34/35 e 36/37).

As partes desistiram da inquirição das testemunhas arroladas, porque as mesmas não compareceram na audiência de instrução e julgamento (fls. 45). Em alegações finais, o Ministério Público pugnou pela procedência da representação, entendendo que restou provada a representação ofertada em desfavor dos adolescentes, pedindo seja aplicado aos mesmos à medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade (fls. 46/54). A Defesa, por sua vez, pugnou pela absolvição do adolescente IVANILDO COUTRIM CHAVEIRO e aplicação de medida sócio-educativa mais adequada para o representado MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA (fls. 56/57). É o ligeiro relatório. Fundamento e decido.

Versam os autos sobre representação contra os citados adolescentes, com objetivo de aplicação de medida sócio-educativa, em vista de cometimento de ato infracional, capitulado nos artigos 213, c/c 224, 'a', e 218, todos do Código Penal. Inicialmente impende considerar, que a materialidade do ato infracional é incontestável e se afeição no ato de conjunção carnal e relatório de exame de corpo de delito (fls. 10/11). Da mesma forma, a autoria é indubitosa, haja vista que MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA admitiu a prática do ato infracional, o que é corroborado pelos depoimentos das testemunhas (fls. 33 e 16 e 21). Da análise da prova produzida nos autos, especialmente a confissão, vislumbra-se que o adolescente agiu com a vontade livre e consciente dirigida à prática do ato infracional (dolo). Então, não, no caso sub examine, inquestionavelmente existiu o nexo causal entre a conduta e o resultado, sendo este deveras reprovável, em virtude da prática de conjunção carnal com sua própria irmã. De outra parte, não obstante a negativa de autoria da prática do ato infracional por parte do adolescente IVANILDO CONTRIM CHAVEIRO na fase judicial, diante do contexto probatório é forçoso o reconhecimento da procedência da representação no que se refere ao ato infracional análogo ao estupro. Os depoimentos colhidos demonstram cristalina e a doer nos olhos que o adolescente IVANILDO CONTRIM CHAVEIRO manteve conjunção carnal com a vítima. O próprio representado MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA delata em juízo a participação de IVANILDO CONTRIM CHAVEIRO registrando: "Que é verdadeira a imputação que lhe é endereçada 'me arrependo muito pelo que eu fiz, de ter tirado a virgindade dela e ter deixado que eles também fizessem'. Que 'eles' são: Josevaldo, Demerson e Ivanildo" (fls. 33). Por sua vez, a própria vítima informou "que além de MARCOS, os dois meninos do 'Negão' e mais o filho da 'Lourdes' também realizaram conjunção carnal com ela" (fls. 18). Registro que IVANILDO COUTRIM CHAVEIRO é filho da Senhora LOURDES NEVES COUTRIM, conforme revela a certidão de nascimento de fls. 15. É pacífico na jurisprudência que nos crimes contra os costumes, quase sempre praticados sem testemunhas presenciais, a palavra da vítima é de amplo valor probatório. Assim, vejamos: "Ementa: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - TENTATIVA DE ESTUPRO - NEGATIVA DE AUTORIA - PROVAS INSUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO



- ABSOLVIÇÃO - INOCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO ROBUSTA E CONCLUDENTE - VERSÃO DA VÍTIMA COERENTE COM DEPOIMENTO DE TESTEMUNHAS - CONDENAÇÃO MANTIDA - ALTERAÇÃO DO REGIME PRISIONAL - IMPOSSIBILIDADE - DELITO HEDIONDO - CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME FECHADO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS - RÉU POBRE - ACOLHIMENTO - ACATAMENTO UNÂNIME - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Tratando-se de instrução robusta e concludente a apontar o acusado como o autor do delito, não há falar-se em provas insuficientes para condenação. Nos crimes hediondos, o início do cumprimento da reprimenda imposta será sempre em regime fechado, por expressa disposição legal. Descabe a condenação em custas e despesas processuais, tratando-se de réu pobre que teve sua defesa patrocinada por defensor dativo" (TJMT - Tribunal de Justiça do Mato Grosso - SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - CLASSE II - 14 - Nº 34012/2002 - ARENÁPOLIS - Relator: EXMO. SR. DES. FLÁVIO JOSÉ BERTIN). "A despeito da inexistência de testemunhas presenciais, não há como se decretar a absolvição do réu em caso de estupro porque esse crime geralmente é praticado clandestinamente, revestindo-se, por isso mesmo, de significativa importância probatória as declarações da ofendida" (RT 593/412). "Sendo coerentes e verossímeis as declarações da ofendida de estupro, corroboradas por outros elementos dos autos, é de se ter como configurado o delito em apreço" (RT- 422/103). No caso em debate, deve o adolescente IVANILDO COUTRIM CHAVEIRO responder pela infração que lhe é imputada na peça inaugural, posto que a prova carreada aos autos demonstra de modo cabal e incontroverso a autoria e a culpabilidade. Então, provada a ocorrência do ato infracional e que os adolescentes MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA e IVANILDO COUTRIM CHAVEIRO foram os protagonistas de tal empreitada, eles devem suportar as consequências dos seus atos, caindo por terra a pretensão da defesa. Assim, atento às diretrizes traçadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente levando em consideração a circunstância e gravidade da infração; a personalidade dos adolescentes e a capacidade deles cumprirem a medida; passo à aplicação dela com as respectivas considerações. Os adolescentes agiram com dolo evidente, demonstrando insensibilidade ou perigosidades preocupantes, não demonstrando boas integrações sociais. Desta forma, para melhor reprovabilidade do ato infracional, bem como, com o objetivo de acompanhar, auxiliar e orientar os adolescentes, eles suportarão a medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade, nos moldes do artigo 117, do citado diploma legal. Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA REPRESENTAÇÃO, para o fim de APLICAR aos adolescentes MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA e IVANILDO COUTRIM CHAVEIRO a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade consistente na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, junto ao Conselho Tutelar de Comodoro, por período não excedente a 6 (seis) meses, sendo que as tarefas serão atribuídas aos adolescentes conforme as aptidões dos mesmos, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de 8 (oito) horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho. O Conselho Tutelar de Comodoro deverá apresentar relatório mensal das atividades realizadas pelos adolescentes. Proceda a escrituração às anotações de estilo. Cumpram-se no mais as Diretrizes Gerais Judiciais da Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado. Intimem-se os adolescentes, seus pais e advogado. P.R.I.C. Comodoro, sexta-feira, 6 de agosto de 2004. (a) Francisco Rogério Barros - Juiz Substituto
Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 19 de dezembro de 2006.

Geni Garofallo Munhoz

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/53.
ESPÉCIE: CP-Furto Noturno
AUTOR(ES): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): VALDIVINO PIRES VIEIRA
- VALDIVINO PIRES VIEIRA

FINALIDADE: CITAR o acusado VALDIVINO PIRES VIEIRA. Filiação: Antonio Paulo Vieira & Lurdes Costa Pires, do inteiro teor da denúncia a seguir resumida. RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por seu Promotor de Justiça vem oferecer DENÚNCIA contra Valdivino Pires Vieira, pela prática do seguinte fato delituoso: no período compreendido entre o final de junho e o início de julho de 2005, por volta das 23h40min, na rua dos Estudantes, s/nº, próximo à residência do Vereador Onofre, no município de Nova Lacerda/MT, o denunciado VALDIVINO, subtraiu para si, coisa alheia móvel, consistentes em uma motor-serra, de propriedade da vítima Felício Guimenes Aedo. Consta dos autos que o denunciado, era vizinho de José Carlos da Silva, funcionário da vítima Felício. Ocorre que no período acima mencionado, por volta das 23h40min, ao perceber que José Carlos havia guardado a res furtiva na varanda, resolveu subtraí-la. O acusado confessou que furtou a mesma e posteriormente vendeu referido motor-serra em Pontes e Lacerda/MT. Diante do exposto, denuncio VALDEVINO PIRES VIEIRA, por infração ao art. 155, § 1º, do CP. DECISÃO/DESPACHO: Visto etc. Defiro o requerido às fls. 66. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Comodoro/MT, 14/08/2006. (a) José Eduardo Mariano - Juiz Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 19 de dezembro de 2006.

Geni Garofallo Munhoz
Escrivã Judicial

COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/25
ESPÉCIE: TE - Tráfico de Entorpecentes
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): CLEVERSON KIEDIS MACHADO E ANTONIO TEIXEIRA MACHADO
INTIMANDO: CLEVERSON KIEDIS MACHADO

FINALIDADE: CITAÇÃO DO (A,S) DENUNCIADO(A,S) CLÉVERSON KIEDIS MACHADO de conformidade com o resumo da denúncia abaixo transcrito, cientificando-o do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o para comparecer à audiência que se realizará no dia 18 de janeiro de 2007 às 13:30 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para ser INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a,s)rê(u,s) de que após à audiência de interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIAS: 1-O não comparecimento do (a,s) réu(u,s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA e consequentes efeitos legais; 2- Comparecimento desacompanhado(a,s) de advogado, será(ão) o(a,s)rêu assistido pelo Defensor(a) Público(a)u Dativo(a)u ser designado pelo Juízo.

Resumo da Denúncia: Consta do incluso caderno Policial que no dia 13/12/2005, por volta das 9horas e 20 minutos, em residência localizada na Avenida Pernambuco, 358-E, neste Município e comarca, os denunciados ANTONIO TEIXEIRA MACHADO/CASCAREL" VANILDO MACIEL DOS SANTOS, popular "ferrugem", respectivamente, transportava tinha em depósito e vendiam 215(duzentos e quinze) trouxinhas, com peso bruto de 101,9 g. de substâncias aparentando a ser "cocaína", sem autorização e desacordo com determinação legal ou regular, além de terem se associado para o fim de praticar, reiteradamente ou não, a venda de substâncias entorpecentes nas cidades de Lucas do Rio Verde e Sinop/MT. Conforme o caderno Policial, por ocasião do cumprimento de um mandado de Prisão temporária expedido em desfavor do denunciado Vanildo, após os policiais civis fizeram a abordagem da adolescente Gabriela Antonina de Almeida, a qual na presença dos conselheiros tutelares, informou que Vanildo é traficante e guardava drogas em uma casa na Av. Pernambuco, a qual foi alugada pelo denunciado Antonio Teixeira Machado. A adolescente ainda relatou aos Policiais que o denunciado Antonio transportava a droga até Lucas do Rio Verde/MT, ficando esta armazenada na referida casa alugada, aos cuidados do denunciado Vanildo, que também consolidava a venda da substância entorpecente nesta urbe. Ao contínuo, a droga que ficava armazenada na residência em tela também era transportada pelo denunciado Antonio até a cidade de Sinop/MT, onde o denunciado CLEVERSON KIEDIS MACHADO, filho do denunciado Antonio, fazia a venda da droga para seu pai, tendo em vista o conteúdo do que foi relatado, os milicianos foram até a residência localizada na Av. Pernambuco, ocasião que encontraram mais de 200(duzentas) trouxinhas de "cocaína" enterradas nas proximidades da porta da cozinha e localizadas em dois barracos, motivo em ensejou a prisão em flagrante do denunciado VANILDO MANOEL DOS SANTOS e a decretação da prisão preventiva dos denunciados Antonio Teixeira Machado e Cleverson Kiedis Machado. Assim agindo, os denunciados ANTONIO TEIXEIRA MACHADO, popular "CASCAREL", CLEVERSON KIEDIS MACHADO "FERRUGEM", VANILDO MACIEL DOS SANTOS, popular "MOÍDO", encontram-se incurso nas penas do art.12, cap. e art. 14, da Lei 6.368/76 c/ art. 2º, inciso II, da Lei 8.072/90, razão pela qual se oferece a presente denúncia. Lucas do Rio Verde 09 de janeiro de 2006. Taiana Castrillon Dionello. Promotora de Justiça.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o

presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Borges, digitei.
Lucas do Rio Verde - MT, 19 de dezembro de 2006.
João Thiago de França Guerra

Juiz de Direito

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
SEGUNDA VARA
JUÍZ(A): RHAMICE IBRAHIM A. A. ABDALLAH
ESCRIVÃO(A): CLEUSA ROBERTO DO CARMO
EXPEDIENTE: 2006/7

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

16674 - 2004 / 25.
AÇÃO: ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA - MIRASSOL D'OESTE-MT

RÉU(S): CLEONICE DA SILVA LANDIM
ADVOGADO: SÉRGIO VIEIRA RAMOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO: 30 (TRINTA)
INTIMANDO: ACUSADO(A,S) CLEONICE DA SILVA LANDIM, CPF: 878.928.341-34 FILIAÇÃO: DIONISIO FRANCISCO DE PAULA E DE NEIDE DA SILVA PAULA, DATA DE NASCIMENTO: 3/12/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, CONVIVENTE, DESEMPREGADA, ENDEREÇO: AV. CONDE DE BOA VISTA, 1164, BAIRRO: TIJUCA I, CIDADE: CAMPO GRANDE-MS, ATUALMENTE EM ENDEREÇO NÃO SABIDO
FINALIDADE:
INTIMANDO: ACUSADO(A,S) CLEONICE DA SILVA LANDIM, CPF: 878.928.341-34 FILIAÇÃO: DIONISIO FRANCISCO DE PAULA E DE NEIDE DA SILVA PAULA, DATA DE NASCIMENTO: 3/12/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, CONVIVENTE, DESEMPREGADA, ENDEREÇO: AV. CONDE DE BOA VISTA, 1164, BAIRRO: TIJUCA I, CIDADE: CAMPO GRANDE-MS, ATUALMENTE EM ENDEREÇO NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5.659 BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT, CEP: 7828000, FONE: 065 241-1391, NO 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE PRESENCIAR A INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO, NOS AUTOS SUPRA DESCRITO.
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DO OFÍCIO DE FLS. 138. NO MAIS, VERIFICO QUE A ACUSADA JÁ FOI DEVIDAMENTE CITADA POR EDITAL (FLS. 066), E DIANTE DE QUE O ADVOGADO CONSTITUÍDO DA MESMA (FLS. 088), DEIXOU DE APRESENTAR DEFESA PRÉVIA (FLS. 135), DESIGNO AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO PARA O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS. INTIME-SE A TODOS NOTIFIQUE-SE O M. P. CUMPRAM-SE. MIRASSOL D'OESTE/MT, 05 DE OUTUBRO DE 2006. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGÓ, JUÍZ DE DIREITO
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
PORTARIA: 97/2006

PROCESSOS COM CITAÇÃO

17041 - 2006 / 48.
AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): MANOEL LAGO FILHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE)
INTIMANDO: RÉU(S): MANOEL LAGO FILHO, CPF: 396.144.761-68, RG: 551.026-0 SSP FILIAÇÃO: MANOEL SANTANA LAGO E DE MARIA J. DE CARVALHO LAGO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CAARAPÓ-MS, CASADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: AV. MUNICIPAL, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PONTES E LACERDA-MT, ATUALMENTE EM ENDEREÇO NÃO SABIDO.
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) MANOEL LAGO FILHO, CPF: 396.144.761-68, RG: 551.026-0 SSP FILIAÇÃO: MANOEL SANTANA LAGO E DE MARIA J. DE CARVALHO LAGO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CAARAPÓ-MS, CASADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: AV. MUNICIPAL, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PONTES E LACERDA-MT, ATUALMENTE EM ENDEREÇO NÃO SABIDO, DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E COM A DENÚNCIA ABAIXO RESUMIDA, CIENTIFICANDO-O(A, S) DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O(A, S) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 18 (DEZOITO) DE ABRIL DE 2007, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5.659 BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT, CEP: 7828000, FONE: 065 241-1391, PARA AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 89 DA LEI 9.099/95, SE NEGATIVO OS ANTECEDENTES CRIMINAIS, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO ACEITANDO O DENUNCIADO A PROPOSTA MINISTERIAL, SERÁ INTERROGADO, O MESMO OCORRENDO NO CASO DE REGISTRAR ANTECEDENTES CRIMINAIS, DEVERÁ O ACUSADO COMPARECER AO ATO ACOMPANHADO DE ADVOGADO E ASSIM NÃO PROCEDENDO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.
RESUMO DA INICIAL: O ACUSADO MANOEL LAGO FILHO, ACIMA QUALIFICADO, FOI DENUNCIADO EM DATA DE 29 DE MARÇO DE 2006, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR SEU PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 50 DA LEI 9.605/98, POR DELITO COMETIDO NO MT, DE AGOSTO DE 2002, NA FAZENDA PAU A PIQUE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MS, QUANDO DESTRUÍU FLORESTA NATIVA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. D.R.A. CONSIDERANDO QUE A PEÇA INICIAL ACUSATÓRIA NARRA COM PERFEIÇÃO A EXISTÊNCIA, EM TESE, DE INFRAÇÃO PENAL E INDICA OS INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA, ASSIM COMO CONSIDERANDO QUE A MESMA É FORMALMENTE APTA AO FIM A QUE SE DESTINA, ATENDENDO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NÃO OCORRENDO, ADEMAIS, QUALQUER DAS HIPÓTESES DE SUA REJEIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 43 DO MESMO CÓDIGO, RECEBO A DENÚNCIA DE FLS. 004/005, OFERTADA EM DESFAVOR DE MANOEL LAGO FILHO, NA FORMA EM QUE FOI PROPOSTA. CITE-SE O ACUSADO DA AÇÃO PENAL, POR EDITAL CONFORME REQUERIDO PELO M. P. ÀS FLS. 084, INTIMANDO-O A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE PROPOSTA MINISTERIAL DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO OU INTERROGATÓRIO, A QUAL FICA DESIGNADA PARA O DIA 18 (DEZOITO) DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, CIENTIFICANDO-O, AINDA, QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO. DEFIRO OS REQUERIMENTOS DO DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA FORMULADOS ÀS FLS. 068. NOTIFIQUE-SE O MP. CUMPRAM-SE. MIRASSOL D'OESTE/MT, 22 DE SETEMBRO DE 2006. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGÓ, JUÍZ SUBSTITUTO
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
PORTARIA: 97/2006

19593 - 2006 / 31.
AÇÃO: CP-AMEAÇA
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDICIADO(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE)
INTIMANDO: ACUSADO(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA, RG: 1.287.290-3 SSP MT FILIAÇÃO: DOMINGOS ADRIANO DA SILVA E DE AURORA GUILHERMINA DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: RUA 04, Nº 969, BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) ANTONIO CARLOS DA SILVA, RG: 1.287.290-3 SSP MT FILIAÇÃO: DOMINGOS ADRIANO DA SILVA E DE AURORA GUILHERMINA DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: RUA 04, Nº 969, BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT, ATUALMENTE EM ENDEREÇO NÃO SABIDO, DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E COM A DENÚNCIA ABAIXO RESUMIDA, CIENTIFICANDO-O(A, S) DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O(A, S) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE ABRIL DE 2007, ÀS 13 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5.659 BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT, CEP: 7828000, FONE: 065 241-1391, PARA AUDIÊNCIA



DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 89 DA LEI 9.099/95, SE NEGATIVO OS ANTECEDENTES CRIMINAIS, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO ACEITANDO O DENÚNCIADO A PROPOSTA MINISTERIAL, SERÁ INTERROGADO, O MESMO OCORRENDO NO CASO DE REGISTRAR ANTECEDENTES CRIMINAIS. DEVERÁ O ACUSADO COMPARECER AO ATO ACOMPANHADO DE ADVOGADO E ASSIM NÃO PROCEEDENDO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS. ADVERTÊNCIAS: 1- O NÃO-COMPARECIMENTO DO(A, S) RÉU(S) À AUDIÊNCIA DESIGNADA, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, ACARRETA-R-LHE(S)-Á A DECRETAÇÃO DA REVELIA E CONSEQUENTES EFEITOS LEGAIS; 2- COMPARECENDO DESACOMPANHADO(A, S) DE ADVOGADO, SERÁ(O) O(A, S) RÉU(S) ASSISTIDO(A, S) PELO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) OU DATIVO(A) A SER DESIGNADO PELO JUÍZO.

RESUMO DA INICIAL: O ACUSADO ANTONIO CARLOS DA SILVA, ACIMA QUALIFICADO, FOI DENÚNCIADO EM DATA DE 25 DE ABRIL DE 2006, PELO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR SEU PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 147 DO CÓDIGO PENAL, POR DELITO COMETIDO EM DATA DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004, NA RUA MADALENA MARQUES, 42, COHABINHA DO ROBERTÃO, NESTA CIDADE CONTRA A VÍTIMA JOCELENE BARBOSA DOS SANTOS.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. DEFIRO A COTA DO M. P. AS FLS. 066. CITE-SE O ACUSADO POR EDITAL COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 361 DO CPP, INTIMANDO-SE A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO OU INTERROGATÓRIO QUE DESIGNA PARA O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE ABRIL DE 2007, ÀS 13:00 HORAS. NOTIFIQUE-SE O M. P. INTIME-SE CUMPRASE. MIRASSOL D'OESTE-MT, 03 DE OUTUBRO DE 2006. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO, JUIZ DE DIREITO NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE PORTARIA: 97/2006

**COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
SEGUNDA VARA
JUIZ(A): RHAMICE IBRAHIM A. A. ABDALLAH
ESCRIVÃO(A): CLEUSA ROBERTO DO CARMO
EXPEDIENTE: 2006/8
PROCESSOS COM CITAÇÃO**

5032 - 2006 \ 52.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE)

INTIMANDO: RÉU(S): MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, FILIAÇÃO: JOÃO AVELINO DOS SANTOS E DE MARIA FERREIRA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1962, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MAJOR IZIDORO-AL, SOLTEIRO(A), AGRICULTOR, ENDEREÇO: ENDEREÇO DESCONHECIDO
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENÚNCIADO(A, S) MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, FILIAÇÃO: JOÃO AVELINO DOS SANTOS E DE MARIA FERREIRA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1962, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MAJOR IZIDORO-AL, SOLTEIRO(A), AGRICULTOR, ENDEREÇO: ENDEREÇO DESCONHECIDO, DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E COM A DENÚNCIA ABAIXO RESUMIDA, CIENTIFICANDO-O(A, S) DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O(A, S) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 30 (TRINTA) DE MAIO DE 2007, ÀS 13 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5.659 BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT, CEP: 7828000, FONE: 065 241-1391, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO. DEVERÁ O ACUSADO COMPARECER AO ATO ACOMPANHADO DE ADVOGADO E ASSIM NÃO PROCEEDENDO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.

RESUMO DA INICIAL: O ACUSADO MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, ACIMA QUALIFICADO, FOI DENÚNCIADO EM DATA DE 03 DE OUTUBRO DE 2006, PELO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR SEU PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121 DO CÓDIGO PENAL, POR DELITO COMETIDO EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999, NA RUA 01, BAIRRO MUTIRÃO, NESTA CIDADE CONTRA A VÍTIMA JOSE DA SILVA GOUVEIA.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
PORTARIA: 97/2006

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2006/55
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

14166 - 2005 \ 50.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS
EXECUTADOS(AS): ALFEU RODRIGUES BUENO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÉRICO ME150
EDITAL DE: INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 30

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: EXECUTADOS(AS): ALFEU RODRIGUES BUENO FILIAÇÃO: SIRIACO RODRIGUES BUENO E BENEDITA ALVES BUENO, BRASILEIRO(A), FALLECIDO, NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE LÚCIA MARIA DE MENEZES

FINALIDADE: PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DE QUE FOI AVALIADO 01 (UM) LOTE DE TERRAS URBANA COM ÁREA DE 450 M2, SITUADO NO LOTEAMENTO SANT'ANA, LOCADO SOB O Nº 05 DA QUADRA 07, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 9.823 DO CRI LOCAL, SENDO QUE TEM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA MANIFESTAR SOBRE A AVALIAÇÃO.

RESUMO DA INICIAL: EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL IPTU

DECISÃO/DESPACHO:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2006/57**

PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES

18283 - 2006 \ 132.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
REQUERENTE: JANETE RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: IRON FRANCISCO DA SILVA
REQUERIDO(A): ROBISON APARECIDO PAZETTO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): 01- DIONIZIO ROCHA DE JESUS; 02- LUCIANA MEDEIRO; 03- DORACY FURTADO DE ABREU; 04- MARIA APARECIDA DE S. SILVA; 05- MARICLÉIA MARQUES; 06- GERALDO PIRES DA SILVA; 07- ISABEL CRISTINA MULLER; 08- LIANA MARIA V. DOS SANTOS; 09- EDIVALDO MOREIRA MARTINS; 10- ANA CRISTINA DE V. RAMOS; 11- MÁRCIA APARECIDA SPHOR; 12- VANDERLENE MARIA DE O. SILVA; 13- MARIA JORCELINA DE ARAÚJO; 14- EDVANA ALVES DE SOUZA; 15- SILVIA MARIA DO NASCIMENTO; 16- IVANIA DIVA M. PINHEIRO; 17- MARIA DO CARMO FREITAG; 18- MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA; 19- ISAUARA SILVA NETA; 20- MARIA DE L. LACERDA; 21- HELENA MARIA GOMES; 22- SONIA TERESA DE A. MANTELLI; 23- ROSA MARINEIDE M. DA CRUZ; 24- MARIA N. DOS SANTOS BRITO; 25- ANA PAULA DA SILVA; 26- SABRINA TATIANA DAL'SOTO; 27- ORMLIDA ZUCCHETTO, TODOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE DE NOVA XAVANTINA-MT-01- CÁDIA GIESELA H. DIEHL; 02- ANA APARECIDA SERAFIM; 03- LEA NUNES DA SILVA; 04- ROSÂNGELA DO CARMO DUQUE; 05- CLISEIDE PEREIRA MAGALHÃES; 06- ELIANE ALVES DA SILVA MORAES; 07- KÁTIA MARTINS GONTIJO; 08- MARIA IDALHACI M. DE OLIVEIRA; 09- MARICLÉIA MARQUES LIMA; 10- ROSANI PRESTES DA SILVA SILQUEIRA; 11- SUELEUZA PEREIRA DE JESUS; 12- ALINE RAFAELA DA SILVA ALÉ; 13- DALVA MARIA CAETANO DE BRITO; 14- IVANIA DIVA DE M. PINHEIRO; 15- MARIA DO CARMO FREITAG; 16- SEBASTIANA APARECIDA MENES SOUZA; 17- NERUZA MARIA DA COSTA; 19- MARIZA BELA SILVA DOS REIS; 20- SÔNIA MAGNA SOARES DOS SANTOS; 21- MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA; 22- CLEIDE BARROS LIMA; 23- ELIZÂNGELA OLIVEIRA SOARES; 24- GILVANI CAETANO DE BRITO; 25- MARIA JORCELINA DE ARAÚJO; 26- NEIDE MENDES RODRIGUES; 27- ONÍLIA DIVINA DA COSTA; 28- RONICY BUENO DE SOUZA; 29- VALMOR TEREVINTO; 30- VERA SÔNIA DUARTE L. CAETANO; 31- MÁRCIA PIRES GAMA;

32- GUILHERME PEREIRA DE ABREU; 33- ANA DULCE DE SOUZA FERREIRA; 34- CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA; 35- DIVINA HELENA DE JESUS; 36- GENILDA AUGUSTA C. DA SILVA; 37- JOÃO BOSCO ALVES; 38- PEDRO FREIRE DE SOUZA; 39- ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA; 40- GLAUCIMAR CÂNDIDA DE J. GOMES; 41- MARIÚZA DOS REIS SILVA; 42- SUELI DE FÁTIMA R. DA SILVA OLIVEIRA; 43- WILSON MARIANO DA SILVA; 44- ADELINO ERNESTINO; 45- CLEBERSON REZENDE DE MORAES; 46- LUCILENA SOUZA DO NASCIMENTO; 47- MARCOS BATISTA DE SOUZA; 48- RATIENE DA SILVA PEREIRA; 49- LAURIANA ALBERTO DE SOUZA; 50- MARIA JOSÉ ANTUNES ROCHA; 51- DIRCE DE LOURDES SANTOS; 52- RITA DE KÁSSIA GONÇALVES; 53- ELIANE SILVÉRIA DIAS; 54- DILCE BISPO DE SOUZA; 55- GILMAR ESPINOLA SILVA; 56- BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA; 57- EDNA CELMA DA SILVA; 58- JOÃO LUCAS TADEU MARTINS DOS SANTOS; 59- LUCIANE PIRES; 60- RANGEL MOREIRA SILVA; 61- ADELCIDES FERNANDES; 62- ARIENE LINERE PINHEIRO DOS SANTOS; 63- BEATRIZ RAQUEL DA SILVA SOUZA; 64- DELCI MARIA TUBIM; 65- IVOR PROLO; 66- LUCIANA AUGUSTO DA SILVA; 67- RAFAEL MASSON FURTADO; 68- MIRIAN DIVA DE SOUZA PORTO; 69- RITA DE CÁSSIA CORREIA LAGOS; 70- STER SANTOS BARINGL; 71- SUELI APARECIDA ANASTÁCIO; 72- VANDIRA MARTINS DA CRUZ; 73- IRIS HELENA RIBEIRO DE ARAÚJO; TODOS PROFESSORES MUNICIPAIS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE DE NOVA XAVANTINA-MT.
RESUMO DA INICIAL: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
DECISÃO/DESPACHO: VISTO. EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO NA FORMA REQUERIDA ÀS FL. 78. CUMPRASE NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2006/61**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

3545 - 1992 \ 216.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CANARANA LTDA

EMBARGADO(A): AGEVAL - ARMAZÉNS GERAIS VALE AZUL LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): EMBARGADO(A): AGEVAL - ARMAZÉNS GERAIS VALE AZUL LTDA, CNPJ: 03.164.910/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.036.917-9, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: BR 158, KM 158, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT

NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

SENTENÇA: VISTO.

A PARTE INTERESSADA FOI INTIMADA PESSOALMENTE A PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO, SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, QUE LHE IMPEDE O PROSSEGUIMENTO (FLS. 85), MAS DEIXOU QUE SE ESCOASSE O PRAZO ASSINADO, SEM PROVIDÊNCIA.

EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), À LUZ DO DISPOSTO NO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC.

P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2006/56
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

363 - 2003 \ 258.

AÇÃO: AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

RÉU(S): MARILEIDE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO: PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): RÉU(S): MARILEIDE OLIVEIRA FERNANDES, RG: 1172237-1 SSP MT FILIAÇÃO: SÉRGIO FERNANDES E IZIDORIA OLIVEIRA FERNANDES, DATA DE NASCIMENTO: 6/10/1967, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CARACOL-MT, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, GARÇONETE, ENDEREÇO: BR 158, ESQ. C/ RUA CURITIBA, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT

NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

SENTENÇA: POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA, O QUE FAÇO PARA CONDENAR MARILEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES, NASCIDA EM 06 DE OUTUBRO DE 1967, NATURAL DE CARACOL-MT, FILHA DE SÉRGIO FERNANDES E ISADORA DE OLIVEIRA FERNANDES, COMO INCURSA NA SANÇÃO DO ARTIGO 228, PARÁGRAFO 1º, (POR TÊS VEZES) C/C ARTIGO 71 CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. PASSO A DOSIMETRIA DA PENA, ATENTO ÀS DIRETRIZES DO ARTIGO 59, DO CÓDIGO PENAL, ONDE VERIFICO QUE A CULPABILIDADE DA RÉ ESTÁ EVIDENCIADA, SENDO O GRAU DE REPROVAÇÃO DA CONDUTA ELEVADO; NÃO HÁ REGISTROS DE ANTECEDENTES; NADA EXISTE SOBRE A CONDUTA SOCIAL; SUA PERSONALIDADE NÃO É VOLTADA PARA O DELITO; MOTIVOS DO CRIME NÃO LHE FAVORECEM, POIS PRETENDEU GANHAR FÁCIL SEM ATIVIDADE HONESTA; CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO NÃO LHE FAVORECEM; AS CONSEQUÊNCIAS FAVORÁIS GRAVES, PORQUE AS VÍTIMAS PODERÃO APRESENTAR SEQUELAS PSICOLÓGICAS NA SUA FASE ADULTA; COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS NÃO FACILITOU NEM INCENTIVOU A AÇÃO DA ACUSADA; SITUAÇÃO ECONÔMICA DA ACUSADA NÃO RESTOU EVIDENCIADA NOS AUTOS. DIANTE DE TAIS PONDERAÇÕES, REPUTO COMO NECESSÁRIA E SUFICIENTE A REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME A FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, PARA CADA CRIME. A VISTA DA REGRA DO ARTIGO 71, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, AUMENTO A PENA EM 1/3 (UM TERÇO), CHEGANDO-SE À REPRIMENDA AFLITIVA FINAL EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, QUE A MINGUA DE CIRCUNSTÂNCIAS OU MOTIVOS OUTROS QUE POSSAM ALTERAR-LA, TORNO EM DEFINITIVA. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O ABERTO (ART. 33, § 2º, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO PENAL). CONSIDERANDO QUE O CRIME NÃO FOI COMETIDO COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA, A PENA NÃO É SUPERIOR A QUATRO ANOS, E TRATA-SE DE RÉ PRIMÁRIA E QUE PREENCHE OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 59, DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONFORME PERMITE O ART. 44, INCISO I, DO REFERIDO ESTATUTO PENAL, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 9.714/98. ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ART. 43, INCISOS I E IV C/O § 2º, DO ART. 44, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, FICAA CONDENADA OBRIGADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE JUNTO A APAE DE NOVA XAVANTINA, DEVENDO SER CUMPRIDA À RAZÃO DE 01 (UMA) HORA DE TAREFA POR DIA DE CONDENAÇÃO, FIXADA DE MODO A NÃO PREJUDICAR A JORNADA NORMAL DE TRABALHO, PELO PRAZO DE DURAÇÃO DA REPRIMENDA, E MAIS O PAGAMENTO DE PENA PECUNIÁRIA, QUE FIXO EM 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, QUE SERÁ REVESTIDO EM FAVOR DA CRECHE MUNICIPAL MADRE LEONIA, POR SER ENTIDADE PÚBLICA COM FINS SOCIAIS. COMO A PENA É SUPERIOR A 01 (UM) ANO, FACULTO A CONDENADA CUMPRIR A PENA SUBSTITUTIVA EM MENOR TEMPO, NUNCA INFERIOR A METADE DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA, OU SEJA, EM 02 (DOIS) ANOS. CONDENO, AINDA, A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.

TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, LANCE-SE O NOME DA RÉ NO ROL DOS CULPADOS E COMUNIQUE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. P.R.I.C.

TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, LANCE-SE O NOME DA RÉ NO ROL DOS CULPADOS E COMUNIQUE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. P.R.I.C.

TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, LANCE-SE O NOME DA RÉ NO ROL DOS CULPADOS E COMUNIQUE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. P.R.I.C.

TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, LANCE-SE O NOME DA RÉ NO ROL DOS CULPADOS E COMUNIQUE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. P.R.I.C.

TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, LANCE-SE O NOME DA RÉ NO ROL DOS CULPADOS E COMUNIQUE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. P.R.I.C.

TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, LANCE-SE O NOME DA RÉ NO ROL DOS CULPADOS E COMUNIQUE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. P.R.I.C.

TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, LANCE-SE O NOME DA RÉ NO ROL DOS CULPADOS E COMUNIQUE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. P.R.I.C.

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2006/60**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

20032 - 2006 \ 348.

AÇÃO: REMOÇÃO DE CURADOR

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTOR(A): JOSE LUIZ DA SILVA



REQUERIDO(A): SEBASTIÃO BENEDITO FERREIRA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):AUTOR(A): JOSE LUIZ DA SILVA FILIAÇÃO: VALDEMAR DA SILVA E IRACEMA DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), TRATORISTA, ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04
 SENTENÇA:VISTO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, AGINDO COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL DE SEBASTIÃO BENEDITO FERREIRA, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE REMOÇÃO DE CURADOR EM FACE JOSÉ LUIZ DA SILVA, TODOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE O SUBSTITUÍDO FOI INTERDITADO JUDICIALMENTE SENDO NOMEADO CURADOR O REQUERIDO.
 NO ENTANTO, O SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA, CUNHADO DO INTERDITADO, EM RAZÃO DA IDADE AVANÇADA, NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE GERIR OS INTERESSES DO SR. SEBASTIÃO BENEDITO FERREIRA, RAZÃO PELA QUAL A SENHORA ELIANE SOARES MATIAS, NETA DO INTERDITADO, SOLICITOU A TRANSFERÊNCIA DA CURATELA PARA A SUA RESPONSABILIDADE (FLS. 02/05). COM A INICIAL VIERAM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SUA INSTRUÇÃO FLS. 06/13. A PARTE RÉ CONCORDOU EXPRESSAMENTE COM A PRETENSÃO INICIAL (FLS. 06). E O LIGEIRO RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. CONSOANTE ASSINALADO NO RELATÓRIO, CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE REMOÇÃO CURATELA PROVISÓRIA, PROPOSTA POR MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM FACE DE JOSÉ LUIZ DA SILVA. COMO SE SABE, É INCUMBÊNCIA DO CURADOR REPRESENTAR O INTERDITO NOS ATOS DA VIDA CIVIL. SUBSTITUINDO-LHE A VONTADE. ALÉM DISSO, DEVE ZELAR PELOS BENS DO INCAZAP E, QUANDO ISSO NÃO OCORRE, A LEI CIVIL PERMITE SEJA DESTITUÍDO DO MÚNUS. NESSE SENTIDO É O ARTIGO 1.766. DO CÓDIGO CIVIL: "SERÁ DESTITUÍDO O TUTOR QUANDO NEGLIGENTE, PREVARICADOR OU INCURSO EM INCAPACIDADE". VALE LEMBRAR QUE OS ARTIGOS 1.774 E 1.781 AFIRMAM APLICAR-SE À CURATELA ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO CITADO CODEX A RESPEITO DA TUTELA. IN CASU, ENCONTRANDO-SE O CURADOR COM IDADE AVANÇADA, FICA IMPOSSIBILITADO DE PRATICAR TODOS OS ATOS A QUE ESTÁ LEGALMENTE OBRIGADA PARA O CUMPRIMENTO DO MÚNUS. ALÉM DISSO, O REQUERIDO CONCORDOU EXPRESSAMENTE COM PEDIDO DE REMOÇÃO DE CURADOR (FLS. 06). ASSIM, HÁ SUFICIENTES RAZÕES PARA A REMOÇÃO DA CURADORA ATUAL, E TAMBÉM PARA A NOMEAÇÃO DA SRª ELIANE SOARES MATIAS COMO CURADORA DO INTERDITADO. PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO PARA DESCONSTITUIR A CURATELA CONFIADA AO SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA E NOMEAR COMO CURADORA A SRª ELIANE SOARES MATIAS, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA EM 30 DE MAIO DE 1986, NATURAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, PORTADORA DO RG Nº2058396-6, SSP-MT E CPF 029.561.561-36, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SALVADOR, S/Nº, JARDIM OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES À INTERDITADA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTIME-SE A CURADORA ELIANE SOARES MATIAS PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR ÀS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS. TRANSMITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 104, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS.

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
 PRIMEIRA VARA
 JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
 ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
 EXPEDIENTE:2006/59**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA
 20238 - 2006 1362.**

AÇÃO: DISSOLUÇÃO LITIGIOSA DE SOCIEDADE CONJUGAL
 AUTOR(A): J. L. B. B.
 ADVOGADO: IRON FRANCISCO DA SILVA
 REQUERIDO(A): I. S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104
 VALOR DO DÉBITO:25.000,00

DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:5/2/2007
 HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:13:00:00
 DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:16/2/2007
 HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:13:00:00

DESCRIÇÃO DOS BENS:01 (UM) LOTE DE TERRAS, SITUADO NA RUA MOREIRA CABRAL, BAIRRO CENTRO OESTE, SOB O QUAL ESTA EDIFICADA UMA CASA EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 152,50 M2, SENDO 05 CÔMODOS E 02 BANHEIROS, DOIS CÔMODOS ESTÃO FORRADOS COM FORRO PAULISTA, COBERTURA DE TELHAS ROMANAS, PISO DE CERÂMICA, COM ÁREA LATERAL E NO FUNDO, 70% DO LOTE MURADO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS:NESTA CIDADE
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:25.000,00
 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
 PRIMEIRA VARA
 JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
 ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
 EXPEDIENTE:2006/58**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA
 14131 - 2005 136.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
 ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS
 EXECUTADOS(AS): JOÃO PROFIRO FILHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104
 VALOR DO DÉBITO:834,50

DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:14/2/2007
 HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:15:30:00
 DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:12/3/2007
 HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:15:30:00

DESCRIÇÃO DOS BENS:01 (UM) LOTE DE TERRAS URBANA, LOCALIZADO NA AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 720. LOCADO SOB O Nº 57 DA QUADRA 02, ONDE FUNCIIONAVA A LOJA BUENOS SHOPING LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS:NESTA CIDADE DE NOVA XAVANTINA-MT
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:50.552,00
 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04

COMARCA DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PARANATINGA – MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA
 EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 2006/29.
 AÇÃO: Carta precatória
 EXEQUENTE(S): Sérgio Basso - Com. e Repres. de Produtos Agrícolas
 EXECUTADO(A,S): Eduardo Alves de Andrade VALOR DO DÉBITO: R\$ 35.844,23 (atualizado em 27.04.2006) PRIMEIRA PRAÇA: Dia 10/12/2007, às 14:00 horas.
 SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/12/2007, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Ático do Fórum desta Comarca, sito na Av. XV de Novembro, Nº 118, Bairro: Centro, Cidade: Paranatinga-MT, Cep: 78870000, Fone: (66) 3573-1003 DESCRICÃO DO(S) BEM(S): 01 (uma) área de terras pastais e lavradias com área de 1.000,00 hectares, denominado Fazenda Kato 2, localizada na Rodovia MT 130, lado esquerdo da rodovia, Km 80, estrada sentido Paranatinga ao Bar do Castelo, matriculado sob o nº 704, livro nº 02-D, ficha nº 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga - MT, sem benfeitorias. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: R. 01/704 - Registrado sob o R. 05 na matrícula anterior, conforme certidão de inteiro teor e ônus do RGI de Chapada dos Guimarães, datada de 29/10/2003, forma de título, escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 086, livro 33, em 03/08/1994, no 2º Ofício Notarial e Registral de Primavera do Leste-MT, R. 02/704, Registrado sob o nº R. 06 na Matrícula anterior, conforme certidão de inteiro teor e ônus do RGI de Chapada dos Guimarães, datada de 29/10/2003. Título: Hipoteca de 1º Grau, forma de título: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 170/171, do livro 06-E, aos 16.11.1994, no 2º Ofício Notarial e Registral de Primavera do Leste-MT, R. 03/704 - Registrado sob o R. 09 na Matrícula anterior, conforme certidão de inteiro teor e ônus do RGI de Chapada dos Guimarães, datada de 29/10/2003. Título: Hipoteca Censual de 2º Grau, forma de título: Escritura Pública de Confissão de Dívida Extrajudicial, com garantia hipotecária, lavrada às fls. 229/230, livro 08-E, aos 08.07.1996, cartório do 2º Ofício Notarial Registral de Primavera do Leste-MT. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data o(s) bem(s) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acadêmico da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(s) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vi (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Angélica C. Stimmer, Oficial ESCRIVENTE, digitei. Paranatinga - MT, 13 de novembro de 2006.
 Rosely Bordim Escrivão(j) Judicial

COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/393
 AÇÃO: Execução Fiscal
 EXEQUENTE: Fazenda Pública Estadual.
 EXECUTADO: TRANSGARIMPEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, ANTONIO DIAS OLIVEIRA, FAUSTINO PEDROSO BATISTA, FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS, JOÃO LUIZ PEREIRA DA SILVA E MILTON EVANGELISTA DA SILVA.
 CITANDO(A, S): Antonio Dias de Oliveira, Cpf: 135.954.583-20, brasileiro(a), casado(a), vereador, Endereço: Rua Planalto, S/nº, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT
 Executados(as): Faustino Pedroso Batista, Cpf: 574.582.808.04, brasileiro(a), , Endereço: Rua: Alegria, S/nº, Cidade: São Domingos do Maranhão-MA
 Executados(as): Francisco Pedro dos Santos, Cpf: 214.206.374-87, brasileiro(a), , Endereço: Rua: Manaus, Nº 1027, Bairro: Nova Imperatriz, Cidade: Imperatriz-MA
 Executados(as): João Luiz Pereira da Silva, Cpf: 080.795.443-87, brasileiro(a), , Endereço: Rua: Monte Castelo, Nº 527, Bairro: Rodoviária, Cidade: Imperatriz-MA
 Executados(as): Milton Evagelista da Silva, Cpf: 050.258.423-87, brasileiro(a), , Endereço: Rua: Frei Manoel Procópio, Nº 176, Bairro: Centro, Cidade: Imperatriz-MA, (TODOS ATUALMENTE EM LUGARES INCERTOS E NÃO SABIDO).
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/06/2006.
 VALOR DA CAUSA: R\$ 22.866,53 – À atualizar.
 FINALIDADE: FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
 RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através da procuradoria geral do estado, via do procurador infra assinado, com sede onde recebe as intimações, vem mi respectosamente perante Vossa Excelência propor AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nos moldes da Lei n.º 6.830/80, requer que se digne ordenar a citação do executado, bem como de seus sócios conforme artigo 8º da referida lei. Caso não seja efetuado o pagamento, requer desde já seja procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, intimando-se desta o executado e sua mulher, se casado for, caso recaia sobre bens imóveis. Na eventualidade da penhora recair sobre bens móveis, desde já fica requerida a remoção dos mesmos para a guarda do depositário público. Requer ainda, seja o executada intimada da penhora para oferecimento de embargos, no prazo legal, prosseguindo-se a ação até satisfação do débito... CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 000186/94
 DESPACHO: Vistos etc. Proceda-se a citação, via edital, dos sócios-gerentes da executada, conforme requerido à f. 99. Às providências. Ptxo de Azevedo – MT, 11/10/2006 – Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito. Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.
 Peixoto de Azevedo - MT, 19 de dezembro de 2006.
 José Camilo A. P. Júnior
 20/06 - DF

COMARCA DE PONTES E LACERDA

**COMARCA DE PONTES E LACERDA
 PRIMEIRA VARA
 JUIZ(A):HUGO JOSÉ F. DA SILVA
 ESCRIVÃO(A):MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
 EXPEDIENTE:2006/64**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

11338 - 2003 1338.
 AÇÃO: CP-FALSIDADE IDEOLÓGICA
 AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDICIADO(A): SIDNEY PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: CÉLIA MARIA DOS SANTOS
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
 PRAZO DO EDITAL:15 (QUINZE)
 NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):SIDNEY PEREIRA DE SOUZA, RG: 9250123 SSP MT FILIAÇÃO: JOSÉ HERCULANO DA CONCEIÇÃO E MARGARIDA PEREIRA DE SOUZA. DATA DE NASCIMENTO: 16/6/1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: ATUALMENTE NÃO SABIDO
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA)
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
 SENTENÇA:VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OFERECU DENÚNCIA EM DESFAVOR DE SIDNEY PEREIRA DE SOUZA, VULGO "NEI", DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 308, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, EM RAZÃO DE TER SIDO AUTOR DO CRIME DE USAR DOCUMENTOS PESSOAIS ALHEIOS, OU SEJA, EM NOME DA PESSOA DE ROBERTO MARTINS DE SOUZA, FATO OCORRIDO NA DATA DE 29.7.2001, CONDUTA ESTA QUE FOI DESCOBERTA POR POLICIAIS DA PRF, POR VOLTA DAS 20H, NA BR-174, KM 175, AO SER ABORDADO, E QUE INCLUSIVE TINHA CONTRA SI MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO EM ABERTO. REFERIDA DENÚNCIA FOI RECEBIDA AOS 20.7.2001 CONFORME VERIFICA-SE À FL. 35. DEPOIS DO REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, O RÉU FOI CONDENADO EM 26.6.2003 A UMA PENA DE SEIS [6] MESES DE DETENÇÃO, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 110/114. REFERIDA SENTENÇA NÃO FOI EXECUTADA QUANTO À PESSOA DO CONDENADO SIDNEY PEREIRA DE SOUZA ATÉ A PRESENTE DATA EM RAZÃO DE ESTAR O RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO (FL. 138 – CERTIDÃO), E POR ESTE MOTIVO FOI INTIMADO DA SENTENÇA POR VIA EDITAL À FL. 134. O TRÂNSITO EM JULGADO DA R. SENTENÇA FOI CERTIFICADO À FL. 135 EM FACE DA NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA AMBAS AS PARTES. O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO, ANTE O DECURSO DO LAPSO TEMPORAL NECESSÁRIO À SUA CONFIGURAÇÃO (FL. 144). OS AUTOS VIERAM-ME CONCLUSOS. RELATO NECESSÁRIO. DECIDO. CONFORME SE VERIFICA DOS AUTOS, O RÉU SIDNEY PEREIRA DE SOUZA ENCONTRADO-SE CONDENADO A UMA PENA DE SEIS MESES DE DETENÇÃO, SEM QUE ESTA PENHA TENHA SIDO EXECUTADA HÁ MAIS DE TRÊS ANOS, EM RAZÃO DE SE ENCONTRAR O RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. IN CASU, A PENA APLICADA AO RÉU, NÃO ULTRAPASSA UM ANO, SENDO A SUA PRESCRIÇÃO OPERADA EM DOIS ANOS, NA FORMA DO ARTIGO 109, VI E ARTIGO 110, DO CÓDIGO PENAL, E POR ISSO TEMOS HÁ MUITO CONSTATADA A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DO ESTADO, UMA VEZ QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA A PRESCRIÇÃO REGULA-SE PELA PENA APLICADA. POR OUTRO LADO, É DE SER OBSERVADO QUE AS CAUSAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DEVEM SER RECONHECIDAS DE OFÍCIO PELO JUIZ, POR SER MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DESTARTE, VERIFICA-SE QUE A CONDENAÇÃO PROLATADA EM 26.6.2003 A UMA PENA DE SEIS MESES DE DETENÇÃO, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 110/114, ENCONTRA-SE PRESCRITA, NÃO TENDO HAVIDO, DESDE ENTÃO, QUALQUER OUTRA CAUSA INTERRUPTIVA DO PRAZO PRESCRICIONAL. ASSIM, ESTE PROCESSO JÁ CONTA COM MAIS DE TRÊS ANOS PARADO SEM A EXECUÇÃO DA PENA APLICADA, POR ESTAR O RÉU FORAGIDO, MUITO ALÉM DO LAPSO TEMPORAL EXIGIDO PARA O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA, SENDO, PORTANTO, NECESSÁRIO O SEU RECONHECIMENTO. NESTE SENTIDO, DECISÃO DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO: "PENAL. PROCESSUAL. APELAÇÃO. SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. NULIDADE. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. ANULADA A SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA, DESAPARECIDO SE FAZ O SEU FEITO INTERRUPTIVO, PASSANDO, DE ENTÃO, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A SER TOMADA PELO LAPSO TEMPORAL MEDEANTE ENTRE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A DA PUBLICAÇÃO DA NOVA SENTENÇA. DECORRIDO TEMPO SUPERIOR AO PRAZO PRESCRICIONAL (ARTIGO 109 DO CP), DECLARAR-SE-Á EXTINTA A PUNIBILIDADE, EM FACE DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA. POSTULADO DO ARTIGO 107, INCISO IV, DO CP." (1ª CÂM. CRIM. – AP. CRIM. Nº 223042001 – DES. REL. ANTONIO FERNANDES BAYMA ARAÚJO - 10/12/2002) [GRIFO NOSSO] ASSIM, NÃO RESTA A ESTE JUÍZO OUTRA ESCOLHA QUE NÃO O RECONHECIMENTO DA CAUSA DE EXTINÇÃO, DECLARANDO PRESCRITAA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL. POR TAIS RAZÕES, ACOLHO INTEGRALMENTE A PRETENSÃO ESTATAL EXTERNADA NAS À FL. 144, INCLUSIVE EM FACE DA INTELIGÊNCIA EXTERNADA PELO ARTIGO 61 DO CPP E, POR CONSEQUENTE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO IV, PRIMEIRA FIGURA, C.C ARTIGO 109, INCISO VI E ARTIGO 110, E SEUS §§ 1º E 2º E ARTIGO 112, INCISO I, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE SIDNEY PEREIRA DE SOUZA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, BEM COMO A PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL CONTRA O



MESMO, PRESCRIÇÃO QUE SE OPEROU EM RELAÇÃO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 308, DO CÓDIGO PENAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, COM AS CAUTELAS DE ESTILO LEGAIS, PROCEDAM-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. CUSTAS PELO ESTADO SE HOVER. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. P. R. I. C. PONTES E LACERDA, 23 DE NOVEMBRO DE 2006. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PONTES E LACERDA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):HUGO JOSÉ F. DA SILVA
ESCRIVÃO(A):MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
EXPEDIENTE:2006/58

EDITAL DE CITAÇÃO**5334 - 2004 \ 203.**

ACÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): AGUINALDO RODRIGUES
ADVOGADO: ROMILDO DE SOUZA GROTA JÚNIOR
ADVOGADO: ODÁRIO GREQUE FERRAZ
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)
NOME DO(A) CITADO(A):ZIGOMAR RODRIGUES DE SOUZA VULGO ZIGO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SEM PROFISSÃO DEFINIDA, FILHO DE MANOEL MARCIANO DE JESUS E DE TEREZA MARIA RODRIGUES, NATURAL DE PONTES E LACERDA/MT, ENDEREÇO: ATUALMENTE IGNORADO.
RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE AO FINAL SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM, COM O DEVIDO RESPEITO, À HONRADA PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 41, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, OPERECER DENUNCIA CONTRA ZIGOMAR RODRIGUES DE SOUZA, VULGO "ZIGO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, SEM PROFISSÃO DEFINIDA, FILHO DE MANOEL MARCIANO DE JESUS E TEREZA MARIA DE SOUZA NATURAL DE PONTES E LACERDA/MT, EM ENDEÇOS NOS AUTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. AGUINALDO RODRIGUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SEM PROFISSÃO DEFINIDA, FILHO DE FRANCISCA RODRIGUES FILHO, NATURAL DE PONTES E LACERDA/MT, SEM ENDEÇOS NOS AUTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, MARGARIDA HELENA BENITES, VULGO "PARAGUAIA", BRASILEIRA, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, FILHA DE MARCELA BENITES, NATURAL DE NOVA LONDRINA/PR, NASCIDA EM 24/11/57, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MATO GROSSO, 64, NESTA CIDADE. PELA PRÁTICA DO FATIO DELITUOSO DESCRITO A SEGUIR: CONSTA DO INCLUSO INQUÉRITO POLICIAL QUE NO DIA 22/11/98, POR VOLTA DAS 02:00 HORAS, NO BAILÃO DO JOÃO LIMA, NESTA CIDADE, OS DENUNCIADOS ZIGOMAR RODRIGUES DE SOUZA E AGUINALDO RODRIGUES, EFETUARAM DISPAROS DE ARMA DE FOGO CONTRA A PESSOA DE MANOEL EDMILSON CAMPOS, OCASIONANDO-LHE OS FERIMENTOS DESCRITOS NO AUTO DE EXAME NECROSCÓPICO DE FLS. 05, PRODUZINDO SUA MORTE; BEM COMO CONTRA A VITIMA RONALDO RODRIGUES DA SILVA, NA QUAL FORAM OCASIONADOS OS FERIMENTOS DESCRITOS NO AUTO DE LESÃO CORPORAL DE DE FLS. 08, A QUAL NÃO FALCEU POR CIRCUNSTANCIAS ALHEIAS À VONTADE DOS AGENTES. SENDO QUE A DENUNCIADA MARGARIDA HELENA BENITES, PRESTOU AUXÍLIO AOS MESMOS, ESCONDENDO A ARMA DE FOGO PELOS MESMOS UTILIZADA PARA A PERPETRAÇÃO DO CRIME(AUTO DE APREENSÃO DE FLS. 11). OS DOIS PRIMEIROS DENUNCIADOS SUPRAMENCIONADOS JÁ TINHAM UM DESMENTIDAMENTO ANTERIOR COM A PESSOA DA VITIMA MANOEL EDMILSON, DONDE TRAMARAM UM PLANO PARA VINGAREM-SE DO MESMO. A VITIMA MANOEL EDMILSON FOI ATRAÍDA PARA FORA DO CLUBES PELO DENUNCIADO AGUINALDO, OCASIÃO EM QUE ZIGOMAR, ARMADO COM UM REVÓLVOR CALIBRE 22, EFETUOU TRÊS DISPAROS CONTRA A PESSOA DE MANOEL EDMILSON, VINDO ESTE A FALCEUR NO LOCAL, AINDO POR OCASIÃO DA CONFUSÃO, ZIGOMAR EFETUOU OUTROS DOIS DISPAROS COM UM REVÓLVOR CALIBRE 38 CONTRA A OUTRA VITIMA, RONALDO, O QUAL, APESAR DE FERIDO, AINDA CONSEGUIU SE EVADIR DO LOCAL, E NÃO VEIO A FALCEUR PORQUE PRONTAMENTE FOI LEVADO PARA UM HOSPITAL, E, PARA COLABORAR COM OS DENUNCIADOS, A DENUNCIADA MARGARIDA HELENA ESCONDEU A ARMA DE FOGO CALIBRE 38 USADA POR AGUINALDO, PRESTANDO-LHE AUXÍLIO INDEVIDO PARA QUE SE FURTASSE DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL. QUE ASSIM AGINDO, OS DENUNCIADOS ZIGOMAR RODRIGUES DE SOUZA E AGUINALDO RODRIGUES ESTÃO INCURSOS NAS SANÇÕES DO ART. 121, §2º, I E IV, DO CÓDIGO PENAL, EM CONCURSO MATERIAL(ART. 69, DO CP) COMO ART. 121, "CAPUT" C/C ART. 14, II, DO CP, E A DENUNCIADA MARGARIDA HELENA BENITES ESTÁ INCURSA NAS SANÇÕES DO ART. 349, DO CP, RAZÃO PELA QUAL DENUNCIADO, DEVENDO SEREM CITADOS E INTERROGADOS, INTIMANDO-SE AS TESTEMUNHAS ARRROLADAS, SEJAM PRONUNCIADOS PARA JULGAMENTO PERANTE O E. TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA E, AO FINAL, SEJAM CONDENADOS NA FORMA QUE SE REQUER NA PRESENTE EXORDIAL ACUSATÓRIA. PONTES E LACERDA, 21/09/1999. WAGNER ANTONIO CAMILO. PROMOTOR DE JUSTIÇA.
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC. I – ACOLHENDO A COTA MINISTERIAL DE FL. 193, RECEBO A DENÚNCIA OFERECIDA CONTRA OS ACUSADOS ZIGOMAR RODRIGUES DE SOUZA, VULGO "ZIGO", AGUINALDO RODRIGUES E MARGARIDA HELENA BENITES, CONHECIDA TAMBÉM COMO "PARAGUAIA", NOS SEUS PRECISOS TERMOS. II – DESIGNO O DIA 13/03/2007, ÀS 15H00MIN PARA COLHER OS INTERROGATÓRIOS DOS ACUSADOS. III – CITEM-SE E NOTIFIQUEM OS ACUSADOS, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS, CIENTIFICANDO-LHES QUE DEVERÃO COMPARECER NA AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE ADVOGADO. IV – REQUISITE-SE OS ANTECEDENTES, CONFORME REQUERIDO PELO MP (FLS. 44). V - DETERMINO A REALIZAÇÃO DE PERICIA NA ARMA DE FOGO APREENDIDA NOS AUTOS, CONFORME REQUERIDO PELO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 193, A FIM DE VERIFICAR A POTENCIALIDADE LESIVA DAQUELA. PORTANTO, TOME A ESCRIVANIA AS PROVIDÊNCIAS E PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA O CUMPRIMENTO. VI- NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. VII –EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO JUIZ
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE PONTES E LACERDA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):HUGO JOSÉ F. DA SILVA
ESCRIVÃO(A):MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
EXPEDIENTE:2006/62

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**5840 - 1999 \ 398.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): PEDRO ANTONIO CORREA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL:15 (QUINZE)
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):PEDRO ANTONIO CORREA, CPF: 157.218.921-53, RG: 048.897 SSP MT FILIAÇÃO: SEBASTIÃO ANTONIO CORREA E FELISBINA NADALINA FRANCO CORRÊA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DOURADOS-MS, DIVORCIADO(A), PECUARISTA, ENDEREÇO: ATUALMENTE NÃO SABIDO
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
SENTENÇA-VISTOS ETC. TRATA-SE DE ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM FAVOR DE LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE CORRÊA E PATRICIA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA CARMEM LIMA DE ALBUQUERQUE, EM FACE DO EXECUTADO PEDRO ANTONIO CORRÊA, VISANDO O RECEBIMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO CONFORME FICOU ESTABELECIDO POR FORÇA DE SENTENÇA PROLATADA EM JUÍZO. A INICIAL DE FLS. 4/5 VEIO INSTRUIDA COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 6/11. O REQUERIDO FOI CITADO À FL. 14. À FL. 17 A GENITORA DOS AUTORES LEVANTOU UMA QUANTIA DEPOSITADA PELO REQUERIDO NO VALOR DE R\$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS). APÓS TRÂMITE NORMAL DO PROCESSO, A REQUERENTE FOI ULTIMAMENTE INTIMADA ÀS FLS. 76/77 PARA DECLINAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO, PORÉM NADA MANIFESTOU-SE [CERTIDÃO DE FL. 78]. EM SEGUIDA, ÀS FLS. 92 O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA COLACIONOU CERTIDÃO ONDE AFIRMA NÃO TER ENCONTRADO A GENITORA DOS AUTORES PARA DILIGENCIAR O IMPULSIONAMENTO DO FEITO E DECLINAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, DIANTE DE TAIS EMBARRAÇOS, A DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, À FL. 93v., PUGNOU PELA EXTIÇÃO DO FEITO, SUCINTO RELATO. DECIDIDO. CUIDA-SE DE ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS AJUIZADA CONTRA PEDRO ANTONIO CORRÊA, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO CONFORME FICOU ESTABELECIDO POR FORÇA DE SENTENÇA PROLATADA EM JUÍZO, VIGORA EM NOSSO SISTEMA, O PRINCÍPIO DO IMPULSO OFICIAL, CONFORME O ARTIGO 262 DO CPC; ASSIM, DÚVIDA NÃO HÁ QUE, POR VEZES, O PROCESSO NÃO TEM COMO PROSEGUIR SENÃO MEDIANTE O CONCURSO DE UMA OU DE AMBAS AS PARTES. DILIGÊNCIAS OU PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELOS INTERESSADOS PODEM SER IMPRESCINDÍVEIS À MARCHA PROCESSUAL. EM CASOS TAIS, NÃO HAVENDO, EM ABSOLUTO, POSSIBILIDADE DE O FEITO SEGUIR SEU CURSO APENAS POR IMPULSO DO JUIZ, É LEGÍTIMA A EXIGÊNCIA DO SENTIDO DE IMPOR AO INTERESSADO A ADOÇÃO DA PROVIDÊNCIA OU DILIGÊNCIA FALTANTE. NÃO ADOTANDO TAL PROVIDÊNCIA, O RESULTADO É A EXTIÇÃO DO PROCESSO PELO ABANDONO

DA CAUSA. NESSE SENTIDO O STJ: "A EXTIÇÃO DO PROCESSO EM FACE DO ABANDONO DE CAUSA PELO AUTOR (ART. 267, III, DO CPC) PRESSUPÕE A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE, PARA QUE PRATIQUE O ATO EM 48 HORAS (ART. 267, § 1º, DO CPC), SOMENTE SE DESATENDIDA ESTA DETERMINAÇÃO É POSSÍVEL, ENTÃO, EXTINGUIR-SE O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO" (STJ, RESP 314679/PB, 5ª TURMA, REL. MIN. FÉLIX FISCHER, J. 15.5.2001. DJ 18.6.2001, P. 186 – DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO). ADEMAIS, TEMOS A LIAÇÃO DO MESTRE E PROFESSOR EM DIREITO PROCESSUAL NELTON DOS SANTOS, JUNTO A OBRA "CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INTERPRETADO" – ANTONIO CARLOS MARCATO, COORDENADOR, EDIÇÃO DE 2004 PELA EDITORA ATLAS, SÃO PAULO, P. 768, SOBRE A EXTIÇÃO DO PROCESSO, LECIONA O SEGUINTE, VERBIS: "O PROCESSO NÃO É FEITO PARA PERPETUAR-SE NO TEMPO; AO CONTRÁRIO, CUIDANDO-SE DE UM INSTRUMENTO TENDENTE À CONSECUÇÃO DE UMA FINALIDADE, É NATURAL QUE, EM ALGUM MOMENTO, ELE SEJA EXTINTO – E CONTINUA – [...] PARA O CÓDIGO, A EXTIÇÃO DO PROCESSO SE DÁ POR MEIO DA SENTENÇA: "SENTENÇA É O ATO PELO QUAL O JUIZ PÕE TERMO AO PROCESSO, DECIDINDO OU NÃO O MÉRITO DA CAUSA [...]". NO CASO VERTENTE, O DESINTERESSE DA REPRESENTANTE DOS AUTORES ESTÁ MAIS DO QUE DEMONSTRADO PELAS CERTIDÕES DE FLS. 78 E 92, TENDO EM VISTA QUE QUEDANDO-SE SILENTE, ABANDONANDO A CAUSA, NADA MANIFESTANDO ATÉ O MOMENTO. EM FACE DO EXPOSTO E, CONSIDERANDO AINDA A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOS III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS DE ESTILO. SEM CUSTAS. LEVANTAMENTOS, SE NECESSÁRIOS, MEDIANTE TERMO E/OU CÓPIA NOS AUTOS. P. R. I. C. PONTES E LACERDA, 23 DE NOVEMBRO DE 2006. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PONTES E LACERDA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):HUGO JOSÉ F. DA SILVA
ESCRIVÃO(A):MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
EXPEDIENTE:2006/60

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**32201 - 2005 \ 722.**

ACÇÃO: INTERDIÇÃO
AUTOR(A): O M. P. DO E. DE M. G.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): E. J.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL:15 (QUINZE)
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):TERCEIROS INTERESSADOS
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
SENTENÇA-VISTOS ETC. TRATA-SE DE PEDIDO DE INTERDIÇÃO AJUIZADO POR MEIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, POR INTERMÉDIO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, REQUERENDO A INTERDIÇÃO DE DORALINA NUNES MACHADO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 9.8.1943, NATURAL DE ANTONIO JOÃO/MS, FILHA DE JÚLIO NUNES DOS SANTOS E BERTULINA MACHADO NUNES, PORTADORA DO RG Nº 1906271-0 SSP/MT, DO CPF/MF Nº 022.262.581-32 E DO TÍTULO DE ELEITOR Nº 62777018-56, BEM COMO VISANDO A NOMEAÇÃO DO SR. LUIZ CORREA DA SILVA, QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO CURADOR DA INTERDITANDA, A FIM DE REPRESENTAR-LA NOS ATOS DA VIDA CIVIL E ADMINISTRAR EVENTUAIS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALEGA NOS TERMOS NARRADOS NA INICIAL QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MENTAL QUE, CONFORME ATESTADO MÉDICO QUE ACOMPANHOU A INICIAL, ELA POSSUI DOENÇAS INFLAMATÓRIAS DO SISTEMA NERVOUSO CENTRAL – CID – G-09, QUE TORNA NECESSÁRIA A AJUDA DE UM CURADOR PARA SOBREVIVER, ADUZ TAMBÉM A INICIAL QUE A DEFICIÊNCIA MENTAL DA INTERDITANDA LHE IMPOSSIBILITA DE EXERCER ATIVIDADE LABORAL, PRIVANDO-A DE ADQUIRIR O PRÓPRIO SUSTENTO E DE PRATICAR QUALQUER ATO DA VIDA CIVIL. O PEDIDO INICIAL (FLS. 2/6) VEIO INSTRUIDO COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 7/13. ÀS FLS. 21/22 REALIZOU-SE AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA, TENDO SIDO COLHIDO ÀS FLS. 23, ONDE A INTERDITANDA DORALINA NÃO FOI CAPAZ DE PRESTAR SEU DEPOIMENTO EM RAZÃO VISÍVEL ESTADO DE DEFICIÊNCIA MENTAL. FOI COLHIDA INFORMAÇÃO TÉCNICA REPRESENTADA PELO LAUDO PERICIAL ACOSTADO ÀS FLS. 25, EMITIDO PELO MÉDICO GUSTAVO HENRIQUE ALVES, ONDE CONCLUIU QUE A INTERDITANDA DORALINA É PORTADORA DA ANOMALIA "NANISMO HIPOFISIÁRIO E OU ADENO RENAL", EVIDENCIANDO-SE TAL ANOMALIA PELA DIMINUIÇÃO CEREBRAL, BRAÇOS E DEDOS CURTOS; QUE REFERIDA ANOMALIA NÃO TEM CURA E QUE A DEIXA SEM APTIDÃO PARA ATIVIDADE LABORAL. ÀS FLS. 27/28, O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO COM A DECLARAÇÃO DA INTERDIÇÃO DA REQUERIDA, BEM COMO PELA NOMEAÇÃO DO SEU FILHO JOSÉ LUIZ CORREA DA SILVA COMO SEU CURADOR. É O NECESSÁRIO RELATO. DECIDIDO. A REQUERIDA DEVE, REALMENTE, SER INTERDITADA, POIS, EXAMINADA TÉCNICAMENTE, CONCLUI-SE QUE É PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MENTAL, ANOMALIA DENOMINADA DE NANISMO HIPOFISIÁRIO E OU ADENO RENAL, IMPRESSÃO QUE SE COLHEU AINDA EM SEU INTERROGATÓRIO, DURANTE AUDIÊNCIA EM JUÍZO (FLS. 23), DE MODO QUE É DESPROVIDA DE CAPACIDADE DE FATO, TORNANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER ATIVIDADES LABORATIVAS, ASSIM COMO DE TOMAR DECISÕES CONCERNENTES A SEU BEM-ESTAR, ADMINISTRAÇÃO DA SUA PESSOA E BENS. ASSIM DISPÕE A NOSSA LEGISLAÇÃO PATRIA A RESPEITO DA MATÉRIA: CÓDIGO CIVIL, ART. 1.767 - "ESTÃO SUJEITOS A CURATELA: I - AQUELES QUE, POR ENFERMIDADE OU DEFICIÊNCIA MENTAL, NÃO TIVEREM O NECESSÁRIO DISCERNIMENTO PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL...". ENTENDEO DESNECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO ESTÁ SATISFATORIAMENTE COMPROVADO DE FATO, POIS TANTO O LAUDO PERICIAL QUANTO O COMPORTAMENTO DA INTERDITANDA DURANTE A AUDIÊNCIA DE SEU INTERROGATÓRIO REVELOU SUA INCAPACIDADE DE EXPRESSÃO E DE SE AUTO-REGER EM FACE DE SUA DEFICIÊNCIA REVELANDO CARENÇA DE CURADOR PARA SUA SOBREVIVÊNCIA E TUTELA DOS INTERESSES DA SUA VIDA CIVIL. NESSE SENTIDO, TEMOS AINDA O SEGUINTE ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL: "JMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 000.301.738-1/00 - RELATOR: EXMO. SER. DES. ANTONIO CARLOS CRUVINEL - EMENTA: INTERDIÇÃO - INCAPACIDADE PARCIAL DO INTERDITANDO. A INCAPACIDADE, AINDA QUE PARCIAL, É SUFICIENTE PARA AUTORIZAR A INTERDIÇÃO". (DATADO DE 03.02.2003, BELO HORIZONTE).

EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ART. 1.775, DO MESMO "CODEX", NOMEIO-LHE CURADOR O SR. JOSÉ LUIZ CORREA DA SILVA, MEDIANTE TERMOS E COMPROMISSOS LEGAIS, EM OBDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR 3 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. TRANSITADA EM JULGADO, CONCLUÍDAS AS OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS LEGAIS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS BAIXAS DE ESTILO, SEM CUSTAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. P. R. I. C. PONTES E LACERDA, 9 DE MAIO DE 2006. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO. JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: PUBLICAR POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

COMARCA DE PONTES E LACERDA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):HUGO JOSÉ F. DA SILVA
ESCRIVÃO(A):MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
EXPEDIENTE:2006/61

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**12457 - 2001 \ 357.**

ACÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): O M. P. DO E. DE M. G.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): E. N.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL:15 (QUINZE)
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):EVARISTO NOGUEIRA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: ATUALMENTE IGNORADO
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
SENTENÇA-VISTOS ETC. TRATA-SE DE ACÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM FAVOR DE SANDRO LÚCIO FRANCISCO DA CRUZ, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA DAS DORES FRANCISCA DA CRUZ, EM FACE DO EXECUTADO EVARISTO NOGUEIRA, VISANDO A DECLARAÇÃO DA PATERNIDADE DO REQUERIDO E FIXADOS POSSEM OS ALIMENTOS. A INICIAL DE FLS. 3/6 SE ENCONTRA INSTRUIDA COM OS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 7/9. ATÉ O PRESENTE



MOMENTO O REQUERIDO NÃO FOI ENCONTRADO PARA CITAÇÃO PESSOAL, SENDO QUE HÁ NOS AUTOS INÚMERAS TENTATIVAS DOS MEIRINHOS EM LOCALIZÁ-LO, MAS SEM ÊXITO. POR FIM, A AUTORA FOI INTIMADA A COMPARECER ACOMPANHADA DE TESTEMUNHAS PARA COMPROVAÇÃO DO ALEGADO, PELO QUE NA AUDIÊNCIA DE FL. 73 DISSE SUAS TESTEMUNHAS QUE TINHAM CONHECIMENTO DO CASO TERIAM SE MUDADO PARA OUTRO ESTADO, REQUERENDO UM PRAZO PARA TENTAR CONTATÁ-LAS, VENCIDO O PRAZO, QUE FOI DE CINCO DIAS, MAIS ADIANTE, JÁ À FL. 83, A GENITORA DO AUTOR FOI NOVAMENTE INTIMADA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS E INFORMAR O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS, SENDO QUE NA OCASIÃO AFIRMOU DIRETAMENTE AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO TEM MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. DIANTE DA ATUAL CONJUNTURA E ANSEIO DA GENITORA DO AUTOR, MANIFESTO-SE A DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. E O BREVE RELATO NECESSÁRIO. DECIDO.

CUIDA-SE DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS AJUIZADA CONTRA EVARISTO NOGUEIRA, OBJETIVANDO A DECLARAÇÃO DA PATERNIDADE DO REQUERIDO E FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS. APESAR DA NORMA DECORRENTE DA BILATERALIDADE DO PROCESSO DISPOSTO NO § 4º, DO ART. 267, DO CPC, "VERBIS": "DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO PARA A RESPOSTA, O AUTOR NÃO PODERÁ, SEM O CONSENTIMENTO DO RÉU, DESISTIR DA AÇÃO"; SEGUNDO LIÇÃO PACÍFICA DA DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA, AS QUAIS, SOBRE ESSE TEMA, ANDAM JUNTAS, BEM COMO INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA, ENTENDO NÃO HAVER A NECESSIDADE DE SE BUSCAR A ANÚNCIO DO RÉU EM FACE DA PRETENSÃO INICIAL, HAJA VISTA QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO HOUVE A FORMAÇÃO DO CONTENCIOSO, COMO CITAÇÃO E DEFESA OFERECIDA PELA PARTE ADVERSA, CONFORME VÁRIAS CERTIDÕES ACOSTADAS AOS AUTOS. PORTANTO, ADMISSÍVEL A DESISTÊNCIA NO PRESENTE CASO. NESTE SENTIDO TEMOS REMANSOSA JURISPRUDÊNCIA DO NOSSO SUPERIOR TRIBUNAL: IN VERBIS: "A DESISTÊNCIA DA AÇÃO PRESSUPE NÃO HAVER SIDO PROFERIDA, AINDA, SENTENÇA DE MÉRITO, SENDO QUE, CONTESTADA, REQUER O CONSENTIMENTO DO RÉU" (STF-2ª TURMA, RE 163.976-1-MG-EDCL, J. 11.3.96, RECEBERAM OS EMB.S., DJU 16.4.96) GRIFAMOS.

AINDA FALANDO SOBRE A DESNECESSIDADE DE SE BUSCAR O SEU CONSENTIMENTO QUANTO A DESISTÊNCIA PROPRIAMENTE DITA, CONTINUA NESTE SENTIDO NOSSO SUPERIOR TRIBUNAL DIZENDO O SEGUINTE, VERBIS: "DE ACORDO COM O § 4º DO INCISO VIII DO ART. 267 DO CPC, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO POR PARTE DO AUTOR SOMENTE ESTÁ SUJEITA À CONCORDÂNCIA DO RÉU APÓS A APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO, SENDO TAL REGRA APLICÁVEL MESMO NO CASO DE TER SIDO EFETUADA PENHORA" (STJ-1ª TURMA, RES. 5.616-SP, REL. MIN. ARMANDO ROLEMBERG, J. 14.11.90, DERAM PROVIMENTO, V.U., DJU 18.2.91, P. 1.024), [GRIFE]. EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE A PARTE REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERENTE REQUERU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, DEMONSTRANDO EXPRESSAMENTE ESTAR CONVICTA DE QUE NÃO TEM MAIS NENHUM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EIS AS RAZÕES QUE JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LEVANTE-SE EVENTUAL CONSTRICÇÃO REALIZADA NOS AUTOS, DESONERANDO-A DE QUALQUER GRAVAME, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. SEM CUSTAS. P. R. I. C. PONTES E LACERDA, 23 DE NOVEMBRO DE 2006. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PONTES E LACERDA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): HUGO JOSÉ F. DA SILVA

ESCRIVÃO(A): MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO

EXPEDIENTE: 2006/59

EDITAL DE CITAÇÃO

26072 - 2005 | 139.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): O M. P. DO E. DE M. G.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): V. J. DO N.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE ALIMENTOS ME1480

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)

VALOR ALIM. PROVISÓRIOS: 1/2 (MEIO SALÁRIO MÍNIMO)

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE AO FINAL SUBSCREVE, LEGITIMADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM FAVOR DA CRIANÇA DIOGO SILVA DO NASCIMENTO (BRASILEIRO, MENOR IMPÚBERE, NASCIDA AOS 11/03/1995, NESTA CIDADE, FILHO DE VISTON JUSTINO DE NASCIMENTO E DE HELENICE AUGUSTA DA SILVA), REPRESENTADA POR SUA MÃE HELENICE AUGUSTA DA SILVA (BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONSELHEIRA TUTELAR, NATURAL DE JAURUMIT, PORTADORA DO CPF Nº. 1312381/5, NASCIDA AOS 11 DE NOVEMBRO DE 1978, FILHA DE VALTER AUGUSTO DA SILVA E DE MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DAS LARANJEIRAS, S/Nº. EM CONQUISTA D'OESTE/MT), TERMO DESTA COMARCA; VEM A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA PROPOR: CONTRA VILSON JUSTINO DO NASCIMENTO (BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE JORGE JUSTINO DO NASCIMENTO E DE MARIA RANGEL DO NASCIMENTO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA NAZARÉ, Nº. 1897, EM ALTAMIRÁ/PA); POSTO QUE: O REQUERENTE É FILHO DO REQUERIDO E DE HELENICE AUGUSTA DA SILVA, CONFORME QUALIFICAÇÕES E ENDEREÇOS ACIMA, ESTANDO ATUALMENTE SOB A GUARDA DA GENITORA, ASSUMINDO ESTA OS ENCARGOS DAÍ DECORRENTES, EVIDENCIADA A PATERNIDADE PELA CERTIDÃO DE NASCIMENTO EM ANEXO, SURGE A OBRIGAÇÃO DE ALIMENTAR; ATRIBUIÇÃO QUE O REQUERIDO NÃO VEM CUMPRINDO COM A REGULARIDADE NECESSÁRIA AO SANEAMENTO DAS NECESSIDADES DO REQUERENTE; FATO CONSUMADO PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELA GENITORA, POIS SEGUNDO ESTA, DESDE A SEPARAÇÃO DO CASAL, HÁ MAIS DE 07(SETE) ANOS, VILSON NÃO VEM CONTRIBUINDO COM NADA PARA O SUSTENTO DE SEU FILHO, RESPONSABILIDADE ESTA QUE ARDUAMENTE E AS DURAS PENAS VEM SOMENTE CUMPRIDA ISOLADAMENTE POR HELENICE, COM TUDO PREJUÍZO E PRIVAÇÕES DE NATUREZA SÓ SÓMENTE PATRIMONIAL, MAS TAMBÉM AFETIVA, DAÍ DECORRENTES. SEGUNDO INFORMAÇÕES, O REQUERIDO RECEBE PROVENTOS SUFICIENTES A PAGAR MENSALMENTE O VALOR DE ½ SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS A TÍTULO DE ALIMENTOS, VALOR QUE NÃO PREJUDICARA O SANEAMENTO DE SUAS NECESSIDADES BÁSICAS E DE SEUS FAMILIARES; DEVE AINDA, DIVIDIR EM PARTES IGUAIS AS DESPESAS COM SAÚDE, VESTUÁRIO E EDUCAÇÃO. ANTE O EXPOSTO, REQUER-SE ANTE O INTERESSE INDISPONÍVEL ENVOLVIDO: A-SEJA REQUERIDO, JÁ QUALIFICADO, CITADO PARA RESPONDER OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, INCLUSIVE CONTESTADOS SE ASSIM O DESEJAR, COMPARECENDO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO "IMPORTARÁ EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO" (LEI Nº. 5.478/68, ART. 7º) E, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, SEJA CONDENADO AOS ALIMENTOS DEVIDOS, INCLUSIVE COM OS REAJUSTES AUTOMÁTICOS E PERIÓDICOS; B- DE IMEDIATO, FIXADOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS INAUDITA ALTERA PARS EM ½ SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI Nº. 5.478/68. NÃO SENDO O CASO DE DESCONTO EM FOLHA, FACE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOR (DE VÍNCULO REGULAR DE TRABALHO) E APÓS A FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS E CITAÇÃO DO REQUERIDO, REQUER-SE IMEDIATA VISTA DOS AUTOS A FIM DO PARQUET POSSA PROMOVER A AÇÃO DE EXECUÇÃO, C-DEFERIDO AO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA UTILIZAR-SE DA EXECUÇÃO PREVISTA NO ART. 172, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PODEM ASSIM, SE NECESSÁRIO, PROCEDER-SE A CITAÇÃO EM DOMINGOS E FERIADOS, OU NOS DIAS ÚTEIS, FORA DO HORÁRIO DAS 06(SEIS) ÀS 20(VINTE) HORAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E O FAZENDO ASSIM PRINCIPALMENTE EM RAZÃO DA EXTREMA NECESSIDADE NO RÁPIDO TRÂMITE DESTA VIA ANTE O INTERESSE INDISPONÍVEL ENVOLVIDO. D-SEJA A PENSÃO DEFINITIVA FIXADA PECUNIARIAMENTE EM UM SALÁRIO JUSTO QUE CORRESPONDA RIGOROSAMENTE AO BINÔMIO POSSIBILIDADE-NECESSIDADE, CUJO VALOR, APÓS A COLHEITA DE TODAS AS PROVAS, SERÁ DECLINADO EM AUDIÊNCIA PELOS REQUERENTES. E-CONCEDIDO AOS REQUERENTES OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº. 1.060/50 (GRATUIDADE PROCESSUAL), POR TRATAR-SE ELA E SUA GENITORA DE PESSOAS POBRES NA ACEPÇÃO LEGAL. PROTESTA PROVAR O ALEGADO POR TODAS AS PROVAS EM DIREITO ADMITIDAS, A SEREM APRESENTADAS NA FORMA DO ART. 8º DA LEI Nº. 5.478/68, INCLUSIVE PELA CONFISSÃO DO REQUERIDO. DÁ-SE A CAUSA O VALOR DE R\$ 1.560,00 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). PONTES E LACERDA/MT, 05 DE ABRIL DE 2005. WAGNER ANTONIO CAMILO, PROMOTOR DE JUSTIÇA. DESPACHO/DECISÃO-VISTOS. I - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. II - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO, ANTE A AUSÊNCIA DE MAIORES ELEMENTOS NA INICIAL SOBRE OS RENDIMENTOS DO RÉU, DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO. III - CITE-SE O RÉU POR CARTA PRECATÓRIA NO ENDEREÇO FORNECIDO ÀS FLS. 03 DA INICIAL. IV - CITE-SE COM ADVERTÊNCIA DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO EM 15 (QUINZE) DIAS, O PRAZO FLUIRÁ A CONTAR DA AUDIÊNCIA, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELOS AUTORES. V - DEFIRO A JUSTIÇA GRATUITA À AUTORA.

VI - INTIME-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO PONTES E LACERDA, 13 DE ABRIL DE 2005. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO. JUIZ SUBSTITUTO. DESPACHO II: VISTOS ETC. DETERMINO QUE SEJA FEITA A CITAÇÃO POR EDITAL DO REQUERIDO COM AS FORMALIDADES E ADVERTÊNCIAS LEGAIS. OS PRESENTES SAEM INTIMADOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO JUIZ

Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA)

COMARCA DE PONTES E LACERDA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): HUGO JOSÉ F. DA SILVA

ESCRIVÃO(A): MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO

EXPEDIENTE: 2006/63

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

3639 - 2003 | 252.

AÇÃO: TE-TRÁFICO DE ENTORPECENTES

AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): OSTENIL PEREIRA DA SILVA

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

ADVOGADO: ROBERTO JONAS DE MACEDO

ADVOGADO: GILBERTO GIRALDELLI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE)

NOME DO(A)S) INTIMADO(A)S): OSTENIL PEREIRA DA SILVA, RG: 995.470 SSP MT FILIAÇÃO: OCLÉCIO PEREIRA DA SILVA E DE ORONIZIA SOUZA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 31/8/1956, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PARANAIBA-MS, CASADO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: ATUALMENTE NÃO SABIDO NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA)

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

SENTENÇA-VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OFERECERU DENÚNCIA EM DESFAVOR DE OSTENIL PEREIRA DA SILVA, VULGO "BRANCO", DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, COMO INCURSO NAS PENAS DOS ARTIGOS 12 DA LEI Nº 6.368/76, AGRAVADO PELO ARTIGO 62, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 14 DA MESMA LEI, COM AS AÇÕES AGRAVADAS PELO ARTIGO 18, TAMBÉM DA MESMA LEI, EM RAZÃO DE TER SIDO, EM ASSOCIAÇÃO COM OUTROS COMPARSAS, AUTOR DO CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES TRAZENDO-OS DO PAÍS VIZINHO DA BOLÍVIA PARA O BRASIL, CONFORME AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE FL. 6/15. REFERIDA DENÚNCIA FOI RECEBIDA AOS 11.5.1988 CONFORME VERIFICA-SE À FL. 72. DEPOIS DO REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, O RÉU FOI CONDENADO EM 28.6.1988 A UMA PENA DE TRÊS [3] ANOS E QUATRO [4] MESES DE RECLUSÃO, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 6.368/76 E ONZE [11] ANOS E OITO [8] MESES DE RECLUSÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 12 DA MESMA LEI. CONFORME SENTENÇA DE FLS. 186/199. O RÉU OSTENIL FERREIRA DA SILVA EMPREENDEU FUGA DA PRISÃO DESDE 17.11.1988 [FLS. 265/268], MOTIVO PELO QUAL FOI DECRETADA SUA PRISÃO À FL. 292. DE LÁ PARA CÁ, REFERIDA SENTENÇA NÃO FOI EXECUTADA QUANTO À PESSOA DO CONDENADO OSTENIL FERREIRA DA SILVA ATÉ A PRESENTE DATA EM RAZÃO DE ESTAR O RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DE ACORDO COM SUA FUGA. O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO, ANTE O DECURSO DO LAPSO TEMPORAL NECESSÁRIO À SUA CONFIGURAÇÃO (FL. 367). OS AUTOS VIERAM-ME CONCLUSOS.

RELATO NECESSÁRIO. DECIDO. CONFORME SE VERIFICA DOS AUTOS, O RÉU OSTENIL FERREIRA DA SILVA ENCONTRA-SE CONDENADO A UMA PENA DE TRÊS ANOS E QUATRO MESES DE RECLUSÃO, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 6.368/76 E ONZE ANOS E OITO MESES DE RECLUSÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 12 DA MESMA LEI, SEM QUE ESTAS PENAS TENHAM SIDO EXECUTADAS HÁ MAIS DE DEZESSEIS [16] ANOS, INCLUSIVE DA DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PARA A ACUSAÇÃO, EM RAZÃO DA SUA FUGA EM 17.11.1988. BEM COMO CONSEQUENTE DE SE ENCONTRAR O RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. IN CASU, A PENA APLICADA AO RÉU, NÃO EXCEDE A DOZE [12] ANOS, SENDO A SUA PRESCRIÇÃO OPERADA EM DEZESSEIS [16] ANOS, NA FORMA DO ARTIGO 109, II E ARTIGO 110, DO CÓDIGO PENAL, E POR ISSO TEMOS HÁ MUITO CONSTATADA A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DO ESTADO, UMA VEZ QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA A PRESCRIÇÃO REGULA-SE PELA PENA APLICADA. POR OUTRO LADO, É DE SER OBSERVADO QUE AS CAUSAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DEVEM SER RECONHECIDAS DE OFÍCIO PELO JUIZ, POR SER MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DESTARTE, VERIFICA-SE QUE A CONDENAÇÃO DO RÉU CIDA ALHURES ENCONTRA-SE PRESCRITA, NÃO TENDO HAVIDO, DESDE ENTÃO, QUALQUER OUTRA CAUSA INTERRUPTIVA DO PRAZO PRESCRICIONAL. ASSIM, ESTE PROCESSO JÁ CONTA COM MAIS DE DEZESSEIS ANOS PARADO SEM A EXECUÇÃO DA PENA APLICADA, POR ESTAR O RÉU FORAGIDO, MUITO ALÉM DO LAPSO TEMPORAL EXIGIDO PARA O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA, SENDO, PORTANTO, NECESSÁRIO O SEU RECONHECIMENTO. NO TOCANTE À TAMBÉM PREVISÍVEL PENA DE MULTA, OCORRENDO SUA PRESCRIÇÃO NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO PARA A PRESCRIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE (ART. 114, II DO CÓDIGO PENAL), QUE ESTÁ IGUALMENTE FULMINADA PELO INSTITUTO. ASSIM, NÃO RESTA A ESTE JUÍZO OUTRA ESCOLHA QUE NÃO O RECONHECIMENTO DA CAUSA DE EXTINÇÃO, DECLARANDO PRESCRITA A PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL. POR TAIS RAZÕES, ACOLHO INTEGRALMENTE A PRETENSÃO ESTATAL EXTERNADA À FL. 367, INCLUSIVE EM FACE DA INTELIGÊNCIA EXTERNADA PELO ARTIGO 61 DO CPP E, POR CONSEQUINTE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO IV, PRIMEIRA FIGURA, C.C ARTIGO 109, INCISO II E ARTIGO 112, INCISO I E ARTIGO 110, E SEUS §§ 1º E 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE OSTENIL PEREIRA DA SILVA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, BEM COMO A PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL CONTRA O MESMO, PRESCRIÇÃO QUE SE OPEROU EM RELAÇÃO AOS DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTIGOS 12 E 14 DA LEI Nº 6.368/76, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, COM AS CAUTELAS DE ESTILO LEGAIS, PROCEDAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. CUSTAS PEO ESTADO SE HOUVER. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. P. R. I. C. PONTES E LACERDA, 23 DE NOVEMBRO DE 2006. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PONTES E LACERDA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): HUGO JOSÉ F. DA SILVA

ESCRIVÃO(A): MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO

EXPEDIENTE: 2006/65

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

1087 - 2003 | 228.

AÇÃO:

RÉU(S): EZEQUIEL PEREZ ROJAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE)

NOME DO(A)S) INTIMADO(A)S): EZEQUIEL PEREZ ROJAS, RG: 4586250 FILIAÇÃO: CELSO PEREZ PURO E MARIA LUIZA ROJAS, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: ATUALMENTE NÃO SABIDO NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA)

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

SENTENÇA-VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OFERECERU DENÚNCIA EM DESFAVOR DE EZEQUIEL PEREZ ROJAS, BOLIVIANO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 12, NA MODALIDADE TRANSPORTAR, C/C ARTIGO 18, INCISO III, DA LEI Nº 6.368/76, EM RAZÃO DE TER SIDO AUTOR DO CRIME DE ESTAR TRANSPORTANDO SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE, NA QUANTIDADE DE 3.560 GRAMAS, EMBUTIDA EM UMA MESA DE MADEIRA, DENTRO DO ÔNIBUS QUE TRAFEGAVA DO PAÍS VIZINHA DA BOLÍVIA PARA O BRASIL, FATO OCORRIDO NA DATA DE 22.1.1998, CONDUTA ESTA QUE FOI DESCOBERTA POR POLÍCIAS QUE FAZIAM FISCALIZAÇÃO DA BARREIRA, DE ROTINA, POR VOLTA DAS 16H, NA LOCALIDADE DENOMINADA SANTA CLARA, PONTA DO ATERRO, MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, ONDE E QUANDO FOI PRESO EM FLAGRANTE. REFERIDA DENÚNCIA FOI RECEBIDA AOS 9.2.1998 CONFORME VERIFICA-SE À FL. 27. DEPOIS DO REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, O RÉU FOI CONDENADO EM 7.4.1998 A UMA PENA DE TRÊS [3] ANOS DE RECLUSÃO E CINQUENTA [50] DIAS-MULTA, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 82/87. O RÉU FOI INTIMADO DA R. SENTENÇA À FL. 89V., EM 30.4.1998, CUJA DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO EM 18.5.1998, PORÉM, NA DATA DE 12.6.1998, O RÉU EMPREENDEU FUGA, MOTIVO PELO QUAL FOI DECRETADA SUA PRISÃO À FL. 94. DE LÁ PARA CÁ, REFERIDA SENTENÇA NÃO FOI EXECUTADA QUANTO À PESSOA DO CONDENADO EZEQUIEL PEREZ ROJAS ATÉ A PRESENTE DATA EM RAZÃO DE ESTAR O RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DE ACORDO COM SUA FUGA. O TRÂNSITO EM JULGADO DA R. SENTENÇA FOI CERTIFICADO À FL. 89V., EM FACE DA NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA AMBAS AS PARTES. O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO, ANTE O DECURSO DO LAPSO TEMPORAL NECESSÁRIO À SUA CONFIGURAÇÃO (FL. 135V.). OS AUTOS VIERAM-ME CONCLUSOS. RELATO NECESSÁRIO. DECIDO. CONFORME SE VERIFICA DOS AUTOS, O RÉU EZEQUIEL PEREZ ROJAS ENCONTRA-SE CONDENADO A UMA PENA DE TRÊS ANOS DE RECLUSÃO E CINQUENTA DIAS-MULTA, SEM QUE ESTA PENA TENHA SIDO EXECUTADA HÁ MAIS DE OITO [8] ANOS, EM RAZÃO DA SUA FUGA EM 12.6.1998, BEM COMO CONSEQUENTE DE SE ENCONTRAR O RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. IN CASU, A PENA APLICADA AO RÉU, NÃO ULTRAPASSA QUATRO [4] ANOS, SENDO A SUA PRESCRIÇÃO OPERADA EM OITO [8] ANOS, NA FORMA DO ARTIGO 109, IV E ARTIGO 110, DO CÓDIGO PENAL, E POR ISSO TEMOS HÁ MUITO CONSTATADA A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DO ESTADO, UMA VEZ QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA A PRESCRIÇÃO REGULA-SE PELA PENA APLICADA. POR OUTRO LADO, É DE SER OBSERVADO QUE AS CAUSAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DEVEM SER RECONHECIDAS DE OFÍCIO PELO JUIZ, POR SER MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DESTARTE, VERIFICA-SE QUE A CONDENAÇÃO PROLATADA EM 7.4.1998 A UMA PENA DE TRÊS ANOS DE RECLUSÃO, [DECISÃO DE FL. 82/87], ENCONTRA-SE PRESCRITA, NÃO TENDO HAVIDO, DESDE ENTÃO, QUALQUER OUTRA CAUSA INTERRUPTIVA DO PRAZO PRESCRICIONAL. ASSIM, ESTE PROCESSO JÁ CONTA COM MAIS DE OITO ANOS PARADO SEM A EXECUÇÃO DA PENA APLICADA, POR ESTAR O RÉU FORAGIDO, MUITO ALÉM DO LAPSO TEMPORAL EXIGIDO PARA O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA, SENDO, PORTANTO, NECESSÁRIO O SEU RECONHECIMENTO. NESTE SENTIDO, DECISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO: NO TOCANTE À TAMBÉM PREVISÍVEL PENA DE MULTA, OCORRENDO SUA PRESCRIÇÃO NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO PARA A PRESCRIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE (ART. 114, II DO CÓDIGO PENAL), QUE ESTÁ IGUALMENTE FULMINADA PELO INSTITUTO. ASSIM, NÃO RESTA A ESTE JUÍZO OUTRA ESCOLHA QUE NÃO O RECONHECIMENTO DA CAUSA DE EXTINÇÃO, DECLARANDO PRESCRITA A PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.

POR TAIS RAZÕES, ACOLHO INTEGRALMENTE A PRETENSÃO ESTATAL EXTERNADA À FL. 135V., INCLUSIVE EM FACE DA INTELIGÊNCIA EXTERNADA PELO ARTIGO 61 DO CPP E, POR CONSEQUINTE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO IV, PRIMEIRA FIGURA, C.C ARTIGO 109, INCISO IV E ARTIGO 110, E SEUS §§ 1º E 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE EZEQUIEL PEREZ ROJAS, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, BEM COMO A PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL CONTRA O MESMO, PRESCRIÇÃO QUE SE OPEROU EM RELAÇÃO AO DELITO TIPIFICADO NO ARTIGO 12, NA MODALIDADE TRANSPORTAR, C/C ARTIGO 18, INCISO III, DA LEI Nº 6.368/76. COMUNIQUE-SE O CHEFE DA DIVISÃO DE



MEDIAS COMPULSÓRIAS DE FL. 126 SOBRE ESTE DECISUM. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, COM AS CAUTELAS DE ESTILO LEGAIS, PROCEDAM-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. CUSTAS PELO ESTADO SE HOUVER. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. P. R. I. C. PONTES E LACERDA, 23 DE NOVEMBRO DE 2006. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PONTES E LACERDA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): HUGO JOSÉ F. DA SILVA
ESCRIVÃO(A): MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
EXPEDIENTE: 2006/66

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

4011 - 2003 \ 99.
 AÇÃO: TE-TRÁFICO DE ENTORPECENTES
 AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA

INDICIADO(A): JOÃO ALVES DA SILVA.
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE RE.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
 PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE)
 NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): JAYME DOMINGOS ALVES DO AMARAL, RG: 288.049 SSP MG FILIAÇÃO: JAYME ALVES DO AMARAL E DERMINDA PALACE DO AMARAL., DATA DE NASCIMENTO: 19/4/1950, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JUIZ DE FORA-MG, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, VENDEDOR AMBULANTE, ENDEREÇO: ATUALMENTE NÃO SABIDO
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA)
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
 SENTENÇA: VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OFERECIU DENÚNCIA EM DESFAVOR DE JAYME DOMINGOS ALVES DO AMARAL, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, COMO INCURSO NA PENA DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 6.368/76, C.C. ARTIGO 29 DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DE TER SIDO PRESO EM FLAGRANTE NO DIA 7.12.1987, POR VOLTA DE 16H30MIN, QUANDO EM SUA RESIDÊNCIA OS POLICIAIS ENCONTRARAM-NA UM SACO PLÁSTICO QUE CONTINHA 116 GRAMAS DE ENTORPECENTES DO TIPO COCAÍNA. REFERIDA DENÚNCIA FOI RECEBIDA AOS 21.12.1987 CONFORME VERIFICA-SE À FL. 52. DEPOIS DO REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, O RÉU FOI CONDENADO EM 27.4.1989 A UMA PENA DE NOVE [9] ANOS DE RECLUSÃO E CENTO E OITENTA [180] DIAS-MULTA, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI Nº 6.368/76, C.C. ARTIGO 29 DO CÓDIGO PENAL, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 172/182. O RÉU JAYME DOMINGOS ALVES DO AMARAL EMPREENDEU FUGA DA PRISÃO DESDE 18.4.1988 [FL. 193]. MOTIVO PELO TEVE CONTRA SI EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. DE LÁ PARA CÁ, REFERIDA SENTENÇA NÃO FOI EXECUTADA QUANTO À PESSOA DO CONDENADO JAYME DOMINGOS ALVES DO AMARAL ATÉ A PRESENTE DATA EM RAZÃO DE ESTAR O RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DE ACORDO COM SUA FUGA. O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO, ANTE O DECURSO DO LAPSO TEMPORAL NECESSÁRIO À SUA CONFIGURAÇÃO (FL. 354). OS AUTOS VIARAM-ME CONCLUSOS. RELATO NECESSÁRIO. DECIDO. CONFORME SE VERIFICA DOS AUTOS, O RÉU JAYME DOMINGOS DO AMARAL ENCONTRA-SE CONDENADO A UMA PENA DE NOVE ANOS DE RECLUSÃO, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI Nº 6.368/76, SEM QUE ESTA PENA TENHA SIDO EXECUTADA HÁ MAIS DE DEZESSEIS [16] ANOS, INCLUSIVE DA DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PARA A ACUSAÇÃO, E EM RAZÃO DA SUA FUGA EM 18.4.1988, BEM COMO CONSEQUENTEMENTE DE SE ENCONTRAR O RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. IN CASU, A PENA APLICADA AO RÉU, NÃO EXCEDE À DOZE [12] ANOS, SENDO A SUA PRESCRIÇÃO OPERADA EM DEZESSEIS [16] ANOS, NA FORMA DO ARTIGO 109, II E ARTIGO 110, DO CÓDIGO PENAL, E POR ISSO TEMOS HÁ MUITO CONSTATADA A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DO ESTADO, UMA VEZ QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA A PRESCRIÇÃO REGULA-SE PELA PENA APLICADA. POR OUTRO LADO, É DE SER OBSERVADO QUE AS CAUSAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DEVEM SER RECONHECIDAS DE OFÍCIO PELO JUIZ, POR SER MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DESTARTE, VERIFICA-SE QUE A CONDENAÇÃO DO RÉU CITADA ALHURES ENCONTRA-SE PRESCRITA, NÃO TENDO HAVIDO, DESDE ENTÃO, QUALQUER OUTRA CAUSA INTERRUPTIVA DO PRAZO PRESCRICIONAL. ASSIM, ESTE PROCESSO JÁ CONTA COM MAIS DE DEZESSEIS ANOS PARADO SEM A EXECUÇÃO DA PENA APLICADA, POR ESTAR O RÉU FORAGIDO, MUITO ALÉM DO LAPSO TEMPORAL EXIGIDO PARA O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA, SENDO, PORTANTO, NECESSÁRIO O SEU RECONHECIMENTO. NO TOCANTE À TAMBÉM PREVISÍVEL PENA DE MULTA, OCORRENDO SUA PRESCRIÇÃO NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO PARA A PRESCRIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE (ART. 114, II DO CÓDIGO PENAL), QUE ESTÁ IGUALMENTE FULMINADA PELO INSTITUTO. ASSIM, NÃO RESTA A ESTE JUIZO OUTRA ESCOLHA QUE NÃO O RECONHECIMENTO DA CAUSA DE EXTINÇÃO, DECLARANDO PRESCRITA A PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL. POR TAIS RAZÕES, ACOLHO INTEGRALMENTE A PRETENSÃO ESTATAL EXTERNADA À FL. 354, INCLUSIVE EM FACE DA INTELIGÊNCIA EXTERNADA PELO ARTIGO 61 DO CPP E, POR CONSEQUENTE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO IV, PRIMEIRA FIGURA, C.C. ARTIGO 109, INCISO II E ARTIGO 112, INCISO I E ARTIGO 110, E SEUS §§ 1º e 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JAYME DOMINGOS ALVES DO AMARAL, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, BEM COMO A PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL CONTRA O MESMO, PRESCRIÇÃO QUE SE OPEROU EM RELAÇÃO AOS DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTIGOS 12 DA LEI Nº 6.368/76, C.C. ARTIGO 29 DO CÓDIGO PENAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, COM AS CAUTELAS DE ESTILO LEGAIS, PROCEDAM-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. CUSTAS PELO ESTADO SE HOUVER.
 NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. P. R. I. C. PONTES E LACERDA, 23 DE NOVEMBRO DE 2006. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO. JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DOS JURADOS PARA O ANO DE 2007.

O MM. JUIZ HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Juiz de Direito da Primeira Vara e Presidente do Tribunal de Juri da Comarca de Pontes e Lacerda-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tome público a lista geral dos jurados para o ano de 2.007.

- 1. ALINE BARCELOS GARBIM Bancária
- 2. AGUINALDO MONTILHA
- 3. ALAN TEIXEIRA GOMES Comerciante
- 4. ANDRELINA GOMES DE MORAES Func. Público
- 5. ADALBERTO FREITAS ARANTES Pecuarista
- 6. AMARILDO LAZARO BASÍLIO Comerciante
- 7. AMAZILIO DOS SANTOS VAZ Vendedor
- 8. AMADEU FAVATO Professor
- 9. AMÉLIA G.S. PAULO Comerciante
- 10. ANANCY MARIA DE SOUZA MATTOZO Professora
- 11. ÂNGELO SEBASTIÃO MARCHIORETO Professora
- 12. ANTÔNIO CARLOS POLANO Comerciante

- 13. AROLD MAGALHÃES RODRIGUES Comerciante
- 14. AROLD AFONSO
- Posto Magalhães
- 15. AUREO ANTÔNIO DE SOUZA Comerciante
- 16. APARECIDO P. DA SILVA
- Vendedor
- 17. ARIIVALDO GAJARDONI
- Professor
- 18. ARISTIDE CHICAROLLI FILHO
- Agrônomo
- 19. ARNALDO CÁCERES
- Func.Públ.Est.
- 20. BELMIRO ANTUNES DE MORAES
- Comerciante
- 21. BRAZ LEONEL DE FREITAS
- Comerciante
- 22. CLAUDELI RAMALHO Bióloga
- 23. CARLOS ROBERTO PEREIRA Comerciante
- 24. CARLOS MAGNO CAIXETA DE OLIVEIRA Agrimensor
- 25. CARMEM ZIRR Professora
- 26. CELSO LUIZ FANTE Pecuarista
- 27. CÉLIO BARBOSA SODRÉ Comerciante
- 28. CARMEM GAJARDONI Bancária
- 29. CLEUZA LOPES VIEIRA Professora
- 30. CLEONICE GONÇALVES DE PAULA Func. Pública
- 31. CLEOLENES PINTO DE SOUZA Comerciante
- 32. CLÓVIS GONÇALVES
- Comerciante
- 33. DANIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ Func. Público
- 34. DANIELA BRAGATO Dentista
- 35. DÁRIO DE FARIAS JÚNIOR
- Comerciante
- 36. DÁRIO PENIDO Pecuarista
- 37. DANIELA SCARAMUZZA EID
- Pecuarista
- 38. DONATO DEL GROSSO JÚNIOR Dentista
- 39. DULCINÉIA S. R. NASCIMENTO
- Professora
- 40. EDINESIO DAS NEVES GOMES SILVA
- Radialista
- 41. EDITE RIBEIRO CAMPOS
- Professora
- 42. ELIEL RIBEIRO DE SOUZA Empresário
- 43. EDSON OTAVIANO DE OLIVEIRA Vendedor
- 44. ELIER NARCISO DE ARAÚJO
- Mecânico
- 45. ELOIR MELO FRANCO
- 46. EDSON RODRIGUES PIMENTA
- Diretora
- Comerciante
- 47. ELZA CRISTINA MANARELLI
- Secretária
- 48. ÉRICA GAZARDONI
- Estudante
- 49. ELIANA MARCHIORETTO MATSUDA
- Comerciante
- 50. EUNICE NARCISA DA COSTA
- Professora
- 51. EURICLÉIA MARTINS DE PINHO SANTOS
- 52. ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA
- Comerciante
- Professora
- 53. FERNANDO CEZAR IZAIAS
- Professo



54. FABRÍCIO BECKER SOETER
55. FERNANDO CARVALHO
Comerciante

56. FLÁVIO VERDUM DE ALMEIDA
Comerciante

57. FRANCISCO BARBOSA GALINDO
Comerciante

58. FLORENTINA DE FARIA DIAS
59. GENEBALDO DE QUEIROZ
Diretora

60. GILMAR MALDONADO ROMAN
Comerciante

61. GILSON ARAÚJO DE ANDRADE
Contabilista

62. GILSON JONAS RODRIGUES
Bancário
Comerciante

63. GILSON BARBOSA DE FREITAS
Autônomo

64. HELENA DA SILVA
65. HENRIQUE LAFAIETE V. DE MOARES
Comerciante

66. HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS
Comerciante

67. HUMBERTO MATHIAS
Comerciante

68. ILAIDE ALVES DE OLIVEIRA
Funcionária Pública

69. IVETE TEREZINHA RAMPANELLI
70. IRIO MARQUES AQUINO
Comerciante

71. ILDEU RODRIGUES DA SILVA
72. IVANIR AMARAL Q. GUERREIRO
Funcionário Público

73. IVANIR BARBOSA DA SILVA
Professora

74. IVAN LUIZ BUENO LANZARIN
75. JAIR ANTONIO DE BRITO
Estudante

76. JARES MOREIRA
Comerciante

77. JAIRO SEBASTIÃO DOS SANTOS
78. JESUS MARTINS AZAMBUJA
Comerciante

79. JOAQUIM BRAGA
Professor

80. JAIR DOS SANTOS
Comerciaría

81. JOÃO AZAMBUJA
Comerciante

82. JOÃO VOLPATO
83. JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Pecuarista

84. JOÃO SEBASTIÃO DE QUEIROZ
Professor

85. JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA
Comerciante

86. JORGE FRANCISCO MORAES
Bancário

87. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA
Comerciante

88. JOSÉ EURICO CARVALHO CERVELAT
Electricista

89. JOSÉ FREDERICO
Comerciante

90. JOSÉ PROVIDÊNCIA ROCHA
Professor
Marceneiro

91. JOSÉ ROBERTO PORTERO
92. JOSÉ ROBERTO SANTANA NETO
Comerciante

93. JULIANA NUNES TEODORO
Adm. de Empresa

94. JURANDIR PORFIRIO DE ARAÚJO
Despachante

95. LAUDELINO LUIZ F. JÚNIOR
Comerciante

96. LEIDE FANTE
97. LEOCÍDIO JOSÉ FISCHER
Professora

98. LINDOMAR R. DE CARVALHO
Comerciante

99. LUCÉLIA MARTOS ALVES
Comerciário

100. LUIZ CARLOS RAMOS
Professora

101. LÚZIA FRANCISCA DA COSTA CASTILHO
102. MARLI CATOSO SALES
Contador
Pecuarista

103. MARA APARECIDA MURAKAME
104. MARIA APARECIDA PEREIRA
Comerciante
Fisioterapeuta

105. MARIA CLEUZA RANGEL DE SOUZA
Professora

106. MARIA FRANCISCO LOURENÇO
Professora

107. MARIA JESUS GONÇALVES
Professora

108. MARISTELA PEREIRA MÁGIO FERREIRA V. MORAES
Professora

109. MARIA SINFOROSA DA S. MARTINS
Pecuarista

110. MARIA DE LOURDES CARVALHO
Professora

111. MARIA APARECIDA DE ASSIS
Dir. de Hospital

112. MARIA APARECIDA E. FERREIRA
Secretária

113. MARIA JOSÉ PINZAN
Func. Pública

114. MARIA APARECIDA MASCHIO LIMA
Professora

115. MARIA REGINA PEREIRA CHICARÓLI
Comerciante

116. MARIA DA PENHA FORNANCIARI
Professora Unemat

117. MARIA LÚCIA BRANCHER
118. MARCIO BRAGA
Empresária

119. MARCELO FONSECA
120. MARCOS ANTÔNIO DO CARMO
Estudante
Dentista

121. MARLÚCIA VERÔNICA VIEIRA
Professora

122. MARISTELA M. F. ALCÂNTARA
Engenheira

123. MARCELO DE SOUZA JESUS
Comerciante

124. MARCOS AURÉLIO BRANCHER
125. MARTA CRISPIM
Comerciante

126. MARISA MOLINA DE GOES
127. MAURO RODRIGUES DE SOUZA
Comerciante

128. MIGUEL ARCANJO ARAÚJO
Professor

129. MICHELE KRULIKAUSI SANT'ANA
Professora

130. MÔNICA MENDES GEHRING
131. NAIR GOMES DO NASCIMENTO
Procon

132. NEY MALDONADO RONAM
Pecuarista

133. NEIVA F. NUNES
Contador



Comerciante 134. NILTON MAZUI	
Comerciante 135. NICÉIA ESPÍNDOLA MARIANO	
Professora 136. NIGER RODRIGUÉS DE MEDEIROS	
Comerciário 137. NILSON GUTIERRES DEBROI Professora	
138. OSMAR VELOSO DO CARMO	
Comerciante 139. ODAIR JOSÉ SOARES DIAS 140. PAULO CRISPIM	Funcionário Público
Comerciante 141. PAULO RODRIGUES SANTANA	
Comerciante 142. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS 143. REGINA APARECIDA DE MORAES	Comerciante
Comerciante 144. REZOLUZ FERNANDES LIMA	
Func. Público 145. ROBERTO CARNEIRO	
Contador 146. RICARDO DE OLIVEIRA	Comerciante
147. ROSÂNGELA ALBÉFARO	
Professora 148. ROBSON VIEIRA DE SOUZA	Comerciante
149. ROBERTO RIVELINO DOS SANTOS	Comerciante
150. RICARDO AMARAL PÁDUA	Veterinário
151. SAMUEL ABREU DE OLIVEIRA	
Comerciante 152. SAMUEL A. OLIVEIRA	Comerciante
153. SEBASTIÃO LEONARDO C. ANDRADE	
Escriturário 154. SEBASTIÃO LIMIRIO MARÇAL	
Comerciário 155. SEBASTIÃO MARIO A. SILVA	
Comerciante 156. SILVIA MATSUDA 157. SÉRGIO DE OLIVEIRA	Comerciante
Professor 158. SIMONE DE PAULA ROCHA	
Professora 159. SINÉZIO GONÇALVES OLIVEIRA	
Comerciante 160. SINVALDO FAGUNDES 161. SUELY M. A. GONÇALVES SAMPAIO	Comerciante
Bancária 162. TÂNIA MARIA MATHIAS CAMPOS	
Comerciante 163. VALDEMIR ALVES DA SILVA	
Func. Público 164. VALDOMIRO BARBOSA	
Comerciante 165. VERA LÚCIA ALVES MARIANO 166. VAIRA SOUZA TRENTO	Comerciante
Comerciante 167. WANDERLEI NASCIMENTO DOS SANTOS	
Comerciante 168. WANDER LÚCIO ANTUNES 169. WALTER SAMPAIO DE LARA	Comerciante
Comerciante 170. WILSON MARTINEZ TOURO	
Pecuarista	

QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI.
 Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pontes e Lacerda-Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de 2.006. Eu (Marta Cristina Volpato Basilio) Escrivã Designada.

HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA

JUIZ DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2002/235.
 ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
 PARTE REQUERENTE: André Pinto Garcia - Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e dos Rec.Nat. IBAMA
 PARTE RÉQUERIDA: Edeir Nelson Garcia
 INTIMANDO: Executados(as): Edeir Nelson Garcia, Cpf: 297.264.179-53, Rg: 12R443913 Filiação: Nelson Galdino Garcia e Maria Juliana Garcia, data de nascimento: 8/11/1956, brasileiro(a), natural de São Lourenço d'oste-SC, casado(a), comerciante, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAR o Executados(as): Edeir Nelson Garcia, Cpf: 297.264.179-53, Rg: 12R443913 Filiação: Nelson Galdino Garcia e Maria Juliana Garcia, data de nascimento: 8/11/1956, brasileiro(a), natural de São Lourenço D'Oeste-SC, casado(a), comerciante, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre o pedido de adjudicação.
 DECISÃO/DESPACHO: Suma. "... Expeça-se intimação ao executado via edital, para que manifeste sobre o pedido de adjudicação, no prazo legal, vez que alterou seu endereço. ..."
 Eu, Roseli Demarchi, digitei.

Pontes e Lacerda - MT, 19 de dezembro de 2006.

Vanir Maria Franco Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2002/257.
 ESPÉCIE: Interdição
 PARTE REQUERENTE: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Duvina Borges da Costa
 PARTE REQUERIDA: Olindo Missias da Silva
 INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/8/2002
 VALOR DA CAUSA: R\$ 200,00
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Suma... O Requerente intentou a presente Ação de Interdição de OLINDO MISSIAS DA SILVA, devidamente qualificados nos autos, alegando que o Requerido é incapacitado para o trabalho, sendo somente capaz de desempenhar atividades que não exigem dispêndio demasido de esforço físico ou que requeiram qualquer tipo de habilidade. Requerendo a nomeação da Sra. Duvina Borges da Costa, como curadora do interdido. Alegando por fim que já fora realizada a perícia médica pelo INSS, onde ficou comprovada sua deficiência, uma vez que o interdido já está recebendo seu benefício. A petição inicial veio instruída com os documentos de fls. 06/09. Recebida a ação, foi designada data para exame judicial, sendo nomeado curador. Em Audiência de fls. 14, não foi procedida a oitiva do Requerido, tendo em vista que o mesmo demonstrou total incapacidade para gerir-se e uma dificuldade muito grande para comunicar-se, não conseguindo manter um diálogo. Foi nomeado legista para apresentar laudo dos quesitos descritos no termo de audiência (fls.14), que apresentou resposta no prazo legal (fls.29), intimado ainda o curador especial para oferecer contestação e abriu-se vistas ao Ministério Público. O curador especial contestou por negativa geral requerendo o julgamento antecipado da lide. Na fase instrutória, foi procedida a oitiva de uma testemunha, sendo determinada a abertura de vistas às partes para apresentação de memoriais finais. Abriu-se vistas ao representante do Ministério Público, manifestou-se favoravelmente no sentido de ser declarada a interdição do Requerido (fls.47/48). O curador especial, por sua vez, manifestou-se no mesmo sentido, requerendo a nomeação da Sra. Divina Borges da Costa como curadora, nos moldes descritos na inicial. Relatado, decido. Pretende o Requerente ver decretada a Interdição de OLINDO MISSIAS DA SILVA, face à impossibilidade deste gerir sua vida civil e comercial. Quando da análise da prova documental, constatou-se que o Interditando é portadora de esquizofrenia, sendo doença irreversível de caráter permanente, conforme atestado de fls. 29. O art. 3º, inciso II do Código Civil preceitua: "Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: (...) - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;" Cabe ressaltar que o interdido, segundo o depoimento prestado pelo deponente (fls.46) "...o Interditando precisa de alguém para lhe auxiliar nos atos mais simples da vida..." Nos termos dos arts. 1767 do Código Civil c/c os arts. 1.177 e segs. do Código de Processo Civil, a ação de interdição é procedente. Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e decreto a interdição de OLINDO MISSIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Manoel Missias e Dejanira Maria Missias, natural de Tambacuri/MG, nascido aos 21 de março de 1950, residente e domiciliado no Jardim Morada da Serra, nesta comarca; com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil e comercial, conforme laudo médico de fls. 29. NOMEIO CURADORA do interdido a requerente DUVINA BORGES DA COSTA, que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdido, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de Curatela, consoante as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial..."

Eu, Roseli Demarchi, digitei.

Pontes e Lacerda - MT, 19 de dezembro de 2006.

Vanir Maria Franco Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TERCEIROS E INTERESSADOS
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/161.
 ESPÉCIE: Curatela
 PARTE REQUERENTE: Claudiane Tafarel Suzano e Claudio Aparecido Souto - Defensor Público
 PARTE RÉQUERIDA: Josana Tafarel
 FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS do inteiro teor da r. sentença a seguir transcrita em resumo.

RESUMO DA SENTENÇA: Relatado, decido. Pretende a Requerente ver decretada a Interdição de JOSANA TAFAREL, face à impossibilidade deste gerir sua vida civil e comercial. Quando da análise da prova documental, constatou-se que a Interditanda tem um quadro clínico compatível com retardo mental e epilepsia, conforme atestado de fls. 29. O art. 3º, inciso II e III do Código Civil. requeira: "Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: (...) - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III - os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade." Nos termos dos arts. 1767 do Código Civil c/c os arts. 1.177 e segs. do Código de Processo Civil, a ação de interdição é procedente. Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e decreto a interdição de JOSANA TAFAREL, brasileira, solteira, nascida em 11/07/1976, natural de Cascavel/PR, residente e domiciliada na Rua Ângelo Gajardoni, nº94, Vila Ibec, nesta comarca; com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil e comercial, conforme laudo médico de fls. 29. NOMEIO CURADORA da interdita a Requerente CLAUDIANE TAFAREL SUZANO, que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdido, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de Curatela, consoante as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Oficie-se ao cartório



Eleitoral, comunicando a interdição permanente..."
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Roseli Demarchi, digitei.

Pontes e Lacerda - MT, 19 de dezembro de 2006.
Vanir Maria Franco Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/231.
ESPÉCIE: Interdição
PARTE REQUERENTE: Maria Rosa da Silva
PARTE REQUERIDA: Éder Eurípedes da Silva Lima
INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: suma.... "A Requerente intentou a presente Ação de Interdição de ÉDER EURIPES DA SILVA LIMA, devidamente qualificados nos autos, alegando que o Requerido é incapacitado por ser portador de surdez neurossensorial profunda bilateral, com limiares objetivos de 100dB HI, não conseguindo expressar sua vontade., vez que não escutando, não aprendeu a falar. Requerendo a nomeação de sua genitora, como curadora do interditando. A petição inicial veio instruída com os documentos de fls. 09/15. Recebida a ação, foi indeferida a liminar, sendo designada data para interrogatório do Requerido, sendo nomeado curador. Em Audiência de Interrogatório e Instrução (fls.25/26), não foi possível o interrogatório do interditando, vez que não sabe ler, não realiza leitura labial e não teve a alfabetização especial através da linguagem de sinais. Foi nomeado legista para apresentar laudo dos quesitos descritos no termo de audiência, que apresentou resposta no prazo legal (fls.34), intimado ainda o curador especial para oferecer contestação e abriu-se vistas ao Ministério Público. Abriu-se vistas ao representante do Ministério Público, manifestou-se favoravelmente no sentido de ser declarada a interdição do Requerido (fls.36/38). A Requerente em seus memoriais finais, reafirmou as alegações contidas na inicial, pugnado pela procedência do pedido. O curador especial, por sua vez, manifestou-se por negativa geral, requerendo que fosse incumbida à Requerente o ônus de provar os fatos constitutivos de seu direito, em conformidade com o art.333, incl. I do Código de Processo Civil, alegando ainda a deficiência conclusiva do laudo pericial de fls.34, pugnando por fim, o indeferimento da petição inicial e o benefício da justiça gratuita. Relatado, decidido. Pretende a Requerente ver decretada a Interdição de ÉDER EURIPES DA SILVA LIMA, face à impossibilidade deste gerir sua vida civil e comercial. Quando da análise da prova documental, constatou-se que o Interditando é portador de surdez neurossensorial profunda bilateral, com limiares objetivos de 100 dB HI (fls.14), sendo que conforme atestado de fls. 34, foi corroborado o fato do interditando necessitar de terceiros capacitados a interpretar gestos referentes à seus desejos de alimentação e vestiário, necessitando de tratamento neurológico para avaliação de sua dor de cabeça e tontura. O art. 3º, inciso II E III do Código Civil preceitua: "Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: (...) II - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III - os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade." Cabe ressaltar que o interditando, segundo o depoimento prestado pela depoente (fls.29/30) "...o interditando não fala, não ouve e não sabe ler (...). Que o interditando depende da família para exprimir sua vontade..."

Eu, Roseli Demarchi, digitei.

Pontes e Lacerda - MT, 19 de dezembro de 2006.
Vanir Maria Franco Silva

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTO TAQUARI

COMARCA DE ALTO TAQUARI
VARA ÚNICA
JUIZ: WALTER TOMAZ DA COSTA
ESCRIVÃO: CÉLIO CRISTIANO BRIANCINI
EXPEDIENTE: 2006/119

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AS PARTES REQUERIDAS
7811 - 2006/129.
AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU: SAIRON PEREIRA SOARES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
INTIMANDO: SAIRON PEREIRA SOARES, CPF: 479.591.691-87 FILIAÇÃO: ROIOGERES SOARES DE SOUZA E DEJANIRA P. FARIAS, BRASILEIRO, NATURAL DE JATAÍ-GO, CASADO, ENDEREÇO: ROD. .MT- 100, KM-61, BAIRRO: ZONA URBANA, CIDADE: ALTO TAQUARI-MT.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da Denúncia, cuja cópia encontra-se à disposição na escrivania, na qual foi clausurado nas penas do artigo 10, caput, (2º figura) da Lei nº 9437/1997, para comparecer em audiência redesignada de INTERROGATÓRIO, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2007, às 15:30 horas, sito no endereço ao final indicado.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Em virtude do ofício nº 105/2006-PJAT, de 27/11/2006, informando que nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2006 o Ilustre Promotor de Justiça estará ausente desta Comarca, em decorrência de sua participação em Encontro Estadual do Ministério Público. Logo, fica redesignada a audiência para o dia 13 de fevereiro de 2007, às 15:30 horas. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Alto Taquari-MT, 4 de dezembro de 2006, MM. Juiz de Direito Dr. Walter Tomaz da Costa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Sandra Gomes de Souza, Oficial Escrevente, digitei.
PORTARIA: PORT. 001/05

COMARCA DE ARENÁPOLIS

COMARCA DE ARENÁPOLIS
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(Ã): ERONDINA BRANDÃO SANTOS
EXPEDIENTE: 2006/67

EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS
O DOUTOR ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE MM JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER, NOS TERMOS DO ARTIGO 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SENDO A SEGUINTE LISTA DEFINITIVA DOS SENHORES JURADOS, COM INDICAÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS PROFISSÕES, ALISTADOS PARA SERVIREM NAS SESSÕES PERIÓDICAS DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, NO ANO DE 2007:
1. ACELINA CÂNDIDA DE ALENCAR, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR.
2. ACENIL DE SOUZA DELFINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE
3. ADENALVA BATISTA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA
4. ALINE EMERICH, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE
5. ALISIO FÉLIX DO ROSÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO,
6. ALLAN CARLOS DOS SANTOS MORAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE,
7. ANA LOURDES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA
8. ANA PAULA ROSSI RIBEIRO DE PAULA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA

9. ANA PAULA SANCHES ARANEGA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE,
10. ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA
11. ANDRÉIA GAKLIK LARH, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE,
12. ÂNGELA MARIA DIAS PINATTI MARQUES, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA
13. ANITA BRANTS CARVALHO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA,
14. ANTONIA RODRIGUES DA CRUZ MIRANDA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA
15. ANTONIO ANDRADE PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
16. BEATRIZ DURÃES DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA
17. BELIZA PEREIRA FRANÇA MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE
18. BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JÚNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO,
19. BETÂNIA FAVALESSA PINHEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FARMACÉUTICA,
20. CARLA CRIRINE MOURA RICAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE,
21. CARLOS CESAR DA SILVA BARRÓS, BRASILEIRO, CASADO, ELETRICISTA
22. CLÁUDIA PEREIRA VIDAL, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE,
23. CLÁUDIO DIAS NEITZHC, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO,
24. CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE,
25. CLESMARY SAUBERLICH LIMA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, ESCRITURARIA,
26. CREOMAR MACEDO BARROSO, BRASILEIRA, VIÚVA, PROFESSORA
27. CRISTIANE NUNES RECHE DA COSTA MARQUES, BRASIL., CASADA, PROFESSORA
28. CRISTIANE PEREIRA ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR
29. CRISTINA RODRIGUES DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA
30. DAVID COSTA CARVALHO, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO,
31. DÉNIS FLÁVIO CORRÊA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO,
32. DIEGO GONÇALVES VIANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE,
33. DONILZETE MIGUEL DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR
34. ÉDER MARCOS CAMPOS DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO,
35. EDMILSON CLÁUDIO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
36. EDNILSON MARTINS BARBOSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE,
37. EDUARDO BORGES DE AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIÁRIO,
38. EDUARDO RODRIGUES DE ASSIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO,
39. ELICI BAHIA BATISTA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA
40. ELIANE APARECEIDA CARDOSO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA
41. ELISABETH MENDES BORGES PEDROSO, BRASIL., CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA,
42. ELISETE DA SILVA SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA,
43. ELZIRA ALTRÃO DONATTI, BRASILEIRA, VIÚVA, COMERCIANTE,
44. ELZITO ANGELO NASCIMENTO SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO,
45. EMANUEL MESSIAS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO,
46. EMERSON GOES QUIGUNA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR
47. EUNICE CAMARGO SCARPATT, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR
48. FÁBIA DIAS BORGES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE
49. FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO,
50. FILOMENA DAS GRAÇAS BARBOSA MATIAS PANIÇA, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIÓN. PÚBLICA
51. FLÁVIA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO, BRASIL, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA,
52. GILMAR MATIAS PANIÇA, BRASILEIRO, CASADO, PECUARISTA,
53. GILSON BATISTA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIÁRIO,
54. GILVANE ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA
55. GISELE ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA
56. GIZÉLIA GARCIA BARROSO, BRASILEIRA, VIÚVA, PROFESSORA,
57. ILDEU CARVALHO DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO,
58. INÊS ANDREOTTI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE,
59. IRISVALTER ALVES MORAN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO,
60. IRIVALDO MARQUES RIBEIRO, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO,
61. IVETE AVELINO DANTAS DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA,
62. IZAUARA FERREIRA DE SANTANA, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR,
63. JACIRA DE OLIVEIRA MARQUES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA
64. JAILSON DE OLIVEIRA SAMPAIO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
65. JANDIRA MARIA DE SOUZA MIRANDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE,
66. JANIA MUSTASSO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE,
67. JOÃO CESAR BARBOSA DE NOVAES, BRASIL., CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO,
68. JOÃO ELIAS KÁTICA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE,
69. JOAQUIM RODRIGUES DA CRUZ, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO,
70. JOILSON LIMA DE VIVEIROS, BRASIL., SEPARADO JUDICIALMENTE, PROFESSOR,
71. JONES DOS SANTOS VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESCRITURÁRIO,
72. JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE,
73. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
74. JOSÉ ANTONIO SEVERO DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO,
75. JOSÉ CALDEIRA DA CUNHA, BRASILEIRO, CONVIVENTE, MECÂNICO,
76. JOSÉ EDUARDO MORAES DOS SANTOS PINHEIRO, BRASIL., SOLTEIRO, ESTUDANTE
77. JOSÉ LEONI DE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR,
78. JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
79. JOSÉ NUNES PEREIRA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
80. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE
81. JOSÉ VALDINEIS DE SALES, BRASILEIRO, CASADO, CABELEIREIRO,
82. JOSENIL MARQUES PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, ESTUDANTE,
83. JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO,
84. JOSUÉ COSTA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO.
85. JULIANA RODRIGUES MIRANDA, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE,
86. JUSCÉLIA VENÂNCIO LIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA,
87. JUSCELINO TEIXEIRA GALVÃO, BRASILEIRO, CASADO, PECUARISTA,
88. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PECUARISTA
89. KÁTIA FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE
90. KÁTIA SAMAPIO DOLABELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE,
91. KATIUSCIA GAKLIK DANTAS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA,
92. LETÍCIA PIOVESAN TOFOLLO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, BIOQUÍMICA,
93. LOURIVAL PEREIRA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO,
94. LUCENIL PARDIM MAIERHOFER BIAVA, BRASIL., CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA,
95. LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE,
96. LUCIANO JOSÉ PÓLIZEL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR
97. LUCIENE MORAES DA SILVA RODRIGUES DE ASSIS, BRASIL., CASADA, PROFESSORA
98. LURDES MARIA HAITO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PROFESSORA,
99. LUZIA BAHIA DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESCRITURÁRIA,
100. MANOEL ANTONIO ALVES, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO,
101. MANUEL SANTANA XAVIER, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
102. MÁRCIA PAULINA DOS SANTOS PINHEIRO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA,
103. MARCOS ROBERTO MARINHO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
104. MARGARETH FURTADO DE MEDEIROS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA,
105. MARIA DA GRAÇA MARIANO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR
106. MARIA DE LOURDES FERNANDES, BRASILEIRA, DIVORCIADA, ENFERMEIRA
107. MARIA EULÁLIA DO CARMO SILVA, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE
108. MARIA GRACY CANTUÁRIO MARQUES, BRASIL., VIÚVA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA,
109. MARIA LÚCIA GARCIA GEA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA
110. MARIA LÚCIA LEITE AIRES RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR,
111. MARIA MARCIA XAVIER DE QUADROS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA
112. MARIA SELIN DE MORAES, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE,
113. MARILENE GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA,
114. MARIANA MACEDO DE CASTRO, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE,
115. MIRIANY DE PAULA MARIANO DOS SANTOS BARBOSA, BRASIL., CASADA, PROFESSORA
116. MOISÉS DONIZETE SOUTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE;
117. NAILTON PAES RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR,
118. NÉLIO GAKLIK JÚNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PECUARISTA,
119. NELMA FAVALESSA RIBEIRO IBARROLA DUARTE, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA
120. NEUSA AMARAL DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PROFESSORA,
121. NÉZIO GARCIA LOPES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
122. ONICE NOGUEIRA GOMES DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE,
123. OSVALDO FERREIRA RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO
124. PATRÍCIA TAVARES DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE,
125. PENINO MORAES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR



- 126. PIO RENATO STÜRMER, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR,
- 127. RAFAEL PERIN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE,
- 128. REGINALDO IZIDÓRIO DE MORAES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
- 129. RICARDO EMERICK BONI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO,
- 130. RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES PIOVEZAN, BRASILEIRA, DIVORCIADA, FUNCIONÁRIA
- 131. RONNY DIEGO RONDON FERNANDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE,
- 132. ROSILEI APARECIDA LOPES COSTA CROSCIOLLI, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA,
- 133. ROSINALVA DIAS DA ROCHA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR
- 134. SANDRA REGINA NUNES ARAÚJO LEAL, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE,
- 135. SEBASTIANA VIEIRA DE FARIA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA,
- 136. SELI SOUTO FELISBINO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
- 137. SILVIO SOUSA OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR
- 138. SIMONE ANDRADE DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ODONTÓLOGA,
- 139. SIMONE REGINA CORREIA VIEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE
- 140. SIRLEY RODRIGUES CHAVES DE AGUIAR, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA
- 141. SUZANA LUCINETE BRUGNOLI PEREIRA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA
- 142. TÂNIA MARA DE LIMA MUSTASSO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA,
- 143. TATIANE PIRES DA CRUZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESCRITURARIA,
- 144. TELMA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA
- 145. THAIS LIRA LELIS, BRASILEIRA, ESTUDANTE,
- 146. TONYESLLEN PASCOWITCH CAMPOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO,
- 147. VALTER SOARES BONFIM, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR,
- 148. VANILDO DE LIMA AGUIAR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO,
- 149. VERÔNICA BAROSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA
- 150. WANDERLEI JOSÉ GABRIELLI, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
- 151. WILSON LELIS MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO,

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2006. EU, _____, (ERONDINA BRANDÃO SANTOS) ESCRIVÃ JUDICIAL DESIGNADA, QUE O FIZ DIGITAR

E SUBSCREVI.
ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CLÁUDIA

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O ANO DE 2007

A Doutora Virgínia Viana Arrais Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Cláudia – MT, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, neste Juízo da Vara Única da Comarca de Cláudia – MT, foram alistados **provisoriamente** para compor o Corpo de Jurados do ano de 2007, nos termos do artigo 439 do Código de Processo Penal, os cidadãos abaixo relacionados, que deverão ser sorteados, para reuniões periódicas do Tribunal do Júri:

1	ANA MARIA TALAU DELANI	SERVIDOR(A) PÚBLICA
2	ADEMAR BASTIAN	FRENTISTA
3	ADEMIR BERGAMIM	PECUARISTA
4	ADEMIR DE JESUS LEME	PROFESSOR
5	ADIR LUIZ LODI RISSINI	PROFESSOR
6	ANDERSON ALISTON FLORENTINO DA SILVA	PROFESSOR
7	ANELTON DE MORAES	VEREADOR
8	ANILDO COVER	CONTADOR
9	ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA	PROFESSOR
10	ANTÔNIO GERSON SIELSKI	EMPRESÁRIO
11	ANTÔNIO GIACHINI	EMPRESÁRIO
12	ANTÔNIO MARCOS TALAU	AUTÔNOMO
13	ANTÔNIO RIBEIRO GUIMARÃES	SERVIDOR PÚBLICO
14	ARISSON LINCON CONTATO GARCIA	CARTORARIO
15	ARY GARCIA FILHO	CARTORARIO
16	AURÉLIO LINO TEIXEIRA	COMERCIANTE
17	BERNADETE ZANINI SEGANFREDO	CABELEREIRA
18	CARLOS ANDRE DA SILVA	AGENTE TÉCNICO
19	CARLOS EDUARDO CAMPELO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
20	CELSO KRAUSE	GERENTE DE PRODUÇÃO
21	CLARI SOKOLOWSKI	AGROPECUARISTA
22	CRISTYAN PITOL	COMERCIANTE
23	DANIEL MARTINS COSTA	PEDREIRO
24	DARCI BENTO RODRIGUES	MOTORISTA
25	DARCI STACHACK	AUTÔNOMO
26	DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO	MOTORISTA
27	DOUGLAS DRESCH CORÁ	COMERCIANTE
28	EBENEZEL DARBY DOS SANTOS	VEREADOR
29	EDILSON MORAIS	COMERCIANTE
30	ELAINE FÁTIMA MORAIS	DO LAR
31	ELI FREGONESE RIZZI	EMPRESÁRIO
32	ELIAS MASSUIA DA SILVA	PROFESSOR
33	ELOI MUCK	SERVIDOR PÚBLICO
34	FABIANA TEIXEIRA DA SILVA	ODONTÓLOGA
35	FÁBIO LUIZ TELÓ	ODONTÓLOGO
36	FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO	COMERCIANTE
37	GENECI WENTZ	SERV. PÚBLICA
38	GEORDANO MATEI	VEREADOR
39	GEORGES TOUFIC TOUFIC JUNIOR	ESCREVENTE
40	GILMAR SOKOLOVSKI	COMERCIANTE
41	GILMAR VIEIRA NEVES	AUTÔNOMO
42	GREGÓRIO AUGUSTO NICARETTA	EMPRESÁRIO
43	HÉLIO COELHO	GERENTE
44	HÉLIO ROBERTO VIECELLI	COMERCIANTE
45	ISAÍAS CAVALCANTE DA SILVA	AUTÔNOMO
46	ITAMIR LUIZ TROMBETTA	EMPRESÁRIO
47	IVADETE DEZAN VIECELLI	COMERCIANTE
48	IVANI ORLANDI	EMPRESÁRIO
49	IVO SCHELEICHER	COMERCIANTE
50	IVONÉIA DE FÁTIMA RODRIGUES	PROFESSOR
51	JOÃO ALCIR MACHADO	EMPRESÁRIO
52	JOÃO PAULO BARBON	SERV. PÚBLICO
53	JOÃO TONINATO	PROFESSOR
54	JOEL ANTONIAZZI	EMPRESÁRIO

55	JORGE DA SILVA	AUX. DE ESCRITÓRIO
56	JOSÉ JOAQUIM DE GOIS	PROFESSOR
57	JOSÉ PASCOAL BASTIAN	VICE-PRES. DO SICREDI SORRISO
58	JOSÉ RUI DE ARAUJO	JARDINEIRO
59	JUAREZ PETRAZZINI	COMERCIANTE
60	JUDAS TADFEU FELDHAUS	COMERCIANTE
61	JULIANO ACACIO NEVES	COMERCIANTE
62	JULIO CESAR MORAES	FRENTISTA
63	KÁTIA CILENE DA SILVA	PROFESSORA
64	LIGIA ANDRADE DE ABREU	VENDEDORA
65	LINDAMIR SALETE LERNER	COMERCIANTE
66	LUCIANO LUIZ VIAN	BANQUEIRO
67	MARCOS SANTOS GIGANTE	MÉDICO VETERINÁRIO
68	MARIA HELENA DA SILVA	DO LAR
69	MARIA ISAUARA DOMINGOS VILA	DO LAR
70	MARIA IVONE COVER	PROFESSORA
71	MARIA LUCILIA DE ANDRADE TEIXEIRA	PROFESSORA
72	MARISA FÁTIMA NOVAKOWSKI BASTIAN	SERV. PÚBLICA
73	MARISTELA FÁTIMA FÁVERO LOSS	COMERCIANTE
74	MARLI TEREZINHA MORAES	DO LAR
75	MAURO VIEIRA NEVES	VEREADOR
76	NELSON RAUBER	COMERCIANTE
77	NIVALDO DE OLIVEIRA MARÇAL	OP. DE MÁQUINA
78	ODAIR JOSÉ DA SILVA	COMERCIANTE
79	OSVALDO CASSINI	COMERCIANTE
80	PAULO SÉRGIO LAGUNA	PROFESSOR
81	REGIANE PEZZI	EMPRESÁRIO
82	RENATO JOÃO MANTOVANI	COMERCIANTE
83	ROBERTO BORGES PEREIRA	PROFESSOR
84	ROSANE SUZIN	SERV. PÚBLICA
85	ROVENY LOURDES DEFANTE	COMERCIANTE
86	SEBASTIÃO TENÓRIO	COMERCIANTE
87	SÔNIA F. DOS SANTOS DALLA COSTA	EMPRESÁRIO
88	SÔNIA TEREZINHA GAB	COMERCIANTE
89	TATIANE DELLANI DE CRISTO	SERV. PÚBLICA
90	TERESINHA DOS SANTOS LINKE	DO LAR
91	VALDECIR OLIVEIRA DE BARROS	VENDEDOR
92	VALDEMIR LAZZERI	AUTÔNOMO
93	VALDENICE GALELLI	AGENTE COM. DE SAÚDE
94	VALDIR DA SILVA ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
95	VALDIR DA SILVA SANTOS	COMERCIANTE
96	VANDERLEI DELANI	EMPRESÁRIO
97	VARLI FÁTIMA CASSINI ASSIS	SICURITARIA
98	VILSON VOLBRECHT	PROFESSOR
99	VOLMIR LUIZ MAFISSONI	AUTÔNOMO
100	WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS	SERV. PÚBLICO

Eu, Rosana Aparecida Berto Cavalcante da Silva, Oficial Escrevente, que o digitei.

Cláudia – MT, 18 de dezembro de 2006.

Virgínia Viana Arrais

Juíza Presidente do Tribunal do Júri

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/225.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: SOELI BARBOZA DE MATTOS

PARTE RÉQUERIDA: ISAÍAS HILÁRIO DE MATTOS

CITANDO(A, S): Isaías Hilário de Mattos, brasileiro(a), casado(a)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/09/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Divórcio Litigioso proposta por Soeli Barboza de Matos em face de Isaías Hilário de Mattos, casados em 14 de setembro de 1974, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme certidão de Casamento nº 512 às fls. 115 e vº, Cartório de Registro Civil da Comarca de Barracão, Município de Salgado Filho/PR, separados de fato desde 02/12/1976, sem que a requerente recebesse qualquer notícia do paradeiro do requerido para regularizarem a situação jurídica, não possuem filhos, a renuncia ao direito à auxilio para manutenção, não possuem bens nem dívidas passíveis de partilha. A requerente voltará a assinar seu nome de solteira, SOELI DE OLIVEIRA BARBOZA.

DESPACHO: Vistos. A petição inicial preenche os requisitos legais exigidos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil e não apresenta defeito ou irregularidade capaz de dificultar o julgamento de mérito, motivo pelos quais a recebo. Designo audiência de ratificação para o dia 10 de abril de 2007, às 14:00 horas. Cite-se e intime-se o requerido na forma do art. 231, II do CPC, observando o contido no art. 232 do mesmo codex, com prazo de 30 dias. Notifique a requerente e seu procurador, bem como o Ministério Público. Requisite-se ao oficial de registro civil de p.08 certidão atualizada do assento de casamento da requerente, especialmente se há separação ou divórcio já averbados no mencionado assento. Não comparecendo o requerido na audiência ora designada ser-lhe-á nomeado curador especial (ART.9.º, II, CPC) Cumpra-se. Eu, Rosana Ap. Berto Cavalcante da Silva, Oficial Escrevente, digitei.

Cláudia - MT, 14 de dezembro de 2006.

Daniella Maria Lima Silva

028/2006



COMARCA DE DOM AQUINO

Edital De Intimação Da Listagem Dos Jurados Para O Ano De 2007

A Doutora Gisele Alves Silva - Mmª. Juíza De Direito Da
Comarca De Dom Aquino, Estado De Mato Grosso, Na Forma Da Lei, Etc...

FAZ SABER, A todos quanto o presente **edital**, virem ou dele conhecimento tiverem, que, neste Juízo da Vara Única da Comarca de Dom Aquino – MT, foram alistados para compor o Corpo de Jurados do ano de 2007, nos termos do Artigo 439, do Código Processo Penal, os cidadãos abaixo relacionados, que deverão ser sorteados, para reuniões periódicas do Tribunal do Júri:

- 1º - Adelfino Francisco da Costa – Funcionário Público
- 2º - Alexandre Lemes da Silva – Técnico em Contabilidade
- 3º - Altair Aparecido Razera - Professor
- 4º - Alonso Gomes dos Santos - Professor
- 5º - Ambrosina Alves Rodrigues – professora
- 6º - Ângela Fátima Garcia Portanel - Professora
- 7º - Ariosvaldo Santos Silva - comerciante
- 8º - Carlos Antunes Souza de Oliveira - funileiro
- 9º - Celenir Aparecida Costa Magalhães – Do lar
- 10º - Creuza Pereira da Silva - professora
- 11º - Dejalizete Leopoldino Ferreira dos Santos – Professora
- 12º - Dionai Pereira Bueno de Souza – Conselheira Tutelar
- 13º - Donizete Ferreira da Cruz – Auxiliar de Farmácia
- 14º - Êcio Alves dos Santos – Funcionário Público
- 15º - Edy Maria de Oliveira Silva - Professora
- 16º - Elenita Gomes da Fonseca - Cabeleireira
- 17º - Elisângela Souza Oliveira Campos – professora
- 18º - Erotides Luiza de Moura - Professora
- 19º - Elmy Maria Silva – Funcionária Pública
- 20º - Eliane Garcia Valentim - Contadora
- 21º - Elizabeth Monção de França Pessoa – Estensionista Rural
- 22º - Evanira Pereira da Silva – Funcionária Pública
- 23º - Everaldo de Almeida - Comerciante
- 24º - Fábio da Silva Borges – Auxiliar de Escritório
- 25º - Francisco Guedes Neto - Comerciante
- 26º - Francisca Luzia da Silva - Escrituraria
- 27º - Geraldo Di Lacerda Dias – Autônomo
- 28º - Giovanni Justino dos Anjos – Funcionário Público
- 29º - Hélio André do Nascimento - Comerciante
- 30º - Ivonete Mendes de Sá Delmondos - Professora
- 31º - João Lúcio Gonzaga Pereira – Eletricista
- 32º - João Miguel da Silva – Funcionário Público
- 33º - Joeny Ribeiro Silva - Professora
- 34º - Jonair Martins dos Anjos – Vigia
- 35º - Jaime Miranda de Amorim - Agropecuarista
- 36º - Jânio Alves de Oliveira - Comerciante
- 37º - Joaquina Pereira Leite Batista - Professora
- 38º - Joary Rodrigues Campos – Funcionário Público
- 39º - José Rodrigues de Souza - Agrônomo
- 40º - José Osvaldo de Souza - Comerciante
- 41º - Josenei Moreno de Souza – Funcionário Público
- 42º - Jucimar Oliveira Campos - motorista
- 43º - Layza Gracyelly França Amorim - Contadora
- 44º - Lourdes Maria de Matos Oliveira – Do lar
- 45º - Luciene Santana do Monte – Continua
- 46º - Luciney Fernanda da Silva - Professora
- 47º - Lourival Soares de Oliveira Filho – Funcionário Público
- 48º - Luciana Borges Ferreira – Professora
- 49º - Luiz Castro de Souza – Fotografo
- 50º - Lusmar Maria S. Albuquerque – Do lar
- 51º - Luzia Maria de Jesus - Professora
- 52º - Maria Aparecida Rúbio - Professora
- 53º - Maria Conceição Alves Costa - Professora
- 54º - Maria de Cássia Barbacena Silva - Secretária
- 55º - Maria Selma Rodrigues - Professora
- 56º - Maria Clarinda da Silva Santos – Professora
- 57º - Maria Maganha Francisco – Odontóloga
- 58º - Marilza Ferreira Alves - Secretária
- 59º - Mário Alves dos Santos - Professor
- 60º - Milton Amorim Gomes - Comerciante
- 61º - Moisés Furtado Leite - Pedreiro
- 62º - Neldite Alves de Oliveira – Funcionária Pública
- 63º - Oromir Ferreira de Souza - Comerciante
- 64º - Osmar Gonçalves – Funcionário Público
- 65º - Patricia Moreira Pinto – Fonoaudióloga
- 66º - Pascoal Lopes dos Santos – Funcionário Público
- 67º - Rosimar Rodrigues Souza – Professora
- 68º - Ruth Getúlio Patrício – Agente de Administração Pública
- 69º - Simone Sueli Coimbra Bonfim - Professora
- 70º - Sindovaldo Vieira Batista – Funcionário Público
- 71º - Sirlene Vieira de Jesus - Contadora
- 72º - Sizinando Santos Farias – Auxiliar de Farmácia
- 73º - Tânia Jeane Arruda dos Anjos - Atendente
- 74º - Tereza Regina Lacerda taques – Fisioterapeuta
- 75º - Valdenice Santos Pereira – Continua
- 76º - Valdécio Luiz da Costa - Agropecuarista
- 77º - Vanderlene de Senna - Autônoma
- 78º - Valmir Alves do Nascimento – Comerciante
- 79º - Vera Lúcia Gonçalves da Silva – Assistente Social
- 80º - Wander Wellington de Oliveira - Agropecuarista
- 81º - Wanusa Soares Alves – Funcionária Pública
- 82º - Zeile Pereira Borges Silva – Funcionária Pública

E para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Qualquer reclamação, impugnação ou recurso, de qualquer cidadão ou das pessoas incluídas, bem como, pedido de exclusão nos casos de lei, deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data em que este Edital for afixado em local de costume. Dado e passado pela Única Vara Criminal desta Comarca de Dom Aquino, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil seis (2006). Eu, _____ (Rose Mary Ribeiro) Escrivã que o digitei e assinou.

Gisele Alves Silva

Juíza Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FELIZ NATAL - MT
JUÍZO DA JUÍZADO ESPECIAL

EDITAL DE

AUTOS N.º 2006/187.

ACÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQUENTE(S): PEDRO LUIS PEREIRA

EXECUTADO(A, S): JOSIAS CRISTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 19/06/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.801,23

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 06/02/2007, às 14:00 horas.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 20/02/2007, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua São Lourenço D'ouest Nº 945, Bairro: Centro, Cidade: Feliz Natal-MT Cep:78885000 - Fone: 66-3585-1766

DESCRIÇÃO DO BEM: Um Trator, CBT 1090, com motor perk, com lamina madal, com bateria semi-novo, capota florestal de madeira, pneus em péssimo estado de conservação, motor funcionando normalmente e com alguns vazamentos.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Podendo ser encontrado com a depositária do mesmo, Dra. Caroline Stefanello Segnor no endereço Rua São Lourenço do Oeste, 119-N, Feliz Natal-MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Daniele Moreira de Souza, Oficial Escrevente, digitei.

Feliz Natal - MT, 19 de dezembro de 2006.

Wendell Karielli Guedes Simplicio

COMARCA DE MATUPÁ

COMARCA DE MATUPÁ

VARA ÚNICA

JUIZ(A): TIAGO SOUZA N. DE ABREU

ESCRIVÃO(A): MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES

EXPEDIENTE: 2006/10

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

27436 - 2006 \ 526.

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ

ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ

EXECUTADOS(AS): ERINTO LEVI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1º. E 2º. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/526. CÓDIGO 27436

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MATUPÁ

EXECUTADO(A, S): ERINTO LEVI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 5/10/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.027,79 (UM MIL, VINTE E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 5/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 26/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO À AV. HERMÍNIO OMETTO, Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE: MATUPÁ – MT, CEP: 78.525-000 – FONE: (66) 3595 – 1752.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 19, SETOR 09 - CIDADE DE MATUPÁ/MT

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): CIDADE DE MATUPÁ/MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS

CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE

PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE

DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQÜENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M)

ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE

EDITAL.

EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27420 - 2006 \ 514.

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ

ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ

EXECUTADOS(AS): ALOISIO SEIBEL

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1º. E 2º. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/514. CÓDIGO 27420

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MATUPÁ

EXECUTADO(A, S): ALOISIO SEIBEL

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 5/10/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 295,70 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 5/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 26/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO À AV. HERMÍNIO OMETTO, Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE: MATUPÁ – MT, CEP: 78.525-000 – FONE: (66) 3595 – 1752.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 26, DA QUADRA Nº 20, SETOR 03 - CIDADE DE MATUPÁ/MT

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): CIDADE DE MATUPÁ/MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS



CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQÜENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.

EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27421 - 2006 \ 517.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ

ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ

EXECUTADOS(AS): VALENTIM DORNEL GRANS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/517. CÓDIGO 27421

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MATUPÁ

EXECUTADO(A, S): VALENTIM DORNEL GRANS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 454,71 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 5/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 26/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO À AV. HERMÍNIO

OMETTO, Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE:MATUPÁ – MT, CEP:78.525-000 – FONE:(66) 3595 – 1752.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 02 (DOIS) IMÓVEIS URBANOS, CORRESPONDENTES AOS LOTES Nº 14 E 15, DA QUADRA Nº 37, SETOR 03 - CIDADE DE MATUPÁ/MT

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): CIDADE DE MATUPÁ/MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO, NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS

CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE

PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE

DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQÜENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M)

ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE

EDITAL.

EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27426 - 2006 \ 511.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ

ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ

EXECUTADOS(AS): DORALICIO PINHEIRO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/511. CÓDIGO 27426

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MATUPÁ

EXECUTADO(A, S): DORALICIO PINHEIRO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.656,85 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO

CENTAVOS)

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 5/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 26/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO À AV. HERMÍNIO

OMETTO, Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE:MATUPÁ – MT, CEP:78.525-000 – FONE:(66) 3595 – 1752.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 16, DA QUADRA

Nº 11, SETOR 01 - CIDADE DE MATUPÁ/MT

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): CIDADE DE MATUPÁ/MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO, NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS

CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE

PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE

DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQÜENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M)

ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE

EDITAL.

EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27419 - 2006 \ 515.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ

ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ

EXECUTADOS(AS): ADINALDO DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/515. CÓDIGO 27419

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MATUPÁ

EXECUTADO(A, S): ADINALDO DOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 339,54 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO

CENTAVOS)

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 5/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 26/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA AV. HERMÍNIO

OMETTO Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE: MATUPÁ-MT CEP:78525000 - FONE: (66) 3595-1752

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 06, DA

QUADRA Nº 31, SETOR 04 - CIDADE DE MATUPÁ/MT

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): CIDADE DE MATUPÁ/MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO, NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS

CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE

PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE

DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQÜENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M)

ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE

EDITAL.

EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27430 - 2006 \ 512.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ

ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ

EXECUTADOS(AS): ELO EIDT

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/512 CÓDIGO 27430.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MATUPÁ

EXECUTADO(A, S): ELO EIDT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 866,68 (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO

CENTAVOS).

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 5/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 26/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO À AV. HERMÍNIO

OMETTO, Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE:MATUPÁ – MT, CEP:78.525-000 – FONE:(66) 3595 – 1752

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 07 DA QUADRA

Nº 03, SETOR 13 - CIDADE DE MATUPÁ/MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): CIDADE DE MATUPÁ/MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO, NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS

CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE

PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE

DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQÜENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M)

ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE

EDITAL.

EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27435 - 2006 \ 525.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ

ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ

EXECUTADOS(AS): EDGAR JOÃO GIOVANELLA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/525 CÓDIGO 27435.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MATUPÁ

EXECUTADO(A, S): EDGAR JOÃO GIOVANELLA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.341,72 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS

CENTAVOS).

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 5/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 26/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO À AV. HERMÍNIO

OMETTO, Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE:MATUPÁ – MT, CEP:78.525-000 – FONE:(66) 3595 – 1752

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 10 DA QUADRA

Nº 14, SETOR 07 - CIDADE DE MATUPÁ/MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): CIDADE DE MATUPÁ/MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO, NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS

CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE

PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE

DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQÜENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M)

ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE

EDITAL.

EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27433 - 2006 \ 523.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ

ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ

EXECUTADOS(AS): PAULO DE SOUZA LAGO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/523 CÓDIGO 27433.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MATUPÁ

EXECUTADO(A, S): PAULO DE SOUZA LAGO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.001,98 (TRÊS MIL, UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 5/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 26/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO À AV. HERMÍNIO

OMETTO Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE:MATUPÁ – MT, CEP:78.525-000 – FONE:(66) 3595 – 1752

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 27 DA QUADRA

Nº 12, SETOR 01 - CIDADE DE MATUPÁ/MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): CIDADE DE MATUPÁ/MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO, NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS

CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S)

PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE

PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE

DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQÜENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M)

ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE

EDITAL.

EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27418 - 2006 \ 516.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ

ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ

EXECUTADOS(AS): JOSÉ ANTONIO LAPA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/516 CÓDIGO 27418.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MAT

**ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:**

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE.
OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.
EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27425 - 2006 \ 510.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ
ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ
EXECUTADOS(AS): ATAÍDES DE S. PINTO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS
AUTOS N.º 2006/510 CÓDIGO 27425.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MATUPÁ
EXECUTADO(A, S): ATAÍDES DE S. PINTO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.364,24 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PRIMEIRA PRAÇA: DIA 5/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.
SEGUNDA PRAÇA: DIA 26/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO À AV. HERMÍNIO OMETTO, Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE: MATUPÁ – MT, CEP: 78.525-000 – FONE: (66) 3595 – 1752
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 29 DA QUADRA Nº 12, SETOR 01 - CIDADE DE MATUPÁ/MT.
LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): CIDADE DE MATUPÁ/MT
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:
ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE.
OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.
EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27429 - 2006 \ 518.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ
ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ
EXECUTADOS(AS): DEOCLIDES LAZAROTTO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS
AUTOS N.º 2006/518 CÓDIGO 27429.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MATUPÁ
EXECUTADO(A, S): DEOCLIDES LAZAROTTO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.025,99 (DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRIMEIRA PRAÇA: DIA 5/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.
SEGUNDA PRAÇA: DIA 26/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO À AV. HERMÍNIO OMETTO, Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE: MATUPÁ – MT, CEP: 78.525-000 – FONE: (66) 3595 – 1752
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 03, SETOR 10 - CIDADE DE MATUPÁ/MT.
LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): CIDADE DE MATUPÁ/MT
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:
ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE.
OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.
EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27423 - 2006 \ 508.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ
ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ
EXECUTADOS(AS): LINDOCI NEOTTI
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS
AUTOS N.º 2006/508 CÓDIGO 27423.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MATUPÁ
EXECUTADO(A, S): LINDOCI NEOTTI
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 833,04 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRIMEIRA PRAÇA: DIA 5/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.
SEGUNDA PRAÇA: DIA 26/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO À AV. HERMÍNIO OMETTO, Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE: MATUPÁ – MT, CEP: 78.525-000 – FONE: (66) 3595 – 1752
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 04, DA QUADRA Nº 21, SETOR 04 - CIDADE DE MATUPÁ/MT.
LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): CIDADE DE MATUPÁ/MT
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:
ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE.
OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.
EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27434 - 2006 \ 524.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ
ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ

EXECUTADOS(AS): ADEMIR LIMA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS
AUTOS N.º 2006/524 CÓDIGO 27434.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE MATUPÁ
EXECUTADO(A, S): ADEMIR LIMA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.891,68 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).
PRIMEIRA PRAÇA: DIA 5/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.
SEGUNDA PRAÇA: DIA 26/2/2007, ÀS 12:00 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO À AV. HERMÍNIO OMETTO, Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE: MATUPÁ – MT, CEP: 78.525-000 – FONE: (66) 3595 – 1752
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 13, DA QUADRA Nº 05, SETOR 06 - CIDADE DE MATUPÁ/MT.
LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): CIDADE DE MATUPÁ/MT
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:
ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692), NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO DIA DESIGNADO, O ATO SE DARÁ NO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE.
OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.
EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

COMARCA DE MATUPÁ**VARA ÚNICA****JUIZ(A): TIAGO SOUZA N. DE ABREU****ESCRIVÃO(A): MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES****EXPEDIENTE: 2006/11****PROCESSO COM CITAÇÃO POR EDITAL****27317 - 2006 \ 500.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - ENTIDADES
EXEQUENTE: IBAMA - INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS
ADVOGADO: EDSON ALVELLOS FERNANDES
EXECUTADOS(AS): DALLA LONGA & BONAMIGO LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): DALLA LONGA & BONAMIGO LTDA, CNPJ: 00.602.399/0001-80, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, EM FACE DE DALLA LONGA E BONAMIGO LTDA, ONDE O EXEQUENTE É CREDOR DA DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 12.702,92, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18838, SÉRIE A, REQUERENDO: CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA, NO PRAZO LEGAL, PAGAR A DÍVIDA ACRESCIDO DE MULTA DE MORA, TAXA SELIC, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SEREM PENHORADOS TANTOS DE SEUS BENS QUANTOS BASTEM À SATISFAÇÃO DO DÉBITO E, AINDA PROCEDER-SE AO ARRESTO, SE NECESSÁRIO FOR.
DESPACHO: VISTOS ETC. ANTE O REQUERIMENTO DE F. 18 E CERTIDÃO DE F. 13, DEFIRO A CITAÇÃO POR EDITAL DA EXECUTADA. ÀS PROVIDÊNCIAS, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS.
EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

27698 - 2006 \ 766.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: E. R. DE M.
ADVOGADO: JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
REQUERIDO(A): H. M. B.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): HELENA MARIA BARBOZA FILIAÇÃO: MAXIMINO BARBOSA E ORLANDA BARBOSA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTO ANASTÁCIO-SP, CASADO(A), ENDEREÇO: INCERTO
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROPOSTA POR EDIMAR ROSA DE MEDEIROS, EM FACE DE HELENA MARIA BARBOZA, REQUERENDO: BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA;
INTIMAÇÃO DO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA INTERVIR NO FEITO AD FINEM:
CITAÇÃO DA DIVORCIANDA POR EDITAL;
DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DO CASAL, EMITINDO-SE O COMPETENTE MANDADO.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. I - DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50. II - CITE-SE A REQUERIDA, VIA EDITAL, QUANTO AOS TERMOS DA PRESENTE DEMANDA JARUA, QUERENDO, CONTESTE-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR NO EDITAL AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 285 E 319, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. III - CASO SEJAM ALEGADAS MATÉRIAS PRELIMINARES OU JUNTADO DOCUMENTOS NA PEÇA DE CONTESTAÇÃO, ABRA-SE, DE IMEDIATO, O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO (10 DIAS), CONFORME DETERMINA O ARTIGO 327 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE

27694 - 2006 \ 763.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: E. F. L.
ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ
REQUERIDO(A): L. F. A. L.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): LUZINETE FERREIRA ALEXANDRE LIMA FILIAÇÃO: RAIMUNDO FERREIRA E JOSEFA FERREIRA ALEXANDRE, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ARAME-MA, ENDEREÇO: INCERTO
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA



VESTIBULAR.
RESUMO DA INCIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, PROPOSTA POR ELIONES FERREIRA LIMA, EM FACE DE LUZINETE FERREIRA ALEXANDRE LIMA, REQUERENDO: DIVÓRCIO DIRETO NOS TERMOS DO ART. 40 § 2º DA LDI, TENDO EM VISTA A SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE 10 ANOS;
CITAÇÃO DA DIVORCIANDA POR EDITAL;
BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA;
EXPEDIÇÃO AO REGISTRO CIVIL DO COMPETENTE MANDADO.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. I - DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50. II - CITE-SE A REQUERIDA, VIA EDITAL, QUANTO AOS TERMOS DA PRESENTE DEMANDA PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR NO EDITAL AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 285 E 319, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. III - CASO SEJAM ALEGADAS MATÉRIAS PRELIMINARES OU JUNTADO DOCUMENTOS NA PEÇA DE CONTESTAÇÃO, ABRA-SE, DE IMEDIATO, O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO (10 DIAS), CONFORME DETERMINA O ARTIGO 327 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE

COMARCA DE NOBRES

COMARCA DE NOBRES
VARA ÚNICA
JUIZ(A): JOANICE O. DA SILVA GONÇALVES
ESCRIVÃO(A): CARMELINDO REI DA SILVA
EXPEDIENTE: 2006/38
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA
10637 - 2005 \ 140.
AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS
REQUERENTE: MARIA ROSIMEIRE DIAS
ADVOGADO: VANESSA CRISTINA BARBOSA LIRA MONTEIRO
REQUERIDO(A): EDUARDO FRANÇA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA
PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) DIAS
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): Maria Rosimeire Dias, brasileira, convivente, do lar, portadora do RG nº 1299326-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 830.697.551-0
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: VISTOS. POSTO ISSO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, DIANTE DA INFORMAÇÃO DA PARTE AUTORA DE QUE RECEBEU A SUA PRETENSÃO, SEM CUSTAS, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DO FEITO COM AS CAUTELAS DE VEZO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. NOBRES, 07 DE OUTUBRO DE 2005. GLENDA MOREIRA BORGES - JUIZA SUBSTITUTA.
DESPACHO DE FL. 31: VISTOS. ANTE A CERTIDÃO DE P. 30, EXPEÇA-SE EDITAL COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, BEM COMO OFICIE-SE À PATRONA DA REQUERENTE, NOS MESMOS TERMOS ACIMA, ENCAMINHANDO-SE O REFERIDO OFÍCIO PARA O ENDEREÇO CONSTANTE DA CERTIDÃO DE P. 30. INTIME-SE. CUMPRE-SE. EXPEDINDO O NECESSÁRIO.
EU, CÉLIA REGINA DA SILVA – OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
NOBRES - MT, 23 DE OUTUBRO DE 2006.

JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES
JUIZA DE DIREITO EM SUBST. LEGAL

COMARCA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANAÍTA - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/411. cód. (23322) (JG – GRATUITO)

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso
EXECUTADO(A, S): I. G. Hubner Madeiras Ltda

CITANDO(A, S): **I. G. HUBNER MADEIRAS LTDA**, CNPJ: 02.155.522/0001-98, brasileiro(a), Endereço: Estrada 1ª Vicinal Leste, S/nº, Lote L, Le 49, Bairro: Setor Perimetral, Cidade: Paranaíta-MT, atualmente em lugar incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/12/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.660,00

FINALIDADE: **CITAÇÃO do(s) executado(a, s)** acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INCIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência propor a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos moldes da Lei nº 6.830/80, requerendo a citação da empresa executada **I. G. HUBNER MADEIRAS LTDA**, inscrição estadual nº 131778510, CNPJ nº 02.155.522/0001-98, município de Paranaíta – MT, representada pela certidão de Dívida Ativa nº: **000210/03**. Requer ainda, caso não seja efetuado o pagamento, seja procedida a penhora de tantos bens quantos bastem pra garantir a execução. Requer, por derradeiros, se necessário for a aplicação dos benefícios contemplados pelo art. 172, parágrafo 2º do CPC. Cuiabá – MT, 11/04/2003. (a). Gerson Valério Pouso – Subprocurador Geral da Suprocuradoria Fiscal.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Dariléia Marin, digitei.

Paranaíta - MT, 19 de dezembro de 2006.

José Mauro Nagib Jorge
Juiz de Direito

COMARCA DE POCONÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS
PRAZO: 30 (Trinta) dias

AUTOS N.º 2000/505.
ESPÉCIE: Alimentos
PARTE REQUERENTE: Ministério Público e Maria de Fátima Sobrinho
PARTE REQUERIDA: R.T.S.N. e Maria de Fátima Sobrinho

INTIMANDO: Requerido: **Edmilson Lemes do Nascimento** Filiação: Saturnino Lemes do Nascimento e Esmelina José Silva do Nascimento, brasileiro, solteiro, comércio, Endereço: Rua Aroeira, Quadra 19, Casa 10, Bairro: Mapim, Cidade: Várzea Grande-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/11/2000 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.812,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
SENTENÇA: Vistos etc., R. T. S. do N. representada por MARIA DE FÁTIMA SOBRINHO, devidamente qualificadas nos autos, propõe ação de execução de alimentos em desfavor de EDMILSON LEMES DO NASCIMENTO, nos termos do art. 733 do Código de Processo Civil, relativo aos meses de maio a julho/04, requerendo, dentre outros, a citação do executado, para no prazo de três dias, pagar o valor total da execução, sob pena de prisão. Citação e intimação do executado. É de se observar que o executado procedeu ao pagamento da dívida executada, elidindo, assim, a decretação da prisão civil. Às fls. 88 a representante da credora procedeu ao levantamento dos valores depositados, e não manifestou interesse no prosseguimento do feito, no prazo legal. Em razão da inércia da representante da credora, o Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido de extinção da presente execução (fls. 89). É o relatório. Fundamento e decido. É de se observar que o devedor, regularmente citado, procedeu ao pagamento da dívida ora exigida, no prazo legal, elidindo assim a decretação da prisão civil, nos termos do art. 733 do Código de Processo Civil. Desse modo, determinou-se a intimação da representante da credora, para que, procedesse ao levantamento dos valores depositados, bem como manifestasse interesse no prosseguimento do feito. Entretanto, a representante da exequente levantou os valores depositados, deixando de manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo assinalado. Certo é que, com o adimplemento da verba alimentícia, ora executada, se dá a extinção da dívida, uma vez que ocorreu a satisfação da obrigação, nos termos do art. 794, I, do CPC. Ademais, com o pagamento da dívida, não há qualquer outra implicação ao devedor, nem tampouco ao credor, razão pela qual a extinção da presente execução é medida que se impõe. Aliás, o Ministério Público requereu às fls. 89: Considerando que a genitora não manifestou interesse ao prosseguimento do feito, o Ministério Público requer sua extinção (...). Disciplina o art. 794, I do Código de Processo Civil que a extinção da execução ocorre quando há a satisfação da obrigação, ocorrendo, via de consequência, a perda do objeto da ação. Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, julgo e declaro extinta a presente execução de alimentos proposta por R. T. S. do N., representado por MARIA DE FÁTIMA SOBRINHO em face de EDMILSON LEMES DO NASCIMENTO, nos termos do art. 794, I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo executado. Após o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se, com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Em não sendo pagas as custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote-se a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos, nos termos do item 2.14.11 da CNGC. P. R. I. Bem como para promover o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 416,92 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), no prazo de 05 (cinco) dias.

Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 19 de dezembro de 2006.

Karla Sandra Chaves
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 15 (Quinze) DIAS

AUTOS N.º 2002/61.
ESPÉCIE: Açap Penal
PARTE REQUERENTE: Ministério Público

PARTE REQUERIDA: Adil Faustino de Almeida e Gilberto Ananias de Oliveira

INTIMANDO: Réu: **Adil Faustino de Almeida** filiação: Bernardo Faustino de Almeida e Analise Alexandrina de Almeida, data de nascimento: 24/12/1976, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, casado, endereço: Rua 06 Quadra 01 Lote, Bairro: Jardim União, Cidade: Várzea Grande-MT
Réu: **Gilberto Ananias de Oliveira**, Rg: 4.770.682-3 SSP PR Filiação: Arnestina de Oliveira, data de nascimento: 20/9/1973, brasileiro, natural de Guarapuava-PR, solteiro, endereço: Rua Padre Ferro 3ª Casa Ao Lado do Mercado do Denis, Bairro: Parque do Lago, Cidade: Várzea Grande-MT

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO das partes acima qualificadas**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de **R\$ 286,30 (Duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de ser baixa e anotação a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos, em atenção ao capítulo 2, seção 14, item 11 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.
Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 19 de dezembro de 2006.

Karla Sandra Chaves
Escrivã Judicial

COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/454.

ESPÉCIE: Declaratória

PARTE AUTORA: CLEBER DOS SANTOS

PARTE RÉ: Cooperporto - Cooperativa Agropecuária Mista- P. dos Gaúchos

INTIMANDO: Cleber dos Santos, Cpf: 550.827.181-34, brasileiro, casado, Endereço: Ignorado

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 274,43 (duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), no prazo legal, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, na forma determinada na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. Eu, Nair Rezer – oficial Escrevente, digitei. Porto dos Gaúchos - MT, 19 de dezembro de 2006.

Douglas Bernardes Romão
Juiz de Direito em Substituição legal

COMARCA DE RIO BRANCO

COMARCA DE RIO BRANCO
VARA ÚNICA
JUIZ(A): HUGO JOSÉ F. DA SILVA
ESCRIVÃO(A): JOÃO BATISTA NASCIMENTO
EXPEDIENTE: 2006/2

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

5936 - 2005 \ 116.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO



OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
INTERDITADO: MARIA DA CONCEIÇÃO LANA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO:
AUTOS N. 116/2005 (ID 5936).
AÇÃO DE INTERDIÇÃO.
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
REQUERIDA: MARIA CONCEIÇÃO DE LANA.

VISTOS ETC.,

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUEREU A INTERDIÇÃO DE MARIA CONCEIÇÃO LANA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE À RUA PASTOR BENEDITO, N. 334, BAIRRO BOA ESPERANÇA, SALTO DO CÉU/MT, NASCIDO EM 08/12/1969, RG 740.491 SSP/MT, ALEGANDO QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS E MENTAIS, SENDO INCAPACITADA PARA REGER SUA VI-DA LABORAL E FAMILIAR.

ACOMPANHAM A INICIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 06/08.

NOS TERMOS DO ARTIGO 1179, DO CPC, FOI NOMEADO CU-RADOR À LIDE (FLS. 10).

DEVIDAMENTE CITADA (FLS. 14), A INTERDITANDA FOI INTERRO-GADA (FLS. 27).

IMPUGNAÇÃO ÀS FLS. 28/29.

LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 42.

O ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA ENTENDENDO DESNECESSÁ-RIA A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL, PUGNOU PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO (FLS. 42V.). NO MESMO SENTIDO MANIFESTOU O CURADOR À LIDE (FLS. 45).

É O SUCINTO RELATÓRIO.
FUNDAMENTO E DECIDO.

A REQUERIDA DEVE, REALMENTE, SER INTERDITADA, POIS O LAUDO PERICIAL ACOSTADO AOS AUTOS (FLS. 42), RELATA QUE: "A HISTÓRIA CLÍNICA E O EXAME MÉDICO DA INTERDITANDA COMPROVA QUE ELA É PORTADORA DE DOENÇA NEU-ROLÓGICA GRAVE. O TIPO DE EPILEPSIA QUE A PERICIANDA APRESENTA É REBELDE AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSO PRECONIZADO O QUE DETERMINA QUE A PORTADORA APRESENTE FREQUENTES E INESPERADAS PERDAS DE CONSCIÊNCIA. ESTE QUADRO CER-TAMENTE TRAZ LIMITAÇÕES À VIDA DA PERICIANDA, TORNANDO-A, AO MEU PARECER, INCAPAZ DE REGER SUA PESSOA E DE CUIDAR DE SEUS BENS ASSIM COMO DE SEUS FILHOS".

ISSO POSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERI-DA MARIA DA CONCEIÇÃO LANA, QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-A AB-SOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3.º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775, § 3.º, DO MESMO CÓDEX, NOMEIO-LHE COMO CURADORA A SUA CUNHADA LUZENIR AL-VES DE LANA, QUALIFICADA NOS AUTOS.

EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9.º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICI-AL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS.

TENDO EM VISTA O TEOR DA PRESENTE DECISÃO, VISANDO RESGUARDAR OS DIREITOS DOS MENORES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 888, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENHO POR BEM CONCEDER A GUARDA DOS FILHOS DA INTERDITADA PARA A SUA CURADORA, SRA. LUZENIR ALVES DE LANA, QUALI-FICADA NOS AUTOS, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO.

P.R.I.

TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NESTA DECISÃO. EM SEGUIDA, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.

CUMPRA-SE.

RIO BRANCO/MT, 15 DE AGOSTO DE 2.006.

HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ROSÁRIO OESTE-MT

LISTA DOS JURADOS DEFINITIVOS PARA O ANO DE 2007.

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro ano de dois mil e seis (2006), em Fórum local, na sala de audiências desta vara, presente a Drª Joanie Oliveira da Silva Gonçalves, Meritíssima Juíza de Direito da Vara Única, comigo escrevã ao final assinado, e ainda o Senhor Promotor de Justiça, e sendo ai, com base no art. 439 do CPP, foi procedidos o alistamento e revisão dos jurados para o ano de 2007 sendo que os jurados abaixo poderão requerer dispensa, por escrito, e ainda, os que desejarem a inscrição deverão comparecer perante a Escrivania da Vara Única desta Comarca:

1. Ady Trindade Filho-----Func. Público Municipal
2. Alberto Ferreira de Moraes-----Func.Pub.Estadual
3. Alex Steves Berto-----Bioquímico
4. Arminda Regis de Almeida-----Professora
5. Armindo Bambil-----Func.Pub.Estadual
6. Áurea Jorge Seba-----Func.Pub.Estadual
7. Ana Neuri Amiki da Silva-----Autônoma
8. André Geraldo Ormond-----Func.Pub.Municipal

9. Alberto Gruber-----Comerciante
10. Alice Rainha Silva-----Func.Pub.Estadual
11. Antonio Alexandrino Siqueira-----Comerciante
12. Ademir Hilário Lemes-----Autônomo
13. Ademilson Rosa de Oliveira-----Autônomo
14. Alaide de Souza Miranda-----Func.Pub.Estadual
15. Arnaldo Valladares-----Comerciante
16. Adélia Seba de Arruda-----Autônoma
17. Antonia Malheiros-----Func. Pub. Estadual
18. Ailson Benedito Alves de Arruda-----Func.Pub.Estadual
19. Basília da Silva-----Func.Pub. Estadual
20. Benvino de Almeida-----Funcionário Particular
21. Benedito Dadinho da Costa Filho-----Func.Pub.Municipal
22. César Antoniacomi-----Comerciante
23. Célio Ferreira Macedo-----Autônomo
24. Célia Aguiar Bambil-----Comerciante
25. Ciro Conceição Martins-----Func.Pub.Estadual
26. Deivison Pedroso de Almeida-----Func.Pub. Municipal
27. Dácio José de Almeida-----Autônomo
28. Diniz Pereira de Souza Filho-----Func. Pub.Estadual
29. Denise Bondespacho Martins-----Func Publ Estadual
30. Eliane Isabel do Couto-----Func. Publ Estadual
31. Elenil Martins-----Func.Pub.Estadual
32. Elizabeth Evangelista Pereira-----Func.Pub.Estadual
33. Ermínia Aliana de Almeida-----Sec. Adm. Estadual
34. Edneia Costa Nonato-----Func.Pub.Municipal
35. Elenir B. Gubert do Santos-----Func.Pub.Estadual
36. Eurípedes Claudino de Oliveira-----Autônomo
37. Eugênio Ferreira da Silva-----Autônomo
38. Euclides Maciel da Cruz-----Autônomo
39. Eunice Seniz de Souza-----Professora
40. Flavio Loureiro-----Vereador
41. Flávia Piedade Oliveira-----Comerciante
42. Gerson Ferreira da Silva-----Func.Pub.Estadual
43. Humberto Cássio de Oliveira-----Autônomo
44. Hermes Pereira-----Corretor de Imóveis
45. Isabel Maria de Oliveira-----Func.Pub.Estadual
46. Ivete Maria Matiazzo-----Comerciante
47. Inês de Fátima Z. Cerutti-----Func.P.Estadual
48. Jair Goulart de Oliveira-----Comerciante
49. Jane Maria Talarico-----Func. Pub. Municipal
50. Job Dias Ferreira-----Func. Pub.Estadual
51. José Ferreira de Almeida Filho-----Func. Publ. Estadual
52. João Antonio Balbino-----Autônomo
53. João Bosco Ribeiro-----Comerciante
54. José Vicente Bonatelli-----Func.Pub. Estadual
55. Joaniel Nolasco de Oliveira-----Autônoma
56. José Fernandes da Costa-----Func.Pub.Estadual
57. Lucia Mozer Canan-----Func.Pub.Estadual
58. Luciano Lemes do Prado-----Func. Publ Estadual
59. Levi de Almeida Belém-----Func Publico Estadual
60. Luiz Antonio de Matos-----Func Publico Estadual
61. Luzia Rodrigues Mundim-----Autônomo
62. Luiz Carlos Pereira Bambil-----Comerciante
63. Leide Silva Santos-----Professora
64. Maria Aparecida Campos-----Func.Pub.Estadual
65. Miguelito Pereira-----Vereador
66. Marcos Santana-----Func.Particular
67. Moises de Almeida e Silva-----Func.Pub. Estadual
68. Maria de Fátima Camargo-----Func.Pub.Estadual
69. Maria Aparecida de Almeida-----Func.Pub.Estadual
70. Meire Ivonete Navarros Borges-----Bioquímica
71. Miralva Miranda Mariano-----Func.Pub.Estadual
72. Márcia Aparecida Amiki-----Autônoma
73. Maria Alice Barroso-----Func.Pub.Estadual
74. Maria Nildeci Bezerra-----Funcionária da Gazin
75. Maria Fátima de Souza-----Func Pública Municipal
76. Maria Conceição Taques Ourives-----Funcionária P Municipal
77. Maria Aparecida de Almeida-----Func. Publica Estadual
78. Nivaldo José de Souza-----Func.Pub.Estadual
79. Neide Maria Silva Moraes-----Funcionária P. Municipal
80. Neuza Pereira P. Macedo-----Funcionária P. Municipal
81. Orivaldo Nunes-----Agropecuárista
82. Odete Nunes Segatto-----Func.Pub.Estadual
83. Plínio Rose de Almeida-----Comerciante
84. Plínio de Moraes Gomes-----Func.Pub.Estadual
85. Paulo Correia Pereira-----Agropecuárista
86. Rosina Urbana Ferreira de Arruda-----Escrevente
87. Roberto Euripedes da Silva Júnior-----Func.Pub.Municipal
88. Roldão Pedro de Oliveira-----Func.Pub.Estadual
89. Rosângela Natalina Zattar Silva-----Func.Pub.Estadual
90. Rosilda Moraes-----Func. Publica Estadual
91. Rosilei Soares de Souza-----Comerciante
92. Solange Aparecida Venâncio Lahr-----Func. da Municipal
93. Sinara Antunes Silva-----Func.Pub.Estadual
94. Simone Micheletti Mariano-----Func.Pub.Estadual
95. Sirício Benedito Malheiros-----Comerciante
96. Tatiane Coelho-----Autônoma
97. Wanordem dos S. Silva-----Comerciante
98. Wandeméia Nunes-----Func.Pub. Municipal
99. Wilson Martins de Oliveira-----Autônomo
100. Zercino Manoel de Santana-----Comerciante

Todos brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo que em seguida foi determinado pela MMª Juíza a publicação do edital presente em jornal local. Nada mais. Eu _____ (Orestina da Paixão de Abreu), Escrivã da vara criminal, digitei e subscrevo.

JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES

Juíza de Direito



JUSTIÇA FEDERAL

DIRETORIA DO FORO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Doutor JEFERSON SCHNEIDER, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal em Mato Grosso, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político Administrativo, nesta capital, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER que foi organizada a lista geral de Jurados, para servirem durante o ano de 2007, pelos cidadãos abaixo indicados, cujos endereços se encontram arquivados nesta Seção Judiciária.

LISTA GERAL DE JURADOS

NOME PROFISSÃO

1. ACY CORREA DA COSTA.....	Assistente Social
2. ADAILTON DA LUZ MILHOMEM.....	Contador
3. ADALIA MARIA DA SILVA.....	Assistente Social
4. ADEJA DE AQUINO.....	Professor
5. ADEMIR COUTINHO SILVA.....	Professor
6. ADMAR PINTO DOS SANTOS REIS.....	Téc. Contabilidade
7. ADRIANA EDNA FERREIRA DUARTE.....	Assistente Social
8. ADRIANA OLIVEIRA MARTINS.....	Aux Administrativo
9. ADRIANO CANASSA SERAFIM.....	Professor
10. AFONSO FRANCO ARAÚJO FERREIRA.....	Funcionário Público
11. AFONSO LODOVICO SINKOC.....	Professor
12. AGNALDO CANHETE DA SILVA.....	Contador
13. AIRON VAZ LEITE JUNIOR.....	Aux. Faturamento
14. AIRTON CARLOS DA SILVA.....	Contador
15. ALBANY DO ROCIO FRITZ SALAMANCA.....	Contador
16. ALBERIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.....	Professor
17. ALBERTINA BARBOSA DE SOUSA.....	Contador
18. ALCIONE PACHECO SOARES.....	Bancário
19. ALDENIZA ROCHA VENANCIO.....	Assistente Social
20. ALEXANDRE UBIRACI DE CAMARGO.....	Assist. Suprimento
21. ALISON AGUIAR DA COSTA.....	Bancário
22. ALOISIO BIANCHINI.....	Professor
23. ALZIRO DOMINGOS DAMBROS.....	Tec. Contabilidade
24. AMADEU PACHECO PINTO DE CASTRO.....	Téc. educacional
25. AMARÍLIA MATHILDE DA SILVA.....	Funcionário Público
26. ANA CRISTINA DE ANDRADE GOMES.....	Funcionário Público
27. ANA KAROLINA DA SILVA.....	Aux. Administrativo
28. ANA LETICIA BRUNO GONÇALVES.....	Assistente Social
29. ÂNGELA MARIA DE SOUZA E GUIMARÃES.....	Funcionário Público
30. ANGELICA MODESTO PINTO GUEDES.....	Assistente Social
31. ANTONIO ADEMIR VITORASSO.....	Téc. Contabilidade
32. ANTONIO BUSSIKI MARTINS.....	Téc. Contabilidade
33. ANTONIO CORREA DIAS JUNIOR.....	Contador
34. ANTONIO DA LUZ FILHO.....	Funcionário Público
35. ANTONIO JOSÉ SACILOTTI.....	Funcionário Público
36. ANTONIO VALERIO RODRIGUES FERREIRA.....	Téc. Contabilidade
37. APARECIDO VIEIRA.....	Ag. Administrativo
38. AQUILES SANDANIELO.....	Professor
39. ARGEMIRO POMPEU DE CAMPOS FILHO.....	Ger. Contabilidade
40. ARINO RODRIGUES DE ARRUDA.....	Contador
41. ARMANDO EMANUEL DO COUTO.....	Téc. Contabilidade
42. ARQUIMEDES BRUM RIBEIRO.....	Aux. de Contas
43. ARQUIMINIO DE ALMEIDA MORAES.....	Contador
44. ATILA PEDROSO DE JESUS.....	Contador
45. AUGUSTO ÁLVARO FORTUNATO.....	Funcionário Público
46. AUGUSTO CESAR DOS REIS AMARAL.....	Téc. Contabilidade
47. AUREA CELIA REIS NOGUEIRA.....	Funcionário Público
48. AURÉLIO MÁRCIO DA SILVA.....	Func. Público
49. AURÉLIO SILVA SANTOS.....	Funcionário Público
50. AUSTER DANIEL DE FREITAS LACERDA.....	Téc. Contabilidade
51. AUTOLINO VIEIRA DA CUNHA FILHO.....	Funcionário Público
52. BEATRICE THOMMEN MONTEIRO MACIEL.....	Assistente Social
53. BELARMINO LOPES DE AQUINO FILHO.....	Contador
54. BEM HUR CARDOSO.....	Func. Público
55. BENEDITA RITA DE SOUZA NEVES.....	Funcionário Público
56. BENEDITO CALIXTO DE SOUZA.....	Funcionário Público
57. BENEDITO CONRADO DA COSTA.....	Contador
58. BENEDITO LEONARDO LIMA FILHO.....	Operador Sistemas
59. BENEDITO PINTO DE SOUZA.....	Contador
60. BENEDITO TADEU DA SILVA.....	Funcionário Público
61. BETANIA FRANCO DE ASSIS.....	Assistente Social
62. BIANCA DA SILVA ZOJA.....	Funcionário Público
63. BOLANGER JOSE DE ALMEIDA.....	Contador
64. BRASÍLIO ATAÍDE NETO.....	Contador
65. BRENO WEIMER.....	Bancário
66. CARLOS ALBERTO GONÇALVES.....	Téc. Contabilidade
67. CARLOS ALBERTO LOPES.....	Contador
68. CARLOS EDUARDO PEDRO.....	Funcionário Público
69. CARLOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.....	Assistente Social
70. CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO.....	Bancário
71. CARMEM DE FREITAS QUEIROS SOARES.....	Funcionário Público
72. CARMEN LÚCIA DE MORAIS.....	Funcionário Público
73. CARMINDO RAMOS DE FIGUEIREDO.....	Funcionário Público
74. CARMINHA GERTRUDES DA SILVA.....	Assistente Social
75. CAROLINA CHARLENE MACEDO.....	Atend. Consumidor
76. CELI BERNARDES DE REZENDE VALENÇA.....	Assistente Social
77. CÉLIA MARIA DUARTE.....	Bancário
78. CELSO ANTÔNIO FELTRIN.....	Bancário
79. CICERO FERREIRA DA CRUZ.....	Téc. Contabilidade
80. CIPRIANO LIMA DE MATOS.....	Contador
81. CIRO JOSE DE PINHO.....	Téc. Contabilidade
82. CLARA MARQUES DE SOUZA FILHA.....	Funcionário Público
83. CLAUDETE RABAIOLI.....	Contador
84. CLAUDIA DE PAULA NORKAITIS.....	Psicóloga
85. CLAUDINEI DE OLIVEIRA PROCOPIO.....	Funcionário Público
86. CLEONICE SALES SILVA.....	Aux. Administrativo
87. CONCEIÇÃO DE MORAES PINTO.....	Téc. Contabilidade
88. CORACI DINIZ DE MORAIS.....	Funcionário Público



89. CRISTIANA PASCHOIOTTO.....	Assistente Social	140. ELAINE DA SILVA CARREIRA.....	Contador
90. CRISTIANE LOPES PINTO.....	Professor	141. ELIANA DE FÁTIMA ALVES DUETI.....	Bancário
91. CRISTIANE PAULA CARLOTTO.....	Funcionário Público	142. ELIANE DIAS DE ALMEIDA.....	Professor
92. DALADIER CAPOROSSI.....	Téc. Eletricidade	143. ELIAS ROCHA DE ARAÚJO.....	Funcionário Público
93. DALILA AUXILIADORA DA COSTA.....	Assistente Social	144. ELIELSON MARQUES BOTELHO.....	Téc. Eletricidade
94. DALMEI LYRIO DE ALMEIDA JUNIOR.....	Funcionário Público	145. ELIENE JOSÉ DE LIMA.....	Professor
95. DANIEL CASSETARI NETO.....	Professor	146. ELIEZER BRAZ DE MIRANDA.....	Funcionário Público
96. DANIEL PINA MACIEL.....	Funcionário Público	147. ELIZA REGINA GONÇALVES.....	Assistente Social
97. DANIELA DE ARRUDA DIAS.....	Professor	148. ELIZABETH BAROZZI.....	Contador
98. DANIELLE AUXILIADORA VIANA.....	Assistente Social	149. ELZA BASTOS SANTANA.....	Funcionário Público
99. DANILO HERBERT QUEIROZ MARTINS.....	Func. Público	150. ELZA MARIA DOS SANTOS FARIA.....	Assistente Social
100. DANYELE BENEDITA MATOS PACHECO TAQUES..At. de Consumidor		151. ELZA SARTORI EKO.....	Func Público
101. DARIEL ELIAS DE SOUZA.....	Bancário	152. ELZITA FERREIRA GOMES.....	Funcionário Público
102. DAVID MENACHO.....	Contador	153. EMANOEL CORREA NICOLAU DE MELO.....	Téc. Contabilidade
103. DAYSE CONSUELO GOTZSCH.....	Funcionário Público	154. EMANUEL RODRIGO DA FONSECA.....	Aux. Administrativo
104. DEBBIE CAPOROSSI.....	Assistente Social	155. EMILIA DE OLIVEIRA FURLANETO.....	Téc. Contabilidade
105. DEBORA SILVA DOS SANTOS.....	Func. Público	156. ERLAINE SILVA.....	Assistente Social
106. DEGMAR FRANCISCO DOS ANJOS.....	Professor	157. ESDRAS RABELO DOS SANTOS.....	Func. Público
107. DELVA PECINI.....	Assistente Social	158. ESTER TAKAMORI.....	Assistente Social
108. DENISE STOPA DE CASTRO.....	Pedagoga	159. ETEVALDO VASCO SOARES.....	Téc. Contabilidade
109. DEUSIVAL DE OLIVEIRA MATOS.....	Funcionário Público	160. EURICO VILELA WILBERT.....	At. de Consumidor
110. DIEGO ROBERTO HORDI.....	Aux. Administrativo	161. EVACIR RODRIGUES DE MORAES.....	Funcionário Público
111. DIONICE BONFIM DOS SANTOS.....	Téc. Contabilidade	162. EZIO GALDINO DE FIGUEIREDO.....	Téc. Administração
112. DIONÍSIO MONTEIRO.....	Bancário	163. FABIANA JUNG DE MIRANDA.....	Funcionário Público
113. DIRCE SULEK.....	Contador	164. FABIANO JOÃO LEONCIO DE PAULA.....	Professor
114. DIRLENE RAMALHO DA SILVA.....	Func. Público	165. FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA.....	Contador
115. DIVA MARLENE DE OLIVEIRA.....	Assistente Social	166. FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO.....	Professor
116. DJALMA DE SOUZA QUEIROZ JUNIOR.....	Professor	167. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA.....	Professor
117. DJALMA SOUZA SOARES.....	Funcionário Público	168. FARIDES DAS NEVES DE JESUS BRANDÃO..	Funcionário Público
118. DOMINGOS BRUNO MARQUES FONTES.....	Funcionário Público	169. FATIMA BENEDITA FERREIRA DA SILVA.....	Assistente Social
119. DOMINGOS SAVIO PERNOMIAN.....	Téc. Contabilidade	170. FÁTIMA LEITE COELHO.....	Professor
120. DUNIA WEBER.....	Contador	171. FELICÍSSIMO BOLIVAR DA FONSECA.....	Func. Público
121. EBENEZER DA SILVA SOARES.....	Func. Público	172. FELIPE MARQUES DE SOUZA FILHO.....	Funcionário Público
122. EDAIR PEREIRA MENDES.....	Assistente Social	173. FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA.....	Bancário
123. EDEVAL DORICO DA CRUZ E SILVA.....	Contador	174. FIDELIS DO CARMO MARTINS.....	Téc. Contabilidade
124. EDILSON ALFREDO DA SILVA.....	Professor	175. FLÁVIO DE RESENDE GUIMARÃES.....	Professor
125. EDINALDO FERNANDES BARRETO.....	At. de Consumidor	176. FLAVIO JOSE FERREIRA.....	Professor
126. EDIVAL FERREIRA DOS SANTOS.....	Funcionário Público	177. FLORISVALDO CARVALHO DOS SANTOS.....	Téc. em Manutenção
127. EDIVALDO MANHANI CHIREIA.....	Funcionário Público	178. FRANCISCA CHAGAS D'AVILA EL-HAGE.....	Assistente Social
128. EDMA SEVERINO DE SOUZA.....	Assistente Social	179. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.....	Professor
129. EDSON DOMINGOS LOPES.....	Funcionário Público	180. FRANCISCO DE ASSIS VENEGA FILHO.....	Professor
130. EDSON ABREU XAVIER.....	Professor	181. FRANCISCO LEAL PEREIRA.....	Contador
131. EDSON DO AMARAL FRANCO.....	Funcionário Público	182. FRANCO ANDRY CORRÉA.....	Bancário
132. EDSON JERÔNIMO NOBRE.....	Func. Público	183. FRANK LUIZ DA SILVA CORREA.....	Contador
133. EDSON MOLETA COLODEL.....	Professor	184. GABRIEL COSTA LEITE.....	Professor
134. EDSON TAQUES SALDANHA.....	Funcionário Público	185. GEISA MARIA ALVES DA CUNHA.....	Funcionário Público
135. EDUARDO JOSE DE SÁ.....	Contador	186. GEOVANA VARELA BRANDÃO.....	Assistente Social
136. EDUARDO MARTINS DE BARROS.....	Funcionário Público	187. GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.....	Professor
137. EDUARDO ZIMIANI CIPRIANO.....	Aux. Administrativo	188. GERALDO BEZERRA DE MENEZES FILHO...	Assist. Comercial
138. EDUR MARQUES FRANÇA.....	Func. Público	189. GERALDO MARTINS DE SOUZA.....	Funcionário Público
139. EDY MELO GOMES.....	Téc. Contabilidade	190. GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA.....	Contador



191. GILBERTO BRASILEIRO DE ALBUQUERQUE. Contador		242. JIVAGO BRILHANTE MAIA..... Func. Público
192. GILBERTO MENDES DA SILVA..... Professor		243. JOAIR PINHO DE SOUZA..... Contador
193. GILBERTO ROMUALDO PEREIRA..... Bancário		244. JOAMIL PAULO RIBEIRO..... Bancário
194. GILCEMAR GUSMÃO DE BARROS..... Funcionário Público		245. JOANA IZABEL GOMES SILVA..... At. de Consumidor
195. GILDA DA FONSECA PERES..... Téc. Contabilidade		246. JOANIR DE ARRUDA CAMPOS..... Contador
196. GILSELY MARIA DE MORAES..... At. de Consumidor		247. JOANITA ROMANA FERREIRA..... Assistente Social
197. GILSIVAN VIEIRA..... Contador		248. JOÃO AGRIPINO GUARIM..... Funcionário Público
198. GILSON TADEU ASSUNÇÃO..... Bancário		249. JOÃO BATISTA BOTELHO SOARES..... Contador
199. GILVANI ALVES..... Func. Público		250. JOÃO BATISTA DE FREITAS..... Contador
200. GIOVANNI DE JESUS DO NASCIMENTO..... Func. Público		251. JOÃO BATISTA DIAS..... Professor
201. GISELLE FERREIRA VIEIRA..... Bancário		252. JOÃO CARLOS SOUZA MAIA..... Professor
202. GLADEMIR LUIZ PERIN..... Téc. Contabilidade		253. JOÃO GLADKI PETRENKO..... Contador
203. GLAELCIO ANTONIO CAVALCANTE..... Contador		254. JOÃO LOPES DA COSTA NETO..... Funcionário Público
204. GLAUBER COSTA ASSUNÇÃO..... Bancário		255. JOÃO SANTANA DA SILVA..... Contador
205. GLÁUCIA MARIA DE CARVALHO..... Funcionário Público		256. JOÃO XAVIER DE BARROS..... Contador
206. GLEICE MAGDA MASSAD DE BARROS..... Funcionário Público		257. JOAQUIM ESCOLASTICO DA SILVA NETO..... Téc. Contabilidade
207. GLICERIO LEITE DE OLIVEIRA..... Contador		258. JOAQUIM WALDIR DE SOUZA..... Téc. Administração
208. GLORIA MARIA DE JESUS BARBOSA..... Funcionário Público		259. JOARY LEITE DA CUNHA MATTOS..... Professor
209. GONÇALO JOSÉ NASCIMENTO JÚNIOR..... Téc. Eletricidade		260. JOCELINO SOARES DE AMORIM..... Funcionário Público
210. GRAZIELE AUGUSTA PAPAIZIAN..... Funcionário Público		261. JOCINEIDE FALCÃO ALVES PINTO..... Bancário
211. GRAZIELE CRISTINA DE BARROS RONDON..... Assistente Social		262. JOHNNY PASSOS BITTENCOURT..... Téc. Eletricidade
212. GREICE APARECIDA DE OLIVEIRA..... Func. Público		263. JONAIR ANANIAS MIRANDA..... Contador
213. GUILHERME VITORINO PEREIRA DA SILVA..... Eng. Eletricista		264. JOSÉ MAURÍCIO CUNHA BARROS..... Funcionário Público
214. GUILLERMO RODOLFO MANGIERI..... Funcionário Público		265. JOSÉ ADRIANO MENDES SILVA..... Gerente Operação
215. GUSTAVO SCHENFELDER SALGUEIRO..... Contador		266. JOSE ALBERTO SANCHES PEREIRA..... Funcionário Público
216. HAROLDO NANTES..... Funcionário Público		267. JOSE ANTONIO DE AQUINO..... Téc. Contabilidade
217. HAROLDO RODRIGUES DE REZENDE..... Contador		268. JOSÉ APARECIDO THENQUINI..... Professor
218. HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA..... Tec. Contabilidade		269. JOSE AUGUSTO DE MORAES..... Téc. Contabilidade
219. HELIO FRANCISCO DA CRUZ..... Funcionário Público		270. JOSÉ BONIFÁCIO DE AZEVEDO..... Contador
220. HELTON MIRANDA FOZ..... Bancário		271. JOSÉ CARLOS SIGARINI LOPES..... Eng. Eletricista
221. HENRIQUE AUGUSTO VIEIRA..... Professor		272. JOSE EDUARDO DA COSTA BORRO..... Funcionário Público
222. HERONIA ALVES DE SOUZA..... Assistente Social		273. JOSE EUCLIDES SILVA..... Contador
223. IBRAIM DE SOUZA REZENDE..... Funcionário Público		274. JOSE MARIO ANSALDI DE CAMARGO..... Téc. Eletricidade
224. ICARO ANTONIO MARQUES DE PAIVA..... Assist. Financeiro		275. JOSÉ PEDRO ARAÚJO..... Bancário
225. IDALINA PALMIRA DA SILVA PEREIRA..... Funcionário Público		276. JOSE ROBERTO DA SILVA LEITE..... Funcionário Público
226. IOLANDA VAZ GUIMARÃES..... Assistente Social		277. JOSEFA DE OLIVEIRA HENRIQUE CAVALARI. Aux. Administrativo
227. IRIIO FRANCISCO SARAGIOTTO..... Bancário		278. JOSEFINA DOS SANTOS LOPES..... Assistente Social
228. ISABEL RODRIGUES DE REZENDE SANTANA. Professor		279. JOSELITO PEREIRA DE SOUZA..... Funcionário Público
229. ISOLINA SOLANGE DIAS..... Assistente Social		280. JOSIAS GONZAGA FERREIRA..... Aux. Administrativo
230. ISRAEL FERREIRA DA SILVA..... Funcionário Público		281. JUCELIA DA SILVA CRUZ..... Contador
231. IVA FERREIRA GONÇALVES..... Assistente Social		282. JUCENA RIBEIRO DE CAMARGO..... Assistente Social
232. IVAN DE SOUZA MAIA..... At. de Consumidor		283. JUCILENE MARINA NOGUEIRA RIBEIRO..... Aux. Contas
233. IVAN PADILHA DE AMORIM..... Contador		284. JULINDO FERNANDES LEITE..... Bancário
234. IZANY PEREIRA DE AMORIM SOUZA..... Téc. Contabilidade		285. JURACY GONÇALVES DOS SANTOS..... Funcionário Público
235. JACIRA AUXILIADORA CORREA DOS REIS... Assistente Social		286. KARIN DENISE OLIVIECKI..... Funcionário Público
236. JACKSON BRISARD GOMES..... Contador		287. KARLA AUXILIADORA DE ALMEIDA OLIVEIRA. Funcionário Público
237. JAIR OTTA..... Téc. Contabilidade		288. KARLA GONÇALVES DE MORAES..... Bancário
238. JANE SANTOS VILELA..... Bancário		289. KATYUCIA MARA DA SILVA..... Aux. de Escritório
239. JANETH MATILDES SAMPAIO..... Assistente Social		290. KLEBSON SANTOS DO CARMO..... Funcionário Público
240. JEAN NEWTON BECKER..... Téc. Eletricidade		291. LAERSON LARA DA COSTA..... Funcionário Público
241. JEANNE RODRIGUES BITTENCOURT..... Func. Público		292. LAILA ROSEMEIRE CAMPOS..... Assistente Social



293. LAIS MAIA QUEIROZ.....	At. Consumidor	344. MARIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA.....	Funcionário Público
294. LAURA REGINA ANICEZIO VILELA.....	Assistente Social	345. MARIA AUXILIADORA ZATTAR FONSECA.....	Contador
295. LAURINDO DE SIQUEIRA FILHO.....	Funcionário Público	346. MARIA CRISTINA IGNACIO DA SILVA.....	Professor
296. LEANDRO ALEX CARDOSO.....	Bancário	347. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA.....	Aux. Administrativo
297. LEDA MARIA DE ALMEIDA.....	Contador	348. MARIA DAS GRAÇAS CALACA PEDROSO.....	Assistente Social
298. LEDA VENTURA DE PINHO.....	Funcionário Público	349. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS FONTOURA.....	Assistente Social
299. LEIMI KOBAYASTI.....	Professor	350. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.....	Funcionário Público
300. LENILDA DE SOUSA.....	Téc. Contabilidade	351. MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO.....	Téc. Contabilidade
301. LENILDES MARINA DE CAMPOS.....	Funcionário Público	352. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO.....	Professor
302. LEONARDA BATISTA DE PAULA CAMPOS.....	Funcionário Público	353. MARIA FATIMA FERREIRA.....	Téc. Contabilidade
303. LEVY RODRIGUES DO PRADO.....	Téc. Contabilidade	354. MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....	Contador
304. LILIANA MARIA DE ALMEIDA.....	Funcionário Público	355. MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE.....	Funcionário Público
305. LINDACIR BORGES MOTTA SCHOMMER.....	Assistente Social	356. MARIA ROSENIL AQUINO.....	Funcionário Público
306. LISANDRA ZAGO.....	Professor	357. MARILENE ALVES.....	Professor
307. LIZABETE APARECIDA DA SILVA.....	Aux. Administrativo	358. MARINA QUEIRÓZ DAS NEVES.....	Funcionário Público
308. LOEMI GONÇALVES SANTANA.....	Bancário	359. MARIO ROBERTO MORAES DE DEUS.....	Téc. Contabilidade
309. LOURIVAL LINO DE LIMA.....	Contador	360. MARLENE DA GUIA MAGALHÃES FIGUEIREDO.....	Assistente Social
310. LOURIVAL PINTO DE OLIVEIRA.....	Funcionário Público	361. MARLENE MARIA ALVES.....	Téc. Administração
311. LUCENA DE FATIMA TRINDADE.....	Téc. Contabilidade	362. MARLEY RODRIGUES VIANA ALONSO.....	Funcionário Público
312. LÚCIA HELENA DE ALMEIDA VILELA.....	Bancário	363. MARLY ALVES BANDEIRA.....	Contador
313. LÚCIA TRINDADE LAZZAROTO.....	Funcionário Público	364. MARLY DE CARVALHO NASCIMENTO.....	Funcionário Público
314. LUCIANA IBRAHIM LEITE.....	Funcionário Público	365. MAURÍLIO LUZ DO PRADO.....	Bancário
315. LUCIANA KEIKO HATAMOTO.....	Professor	366. MAURÍSIO MARCOS DE SOUZA.....	Bancário
316. LUCILA PATRICIA PINTO CORREA COSTA.....	Assistente Social	367. MESSIAS BHERING.....	Professor
317. LUCIRDES DIAS FERREIRA.....	Professor	368. MIKIÓ MATSUBARA.....	Professor
318. LUIS CARLOS OLIVEIRA LIMA.....	Assist. Técnico	369. MILTON XAVIER QUEIROZ.....	Téc. Contabilidade
319. LUIS CARLOS PINTO DE OLIVEIRA.....	Téc. Contabilidade	370. MIRIAM ROSS MILANI.....	Professor
320. LUIS FERNANDO RIBEIRO ARRUDA.....	Bancário	371. MITIKO KOIKE NOMURA.....	Téc. Contabilidade
321. LUIS MARIO DIAS DE CAMPOS.....	Téc. Contabilidade	372. MOACYR RAMOS OLIVEIRA FILHO.....	Funcionário Público
322. LUIZ CARLOS TEIXEIRA.....	Funcionário Público	373. MOISES DE CAMPOS.....	Bancário
323. LUIZ SANTANA VITAL NEVES.....	Funcionário Público	374. MONICA AUXILIADORA DA COSTA MARTINS.....	At. de Consumidor
324. LUIZ SOARES DE ARRUDA.....	Téc. Contabilidade	375. MUNIR BENEDITO GONÇALVES.....	Funcionário Público
325. LUZENIL MARIA DA SILVA LIMA.....	Assistente Social	376. MYRIAM DE CARVALHO VIEIRA ALMEIDA.....	Professor
326. LUZIA BEATRIZ DE SOUZA.....	Assistente Social	377. NATALI SOARES DE SIQUEIRA.....	Assistente Social
327. LUZIA MARIA DE OLIVEIRA.....	Funcionário Público	378. NATANAEL HENRIQUE DE MORAES.....	Professor
328. LUZIMARA ALMUDI LOBO DOS SANTOS.....	Assistente Social	379. NEIDE CANAVARROS NASCIMENTO.....	Assist. Social
329. LUZO RODRIGUES DOS REIS.....	Funcionário Público	380. NELIEZER SILVA E COSTA.....	Bancário
330. MANOEL GERALDO PEREIRA DE SOUZA.....	Contador	381. NELSON FEITOSA.....	Bancário
331. MANOEL GONÇALO DE ALMEIDA.....	Contador	382. NEWTON LUIZ VASCONCELOS DE BRITO.....	Téc. Contabilidade
332. MARA RÚBIA DE OLIVEIRA.....	Bancário	383. NEY MUSSA DE MORAES.....	Contador
333. MARCELO WAGNER OLIVEIRA DE LIMA.....	Téc. Eletricidade	384. NILCELI CORRÊA.....	Bancário
334. MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA.....	Assistente Social	385. NILTON SINOSH OSHIRO.....	Téc. Contabilidade
335. MARCILIO LUCAS BAMBIRRA.....	Eng. Eletricista	386. NILZABETE RODRIGUES DE MORAES.....	Téc. Contabilidade
336. MÁRCIO AUGUSTO MARTINS SOUZA.....	Bancário	387. NIRLETE MARIA RAMOS.....	Assistente Social
337. MÁRCIO DO NASCIMENTO FERREIRA.....	Professor	388. NOBORU SERGIO NAGASAWA.....	Téc. Contabilidade
338. MÁRCIO VALERIO CAMPOS DUARTE.....	Funcionário Público	389. OALESON MARCOS CARVALHO.....	Funcionário Público
339. MÁRCIO VILELA RESENDE.....	Bancário	390. ODAIR CONCEIÇÃO MARTINS.....	Aux. Administrativo
340. MARCO ANTONIO WELTER.....	Téc. Contabilidade	391. ODENILDO DE SA TELES.....	Contador
341. MARCOS JOSÉ MUNHOZ.....	Téc. Eletricidade	392. ODETE TEREZINHA MATIAZZO.....	Bancário
342. MARCUS VINICIUS SOARES DOS SANTOS.....	Funcionário Público	393. OLAVO IVO PEREIRA.....	Professor
343. MARIA ALICE LEME.....	Bancário	394. OLINEZIA FERREIRA DIAS.....	Contador



395. ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SILVA.....	Assistente Social	446. SELMA REGINA FONSECA.....	Bancário
396. OTTO LINCOLN STOCHI LIMA.....	Bancário	447. SÉRGIO DE SALES MAGALHÃES.....	At. de Consumidor
397. OZIAS FERREIRA DE FARIAS.....	Bancário	448. SHOKICHI TADANO.....	Téc. Contabilidade
398. OZIL BARBOSA DA SILVA.....	Eletricista	449. SIDINÉIA PETRONI.....	Assistente Social
399. PATRÍCIA BOHNER CONCATTO SCHARFF.....	Assistente Social	450. SIDINEY ANDRADE DE SOUZA.....	Funcionário Público
400. PATRÍCIA MOTA RAUSCH.....	Professor	451. SILAS FERREIRA.....	Contador
401. PATRICK BARBOSA DA SILVA.....	Funcionário Público	452. SILVANO PEREIRA DE OLIVEIRA.....	Funcionário Público
402. PAULA CRISTINA DE MELLO LISBOA....	Bancário	453. SILVIO COSTA METRAN.....	Bancário
403. PAULO BENEDITO DE OLIVEIRA.....	Funcionário Público	454. SIMONE ISABEL FARO FERREIRA.....	Funcionário Público
404. PAULO CESAR DO NASCIMENTO.....	Téc. Contabilidade	455. SIRLEI PEREIRA DA SILVA.....	Assistente Social
405. PAULO DE LUNA CAVALCANTE.....	Bancário	456. SOLANGE APARECIDA ARRUDA.....	Contador
406. PAULO PINHEIRO DA SILVA.....	Bancário	457. SÔNIA IRIA DOS SANTOS.....	Professor
407. PAULO SERGIO ALMEIDA ARAUJO.....	Funcionário Público	458. STELA CUNHA VELTER.....	Professor
408. PEDRO GUIMARÃES E SILVA.....	Funcionário Público	459. STEPHANO POLISEL ARAGÃO.....	Bancário
409. PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA..	Bancário	460. SURALIA NERES DOS SANTOS.....	At. de Consumidor
410. RACHEL DOS SANTOS FARIA.....	Aux. Administração	461. SUSY ROSA PINHEIRO BURTON.....	Assistente Social
411. RADIANA KASSIA BATISTA E SILVA.....	Funcionário Público	462. TADAFUMI TAKAKURA.....	Téc. Contabilidade
412. RAIMUNDA GAMA DOS SANTOS ROSAS...	Bancário	463. TANIA MARA RESENDE.....	Professor
413. RAIMUNDO CUSTÓDIO SOBRINHO.....	Funcionário Público	464. TÂNIA MARIA MIRANDA PINHEIRO.....	Professor
414. RAQUEL PEREIRA SOARES.....	Bancário	465. TANIA MARIA SANTANA DOS SANTOS.....	Assistente Social
415. RAULINO ANTÔNIO BARBOSA.....	Bancário	466. TATIANA COLUCCI BATISTA.....	Assistente Social
416. REGINA APARECIDA GONZALEZ GARCIA....	Funcionário Público	467. TERESINO ALVES FERRAZ.....	Contador
417. RENATA LUCIANA MORAES.....	Professor	468. TEREZINHA DE MATTOS.....	Professor
418. RENATO APARECIDO ROMANO.....	.. Bancário	469. TEREZINHA DO CARMO FERREIRA.....	Funcionário Público
419. RENATO CESÁRIO BORGES JÚNIOR....	Bancário	470. TEREZINHA JOSÉ DA SILVA.....	Assistente Social
420. RENILTON PRUDENCIO DIAS PEREIRA.....	Assist. de Pessoal	471. TEREZINHA LUZIA BARROS AVILA.....	Téc. Contabilidade
421. RICARDO SEVERO DE LIMA.....	.. Bancário	472. THALES HENRIQUE CORREIA DE SOUZA....	Bancário
422. RITA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA....	Professor	473. THIAGO RODRIGUES DOS REIS.....	.. Bancário
423. RITA PEDROSO DE FREITAS.....	Funcionário Público	474. VAGNER MARCELO DE MELO.....	Tec. Contabilidade
424. ROBERTA KAWAMURA SANTOS.....	Assistente Social	475. VALÉRIA RODRIGUES DE CARVALHO.....	Bancário
425. ROBERTO APARECIDO BRAMBILLA.....	Assist. Comercial	476. VALNEI JORGE SCALCO.....	Contador
426. ROBINSON RAMOS PENHA.....	Funcionário Público	477. VALTEMIR EMERENCIO DO NASCIMENTO...	Professor
427. ROBSON REIS.....	.. Bancário	478. VANDA MICHELI BURGINSKI.....	Assistente Social
428. RODRIGO DE MEDEIROS TORRES.....	Bancário	479. VANDERLEI PIRES MARTINS.....	Funcionário Público
429. RONAN MARCELO MARTINS.....	Professor	480. VANDERSON DE SOUZA BARROS.....	Bancário
430. ROSA MIE TSUKAMOTO.....	Func. Público	481. VÂNIA CRISTHINA NADAF.....	Professor
431. ROSA SILVA SOUSA.....	Bancário	482. VANIA CRISTINA MIRANDA MAGALHÃES...	Funcionário Público
432. ROSANGELA DA SILVA MIRANDA.....	Assistente Social	483. VENESIANO DE BRITO ALMEIDA.....	Bancário
433. ROSENAIDE FREIRE MARTINS.....	Assistente Social	484. VERA LÚCIA OLIVEIRA PULCHÉRIO.....	Funcionário Público
434. ROSIMEIRE MONTANUCCI.....	Pedagoga	485. VERA REGINA ECHER ALVES.....	Bibliotecária
435. RUBENS LOPES GALVÃO.....	Assist. Contábil	486. VICTOR LEONARDO YOSHIMURA.....	Professor
436. RUI RAMOS RIBEIRO.....	Professor	487. VILMA BENEDITA RODRIGUES DE MORAES	Assistente Social
437. RUY DE OLIVEIRA.....	Professor	488. WALKYRIA KRISTHIE ARRUDA GONÇALVES.	Professor
438. SANDRA IZILDA DE SOUZA FIGUEIREDO....	Professor	489. WALMIR AKIHIRO ORIBE.....	Funcionário Público
439. SANDRA LUCIA MALHEIROS LEÃO.....	Assistente Social	490. WANNESSE ROCHA DA FONSECA.....	Funcionário Público
440. SANDRO ALVES BATISTA.....	Contador	491. WENDEL ARRUDA CAMPOS.....	Bancário
441. SÁVIO FERREIRA VILELA.....	Bancário	492. WESLEY MANFRIN BORGES.....	Professor
442. SEBASTIANA MIRTES DE LIMA.....	Funcionário Público	493. WILLIAM KOITI TAKAHARA.....	Contador
443. SEBASTIÃO CRISOSTOMO BARBOSA.....	Contador	494. WILLIAN BERTOLONI.....	.. Professor
444. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CABRAL.....	Funcionário Público	495. WILLIAN DE SOUZA PEREIRA.....	Professor
445. SEBASTIÃO LUIS DE FARIA.....	Contador	496. WILMA TEIXEIRA SOUZA.....	Funcionário Público



- 497. WILSON JOSÉ DA SILVA..... Professor
- 498. YVES LUIS DE GONZAGA MIRANDA..... Funcionário Público
- 499. ZILEYR AMORIM CARRIJO..... Bancário
- 500. ZIRLEY ALBUQUERQUE DE SOUZA..... At. de Consumidor

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis, Eu, ANA ROSA ALBUQUERQUE ALENCAR, Técnica Judiciária, a digitei e eu, DIVINO CÉLIO CARNEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa a conferi e assino.

JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Federal da 2ª Vara
e Diretor do Foro

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARS1
Juiz Substituto:
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARS1
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 19 de Dezembro de 2006

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
2005.36.00.007580-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DORA VACA JUSTINIANO
REU : NICOLAS PROTACI LAURA CABALLERO
REU : DANIEL ISAAC TERRAZAS LOPEZ
REU : ADAO DE MORAES SILVA
REU : DION JUNIOR DE ALMEIDA SOUZA
REU : JOAO BATISTA SOARES
REU : ANTONIO RODRIGUES SOARES
REU : SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00007800 - DECIANA NOGUEIRA GALVAO
ADVOGADO : MT00007485 - EDUARDO SORTICA DE LIMA
ADVOGADO : MT00006587 - HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Designo o dia 08 de fevereiro de 2007, às 13:30 h para o interrogatório do acusado ANTONIO RODRIGUES SOARES...

II - Uma vez que o réu Dion Júnior de Almeida Souza não possui advogado, nomeio para atuar em seu favor o representante da assistência judiciária da UFMT."

2.
2006.36.00.017183-0 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : PROENCO RIBEIRO & ARAUJO RIBEIRO LTDA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Comprove o Requerente o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição"

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

3.
2006.36.00.014341-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : TULIO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00010521 - ANA PAULA ANDRE DA MATA
ADVOGADO : MT00009126 - LEONARDO ANDRE DA MATA
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MS0000782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO : MT00008626B - CAROLINA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, não conhecendo da preliminar levantada pela ré, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, revogando, em consequência, a liminar concedida. (...)"

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

4.
2004.36.00.004414-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : NIDAL SALEH ALI
REU : ANTHONY JEAN NERIS
ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR

Atos(Ordinatório(s):

"Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 178/2006 (Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Aragarças-MT, Finalidade: inquirição testemunha arrolada pela acusação) e 177/2006 (Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Canarana-MT, Finalidade: inquirição testemunha arrolada pela acusação)."

4º VARA FEDERAL

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 261/2006

PROCESSOS CRIMINAIS:

AUTOS COM DESPACHO:

2005.36.00.011607-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ELPIDIO AMARO FILHO
REU : JOANA AMARO DE LIMA

ADVOGADO : MT00005324 - ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesas(s) que foi designada a data de 24-01-2007, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunhas de acusação; Amoss de Melo Oliveira, Carlos Magno Rodrigues e Shana Barroso de Freitas."

PROCESSOS CÍVEIS:

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.003832-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : FERNANDO AMANCIO CAUHY
ADVOGADO : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MS00008456 - CARLOS ERILDO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

"Defiro, em parte, o pedido de fl. 380, para autorizar a transferência do saldo da conta judicial 2317 005 7749-6 para a conta corrente do Autor junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0551-7, conta nº 1743-4. Oficie-se. Intime-se e, em seguida, arquivem-se os autos."

2004.36.00.004815-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : PIRES DO RIO - CITEP COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA E OUTRO

ADVOGADO : SP00025662 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI
ADVOGADO : SP00129281 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI FILHO
ADVOGADO : SP00134723 - IZABELA MOLON LUCHESI DE O. ANDRADE

ADVOGADO : SP00072828 - JOAO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA
ADVOGADO : SP00138669 - JOSE EDUARDO GIARETTA EULALIO
ADVOGADO : SP00156400 - JOSE HENRIQUE TURNER MARQUEZ

ADVOGADO : SP00174760 - LIBERO LUCHESI NETO
ADVOGADO : SP00011035 - LUIZ ARTHUR DE GODOY
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

DE.LIDE : ESTADO DE MATO GROSSO
"Manifestem-se as partes sobre as propostas de honorários de fls. 559/563 e 565/569, em 5 (cinco) dias."

2005.36.00.001419-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

REU : CLAUDOMIRO MESSIAS CARVALHO
"Diante da conversão do mandato monitorio em executivo, em razão da certidão de fl. 35, intime-se a Autora para trazer o demonstrativo do débito devidamente atualizado (CPC, art. 614, inciso II), no prazo de cinco dias, bem como para indicar bens de propriedade do executado que possam ser penhorados."

2005.36.00.011503-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
REU : GEMA SARDA DE ANDRADE

"Atenda a CEF, em 5 (cinco) dias, a solicitação de fl. 24, diretamente no juízo deprecado."

2005.36.00.017829-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EMBDO : GUARUJA HOTEL LTDA
EMBDO : TRANSPORTES BARCELOS LTDA

EMBDO : LUIZINHO CARNIEL ME
EMBDO : JAIME ANTONIO MIOTTO
ADVOGADO : SC00008672 - JAIME ANTONIO MIOTTO

"Ficam intimadas as partes do retorno dos autos da Contadoria Judicial."

2006.36.00.006198-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : VIVIANE APARECIDA SARTORI ALEIXO

"Diante da conversão do mandato monitorio em executivo, em razão da certidão de fl. 18, intime-se a Autora para trazer o demonstrativo do débito devidamente atualizado (CPC, art. 614, inciso II), no prazo de cinco dias, bem como para indicar bens de propriedade da executada que possam ser penhorados."

2006.36.00.006591-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : JUSSARA CAMPOS DA SILVA

"Diante da conversão do mandato monitorio em executivo, em razão da certidão de fl. 17, intime-se a Autora para trazer o demonstrativo do débito devidamente atualizado (CPC, art. 614, inciso II), no prazo de cinco dias, bem como para indicar bens de propriedade da executada que possam ser penhorados."

2006.36.00.006814-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : JOSE CARLOS DE SOUZA
REU : CACIQUE PNEUS LTDA EPP

"Diante da conversão do mandato monitorio em executivo, em razão da certidão de fl. 23, intime-se a Autora para trazer o demonstrativo do débito devidamente atualizado (CPC, art. 614, inciso II), no prazo de cinco dias, bem como para indicar bens de propriedade dos executados que possam ser penhorados."

2006.36.00.015596-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : IGOR SEROR CUIABANO
ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI
ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE



REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF

“...Diante do exposto, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar à Ré que se abstenha de lançar o nome do Autor e de seus fiadores junto aos cadastros negativos de crédito, o que fica condicionado ao depósito em juízo das prestações mensais, que fica autorizado no valor incontroverso de R\$ 694,48 (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), cujo vencimento será o mesmo fixado no contrato celebrado entre as partes...”

2006.36.00.016099-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALEIXO DIONIZIO DE CAMPOS E OUTROS

ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOLO

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

“...Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar para que se proceda ao depósito única e exclusivamente do Caminhão/Basculante, placa ACM-7499, na pessoa de seu proprietário, José Rodrigues Pereira (fl. 20), que deverá ser nomeado e qualificado, sujeitando-se aos encargos e atribuições de Fiel Depositário, até final deslinde da presente ação...”

2006.36.00.016296-5 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE : FEDERACAO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT

ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS

ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

“...Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar...”

2006.36.00.016383-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : MT00000001 - PROCURADOR DA REPUBLICA EM MATO GROSSO

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : ESTADO DE MATO DE GROSSO

REQDO : ANTONIO HORACIO DA SILVA NETO

REQDO : MARILSEN ANDRADE ADARIO

ADVOGADO : MT00006602 – ADRIANO CARRELO SILVA

“...Posto isso, revogo a liminar deferida e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV e § 3º do Código de Processo Civil...”

2006.36.00.016678-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : SILVA E BONATO LTDA

“...Por esta razão, nos termos dos artigos 94 e 112, Parágrafo Único, do CPC, reconheço a nulidade da cláusula Décima Quinta do Contrato de Limite de Crédito para as Operações de Desconto firmado entre as partes (fls. 11), e DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Vara Única da Subseção Judiciária de Sinop/MT, para apreciar e julgar o presente feito...”

2006.36.00.016953-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

REU : RUSSUEL DE CAMPOS TAVARES

“Considerando o artigo 94, do CPC, que dispõe que a ação fundada em direito pessoal será proposta, em regra, no foro do domicílio do réu, no caso, localizado na cidade de Alta Floresta/MT (fls. 03), e que próxima àquela localidade existe Vara Federal instalada, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Vara Federal – Subseção Judiciária de Sinop/MT, para apreciar e julgar o presente feito. Intimem-se as partes da presente decisão e, após, encaminhe-se o processo, após os registros de costume.”

2006.36.00.017025-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS

ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

REU : SERVICIO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE

“I – Apreciarei o pedido de tutela antecipada após a contestação. II – Regularize a parte autora sua representação processual, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovando que os signatários da procuração de fl. 20 são seus representantes legais, sob pena de indeferimento da inicial...”

2006.36.00.017028-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANA RUTH ARRUDA CAIVANO

ADVOGADO : MT00008548 - EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA – INCRA

“Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado, no mesmo prazo das informações, que deverá ser instruída com cópia da referida decisão, sob pena de descumprimento de ordem judicial.”

2006.36.00.017063-3 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE : MARIA JULIANA DE ANDRADE MATOS

ADVOGADO : MT00009050 - GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF

“Considerando que o valor dado à causa é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária (art. 3º, § 3º, da Lei nº 10.259/01).”

2006.36.00.017064-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE ARCEBISPO DA COSTA

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT

“... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor do Impetrante, no prazo de 48 horas, até a conclusão emitida pela perícia médica...”

2006.36.00.017083-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JULIANA RODRIGUES SOUZA COSTA

ADVOGADO : MT00010510 - MANUELA SOUZA RIBEIRO

IMPDO : COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

IMPDO : PRO REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

“Assim, não tendo sido demonstrada a ocorrência de ilegalidade no ato praticado pela autoridade apontada como coatora, nem tampouco a existência de direito líquido e certo da Impetrante, INDEFIRO o pedido de medida liminar.”

2006.36.00.017182-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EUZILETE RODRIGUES MARTINS JANO

ADVOGADO : MT00010133 - ANA PAULA SIGARINI GARCIA

IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF

“I - Em sede de mandato de segurança, a prova, pré-constituída, deve ser suficiente para demonstrar a presença dos requisitos ensejadores para a concessão de medida liminar, que são a relevância dos fundamentos da impetração e do perigo da demora. II - Emenda a Impetrante a inicial, em 5(cinco) dias, trazendo elemento(s) que comprove(m) a alegação de que teria sido selecionada para receber uma unidade habitacional do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, sob pena de indeferimento da inicial.”

2006.36.00.017184-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ODIL DE ALMEIDA CAMPOS

ADVOGADO : MT00008671 - ANA MONICA CAMPOS MESQUITA

ADVOGADO : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO

“... Diante do exposto, DEFIRO, em parte, a liminar, para determinar a autoridade coatora instaure o devido processo administrativo, com objetivo de possibilitar que o Impetrante exerça a ampla defesa e contraditório em relação à notificação para reposição de verbas ao erário...”

2006.36.00.017190-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ESPOLIO DE HAROLDO CRISTOVAO DE ABREU

ADVOGADO : MT00003988 - CARLOS A. MALHEIROS F. DE SOUZA

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO

“...Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado, no mesmo prazo das informações, que deverá ser instruída com cópia da referida decisão, sob pena de descumprimento de ordem judicial...”

2006.36.00.017292-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIO FRANCISCO TIMOTEO PEREIRA

ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA

IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

“... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar...”

2006.36.00.017380-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MIGUEL GONCALO DE MAGALHAES E OUTRO

ADVOGADO : TO00003216 - LOURIVAL ALVES SOARES

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

“Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado, no mesmo prazo das informações, que deverá ser instruída com cópia da referida decisão, sob pena de descumprimento de ordem judicial.”

2006.36.00.017415-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AUGUSTO NUNES ASSUNCAO NETO

ADVOGADO : MT00008513 - DANIEL SILVA GEZONI

ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA – INCRA

“Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado, no mesmo prazo das informações, que deverá ser instruída com cópia da referida decisão, sob pena de descumprimento de ordem judicial.”

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Expediente do dia 19 de dezembro de 2006

2006.36.01.001551-5 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS

REU : ALONSO RIBEIRO DA SILVA

REU : ALESSANDRO CONRADO DA PENHA

ADVOGADO : MT0003004B - BETSEY POLISTCHUK DE MIRANDA

ADVOGADO : MT00000864 - EVERALDO BATISTA FILGUEIRA

ADVOGADO : MT00002825 - JOAO OTONIEL DE MATOS

ADVOGADO : MT00002613 - LUCY ROSA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

“(...) Face ao exposto, indefiro o pedido de liberdade provisória formulado pelo acusado. (...)”

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 063/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004169-0
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO : PEDREIRA CAGIR LTDA E OUTROS
VALOR DO DÉBITO: R\$ 23.174,13 em: 25/09/1996

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) PEDREIRA CAGIR LTDA, CNPJ 01.150.218/0001-95, ANA DEHEMICA LUZ BORGES LEAL, CPF 353.327.781-04 e CÂNDIDO BORGES LEAL JÚNIOR, CPF 003.812.681-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : “(...) Expeça-se edital.”
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal


EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 061/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003957-3
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : LOURIVAL MARTINS MONTEIRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.239,81 em: 01/12/1997
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) LOURIVAL MARTINS MONTEIRO, CPF 353.506.951-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 062/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004088-0
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : TAVARES E BORTONI LTDA – RESTAURANTE O GALPÃO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 72.502,98 em: 05/05/2003
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) TAVARES E BORTONI LTDA – RESTAURANTE O GALPÃO, CNPJ 14.939.151/0001-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 064/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004189-5
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : RESTAURANTE RIO VERMELHO LTDA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.840,29 em: 30/11/1998
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) RESTAURANTE RIO VERMELHO LTDA, CNPJ 00.142.088/0001-86 e PEDRO GOMES FERREIRA, CPF 284.564.751-49 atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 065/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003654-7
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : RODAFORTE COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.170,43 em: 29/06/1998
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) RODAFORTE COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 00.810.549/0001-41, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes

para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 066/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004048-9
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.872,58 em: 10/04/2000
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, CNPJ 24.776.296/0001-03 e JOZILEIDE BARBOSA FERREIRA, CPF 330.219.101-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 067/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004045-8
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : COMSYS INFORMÁTICA LTDA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$15.631,20 em: 15/04/1999
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) COMSYS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.087.261/0001-90 e JOÃO KENNEDY GUTIERRES DE ALMEIDA, CPF 062.603.188-55, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 068/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004055-0
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : NET WORLD INFORMÁTICA LTDA
VALOR DO DÉBITO: R\$2.729,32 em: 26/11/2001
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) NET WORLD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.144.305/0001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal



FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
 N.º 069/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004030-7
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
EXECUTADO : EDER OZORIO DE OLIVEIRA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$313,17 em: 16/10/2002

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **EDER OZORIO DE OLIVEIRA**, CNPJ 01.240.682/0001-17, e **EDER OZORIO DE OLIVEIRA**, CPF 273.628.251-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
 N.º 070/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004054-7
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : N M L BERCA - ME RAVELLE SPORT
VALOR DO DÉBITO: R\$2.814,13 em: 10/04/2000

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **N M L BERCA - ME RAVELLE SPORT**, CNPJ 24.954.273/0001-33, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal

 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

 Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 090/2006

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO:

2006.36.02.003784-7 CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
 REQTE : MARCIO PASQUALLOTO RUAS
 ADVOGADO : RS00000 53.391 - TIAGO DE ABREU NEUWALD
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização do ato designo a data de 14.02.07 às 9h15.(...)"

2006.36.02.000346-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LOURIVAL GREGORIO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCUR : MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS
 "Designo a audiência de instrução para o dia 14.02.07, às 14h15, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal da parte autora, bem como ouvidas as testemunhas que forem arroladas. Deposite-se em cartório o rol de testemunhas no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 407 do CPC. (...)"

2006.36.02.000328-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NERCI FRANCISCA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo a audiência de instrução para o dia 14.02.07, às 15h15, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal da parte autora, bem como ouvidas as testemunhas que forem arroladas. Deposite-se em cartório o rol de testemunhas no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 407 do CPC. (...)"

2006.36.02.001331-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EXPERIDIAO CARLOS APOLINARIO
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo a audiência de instrução para o dia 14.02.07, às 16h15, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal da parte autora, bem como ouvidas as testemunhas que forem arroladas. Deposite-se em cartório o rol de testemunhas no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 407 do CPC. (...)"

2006.36.02.001095-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NAENA CLARA FERNANDES
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo a audiência de instrução para o dia 14.02.07, às 17h15, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal da parte autora, bem como ouvidas as testemunhas que forem arroladas. Deposite-se em cartório o rol de testemunhas no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 407 do CPC. (...)"

2006.36.02.003823-9 CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
 REQTE : ROQUE DE SOUZA MENDES
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00004310-A - SHIRLEY FÁTIMA ZAMAR
 "Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização do ato designo a data de 14.02.07 às 10h.(...)"

2006.36.02.003672-5 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : MARIA ELISA TEIXEIRA BOSQUE
 "Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência admonitória da ré MARIA ELISA TEIXEIRA BOSQUE designo a data de 28.02.2007 às 13h45.(...)"

2006.36.02.003828-7 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ALTAIR PICCINI NUNES
 REQDO : ALTAIR VASCONCELOS
 "Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de interrogatório do réu ALTAIR PICCINI NUNES designo a data de 28.02.2007 às 14h30.(...)"

2006.36.02.003783-3 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : LEANDRO PEREIRA DA SILVA
 "Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência admonitória do réu LEANDRO PEREIRA DA SILVA designo a data de 28.02.2007 às 13h15.(...)"

2006.36.02.003560-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARIA DO SOCORRO DAVID TORRES
 ADVOGADO : MT00003404 - EDUARDO SILVERIO
 "Redesigno o interrogatório para o dia 23.02.07 às 9h15.(...)"

2006.36.02.004005-7 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : MARCOS RUFINO NUNES
 "Redesigno o interrogatório para o dia 23.02.07 às 15h15 (...)."

2006.36.02.004026-6 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : SIDNEY CARLOS DIAS
 "Redesigno a audiência admonitória para o dia 23.02.07 às 17h10 (...)"

2006.36.02.003829-0 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ANTONIO DA SILVA DE CAMPOS JUNIOR
 ADVOGADO : TO0002553 - JOSÉ PETAN TOELDO PIZZA
 REQDO : ANTONIO JOAO DE BARROS NETO
 REQDO : VALDECI EVANGELISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO : TO0002553 - JOSÉ PETAN TOELDO PIZZA
 REQDO : OCTAVIO AUGUSTO REGIS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT000606400 - ANDÉIA OLIVEIRA SABÓIA RIBEIRO
 REQDO : JOSE PEDRO PEREIRA MOURA
 ADVOGADO : MT00008394-B - EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
 "Redesigno a audiência de inquirição para o dia 23.02.07 às 14h30. (...)"

2006.36.02.004004-3 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : JOABE CAMPOS SOBRINHO
 REQDO : SIDNEY TEODORO DA SILVA
 REQDO : JOAZINHO CORREA DE AMERCE
 "Redesigno a audiência de inquirição para o dia 23.02.07 às 13h15. (...)"

2006.36.02.004027-0 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : FERNANDO LOPES
 "Redesigno a audiência admonitória para o dia 23.02.07, às 17h30 (...)"

2006.36.02.003673-9 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : CARLOS ANDRE DOS SANTOS MARQUES
 "Redesigno a audiência admonitória para o dia 23.02.07 às 16h45 (...)"

2006.36.02.001309-4 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : HERMINIO BARRETO
 REQDO : GILSON RODRIGUES
 "Redesigno o interrogatório para o dia 23.02.07 às 10h45 (...)."

2006.36.02.004265-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CARLOS ROBERTO DAVID AMORIM
 "Redesigno o interrogatório para o dia 23.02.07 às 10h.(...)"

2006.36.02.000359-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JESULINO DE ALMEIDA CELLUS
 ADVOGADO : MT0003611B - ADILA ARRUDA SAFI
 ADVOGADO : MT0009233B - CASSIA CAROLINA VOLLET CUNHA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo a audiência de instrução para o dia 14 de fevereiro de 2007, às 13h15.(...)"

2006.36.02.000321-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : MT00008398 - CARLA FRANCENER
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 "Designo a audiência de instrução para o dia 14.02.07, às 10h45, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal da parte autora, bem como ouvidas as testemunhas que forem arroladas. Deposite-se em cartório o rol de testemunhas no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 407 do CPC. (...)"

2006.36.02.003738-8 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : WALDIR GIARETTA
 ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO
 REQDO : LUIZ MATSUBARA
 REQDO : CARLINHOS JOSE CERATTI



ADVOGADO : RS00029.210 – MARCELO EDUARDO DEVES
 REQDO : ANTONIO TADAIOSHI MITSUYASU
 ADVOGADO : MT00005052 – DAGOBERTO MARIANO BERNARDI
 REQDO : JAIME SHIGUETOSHI MATSUNAGA
 ADVOGADO : MT00005052 – DAGOBERTO MARIANO BERNARDI
 REQDO : EROS MARCO ALVES
 ADVOGADO : MT00004664 – ALBERTO MADCEDO SÃO PEDRO
 REQDO : JOSE GUIM FILHO
 ADVOGADO : MT00001585-A – FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 REQDO : ANTONIO JOSE PAVAN
 ADVOGADO : MS00005256 – TOMIYO ZUMILKA GOMES ISHIYAMA
 REQDO : NERI GUILHERME ARTMANN
 ADVOGADO : MT00003933 – JOÃO VICENTE SCARAVELLI
 “Redesigno a audiência de inquirição para o dia 23.02.07, às 16h.(...)”

2006.36.02.002806-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : DENI SILVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004353 - GILMAR DE SOUZA BRUNO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “Vista à autora sobre os documentos acostados às fls. 56/61.”

AUTOS COM DECISÃO

2006.36.02.000316-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA DO CARMO PEREIRA BARBOSA
 ADVOGADO : MT0009233B - CASSIA CAROLINA VOLLET CUNHA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “(...) Considerando que tais questões preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude da autora de se dirigir ao Posto do INSS, converto o julgamento em diligência a fim de que tal providência seja tomada, razão pela qual DETERMINO a suspensão do feito, por 30 (trinta) dias. Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária (Lei 1.060/1950).”

2006.36.02.003530-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MONICA SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008822B - SUNAMITA VITORINO NASCIMENTO FARIAS
 REU : MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
 REU : SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE RONDONOPOLIS
 REU : ISABEL STRALIOTTO

“ (...) Ante o exposto, em face de sua manifesta ilegitimidade passiva *ad causam*, excluo da lide a União, e, por via de consequência, declaro, com fulcro no art. 113 do CPC, a incompetência absoluta deste juízo federal para processar e julgar a presente ação, razão por que determino a remessa dos autos a um das Varas de Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis.(...)”

2006.36.02.004011-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : GILDEONE MARTINS ARRUDA
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : MT00005166 - LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual.”

2006.36.02.004623-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : EDSON VICENTE DE ASSIS
 “Recebo a denúncia em desfavor de EDSON VICENTE DE ASSIS, haja vista a presença de indícios de autoria e comprovada a materialidade do crime tipificado no artigo 334, § 1º, “c”, do Código Penal. Designo a data de 28.02.07 às 10h45 para a realização da audiência de interrogatório. (...)”

2006.36.02.004624-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : SARA FRANCA FERREIRA
 REU : VANIA POLINATI FERREIRA
 “Recebo a denúncia (CP, art. Art. 168-A, *caput*). Designo o interrogatório para o dia 28.02.07, às 9h15.(...)”

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.02.000288-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : AUTO POSTO IRACEMA LTDA
 ADVOGADO : MS0005104A - RODRIGO MARQUES MOREIRA
 ADVOGADO : MS00003674 - VLADIMIR ROSSI LOURENCO
 “(...) Ante o exposto, acolho a exceção oposta e excluo a excipiente do pólo passivo da execução. Condeno a exequente a pagar honorários à razão de 10% (dez por cento) do valor do crédito exequendo indicado à fl. 59.”

2006.36.02.001093-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003992 - ANA INES NUNES GARCIA FERREIRA
 ADVOGADO : MT00004191 - WILTON JUAREZ E SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido aos autores (...).”

2006.36.02.001476-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : R.R. EMPACOTADORA DE ALIMENTOS
 ADVOGADO : MT00005169 - MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 “Extingo os presentes embargos à execução fiscal, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, haja vista a carência superveniente da ação, em razão do perecimento do seu objeto, o qual se constatau com a extinção do processo principal, declarada por sentença após o reconhecimento da ocorrência do pagamento, após parcelamento, do crédito tributário exequendo, notificada também nestes autos à fls. 108/114. Honorários em favor da Fazenda Nacional, ora embargante, à razão de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em face da reduzida atividade processual desenvolvida. Sem custas nos termos do art. 7º da Lei 9.289/96.(...)”

2006.36.02.001561-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS
 ADVOGADO : MT00000731 - JOSE WANDERLEY GARCIA DUARTE
 ADVOGADO : TO00001445 - KARINE FAGUNDES GARCIA D. A. PINTO
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA
 ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI
 ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 “(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para desconstituir o título exequendo, razão por que condeno o embargado ao pagamento dos honorários de sucumbência à razão de 20% (vinte por cento) do valor cobrado indevidamente, além do reembolso das custas estaduais antecipadas. Sem custas, no âmbito da Justiça Federal, nos termos do art. 7º da Lei 9.289/96.(...)”

2006.36.02.001698-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : AUTO PECAS BOA ESTRELA LTDA
 ADVOGADO : MT00005131 - LUCIANA LUMIE KOBATA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “(...) Ante o exposto, rejeito os presentes embargos à execução fiscal, razão por que condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) do valor do crédito exequendo, os quais a este deverão ser acrescidos. Sem custas, no âmbito da Justiça Federal, nos termos do art. 7º da Lei 9.289/96.(...)”

2006.36.02.003322-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : FABRICIO ANTONIO DA ROCHA/MERC. TABURU
 (...) Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com baixa no registro processual.

2006.36.02.004595-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO GOMES NOGUEIRA
 ADVOGADO : MT00005169 - MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007464 - VANDIR VERDOLIN
 IMPDO : DIRETOR DA REDE-CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES
 (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do Código de Processo Civil, art. 267, I. Sem custas. Sem honorários (STJ, Súmula 105).”

PROCESSOS COM ATO ORDINATÓRIO

2006.36.02.000793-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT
 REQTE : MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00006818 - EDUARDO FRAGA FILHO
 ADVOGADO : MT00006872 - SILVIA MACHADO MUCHAGATA
 REQDO : EDUARDO JOSE GIL DO AMARAL
 REQDO : PIRAMIDE CONSTRUTORA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
 ADVOGADO : MT00008380 - MARIA ROSELEIDE MARTINELLI DE MENDONCA
 ADVOGADO : MT00005613 - ROQUE PEREIRA NETO
 ADVOGADO : MT0003533A - VANDERLEI CHILANTE
 Fica a parte autora intimada a se manifestar acerca da contestação de fls. 243/247.

2006.36.02.000853-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT
 ADVOGADO : MT00006818 - EDUARDO FRAGA FILHO
 ADVOGADO : MT00006872 - SILVIA MACHADO MUCHAGATA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA/IBGE
 Fica a parte autora intimada a se manifestar acerca das contestações de fls. 2048/2146 e 2153/2174.

2006.36.02.003832-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : PANTA PANTANAL AUTOMOVEIS LTDA
 ADVOGADO : MT00006585 - ENIO CARLOS PIETSCH
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a impugnação aos embargos.

BOLETIM 090/06

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 088/2006

O Doutor FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Coordenador da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, sediada na Rua Espírito Santo, 105, Jardim Adriana, Rondonópolis/MT, na forma da Lei...

FAZ SABER que foi organizada a lista geral de Jurados, para servirem durante o ano de 2007, pelos cidadãos abaixo indicados, cujos endereços se encontram arquivados nesta Subseção Judiciária.

Adelita Pereira Montalvão, professora
 Adevaír Cecílio Santana de Souza, estudante
 Adevaldo Rodrigues de Carvalho, Professor
 Adilson Alves Ferreira, vendedor e professor
 Adilson de Souza Oliveira, estudante
 Adriano Ribeiro Barretos, Estudante
 Airtó Schneider, Agropecuarista
 Alaides Ribeiro Dantas, estudante
 Alexander Pammigiani, estudante
 Aline Vasconcelos de Oliveira - Estudante
 Almir Capetti de Oliveira, Odontólogo
 Altair Pires Ferreira, Estudante
 Álvaro Daniel de Souza, estudante
 Ana Angélica Alves Coelho, Estudante
 Ana Paula Lopes Lima, Contadora Auditora
 Ana Paula Miranda Ferreira
 Ana Paula Soares Gatto Bezerra, Bióloga
 Ana Tiara Constantino Silva, Vendedora
 Anderson Herzogenrath da Costa, estudante
 André Carlos Bublitz
 André Vidal Dabela Lanoa, Estudante
 Andréia Cristina Andrade Mattos, estudante
 Anésia Oliveira Mendes, autônoma
 Anézia Maria Souza Cardoso, Chefe de Deptº. Administrativo
 Angelita Rodrigues da S. Amorim, estudante
 Antonia Cleomar F. De Lima
 Antonieta da Silva Araújo
 Antonieta da Silva Araújo, estudante
 Antonio Donizete Consoni Giroto, estudante
 Antonio Goulart Rabelo
 Antonio Miguel Rodrigues
 Antonio Ribeiro Torres, Empresário
 Antonio Serafim da Silva, estudante
 Antonio Vieira dos Santos
 Aparecida C. A. Mendes
 Aparecida Clemente de Souza, do lar
 Aparecida de Fátima Martins Costa, Professora
 Aparecida F. M. Moraes
 Aparecida F. S. Silva
 Aparecida F. S. Souza
 Aparecida L. Mazetti
 Aparecida Maria Ribeiro de Moura
 Aparecida R. Anjos
 Aparecida R. Oliveira
 Aparecida R. Silva,
 Aparecida S. A. Cavalcante
 Aparecida S. S. Silva
 Aparecido Divino de Souza
 Argemiro José Ferreira de Souza
 Arletina Neves Alves, Professora
 Arly Aparecido Santos
 Arnaldo Alves da Silva
 Ary Avelino da Rocha
 Azielma Nunes Souza
 Bailon Batista da Silva, Pecuarista
 Bárbara da Silva Santos, estudante
 Bernadeth de Moura Duarte
 Bruno César de O. Machado, estudante
 Caio Flávio Xavier Monteiro, estudante
 Candemar José Batista de Oliveira, Controlador
 Caria Alves Souza, Estudante



Carlos Alberto Araújo
 Carlos Alberto Gonçalves
 Carlos de Oliveira Souto
 Carlos Douglas Santos, Estudante
 Carlos Fernando de Souza, Estudante
 Carlos Henrique Boaventura, estudante
 Carolina Dias Viriato, estudante
 Carolina Sena Alves de Souza, estudante
 Carolinne Paiva de Araújo, Estudante
 Cátia Monteiro Kiszewski, Estudante
 Cecília Aparecida de Souza
 Ceili Jane Carvalho de Araújo, estudante
 Celso Bonan, Engenheiro Agrônomo e Advogado
 Cintia Raquel Lemes de Oliveira, estudante
 Cláudio Adolfo Lopes Mineiro, estudante
 Cláudio Fernando Caldeira Silva, Técnico de Informática
 Cláudio José da Costa
 Cleber Eduardo Trevizan, estudante
 Cleberson Lopes Mota, estudante
 Clemente Moreira Fernandes
 Cleomar de Lima Carvalho
 Cleomar Nunes de Melo
 Cleunir José Fernandes
 Cleverson Camilo Coelho
 Cleverson Soares Villa
 Conceição Alves Gomes
 Cristiane Casali, estudante
 Cristiani Manhami Lira, estudante
 Cristiano Vicentini Manchini, estudante
 Daine da Costa Silva
 Dalva dos Reis Miranda Alves
 Daniel Erasmo da Cunha, estudante
 Davi Braga Soares
 Dayani Neves França, estudante
 Débora Mussolini, estudante
 Deise Cellos Vaz, estudante
 Delson Souza Mendes, estudante
 Denise dos Santos, Estudante
 Deusany Moreira da Silva, estudante
 Deusina Rodrigues Pires
 Deyse Pimentel Lopes, Professora Aposentada
 Diego Pereira da Silva, estudante
 Diego Tobias Damian
 Dina Pereira da Silva Paz
 Divino Arcanjo da Silva
 Doralice Souza Pereira, Bel. Direito
 Dulcimar Lúcio Pereira
 Dulcimar Valente de Figueiredo
 Edelson Carmo de Laura
 Edilson Cristiano Vicente, estudante
 Edison Luis Cavalcanti Garcia, Agrônomo
 Edithi Souza dos Reis
 Emar Pascoalino Azevedo, estudante
 Edna Nunes da Silva, Estudante
 Edson Cristiano Vicente, estudante
 Eduardo Silva de Oliveira, estudante
 Edvaldo Pereira da Silva, Engenheiro Civil
 Elaine Oliveira de Matos Delfino, estudante
 Eldo Cleverson Félix dos Anjos, Estudante
 Eledir Miranda Amorim
 Eliane dos Santos, Estudante
 Elias Batista de Almeida, Estudante
 Elisangela Laura Santos, estudante
 Elísio Humberto Moreira, Estudante
 Elissandro da Cruz Silva, Estudante
 Elisvania Conceição da S. Taveres
 Elizabeth Souza Fontes, Estudante
 Elizita Sodré dos Santos Silva, Docente do Ensino Fundamental
 Élson Lemos dos Santos, Professor
 Emanuel Flávio Fiel Pavone, estudante
 Emanuel Lucas da Silva Teixeira, comerciante
 Erliete da Silva Santos, Estudante
 Erotildes França
 Euripedes Mendes de Vasconcelos Júnior, Estudante
 Everton Araújo Matias, estudante
 Fabiana da Silva Nunes, estudante
 Fabiana Oliveira da Silva, estudante
 Fabiano Costa Soares, estudante
 Fabio José de Oliveira, Estudante
 Fabio Xavier Ormund, Estudante
 Fabricia da Silva, estudante
 Fabrício Bezerra Fernandes, estudante
 Fátima de Oliveira Jorge Campos, contadora
 Fernanda Varela da Silva, estudante
 Fernando Martins Bezerra Costa, estudante
 Flávia Silva da Rosa, Estudante
 Francieli Oliveira Moura, estudante
 Francine Teles Brena, estudante
 Francisco Rodrigues Alves Júnior, estudante
 Franklin Antonio Inácio Freitas, Professor
 George André Silva Ribeiro, Estudante
 Germana Martins da Silveira, estudante
 Gerson dos Santos Neto, Estudante
 Gilberto Luiz Inácio, Estudante
 Giuliano Triches, estudante
 Guilherme Giacomazzi, Estudante
 Gustavo Medeiros Araújo, estudante
 Hellen Carolina Lemos de Lima, estudante
 Hércules Rosa da Cruz, Estudante
 Hilário Amaral Neto, estudante
 Hussein Nabih Daoud, Bancário
 Ionides do Nascimento Itacaramby, estudante
 Iracilda Camilo, comerciante
 Iralde Carvalho Diniz, Estudante
 Isabel C. B. Leal Rossetti, Professora
 Itamar Carneiro da Silva, Comerciante
 Ivanildo Martins de Souza, estudante
 Izabel Cristina Cardoso, Estudante
 Jacqueline Weis Menezes, Estudante
 Jacqueline Alves Coelho, Estudante
 Jamará Alves da Silva, Auxiliar de Enfermagem
 Jaqueline da Costa Batista, Vendedora
 Jaqueline Oliveira Costa, estudante
 Jeanny Cristina Corso, Estudante
 Jeferson Carvalho Miranda, Auxiliar Administrativo
 João Carlos Clementoni Silva, Estudante
 João Carlos dos Anjos, Estudante
 João Pirozzi, estudante
 Joel Moura de Souza, Professor
 Jorge Alencar da Silva, Estudante
 Jorge Ariel Ramos, Estudante
 José Divino Vieira da Silva, estudante
 José Luiz Gonçalves Ferreira, sócio do Rotary Leste

José Rafael de Oliveira, estudante
 Joyce Torres de Albuquerque, estudante
 Juscelino Alves da Costa, Professor
 Karina dos Reis B. Guimarães, estudante
 Kátia Tiemi Yoshihara, estudante
 Kelly Cristina Pastro, estudante
 Laerte Kellner, Estudante
 Leandro Messias de Amorim, Estudante
 Leandro Silva Gonzaga, estudante
 Lídia Alves de Souza, Estudante
 Lidianny da Silva Lacerda, Estudante
 Lilia Fabiana Mendonça de Moraes, Recepcionista
 Livia da Silva Torres, vendedora
 Lucas Diniz, Secretário
 Luciana Carla Correia Alves, estudante
 Luis Antonio Alves de Lima, estudante
 Luis Henrique de Almeida Paschoal, estudante
 Luiz Antonio Lopes Ribeiro, sócio do Rotary Leste
 Luiz Carlos da Silva, Estudante
 Luiz Carlos Freitas, Estudante
 Macionil Paes de Freitas Junior, estudante
 Marcela Martins Paiva, Estudante
 Marcelo de Oliveira Zaccaro, Estudante
 Marcelo Machado Silva, Estudante
 Márcia Keliane Silva Sodré, Estudante
 Márcia Luíza Lucredi, Enfermeira
 Márcia Marques Vilela, estudante
 Marciane Uliano Gazali, estudante
 Marco Antonio Matos de Souza, estudante
 Marcos Johnel, Estudante
 Maria Auxiliadora A. Araújo, estudante
 Maria Auxiliadora de Moraes, estudante
 Maria Cristina Ávila de Castro, Chefe de Setor do Conselho da Secretaria
 Maria da Glória Ormond Pereira, Docente do Ensino Fundamental
 Maria de Lurdes de Carvalho, Professora
 Maria Francisca Pereira Santos, Estudante
 Maria Neza Alves Amorim, estudante
 Maria Odeth dos Santos Souza, Professora
 Maria Rosa de Rezende Hoshika, estudante
 Mariana Chacarelli Cassere, estudante
 Mariene Gama da Silva, estudante
 Marileuza de Abreu Lopes, Estudante
 Maritano de Jesus dos Santos Câmara, Comerciante
 Mauricio Malvezzi, sócio do Rotary Leste
 Mauricio Vieira, estudante
 Mauro Gomes de Campos, Estudante
 Meire Lúcia dos Santos Martins, Professora
 Messias Tadeu de Souza, Professor
 Michel Veiga de Oliveira, comerciante
 Michele Muller Scher, estudante
 Monik Assad de Lima, estudante
 Neli Soares de Brito, estudante
 Nelli Broch Ravazio, Bioquímica
 Neuraci dos Santos Ferreira, Professora
 Niclene Castro dos Santos, estudante
 Nilson Antonio Pastro
 Nilson Rachid, Comerciante
 Noemia Andrade de Souza, Estudante
 Nolissam Pereira Silva, estudante
 Nures Gomes Batista, Estudante
 Oriene Honório de Souza, estudante
 Patrícia Meirelles Wiczorek, estudante
 Paula Keiller Alves da Silva, estudante
 Paulo César de Oliveira, Auxiliar Administrativo
 Paulo César Silva
 Paulo Ricardo Andrighetto, estudante
 Paulo Rodrigues de Souza, estudante
 Pedro Lopes dos Santos, Estudante
 Pedro Porfírio Marques Saravy, Empresário
 Pedro Rinaldo de Araújo, estudante
 Pierre Inácio de Freitas, estudante
 Rafael de Arruda Pires, Promotor de Vendas
 Raquel Érika Rúbia Viana, estudante
 Regiane Zanardini Menezes, estudante
 Renato Ferreira Carmo, estudante
 Renato Prochnow, Secretário Escolar
 Renato Teixeira Barbosa, Estudante
 Ricardo Felipe Maia, sócio do Rotary do Leste
 Rodolpho Schwingel, Estudante
 Ronaldo Rodrigues Scheffer, Estudante
 Ronimarcos Gonçalves Silva, estudante
 Rose Clélia ou Célia da Silva Felício, Estudante
 Rubens Kara José, Médico
 Rui Altair Merlin Júnior, Estudante
 Sandra Neves de Souza, estudante
 Saulo Moraes Júnior, estudante
 Sebastião Mauricio Galvão, Adm. de Empresas
 Sérgio Henrique Fabiano Zanon, Estudante
 Sérgio Soares de Oliveira, Agente Administrativo
 Silvana Aparecida Régis Cavalcante, Professora
 Silvério Castro e Silva, Analista de Sistema
 Sílvia Amélia dos Santos, Advogada
 Silvio Cezar de Oliveira, estudante
 Simone Barbosa dos Santos, estudante
 Sônia Martins M. Gasques Soares, estudante
 Soraia Maria de Oliveira Freitas, Estudante
 Soraia Teixeira Santiago, estudante
 Suelli Eustáquio Carvalho, Fiscal Sanitarista
 Suzane Camargo, Chefe de Setor de Exec. Financeira
 Talles Santana Borges, Estudante
 Tania Martins Ferreira, estudante
 Thyago Rodrigo Castro, estudante
 Tiago Coelho de Almeida, comerciante
 Tiago da Silva Cruz, Estudante
 Valéria Mendes Ferreira F. Pedrosa, Pedagoga
 Valtter Ferreira da Silva, Técnico de Sonoplastia
 Vanclei Akirio Boror, Estudante
 Vanderlei Gaioto, bancário aposentado
 Vanessa Aparecida Vieira, estudante
 Vanessa Fernanda Pereira, estudante
 Vanessa Recidivi, Estudante
 Vânia da Silva, estudante
 Verônica Moraes Guimarães, Estudante
 Wagner Rogério Neves de Souza, estudante
 Wisley Antonio Bonatti, estudante
 Wiston Cristaldo Gomes Chaves, Estudante

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

JUIZ FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 186/2006/CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 258/2006

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 1.325/2006, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 18.12.2006, DESIGNAR o Dr. Leonardo de Campos Costa e Silva Pitaluga, Juiz de Direito designado para jurisdicionar a 3ª Vara e, cumulativamente, a 4ª Vara da Comarca de Alta Floresta/MT, para responder pela titularidade da 24ª Zona Eleitoral com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007, precedida da dispensa do Dr. Marcelo Sebastião Prado de Moraes a partir de 30.12.2006.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/12/2006).

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 259/2006

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 1.450/2006, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 18.12.2006, DESIGNAR os magistrados para substituírem os Juizes Eleitorais titulares das mencionadas Zonas, com efeitos e períodos conforme demonstrado no respectivo quadro analítico:

JUIZES ELEITORAIS TITULARES DE ZONAS ELEITORAIS	MAGISTRADOS DESIGNADOS PARA SUBSTITUIREM OS JUIZES TITULARES
Dr. José Eduardo Mariano – 61ª Zona Eleitoral – Comodoro/MT – Período de 11.12.2006 a fevereiro de 2007.	Dr. Hugo José F. da Silva – Juiz designado para a 1ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda/MT – Com efeitos a partir da data da comunicação da decisão Plenária até o dia 19.12.2006.
Dr. Marcelo Sebastião Prado de Moraes – 24ª Zona Eleitoral – Alta Floresta/MT – Período de 11.12.2006 a 30.12.2006.	Dr.ª Milena Ramos de Lima – Juíza designada para a 5ª Vara de Alta Floresta/MT – Com efeitos a partir da data da comunicação da decisão Plenária até o dia 19.12.2006.

Outrossim, RATIFICAR PARCIALMENTE a Resolução Administrativa n. 247/2006, para designar o Dr. Newton Franco de Godoy, Juiz de Direito designado para jurisdicionar a Vara Criminal de Diamantino/MT para substituir a Dr.ª. Melissa de Lima Araújo, Juíza titular da 29ª Zona Eleitoral de São José do Rio Claro/MT, com efeitos a partir da data da comunicação da decisão plenária até o dia 19.12.2006.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/12/2006).

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 260/2006

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 1.329/2006, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 18.12.2006, DESIGNAR o Dr. Eviner Valério, Juiz de Direito designado para jurisdicionar a 5ª Vara da Comarca de Primavera do Leste/MT para responder pela titularidade da 40ª Zona Eleitoral pertencente à mencionada Comarca, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007, precedida da dispensa do Dr. Luis Otávio Pereira Marques a partir de 30.12.2006.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/12/2006).

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 261/2006

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 1.323/2006, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 18.12.2006, DESIGNAR o Dr. Marcos Antonio Canavarros dos Santos, Juiz designado para a Vara Especializada dos Juizados Especiais da Comarca de Barra do Garças/MT para responder pela titularidade da 9ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007, precedida da dispensa do Dr. José Antônio Bezerra Filho a partir de 30.12.2006 e igualmente DESIGNAR o Dr. Jeverson Luiz Quinteiro, Juiz designado para a 1ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças/MT para responder pela titularidade da 47ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007, precedida da dispensa do Dr. Moacir Rogério Tortato em 30.12.2006.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/12/2006).

TRE-MT, em 18/12/2006.
Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 187/2006/CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 359/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e o teor do Memorando nº 147/2006-SJ (SADP: 32031/2006),

Considerando os termos da Resolução nº 51, de 08/06/2004, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADEVANILCE CLEMENTINA DA LUZ BARROS, do quadro de pessoal da Advocacia Geral da União, requisitada para este Tribunal, para atuar como Oficial de Justiça "ad hoc" da Secretaria do TRE-MT, a partir de 11 de dezembro de 2006.

Art. 2º Compete ao Oficial de Justiça "ad hoc", nos respectivos casos de descumprimento da legislação eleitoral, cumprir os mandados, intimações e demais diligências, bem como todas as determinações emanadas deste Tribunal, ficando autorizado a tomar as medidas cabíveis, requisitar forças das Polícias Civil, Militar e Federal, lavrando-se auto circunstanciado.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 13/12/2006).

TRE-MT, em 19/12/2006.
Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoa

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ/MT JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 1997/315 AÇÃO: Execução EXEQUENTE(S): BANCO ITAÚ S/A EXECUTADO(A,S): A. K. WIHBY e CIA LIMITADA, CGC/MF nº: 24.958.068/0001-46 e CLAUDIO ROBERTO WIHBY, CPF nº: 487.275.551-00 e RAHIF WIHBY, CIC nº: 321.9734 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/6/1997 VALOR DO DÉBITO: R\$ 215.571,12 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 12.02.2007, às 13:00 horas SEGUNDA PRAÇA: Dia 27.02.2007, às 13:00 horas LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Desembargador Milton Figueiredo Mendes s/n St D, bairro Centro Político Administrativo Cidade: Cuiabá/MT Cep: 78.050-970 Fone: (65) 3648-6001 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): OS CONSTANTES NA RELAÇÃO ANEXA LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Agência Banco Francês e Brasileira S/A, localizado na Av. Tenente Coronel Duarte, nesta Capital. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 31.646,81 ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) conjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente Edital. Eu, digitei. Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2006. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivão(o) Judicial**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ PROCESSO Nº 230/1996 ESPÉCIE: Execução REQUERENTE: BANCO FRANCÊS BRASILEIRO S/A REQUERIDOS: A. K. WIHBY & CIA LTDA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PAULO RODRIGUES FERREIRA FILHO, Avaliador Judicial, em cumprimento ao respeitável Mandado de Avaliação expedido nos autos da Ação acima citada, procedi a avaliação dos referidos bens a seguir transcritos, da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DOS BENS

Quantidade	Descrição dos Bens	Valor Total
26	Chapinha Vinil	R\$ 12,09
28	Chapinha de friso	R\$ 14,00
63	Placa Retentora	R\$ 35,85
47	Prendedor Letreiro	R\$ 9,70
94	Bucha Letreiro	R\$ 9,40
50	Desilse Banco Passat	R\$ 20,23
18	Suporte Ponteira 5002.262	R\$ 48,60
25	Dobradilha Porta	R\$ 18,00
04	Terminal Bateria s/ parafuso	R\$ 11,96
620	Fusível Porcelana 15 ^A	R\$ 18,60
73	Fusível Lamina 5 ^A	R\$ 35,77
262	Fusível Lamina 20 ^A	R\$ 109,35
203	Fusível Lamina 25 ^A	R\$ 131,45
16	Fusível Vidro 02 ^A	R\$ 11,84
642	Fusível Vidro 10 ^A	R\$ 446,19
16	Fusível Vidro 15 ^A	R\$ 06,95
116	Fusível Vidro 20 ^A	R\$ 78,30
67	Fusível Vidro 25 ^A	R\$ 46,56
82	Fusível Vidro 30 ^A	R\$ 56,99
250	Abraçadeira Nylon Preta	R\$ 45,00

20	Conectar Emenda Rápida	R\$ 16,10
86	Capa para terminal Fêmea	R\$ 6,45
98	Capa para Terminal encaixe tipo Bosch	R\$ 29,40
130	Fusível Lamina 10 ^A	R\$ 51,35
164	Fusível Lamina 15 ^A	R\$ 64,78
27	Espaguete Retrátil	R\$ 16,20
150	Abraçadeira Nylon Preta	R\$ 67,50
01	Máquina Vidro Elet. F. 1000 93/original	R\$ 346,00
08	Antena Inox Antex 3 Estágios CA	R\$ 39,56
13	Antena FM Cromada Antex	R\$ 63,70
38	Antena FM Preta Antex	R\$ 294,50
01	Sensor Ultra Sônico DNI	R\$ 36,75
10	Alarme lbrel 1005	R\$ 313,95
07	Alarme lbrel 5100	R\$ 313,95
01	Borracha Vigia Brasília	R\$ 11,50
03	Borracha Porta Mala VW Sedan Capó Moldado Ori	R\$ 10,35
03	Borracha Tampa Motor VW Sedan Orig. Enc EMB 20	R\$ 5,87
02	Borracha Parabrisa VW Sedan R\$ 12,65	
02	Borracha Vigia VW Sedan 1.200	R\$ 12,16
01	Borracha Parabrisa Gol s/friso	R\$ 11,40
03	Borracha Parabrisa Gol Luxo	R\$ 34,20
01	Borracha Vigia Voyage s/friso	R\$ 13,22
01	Borracha Saveiro	R\$ 10,35
01	Borracha Parati Stardart	R\$ 12,67
01	Borracha Porta Malas Santana 2/4 pts alto todas	R\$ 7,50
01	Borracha Porta Malas Quantum Alto Tampa tras.	R\$ 8,10
03	Borracha Parabrisa Fiat 147 Riscadinho	R\$ 37,95
01	Borracha Vigia 147 Riscadinho R\$ 11,50	
04	Borracha Bnsa Uno/90 Riscadinho	R\$ 50,60
02	Borracha Vigia Uno 90 Riscadinho	R\$ 20,70
01	Borracha Porta Malas Panorama Alto	R\$ 12,10
02	Borracha Porta Malas Fiat Prêmio	R\$ 15,50
01	Borracha Vigia Apoio	R\$ 17,25
04	Borracha Parabrisa Pampa s/friso	R\$ 86,25
01	Borracha Parabrisa Corcel Friso Alumínio	R\$ 17,25
04	Borracha Porta Corcel LD	R\$ 43,80
04	Borracha Porta Corcel LE	R\$ 43,80
02	Borracha Vigia Corcel II Friso Alumínio	R\$ 34,50
01	Borracha Parabrisa Pick-up s/friso	R\$ 23,00
01	Borracha Vigia Del Rey 2/4 pts Friso Alumínio	R\$ 29,90
01	Borracha Parabrisa Chevette s/friso	R\$ 10,35
01	Borracha Porta Malas Fiat 147 Alto	R\$ 08,05
02	Borracha Porta Uno Caixa Ventilação	R\$ 13,80
02	Borracha Porta Malas Elba Tampa Tras.	R\$ 19,60
02	Borracha Capó Opala Dianteiro	R\$ 1,61
02	Borracha Porta Opala 2 pts original	R\$ 27,80
03	Borracha Pest. Entre Vidro Opala Original LE	R\$ 18,00
06	Borracha Pest. Entre Vidro Opala Original LD	R\$ 17,60
01	Borracha Porta Malas Chevette Antigo Baixo	R\$ 6,32
06	Borracha Porta Chevette	R\$ 7,60



02	Borracha Del Rey Tras. LE	R\$ 55,00	
01	Borracha Parabrisa F 1000	R\$ 23,00	
03	Parabrisa Escort s/friso	R\$ 41,40	
01	Capota Saveiro Marinha	R\$ 85,67	
01	Capota ACD-10/84 Cortina Lateral	R\$ 138,10	
01	Capota ACD-10/85 c/grade cortina lateral	R\$ 138,10	
01	Capota F 1000/93 Cortina Lateral	R\$ 138,10	
01	Capota Uno Cortina Lateral	R\$ 110,97	
01	Capota Pampa Alta/Baixa cortina lateral	R\$ 110,97	
01	Capota F 1000/93 Marinha	R\$ 148,50	
01	Capota Uno Marinha	R\$ 85,67	
01	Para Choque Kombi Cliper Dianteiro	R\$ 24,72	
01	Para Choque Kombi Cliper Tras.	R\$ 39,62	
01	Para Choque VW Sedan 77 Dianteiro	R\$ 17,82	
02	Para Choque VW Sedan 77 Tras.	R\$ 53,47	
02	Centro Para Choque Brasília 78/Diant.	R\$ 58,00	
01	Para Choque Brasília 78/Tras.	R\$ 29,00	
01	Para Choque Passat 83/Diant.	R\$ 29,00	
02	Para Choque Passat 79/Diant.	60,95	
01	Para Choque Voyage Diant. S/furo	R\$ 29,00	
01	Para Choque Voyage Tras. S/furo	R\$ 29,00	
01	Para Choque Voyage Dianteiro s/furo preto	R\$ 29,00	
01	Para Choque Voyage Tras. S/furo preto	R\$ 29,00	
02	Para Choque Gol Tras. S/furo preto	R\$ 29,00	
02	Para Choque Gol Diant. C/furo preto	R\$ 58,80	
01	Para Choque Opala 80 dient. S/furo	R\$ 58,80	
02	Para Choque Chevette 83/tras. S/furo	R\$ 64,40	
01	Para Choque Opala 80 tras. S/furo	R\$ 47,15	
01	Para Choque Opala 85/diant. S/furo	R\$ 47,15	
01	Para Choque Opala 85 tras. S/furo	R\$ 47,15	
01	Para Choque Opala 85 dient. S/furo preto	R\$ 43,15	
01	Para Choque Opala 85 tras. S/furo preto	R\$ 43,15	
03	Dobradilha Puma Ext. Tampa Motor Preto	R\$ 9,00	
02	Maçaneta Ext. VW Sedan 78/Porta Crom c/ch 78	R\$ 34,50	
05	Maçaneta Ext. VW Sedan 78/Porta Pr Fosco	R\$ 63,75	
01	Cilindro Porta Conj. Monza c/ch preto	R\$ 23,65	
02	Maçaneta Ext VW Sedan 67/Tampa Motor	R\$ 38,00	
02	Tampa Tanque combustível Gol gasolina preto fosco	R\$ 11,40	
04	Lanterna Tras. C-10 65/LE/LD	R\$ 50,00	
10	Lanterna Cortesia Monza 85/LE	R\$ 34,00	
10	Lanterna Cortesia Monza 85/LD	R\$ 34,00	
04	Lanterna C-10 65/LE/LD	R\$ 30,82	
20	Emblema VW Diant Redondo	R\$ 34,00	
02	Emblema Santana VW Cinza Preto	R\$ 6,25	
10	Emblema Monza 91/"Bow Tie"	R\$ 41,00	
04	Emblema Gol VW Tampa Tras	R\$ 7,70	
28	Emblema Verona "LX"	R\$ 31,25	
04	Friso Gol 87/grade Superior LD	R\$ 5,54	
04	Friso Gol 87/grade Superior LE	R\$ 5,54	
04	Friso Gol 87/grade inferior LD	R\$ 5,54	
04	Friso Gol 87/grade inferior LE	R\$ 5,54	
02	Console Santana 91 Cinza mecânico	R\$ 61,50	
03	Emblema Santana VW Vermelho colorado	R\$ 7,95	
07	Ponteira D-20 Diant. LE	R\$ 12,30	
05	Grade Radiador Gol 91	R\$ 26,00	
04	Grade Radiador Gol 87 Diant.	R\$ 14,30	
05	Grade Radiador Uno 85 Diant.	R\$ 11,44	
20	Calota Tecmold Aro 14 c/emblema 3t	R\$ 65,50	
08	Calota Tecmold Aro 13 c/emblema 3t	R\$ 23,12	
05	Calota Europa Aro 13	R\$ 23,12	
01	Fecho Uno Porta Tras. C/Che	R\$ 21,85	
19	Gatilho gol 85/maçaneta int. LE	R\$ 16,34	
21	Maçaneta (gatilho) interna LD	R\$ 18,00	
02	Tampa Tanque combustível Gol ALC preto fosco	R\$ 11,38	
07	Fecho Passat 2 pts porta mala c/ch	R\$ 68,00	
04	Fecho Gol porta mala c/ch	R\$ 36,34	
06	Maçaneta ext. Gol porta LE friso	R\$ 92,10	
02	Maçaneta Ext Santana porta LE preto	R\$ 33,12	
07	Trinco Gol 81/vidro ventilador LD	R\$ 22,84	
04	Trinco Gol 81/vidro ventilador LE	R\$ 22,84	
01	Tampa Porta luva gol	R\$ 3,56	
01	Cilindro Ignição Passat/79	R\$ 13,25	
02	Tampa combustível Spazio 83 gas. Preto	R\$ 15,10	
02	Tampa Tanque combustível Spazio 83 al preto	R\$ 15,10	
19	Manivela pampa vidro porta	R\$ 11,40	
02	Maçaneta ext Escort Porta LD	R\$ 11,70	
01	Maçaneta ext Escort Porta LE	R\$ 5,85	
01	Maçaneta ext Monza porta LE preto fosco	R\$ 4,80	
02	Maçaneta ext Monza porta LE crom.	R\$ 10,50	
01	Maçaneta ext Monza porta LD preto fosco	R\$ 4,80	
02	Maçaneta ext Monza porta LD crom.	R\$ 11,20	
01	Cilindro Ignição Opala 77 Perua 85/c/ch	R\$ 17,70	
01	Cilindro Ignição Chevette c/ch	R\$ 13,22	
01	Tampa Tanque combustível Chevette 85/gas	R\$ 24,43	
04	Cilindro porta Chevette 86/LD preto	R\$ 50,60	
04	Cilindro porta Chevette 86/LE preto	R\$ 50,60	
01	Trinco Opala 85/vidro Vent. LD preto	R\$ 2,85	
02	Cilindro porta Opala 85/2pts LD	R\$ 29,67	
02	Trinco Monza 85/vidro Vent. LE preto	R\$ 5,75	
01	Trinco Monza 85/vidro Vent. LD preto	R\$ 2,87	
12	Maçaneta Int Gol 85/porta LDR\$ 26,40		
12	Maçaneta Int Gol 85/porta LER\$ 26,40		
12	Maçaneta Ext Santana Porta LD preto s/ch	R\$ 19,10	
02	Maçaneta Ext Santana porta LE preto s/ch	R\$ 19,10	
04	Volante Wega Country Borracha s/cubo	R\$ 115,00	
03	Volante Wega FS-300B Borracha s/cubo	R\$ 77,00	
08	Cubo Wega VW Sedan 77	R\$ 64,40	
02	Cubo Wega Opala 78	R\$ 16,10	
02	Cubo Wega Monza	R\$ 16,10	
06	Cubo Wega Gol 89	R\$ 48,30	
02	Cubo Wega Uno 89	R\$ 16,10	
02	Cubo Wega Escort	R\$ 16,10	
06	Volante Wegas City Injetado s/cubo	R\$ 231,00	
34	Gancho caçamba F 1000	R\$ 134,00	
02	Friso Lateral Gol GL	R\$ 220,00	
02	Calota Santana GLS 91	R\$ 82,00	
01	Canaleta Prêmio 4 pts c/pestanda	R\$ 82,50	
02	Canaleta pampa completo	R\$ 57,50	
02	Canaleta pick-up Ford 72 completo	R\$ 47,00	
02	Borracha Tampa motor Brasília Emb c/ 10 pas	R\$ 2,80	
03	Borracha porta Brasília	R\$ 22,24	
02	Borracha Parabrisa Brasília	R\$ 24,15	
02	Cantoneira p/ampão Parati	R\$ 40,82	
02	Bagagito VW Sedan Corvin	R\$ 60,00	
01	Console Teto D-20	R\$ 46,00	
01	Bagagito VW Sedan Especial Grande em Veludo	R\$ 22,42	
05	Lateral Tras D-20 Veludo	R\$ 172,50	
01	Bagagito Chevette quadrado	R\$ 24,15	

06	Lateral Tras F 1000 veludo	R\$ 172,50	
03	Lateral Diant. Monza Carpete	R\$ 62,00	
04	Lateral Diant. Escort 87 Carpete	R\$ 62,00	
05	Lateral Diant. Uno Carpete	R\$ 95,00	
03	Lateral Diant. Santana Carpete alto falante 8	R\$ 73,50	
01	Bagagito Chevette Veludo Liso	R\$ 24,00	
01	Console Câmbio VW Sedan	R\$ 37,50	
01	Console Câmbio Corcel II	R\$ 41,50	
02	Console Câmbio Fiat 147	R\$ 75,00	
02	Lateral Diant Kadett Carpete	R\$ 43,00	
01	Maçaneta Ext F 1000 Porta LE s/ch preto	R\$ 8,05	
01	Maçaneta Ext Opala porta LD s/ch preto	R\$ 63,25	
01	Maçaneta Ext Opala porta LE s/ch preto	R\$ 63,25	
02	Maçaneta Ext porta F 1000 LE s/ch preto	19,32	
05	Maçaneta Ext Monza porta LD Crom	R\$ 22,75	
10	Maçaneta Ext Monza porta LD preto fosco	R\$ 41,00	
04	Maçaneta Ext Monza porta LE Crom	R\$ 19,20	
08	Maçaneta Ext Monza porta LE preto fosco	R\$ 32,60	
10	Maçaneta Inter VW Sedan porta	R\$ 19,40	
10	Maçaneta Int Kombi 67/pt central Plast preto	R\$ 7,50	
02	Maçaneta Ext Gol porta LE friso preto c/ch	R\$ 28,70	
04	Maçaneta Ext Santana porta LE preto c/ch	R\$ 61,00	
02	Maçaneta Ext Gol porta LD friso preto c/ch	R\$ 28,70	
01	Maçaneta Ext Gol porta LD friso preto c/ch	R\$ 15,25	
04	Trinco Gol 81 vidro ventilador LE	R\$ 16,60	
03	Trinco Gol 81 vidro ventilador LD	R\$ 12,60	
04	Fecho Gol porta-luva c/tampa preto	R\$ 32,40	
02	Maçaneta Ext. Fiat 147 porta LD c/ch preto	R\$ 52,90	
02	Maçaneta Ext. Fiat 147 porta LE c/ch preto	R\$ 52,90	
04	Maçaneta Int. Perua 79 porta R\$ 15,60		
03	Manivela Perua 70 vidro porta reguladora	R\$ 12,45	
17	Manivela Pampa vidro porta	R\$ 7,65	
02	Manivela Escort vidro porta zamak	R\$ 4,86	
03	Manivela Int. pich-Up 80 porta c/ grampo	R\$ 10,87	
04	Manivela Camioneta GM 80 vidro porta	R\$ 14,70	
01	Maçaneta Ext. Opala 85/ porta LE	R\$ 73,00	
01	Maçaneta Ext. Opala 85/ porta LD	R\$ 73,00	
15	Manivela Belina 78 vidro porta Zamak	R\$ 39,75	
10	Fecho VW Sedan 77/porta-luva s/ch porca	R\$ 29,00	
09	Maçaneta Int. Gol 85 porta LD	R\$ 25,50	
10	Maçaneta Int. Gol 85 porta LE	R\$ 25,50	
02	Máquina vidro mec. Monza/84 porta LD	R\$ 28,30	
02	Máquina vidro mec. VW Sedan 70/porta LD	R\$ 11,50	
01	Máquina vidro mec. VW Sedan 70/porta LE	R\$ 5,75	
03	Máquina vidro mec. Variant 76 porta LD	R\$ 17,25	
04	Máquina vidro mec. Variant 76 porta LE	R\$ 23,00	
02	Máquina vidro mec. Fiat 147 porta	R\$ 16,33	
02	Máquina vidro mec. C-10 porta LE	R\$ 22,91	
01	Máquina vidro mec. Veraneio porta Trás. LER\$ 17,50		
01	Máquina vidro mec. Veraneio porta Trás. LD	R\$ 17,50	
01	Máquina vidro mec. Opala Porta Diant. LD	R\$ 9,45	
01	Máquina vidro mec. Opala Porta Diant. LE	R\$ 9,45	
03	Máquina vidro mec. Opala Porta LE	R\$ 28,35	
02	Máquina vidro mec. Opala Porta LD	R\$ 18,90	
01	Máquina vidro mec. Opala Porta Trás. LE	R\$ 17,50	
01	Máquina vidro mec. Opala Porta Trans. LD	R\$ 17,50	
03	Máquina vidro mec. Escort Porta LD	R\$ 60,30	
05	Máquina vidro mec. Escort Porta LE	R\$ 101,47	
06	Carrinho Guia Vidro Opala	R\$ 29,85	
02	Máquina de vidro mec. Monza 4 porta LE	R\$ 26,22	
02	Máquina de vidro mec. Chevette porta LE	R\$ 22,80	
02	Máquina de vidro mec. Chevette porta LD	R\$ 22,80	
02	Máquina de vidro mec. Chevette porta 8 3 LE	R\$ 21,90	
02	Máquina de vidro mec. F-1000 porta LD	R\$ 46,00	
04	Máquina de vidro mec. F-1000 porta LE	R\$ 16,00	
04	Máquina de vidro mec. Belina II 78/ porta LE	R\$ 16,17	
06	Palheta Veraneio/Bom 010 Limp para brisa trás 89	R\$ 16,17	
04	Palheta Opala 048 Limp-Brisa Diant	R\$ 11,74	
10	Palheta Veraneio 054 Limp pára-brisa Diant 89	R\$ 28,15	
02	Palheta Brasília 056 Limp pára-brisa Diant. R\$ 7,48		
02	Palheta VW Sedan 105 Limp para brisa dient. 76/87	R\$ 5,58	
06	Palheta Supermini 125 Limp pára-brisa dient. 83/85	R\$ 18,15	
04	Palheta Belina Puma 130 Limp pára-brisa Diant/chev/Mar	R\$ 12,24	
07	Palheta Gol 134 Limp para-brisa Trás	R\$ 30,27	
04	Palheta Monza 141 Limp para-brisa dient. 82/83	R\$ 16,60	
10	Palheta Quantum 146 Limp para-brisa trás. 5/91	R\$ 32,80	
03	Palheta Uno 175 Limp para-brisa dient.	R\$ 24,15	
03	Palheta Diant. S-16	R\$ 10,98	
03	Palheta Diant. S-18	R\$ 14,14	
03	Para barro Universal	R\$ 20,94	
04	Para barro F-1000	R\$ 117,30	
02	Para barro C-10	R\$ 56,86	
01	Borracha para brisa D-20	R\$ 56,86	
04	Tapete Caçamba F-1000 porta trás. Grande	R\$ 83,46	
01	Tapete Caçamba D-20 - 92 preto	R\$ 19,91	
18	Tapete Caçamba F.1000 - 92 R\$ 250,00		
02	Capacho 35x50 Imola Pret	R\$ 214,47	
12	Tapete Preto Gol/Santana	R\$ 238,92	
03	Tapete Preto Pampa/Corcel IIR\$ 59,73		
09	Tapete Preto Scort	R\$ 179,19	
02	Tapete Preto Chevette	R\$ 39,82	
02	Tapete Preto Opala	R\$ 39,82	
04	Lanterna Trás Gol 87 LD Fume	R\$ 124,60	
04	Lanterna Trás Gol 87 LE Fume	R\$ 124,60	
01	Ponteira Passat 83/diant LD	R\$ 1,77	
02	Ponteira Brasília 78/Diant LE Trás LD	R\$ 1,75	
02	Ponteira Brasília 78/Diant LD Trás LE	R\$ 1,75	
01	Ponteira Passat 83/Diant LE	R\$ 1,77	
02	Ponteira Passat 83/Trás LE	4,40	
01	Ponteira Passat 83/Trás LD	R\$ 2,20	
02	Ponteira Gol 84 Tras LE preto	R\$ 5,10	
02	Ponteira Gol 84 Tras LD preto	R\$ 5,20	
02	Ponteira Parati 84/Trás LE preto	R\$ 16,60	
02	Ponteira Parati 84/Trás LD preto	R\$ 16,60	
02	Ponteira Saveiro Trás LE preto	R\$ 2,95	
02	Ponteira Saveiro Trás LD preto	R\$ 2,95	
02	Ponteira Opala 85/Diant LD preto	R\$ 12,20	
01	Ponteira Opala 85/Diant LD preto	R\$ 6,75	
03	Ponteira Opala 85/Diant LD preto	R\$ 20,25	
02	Ponteira Monza 85/Diant LE preto	R\$ 16,30	
02	Ponteira Monza 85/Diant LD preto	R\$ 16,30	
02	Ponteira Monza 85/Trás LE preto	R\$ 21,56	
02	Ponteira Monza 85/Trás LD preto	R\$ 21,56	
02	Ponteira Chevette 83/Diant LD	R\$ 4,15	
02	Ponteira Chevette 83 Tras LER\$ 4,15		
02	Ponteira Chevette 87/Diant LE	R\$ 7,16	
02	Ponteira Chevette 87/Diant LD	R\$ 7,16	
02	Ponteira Chevette 87/Trás LD	R\$ 9,72	



01	Ponteira Escort XR3 84/Diant LE	R\$ 2,73
01	Ponteira Escort XR3 84 Diant. LD	R\$ 2,73
02	Ponteira Escort XR3 84 Tras LE	R\$ 6,86
01	Ponteira Escort XR3 84 Tras LD	R\$ 3,43
01	Ponteira Voyage 84 Tras LE preta	R\$ 3,60
02	Ponteira Voyage 84 Tras LD preta	R\$ 7,20
01	Grade Radiador Escort 84/Diant	R\$ 15,82
02	Grade Radiador Monza 88/Diant	R\$ 39,10
01	Grade Radiador Chevette 87/Diant	R\$ 11,32
01	Grade Radiador Apollo completa	R\$ 16,95
01	Grade Radiador Verona completa	R\$ 13,97
01	Grade Radiador F-1000/91 prata	R\$ 94,50
02	Grade Radiador D-20 84/preta	R\$ 78,20
250	Calota VW Sedan Roda 4 furos	R\$ 143,75
01	Spoller Diant Gol/Voy/par/sav/Uno	R\$ 5,69
02	Aro farol D-20 LD preto	R\$ 48,16
02	Aro farol D-20 LE preto	R\$ 49,80
02	Mini console VW Sedan c/coifa preto	R\$ 8,51
02	Mini console Gol s/coifa preto	R\$ 8,51
02	Mini console Fiat 147 c/coifa preto	R\$ 8,51
02	Lente Lanterna Trás VW fafa Fume	R\$ 10,58
04	Maçaneta Ext Premio porta LD c/ch	R\$ 33,12
02	Cilindro porta conj. Uno c/ch R\$ 14,28	
18	Pino Trava Uno porta c/haste LD	R\$ 33,57
19	Pino Trava Uno porta c/haste LE	R\$ 35,43
11	Maçaneta Ext Uno porta LD	R\$ 56,15
04	Maçaneta Ext Uno porta LE	R\$ 20,42
06	Maçaneta Ext Premio porta s/ch	R\$ 49,68
05	Maçaneta Ext Escort porta LD	R\$ 42,50
03	Maçaneta Ext Escort porta LE	R\$ 25,50
10	Difusor Ar Kadett 92	R\$ 128,80
05	Maçaneta Ext Pick Up 92/LE	R\$ 24,62
06	Maçaneta Ext Pick Up 02/LD	R\$ 29,55
15	Bola p/ engate cromada	R\$ 474,37
30	Tomada fêmea p/ engate	R\$ 683,10
02	Engate Brasília	R\$ 159,80
02	Engate Chevette	R\$ 159,80
02	Engate Corcel II	R\$ 159,80
02	Engate D-10	R\$ 159,80
01	Engate D 20 Custom/92	R\$ 79,90
02	Engate D 20 - Exportação/92	R\$ 79,90
02	Engate Escort 88	R\$ 159,80
02	Engate F 1000/92	R\$ 159,80
02	Engate Fiorino	R\$ 159,80
01	Engate Gol	R\$ 79,90
02	Engate Monza 03 volumes	R\$ 159,80
01	Engate Opala 89	R\$ 79,90
02	Engate Pampa R\$ 159,80	
02	Engate Passat Antigo	R\$ 159,80
02	Engate Santana 90	R\$ 159,80
02	Engate Uno	R\$ 215,00
01	Engate Honda Civic	R\$ 107,50
01	Engate Tempia	R\$ 107,50
03	Engate Kadett R\$ 322,50	
01	Engate Corsa	R\$ 107,50
01	Engate D 20 93	R\$ 107,50
01	Engate Escort 93	R\$ 107,50
01	Engate Monza 91	R\$ 107,50
01	Engate Omega	R\$ 107,50
04	Friso Lateral Uno 4 portas	R\$ 208,00
11	Calha Chuva Chevette	R\$ 105,05
05	Calha Chuva Gol	R\$ 47,75
07	Calha Chuva Fiat 147	R\$ 66,85
05	Friso Universal Lateral s/embalagem	R\$ 120,00
03	Friso Universal lateral 2 listas preto	R\$ 75,75
03	Friso Universal lateral 2 listas vermelho	R\$ 75,75
02	Friso Pick-Up preto	R\$ 73,50
03	Friso Pick Up vermelho preto	R\$ 113,25
02	Aerofólio Escort 93	R\$ 203,00
01	Spoller Monza 85	R\$ 58,50
03	Aerofólio Gol GTI	R\$ 174,00
01	Aerofólio Escort 87	R\$ 98,50
02	Aerofólio Kadett c/limp	R\$ 170,00
12	Moldura maçaneta Gol/88 LE R\$ 12,06	
10	Moldura maçaneta Gol/88 LD R\$ 12,06	
10	Moldura maçaneta Gol/88 LD R\$ 11,00	
03	Emblema Adesivo "CL" Cinza	R\$ 2,32
04	Emblema Adesivo "1.300" cinza	R\$ 3,68
04	Emblema Adesivo "1500" cinza	R\$ 3,68
04	Emblema Adesivo Brasília cinza	R\$ 3,68
02	Emblema Adesivo Fusca cinza	R\$ 1,84
04	Emblema Adesivo Santana cinza	R\$ 3,68
04	Emblema Adesivo Quantum cinza	R\$ 3,68
04	Emblema Adesivo "2000" cinza	R\$ 3,68
04	Emblema Adesivo "LS" cinza	R\$ 2,76
03	Emblema Adesivo "1.8" cinza	R\$ 1,95
20	Guia Central Banco Gol	R\$ 24,20
04	Emblema Adesivo Pampa cinza	R\$ 2,60
01	Emblema Adesivo "4.1s/" cinza	R\$ 0,57
04	Emblema Adesivo "1.8" cinza	R\$ 3,12
04	Emblema Adesivo "2.0" cinza	R\$ 1,60
05	Emblema Adesivo Gravata	R\$ 10,25
03	Emblema Adesivo Chevrolet pequeno cinza	R\$ 2,49
01	Emblema Adesivo Chevrolet médio cinza	R\$ 0,69
04	Emblema Adesivo C-10 cinza R\$ 5,20	
04	Emblema Adesivo C-20 cinza R\$ 7,58	
04	Emblema Adesivo D-20 cinza R\$ 5,30	
4	Emblema Adesivo Uno-S azulado	R\$ 5,30
5	Emblema adesivo parati trás	R\$ 14,30
2	Emblema adesivo Ford grande	R\$ 16,22
4	Emblema adesivo Monza 91 capo	R\$ 37,08
04	Emblema Adesivo Gol VW tampa trás	R\$ 24,48
05	Sigla para Saveiro	R\$ 20,12
06	Sigla para Fiat grade	R\$ 27,60
10	Sigla para Gol R\$ 26,50	
04	Sigla para Voyage	R\$ 16,20
05	Sigla para Parati	R\$ 20,12
02	Borracha pára-brisa Opala	R\$ 41,90
02	Borracha pára-brisa D-20	R\$ 41,00
04	Cabo Supressivo Gol/Santana JVE 406	R\$ 76,00
01	Cabo Supressivo Gol Ar JVS 404	R\$ 11,50
04	Cabo Supressivo Uno/Premio/Eiba JVS 406	R\$ 50,60
01	Cabo Supressivo Monza Kadett JVS 413	R\$ 15,55
02	Cabo Supressivo Escort 1.6 JVS 415	R\$ 28,40
12	Emblema Ford para calota	R\$ 15,30
12	Emblema GM para calota	R\$ 19,80
10	Calota Apolo c/a maiúsculo universal	R\$ 61,50
08	Calota Uno 88/ Aro 13	R\$ 49,20

12	Calota Grand Prix Escort Aro 13	R\$ 73,80
12	Calota Acord Aro 14 Linha VW/GM	R\$ 78,00
08	Calota Barcelona	R\$ 44,80
08	Uno ELX	R\$ 44,80
20	Calota Gol GL 94	R\$ 112,00
08	Calota Star Gol aro 13	R\$ 42,00
12	Calota Raiada 92 Universal	R\$ 78,00
24	Calota St9 Universal	R\$ 147,60
12	Emblema DF p/calota	R\$ 5,30
41	Sapatas p/accelerador freio embreagem	R\$ 2,05
12	calota Torino Uno 89 Aro 13	R\$ 78,00
04	Calota máxima Kadett Aro 13R\$ 26,00	
07	Calota Star Gol Aro 13	R\$ 52,50
15	Conj. Prolongador válvula pequena	R\$ 22,50
11	Protetor pára-choque Gol GTI cinza	R\$ 194,15
03	protetor pára-choque Gol GTI preto	R\$ 52,95
03	Fita refl Pol 10mm x 3mm azul vermelha	R\$ 82,35
03	Fita refl Pol 10mm x 3mm azul	R\$ 82,35
25	Protetor porta VW a/c refl verm olho gato	R\$ 93,75
01	Antena Logus	R\$ 18,97
02	Antena Omega	R\$ 37,95
12	Antena Fiat Tipo	R\$ 255,30
03	Antena Gol Cromada	R\$ 39,00
03	Antena Universal 4 estágios preta	R\$ 34,50
14	Antena Gol Cromo preto	R\$ 211,75
05	Antena FM cromada Olimpús	R\$ 43,12
27	Antena Uno preta	R\$ 248,40
01	Antena Roof Line RPL-50	R\$ 11,50
01	Antena Gol GTI preta	R\$ 52,90
03	Antena Teto Olimpús New Tek (passiva)	R\$ 61,65
02	Antena Elet Tek Plus Crom	R\$ 205,40
03	Antena Elet 01/2000	R\$ 246,75
03	Antena Uno Cromada	R\$ 23,28
01	Antena Elet D-20 preta	R\$ 163,50
04	Sub-conj. Cabo Olimpús cremi-cabeça	R\$ 55,20
04	Sub-Conj. Cabo Olimpús cremi-cabeça preto	R\$ 55,20
02	Telescópio Olimpús c/mola preto	R\$ 24,15
03	Telescópio Truffi p/ antena merca crom	R\$ 23,40
02	Telescópio Truffi p/ antena Toyshy BP preto	R\$ 24,60
01	Telescópio Truffi p/ antena Amplif New Flex	R\$ 8,25
22	Antena Universal preta	R\$ 328,90
31	Antena Gol cromo preto	R\$ 488,25
04	Antena Kadett cromo preto	R\$ 67,00
33	Alarme guard-car GC 305	R\$ 519,75
03	Antena Amplif Truffi Flexivel TR 19	R\$ 151,50
05	Antena VW Sedan Cromada	R\$ 61,50
12	Antena Gol Cromada	R\$ 147,60
05	Antena Kadett cromada	R\$ 66,25
02	Modulo Thunder 180s	R\$ 144,00
01	Borracha pára-brisa Escort friso alumínio	R\$ 13,80
01	Borracha pára-brisa Escort friso plástico	R\$ 13,80
01	Borracha vigia Escort s/friso R\$ 10,35	
01	Borracha vigia Corcel II friso plástico	R\$ 20,12
01	Borracha vigia Belina II friso plástico	R\$ 12,65
02	Borracha parabrisa Corcel friso plástico	R\$ 36,70
01	Borracha vigia Caravan s/friso	R\$ 12,65
01	Borracha vigia Pampa	R\$ 13,80
02	Borracha porta malas Monza 91	R\$ 11,50
01	Borracha parabrisa Monza Luxo	R\$ 16,10
01	Borracha vigia Monza 2/4 pts friso plástico	R\$ 17,25
01	Borracha parabrisa Kadett	R\$ 5,75
01	Borracha porta malas Opala 78/baixo	R\$ 6,90
01	Borracha vigia Chevy 500	R\$ 10,35
01	Borracha porta malas Passat 3 pts alto	R\$ 7,47
01	Borracha porta malas Passat 2 pts alto	R\$ 7,47
01	Borracha porta Santana 2/4 pts	R\$ 13,80
1,50m	Canaleta Passat s/ pestana	R\$ 7,76
02	Canaleta Monza 4 pts completa	R\$ 81,65
01	Canaleta Corcel II 2 pts completa	R\$ 28,75
01	Canaleta Corcel I s/pestana	R\$ 21,85
01	Canaleta Corcel II 2 pts s/pestana	R\$ 10,92
02	Canaleta Escort 2 pts	R\$ 95,45
02	Canaleta Opala e pts mod flocada s/pestana	R\$ 24,70
02	Borrachão VW para choque preto	R\$ 18,40
01	Canaleta VW sedan 1300/1500 s/pestana	R\$ 9,90
01	Borracha vigia Monza 2/4 pts s/friso 91	R\$ 15,50
04	Canaleta Opala 4 pts vidro porta	R\$ 94,40
02	Canaleta Gol vidro porta	R\$ 64,50
01	Borracha capo Fiat	R\$ 1,50
02	Canaleta Opala 2 pts antigo completo	R\$ 24,70
04	Manivela Fiat 147 vidro porta R\$ 3,44	
04	Borracha porta malas Uno alto	R\$ 27,60
01	Borracha porta Corcel LE	R\$ 10,35
01	Borracha porta malas Belina alto	R\$ 14,85
01	Borracha vigia Chevet s/friso	R\$ 10,95
01	Borracha vigia Opala 4 pts s/friso	R\$ 21,85
01	Borracha porta Corcel I LD original PVC	R\$ 10,35
01	Borracha porta malas Belina II Original	R\$ 15,50
02	Borracha porta malas Corcel II	R\$ 16,10
02	Borracha porta malas Del Rey	R\$ 17,25
02	Canaleta Chevet 83/vidro porta	R\$ 41,40
02	Borracha porta Corcel I LE original PVC	R\$ 20,70
01	Espelho Renove Monza 85/LD convexo	R\$ 9,43
02	Espelho Renove Monza 85/LD plano	R\$ 9,92
01	Espelho Renove Monza 85/LE	R\$ 4,96
02	Espelho Renove Opala 85/LD convexo	R\$ 18,86
02	Espelho Renove Opala 85/LD plano	R\$ 9,92
02	Espelho Renove Monza 85/LE	R\$ 9,92
01	Espelho Renove Opala 89/LD convexo	R\$ 9,43
02	Espelho Renove Opala 89/LD plano	R\$ 9,92
02	Espelho Renove Kadett 89/LD convexo	R\$ 18,86
02	Espelho Renove Kadett 89/LD plano	R\$ 9,92
02	Espelho Renove Kadett 89/LE	R\$ 9,92
01	Espelho Renove Chevet 87/LD convexo	R\$ 9,43
02	Espelho Renove Chevet 87/LD plano	R\$ 9,92
01	Espelho Renove Chevet 87/LE	R\$ 4,96
02	Espelho Renove Monza 82/LD convexo	R\$ 18,86
02	Espelho Renove Monza 82/LD plano	R\$ 9,92
02	Espelho Renove Monza 82/LE	R\$ 9,92
01	Espelho Renove Santana 85/LD convexo	R\$ 9,43
01	Espelho Renove Santana 85/LE	R\$ 4,96
01	Espelho Renove Santana 91/LD convexo	R\$ 9,43
02	Espelho Renove Santana 91/LD plano	R\$ 9,92
02	Espelho Renove Santana 91/LE	R\$ 9,92
01	Espelho Renove Uno 85/LD convexo	R\$ 9,43
01	Espelho Renove Uno 85/LD plano	R\$ 4,96
02	Espelho Renove Uno 85/LE	R\$ 4,96



02	Espelho Renove Uno 90/LD convexo	R\$ 18,86
02	Espelho Renove Uno 90/LD plano	R\$ 9,92
02	Espelho Renove Apollo LD convexo	R\$ 18,86
02	Espelho Renove Apollo LD plano	R\$ 9,92
01	Espelho Renove Apollo LE R\$ 4,96	
01	Espelho Renove Escort 84/LD convexo	R\$ 9,43
02	Espelho Renove Escort 84/LD plano	R\$ 9,92
02	Espelho Renove Escort 84/LE	R\$ 9,92
02	Espelho Renove Belina 89/LD convexo	R\$ 18,86
02	Espelho Renove Belina 89/LD plano	R\$ 9,92
02	Espelho Renove Belina 89/LE	R\$ 9,92
02	Espelho Renove Corcel II 78/LD convexo	R\$ 18,86
02	Espelho Renove Corcel II 78/LD plano	R\$ 9,92
02	Espelho Renove D-20 LD plano	R\$ 9,92
01	Espelho Renove D-20 LE R\$ 4,96	
02	Espelho Renove Pampa 87/LD convexo	R\$ 18,86
01	Espelho Renove Pampa 88 LD convexo	R\$ 9,43
02	Espelho Renove Pampa 88 LD plano	R\$ 9,92
02	Espelho Renove Tempira LD convexo	R\$ 18,86
02	Espelho Renove Tempira LD plano	R\$ 9,92
01	Espelho Renove Tempira LE R\$ 4,96	

TOTAL GERAL R\$ 31.646,81
VALOR TOTAL DOS BENS - Levando em consideração o preço praticado no mercado desta Capital e o estado de conservação e uso dos bens acima referidos avalio-os num total de R\$ 31.646,81 (Trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais, oitenta e um centavos).

Cuiabá, 23 de junho de 2006.
PAULO RODRIGUES FERREIRA FILHO
 Avaliador Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT – JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/311. – ESPÉCIE: Despejo – **PARTE AUTORA:** ARY PAES BARRETO FILHO – **ADVOGADO:** Marden E. F. Tortorelli – **PARTE RÉ:** SÉRGIO ROBERTO ITO e TEREZINHA PINHEIRO YAMAUCHI – **CITANDO(A, S):** TEREZINHA PINHEIRO YAMAUCHI, CPF n.º 551.432.701-97 – **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 28/7/2006 – **VALOR DA CAUSA:** R\$ 20.400,00 – **FINALIDADE:** CITAÇÃO DA REQUERIDA TEREZINHA PINHEIRO YAMAUCHI, CPF n.º 551.432.701-97 acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante conta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. – **RESUMO DA INICIAL:** Por contrato escrito o Requerente deu em locação comercial ao Requerido o imóvel situado na Avenida Marechal Deodoro, n.º 1664, Nesta Capital, para a exclusiva utilização comercial, pelo valor de R\$ 1.700,00, segundo as devidas correções de reajustamento previstas no instrumento, conforme se comprova através do Contrato de Locação Comercial. Tendo

como fiadora solidária a Sr.ª TEREZINHA PINHEIRO YAMAUCHI, CPF n.º 551.432.701-97. Apesar de assim está obrigado, o locatário encontra-se em mora com o pagamento dos alugueres, no valor de R\$ 26.137,26. Razão pela qual o Requerente busca receber o que lhe é de direito. – **DESPACHO:** Citem-se os Réus para os termos da ação ou para purgar a mora, no prazo legal, sob pena de despejo, fazendo-se constar do mandado a advertência do artigo 285 do CPC. Fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito pendente, na eventualidade de purgação da mora. Eu, _____, digitei. _____ Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2006.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros – Escrivã(o) Designada(o) Asplemat/DJ

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUTOS N.º 367/2006

ESPÉCIE: Pedido de Recuperação Judicial

PARTE REQUERENTE: Petroluz Distribuidora Ltda, Petroluz Diesel Ltda, Petroservice Comercial Ltda, Petroluz Cáceres Auto Posto Ltda, Rio Paraguai Diesel Ltda, Petroluz Tangará da Serra Auto Posto Ltda e Comércio de Derivados de Petróleo Balduino Ltda

FINALIDADE: **CONVOCAR** para Assembléia Geral dos Credores para deliberação sobre o plano de recuperação, a ser realizada na sede da Petroluz Distribuidora Ltda, localizada na Avenida Governador Júlio José de Campos, n.º 5111, Bairro Jardim Eldorado – Várzea Grande/MT, em 1ª convocação para o dia 05/01/2007 às 08:00 horas, e em segunda convocação para o dia 10/01/2007, às 08:00 horas.

ORDEM DO DIA: Deliberação sobre aprovação do plano de recuperação apresentado.

DECISÃO/DESPACHO: Verifico que houve objeção ao plano de recuperação judicial apresentado, motivo pelo qual, nos termos do artigo 56 da Lei 11.101/05, **CONVOCO** Assembléia Geral de Credores para deliberação sobre o plano de recuperação. Publique-se edital, atentando-se para o disposto nos artigos 36 e seguintes da mencionada lei. A Assembléia Geral será realizada na sede da Petroluz Distribuidora Ltda, localizada na Avenida Governador Júlio José de Campos, n.º 5111, Bairro Jardim Eldorado, Várzea Grande – MT, em 1ª (primeira) convocação para o dia 05/01/2007, às 08:00 horas, e em segunda convocação para o dia 10/01/2007, às 08:00 horas. Em relação aos demais pedidos de fl. 2053, venham os autos conclusos após o devido cumprimento do contido acima. Intimem-se.

AVISO: Caso queiram obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembléia, os credores podem solicitar a **CONTESE CONTADORES**, empresa nomeada para ser Administradora Judicial pelo Juízo, com endereço a Rua São Benedito, n.º 724, Bairro Lixeira, Cuiabá – MT. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Berenice Marques da Guia Barbosa – Of. Escrevente o digitei.

Várzea Grande-MT 19 de dezembro de 2006.

Irany Oliveira Rodrigues - Escrivã Judicial



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
 De 2ª à 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
 Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
 Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
 Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N.º 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".